REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

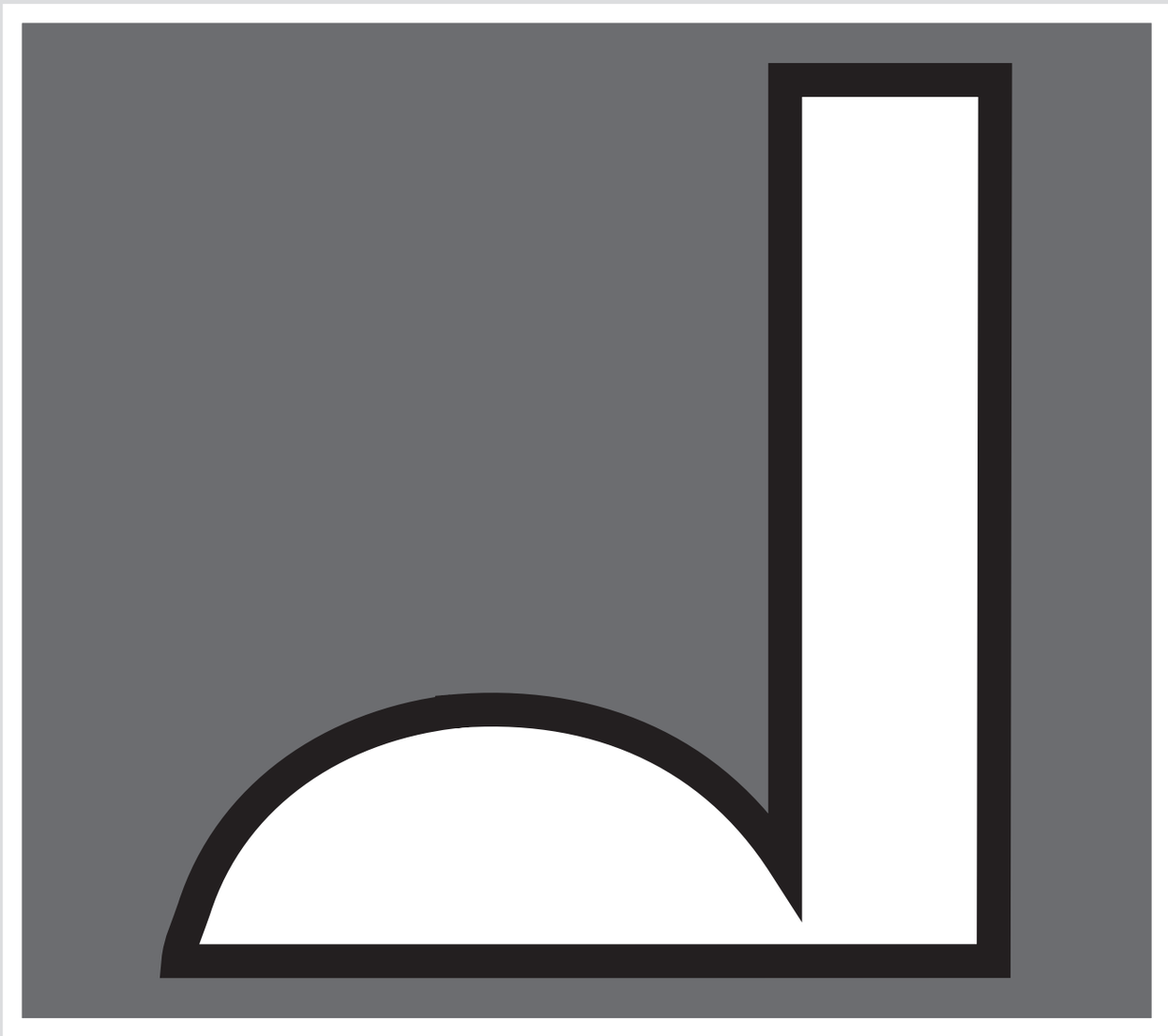

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 092 - TERÇA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2009 - BRASILIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE
Marconi Perillo - (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE
Serys Slhessarenko - (PT-MT)
1º SECRETÁRIO
Heráclito Fortes - (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO
Mão Santa- (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO
Patrícia Saboya - (PDT-CE)

Suplentes de Secretário
1º - César Borges - (PR-BA)
2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria
(PMDB/PP) - 20

Líder
Renan Calheiros - PMDB

Vice-Líderes
Valdir Raupp
Paulo Duque
Lobão Filho
Francisco Dornelles
Gilvam Borges
Gerson Camata
Geraldo Mesquita Júnior
.....

Líder do PMDB - 19

Renan Calheiros

Vice-Líderes do PMDB
Wellington Salgado de Oliveira
Almeida Lima
Valter Pereira
Gilvam Borges
Leomar Quintanilha
Neuto De Conto

Líder do PP - 1

Francisco Dornelles

Bloco de Apoio ao Governo
(PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 21

Líder
Aloizio Mercadante - PT

Vice-Líderes
João Ribeiro
Renato Casagrande
Inácio Arruda
Marcelo Crivella
.....

Líder do PT - 12

Aloizio Mercadante

Vice-Líderes do PT
Eduardo Suplicy
Fátima Cleide
Flávio Arns

Líder do PR - 4

João Ribeiro

Vice-Líder do PR
Expedito Júnior

Líder do PSB - 2

Antonio Carlos Valadares

Líder do PRB - 2

Marcelo Crivella

Líder do PC DO B - 1

Inácio Arruda

Bloco Parlamentar da Minoria
(DEM/PSDB) - 27

Líder
Raimundo Colombo - DEM[1]

Vice-Líderes
Alvaro Dias
Kátia Abreu
Flexa Ribeiro
Gilberto Goellner
João Tenório
Rosalba Ciarlini
Lúcia Vânia
Adelmir Santana
.....

Líder do DEM - 14

José Agripino

Vice-Líderes do DEM
Jayme Campos
Antonio Carlos Júnior
Rosalba Ciarlini
Efraim Morais

Líder do PSDB - 13

Arthur Virgílio

Vice-Líderes do PSDB
Alvaro Dias
Lúcia Vânia
Cícero Lucena
Papaléo Paes

PTB - 7

Líder
Gim Argello - PTB

Vice-Líderes
Sérgio Zambiasi
Romeu Tuma

PDT - 5

Líder
Osmar Dias - PDT

Vice-Líder
Patrícia Saboya

PSOL - 1

Líder
José Nery - PSOL

Governo

Líder
Romero Jucá - PMDB

Vice-Líderes
Delcídio Amaral
Antonio Carlos Valadares
João Pedro
Gim Argello
Romeu Tuma

[1] Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

EXPEDIENTE

José Alexandre Lima Gazineo
Diretor-Geral do Senado Federal
Júlio Werner Pedrosa
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Cláudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Denise Ortega de Baere
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – DECRETO LEGISLATIVO

Nº 345, de 2009 24561

2 – ATA DA 102ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 22 DE JUNHO DE 2009

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados.

Nº 648/2009, de 16 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009 (nº 1.664/2007, na Casa de origem), e seu envio à sanção..... 24562

Nº 674/2009, de 18 do corrente, comunicando a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003 (nº 687/1995, da Casa de origem), e seu envio à sanção..... 24562

2.2.2 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, na última sexta-feira, sem apresentação de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 95, de 2002; 100, 108, 171, 175, 199, 203 e 204, de 2008..... 24562

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 167, 207, 360, de 2003; 109, 182 e 290, de 2006; e 98, de 2008..... 24563

2.2.3 – Leitura de requerimentos

Nº 762, de 2009, de autoria do Senador Paulo Paim e outros Srs. Senadores, em aditamento ao Requerimento nº 628, de 2009, solicitando *que a Sessão Especial destinada a comemorar o 50º aniversário da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, seja realizada no dia 30 do corrente, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal*..... 24563

Nº 763, de 2009, de autoria da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, *solicitando informações ao Ministro de Estado das Cidades*..... 24564

2.2.4 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, referente ao recebimento do Aviso nº 45/2009-BCB-Presi – Aviso nº 37/09, de 29 de maio de 2009, do Banco Central do Brasil, encaminhando demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas. **(Ofício nº 190/2009, de 9 do corrente).**..... 24565

2.2.5 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 78, de 8 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 301, de 2009, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura. 24565

Nº 93/2009, de 8 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 139, de 2009, do Senador Renato Casagrande. 24565

Nº 103/2009, de 8 do corrente, do Ministro de Estado de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 50, de 2009, do Senador Raimundo Colombo..... 24565

Nº 150/2009, de 4 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.633, de 2008, do Senador Raimundo Colombo..... 24565

Nº 153/2009, de 8 do corrente, do Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 303, de 2009, do Senador Cícero Lucena..... 24565

Nº 1.048/2009, de 5 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 187, de 2009, do Senador Arthur Virgílio..... 24565

2.2.6 – Avisos do Tribunal de Contas da União

Nº 782/2009, de 10 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 008.564/2009-5, em resposta ao Requerimento nº 328, de 2009, do Senador Alvaro Dias. 24565

Nº 768/2009, de 10 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 008.556/2009-3, em resposta ao Requerimento nº 49, de 2009, do Senador Raimundo Colombo.... 24565

2.2.7 – Ofícios de Ministros de Estado

Nº 182/2009, de 5 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.487, de 2008, do Senador Raimundo Colombo. 24565

Nº 7.086, de 9 do corrente, do Ministro da Defesa, encaminhando informações parciais em resposta ao Requerimento nº 209, de 2009, do Senador João Pedro. 24565

2.2.8 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2009, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta e altera dispositivos na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no ensino fundamental e médio, e nos cursos de formação de professores da educação básica, componente curricular dedicado ao desenvolvimento de valores éticos e de cidadania*..... 24566

2.2.9 – Comunicação da Presidência

Arquivamento definitivo do Requerimento nº 803, de 2004, que *solicita o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2003 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2003)*..... 24568

2.2.10 – Pareceres

Nºs 769 e 770, de 2009, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, respectivamente, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001 (nº 6.302/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Mauro Miranda, que *regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta*..... 24569

Nºs 771 e 772, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional, respectivamente, sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104/2005, naquela Casa), de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel e dá outras providências*..... 24582

Nº 773, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que *dispõe sobre as relações jurídicas decorrentes da rejeição da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005.* 24586

Nº 774, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2005, de autoria do Senador Sibá Machado, que *convoca plebiscito para decidir acerca do desmembramento de parte de território do Estado de Rondônia, onde se localizam as povoações de Extrema e Nova Califórnia e sua anexação ao território do Estado do Acre.* 24589

Nº 775, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2009 (nº 201/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento de um Mecanismo de Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, assinado em Puerto Iguazu, em 30 de novembro de 2005*..... 24592

Nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores*..... 24595

Nº 778, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2008 (nº 2.927/2004, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *institui o dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.* 24602

Nº 779, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2009 (nº 968/2007, na Casa de origem, do Deputado Frank Aguiar), que *institui o dia 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, como data histórica no calendário das efemérides nacionais*..... 24604

Nº 780, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009 (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que *dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no* Campus *da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.* 24607

Nº 781, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que *altera o artigo 71 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que, durante a elaboração do parecer prévio do Tribunal de Contas da União sobre as contas governamentais, devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.*..... 24609

Nº 782, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2006, da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta parágrafo ao art. 107 da Constituição Federal*..... 24614

Nº 783, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 463, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *solicita manifestação da Comissão, sobre a prerrogativa de retirada de assinatura antes da publicação da proposição e sobre prazo já esgotado de recurso que não tenha sido publicado*..... 24619

Nº 784, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 2003, do Presidente do Senado Federal, *relativa à questão de ordem formulada pelos Líderes do PFL, Senador José Agripino, do PSDB, Senador Arthur Virgílio, e do PDT, Senador Jefferson Péres, so-*

bre o Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 121/03, que dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S/A para atuação no segmento de microfinanças e consórcios, sob alegação de que a edição da mencionada Medida Provisória contraria o disposto no artigo 246 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001. 24622

2.2.11 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 403 e 567, de 2005, cujos pareceres foram lidos anteriormente, continuem sua tramitação. 24628

Abertura do prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 35, de 2003; 145, de 2008; 4 e 22, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 24628

2.2.12 – Comunicação

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, referente à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, e a inclusão da matéria na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar. **(Ofício nº 155, de 2009, de 17 do corrente)** 24628

2.2.13 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para recebimento de emendas, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2003. 24628

2.2.14 – Leitura de Projeto de Lei do Congresso Nacional

Nº 25, de 2009-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 119.120.055,00 (cento e dezenove milhões, cento e vinte mil, cinquenta e cinco reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. (Mensagem nº 66, de 2009-CN – nº 479/2009, na origem). Estabelecimento de calendário para a tramitação da matéria, e seu envio à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.* 24629

2.2.15 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Manifestação sobre a crise administrativa por que passa o Senado Federal. Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008, que torna obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações, proposta altamente importante para os moradores da região Norte, em especial para as populações ribeirinhas que enfrentam o problema do escalpelamento, e do Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 2008, que cria o Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento. 24693

SENADOR *MÁRIO COUTO*, como Líder – Agradecimentos pela cortesia com que foi recebido nos municípios de Acará, Concórdia e Mocajuba, visitados por S. Exa. recentemente. Lamento pelo declínio da cidade de Belém na área do turismo, pela violência crescente, pelas estradas destruídas e pelos hospitais fechados. Apelo em favor da votação das matérias de interesse dos aposentados, na Câmara dos Deputados. 24699

2.2.16 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 93, de 2009 (nº 478/2009, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República *solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US$ 194,000,000.00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação de Rodovias de São Paulo – Etapa III"*..... 24703

2.2.17 – Mensagens do Presidente da República

Nº 94, de 2009 (nº 474/2009, na origem), de 15 do corrente, *submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh*..... 24864

Nº 95, de 2009 (nº 475/2009, na origem), de 16 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que *dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. 24881

Nº 96, de 2009 (nº 476/2009, na origem), de 16 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que *constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências*, proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009. 24881

2.2.18 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *ALVARO DIAS* – Retribuição de "gentilezas" recebidas por S. Exa. do Presidente Nacional do PT que, com a Central Única dos Trabalhadores – CUT, organizou evento em São Paulo, contra a Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobrás.... 24881

SENADOR *ARTHUR VIRGÍLIO* – Preocupação com a crise administrativa por que passa o Senado Federal, cobrando de medidas para recuperar o respeito da população para com o Senado. 24881

2.2.19 – Fala da Presidência (Senador José Sarney) – Considerações sobre o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio a respeito das denúncias que envolvem o Senado Federal, afirmando que várias providências já foram tomadas no sentido do restabelecimento do bom andamento dos trabalhos na Casa. 24936

2.2.20 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Sugestão de serem realizadas reuniões noturnas (vigílias) no Senado Federal para discussão de temas internos importantes para a Casa. Proposta para que o Presidente José Sarney se licencie do cargo por dois meses..... 24937

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Reflexão sobre a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal a respeito o diploma para o exercício da profissão de jornalista. Manifestação de solidariedade aos jornalistas brasileiros..... 24947

2.2.21 – Comunicação da Presidência

Envio à sanção do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2009 (nº 3.960/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o recurso recebido no prazo regimental, não satisfez o requisito previsto no § 4º do art. 91 do Regimento Interno..... 24953

2.2.22 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Registro da realização do 44º Festival Folclórico de Parintins..... 24954

SENADOR *VALTER PEREIRA* – Defesa da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2008, de autoria de S. Exa., que dispõe sobre a responsabilidade civil e penal dos proprietários e criadores de cães de guarda perigosos, e proíbe a reprodução de cães da raça Pit Bull. 24955

SENADOR *MÃO SANTA* – Manifestação em defesa da instalação e funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobras..... 24957

2.2.23 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, dia 23, terça-feira, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada. 24962

2.3 – ENCERRAMENTO

3 – SUPLEMENTO À PRESENTE EDIÇÃO

3.1 – EMENDAS

Apresentadas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 – **Projeto de Lei nº 7, de 2009-CN – VOLUMES I a VIII (Publicadas em Suplemento à presente edição)**.

SENADO FEDERAL

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (CCAI) (Lei nº 9.883, de 1999)

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 345, DE 2009

Exclui do Anexo VI da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, o Programa de Trabalho 26.784.1457.1K26.0021 - RECUPERAÇÃO DOS BERÇOS 101 E 102 DO PORTO DE ITAQUI (MA) - NO ESTADO DO MARANHÃO.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica excluído no Anexo VI – Subtítulos Relativos a Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves, da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, o Programa de Trabalho 26.784.1457.1K26.0021 - RECUPERAÇÃO DOS BERÇOS 101 E 102 DO PORTO DE ITAQUI (MA) - NO ESTADO DO MARANHÃO.

Art. 2º O Tribunal de Contas da União fará o acompanhamento físico-financeiro da execução das obras mencionadas no art. 1º deste Decreto Legislativo, encaminhando relatório à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 22 de junho de 2009.

Senador José Sarney
Presidente

Ata da 102ª Sessão Não Deliberativa, em 22 de Junho de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. José Sarney, Mão Santa e João Pedro

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos, e encerra-se às 21 horas e 7 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Segunda-feira, 22 de junho de 2009, 14 horas e 04 minutos. Estamos no Senado da República do Brasil. Nunca antes, como diz o nosso querido Presidente Luiz Inácio, ou nunca dantes, como falava o poeta Camões, o Senado da República se reuniu às segundas-feiras, somente agora nesta Legislatura. Esta é a 12ª sessão não deliberativa.

Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 648/09/PS-GSE

Brasília, 16 de junho de 2009

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 1.664, de 2007, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre a residência provisória para o estrangeiro em situação irregular no território nacional e dá outras providências".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 2009**.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 674/09/SP-GSE

Brasília, 18 de junho de 2009

Assunto: Comunica envio de PL à sanção

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 687, de 1995, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Rafael Guerra,** Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003**.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Encerrou-se, na última sexta feira, o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2002** (nº 25/99, na Casa de origem, do Deputado Paulo Rocha), que modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 2008** (nº 3.216/2004, na Casa de origem, do Deputado José Linhares), que institui o Dia Nacional do Motociclista;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2008** (nº 6.286/2005, na Casa de origem, do Deputado Vander Loubet), que institui o Dia Nacional do Esteticista;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 2008** (nº 6.723/2006, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rands), que erige em monumento nacional a Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco;
– **Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 2008** (nº 1.883/2007, na Casa de origem, do Deputado Sebastião Bala Rocha), que institui o Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento;
– **Projeto de Lei da Câmara nº 199, de 2008** (nº 1.391/2007, na Casa de origem, do Deputado Anselmo de Jesus), que cria o Dia Nacional do Mototaxista;
– **Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 2008** (nº 2.981/2008, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Jardim), que institui o Dia Nacional do Cerimonialista; e
– **Projeto de Lei da Câmara nº 204, de 2008** (nº 3.653/97, na Casa de origem, do Deputado Arlindo Chinaglia), que dispõe sobre as perícias oficiais e dá outras providências.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003**, de autoria do Senador Romeu Tuma, que altera o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para conceder isenção do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) incidente sobre os automóveis adquiridos por corretores de imóveis;
– **Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Paim, que acrescenta dispositivo no art. 3º da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que "institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, e dá outras providências";
– **Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2003**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que dispõe sobre a instituição de fundos agronegócios para captação externa de recursos e dá outras providências;
– **Projeto de Lei do Senado nº 109, de 2006**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que altera a Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto sobre a Renda a remuneração do serviço extraordinário;
– **Projeto de Lei do Senado nº 182, de 2006**, de autoria do Senador Marcos Guerra, que acrescenta o inciso VI ao art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, para estender aos representantes comerciais a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição de automóveis;
– **Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2006**, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que altera o art. 236 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a fim de permitir a prisão do eleitor, por ordem judicial, acusado de praticar crime hediondo ou crime doloso contra a vida, nos cinco dias que atecedem e nas quarenta e oito horas posteriores às eleições; e
– **Projeto de Lei do Senado nº 98, de 2008**, de autoria do Senador José Nery, que revoga os artigos 9º e 10 º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 (revoga a isenção de imposto sobre remuneração paga a titulares, sócios ou acionistas de empresas).

Tendo sido apreciados terminativamente pelas comissões competentes, o Projeto de Lei do Senado nº 290, de 2006, aprovado, vai à Câmara dos Deputados, e os de nºs 167, 207 e 360, de 2003; 109 e 182, de 2006; e 98, de 2008, rejeitados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 762, DE 2009

Em aditamento ao Requerimento nº 628, de 2009, requeremos que a Sessão Especial destinada a comemorar o 50º aniversário da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB, seja realizada no dia 30 de junho do corrente ano, às 11h, no Plenário do Senado Federal.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2009. –

ASSINATURA SENADOR

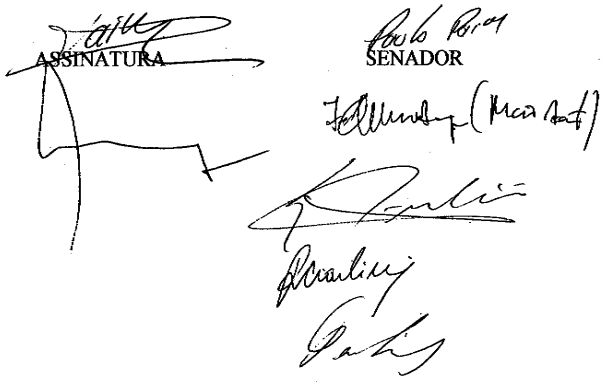

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 763, DE 2009

(Requerimento n° 20, de 2009–CMMC)

(Da Senhora Deputada Vanessa Grazziotin)

Requer o envio de Requerimento de Informação ao Ministério das Cidades solicitando informações quanto às ações preventivas que serão empregadas para socorrer às populações da região norte e nordeste que se encontra em situação de emergência e/ou de calamidade pública, em conseqüência das cheias.

Senhora Presidenta,

Nos termos regimentais, solicito desta Comissão que encaminhe requerimento de informação ao Poder Executivo, solicitando informações quanto às ações preventivas que serão empregadas para socorrer às populações da região norte e nordeste que se encontra em situação de emergência e/ou de calamidade pública, em conseqüência das cheias.

Justificação

Milhares de pessoas foram afetadas pelas enchentes nas regiões norte e nordeste do Brasil. Na região nordeste vários estados foram atingidos, os mais afetados são Maranhão, Piauí e Ceará. No interior da região norte milhares de pessoas estão desabrigadas, a maioria delas vive nas áreas de várzeas da zona rural dos municípios de Atalaia do Norte, Amaturá, Barreirinha, Benjamim Constant, Boca do Acre, Canutama, Coari, Eirunepé, Fonte Boa, Guajará, Ipixuna, Itamarati, Itacoatiara, Manaus, Nova Olinda Pauini, Presidente Figueiredo, Tabatinga e Tonantins.

Segundo estimativa do coordenador estadual da Defesa Civil a cheia de 2009 deve atingir quarenta municípios no estado do Amazonas, seis a mais do que a de 1999. Se essa previsão se confirmar, a cheia deste ano será a segunda maior desde 1903.

Diante da grave situação solicitamos de Vossa Excelência que tome às devidas providências para a tomada de ações preventivas no sentido de evitar uma situação de emergência ou de calamidade pública nas calhas dos rios do interior do Amazonas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2009. – Deputada **Vanessa Grazziotin**, PCdoB/AM.

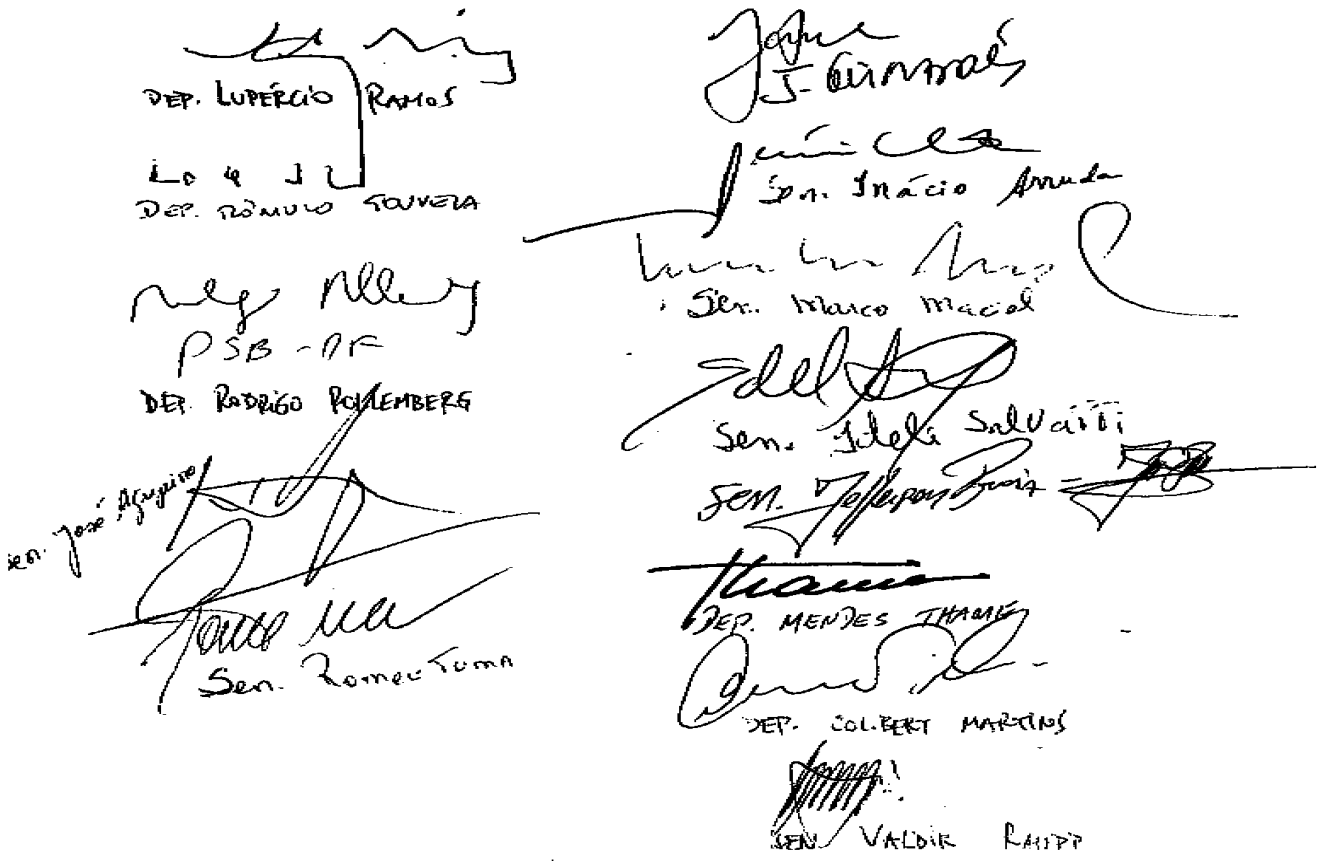

Ofício n° 129/2009–CMMC

Brasília, 16 de junho de 2009

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas, comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada no dia 9 de junho do ano em curso, foi aprovado por este colegiado Requerimento n° 20, de 2009–CMMC, nos termos do § 2° do art. 50 da Constituição Federal, requerendo ao Excelentíssimo Ministro das Cidades, informações quanto às ações preventivas que serão empregadas para socorrer as populações da região norte e nordeste que se encontra em situação de emergência e/ou de calamidade pública, em conseqüência das cheias.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu apreço. – Senadora **Ideli Salvatti**, Presidenta da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, ofício da Comissão de Assuntos Econômicos que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. 190/2009/CAE

Brasília, 9 de junho de 2009

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que na ocasião da 24ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, ordinária, realizada em 9 de junho, foi dado conhecimento à Comissão e encaminhado aos seus Membros, por meio do OF. CAE n° 21/2009–Circular, o Aviso n° 45/2009–BCB–Presi – Aviso n° 37/09, de 29 de maio de 2009, do Banco Central do Brasil, encaminhando, em cumprimento ao disposto na Lei n° 9.069/95, o demonstrativo das emissões do real referente ao mês de abril de 2009, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Informo, ainda, que a referida matéria deverá ser encaminhada ao Arquivo.

Respeitosamente, – Senador **Garibaldi Alves Filho**

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência determina o arquivamento do **Aviso nº 37, de 2009.**

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS
DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 78, de 8 do corrente, do Ministro dos Transportes, encaminhando informações, em resposta ao Requerimento nº 301, de 2009, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infraestrutura;
– Nº 93/2009, de 8 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 139, de 2009, do Senador Renato Casagrande;
– Nº 103/2009, de 8 do corrente, do Ministro de Minas e Energia, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 50, de 2009, do Senador Raimundo Colombo;
– Nº 150, de 4 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.633, de 2008, do Senador Raimundo Colombo;
– Nº 153, de 8 do corrente, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 303, de 2009, do Senador Cícero Lucena; e
– Nº 1.048, de 5 do corrente, do Ministro da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 187, de 2009, do Senador Arthur Virgílio.

AVISOS
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– Nº 782, de 10 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão, proferido nos autos do Processo nº TC 008.564/2009-5, em resposta ao Requerimento nº 328, de 2009, do Senador Alvaro Dias; e
– Nº 768, de 10 do corrente, encaminhando cópia do Acórdão, proferido nos autos do Processo nº TC 008.556/2009-3, em resposta ao Requerimento nº 49, de 2009, do Senador Raimundo Colombo.

OFÍCIOS
DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 182/2009, de 5 do corrente, do Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 1.487, de 2008, do Senador Raimundo Colombo; e
– Nº 7.086, de 9 do corrente, do Ministro da Defesa, encaminhando informações parciais em resposta ao Requerimento nº 209, de 2009, do Senador João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O **Requerimento nº 301, de 2009**, ficará na Secretaria-Geral da Mesa à disposição da Requerente.

O **Requerimento nº 209, de 2009**, aguardará informações complementares.

As demais informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os demais Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2009

Acrescenta e altera dispositivos na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir no ensino fundamental e médio, e nos cursos de formação de professores da educação básica, componente curricular dedicado ao desenvolvimento de valores éticos e de cidadania.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. .....

§ 1º Os currículos a que se refere o **caput** devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil, além do estudo da ética e da cidadania.

..... " (NR)

Art. 2° A Lei n° 9.394, de 1996, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 27–A:

"Art. 27–A. Os conteúdos curriculares do estudo de ética e de cidadania incluirão como diretrizes adicionais:

I – difusão de valores de convívio social e de respeito ao bem comum, ao meio ambiente e à ordem democrática;

II – estudo dos direitos e deveres do cidadão;

III – defesa do pluralismo e rejeição de qualquer forma de preconceito ou discriminação;

IV – estímulo à ação comunitária.

Parágrafo único. No desenvolvimento das diretrizes dispostas neste artigo deve ser dado destaque a fatos da atualidade, de ordem local, regional, nacional ou internacional." (NR)

Art. 3° O art. 62 da Lei n° 9.394, de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 62. .....

Parágrafo único. A base nacional comum do currículo dos cursos tratados no **caput** incluirá, obrigatoriamente, componente destinado ao estudo de ética e de cidadania." (NR)

Art. 4° Esta lei entra em vigor no ano seguinte ao de sua publicação.

Justificação

Em 1997 apresentei a primeira versão desta proposta, que estipula a inclusão na Lei n° 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – de dispositivo que institui como componente curricular transversal de disciplina voltada para o ensino da ética e dos princípios de cidadania.

A proposta original foi arquivada, por isso tornei a reapresentá-la, PLS n° 63/2006. Esse projeto foi competentemente relatado pelo ilustre Senador Cristovam Buarque, sendo aprovado por unanimidade nesta Casa. Infelizmente, na Câmara dos Deputados ele não prosperou, por esse motivo retorno a reapresentá-lo, pois considero que as motivações e os argumentos para justificar a proposta continuam os mesmos, que faço questão de repeti-los:

"A presente proposta tem por finalidade romper com a visão cada vez mais predominante de que a escola de nível básico deve tão somente transmitir informações e saberes que tenham utilidade para a vida profissional ou para a continuidade dos estudos em nível superior. É preciso rejeitar essa concepção puramente instrumental da escola, tornando mais consequente o fato de que ela é também responsável pela formação ética e cívica dos estudantes. Essa responsabilidade ganha ainda maior relevância diante do tempo cada vez mais exíguo que muitos pais dispõem para conviver com seus filhos, educando-os adequadamente, e também diante do papel por vezes deletério que os meios de comunicação de massa, particularmente a televisão, assumem na formação das personalidades das crianças e adolescentes.

Nesse contexto, a criação de um componente curricular para a abordagem de questões éticas e cívicas se reveste de inequívoca importância.

É bem verdade que a abordagem interdisciplinar e transversal de temas de natureza éticas e cívica tem sido mais valorizada pela

maioria dos educadores. Ela permite um tratamento mais flexível a tais conteúdos, evitando a sobrecarga curricular. Assim, por exemplo, um professor que trata da expansão colonial do início da época moderna terá uma excelente oportunidade de falar aos seus alunos sobre o pluralismo cultural e étnico.

Um professor de biologia, por sua vez, mostrará a falácia das tentativas de dar caráter científico ao conceito de raça superior. Já o professor de língua portuguesa poderá discorrer sobre as manifestações racistas na literatura brasileira e as suas contestações por poetas e prosadores. Enfim, um mesmo tema, no caso, o pluralismo cultural e étnico, poderá ser abordado por várias disciplinas, com um tratamento voltado para o cotidiano dos alunos.

A proposta ora apresentada é flexível e nada tem a ver com o autoritarismo de que temos um exemplo recente na finada disciplina Educação Moral e Cívica, em boa hora banida das escolas; mediante iniciativa do Governo do Presidente Itamar Franco, aprovada pelo Legislativo. Nem mesmo nome possui o componente curricular que propomos. Apenas foram estipuladas as suas diretrizes, que permitem o tratamento de uma diversidade de temas e abordagens, como o respeito ao meio ambiente, às regras de trânsito, a relevância de um convívio respeitoso com os deficientes físicos e os idosos, a discussão sobre os princípios éticos envolvidos na doação de órgãos humanos, o estudo das formas de discriminação étnica, ou debates sobre desigualdades sociais, entre tantos outros.

Fica aberta, ao mesmo tempo, a possibilidade de saída da aula tradicional, mediante a realização de visitas, conferências, palestras ou outras programações que contribuam para a formação ética e cívica dos estudantes.

Dessa forma, uma aula sobre violência no trânsito pode ocorrer por meio de uma palestra de um policial especializado na matéria; sobre drogas, pela palestra de um médico ou psicólogo; sobre o respeito aos idosos, por meio de uma visita a um asilo; sobre a importância do Poder Legislativo, pela visita a uma de suas Casas; sobre a ação comunitária, mediante a participação em um trabalho de melhoria das instalações da própria escola. Por outro lado, temas que ganham relevância local, ou mesmo nacional e mundial, poderiam ser discutidos sem tão grandes preocupações com o tempo, usando-se uma linguagem própria para os jovens, que nem sempre está disponível nos programas de televisão, jornais ou revistas.

Bem sabemos que não se deve esperar que a escola tenha um poder mágico de resolver todos os problemas ligados à formação ética e cívica dos jovens. Entretanto, não podemos admitir que, ante o conhecimento de fatos bárbaros, desafiadores dos mais elementares princípios de civilidade, fiquemos a nos perguntar pelos culpados, como a nos eximir de uma responsabilidade que também tem um fundo coletivo. É preciso atacar o problema, e a proposta que ora apresentamos constitui uma contribuição para que a escola assuma sua parcela de responsabilidade, ajudando no desenvolvimento de personalidades preocupadas com o respeito aos demais indivíduos e empenhadas na construção de uma sociedade mais justa.

Por fim, cabe lembrar que a Lei nº 9.394/96, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), também conhecida como Lei Darcy Ribeiro, prevê, em seu art. 26, que "os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela". Ao mesmo tempo, seu art. 17, estabelece que os conteúdos curriculares da educação básica devem observar, como uma de suas diretrizes, "a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática". Dessa forma, julgamos ser plausível admitir que a União institua a sugestão que propomos, usando de sua prerrogativa de fixar diretrizes e bases da educação nacional (Constituição Federal, art. 22, inciso XXIV), algo que naturalmente não se esgota com a LDB".

Em vista das razões expostas, solicitamos, mais uma vez, o apoio de nossos Pares para a aprovação deste Projeto de Lei."

Sala das Sessões, 22 de junho de 2009. –Senador **Pedro Simon.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

.....

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada; exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o **caput** devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno:

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas;

II – maior de trinta anos de idade;

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física;

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969;

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º-12-2003)

VI – que tenha prole.

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ensino de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.639, de 9-1-2003)

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I – a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II – consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III – orientação para o trabalho;

IV – promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (Regulamento)

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Requerimento nº 803, de 2004**, solicitando o sobrestamento da tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 361, de 2003 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2003).

As matérias retornam ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECERES N°S 769 E 770, DE 2009

Sobre o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001 (nº 6.302/2002, naquela Casa), de autoria do Senador Mauro Miranda, que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy**", com o uso de motocicleta.**

PARECER Nº 769, DE 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Expedito Júnior**

I – Relatório

É submetido à análise desta Comissão, o Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que trata da regulamentação da profissão de "mototaxista" e "**motoboy**".

Naquela Casa, a matéria foi analisada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela Comissão de Viação e Transportes e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. À proposição foram apensados os Projetos de Lei n°s 2.370/2000, 3.044/2000, 4.731/1998, 4.385/2001, 4.416/2001, 5.088/2001, 6.887/2002, 408/2003, 1.613/2003 e 2.384/2003.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, opinou pela aprovação do projeto de lei e apensados, com substitutivo, nos termos de parecer do Relator, Deputado Tarcísio Zimmermann.

Na Comissão de Viação e Transportes, as proposições foram aprovadas, com parecer do Deputado Hugo Leal, com subemenda substitutiva ao texto aprovado na comissão que apreciou inicialmente a matéria, dada a aprovação de voto em separado, do Deputado Mauro Lopes.

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das iniciativas, nos termos da subemenda substitutiva da Comissão de Viação e Transportes, rejeitando as emendas apresentadas naquela Comissão, consideradas antirregimentais.

Registre-se, finalmente, que o substitutivo aprovado inclui dispositivos diferentes daqueles existentes no projeto original. O elevado número de matérias apensadas acabou gerando um conteúdo voltado para a regulamentação dos serviços de transportes de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete. Ainda assim, trata-se de disposições diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida pelos mototaxistas.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do que dispõe o art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que são submetidas à sua apreciação. Com relação a esses aspectos, cremos que o texto do Substitutivo da Câmara dos Deputados não revela restrições ou impedimentos.

Quanto ao mérito, embora seja de competência da Comissão de Assuntos Sociais uma análise mais aprofundada do tema, não deixaremos de manifestar nossa concordância em relação ao texto adotado pelos nobres deputados. Ele complementa, com propriedade, a regulamentação da atividade de transportes com motocicletas.

Entendemos também necessária a regulamentação do moto-frete e a adoção de normas de trânsito específicas para essa atividade econômica, embora o projeto original não trate da atividade econômica, mas sim da atividade profissional. A regulamentação do transporte é oportuna, mas cremos que não deve ocorrer em substituição à matéria trabalhista.

A entrega de mercadorias em motocicletas e motonetas (moto-frete) é apenas parte do fenômeno urbano que envolve os "mototaxistas" e "motoboys". O substitutivo, portanto, atenta para apenas uma parte da questão e não cuida de regulamentar o exercício profissional daqueles que trabalham em serviços de entrega. Cremos que é possível conciliar as duas visões do problema.

Na Câmara dos Deputados, a alteração do enfoque iniciou-se com o parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de autoria do Deputado Tarcísio Zimmermann. Ali ele declara textualmente que "o interesse social está a exigir uma regulamentação mínima dessas atividades. Somos do entendimento, todavia, que não se trata de uma hipótese de regulamentar-se a profissão, que tem um caráter restritivo, mas, sim, de estabelecer-se critérios mais rígidos às pessoas que manifestem interesse em utilizar seus veículos de forma profissional, sendo, a nosso ver, a alternativa mais indicada a modificação do Código de Trânsito Brasileiro – CTB".

Na sequência, as demais Comissões da Câmara que analisaram o tema limitaram-se a seguir essa orientação inicial, sendo que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania restringiu-se a analisar os aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais.

Então, consideramos respeitáveis e defensáveis os argumentos expostos naquela Casa, mas enten-

demos que as posições diferentes não são incompatíveis. A proposição aqui aprovada regulamenta uma profissão que presta relevantes serviços à população. Não podemos simplesmente desconhecer essa realidade. Precisamos dar suporte legal para que esses profissionais não sejam vítimas de arbitrariedades e restrições descabidas ao desenvolvimento de seu trabalho. Só uma lei pode garantir isso.

Somos, então, pela retomada do texto aprovado, em decisão terminativa, aqui no Senado Federal, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS, nos termos do Parecer n° 40, de 2002, relatado pelo Senador Moreira Mendes (**ad hoc**). E, numa visão conciliatória, resolvemos acolher a maior parte das mudanças propostas pela Câmara.

Como, naquela ocasião, o texto original não foi analisado nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aproveitamos a oportunidade para registrar que não detectamos aspectos inconstitucionais, injurídicos ou antirregimentais no Projeto de Lei do Senado n° 203, de 2001, do nobre Senador Mauro Miranda. O mesmo já dissemos a respeito do substitutivo.

Assim, propomos a junção entre a proposição do Senado Federal e a maior parte do Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 203, de 2001, acrescido das mudanças aprovadas na Câmara, constantes dos arts. 2°, 3°, 4°, 5° e 6° do substitutivo. Alteramos a redação da ementa e do art. 1° do projeto para adequá-las às modificações acolhidas. Essas alterações são recebidas como emendas de redação.

Para conciliar as exigências para o exercício profissional, constantes do art. 2° do projeto original e das mudanças introduzidas com o art. 139-B na Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, transportamos as alterações da Câmara para o art. 2° do texto original, renumerando o art. 139-C, acrescido à citada lei, como 139-B. Em consequência, foi necessário modificar os arts. 6° e 8° do texto consolidado para fazer referência ao art. 2° do projeto.

Rejeitamos alteração proposta para o art. 230, do Código de Trânsito (Lei n° 9.503, de 1997), tendo em vista que se refere ao transporte escolar com mototáxi, o que não nos parece apropriado. Ademais, o texto do referido artigo remete ao art. 136, que trata de transporte coletivo (impossível em motocicletas), e ao art. 139-A, que trata do transporte de mercadorias. Não se trata, obviamente, de transporte escolar.

Corrigimos a redação do inciso VIII, acrescido ao art. 244 da Lei n° 9.503, de 1997, para fazer referência ao art. 139-A, tendo em vista que o art. 139-B não possui parágrafo segundo e tudo indica que a penalidade prevista no texto se refere ao transporte de mercadorias perigosas, constante do § 2° do art. 193-A. No inciso IX do mesmo artigo, retiramos a referência ao art. 139-B, transportado para o art. 2° do texto consolidado. E introduzimos uma referência genérica ao cumprimento das normas que regem a atividade dos mototaxistas, compatibilizando as redações.

As modificações efetuadas pela Câmara são recebidas como emendas aditivas. Todas as alterações e acréscimos propostos foram reunidos em texto único, na forma do art. 133, § 6°, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF:

TEXTO FINAL CONSOLIDADO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 203, DE 2001

Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy**" com o uso de motocicleta, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete -, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta Lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "**motoboy**", com o uso de motocicleta, dispõe sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete –, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.

Art. 2° Para o exercício das atividades previstas no art. 1º, é necessário:

I – ter completado vinte e um anos;

II – possuir habilitação, por pelo menos dois anos, na categoria;

III – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;

IV – estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran.

Parágrafo único. Do profissional de serviço comunitário de rua serão exigidos ainda os seguintes documentos:

I – carteira de identidade;

II – título de eleitor;

III – cédula de identificação do contribuinte – CIC;

IV – atestado de residência;

V – certidões negativas das varas criminais;

VI – identificação da motocicleta utilizada em serviço.

Art. 3° São atividades específicas dos profissionais de que trata o art. 1º.

I – transporte de mercadorias de volume compatível com a capacidade do veículo;

II – transporte de passageiros.

Parágrafo único. Quando solicitado para o serviço comunitário de rua, ao profissional caberá:

I – observar o movimento de chegada e saída dos moradores em sua residência;

II – acompanhar o fechamento dos portões do imóvel;

III – comunicar aos moradores, ou à polícia, sobre qualquer anormalidade nos veículos estacionados na rua;

IV – comunicar aos moradores, ou à polícia, sobre a presença de pessoas estranhas e com atitudes suspeitas na rua.

Art. 4° A Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo XIII-A:

"CAPÍTULO XIII-A

Da Condução de Moto-Frete

Art. 139-A. As motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – moto-frete – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo da categoria de aluguel;

II – instalação de protetor de motor mata-cachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;

III – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

IV – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

§ 1° A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran.

§ 2° É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que com o auxílio de **side-car**, nos termos de regulamentação do Contran.

Art. 139-B. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal ou estadual de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos para as atividades de moto-frete no âmbito de suas circunscrições."

Art. 5° O art. 244 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 244. .....

.....

VIII – transportando carga incompatível com suas especificações ou em desacordo com o previsto no § 2° do art. 139-A desta Lei;

IX – efetuando transporte remunerado de mercadorias em desacordo com o previsto nos arts. 139-A desta Lei ou com as normas que regem a atividade profissional dos mototaxistas:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – apreensão do veículo para regularização.

§ 1° .....

..... "(NR)

Art. 6° A pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço com condutor de moto-frete é responsável solidária por danos cíveis advindos do descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade, prevista no art. 139-A da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, e ao exercício da profissão, previstas no art. 2° desta Lei.

Art. 7° Constitui infração a esta Lei:

I – empregar ou manter contrato de prestação continuada de serviço com condutor de moto-frete inabilitado legalmente;

II – fornecer ou admitir o uso de motocicleta ou motoneta para o transporte remunerado de mercado-

rias, que esteja em desconformidade com as exigências legais.

Parágrafo único. Responde pelas infrações previstas neste artigo o empregador ou aquele que contrata serviço continuado de moto-frete, sujeitando-se à sanção relativa à segurança do trabalho prevista no art. 201 do Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 8° Os condutores que atuam na prestação do serviço de moto-frete, assim como os veículos empregados nessa atividade, deverão estar adequados às exigências previstas nesta Lei no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da regulamentação pelo Contran dos dispositivos previstos no art. 139-A da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, e no art. 2° desta Lei.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2009. – **Rosalba Ciarlini**, Relatora.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: SCD **Nº** 203 **DE** 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 3 / 6 / 2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: SENADOR EXPEDITO JÚNIOR	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PARECER Nº 770, DE 2009

(Da Comissão de Assuntos Sociais)

Relatora: Senadora **Rosalba Ciarlini**

I – Relatório

Chega à análise desta Comissão, o Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n° 203, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que trata da regulamentação da profissão de "mototaxista" e **motoboy**. Na realidade, a regulamentação evoluiu para a elaboração de um texto consolidado, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), desta Casa, que concilia as diversas visões sobre o assunto. E é este texto final que analisaremos.

Em relação à tramitação da matéria na Câmara dos Deputados, reportamo-nos ao parecer da CCJ desta Casa que, acompanhando brilhante parecer do nobre Senador Expedito Júnior, optou por aprovar a matéria acolhendo dispositivos do projeto original do Senado Federal, com os acréscimos julgados cabíveis durante a tramitação naquela Casa.

O resultado final, então, inclui a regulamentação da profissão de mototaxista e da atividade toda que envolve esses profissionais, com as devidas cautelas para garantir a segurança e integridade dos trabalhadores.

Na apreciação de Emendas da Câmara a projeto de iniciativa do Senado não é possível a apresentação de emendas.

II – Análise

Não detectamos aspectos inconstitucionais ou injurídicos no texto consolidado da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), para regulamentar as atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e **motoboy**, com o uso de motocicleta. O mesmo pode-se dizer das regras de segurança nos serviços de transporte remunerado de mercadorias.

São mudanças legais que se referem especificamente às qualificações para o exercício profissional, portanto, passíveis de modificação mediante iniciativa do Poder Legislativo, tendo em vista que se trata de matéria essencialmente trabalhista. Também em relação ao frete, com uso de motocicletas, não há impedimentos de iniciativa ou competência para legislar, capazes de ensejar inconstitucionalidade.

Foram respeitados, além disso, os pressupostos de juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa. Com relação a este último aspecto houve um esforço de conciliação de textos que até permitiu a visualização de algumas impropriedades, devidamente corrigidas.

Compete a esta Comissão, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre "relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condição para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena e assistência social". O tema é, indubitavelmente, trabalho e, por essa razão, não é questionável a nossa competência.

Quanto ao mérito, cremos que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) realizou um trabalho positivo de conciliação de interesses e buscou atender aos anseios de um setor que merece todo o nosso respeito, dado o elevado número de empregos formais que pode oferecer e a agilidade com que o trabalho desses profissionais complementa vazios na área de serviços e atende às exigências da vida moderna.

A regulamentação do moto-frete e a adoção de normas de segurança no trânsito específicas para essa atividade econômica, embora o projeto original não tratasse desses aspectos, também representam um alívio para aqueles que trabalham nessa área. Estaremos reconhecendo a dignidade desses profissionais e dando a eles uma legislação que diminui a informalidade e prepara essa categoria para futuras conquistas que podem gerar mais segurança, renda e cidadania.

Assim, cremos que a junção entre a proposição do Senado Federal e a maior parte do Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados oferece um quadro legal que pode ser a base jurídica inicial necessária ao desenvolvimento da atividade profissional dos mototaxistas e motofrentistas.

Tratando-se de uma atividade nova não se pode esperar uma regulamentação perfeita, mas, certamente, os ajustes necessários terão como suporte uma norma básica, na qual se reconhece, principalmente, a validade, dignidade e importância desses cidadãos que arriscam a vida para fazer a econo-

mia girar, com novos empregos e desenvolvimento para todos.

III – Voto

Em face do exposto, somos pelo acolhimento parcial do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS n° 203, de 2001, nos termos do texto consolidado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme o art. 133, § 6° do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, – **Rosalba Ciarlini**, Relatora.

IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Assuntos Sociais, em reunião realizada nesta data, aprova parecer pelo acolhimento parcial do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS n° 203, de 2001, nos termos do texto consolidado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e pela Comissão de Assuntos Sociais (conforme o art. 133, § 6° do Regimento. Interno do Senado Federal).

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 203, DE 2001

Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e motoboy **com o uso de motocicleta, altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete -, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° Esta Lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e **motoboy**, com o uso de motocicleta, dispõe sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete –, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.

Art. 2° Para o exercício das atividades previstas no art. 1°, é necessário:

I – ter completado vinte e um anos;

II – possuir habilitação, por pelo menos dois anos, na categoria;

III – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;

IV – estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran.

Parágrafo único. Do profissional de serviço comunitário de rua serão exigidos ainda os seguintes documentos:

I – carteira de identidade;

II – título de eleitor;

III – cédula de identificação do contribuinte – CIC;

IV – atestado de residência;

V – certidões negativas das varas criminais;

VI – identificação da motocicleta utilizada em serviço.

Art. 3° São atividades específicas dos profissionais de que trata o art. 1°:

I – transporte de mercadorias de volume compatível com a capacidade do veículo;

II – transporte de passageiros.

Parágrafo único. Quando solicitado para o serviço comunitário de rua, ao profissional caberá:

I – observar o movimento de chegada e saída dos moradores em sua residência;

II – acompanhar o fechamento dos portões do imóvel;

III – comunicar aos moradores, ou à polícia, sobre qualquer anormalidade nos veículos estacionados na rua;

IV – comunicar aos moradores, ou à polícia, sobre a presença de pessoas estranhas e com atitudes suspeitas na rua.

Art. 4° A Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte capítulo XIII-A:

CAPÍTULO XIII-A

Da Condução de Moto-Frete

Art. 139-A. As motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – moto-frete – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo da categoria de aluguel;

II – instalação de protetor de motor matacachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

III – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

IV – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

§ 1° A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran.

§ 2° É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que com o auxílio de **side-car***,* nos termos de regulamentação do Contran.

Art. 139-B. O disposto neste capítulo não exclui a competência municipal ou estadual de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos para as atividades de moto-frete no âmbito de suas circunscrições."

Art. 5° O art. 244 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 244**. .....**

.....

VIII – transportando carga incompatível com suas especificações ou em desacordo com o previsto no § 2° do art. 139-A desta Lei;

IX – efetuando transporte remunerado de mercadorias em desacordo com o previsto nos arts. 139-A desta Lei ou com as normas que regem a atividade profissional dos mototaxistas:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa apreensão do veículo para regularização.

§ 1º.....

..... "(NR)

Art. 6° A pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço com condutor de moto-frete é responsável solidária por danos cíveis advindos do descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade, prevista no art. 139-A da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, e ao exercício da profissão, previstas no art. 2° desta Lei.

Art. 7° Constitui infração a esta Lei:

I – empregar ou manter contrato de prestação continuada de serviço com condutor de moto-frete inabilitado legalmente;

II – fornecer ou admitir o uso de motocicleta ou motoneta para o transporte remunerado de mercadorias, que esteja em desconformidade com as exigências legais.

Parágrafo único. Responde pelas infrações previstas neste artigo o empregador ou aquele que contrata serviço continuado de moto-frete, sujeitando-se à sanção relativa à segurança do trabalho prevista no art. 201 do Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 8° Os condutores que atuam na prestação do serviço de moto-frete, assim como os veículos empregados nessa atividade, deverão estar adequados às exigências previstas nesta Lei no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da regulamentação pelo Contran dos dispositivos previstos no art. 139-A da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, e no art. 2° desta Lei.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2009.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PLS Nº 203 DE 2001	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/06/2009 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: Sen. FLÁVIO ARNS	
RELATORA: SENADORA ROSALBA CIARLINI	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO**
FLÁVIO ARNS (PT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	2- CÉSAR BORGES (PR)
PAULO PAIM (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	4- INÁCIO ARRUDA (PCdoB)
EXPEDITO JÚNIOR (PR)	5- IDELI SALVATTI (PT)
ROBERTO CAVALCANTI (PRB)	6- (vago)
RENATO CASAGRANDE (PSB) (Contrário)	7- JOSÉ NERY (PSOL)
MAIORIA (PMDB E PP)	**MAIORIA (PMDB E PP)**
(vago)	1- LOBÃO FILHO (PMDB)
GILVAM BORGES (PMDB)	2- ROMERO JUCÁ (PMDB)
PAULO DUQUE (PMDB)	3- VALDIR RAUPP (PMDB)
GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)	4- LEOMAR QUINTANILHA (PMDB)
MÃO SANTA (PMDB)	5- WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA (PMDB)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	**BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)**
ADELMIR SANTANA (DEM)	1- HERÁCLITO FORTES (DEM)
ROSALBA CIARLINI (DEM)	2- JAYME CAMPOS (DEM)
RAIM MORAIS (DEM)	3- MARIA DO CARMO ALVES (DEM)
RAIMUNDO COLOMBO (DEM)	4- JOSÉ AGRIPINO (DEM)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	5- MARISA SERRANO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6- JOÃO TENÓRIO (PSDB)
PAPALÉO PAES (PSDB)	7- SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB TITULARES	**PTB SUPLENTES**
MOZARILDO CAVALCANTI	1- GIM ARGELLO
PDT TITULARES	**PDT SUPLENTES**
JOÃO DURVAL	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 136. Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo de passageiros;

II – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;

III – pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

IV – equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

V – lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelho dispostas na extremidade superior da parte traseira;

VI – cintos de segurança em número igual à lotação;

VII – outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo Contran.

.....

Art. 230. Conduzir o veículo:

I – com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado;

II – transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo Contran;

III – com dispositivo anti-radar,

IV – sem qualquer uma das placas de identificação;

V – que não esteja registrado e devidamente licenciado;

VI – com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

Medida administrativa – remoção do veículo;

VII – com a cor ou característica alterada;

VIII – sem ter sido submetido à inspeção de segurança veicular, quando obrigatória;

IX – sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;

X – com equipamento obrigatório em desacordo com o estabelecido pelo Contran;

XI – com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;

XII – com equipamento ou acessório proibido;

XIII – com o equipamento do sistema de iluminação e de sinalização alterados;

XIV – com registrador instantâneo

XV – com inscrições, adesivos, legendas e símbolos de caráter publicitário afixados ou pintados no pára-brisa e em toda a extensão da parte traseira do veículo, excetuadas as hipóteses previstas neste Código;

XVI – com vidros total ou parcialmente cobertos por películas refletivas ou não, painéis decorativos ou pinturas;

XVII – com cortinas ou persianas fechadas, não autorizadas pela legislação;

XVIII – em mau estado de conservação, comprometendo a segurança, ou reprovado na avaliação de inspeção de segurança e emissão de poluentes e ruído, prevista no art. 104;

XIX – sem acionar o limpador de pára-brisa sob chuva:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – retenção do veículo para regularização;

XX – sem portar a autorização para condução de escolares, na forma estabelecida no art. 136:

Infração – grave;

Penalidade – multa e apreensão do veículo;

XXI – de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas neste Código;

XXII – com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas:

Infração – média;

Penalidade – multa.

.....

Art. 244. Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor:

I – sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo Contran;

II – transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral;

III – fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda;

IV – com os faróis apagados;

V – transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança:

Infração – gravíssima;

Penalidade – multa e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa – Recolhimento do documento de habilitação;

VI – rebocando outro veículo;

VII – sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;

VIII – transportando carga incompatível com suas especificações:

Infração – média;

Penalidade – multa.

§ 1° Para ciclos aplica-se o disposto nos incisos III, VII e VIII, além de:

a) conduzir passageiro fora da garupa ou do assento especial a ele destinado;

b) transitar em vias de trânsito rápido ou rodovias, salvo onde houver acostamento ou faixas de rolamento próprias;

c) transportar crianças que não tenham, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança.

§ 2° Aplica-se aos ciclomotores o disposto na alínea **b** do parágrafo anterior.

Infração – média;

§ 3º A restrição imposta pelo inciso VI do **caput** deste artigo não se aplica às motocicletas e motonetas que fracionem semi-reboques especialmente projetados para esse fim e devidamente homologados pelo órgão competente.(Incluído pela Lei n° 10.517, de 2002)

Penalidade – multa.

.....

DECRETO-LEI N° 5.452, DE 1° DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....

Art. 201. As infrações ao disposto neste capítulo relativas à medicina do trabalho serão punidas com multa de 3 (três) a 30 (trinta) vezes o valor de referência previsto no artigo 2°, parágrafo único, da Lei n° 6.205, de 29 de abril de 1975, e as concernentes à segurança do trabalho com multa de 5 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o mesmo valor. (*Redação* dada pela Lei n° 6.514 de 22-12-1977)

.....

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Expedito Júnior**

I – Relatório

É submetido à análise desta Comissão, o Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que trata da regulamentação da profissão de "mototaxista" e "motoboy".

Naquela Casa, a matéria foi analisada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela Comissão de Viação e Transportes e pela Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania. À proposição foram apensados os Projetos de Leis n°s 2.370/2000, 3.044/2000, 4.731/1998, 4.385/2001, 4.416/2001, 5.088/2001, 6.887/2002, 408/2003, 1.613/2003 e 2.384/2003.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, opinou pela aprovação do projeto de lei e apensados, com substitutivo, nos termos de parecer do Relator, Deputado Tarcisio Zimmermann.

Na Comissão de Viação e Transportes, as proposições foram aprovadas, com parecer do Deputado Hugo Leal, com subemenda substitutiva ao texto aprovado na comissão que apreciou inicialmente a matéria, dada a aprovação de voto em separado, do Deputado Mauro Lopes.

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das iniciativas, nos termos da Subemenda Substitutiva da Comissão de Viação e Transportes, rejeitando as emendas apresentadas naquela Comissão, consideradas antirregimentais.

O Substitutivo aprovado pouco ou praticamente nada tem a ver com o projeto original. O elevado número de matérias apensadas acabou gerando um conteúdo voltado para a regulamentação dos serviços de transportes de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto-frete.

Enfim, deixou-se o campo do Direito do Trabalho, afastando-se a regulamentação profissional, para entrar no campo da legislação de trânsito.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do que dispõe o art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que são submetidas à nossa apreciação. Com relação a esses aspectos,

cremos que o texto do Substitutivo da Câmara dos Deputados não revela restrições ou impedimentos.

Quanto ao mérito, embora seja de competência da Comissão de Assuntos Sociais uma análise mais aprofundada do tema, não deixaremos de manifestar nossa discordância em relação ao texto adotado pelos nobres Deputados.

Podemos até entender que é necessária a regulamentação do moto-frete e da adoção de normas de trânsito específicos para essa atividade econômica. Mas o projeto original não tratava da atividade econômica, mas sim da atividade profissional. Tratava de cidadania e de trabalho, de seres humanos e não de transportes e viação. A regulamentação do transporte pode ter a sua oportunidade, mas não em substituição à matéria trabalhista.

Ademais, a entrega de mercadorias em motocicletas e motonetas (moto frete) é apenas parte do fenômeno urbano que envolve os "mototaxistas" e **motoboys**. O substitutivo, portanto, atenta para apenas uma parte da questão e, mesmo assim, não cuida de regulamentar o exercício profissional daqueles que trabalham em serviços de entrega.

A alteração do enfoque inicia-se, infelizmente, com o Parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de autoria do Deputado Tarcísio Zimmermann. Ali ele declara textualmente que "o interesse social está a exigir uma regulamentação mínima dessas atividades. Somos do entendimento, todavia, que não se trata de uma hipótese de regulamentar-se a profissão, que tem um caráter restritivo, mas, sim, de estabelecer-se critérios mais rígidos às pessoas que manifestem interesse em utilizar seus veículos de forma profissional, sendo, a nosso ver, a alternativa mais indicada a modificação do Código de Trânsito Brasileiro – CTB".

Na sequência, as demais Comissões da Câmara que analisaram o tema limitaram-se a seguir essa orientação inicial, sendo que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania limitou-se a analisar os aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais.

Então, ainda que respeitáveis e defensáveis os argumentos expostos naquela Casa, somos de opinião diferente. A proposição aqui aprovada regulamenta uma profissão que presta relevantes serviços à população. Não podemos simplesmente desconhecer essa realidade. Precisamos dar suporte legal para que esses profissionais não sejam vítimas de arbitrariedades e restrições descabidas ao desenvolvimento de seu trabalho. Só uma lei pode garantir isso.

Somos, então, pelo retorno ao texto aprovado, em decisão terminativa, aqui no Senado Federal, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS, nos termos do Parecer n° 40, de 2002, relatado pelo Senador Moreira Mendes (**ad hoc**).

Como, naquela ocasião, o texto original não foi analisado nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aproveitamos a oportunidade para registrar que não detectamos aspectos inconstitucionais, injurídicos ou antirregimentais no Projeto de Lei do Senado nº 203, de 2001, do nobre Senador Mauro Miranda.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos pela rejeição do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n° 203, de 2001, com os apensados, e pela aprovação da proposta original, na forma do texto aprovado aqui no Senado, na CAS.

Sala da Comissão, – Senador **Expedito Júnior**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Expedito Júnior**

I – Relatório

É submetido à análise desta Comissão, o Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n° 203, de 2001, de autoria do Senador Mauro Miranda, que trata da regulamentação da profissão de "mototaxista" e **motoboy**.

Naquela Casa, a matéria foi analisada pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, pela Comissão de Viação e Transportes e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. À proposição foram apensados os Projetos de Leis n°s 2.370/2000, 3.044/2000, 4.731/1998, 4.385/2001, 4.416/2001, 5.088/2001, 6.887/2002, 4.08/2003, 1.613/2003 e 2.384/2003.

A Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, opinou pela aprovação do projeto de lei e apensados, com substitutivo, nos termos de parecer do Relator, Deputado Tarcísio Zimmermann.

Na Comissão de Viação e Transportes, as proposições foram aprovadas, com parecer do Deputado Hugo Leal, com subemenda substitutiva ao texto aprovado na comissão que apreciou inicialmente a matéria, dada a aprovação de voto em separado, do Deputado Mauro Lopes.

Por sua vez, a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das iniciativas, nos termos da subemenda substitutiva da Comissão de Viação e Transportes, rejeitando as emendas apresentadas naquela Comissão, consideradas antirregimentais.

Registre-se, finalmente, que o substitutivo aprovado inclui dispositivos diferentes daqueles existentes no projeto original. O elevado número de matérias apensadas acabou gerando um conteúdo voltado para a regulamen-

tação dos serviços de transportes de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto frete. Ainda assim, trata-se de disposições diretamente relacionadas com a atividade desenvolvida pelos mototaxistas.

II – Análise

Compete a esta Comissão, nos termos do que dispõe o art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que são submetidas à sua apreciação. Com relação a esses aspectos, cremos que o texto do Substitutivo da Câmara dos Deputados não revela restrições ou impedimentos.

Quanto ao mérito, embora seja de competência da Comissão de Assuntos Sociais uma análise mais aprofundada do tema, não deixaremos de manifestar nossa concordância em relação ao texto adotado pelos nobres Deputados. Ele complementa, com propriedade, a regulamentação da atividade de transportes com motocicletas.

Entendemos também necessária a regulamentação do moto frete e a adoção de normas de trânsito específicas para essa atividade econômica, embora o projeto original não trate da atividade econômica, mas sim da atividade profissional. A regulamentação do transporte é oportuna, mas cremos que não deve ocorrer em substituição à matéria trabalhista.

A entrega de mercadorias em motocicletas e motonetas (moto frete) é apenas parte do fenômeno urbano que envolve os "mototaxistas" e **motoboys**. O substitutivo, portanto, atenta para apenas uma parte da questão e não cuida de regulamentar o exercício profissional daqueles que trabalham em serviços de entrega. Cremos que é possível conciliar as duas visões do problema.

Na Câmara dos Deputados, a alteração do enfoque iniciou-se com o parecer da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de autoria do Deputado Tarcísio Zimmermann. Ali ele declara textualmente que "o interesse social está a exigir uma regulamentação mínima dessas atividades. Somos do entendimento, todavia, que não se trata de uma hipótese de regulamentar-se a profissão, que tem um caráter restritivo, mas, sim, de estabelecer-se critérios mais rígidos às pessoas que manifestem interesse em utilizar seus veículos de forma profissional, sendo, a nosso ver, a alternativa mais indicada a modificação do Código de Trânsito Brasileiro – CTB".

Na sequência, as demais Comissões da Câmara que analisaram o tema limitaram-se a seguir essa orientação inicial, sendo que a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania restringiu-se a analisar os aspectos constitucionais, jurídicos e regimentais.

Então, consideramos respeitáveis e defensáveis os argumentos expostos naquela Casa, mas entendemos que as posições diferentes não são incompatíveis. A proposição aqui aprovada regulamenta uma profissão que presta relevantes serviços à população. Não podemos simplesmente desconhecer essa realidade. Precisamos dar suporte legal para que esses profissionais não sejam vítimas de arbitrariedades e restrições descabidas ao desenvolvimento de seu trabalho. Só uma lei pode garantir isso.

Somos, então, pela retomada do texto aprovado, em decisão terminativa, aqui no Senado Federal, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS, nos termos do Parecer n° 40, de 2002, relatado pelo Senador Moreira Mendes (**ad hoc**). E, numa visão conciliatória, resolvemos acolher a maior parte das mudanças propostas pela Câmara.

Como, naquela ocasião, o texto original não foi analisado nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aproveitamos a oportunidade para registrar que não detectamos aspectos inconstitucionais, injurídicos ou antirregimentais no Projeto de Lei do Senado n° 203, de 2001, do nobre Senador Mauro Miranda. O mesmo já dissemos a respeito do substitutivo.

Assim, propomos a junção entre a proposição do Senado Federal e a maior parte do Substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 203, de 2001, acrescido das mudanças aprovadas na Câmara, constantes dos arts. 2°, 3°, 4°, 5° e 6° do substitutivo. Alteramos a redação da ementa e do art. 1° do projeto para adequá-las às modificações acolhidas. Essas alterações são recebidas como emendas de redação.

Para conciliar as exigências para o exercício profissional, constantes do art. 2° do projeto original e das mudanças introduzidas com o art. 139–B na Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, transportamos as alterações da Câmara para o art. 2° do texto original, renumerando o art. 139–C, acrescido à citada lei, como 139–B. Em consequência, foi necessário modificar os arts. 6° e 8° do texto consolidado para fazer referência ao art. 2° do projeto.

Rejeitamos a alteração proposta para o art. 230, do Código de Trânsito (Lei n° 9.503, de 1997), tendo em vista que se refere ao transporte escolar com moto-táxi, o que não nos parece apropriado. Ademais, o texto do referido artigo remete ao art. 136, que trata de transporte coletivo (impossível em motocicletas), e ao art. 139–A, que trata do transporte de mercadorias. Não se trata, obviamente, de transporte escolar.

Corrigimos a redação do inciso VIII, acrescido ao art. 244 da Lei n° 9.503, de 1997, para fazer referência ao art. 139–A, tendo em vista que o art. 139–B não possui parágrafo segundo e tudo indica que a penalidade prevista no texto se refere ao transporte de mercadorias perigosas, constante do § 2° do art. 193–A. No inciso IX do mesmo artigo, retiramos a referência ao art. 139–B, transportado para o art. 2° do texto consolidado. E introduzimos uma referência genérica ao cumprimento das normas que regem a atividade dos mototaxistas, compatibilizando as redações.

As modificações efetuadas pela Câmara são recebidas como emendas aditivas. Todas as alterações e acréscimos propostos foram reunidos em texto único, na forma do art. 133, § 6° do Regimento Interno do Senado Federal – RISF:

TEXTO CONSOLIDADO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 203, DE 2001

Regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e motoboy com o uso de motocicleta, altera a Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, para dispor sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto frete –, estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e **motoboy**, com o uso de motocicleta, dispõe sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas – moto frete estabelece regras gerais para a regulação deste serviço e dá outras providências.

Art. 2º Para o exercício das atividades previstas no art. 1º, é necessário:

I – ter completado vinte e um anos;

II – possuir habilitação, por pelo menos dois anos, na categoria;

III – ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do Contran;

IV – estar vestido com colete de segurança dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos da regulamentação do Contran.

Parágrafo único. Do profissional de serviço comunitário de rua serão exigidos ainda os seguintes documentos:

I – carteira de identidade;

II – título de eleitor;

III – cédula de identificação do contribuinte – CIC;

IV – atestado de residência;

V – certidões negativas das varas criminais;

VI – identificação da motocicleta utilizada em serviço.

Art. 3º São atividades específicas dos profissionais de que trata o art. 1º:

I – transporte de mercadorias de volume compatível com a capacidade do veículo;

II – transporte de passageiros.

Parágrafo único. Quando solicitado para o serviço comunitário de rua, ao profissional caberá:

I – observar o movimento de chegada e saída dos moradores em sua residência;

II – acompanhar o fechamento dos portões do imóvel;

III – comunicar aos moradores, ou à polícia, sobre qualquer anormalidade nos veículos estacionados na rua;

IV – comunicar aos moradores, ou à polícia, sobre a presença de pessoas estranhas e com atitudes suspeitas na rua.

Art. 4° A Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescida do seguinte Capítulo XIII-A:

"CAPÍTULO XIII-A

Da Condução de Moto Frete

Art. 139-A. As motocicletas e motonetas destinadas ao transporte remunerado de mercadorias – moto frete – somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto:

I – registro como veículo da categoria de aluguel;

II – instalação de protetor de motor matacachorro, fixado no chassi do veículo, destinado a proteger o motor e a perna do condutor em caso de tombamento, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

III – instalação de aparador de linha antena corta-pipas, nos termos de regulamentação do Contran;

III – inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança.

§ 1º A instalação ou incorporação de dispositivos para transporte de cargas deve estar de acordo com a regulamentação do Contran.

§ 2º É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos e de galões nos veículos de que trata este artigo, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, desde que com o auxílio de **side-car,** nos termos de regulamentação do Contran.

Art. 139-B. O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal ou estadual de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos para as atividades de moto frete no âmbito de suas circunscrições.

Art. 5º O art. 244 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 244. .....

.....

VIII – transportando carga incompatível com suas especificações ou em desacordo com o previsto no § 2° do art. 139–A desta lei;

IX – efetuando transporte remunerado de mercadorias em desacordo com o previsto nos arts. 139–A desta lei ou com as normas que regem a atividade profissional dos mototaxistas:

Infração – grave;

Penalidade – multa;

Medida administrativa – apreensão do veículo para regularização.

§ 1° .....

....." NR)

Art. 6º A pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço com condutor de moto frete é responsável solidária por danos cíveis advindos do descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade, prevista no art. 139-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e ao exercício da profissão, previstas no art. 2º desta lei.

Art. 7° Constitui infração a esta lei:

I – empregar ou manter contrato de prestação continuada de serviço

com condutor de moto frete inabilitado legalmente;

II – fornecer ou admitir o uso de motocicleta ou motoneta para o transporte remunerado de mercadorias, que esteja em desconformidade com as exigências legais.

Parágrafo único. Responde pelas infrações previstas neste artigo o empregador ou aquele que contrata serviço continuado de moto frete, sujeitando-se à sanção relativa à segurança do trabalho prevista no art. 201 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 8º Os condutores que atuam na prestação do serviço de moto frete, assim como os veículos empregados nessa atividade, deverão estar adequados às exigências previstas nesta lei no prazo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da regulamentação pelo Contran dos dispositivos previstos no art. 139-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e no art. 2º desta lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, . – Presiente **Demóstenes Torres**; Relator **Expedito Júnior**.

PARECERES Nºs 771 E 772, DE 2009

Sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104/2005, naquela Casa), de autoria do Senador Marcelo Crivella, que "dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel e dá outras providências".

PARECER Nº 771, DE 2009

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

Relator: Senador **Virginio de Carvalho**
Relator **ad hoc:** Senadora **Marisa Serrano**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, estabelece que o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel seja comemorado, anualmente, em 29 de novembro. Além disso, o projeto de lei determina, em seu art. 2º, que cabe ao Poder Executivo a adoção de medidas destinadas à difusão e à comemoração da referida data.

Em sua justificação o autor alega que a iniciativa visa propiciar, em âmbito nacional, o reconhecimento da importância para o Brasil de solidificar e aprofundar suas relações com o Estado de Israel. O autor esclarece ainda que a data de 29 de novembro corresponde ao dia em que, em 1947, as Nações Unidas, sob a presidência do embaixador brasileiro Oswaldo Aranha, deliberaram favoravelmente pela criação do Estado de Israel.

Após ser aprovada, no Senado Federal, pela Comissão de Educação e pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a proposição foi encaminhada, sem emendas, para revisão da Câmara dos Deputados.

Naquela Casa, o projeto de lei, identificado como PL nº 6.104, de 2005, foi aprovado sem emendas pela Comissão de Educação e Cultura, e, posteriormente, aprovado conforme substitutivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No referido Substitutivo, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados suprime o art. 2º da proposição, alegando que o mesmo fere o princípio da separação dos Poderes, constante no art. 2º da Constituição Federal. Além disso, o Substitutivo altera o texto da ementa do projeto de lei original, para adequá-lo às exigências da boa técnica legislativa.

No Senado Federal, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) nº 56, de 2005, após a apreciação pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, segue para análise da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e, por fim, para decisão do Plenário, conforme dispõe o art. 136 do Regimento Comum, em atendimento ao parágrafo único do art. 65 da Constituição Federal.

II – Análise

No que compete à apreciação desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte cabe salientar que as alterações propostas pelo SCD nº 56, de 2005, não afetam o mérito, ao tempo em que aperfeiçoam a proposição original no que se refere à constitucionalidade e à técnica legislativa.

Com efeito, o Substitutivo mantém a instituição do Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado, anualmente, em 29 de novembro. Dessa forma, ficam preservados os benefícios da iniciativa para o fortalecimento da amizade e da interação entre os dois países, e para o enriquecimento cultural do nosso povo.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005.

Sala da Comissão, 16 de dezembro de 2008.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO SCD Nº 56/05 NA REUNIÃO DE 16/12/08 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Sen: Cristovam Buarque
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- MARINA SILVA
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
JOÃO RIBEIRO	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
LOBÃO FILHO	6- (VAGO)
GERSON CAMATA	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
(VAGO)	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- (VAGO)
VIRGÍNIO DE CARVALHO RELATOR	3- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- SÉRGIO GUERRA
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	(VAGO)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- (VAGO)

PARECER N° 772, DE 2009

(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator: Senador **Fernando Collor**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado n° 56, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, estabelece que o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel seja comemorado, anualmente, em 29 de novembro. Além disso, o projeto de lei original determina, em seu art. 2°, que cabe ao Poder Executivo a adoção de medidas destinadas à difusão e à comemoração da referida data.

Em sua justificação, o autor alega que a iniciativa visa a propiciar o reconhecimento pelo Brasil da importância de suas relações com o Estado de Israel. A data de 29 de novembro corresponde ao dia em que, em 1947, a Organização das Nações Unidas, sob a presidência do embaixador brasileiro Oswaldo Aranha, decidiu favoravelmente pela criação do Estado de Israel.

Após aprovada, no Senado Federal, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte e por esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em caráter terminativo, a proposição foi encaminhada, sem emendas, para a Câmara dos Deputados.

Naquela Casa, o projeto de lei, identificado como PL n° 6.104, de 2005, foi aprovado sem emendas pela Comissão de Educação e Cultura, e, posteriormente, aprovado na forma de um substitutivo pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No referido Substitutivo, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados suprime o art. 2° da proposição, alegando que ele fere o princípio da separação dos Poderes, constante no art. 2° da Constituição Federal. Além disso, o Substitutivo altera o texto da ementa do projeto de lei original, para adequá-lo às exigências da boa técnica legislativa.

Retornando ao Senado Federal, o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado (SCD) n° 56, de 2005, foi inicialmente apreciado e aprovado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sendo encaminhado em seguida para esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de onde irá para decisão do Plenário, conforme dispõe o art. 136 do Regimento Comum, em atendimento ao parágrafo único do art. 65 da Constituição Federal.

II – Análise

Compete à apreciação desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o exame tanto do mérito como da constitucionalidade e técnica legislativa.

As alterações propostas pelo SCD n° 56, de 2005, não afetam o mérito da proposição. Quanto à forma e adequação constitucional, o Substitutivo da Câmara dos Deputados aperfeiçoa a proposição original.

Com efeito, o Substitutivo mantém a instituição do Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado, anualmente, em 29 de novembro, que constitui o cerne da proposta do Senador Marcelo Crivella. Restam preservados os benefícios da iniciativa para o fortalecimento da amizade e da interação entre os dois países e para o enriquecimento cultural do nosso povo.

De outra parte, ao retirar o art. 2°, que impunha obrigações ao Poder Executivo, a emenda se redime de possível vício de inconstitucionalidade e aperfeiçoa a técnica legislativa pela modificação redacional de sua ementa.

De tudo, resulta o melhoramento da proposição legislativa, pelo que se reitera o voto por sua aprovação.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n° 56, de 2005.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2009.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: SCD Nº 56, DE 2005.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 4 / 06 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
RELATOR: SENADOR FERNANDO COLLOR	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR PRESIDENTE	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

.....

Art. 65. O projeto de lei aprovado por uma Casa será revisto pela outra, em um só turno de discussão e votação, e enviado à sanção ou promulgação, se a Casa revisora o aprovar, ou arquivado, se o rejeitar.

Parágrafo único. Sendo o projeto emendado, voltará à Casa iniciadora.

.....

PARECER N° 773, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 403, de 2005, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre as relações jurídicas decorrentes da rejeição da Medida Provisória n° 242, de 24 de março de 2005.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**
Relator **ad hoc:** Senador **Marconi Perillo**

I – Relatório

Encontra-se sob exame o Projeto de Decreto Legislativo n° 403, de 2005, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon, que dispõe sobre as relações jurídicas decorrentes da rejeição da Medida Provisória n° 242, de 24 de março de 2005.

Em 5 de dezembro de 2008, o projeto foi relatado pelo Senhor Senador Jarbas Vasconcelos, com voto pela rejeição. Entretanto, a matéria teve de ser redistribuída, em virtude de o Senador relator não mais compor esta Comissão.

Assim, permitimo-nos reproduzir o parecer já apresentado, por concordarmos plenamente com sua análise e sua conclusão.

O art. 1° do projeto busca anular os atos administrativos referentes às concessões dos benefícios previdenciários praticados sob a vigência da referida medida provisória, considerando o art. 2° como direito líquido e certo para o segurado que tenha se submetido ao seu regime o reexame de seus pleitos junto à Previdência Social, com base na legislação vigente antes de sua edição.

O art. 3° da proposição revoga a Medida Provisória n° 242 de 2005.

Na sua justificação, o nobre autor do projeto ressalta que o Poder Executivo promoveu substancial alteração na formulação e no cálculo de benefícios previdenciários, com a edição da medida provisória sob comento. A modificação foi revista pelo Governo, mas ainda assim restaram os atos praticados durante sua vigência. Os cidadãos que procurassem o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), de 24 de março a 20 de julho de 2005, para pleitear seus direitos seriam atendidos com base em regra que não teve continuidade. A discrepância levou segmentos organizados a acionar o Judiciário para obter tratamento isonômico por parte da Previdência, daí a necessidade de um decreto legislativo que anule todos os atos administrativos emanados durante a vigência da medida provisória, garantindo-se ao cidadão a possibilidade de revisão de seus pleitos.

II – Análise

A Constituição Federal, no § 3° do art. 62, dispõe que o Congresso Nacional deverá disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas decorrentes da medida provisória não convertida em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período. O § 11, por sua vez, determina que, se o referido decreto não for editado até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

Dessa forma, cremos que o projeto sob análise perdeu sua oportunidade, por ter há muito decorrido o prazo delimitado pela Lei Maior para sua edição.

Ademais, um decreto legislativo não pode conter dispositivo que revogue medida provisória (art. 3°), a qual é aprovada ou rejeitada segundo os parâmetros traçados no art. 62 da Constituição. Conforme o Ato Declaratório n° 1, de 2005, do Presidente do Senado Federal, o Plenário da Casa rejeitou, no dia 20 de julho de 2005, os pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória n° 242, de 2005.

Cremos que só nos resta, portanto, declarar o projeto prejudicado, sem embargo de seus nobres propósitos.

III – Voto

Ante o exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo n° 403, de 2005, dada a sua prejudicialidade.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 403 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 28/05/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR MARCONI PERILLO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Jarbas Vasconcelos**

I – Relatório

Encontra-se sob exame o Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2005, que dispõe sobre as relações jurídicas decorrentes da rejeição da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005, de autoria do ilustre Senador Pedro Simon.

O art. 1º do Projeto busca anular os atos administrativos referentes às concessões dos benefícios previdenciários praticados sob a vigência da referida medida. O art. 2º do PDS nº 403/05 estabelece como direito líquido e certo para o segurado que tenha se submetido ao regime da Medida Provisória nº 242/2005, o reexame de seus pleitos junto à Previdência Social, com base na legislação vigente antes da edição da referida medida provisória.

O art. 3º da proposição revoga a Medida Provisória nº 242, de 2005.

Na sua justificação, o nobre autor do projeto ressalta que o Poder Executivo promoveu substancial alteração na formulação e no cálculo de benefícios previdenciários com a edição da medida sob comento. A modificação foi revista pelo Governo, mas ainda assim restaram os atos praticados durante sua vigência. Os cidadãos que procurassem o INSS, de 24 de março a 20 de julho de 2005, para pleitear seus direitos, seriam atendidos com base em regra que não teve continuidade. A discrepância levou segmentos organizados a acionar o Judiciário para obter tratamento isonômico por parte da Previdência, daí a necessidade de um decreto legislativo que anule todos os atos administrativos emanados da medida provisória, durante a sua vigência, garantindo-se ao cidadão a possibilidade de revisão de seus pleitos.

II – Análise

A Constituição Federal, no § 3º do art. 62, dispõe que o Congresso Nacional deverá disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória não convertida em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável por igual período. O § 11, por sua vez, determina que se o referido decreto não for editado até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas.

Dessa forma, cremos que o projeto sob análise perdeu sua oportunidade, por ter há muito decorrido o prazo delimitado pela Lei Maior para sua edição.

Ademais, um decreto legislativo não pode conter dispositivo (art. 3º) que revogue Medida Provisória, a qual é aprovada ou rejeitada segundo os parâmetros traçados no art. 62 da Constituição. Conforme o Ato Declaratório nº 1 de 2005, do Presidente do Senado Federal, o Plenário da Casa rejeitou, no dia 20 de julho de 2005, os pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 242, de 2005.

Cremos que só nos resta, portanto, declarar o projeto prejudicado, malgrado seus nobres propósitos.

III – Voto

Ante o exposto, votamos pela rejeição do Decreto Legislativo nº 403 de 2005, dada a sua prejudicialidade.

Sala das Sessões, – Senador **Jarbas Vasconcelos,** Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 1º É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: Incluído pela Emenda Constitucional nº 32 de 2001)

I – relativa a: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001) nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos e direito eleitoral; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32 de 2001) direito penal, processual penal e processual civil (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32 de 2001) organização do Poder Judiciário e do Ministério Público, a carreira e a garantia de seus membros; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamento e créditos adicionais e suplementares, ressalvado o previsto no art. 167, § 3º (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

II – que vise a detenção ou sequestro de bens, de poupança popular ou qualquer outro ativo financeiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

III – reservada a lei complementar (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

IV – já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 2º Medida provisória que implique instituição ou majoração de impostos, exceto os previstos nos arts. 153, I, II, IV, V, e 154, II, só produzirá efeitos no exercício financeiro seguinte se houver sido convertida em lei até o último dia daquele em que foi editada. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, prorrogável, nos termos do § 7º, uma vez por igual período, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 4º O prazo a que se refere o § 3º contar-se-á da publicação da medida provisória, suspendendo-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 5º A deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 6º Se a medida provisória não for apreciada em até quarenta e cinco dias contados de sua publicação, entrará em regime de urgência, subsequentemente, em cada uma das Casas do Congresso Nacional, ficando sobrestadas, até que se ultime a votação, todas as demais deliberações legislativas da Casa em que estiver tramitando. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 7º Prorrogar-se-á uma única vez por igual período a vigência de medida provisória que, no prazo de sessenta dias, contado de sua publicação, não tiver a sua votação encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 8º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 9º Caberá à comissão mista de deputados e senadores examinar as medidas provisórias e sobre elas emitir parecer, antes de serem apreciadas, em sessão separada, pelo plenário de cada uma das Casas do Congresso Nacional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de medida provisória que tenha sido rejeitada ou que tenha perdido sua eficácia por decurso de prazo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 11. Não editado o decreto legislativo a que se refere o § 3º até sessenta dias após a rejeição ou perda de eficácia de medida provisória, as relações jurídicas constituídas e decorrentes de atos praticados durante sua vigência conservar-se-ão por ela regidas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

§ 12. Aprovado projeto de lei de conversão alterando o texto original da medida provisória, esta manter-se-á integralmente em vigor até que seja sancionado ou vetado o projeto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

PARECER Nº 774, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2005, de autoria do Senador Sibá Machado, que convoca plebiscito para decidir acerca do desmembramento de parte de território do Estado de Rondônia, onde se localizam as povoações de Extrema e Nova Califórnia, e sua anexação ao território do Estado do Acre.

Relator: Senador **Jayme Campos**
Relator **ad hoc:** Senador **Álvaro Dias**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo do Senado (PDS) nº 567, de 2005, cujo primeiro signatário é o Senador Sibá Machado, que tem a ementa transcrita acima.

A proposição convoca, para se realizar em data a ser fixada pela Justiça Eleitoral, no prazo de sessenta dias a contar da data de publicação do decreto legislativo que resultar de sua aprovação, plebiscito entre a população dos Estados de Rondônia e do Acre, acerca do desmembramento de parte de território do Estado de Rondônia, onde se localizam as povoações de Extrema e Nova Califórnia, e sua anexação ao território do Estado do Acre.

Explicam os ilustres autores do projeto que o objetivo é dar solução ao problema que aflige as comunidades de Extrema e Nova Califórnia, tendo em vista a decisão do Supremo Tribunal (STF) que determinou ser o território onde se localizam as referidas povoações parte integrante do Estado de Rondônia.

Esclarecem, ainda, que, no seu entendimento, o resultado do julgamento desse litígio territorial pelo STF poderia ter sido outro se não fosse a inação do então Governador do Estado do Acre, que se omitiu na defesa da causa acreana, desprezando os abundantes argumentos que ainda persistem e que poderiam

ser erigidos em benefício de uma solução favorável ao Estado do Acre.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

No tocante à constitucionalidade e legalidade, não nos parece haver reparos a fazer na proposição sob exame. Do ponto de vista formal, o PDS nº 567, de 2005, se estriba no inciso XV do art. 49 da Constituição que determina ser da competência exclusiva do Congresso Nacional a convocação de plebiscito.

Materialmente, o tema está abrigado no § 3º do art. 18 da Lei Maior, que prevê que os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos estados ou territórios federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

O tema do plebiscito foi regulamentado pela Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, cujas disposições são atendidas pela proposição sob exame.

Ocorre que a disciplina dos limites entre os Estados do Amapá e de Rondônia foi equacionada pela Assembléia Nacional Constituinte, que determinou, no § 5º do art. 12 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) que ficam reconhecidos e homologados os atuais limites do Estado do Acre com os Estados do Amazonas e de Rondônia, conforme levantamentos cartográficos e geodésicos realizados pela Comissão Tripartite integrada por representantes dos estados e dos serviços técnico-especializados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A questão foi discutida pelo Supremo Tribunal Federal, mediante a Ação Cível Ordinária nº 415, impetrada, 26 de agosto de 1990, pelo Estado do Acre contra os Estados do Amazonas e de Rondônia, e julgada 4 de dezembro de 1996. Prevê o Acórdão da decisão, relatada pelo Ministro Néri da Silveira:

> ... 6. Inviabilidade de pretender, na presente demanda, discutir os limites territoriais dos estados em apreço, fora do contexto resultante da aplicação da regra do § 5º do art. 12, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição de 1988, o que conduz à verificação última do que se contém nos levantamentos cartográficos e geodésicos apontadas nos relatórios e notas dos serviços técnico-especializados do IBGE, acima aludidos, precisando-lhes a compreensão e tornando, desse modo, possível a sua definitiva execução.
>
> 7. Não altera a conclusão, quanto à incidência do art. 12, § 5º, do ADCT da Constituição de 1988, a circunstância de a comissão tripartite não haver adotado soluções definitivas e consensuais em torno de certos pontos litigiosos dos limites dos três estados, diante dos estudos técnicos do IBGE. Se tal houvesse sucedido, antes da conclusão dos trabalhos constituintes, decerto, a regra transitória em alusão (art. 12, § 5º) não teria sentido, porque, então, por via do acordo, os estados em foco teriam encontrado solução às divergências concernentes aos respectivos limites territoriais. A norma constitucional transitória veio precisamente pôr fim aos dissídios de limites existentes. Possibilidade de execução, em concreto, pelo IBGE, dos limites traçados.
>
> 8. Ação julgada procedente, em parte, com base no art. 12, § 5º, do ADCT aludido, determinando-se a execução, pelo IBGE, dos traçados de limites entre os Estados litigantes, na conformidade de seus levantamentos cartográficos e geodésicos realizados antes da Constituição de 1988, à vista do convênio mencionado.

Ou seja, o STF reconheceu, mediante essa decisão, os limites entre os Estados do Acre e Rondônia, não restando discussão jurídica sobre o tema. A questão foi mesmo confirmada quando aquela alta corte decidiu, em 3 de abril de 2008, a Reclamação nº 1.421, impetrada pelo Estado do Amazonas, cujo Acórdão, relatado pelo Ministro Gilmar Mendes, foi vazado nos seguintes termos:

> Reclamação. 2. Garantia da autoridade da decisão proferida por esta Corte nos autos da Ação Cível Originária nº 415-2. 3. Ato do presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE que estabeleceu limites territoriais interestaduais, entre o Estado do Acre e o Estado do Amazonas. 4. Alegação de diversidade entre os marcos estabelecidos no acórdão proferido por esta Corte nos autos da ACO nº 415-2 e aqueles determinados pelo IBGE. 5. Vinculação da decisão proferida na ACO nº 415-2 aos resultados apurados pelo trabalho técnico elaborado pelo IBGE, junto à comissão tripartite formada para o fim de resolver os limites territoriais entre os Estados do Amazonas, Acre e Rondônia. 6. Não configuração de descumprimento de decisão

do Supremo Tribunal Federal. 7. Reclamação julgada improcedente.

Assim, a questão dos limites entre os Estados de Rondônia e do Acre, conforme já decidiu o Supremo Tribunal Federal, foi equacionada pela Assembléia Nacional Constituinte, no § 5º do art. 12 do ADCT, não nos parecendo apropriada a convocação de plebiscito para a definição da matéria.

III – Voto

Do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 567, de 2005.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 567 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04 / 06 / 09 , OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Ad hoc Senador Alvaro Dias	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

.....

§ 3º s estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos estados ou territórios federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....

XV – autorizar referendo e convocar plebiscito;

.....

TÍTULO X

.....

ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS
TRANSITÓRIAS

.....

Art. 12. Será criada, dentro de noventa dias da promulgação da Constituição, Comissão de Estudos Territoriais, com dez membros indicados pelo Congresso Nacional e cinco pelo Poder Executivo, com a finalidade de apresentar estudos sobre o território nacional e anteprojetos relativos a novas unidades territoriais, notadamente na Amazônia Legal e em áreas pendentes de solução.

.....

§ 5º Ficam reconhecidos e homologados os atuais limites do Estado do Acre com os Estados do Amazonas e de Rondônia, conforme levantamentos cartográficos e geodésicos realizados pela Comissão Tripartite integrada por representantes dos estados e dos serviços técnico-especializados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

.....

LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998

Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.

.....

PARECER Nº 775, DE 2009

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 72, de 2009 (n° 201/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento de um Mecanismo de Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, assinado em Puerto Iguazu, em 30 de novembro de 2005.

Relator: Senador **Geraldo Mesquita Júnior**

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo n° 72, de 2009 (PDC nº 201, de 2007, na origem), que aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento de um Mecanismo de Cooperação Comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, assinado em Puerto Iguazu, em 30 de novembro de 2005.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados, em 19 de fevereiro de 2009, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, ainda na forma de Mensagem Presidencial, e, em seguida, da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e das Comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Acompanham a Mensagem n° 184, de 27 de março de 2006, do Poder Executivo, que encaminha o texto do referido ato internacional ao Congresso Nacional, a Exposição de Motivos n° 86, de 10 de março

de 2006, do Senhor Ministro de Estado, Interino, das Relações Exteriores.

O tratado ora em exame compõe-se de apenas nove artigos. O Artigo 1° define o objetivo do mecanismo de cooperação comercial que se pretende criar, que será o de oferecer apoio comercial às empresas com sede na outra Parte, quando esta não possua representação diplomática ou consular em um determinado Estado. O Brasil e a Argentina designarão, gradualmente, as respectivas representações diplomáticas ou consulares em terceiros países que participarão do mecanismo de cooperação comercial em apreço.

O Artigo 4° enumera as atividades a serem abrangidas pelo apoio comercial de que cuida o instrumento internacional em epígrafe, quais sejam: colaborar com a confecção de agendas de negócios para empresários que visitem a jurisdição da representação diplomática ou consular encarregada do apoio comercial; detectar nichos de mercado que não possam ser satisfeitos com a oferta exportável do próprio país e informar a Chancelaria da outra Parte; distribuir periodicamente perfis e estudos de mercados realizados para as empresas nacionais; fornecer apoio aos empresários que participem de feiras, exposições, ou rodadas de negócios que se desenvolvam na jurisdição da repartição diplomática ou consular encarregada do apoio comercial; assessorar os empresários no que tange ao mercado do país sob sua jurisdição; informar sobre o lançamento de licitações internacionais e orientar os empresários que realizarem viagens de negócios à jurisdição sobre questões operacionais em matéria de transporte, hotelaria, clima, atenção médica, costumes locais, vistos e demais recomendações práticas.

A seguir, apresentam-se as cláusulas de praxe em instrumentos similares, como as normas concernentes à vigência, modificação e denúncia do acordo.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – Análise

Trata-se de instrumento internacional altamente benéfico aos Estados Partes, porquanto estabelece mecanismo de cooperação comercial, pelo qual as repartições diplomáticas e consulares de uma Parte signatária, localizadas em terceiro país onde não existam repartições consulares ou diplomáticas da outra Parte, apoiarão as atividades comerciais daquele Estado signatário, mediante o oferecimento de informações sobre o mercado local, apoio logístico para a visita de missões empresariais e até mesmo por meio da identificação de oportunidades de comércio para a outra nação.

Cabe destacar que, em sua Exposição de Motivos, o Ministro, Interino, das Relações Exteriores ressalta que "O Acordo em apreço faz parte do esforço (...) de promover a integração regional em todas as áreas, em especial no estreitamento das relações entre os setores exportadores dos dois Países, fortalecendo o comércio exterior e o mercado interno, com a geração de emprego e renda".

Ademais, ressalte-se que o instrumento em epígrafe encontra-se fundamentado no princípio da reciprocidade (Artigo 1°) e é celebrado sem prejuízo às atividades exercidas no âmbito da Reunião Especializada de Promoção Comercial Conjunta do Mercosul (REPCCM), conforme assinala o Artigo 6°.

Trata-se, por todo o exposto, de moderno e eficiente instrumento de cooperação internacional, conducente ao aprofundamento da integração regional, que merece a aprovação desse colegiado.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do ato internacional em análise, concluo este Parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n° 72, de 2009.

Sala da Comissão, 4 de junho de 2009.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 72, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 06 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR Cristovam Buarque	
RELATOR: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA (PT)
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	3 - ~~WELLINGTON SALGADO DE~~ OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
PATRÍCIA SABOYA	1 – CRISTOVAM BUARQUE Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECERES Nºs 776 E 777, DE 2009

Ao Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2003 (n° 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

PARECER N° 776, DE 2009

(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)
(Em audiência, nos termos do
Requerimento n° 1, de 2006)

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 35, de 2003, altera dispositivo da Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, (Lei de Direitos, Autorais) para incluir os dubladores na categoria de "artistas intérpretes é executantes" e garantir seus direitos autorais.

Na Casa de origem, o PLC n° 35, de 2003, foi aprovado por unanimidade pelas Comissões de Educação, Cultura e Desporto e de Constituição e Justiça e de Redação.

Nesta Casa, a proposição foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e, por força do Requerimento n° 1, de 2007, deverá ser apreciada previamente pela Comissão de Educação.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – Análise

Quanto ao mérito, a matéria inclui expressamente a atividade de dublador entre as categorias que se classificam como artistas intérpretes ou executantes, listadas no inciso XIII do art. 5°, da Lei de Direitos Autorais; inclui a dublagem entre as obras intelectuais protegidas e confere direitos de autor ao dublador.

Em sua justificação, o autor alega que, apesar de reconhecer que aquela lei já inclui implicitamente os dubladores como artistas intérpretes ou executantes, a alusão expressa da atividade garante de forma inequívoca a titularidade de direitos autorais aos profissionais da dublagem.

Com efeito, o art. 90 da lei citada, assegura aos artistas intérpretes ou executantes uma série de direitos autorais, tais como: autorizar ou proibir a fixação de suas interpretações ou execuções; a reprodução, a execução pública e a locação das suas interpretações ou execuções fixadas; a radiodifusão das suas interpretações ou execuções, fixadas ou não; a colocação à disposição do público de suas interpretações ou execuções, de maneira que qualquer pessoa a elas possa ter acesso, no tempo e no lugar que individualmente escolherem; e qualquer outra modalidade de utilização de suas interpretações ou execuções.

Assim, a inclusão expressa dos dubladores como artistas intérpretes ou executantes, como prevê o projeto de lei em tela, realmente permitirá aos profissionais da área se apoiarem na letra da lei para reivindicarem, de forma inequívoca, os direitos que lhes são assegurados.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 35, de 2003.

Sala da Comissão, 8 de maio de 2007.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 035/03 NA REUNIÃO DE 23/05/07
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EVENTUAL:	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
FLÁVIO ARNS	1- PATRÍCIA SABOYA GOMES
AUGUSTO BOTELHO	2- JOÃO PEDRO
FÁTIMA CLEIDE	3- ALOÍZIO MERCADANTE
PAULO PAIM	4- ANTÔNIO CARLOS VALADARES RELATOR
IDELI SALVATTI	5- FRANCISCO DORNELLES
INÁCIO ARRUDA	6- MARCELO CRIVELLA
RENATO CASAGRANDE	7- MAGNO MALTA
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO VICENTE CLAUDINO
JOÃO RIBEIRO	9-(VAGO)
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- ROMERO JUCÁ
GILVAM BORGES	2- LEOMAR QUINTANILHA
MÃO SANTA	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- VALTER PEREIRA
PAULO DUQUE	5- JARBAS VASCONCELOS
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	6- JOAQUIM RORIZ
(VAGO)	7- NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
EDISON LOBÃO	1- ADELMIR SANTANA
HERÁCLITO FORTES	2- DEMÓSTENES TORRES
MARIA DO CARMO ALVES	3- JONAS PINHEIRO
MARCO MACIEL	4- JOSÉ AGRIPINO
RAIMUNDO COLOMBO	5- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	6- ROMEU TUMA
MARCONI PERILLO	7- CÍCERO LUCENA
MARISA SERRANO	8- EDUARDO AZEREDO
PAPALÉO PAES	9- WILSON MATOS
FLEXA RIBEIRO	10- LÚCIA VÂNIA
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PÉRES

PARECER N° 777, de 2009

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

Relator **ad hoc**: Senador **Valter Pereira**

I – Relatório

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2003, de autoria do ex-Deputado Bispo Wanderval, que inclui, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

A proposição legislativa foi encaminhada às Comissões de Educação, Cultura e Desporto, e de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, sendo aprovado por unanimidade nas duas Comissões.

Após sua aprovação na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei foi encaminhado ao Senado Federal e distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação quanto ao mérito e à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Atendendo a Requerimento do Eminente Senador Augusto Botelho, o Projeto foi levado à apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde recebeu parecer favorável da lavra do igualmente Eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

II – Análise

Sob o aspecto da constitucionalidade, o projeto em apreciação versa sobre direito civil, matéria que se inclui na competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional **(caput** do art. 48 da Constituição). A iniciativa do parlamentar é legítima em face do **caput** do art. 61 da Constituição e por não se incluir entre as reservas do § 1º do mesmo artigo. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, vá de encontro ao teor dos projetos em exame. Trata-se, portanto, de proposição legislativa formal e materialmente constitucional.

No mérito, a alteração proposta merece prosperar.

O projeto de lei propõe que os dubladores sejam expressamente considerados artistas intérpretes ou executantes. Expressamente porque, conforme justificação do autor do projeto de lei, é certo que os direitos dos dubladores já se encontram previstos na lei que disciplina o direito autoral no País (Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

Com essa definição, fica garantida a titularidade de direitos autorais aos profissionais da dublagem. Por força do art. 89 da Lei n° 9.610, de 1998, as normas relativas aos direitos autorais aplicam-se, no que couber, aos direitos dos artistas intérpretes ou executantes.

Entre outros, são direitos assegurados a esses profissionais autorizar ou proibir (art. 90 da citada lei): a fixação de suas interpretações ou execuções; a reprodução, a execução pública e a locação das suas interpretações ou execuções fixadas; a radiodifusão das suas interpretações ou execuções, fixadas ou não; a colocação à disposição do público de suas interpretações ou execuções, de maneira que qualquer pessoa a elas possa ter acesso, no tempo e no lugar que individualmente escolherem; e qualquer outra modalidade de utilização de suas interpretações ou execuções.

Desnecessária, assim, a inclusão dos dubladores nos Capítulos I (Das Obras Protegidas) e II (Da Autoria das Obras Intelectuais) do Título II (Das Obras Intelectuais) da Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, razão pela qual apresentamos emenda ao projeto de lei.

III – Voto

Assim, por obedecer à constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, representar aperfeiçoamento da legislação de direitos autorais, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2003, com a emenda a seguir apresentada.

EMENDA n° 1 – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS 35, de 2003, a seguinte redação:

> "Art. 1º O inciso XIII do art. 5° da Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art.5° .....
>
> XIII – artistas intérpretes ou executantes – todos os atores, cantores, dubladores, músicos, bailarinos ou outras pessoas que representem um papel, cantem, recitem, dublem, declamem, interpretem ou executem em qualquer forma obras literárias ou artísticas ou expressões do folclore. (NR)"

Sala da Comissão, 10 de junho de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 35 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 10/06/09, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADOR VALTER PEREIRA	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

~~c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;~~

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

~~e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.~~

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....

LEI Nº 9.610, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998.

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

.....

XIII - artistas intérpretes ou executantes - todos os atores, cantores, músicos, bailarinos ou outras pessoas que representem um papel, cantem, recitem, declamem, interpretem ou executem em qualquer forma obras literárias ou artísticas ou expressões do folclore.

.....

Título II

Das Obras Intelectuais

Capítulo I

Das Obras Protegidas

.....

Capítulo II

Da Autoria das Obras Intelectuais

.....

Art. 90. Tem o artista intérprete ou executante o direito exclusivo de, a título oneroso ou gratuito, autorizar ou proibir:

I - a fixação de suas interpretações ou execuções;

II - a reprodução, a execução pública e a locação das suas interpretações ou execuções fixadas;

III - a radiodifusão das suas interpretações ou execuções, fixadas ou não;

IV - a colocação à disposição do público de suas interpretações ou execuções, de maneira que qualquer pessoa a elas possa ter acesso, no tempo e no lugar que individualmente escolherem;

V - qualquer outra modalidade de utilização de suas interpretações ou execuções.

§ 1º Quando na interpretação ou na execução participarem vários artistas, seus direitos serão exercidos pelo diretor do conjunto.

§ 2º A proteção aos artistas intérpretes ou executantes estende-se à reprodução da voz e imagem, quando associadas às suas atuações.

.....

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **Marcelo Crivella**

I – Relatório

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2003, de autoria do Deputado Bispo Wanderval, que inclui, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.

A proposição legislativa foi encaminhada às Comissões de Educação, Cultura e Desporto, e de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados. O projeto de lei foi aprovado por unanimidade nas duas Comissões.

Após sua aprovação na Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi encaminhado ao Senado Federal e distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para manifestação quanto ao mérito e à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

II – Análise

Sob o aspecto da constitucionalidade, o projeto em apreciação versa sobre direito Civil, matéria que se inclui na competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal), compreendida entre as atribuições do Congresso Nacional (**caput** do art. 48 da Constituição). A iniciativa do parlamentar é legítima por força do **caput** do art. 61 da Constituição e por não se incluir entre as reservas do § 1º do mesmo artigo. Tampouco há norma constitucional que, no aspecto material, vá de encontro ao teor dos projetos em exame. Trata-se, portanto, de proposição legislativa formal e materialmente constitucional.

No mérito, a alteração proposta merece prosperar.

O projeto de lei propõe que os dubladores sejam expressamente considerados artistas intérpretes ou executantes. Expressamente porque, conforme justificação do autor do projeto de lei, é certo que os direitos dos dubladores já se encontram previstos na Lei que disciplina o direito autoral no País (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).

Com essa definição, fica garantida a titularidade de direitos autorais aos profissionais da dublagem. Por força do art. 89 da Lei nº 9.610, de 1998, as normas relativas aos direitos autorais aplicam-se, no que couber, aos direitos dos artistas intérpretes ou executantes.

Entre outros, são direitos assegurados a esses profissionais autorizar ou proibir (art. 90 da citada lei): a fixação de suas interpretações ou execuções; a reprodução, a execução pública e a locação das suas interpretações ou execuções fixadas; a radiodifusão das suas interpretações ou execuções, fixadas ou não; a colocação à disposição do público de suas interpretações ou execuções, de maneira que qualquer pessoa a elas possa ter acesso, no tempo e no lugar que individualmente escolherem; e qualquer outra modalidade de utilização de suas interpretações ou execuções.

Desnecessária, assim, a inclusão dos dubladores nos Capítulos I (Das Obras Protegidas) e II (Da Autoria das Obras Intelectuais) do Título II (Das Obras Intelectuais) da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, razão pela qual apresentamos emenda ao projeto de lei.

III – Voto

Assim, por obedecer à constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e, no mérito, representar aperfeiçoamento da legislação de direitos autorais, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003, com a emenda a seguir apresentada.

EMENDA Nº – CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 35, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º O inciso XIII do art. 5º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º.....

XIII – artistas intérpretes ou executantes – todos os atores, cantores, dubladores, músicos, bailarinos ou outras pessoas que representem um papel, cantem, recitem, dublem, declamem, interpretem ou executem em

qualquer forma obras literárias ou artísticas ou expressões do folclore. (NR)"

Sala da Comissão, Senador **Marcelo Crivella**, Relator.

PARECER Nº 778, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 145, de 2008 (n° 2.927/2004, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que institui o dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.

Relator: Senador **Augusto Botelho**
Relatora **ad hoc**: Senadora **Rosalba Ciarlini**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 145, de 2008 (n° 2.927, de 2004, na Casa de origem), de autoria das Deputadas Vanessa Grazziotin e Alice Portugal, propõe a instituição do dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico. Nessa data, foi criada, em 1916, a Associação Brasileira de Farmacêuticos (ABF).

Na Câmara dos Deputados, nos termos dos arts. 54 e 24, II, do Regimento Interno daquela Casa, a proposição foi apreciada pelas Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, dispensada a competência do Plenário.

No Senado Federal após a manifestação desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o PLC n° 145, de 2008, segue para decisão do Plenário.

Deve-se ressaltar que, em setembro de 2008, o Senador Mão Santa, então designado relator da matéria, apresentou minuta de relatório favorável, o qual reproduzimos em larga medida, por estarmos inteiramente de acordo com o seu teor.

Não foi aberto prazo para apresentação de emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) apreciar as proposições que tratem de datas comemorativas e homenagens cívicas, tema central do PLC n° 145, de 2008.

Como bem argumentam as deputadas autoras da proposição, a profissão de farmacêutico é uma das mais antigas do mundo, e uma das primeiras a serem exercidas e reconhecidas no Brasil, embora sua consolidação tenha sido muito lenta, sempre vinculada à instituição dos cursos de Farmácia. O primeiro deles, vinculado à Faculdade de Medicina, no Rio de Janeiro, foi criado em 1832; o segundo, em Ouro Preto (MG), em 1839; e o terceiro, em Porto Alegre, em 1896. São Paulo só viria a ter uma Escola de Farmácia em 1898.

Durante todo o século XX, diversos movimentos levaram ao engrandecimento da profissão de Farmacêutico: da criação da Associação Brasileira de Farmacêuticos (ABF), em 1916, passando pelas convenções que reivindicavam a instituição de um órgão profissional, em 1936, até a criação do Conselho Federal de Farmácia, em 1960.

Hoje, presentes em diversos serviços públicos e privados, os farmacêuticos atuam nas áreas de clínica, indústria de alimentos, manipulação de medicamentos, hospitais, ensino, fiscalização sanitária, perícia criminal e auditoria em saúde.

Com uma atuação fundamental para a preservação da saúde pública, nada mais oportuno do que criar uma data nacional para o farmacêutico, ainda mais que esta já é consagrada pelos próprios profissionais.

Em sua competência suplementar, compete à CE, pronunciar-se, também, quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da proposição. Nesses aspectos, nada há a obstar

III – Voto

Por seu mérito, bem como pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 145, de 2008 (n° 2.927, de 2004, na Casa de origem).

Sala da Comissão, 9 de junho de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 145/08 NA REUNIÃO DE 09/06/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SEN. FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO RELATOR:	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

Relator: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 145, de 2008 (n° 2.927, de 2004 na Casa de origem), de autoria das Deputadas Vanessa Grazziotin e Alice Portugal, propõe a instituição do dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico.

Na justificação, as parlamentares alegam que a profissão de farmacêutico é uma das mais antigas do mundo, tendo sido uma das primeiras a ser reconhecida em Portugal – em 1338 – e, em conseqüência da colonização, uma das pioneiras no Brasil, cujo reconhecimento ocorreu em 1857.

Após a criação de cursos científicos, os profissionais formados passaram a lutar pela exclusividade na produção e manipulação de medicamentos.

Embora a justificação não o mencione, o dia 20 de janeiro se refere à data da criação, em 1916, da Associação Brasileira de Farmacêuticos (ABF).

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada pelas Comissões de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania, dispensada a competência do Plenário, nos termos dos arts. 54 e 24, II, do Regimento Interno daquela Casa.

No Senado Federal o projeto foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE); e, uma vez apreciado, o PLC n° 145, de 2008, segue para decisão do Plenário.

Não foi aberto prazo para apresentação de emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) apreciar as proposições que tratem de datas comemorativas e homenagens cívicas, tema central do PLC n° 145, de 2008.

Como bem argumentam as deputadas autoras da proposição, a profissão de farmacêutico é uma das mais antigas do mundo, e uma das primeiras a serem exercidas e reconhecidas no Brasil. Entre os jesuítas pioneiros que aqui aportaram para a missão evangelizadora e educativa, já se encontravam os boticários, antiga denominação dos farmacêuticos.

É igualmente verdade que demorou muito tempo até que a profissão de farmacêutico se firmasse. E tal consolidação deveu-se muito à instituição dos cursos de Farmácia. O primeiro deles, vinculado à Faculdade de Medicina, no Rio de Janeiro, foi criado em 1832; o segundo, em Ouro Preto (MG), em 1839; e o terceiro, em Porto Alegre. 1896. São Paulo só viria a ter uma Escola de Farmácia em 1898.

Durante todo o século XX, diversos movimentos levaram ao engrandecimento da profissão de Farmacêutico: da criação da Associação Brasileira de Farmacêuticos (ABF), em 1916, passando pelas convenções que reivindicavam a instituição de um órgão profissional, em 1936, até a criação do Conselho Federal de Farmácia, em 1960.

Hoje, presentes em diversos serviços públicos e privados, os farmacêuticos atuam nas áreas de clínica, indústria de alimentos, manipulação de medicamentos, hospitais, ensino, fiscalização sanitária, perícia criminal e auditoria em saúde.

Com uma atuação fundamental para a preservação da saúde pública, nada mais oportuno do que criar uma data nacional para o Farmacêutico, ainda mais que esta já é consagrada pelos próprios profissionais.

Em sua competência suplementar, compete à CE, pronunciar-se, também, quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da proposição. Nesses aspectos, nada há a obstar.

III – Voto

Por seu mérito, bem como pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa, o Voto é pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara n° 145, de 2008 (n° 2.927, de 2004, na Casa de origem).

Sala da Comissão, – Senador **Mão Santa**, Relator

PARECER Nº 779, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2009 (nº 968/2007, na Casa de origem, do Deputado Frank Aguiar), que institui o dia 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, como data histórica no calendário das efemérides nacionais.

Relator: Senador **João Vicente Claudino**
Relator **ad hoc**: Senador **Marco Maciel**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 4, de 2009 (nº 968, de 2007, na origem), propõe que o dia 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, passe a figurar como data histórica no calendário das efemérides nacionais.

Em sua justificação, o autor alega que na data de 13 de março de 1823, teve lugar, no Piauí, uma luta das mais significativas para a consolidação da Independência brasileira. Naquela ocasião, deu-se um confronto entre militares portugueses e populares brasileiros, com morte de mais de setecentos patriotas.

Passados vários meses da declaração oficial de Independência, havia ainda muitos focos de resistência lusitana em terras brasileiras. Prova disso é que tropas fiéis a Lisboa ofereciam combate ás vilas que reconhecessem a separação brasileira da coroa portuguesa.

Passados quase duzentos anos desse acontecimento, o Brasil ainda não tem o devido conhecimento desse fato, apesar de sua relevância. Por essa razão, o Deputado Frank Aguiar propõe a aprovação de uma lei que inclua essa data no calendário nacional.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e de Educação e Cultura (CEC), tendo ambas opinado pela aprovação.

No Senado Federal, o PLC nº 4, de 2009, foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) e, após pronunciamento deste colegiado, segue para deliberação do Plenário.

Não foi aberto prazo para emendas à proposição.

II – Análise

Nos termos do art. 102, II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE a apreciação de matérias que digam respeito a homenagens cívicas, como é o caso do PLC nº 4, de 2009.

É tradição brasileira homenagear os acontecimentos relevantes da nacionalidade, com a criação de datas comemorativas, as quais fazem referência a eventos ou a personalidades históricos.

A chamada Batalha do Jenipapo continua ignorada pelos compêndios de história e livros didáticos. Mas não obstante tal olvidamento, o lugar onde ocorreu o combate é reconhecido como Monumento Nacional. Trata-se do Cemitério do Batalhão ou Monumento-Museu da Batalha do Jenipapo, situado no Município de Campo Maior (PI).

O povo piauiense tem orgulho dessa sua heróica participação em um dos momentos mais cruciais para a definição do País que hoje somos – o momento da Independência, com todos os riscos e com todas as promessas que encerra.

A Batalha de Jenipapo levou muitos anos para ser reconhecida. Somente em seu centenário, no ano de 1923, foi prestada uma primeira homenagem aos seus combatentes, sendo construída uma coluna comemorativa no cemitério onde estão seus mortos.

O sítio está tombado pelas inscrições nº 113, no Livro Histórico, e nº 232, no Livro de Belas Artes do Patrimônio, ambos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), de 30-11-1938. Essa manifestação oficial foi referendada mais recentemente por meio do Decreto nº 99.058, de 1990, que o reconheceu como Monumento Nacional.

A recuperação e a valorização deste fato histórico de importância vital para o processo de independência brasileiro, que foi a Batalha do Jenipapo, ao reforçar nossa percepção da continuidade entre nós e aqueles que lutaram para construir o Brasil independente, igualmente reforça nossa consciência do que somos e do que podemos realizar. É importante lembrarmos e valorizarmos nossos heróis. Fazendo isso, lembramos de nosso próprio valor e dos valores inscritos em nossa história – valores pelos quais muitos morreram e que hoje nos constituem essencialmente.

O PLC nº 4, de 2009, está, portanto pleno de méritos, razão pela qual deve ser aprovado.

III – Voto

Diante do exposto, e atendidas as exigências de boa técnica legislativa, juridicidade e constitucionalidade, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2009 (nº 968, de 2007, na origem).

Sala da Comissão, 9 de junho de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 022/09 NA REUNIÃO DE 09/06/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	SEN. FLÁVIO ARNS
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA RELATOR:

PARECER Nº 780, DE 2009

Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009 (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.

Relator: Senador **Jefferson Praia**
Relator **ad hoc:** Senador **Sérgio Zambiasi**

I – Relatório

O PLC em tela, de iniciativa da Deputada Vanessa Grazziotin, determina, em seu art. 1º, que o novo prédio da administração da faculdade de Direito, no campus da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, passa a denominar-se Prédio da Administração da Faculdade de Direito Professor Samuel Benchimol.

De acordo com o art. 2º da proposição, a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foi aberto prazo para o oferecimento de emendas ao projeto, distribuído exclusivamente a esta Comissão.

II – Análise

Nascido em Manaus, em 1923, e falecido em 2002, o ilustre Professor Samuel Benchimol foi um dos maiores conhecedores da região amazônica. Em mais de uma centena de estudos, ele contribuiu, de forma notável, para a valorização do desenvolvimento sustentável da Amazônia, bem como para a compreensão de outros aspectos sociais da região.

Como reconhecimento de sua obra, o Governo brasileiro institui, em 2004, o Prêmio Samuel Benchimol, concedido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, em parceria com outras instituições, para prestigiar projetos que promovam o desenvolvimento sustentável da região amazônica.

A nova denominação sugerida à referida edificação da Universidade Federal do Amazonas representa mais uma homenagem a esse ilustre escritor, acadêmico, pesquisador, líder comunitário e empresário. Nada mais justo do que conferir nova deferência ao professor que lecionou mais de cinquenta anos nessa universidade.

Finalmente, cumpre registrar que o PLS em apreço observa os princípios de constitucionalidade e de juridicidade, bem como a boa técnica legislativa.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009.

Sala da Comissão, 9 de junho de 2009.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 022/09 NA REUNIÃO DE 09/06/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: SEN. FLÁVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA RELATOR:

PARECER N° 781, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição n° 58, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador César Borges, que altera o art. 71 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que, durante a elaboração do parecer prévio do Tribunal de Contas da União sobre as contas governamentais, devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Submetida à análise desta Comissão, a Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Senador César Borges, primeiro subscritor, que altera o inciso I do art. 71 da Constituição Federal, conferindo-lhe nova redação, para garantir aos gestores, o direito ao contraditório e a ampla defesa, durante a elaboração do parecer prévio do Tribunal de Contas da União sobre as contas governamentais.

O Autor justifica a imperiosa necessidade das Cortes de Contas, nos três níveis da Federação, em que pese exararem manifestações técnicas, de caráter opinativo, assegurar aos governantes responsáveis pelas contas, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Fundamenta sua preocupação, no fato de que qualquer falha ou irregularidade apontada no parecer prévio da Corte de Contas, pode, dependendo do Clima político do momento, acarretar consideráveis danos à imagem daqueles que prestam contas, sem que lhes haja sido oportunizado, durante o processo de análise, apresentação prévia dos esclarecimentos necessários.

II — Análise

A iniciativa não fere as proibições estabelecidas pelo § 4° do art. 60 da Constituição Federal.

A Constituição Federal de 1988 adota como uma das garantias fundamentais, o princípio do contraditório e da ampla defesa.

O devido processo legal é princípio informativo que abrange e incorpora todos os demais princípios, do contraditório, da ampla defesa e da imparcialidade como sistemas de garantias processuais básicas, devem está presentes em qualquer sociedade justa e democrática.

Com efeito, sendo integrantes do sistema processual e norteados pelo princípio do devido processo legal, há de se reconhecer a importância e a indispensável aplicação dos princípios do contraditório e da ampla defesa em qualquer dos processos, posto que o contraditório é hoje considerado a garantia constitucional mais relevante do ordenamento processual e consiste na outorga de efetiva oportunidade de participação do interessado na formação do convencimento daquele responsável em prolatar uma decisão ou juízo de valor, ainda que opinativo, sobre os seus atos ou direitos. A ampla defesa de seus interesses e direitos questionados. Visa, portanto, garantir a igualdade das partes durante o transcorrer do processo, possibilitando meios de efetiva defesa.

Em que pese à circunstância de que o parecer do Tribunal de Contas seja opinativo, portanto, prévio a uma decisão final do Poder Legislativo, como bem determina a Constituição Federal, na verdade, sua conclusão induz e auxilia na convicção daqueles competentes para julgar.

Ademais, como enfatizado pelo saudoso Senador Antônio Carlos Magalhães, em voto prolatado na presente proposta, "o parecer prévio emanado do Tribunal de contas é mais do que um simples conselho. Tem a circunstância de ser emitido por um órgão constitucional da mais alta hierarquia administrativa, no qual os seus membros, que são ministros, gozam das garantias constitucionais da magistratura. É uma peça processual da mais alta valia, que, embora não vinculando o órgão julgador, o Legislativo, tem o prestigio de sua origem, ou seja, de uma instituição superior. Tanto é assim que no caso das contas do prefeito, o parecer do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal".

Cumpre registrar, também, a existência da Súmula Vinculante n° 3 do Supremo Tribunal Federal no seguinte teor: "Nos processos perante o Tribunal de Contas da União asseguram-se o contraditório e a ampla defesa quando da decisão puder resultar anulação ou revogação de ato administrativo que beneficie o interessado, excetuada a apreciação da legalidade do ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma e pensão."

Portanto, ante a importância do pronunciamento emitido pelo Tribunal de Contas, deve ser observado, como regra, no seu rito processual de análise de prestação de contas, o direito fundamental ao contraditório e a ampla defesa.

III – Voto

Pelas razões expostas, o parecer é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n° 58, de 2003.

Sala da Comissão, dia 4 de junho de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 58 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/06/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Antonio Carlos Valadares	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

.....

~~Art. 71. Fica instituído, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, cujos recursos serão aplicados no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário, e outros programas de relevante interesse econômico e social. (incluído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994)~~

~~Parágrafo único. Ao Fundo criado por este artigo não se aplica, no exercício financeiro de 1994, o disposto na parte final do inciso II do § 9.º do art. 165 da Constituição. (incluído pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994)~~

~~Art. 71. Fica instituído, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim no período de 1º de janeiro de 1996 a 30 de junho de 1997, o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, cujos recursos serão aplicados prioritariamente no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário, e despesas orçamentárias associadas a programas de relevante interesse econômico e social.(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 10, de 1996)~~

~~§ 1º Ao Fundo criado por este artigo não se aplica o disposto na parte final do inciso II do § 9º do art. 165 da Constituição. (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 10, de 1996)~~

~~§ 2º O Fundo criado por este artigo passa a ser denominado Fundo de Estabilização Fiscal a partir do início do exercício financeiro de 1996. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 10, de 1996)~~

~~§ 3º O Poder Executivo publicará demonstrativo da execução orçamentária, de periodicidade bimestral, no qual se discriminarão as fontes e usos do Fundo criado por este artigo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 10, de 1996)~~

Art. 71. É instituído, nos exercícios financeiros de 1994 e 1995, bem assim nos períodos de 01/01/1996 a 30/06/97 e 01/07/97 a 31/12/1999, o Fundo Social de Emergência, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica, cujos recursos serão aplicados prioritariamente no custeio das ações dos sistemas de saúde e educação, incluindo a complementação de recursos de que trata o § 3º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, benefícios previdenciários e auxílios assistenciais de prestação continuada, inclusive liquidação de passivo previdenciário, e despesas orçamentárias associadas a programas de relevante interesse econômico e social (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 17, de 1997).

DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator**:** Senador **Antonio Carlos Magalhães**

I – Relatório

Nos termos regimentais, vem à análise desta Comissão a Proposta de Emenda à Constituição n° 58, de 2003, primeiro signatário o eminente Senador César Borges, que tem por objetivo alterar o art. 71 da Constituição Federal para estabelecer que, durante a elaboração do parecer prévio do Tribunal de Contas da União sobre as contas governamentais, devem ser observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Para o exercício dessas garantias constitucionais, prevê o dispositivo que compete ao Tribunal apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento, sendo suspenso esse prazo durante período de até 15 dias para apresentação das razões de defesa, quando constatadas falhas que possam importar a emissão de parecer pela irregularidade ou pela aprovação com ressalvas.

O digno autor não desconhece o caráter meramente opinativo do parecer prévio emitido pelo Tribunal, ao apreciar as contas anuais apresentadas pelos Chefes do Poder Executivo. Mas mesmo assim preocupa-se com a possibilidade de terem ocorrido no exercício fatos que, conforme circunstâncias ou situações excepcionais, possam não ter sido convenientes explicitados ou justificados por ocasião da elaboração das contas pelos órgãos técnicos de controle interno, induzindo ao oferecimento de parecer contrário à aprovação das contas ou de aprovação com ressalvas.

Ora, se for dado o direito ao contraditório e a ampla defesa, ainda nessa fase, por certo a autoridade envolvida apresentará as justificações devidas a prática de seus atos.

II – Análise

Um parecer, realmente, é uma opinião, um alvitre. Sob esse prisma, a rigor não se poderia cogitar de oportunidade de ampla defesa na fase de sua produção.

Ocorre que o parecer prévio emanado do Tribunal de Contas é mais do que um simples conselho. Tem a circunstância de ser emitido por um órgão constitucional da mais alta hierarquia administrativa, no qual os seus membros, que são ministros, gozam das garantias constitucionais da magistratura. É uma peça processual da mais alta valia, que, embora não vinculando o órgão julgador, o Legislativo, tem o prestígio de sua origem, ou seja, de uma instituição superior. Tanto é assim que no caso das contas do prefeito, o parecer do Tribunal de Contas só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal (§ 3° do art. 31 da CF).

Percebendo a importância do pronunciamento emitido pelo Tribunal de Contas, na espécie, o eminente Ministro Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, em decisão monocrática na Suspensão de Segurança n° 1.197–PE, assim se manifestou:

A circunstância de o Tribunal de Contas exercer atribuições desvestidas de caráter deliberativo não exonera essa essencial instituição de controle – mesmo tratando-se da apreciação simplesmente opinativa das contas anuais prestadas pelo Governador do Estado – do dever de observar a cláusula constitucional que assegura o direito de defesa e as demais prerrogativas inerentes ao **due process of law** aos que possam, ainda que em sede de procedimento administrativo, eventualmente expor-se aos riscos de uma sanção jurídica. Cumpre ter presente que o Estado, em tema de sanções de natureza jurídica ou de limitações de caráter político-administrativo, não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária, desconsiderando, no exercício de sua atividade institucional, o princípio da plenitude de defesa, pois – não custa enfatizar – o reconhecimento da legitimidade ético jurídica de qualquer restrição imposta pelo Poder Público exige, ainda que se cuide de procedimento meramente administrativo (CF, art. 5°, LV), a fiel observância do postulado do devido processo legal, consoante adverte autorizado magistério doutrinário.

III — Voto

Por tudo quanto foi exposto, e considerando que a iniciativa não infringe nenhuma das disposições interditas ao processo de emenda previstas no § 4° do art. 60 do Texto Fundamental, o parecer é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n° 58, de 2003.

Sala da Comissão, Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Mário Couto**

I – Do Relatório

Submetida à análise desta Douta Comissão, a Proposta de Emenda à Constituição, da lavra do Senador César Borges, primeiro subscritor, altera o inciso I do art. 71 da Lei Fundamental, conferindo-lhe nova redação, cujo verso pretende garantir aos gestores o direito ao contraditório e a ampla defesa, durante a elaboração do parecer prévio do Tribunal de Contas da União sobre as contas governamentais.

Justifica, o autor, a imperiosa necessidade das Cortes de Contas, nos três níveis da Federação, em que pese exararem manifestações técnicas, de caráter opinativo, assegurar aos governantes responsáveis pelas contas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Fundamenta sua preocupação no fato de que qualquer falha ou irregularidade apontada no parecer prévio da Corte de Contas pode, dependendo do clima político do momento, acarretar consideráveis danos à imagem daqueles que prestam contas, sem que lhes haja sido oportunizado, durante o processo de análise, apresentação prévia dos esclarecimentos necessários.

Para garantir tal direito, o autor confere a seguinte redação ao inciso I do art. 71:

> "Art. 71. .....
>
> I – apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio, que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar do seu recebimento, sendo suspenso esse prazo durante o período de 15 (quinze) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa, quando constatadas falhas que possam importar a emissão de parecer pela irregularidade ou pela aprovação com ressalvas."

II – Da Análise

Indispensável torna-se, antes de adentrarmos na análise do mérito, observar que a Constituição Federal, de 1988, adotou a moderna tendência de constitucionalização do processo e de sua consideração como uma das garantias fundamentais e, pela primeira vez, houve por bem incluir em seu bojo uma série de princípios basilares da ciência processual.

Princípios podem ser definidos como a verdade básica imutável de uma ciência, funcionando como pilares fundamentais da construção de todo o estudo doutrinário, da obra final do legislador e das decisões judiciais.

A mais moderna e conceituada doutrina brasileira vem, recentemente, e com base nos estudos de direito comparado, estendendo os limites do **due process of law** para fora do processo, entendendo-o muito mais como uma espécie de postulado gênero, do qual derivam todos os outros princípios.

O devido processo legal é princípio informativo que abrange e incorpora todos os demais princípios para o processo civil e, sob a análise do direito comparado, norteia, também, o processo em geral que, junto com os princípios do contraditório, da ampla defesa e da imparcialidade como sistemas de garantias processuais básicas, devem estar presentes em qualquer sociedade justa e democrática.

Sendo integrantes do sistema processual e norteados pelo princípio do devido processo legal, há de se reconhecer a importância e a indispensável aplicação dos princípios do contraditório e da ampla defesa em qualquer dos processos, posto que o contraditório é hoje considerado a garantia constitucional mais relevante do ordenamento processual e consiste na outorga de efetiva oportunidade de participação do interessado na formação do convencimento daquele responsável em prolatar uma decisão ou juízo de valor, ainda que opinativo, sobre os seus atos ou direitos. A ampla defesa, por sua vez, consiste na possibilidade de utilização pelo interessado, de todos os meios e recursos legais previstos para a defesa de seus interesses e direitos questionados. Visa, portanto, garantir a igualdade das partes durante o transcorrer do processo, possibilitando meios de efetiva defesa.

Inquestionável é que o parecer do Tribunal de Contas é opinativo, portanto, prévio a uma decisão final do Poder Legislativo, como bem determina a Constituição Federal. Ocorre, data vênia, que sua conclusão é indutora na formação do voto daqueles competentes para julgar, justamente por seu caráter técnico que, somado ao momento político vivido quando de sua deliberação, poderá sim causar danos irreparáveis à imagem daqueles responsáveis pelas contas em julgamento.

A ofensa às garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa tem sido reconhecida pela jurisprudência, nos mais diversos casos e ramos do

Direito, seja no civil, no penal, no administrativo e até nos procedimentos extrajudiciais da vida privada, como, por exemplo, na expulsão de um sócio de um clube recreativo.

Reiteramos a inteligente citação do saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães, quando de sua análise desta Proposta, sobre a decisão democrática do eminente Ministro Celso de Melo, do Supremo Tribunal Federal, na Suspensão de Segurança nº 1.197-PE, em decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que versa:

> A circunstância de o Tribunal de Contas exercer atribuições desvestidas de caráter deliberativo não exonera essa essencial instituição de controle – mesmo tratando-se da apreciação simplesmente opinativa das contas anuais prestadas pelo Governador do Estado – do dever de observar a cláusula constitucional que assegura o direito de defesa e as demais prerrogativas inerentes ao **due processo of law** aos que possam, ainda que em sede de procedimento administrativo, eventualmente expor-se aos riscos de uma sanção jurídica. Cumpre ter presente que o Estado, em temas de sanções de natureza jurídica ou de limitações de caráter político-administrativo, não pode exercer a sua autoridade de maneira abusiva ou arbitrária, desconsiderando, no exercício de sua atividade institucional, o princípio da plenitude de defesa, pois – não custa enfatizar – o reconhecimento da legitimidade ético-jurídica de qualquer restrição imposta pelo Poder Público exige, ainda que se cuide de procedimento administrativo (CF, art. 5º, LV), a fiel observância do postulado do devido processo legal, consoante adverte autorizado magistério doutrinário.

III – Do Voto

Concluso estamos que, ante a importância do pronunciamento emitido pelo Tribunal de Contas, órgão constitucional, portanto, instituição superior, deve ser observado, como regra, no seu rito processual de análise de prestação de contas, o direito fundamental ao contraditório e a ampla defesa.

Pelas razões expostas, e considerando que a iniciativa não fere as proibições estabelecidas pelo § 4º do art. 60 da Constituição Federal, o parecer é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2003.

Sala da Comissão, – Senador **Mário Couto**, Relator.

PARECER Nº 782, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2006, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta parágrafo ao art. 107 da Constituição Federal (os tribunais regionais federais constituirão câmaras e varas com competência exclusiva para o julgamento dos crimes contra a administração pública, o sistema financeiro nacional, etc.)

Relator: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 33, de 2006, resultado dos trabalhos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios.

A proposta, que altera o art. 107 da Constituição Federal, tem por objetivo especializar a jurisdição dos Tribunais Regionais Federais, dividindo a competência em câmaras e varas especializadas para o julgamento de crimes contra a administração pública, contra o sistema financeiro nacional, de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos ou valores, e de ações de improbidade administrativa.

Na justificação, a CPMI dos Correios sublinha a necessidade de criação de instâncias exclusivas e especiais para o julgamento das infrações que aponta necessidade essa fundada nas observações e dados colhidos durante os trabalhos investigatórios.

Até o momento, a proposta não recebeu emendas.

II – Análise

A PEC sob exame atende aos critérios de constitucionalidade formal. Não ofende cláusulas pétreas (art. 60, § 4º, da Constituição Federal) e observa a exigência constitucional quanto à iniciativa (art. 60, I). Não se identificam, no mais, óbices relativos à constitucionalidade material, juridicidade e regimentalidade.

A PEC traz uma proposta de especialização da jurisdição no âmbito da Justiça Federal, por meio da divisão da competência em câmaras e varas especializadas. O critério seria a matéria a ser julgada: crimes contra a administração pública, contra o sistema financeiro nacional, de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos ou valores, e improbidade administrativa. A intenção é especializar juízes e desembargadores, visando a uma prestação jurisdicional mais qualificada e precisa.

Sem dúvida, a especialização da jurisdição, com a determinação de competência de juízos com relação à matéria discutida no processo, é medida que visa a melhor prestação da justiça. Sendo o campo da ciência do direito vastíssimo, a criação de órgãos especializados, cuja função seja exercida por juízes com conhecimento específico e profundo da matéria, é forma de outorgar à sociedade uma melhor e mais célere composição dos litígios e pacificação social.

A PEC nº 33, de 2006, prevê que os Tribunais Regionais Federais constituirão varas judiciárias especializadas para o julgamento de determinados crimes e ilícitos civis. A iniciativa para a criação dessas varas é dos próprios tribunais (art. 96, I, *d,* da Constituição). A Constituição de 1969 atribuía essa competência apenas à Justiça Estadual, mas a atual a estendeu também à Justiça Federal. Portanto, um Tribunal Regional Federal pode criar ou especializar varas, mediante resolução interna.

No caso de uma alteração da organização e da divisão judiciárias, que afete a estrutura de prestação jurisdicional, a iniciativa é do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mediante proposta de lei ao Congresso Nacional (art. 96, II, *d,* da Constituição). Foi o caso, por exemplo, da Lei nº 9.664, de 1998, que reestruturou a Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região. Reestruturações envolvem a criação de novos cargos de juiz federal e juiz federal substituto, criação de cargos administrativos, de funções comissionadas etc. Assim, duas condições precisam ser observadas, conforme dispõe o art. 169 da Constituição: autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a respectiva dotação.

Portanto, dois caminhos poderão ser seguidos: criações ou especializações pontuais de varas e câmaras pelos próprios Tribunais Regionais Federais ou a reestruturação em maior grau da iniciativa do STJ (de um ou mais Tribunais Regionais Federais). Importante sublinhar que a previsão de tal dispositivo na Constituição, conforme prevê a PEC n° 33, de 2006, significaria uma orientação política vinculativa para os Tribunais Regionais Federais e para o STJ. Todavia, o momento de criação ficaria submetido à análise de custo, conveniência e oportunidade desses órgãos.

Nesse sentido, conviriam dois pequenos ajustes na redação proposta: **a**) prever que tais especializações devem observar a realidade regional, pois as várias modalidades delituosas mencionadas na PEC podem apresentar graus diferenciados de recorrência nas diversas regiões brasileiras, só se justificando a especialização nos casos em que a oferta do serviço jurisdicional é proporcional à demanda; e **b**) prever um prazo razoável para que os tribunais cumpram a orientação constitucional, caso contrário, se transformará em mera norma programática.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n° 33, de 2006, com o oferecimento das seguintes emendas:

EMENDA N° 1 – CCJ

Dê-se ao art. 107 da Constituição Federal, de que trata o art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 33, de 2006, a seguinte redação:

> "Art. 107 .....
>
> § 4º Os Tribunais Regionais Federais, considerando a realidade regional, constituirão Câmaras e varas especializadas com competência exclusiva para o julgamento dos crimes contra a administração pública, contra o sistema financeiro nacional, de "lavagem" de dinheiro e ocultação de bens, diretos e valores, e das ações de improbidade administrativa. (NR)"

EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 2º da Proposta de Emenda Constitucional nº 33, de 2006, renumerando-se o atual para art. 3º, a seguinte redação:

> "Art. 2º Os Tribunais Regionais Federais ou o Tribunal Superior de Justiça, observado o disposto no art. 96, I, **d**, e II, **d**, da Constituição Federal, constituirão as Câmaras e varas especializadas de que trata o art. 1º desta Emenda Constitucional no prazo de dois anos, contado da data de sua promulgação."

Sala da Comissão, 4 de junho de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC **Nº** 33 **DE** 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/06/2009 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Antonio Carlos Júnior	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2006
NA REUNIÃO Ordinária DE 04/06/2009, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

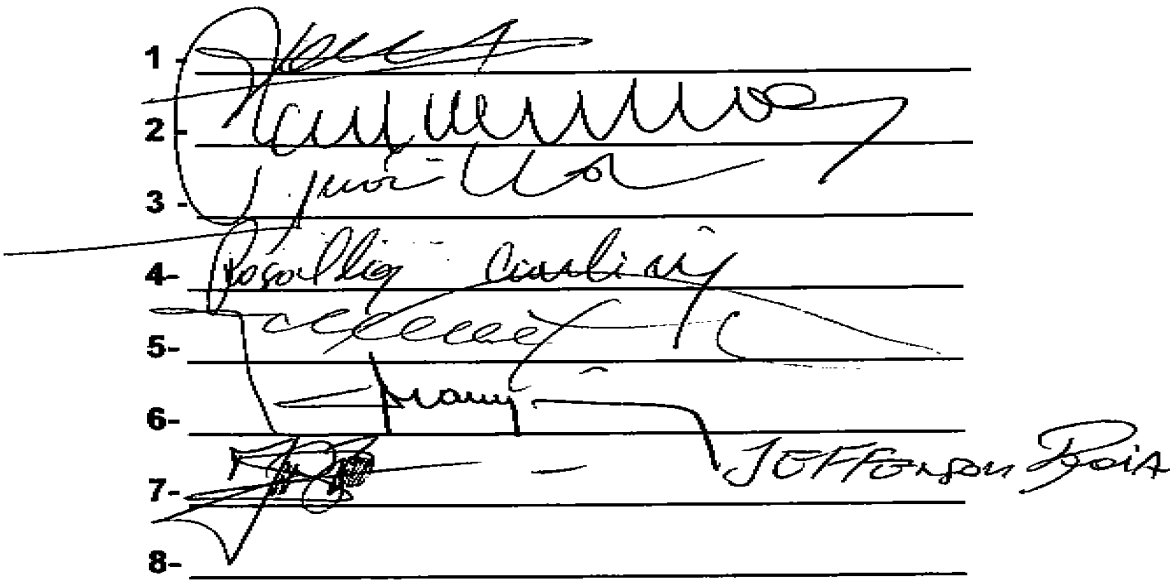

ASSINAM O PARECER
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 2006
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/06/2009, COMPLEMENTANDO AS ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):

1 – Senador Paulo Paim

2 – Senador Jarbas Vasconcelos

3 – Senador Inácio Arruda

4- Senadora Rosalba Ciarline

5- Senador Garibaldi Alves Filho

6- Senador Efraim Morais

7- Senador Jefferson Praia

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **João Tenório**

I – Relatório

Vem a esta Comissão para exame, nos termos do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 33, de 2006, de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera o art. 107 da Constituição Federal, com o fim de especializar a jurisdição dos tribunais regionais federais, dividindo a competência em câmaras e varas especializadas para o julgamento de crimes contra a Administração Pública, contra o sistema financeiro nacional, de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos ou valores, e de ações de improbidade administrativa.

Até o momento, a proposta não recebeu emendas nesta Comissão.

II – Análise

A PEC sob exame não ofende cláusulas pétreas (art. 60, § 4º da Constituição Federal) e observa a exigência constitucional quanto à iniciativa (art. 60, I). Não se identificam, no mais, óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

A jurisdição (atividade de "dizer o direito") é expressão do poder estatal e, apesar de una, é distribuída, pela Constituição e pelas leis ordinárias, entre os muitos órgãos jurisdicionais. Assim, chama-se de "competência" essa quantidade de jurisdição cujo exercício é atribuído a cada órgão ou grupo de órgãos jurisdicionais. A PEC traz uma proposta de especialização da jurisdição no âmbito da Justiça Federal, por meio da divisão da competência em câmaras e varas especializadas. O critério seria a matéria a ser julgada: crimes contra a Administração Pública, contra o sistema financeiro nacional, de lavagem de dinheiro e ocultação de bens, direitos ou valores, e improbidade administrativa.

A especialização da jurisdição, com a determinação de competência de juízos com relação à matéria discutida no processo, é medida que visa a melhor prestação da Justiça. Sendo o campo da ciência do direito vastíssimo, a criação de órgãos especializados, cuja função seja exercida por juízes com conhecimento específico e profundo da matéria, é forma de outorgar à sociedade uma melhor e mais célere composição dos litígios e pacificação social.

Leis de organização judiciária, de competência dos tribunais, são os meios normativos mais comuns para o estabelecimento dessas especializações (em razão da matéria, em razão da pessoa, em razão do valor da causa). A PEC, ao propor uma especialização em nível constitucional, não apenas especializa a jurisdição dos tribunais regionais federais, mas torna isso uma política pública de justiça: a especialização como um dos meios para se otimizar o trabalho jurisdicional em matérias de inegável interesse público.

Foi uma das conclusões da CPMI dos Correios, fundada nas observações e dados colhidos durante os trabalhos investigatórios. Considerando a inércia dos tribunais federais nesse sentido, a proposta se mostra oportuna e relevante. Um ideal a ser seguido pelos outros tribunais do País.

III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2006.

Sala da Comissão, – Senador **João Tenório,** Relator.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

.....

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

.....

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

.....

Art. 96. Compete privativamente:

I – aos tribunais:

.....

d) propor a criação de novas varas judiciárias;

.....

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

.....

d) a alteração da organização e da divisão judiciárias;

.....

Seção II

Da Saúde

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

.....

LEI Nº 9.664, DE 19 DE JUNHO DE 1998

Dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região e dá outras providências.

.....

PARECER Nº 783, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 463, de 2003, de autoria do Senador Demóstenes Torres que solicita manifestação desta comissão "sobre a prerrogativa de retirada de assinatura antes da publicação da proposição e sobre o prazo já esgotado de recurso que não tenha sido publicado."

Relator: Senador **Pedro Simon**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Antonio Carlos Júnior**

I – Relatório

O Senador Demóstenes Torres requer, com fundamento no art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, a manifestação desta Comissão, quanto à regimentalidade de procedimento que considera válido recurso dirigido ao Presidente do Senado, para a apreciação, pelo Plenário, "de matéria de competência terminativa das comissões, nos termos do art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição Federal, quando, depois de retirada uma das nove assinaturas do recurso, outra lhe é aposta, após esgotado o prazo de sua interposição, porém antes da sua publicação".

O autor do requerimento indaga também "se a mesma sistemática que permite a aposição de assinaturas antes da publicação da matéria, por interpretação extensiva do art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal – tal como se dá nos casos de requerimentos de criação de comissões parlamentares de inquérito e de propostas de emenda à Constituição, por exemplo – também deve ser aplicada nos casos de matérias sujeitas a prazos peremptórios de apresentação, tal como no caso do recurso interposto nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, ainda que esse prazo já esteja esgotado e o recurso não tenha sido publicado."

II – Análise

Indaga-se, em tese, com base nos fundamentos constitucionais, regimentais e legais, se é válida a decisão de aceitar e dar prosseguimento a recurso de um décimo dos membros do Senado, para que matéria apreciada em comissão, em decisão terminativa, seja examinada em Plenário. A questão resulta de situação hipotética em que tenha ocorrido a retirada de uma das nove assinaturas e sua substituição por outra, fora do prazo regimental de cinco dias úteis, após a publicação da decisão terminativa da comissão, porém antes da publicação do recurso.

Do ponto de vista constitucional, cabe examinar em que condições se pode apresentar recurso, ao Plenário, de decisão terminativa de comissão. A questão nos remete ao § 2º, inciso I, do art. 58 da Constituição Federal, que permite às comissões de cada uma das Casas do Congresso Nacional "discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa". Portanto, a exigência constitucional é de um número mínimo de subscritores (um décimo dos membros de cada Casa) para dar legitimidade à representação, ou seja, ao recurso. A Constituição não determina prazos nem outras condições, deixando aos regimentos da Câmara e do Senado a tarefa de estabelecê-los.

No Senado Federal, o recurso para o Plenário está disciplinado nos §§ 3º a 5º do art. 91 do seu Regimento Interno (RISF). Após o término da apreciação terminativa sobre uma proposição, a decisão da comissão deve ser comunicada ao Presidente do Senado Federal, para ciência do Plenário e publicação no **Diário do Senado Federal**, conforme determina o § 2º do art. 91. O recurso para apreciação da matéria pelo Plenário do Senado tem seu prazo, de cinco dias úteis, iniciado a partir da publicação dessa decisão da comissão no avulso da Ordem do Dia da sessão seguinte (à sessão em que se deu a comunicação à Presidência) (art. 91, § 3º). Dirigido ao Presidente da Casa, o recurso deve ser assinado por, no mínimo, um décimo dos membros do Senado (art. 91, § 4º). Findo o prazo previsto no § 3º, sem interposição de recurso, o

projeto será encaminhado à sanção, ou promulgado, ou remetido à Câmara ou arquivado.

Portanto, para que esse recurso seja aceito, é necessário o número mínimo de nove assinaturas e a observância do prazo, condições impostas pelo art. 91 do Regimento Interno, como se viu. No tocante à primeira exigência, cabe analisar as normas regimentais para a retirada de assinatura de qualquer proposição.

O Regimento Interno faculta ao signatário de qualquer proposição a retirada de sua assinatura, desde que antes da publicação. É o que estabelece o **caput** do art. 244, que, no parágrafo único, cuida da situação das proposições dependentes de número mínimo de subscritores. Nesses casos, se a retirada de assinatura impedir que se atinja o limite exigido de subscritores, o Presidente devolverá a matéria ao seu primeiro signatário e comunicará o fato ao Plenário. Assim, a publicação, não o prazo, constitui condição impeditiva para a retirada de assinatura de proposição e, por analogia, para substituição de assinaturas, no caso de proposição que necessite de número mínimo de subscritores. Com isso, preserva-se a legitimidade da representação colegiada, exigida pela Constituição para o caso específico de recurso de decisão terminativa para exame em Plenário. O recurso será válido, portanto, se contiver o número mínimo de nove assinaturas. Antes da publicação, se é permitida a retirada de assinatura, também se deve permitir a sua substituição.

No concernente ao prazo, o RISF não oferece uma resposta direta para a questão em exame. Nesse caso, cabe a aplicação do que determina o inciso VI do seu art. 412, ou seja, que os casos omissos serão decididos por recurso à analogia e aos princípios gerais do Direito.

O princípio geral que rege a questão dos prazos é o que estabelece o Código de Processo Civil, que diz, no art. 177, que "os atos processuais realizar-se-ão nos prazos prescritos em lei. Quando esta for omissa, o juiz determinará os prazos, tendo em conta a complexidade da causa". Ao comentar esse artigo, Nelson Nery Júnior destaca a possibilidade de uma interpretação mais liberal do juiz em relação aos prazos, desde que garanta o exercício de um direito. Em defesa da argumentação, cita julgado do STJ que admite uma interpretação mais liberal da questão dos prazos: "Em se tratando de prazos, o intérprete, sempre que possível, deve orientar-se pela exegese mais liberal, atento às tendências do processo civil contemporâneo – calcado nos princípios da efetividade e da instrumentalidade – e à advertência da doutrina de que as sutilezas da lei nunca devem servir para impedir o exercício de um direito (RSTJ nº 34/362)" (Nelson Nery Júnior, Código de Processo Civil Comentado e legislação processual civil extravagante em vigor, atualizado até 22-2-2001, 5ª edição revista e ampliada, Editora Revista dos Tribunais, p. 639).

Quanto à analogia, os arts. 118 a 121 do RISF, ao tratarem dos prazos para apreciação das matérias nas comissões, estabelecem uma exceção, que será decidida pelo Plenário. É o caso de matéria despachada a mais de uma comissão, em que a primeira esgota o prazo sem se manifestar, o que acarreta a dispensa de seu parecer, desde que requerido por qualquer Senador e decidido pelo Plenário (art. 119). A exceção, disciplinada no parágrafo único do art. 119, remete ao Plenário a decisão sobre a aceitação de parecer da comissão que excedeu o prazo: "Se uma das comissões considerar indispensável, antes de proferir o seu parecer, o exame da que houver excedido o prazo, proposta neste sentido será submetida à deliberação do Plenário".

A exceção do art. 119 do RISF indica que os prazos processuais, embora fundamentais para o processo legislativo, não devem ser rígidos a ponto de engessar o processo. Tanto é assim que os relatores de matérias nas comissões chegam, muitas vezes, a permanecer com as proposições em seu poder por períodos que excedem o prazo regimental, sem contestação. Não se defende, de modo algum, a desobediência aos prazos regimentais, mas a observância dos princípios gerais do processo legislativo, cuja rigorosa observância assegura a legitimidade na elaboração da norma legal.

Finalmente, algumas observações sobre a parte final da indagação, ou seja, "se a mesma sistemática que permite a aposição de assinaturas antes da publicação da matéria, por interpretação extensiva do art. 244 do Regimento Interno do Senado Federal – tal como se dá nos casos de requerimentos de criação de comissões parlamentares de inquérito e de propostas de emenda à Constituição, por exemplo – também deve ser aplicada nos casos de matérias sujeitas a prazos peremptórios de apresentação, tal como no caso do recurso interposto nos termos do § 3º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, ainda que esse prazo já esteja esgotado e o recurso não tenha sido publicado".

A linha de discussão desenvolvida até aqui leva à conclusão de que, no caso hipotético em exame, não se trata de uma questão de prazo, mas de cumprimento de outra exigência constitucional e regimental mais importante, a das assinaturas que sustentam, legitimam e validam o recurso. Assim, admitida a retirada de uma assinatura, porque ainda não publicado o recurso, cabe aceitar a sua substituição, para que o recurso prossiga em sua tramitação.

III – Voto

Em face do exposto, conclui-se, em tese, pela validade de aceitação de recurso de decisão terminativa de comissão para apreciação da matéria pelo Plenário, quando interposto fora do prazo, desde que motivado pela necessidade de substituição de assinatura necessária e imprescindível para a legitimidade do ato em questão, antes de sua publicação.

Sala da Comissão, 29 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 463 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/04/2009, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR AD HOC: Senador Antonio Carlos Júnior	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Seção VII
Das Comissões

Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 1º Na constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa.

§ 2º às comissões, em razão da matéria de sua competência, cabe:

I – discutir e votar projeto de lei que dispensar, na forma do regimento, a competência do Plenário, salvo se houver recurso de um décimo dos membros da Casa;

.....

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Texto compilado

Institui o Código de Processo Civil.

.....

CAPÍTULO III
Dos Prazos

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 177. Os atos processuais realizar-se-ão nos prazos prescritos em lei. Quando esta for omissa, o juiz determinará os prazos, tendo em conta a complexidade da causa.

.....

PARECER Nº 784, DE 2009

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 1, de 2003 do Presidente do Senado Federal relativa à questão de ordem formulada pelos Líderes do PFL, Senador José Agripino, do PSDB, Senador Arthur Virgílio, e do PDT, Senador Jefferson Péres, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2003, proveniente da Medida Provisória nº 121/03, que dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S/A para atuação no segmento de microfinanças e consórcios, sob alegação de que a edição da mencionada Medida Provisória contraria o disposto no art. 246 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Relator: Senador **Pedro Simon**
Relator **ad hoc**: Senador **Marconi Perillo**

I – Relatório

Na Sessão de 25 de agosto último, quando da apreciação do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2003, decorrente da edição da Medida Provisória nº 121, do mesmo ano, os Senhores Líderes do PFL, PSDB e PDT formularam questão de ordem na qual arguiram a inconstitucionalidade da Medida Provisória em referência, que, no seu entender, estaria a violar a vedação estabelecida no art. 246 da Constituição Federal, impeditiva do uso desse instrumento jurídico excepcional na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 até a promulgação da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001.

Fundamentando a referida questão de ordem, assinalaram os seus subscritores, inicialmente, que "o art. 246, na redação dada pela EC nº 32/01, refere-se expressamente à expressão "artigo" como unidade básica de articulação dos textos legais, significando a integralidade de todo o dispositivo (**caput**, parágrafo, inciso, alínea) conforme entendimento consubstanciado na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração e redação das leis, entre outras providências".

Em seguida, consignaram que "a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, portanto enquadrada na vedação do art. 246, alterou o art. 37, no qual se baseia a Medida Provisória nº 121/03".

Logo a seguir, aduziram que, segundo o inciso XIX do art. 37 da Constituição Federal, "somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir *as* áreas de sua atuação", exigência que, por sua vez, é reforçada pelo subsequente inciso XX do mesmo artigo, quando este prevê que "depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiária das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada".

Prosseguindo, destacaram que "embora o inciso XX do art. 37 da CF não tenha sido objeto de emen-

da, o inciso XIX (entre outros incisos) o foi. Ainda que um único inciso, ou alínea, houvesse sido emendado, todo o artigo estaria contaminado pela proibição, não podendo ser objeto de medida provisória".

E concluindo, argumentaram que a medida provisória então submetida à deliberação congressual (MP nº 121/03) "foi editada exatamente com base nos incisos XIX e XX do art. 37 da CF", em face do que, à luz dos argumentos acima reproduzidos, "está comprovadamente eivada de vício de inconstitucionalidade, devendo ser rejeitada".

Analisando aquestão de ordem assim fundamentada, decidiu a Mesa, no essencial:

Quanto à apreciação da inconstitucionalidade, esta não é competência, de nenhum modo, da Mesa, e, sim, da Comissão Mista que *é* organizada de senadores e deputados para proceder ao exame da constitucionalidade. Segundo, quanto ao problema da rejeição da emenda, esta é uma decisão do Plenário.

Assim, a Mesa decide pela improcedência da questão de ordem, mas conhecendo e reconhecendo a relevância do fato, recorre, de ofício, à Comissão de Constituição e Justiça, sem efeito suspensivo.

II – Análise

Por oportuno, registre-se, desde logo, que, não tendo a Mesa atribuído a seu recurso efeito suspensivo, o questionado Projeto de Lei de Conversão nº 21 foi aprovado e posteriormente sancionado, constituindo hoje a Lei nº 10.738, de 17 de setembro de 2003, que dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S/A, para atuação no segmento de microfinanças e consórcios.

De outra parte, oportuno se faz também registrar o inteiro teor do art. 246 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, que assim estabelece:

Art. 246. É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 até promulgação desta emenda, inclusive.

Portanto, remanesce como objeto da presente consulta tão-somente a análise da tese segundo a qual, se alterada a redação de artigo da Constituição Federal, mesmo que em apenas um de seus incisos, alíneas ou parágrafos, por emenda prolmugada entre 1º de janeiro de 1995 e 11 de setembro de 2001, fica o Poder Executivo, à vista do disposto no art. 246 da mesma Constituição, impedido de adotar medida provisória objetivando a sua "regulamentação".

Tecnicamente, na conhecida lição do Professor José Afonso da Silva, são passíveis de "regulamentação" – para usarmos a linguagem do próprio dispositivo em foco – as normas constitucionais de eficácia contida, assim consideradas as que têm sua plena eficácia a depender de posterior integração legislativa em nível infraconstitucional. Em outras palavras, são aqueles comandos fundamentais cujo detalhamento, por sua extensão, complexidade ou por envolverem matéria extremamente controversa, o legislador constituinte entende conveniente remeter para posterior disciplina em lei infraconstitucional.

A bem da verdade, **concessa venia**, consideramos ociosos tanto o apontado art. 246, quanto toda discussão que se venha a travar em torno do seu real sentido e alcance, porquanto nos parece inconcebível, num Estado de direito em que vigore, como é o nosso caso, o princípio da divisão de poderes, sequer cogitar-se da possibilidade de o Senhor Presidente da República editar medida provisória para "regulamentar" dispositivo da Constituição Federal, pois fazê-lo é, em nosso entender, claramente usurpar a competência institucional mais eminente do Congresso Nacional, que é a produção de normas primárias de direito. No caso vertente, de integração legislativa de normas constitucionais de eficácia contida, há ainda um outro agravante, que é o flagrante desrespeito à opção consciente do legislador constituinte de remeter para a posterior análise e elaboração do Congresso Nacional a matéria que não entendeu oportuno regular no próprio texto constitucional. E se o legislador constituinte assim decidiu, certamente não foi para que essa prerrogativa congressual venha a ser exercida por outro Poder, muito menos por ato unipessoal do Senhor Presidente da República, como ocorre na adoção de medida provisória, pois esta, embora tendo força de lei, constitui instrumento excepcional, a ser utilizado com parcimônia e apenas em casos de relevância e urgência comprovadas.

De todo modo, porém, essa foi, estranhamente, a preocupação que motivou a inserção do comentado art. 246 na parte permanente da Constituição Federal, haja vista a seguinte justificativa, subscrita pelo ilustre Deputado Antônio Brasil e mais 173 senhores deputados:

Na forma do art. 202, § 3º, do Regimento Interno, venho apresentar, perante a Comissão Especial para a PEC nº 5/95 – do Poder Executivo –, a anexa Emenda Aditiva para acrescentar, na redação da referida proposta, artigo a ser incluído no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias visando impedir o uso de Medidas Provisórias na regulamentação dos dispositivos constitucionais que sofrerão emenda a partir deste ano de 1995, em virtude do amplo projeto do Governo de reduzir, no direito positivo brasileiro, o espectro constitucional, e per-

mitindo, através de normas infraconstitucionais, a abertura da economia brasileira ao capital estrangeiro, alterando os princípios previstos hoje no título da Ordem Econômica e Financeira, como também os princípios fixados no título da Ordem Social, especialmente o capítulo da Seguridade Social – Seção III (da Previdência Social), bem assim as alterações ao capítulo relativo à administração pública e aqueles referentes ao Sistema Tributário e ao sistema político.

A aprovação da emenda aditiva ora apresentada é imprescindível para assegurar ao Congresso Nacional o exercício pleno de suas prerrogativas constitucionais, impedindo que, com a edição de medidas provisórias, o Poder Executivo venha a tolher o direito-dever sagrado do Parlamento discutir e, soberanamente, decidir sobre o novo perfil de Estado e de Nação brasileira (**Diário do Congresso Nacional**, de 20-5-1995, Seção I, págs. 10601/2).

Como vimos anteriormente, a argumentação central dos autores da questão da ordem que deu ensejo à presente consulta é que a Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, vulgarmente chamada de Reforma Administrativa, ao modificar a redação do inciso XIX do art. 37 da Constituição da República, "contaminou" todo o referido artigo, o que toma inconstitucional, por infringência ao disposto no art. 246 da mesma Constituição, a medida provisória (MP nº 121/03) editada com base no inciso XX do mesmo art. 37, pois nenhuma matéria nele disciplinada poderá ser objeto de "regulamentação" por meio dessa espécie normativa.

Ora, por um lado, não há negar, a nosso ver, a manifesta improcedência do entendimento esposado no fecho da argumentação acima resumida, isto é, a medida provisória em comento, por arrimar-se no inciso XX do artigo sob menção, teve efeito "regulamentador" ou integrativo. Na verdade, a questionada medida provisória apenas e tão-somente atendeu ao comando estabelecido no inciso em questão, segundo o qual depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, quais sejam, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações. Assim, sendo o Banco do Brasil uma sociedade de economia mista, somente por medida provisória ou lei decorrente de projeto submetido à aprovação congressual poderiam ser criadas as cogitadas subsidiárias integrais destinadas a atuar nos segmentos de microfinanças e consórcios. Ou seja, criá-las por meio de instrumento diverso seria, aí sim, descumprir o comando constitucional em tela. Em consequência, bem se houve a Mesa ao indeferir a questão de ordem fundada em tal ilação.

Já quanto à parte inicial da argumentação em foco, qual seja, a tese de que a Emenda Constitucional nº 19, de 1998, ao alterar o inciso XIX do art. 37 da Constituição, "contaminou" todo o artigo em referência, sobre ele fazendo incidir, **ipso facto**, a vedação constitucional do comentado art. 246, entendemos que, nesse ponto, estão dotadas de inteira razão as lideranças do PFL, PSDB e PDT.

Com efeito, segundo bem anotam as referidas lideranças, o apontado art. 246 da Lei Maior claramente utiliza o termo "artigo", o qual, consoante a definição técnica estabelecida no art. 10, incisos I e II, da Lei Complementar nº 95, de 1998, é a unidade básica de articulação dos textos legais, que pode ser integrada, em seu conjunto, dependendo de uma maior ou menor necessidade de desdobramento interno, por um **caput** apenas, ou por este seguido de incisos, parágrafos, alíneas ou itens, conforme o caso. Assim, toda modificação, por mínima que seja, em qualquer de seus desdobramentos internos, constitui alteração da unidade básica atingida, ou seja, do artigo em si.

Por outro lado, importa também ter presente que, consoante preleciona Carlos Maximiliano, em seu clássico **Hermenêutica e Aplicação do Direito**, em geral, no Direito Público se emprega de preferência, a linguagem técnica, o dizer jurídico, de sorte que, se houver diversidade de significado do mesmo vocábulo, entre a expressão científica e a vulgar, inclinar-se-á o hermeneuta no sentido da primeira (**FORENSE**, 1981, págs. 305/6).

Portanto, há de prevalecer, na delimitação do sentido e alcance do preceito em tela, a definição técnica da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Aliás, qualquer interpretação em sentido diverso seria contraproducente ao extremo, porquanto consagraria critério de marcada instabilidade na aplicação do questionado comando. Por exemplo, alguns poderiam validamente argumentar que, para que ele tenha incidência, seriam necessárias alterações pelo menos do **caput**

III – Voto

Diante do acima exposto, o nosso voto é no sentido de que se responda à consulta esclarecendo que, para aplicação do disposto no art. 246 da Constituição Federal, basta a alteração, por menor que seja, de qualquer dos dispositivos em que se encontra articulado o artigo. Afinal, este último, em todo texto legal, sempre consagra uma idéia, seja de forma ampla ou com algumas exceções. Por isso, qualquer modificação que venha a ser posteriormente introduzida sempre representa ampliação ou restrição da idéia original, portanto, alteração do artigo como um todo.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2009.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CON **Nº** 1 **DE** 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/04/2009, **OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres	
RELATOR: Senador Marconi Perillo Ad Hoc	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

CAPÍTULO VII
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Seção I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

.....

~~XIX - somente por lei específica poderão ser criadas empresa pública , sociedade de economia mista, autarquia ou fundação pública;~~

XIX - somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XX - depende de autorização legislativa, em cada caso, a criação de subsidiárias das entidades mencionadas no inciso anterior, assim como a participação de qualquer delas em empresa privada;

.....

TÍTULO IX
Das Disposições Constitucionais Gerais

~~Art.246. É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 6, de 1995)~~

~~Art. 246. É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada a partir de 1995. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 7, de 1995)~~

Art. 246. É vedada a adoção de medida provisória na regulamentação de artigo da Constituição cuja redação tenha sido alterada por meio de emenda promulgada entre 1º de janeiro de 1995 até a promulgação desta emenda, inclusive. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

Seção II

Da Articulação e da Redação das Leis

Art. 10. Os textos legais serão articulados com observância dos seguintes princípios:

I - a unidade básica de articulação será o artigo, indicado pela abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono e cardinal a partir deste;

II - os artigos desdobrar-se-ão em parágrafos ou em incisos; os parágrafos em incisos, os incisos em alíneas e as alíneas em itens;

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 32, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001

Altera dispositivos dos arts. 48, 57, 61, 62, 64, 66, 84, 88 e 246 da Constituição Federal, e dá outras providências.

.....

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19, DE 04 DE JUNHO DE 1998

Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.

.....

LEI Nº 10.738, DE 17 DE SETEMBRO DE 2003.

Conversão da MPv nº 121, de 2003

Dispõe sobre a criação de subsidiárias integrais do Banco do Brasil S.A. para atuação no segmento de microfinanças e consórcios.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 773 e 774, de 2009**, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluindo contrariamente às seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 403, de 2005,** que dispõe sobre as relações jurídicas decorrentes da rejeição da Medida Provisória nº 242, de 24 de março de 2005; e

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 567, de 2005,** que convoca plebiscito para decidir acerca do desmembramento de parte de território do Estado de Rondônia, onde se localizam as povoações de Extrema e Nova Califórnia e sua anexação ao território do Estado do Acre.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que as matérias continuem sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 776 a 780, de 2009**, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003** (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 145, de 2008** (nº 2.927/2004, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que institui o dia 20 de janeiro como o Dia Nacional do Farmacêutico;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2009** (nº 968/2007, na Casa de origem, do Deputado Frank Aguiar), que institui o dia 13 de março, dia da Batalha do Jenipapo, como data histórica no calendário das efemérides nacionais; e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009** (nº 7.162/2002, na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração da Faculdade de Direito, no Campus da Universidade Federal do Amazonas, na cidade de Manaus.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, **d**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 155/2009 – Presidência/CCJ

Brasília, 17 de junho de 2009

Assunto: **Turno Suplementar**

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão aprovou o Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 136**, de 2003, de autoria do Senador Paulo Octávio, que "Faculta às pessoas jurídicas o armazenamento dos livros comerciais "**Livro Diário**" e "**Livro Razão**" em meio magnético".

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Demóstenes Torres**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que ao Substitutivo ao **Projeto de Lei do Senado nº 136, de 2003**, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2009-CN

(MENSAGEM Nº 66, DE 2009-CN)

(nº 479/2009, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 119.120.055,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Brasília, 17 de junho de 2009

PROJETO DE LEI Nº 25, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 119.120.055,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor das Justiças Eleitoral e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 119.120.055,00 (cento e dezenove milhões, cento e vinte mil, cinquenta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, no valor de R$ 100.533.300,00 (cem milhões, quinhentos e trinta e três mil e trezentos reais);

II - excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 18.086.755,00 (dezoito milhões, oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							7.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							7.000
02 122	0570 5439 5413	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS - AC	F	4	2	90	0	100	7.000
		TOTAL - FISCAL							7.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0570		GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							200.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							200.000
02 122	0570 5439 5399	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS - AL CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	200.000
		TOTAL - FISCAL							200.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							200.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14305 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							18.832.547
		PROJETOS							
01 122	0570 1P30	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA							9.910.378
02 122	0570 1P30 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA - NO MUNICIPIO DE SALVADOR - BA							9.910.378
		EDIFICIO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 40	F	4	2	90	0	100	9.910.378
04 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							933.669
02 122	0570 5439 5361	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE TUCANO - BA							135.941
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	135.941
02 122	0570 5439 5375	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CAMACARI - BA							36.362
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	36.362
02 122	0570 5439 5379	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE JUAZEIRO - BA							546.402
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	546.402
02 122	0570 5439 5393	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO EUNAPOLIS - BA							150.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	150.000
01 122	0570 5439 5409	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PORTO SEGURO - BA							53.464
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	53.464
		TOTAL - FISCAL							18.832.547
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							18.832.547

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							2.800.000
		PROJETOS							
01 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							2.800.000
03 122	0570 5439 0943	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PACO DO LUMIAR - MA							800.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	800.000
02 122	0570 5439 5385	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SAO LUIS - MA							2.000.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - FISCAL							2.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.800.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.133.300
		PROJETOS							
02 122	0570 10F4	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO							1.133.300
02 122	0570 10F4 0101	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-ANEXO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO - NO MUNICIPIO DE CUIABA - MT							1.133.300
		IMOVEL CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 6	F	4	2	90	0	100	600.000
			F	4	3	90	0	300	533.300
		TOTAL - FISCAL							1.133.300
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.133.300

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							5.268
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							5.268
02 122	0570 5439 5373	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE BELA VISTA - MS							5.268
			F	4	3	90	0	100	5.268
		TOTAL - FISCAL							5.268
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.268

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								1.100.000
		ATIVIDADES							
02 126	0570 2005	ACOES DE INFORMATICA							1.100.000
02 126	0570 2005 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	3	90	0	100	300.000
			F	4	2	90	0	100	800.000
		TOTAL - FISCAL							1.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.100.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL								96.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							96.000
02 122	0570 5439 5365	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE TAPEROA - PB							30.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	30.000
02 122	0570 5439 5387	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ESPERANCA - PB							40.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	40.000
02 122	0570 5439 5395	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - PB							26.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	26.000
		TOTAL - FISCAL							96.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							96.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.025.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							380.000
02 122	0570 5439 0923	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA - PR.	F	4	2	90	0	100	380.000
02 122	0570 5451	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							725.000
02 122	0570 5451 1317	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE LONDRINA - PR	F	4	2	90	0	100	725.000
		TOTAL - FISCAL							1.025.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.025.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							50.940
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							24.940
02 122	0570 5439 5397	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE - RO CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	NC	24.940
02 122	0570 5451	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							26.000
02 122	0570 5451 1315	AMPLIACAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE JI-PARANA - RO CARTORIO AMPLIADO (UNIDADE) 1	F	4	2	90	0	100	26.000
		TOTAL - FISCAL							50.940
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							50.940

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							500.000
		PROJETOS							
01 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							500.000
02 122	0570 5439 4903	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SP							500.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100	500.000
		TOTAL - FISCAL							500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							500.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							400.000
		PROJETOS							
01 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							400.000
02 122	0570 5439 5377	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO - SE							400.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100	400.000
		TOTAL - FISCAL							400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							400.000

ORGAO : 16000 - JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
UNIDADE : 16101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0567	PRESTACAO JURISDICIONAL NO DISTRITO FEDERAL							500.000
		PROJETOS							
02 126	0567 123R	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (E-JUS)							500.000
02 126	0567 123R 0001	IMPLANTACAO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTAO DA INFORMACAO JURISDICIONAL NA JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS (E-JUS) - NACIONAL							500.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 7	F	4	2	90	0	150	500.000
		TOTAL - FISCAL							500.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							500.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20101 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							100.000.000
		PROJETOS							
04 122	0750 121Y	RESTAURACAO E MODERNIZACAO DO PALACIO DO PLANALTO							100.000.000
04 122	0750 121Y 0053	RESTAURACAO E MODERNIZACAO DO PALACIO DO PLANALTO - NO DISTRITO FEDERAL							100.000.000
		EDIFICIO RESTAURADO (% DE EXECUCAO FISICA) 84	F	3	2	90	0	300	2.000.000
			F	4	2	90	0	300	98.000.000
		TOTAL - FISCAL							100.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							100.000.000

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE : 20124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1344	GESTAO DA POLITICA AQUICOLA E PESQUEIRA							300.000
		ATIVIDADES							
28 122	1344 4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO							300.000
20 122	1344 4572 0001	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL							300.000
		SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 270	F	3	2	90	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34101 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							170.000
		PROJETOS							
03 112	0581 1282	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PETROLINA - PE							170.000
03 122	0581 1282 0001	CONSTRUCAO DE EDIFICIO-SEDE DA PROCURADORIA DA REPUBLICA EM PETROLINA - PE - NO MUNICIPIO DE PETROLINA - PE							170.000
		EDIFICIO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 9	F	4	2	90	0	300	170.000
		TOTAL - FISCAL							170.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							170.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14001 - TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							11.210.378
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							11.210.378
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	11.210.378
		TOTAL - FISCAL							11.210.378
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							11.210.378

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14101 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							7.800
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							7.800
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	4	3	90	0	100	7.800
		TOTAL - FISCAL							7.800
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							7.800

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							922.169
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							922.169
02 122	0570 5439 0411	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE BRUMADO - BA							735.807
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100	735.807
02 122	0570 5439 0765	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE IBIRCE - BA							150.000
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE) I	F	4	2	90	0	100	150.000
02 122	0570 5439 1291	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE IBICE - BA							36.362
			F	4	2	90	0	100	36.362
		TOTAL - FISCAL							922.169
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							922.169

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14110 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							2.800.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							2.800.000
02 122	0570 5439 0069	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CAXIAS - MA							2.800.000
			F	4	2	90	0	100	2.800.000
		TOTAL - FISCAL							2.800.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							2.800.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							5.268
		ATIVIDADES							
01 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							5.268
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	5.268
		TOTAL - FISCAL							5.268
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							5.268

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14114 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.100.000
		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							- 1.100.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL	F	3	2	90	0	180	300.000
			F	4	3	90	0	100	800.000
		TOTAL - FISCAL							1.100.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.100.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14115 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

ANEXO R — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	4578	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							96.000
		PROJETOS							
03 122	4578 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							96.000
02 122	0570 5439 0993	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CONCEICAO - PB	F	4	2	90	0	100	96.000
		TOTAL - FISCAL							96.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							96.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	4578	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							1.035.000
		ATIVIDADES							
01 122	0570 2E17	REFORMA DE CARTORIOS ELEITORAIS							100.000
02 122	0570 2E17 0041	REFORMA DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO ESTADO DO PARANA	F	4	2	90	0	100	100.000
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							935.000
02 122	0570 5439 0597	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ASSAI - PR	F	4	2	90	0	100	350.000
02 122	0570 5439 0575	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE CIANORTE - PR	F	4	2	90	0	100	100.000
02 122	0570 5439 0833	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE LOANDA - PR	F	4	2	90	0	100	380.000
02 122	0570 5439 0847	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE PALMAS - PR	F	4	2	90	0	100	150.000
02 122	0570 5439 1413	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE MATINHOS - PR	F	4	2	90	0	100	25.000
		TOTAL - FISCAL							1.035.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							1.035.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							50.940
		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							50.940
02 122	0570 5439 1405	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE BURITIS - RO							50.940
		CARTORIO CONSTRUIDO (UNIDADE)	F	4	2	90	0	100	50.940
		TOTAL - FISCAL							50.940
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							50.940

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0570	GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL							400.000
		PROJETOS							
02 122	0570 IP20	CONSTRUCAO DO ANEXO I DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE							400.000
02 122	0570 IP20 0101	CONSTRUCAO DO ANEXO I DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE - NO MUNICIPIO DE ARACAJU - SE							400.000
			F	4	2	90	0	100	400.000
		TOTAL - FISCAL							400.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							400.000

ORGAO : 18000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA
UNIDADE: : 18124 - SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0750	APOIO ADMINISTRATIVO							300.000
		ATIVIDADES							
28 122	0750 2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE							300.000
20 122	0750 2000 0001	ADMINISTRACAO DA UNIDADE - NACIONAL	F	3	3	90	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							300.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							300.000

ORGAO : 34000 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
UNIDADE : 34901 - MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ANEXO II — CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0581	DEFESA DA ORDEM JURIDICA							170.000
		PROJETOS							
03 122	0581 3752	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS							170.000
03 122	0581 3752 0001	IMPLANTACAO DE PROCURADORIAS JUNTO AS VARAS FEDERAIS - NACIONAL	F	3	2	90	0	100	170.000
		TOTAL - FISCAL							170.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							170.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Programa 0567 Prestação Jurisdicional no Distrito Federal — Órgão Responsável 16000 Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (Justiça do DFT)

Objetivo *Proporcionar à sociedade do Distrito Federal e dos Territórios o acesso à Justiça e a resolução dos conflitos, por meio de um atendimento de qualidade, promovendo a paz social*

Público-alvo *Sociedade*

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (Unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização			Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
123N	Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (e-Jus)	Sistem. implantado	05/2009	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	7.500.000		R$		-	500.000	6.500.000	500.000
		(% de execução física)	12/2011		100	Centro-oeste	Meta		-	7	86	7

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais

Valores em R$ 1,00

Programa 0750 Apoio Administrativo — Órgão Responsável 91000 Atividades Padronizadas

Objetivo *Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos*

Público-alvo Governo

AÇÃO DA ESFERA FISCAL

Projeto

Cód.	Título	Produto (Unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor total estimado	Regionalização			Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
121Y	Restauração e Modernização do Palácio do Planalto	Edifício restaurado	06/2009	Presidência da República	118.216.888		R$		-	100.000.000	18.216.888	-
		(% de execução física)	08/2010		100	Centro-oeste	Meta		-	84	16	-

EM nº 00120/2009/MP

Brasília, 9 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008), em favor das Justiças Eleitoral e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, no valor global de R$ 119.120.055,00 (cento e dezenove milhões, cento e vinte mil, cinquenta e cinco reais), e dá outras providências, conforme discriminado a seguir:

R$ 1,00

Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Eleitoral	18.150.055	17.616.755
Tribunal Superior Eleitoral		11.210.378
Tribunal Regional Eleitoral do Acre	7.000	7.000
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas	200.000	
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia	10.832.547	922.169
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão	2.800.000	2.800.000
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	1.133.300	
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	5.268	5.268
Tribunal Regional Eleitoral do Pará	1.100.000	1.100.000
Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	96.000	96.000
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná	1.025.000	1.025.000
Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	50.940	50.940
Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo	500.000	
Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe	400.000	400.000
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	500.000	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal	500.000	
Presidência da República	100.300.000	300.000
Presidência da República	100.000.000	
Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca	300.000	300.000
Ministério Público da União	170.000	170.000
Ministério Público Federal	170.000	170.000
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários		100.533.300
Excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros		500.000
Total	**119.120.055**	**119.120.055**

2. Segundo informações apresentadas pelos referidos órgãos, o crédito possibilitará:

- na Justiça Eleitoral, o atendimento a despesas com a construção dos Edifícios-Anexos dos Tribunais Regionais Eleitorais da Bahia e de Mato Grosso; a conclusão das obras de construção de cartórios eleitorais dos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre e de Mato Grosso do Sul; o atendimento às despesas com tecnologia da informação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará; e a construção e ampliação de cartórios eleitorais dos Tribunais Regionais Eleitorais de Alagoas, da Bahia, do Maranhão, da Paraíba, do Paraná, de Rondônia, de São Paulo e de Sergipe;

- na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a sua inclusão no projeto de implantação do sistema integrado de gestão da informação jurisdicional e consolidação da infraestrutura tecnológica dos órgãos do Poder Judiciário, interligando-os, promovendo a prestação de serviços jurisdicionais de forma mais célere e eficiente;

- na Presidência da República, a execução das obras de restauração e modernização do Palácio do Planalto, envolvendo, neste exercício, serviços preliminares e técnico-profissionais, relacionados à arquitetura e elementos de urbanismo, instalações mecânicas, elétricas, hidráulicas e sanitárias, sistemas de comunicação e automação geral, fundações e estruturas; e, também, a contratação de empresas para capacitação de 580 novos servidores e a realização de cursos de atualização profissional aos servidores em exercício, pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca; e

- no Ministério Público da União, o cumprimento dos compromissos decorrentes das alterações no projeto original de construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Petrolina, no Estado de Pernambuco.

3. A presente proposição decorre de solicitações formalizadas pelos órgãos envolvidos e aprovadas, no caso dos órgãos do Poder Judiciário, pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do Parecer de Mérito nº 2009.10.00.0001609-1, de 12 de maio de 2009, que acompanha o Projeto de Lei ora encaminhado, em cumprimento ao disposto no art. 57, § 13, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009, LDO-2009. Segundo esses órgãos, os remanejamentos ora propostos não trarão prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício corrente.

4. O crédito será viabilizado à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, de excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Esclarece-se, a propósito do que dispõe o art. 57, § 12, da LDO-2009, que as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

I - no âmbito dos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União:

a) R$ 17.786.755,00 (dezessete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias;

b) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) tratam de atendimento de despesas primárias à conta de excesso de arrecadação de receitas primárias;

c) R$ 533.300,00 (quinhentos e trinta e três mil e trezentos reais) decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União de 2008, no que concerne a Recursos Ordinários; e

d) nos casos dos itens "b" e "c", as despesas foram consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas, relativo ao segundo bimestre de 2009, de que trata o § 4º do art. 71 da LDO-2009, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 340, de 20 de maio de 2009, conforme demonstrado a seguir:

R$ milhões

Item	Dotação Atual [1] (a)	Avaliação do Segundo Bimestre (b)	Margem para Crédito (c)=(b)-(a)	Movimentação Líquida do Crédito (d)
Poderes Legislativo e Judiciário e Ministério Público da União	6.320,7	6.554,8	234,1	1,0

[1] Considera a dotação no momento do encaminhamento.

II - no caso da Presidência da República, as respectivas despesas, no valor de R$ 100.300.000,00 (cem milhões e trezentos mil reais), dos quais R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) à conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a Recursos Ordinários, e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de anulação parcial de dotação orçamentária, serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, conforme dispõe o § 2º do art. 1º desse Decreto.

6. Adicionalmente, são demonstrados, nos quadros anexos à esta Exposição de Motivos, conforme dispõe o art. 57, §§ 9º e 10, da LDO-2009, respectivamente, o excesso de arrecadação de Recursos Próprios Não-Financeiros e o superávit financeiro de Recursos Ordinários, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008, utilizados parcialmente neste crédito.

7. Vale destacar que integra o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA, referente ao período 2008-2011, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos das ações "123R - Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação Jurisdicional na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios(e-Jus)" e "121Y - Restauração e Modernização do Palácio do Planalto",

que passam a incorporar-se ao citado Plano. As demais ações contempladas neste crédito não implicam alteração do PPA, uma vez que, de acordo com informações dos órgãos envolvidos, a sua execução não ultrapassa o exercício vigente, conforme dispõe o art. 22 da referida Lei, ou se trata de inclusão na Lei Orçamentária vigente de ação ou subtítulos de ações, já constantes desse Plano.

8. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente pór: Paulo Bernardo Silva

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(Art. 57, § 9º, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

16101 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal
Fonte 50: Recursos Próprios Não-Financeiros — R$ 1,00

NATUREZA		2009 LEI (A)	2009 REESTIMATIVA (B)	EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
13150000	Taxa de Ocupação de Imóveis	332.728	338.127	5.399
16000000	Receita de Serviços	102.989	1.583.335	1.480.346
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	48	413	365
19190000	Multas de Outras Origens	17.613	880.057	862.444
19900000	Receitas Diversas	0	0	0
73150000	Taxa de Ocupação de Imóveis - Operações Intraorçamentárias	4.594	4.789	195
Total		**457.972**	**2.806.721**	**2.348.749**
(D)	Créditos Extraordinários			0
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			0
(E)	Créditos Suplementares e Especiais			500.000
	Abertos			0
	Em tramitação			0
	Valor deste crédito			500.000
(F)	Outras modificações orçamentárias efetivadas			0
(G)	Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)			1.848.749

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 57, § 10, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008)

Fonte 00: Recursos Ordinários		R$ 1,00
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2008	29.511.253.000
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	2.356.866.241
(C)	Créditos Extraordinários	1.414.927.730
	Abertos	1.414.927.730
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	13.034.820.591
	Abertos	1.027.570.113
	Em tramitação	11.906.717.178
	Valor deste crédito	100.533.300
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	3.934.472.175
(F)	**Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)**	**8.770.166.263**

(A) Portaria STN nº 191, de 1º de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 2 de abril de 2009.

Conselho Nacional de Justiça

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI Nº 2009100000016091

RELATOR	: ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JÚNIOR
REQUERENTE	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
REQUERIDO	: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO	: SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

EMENTA:
PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI. SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS. FUNÇÃO DOS PARECERES DE MÉRITO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Ao Conselho Nacional de Justiça cabe atestar a conformidade administrativa das propostas de suplementação orçamentária. Parecer favorável.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de créditos suplementares e especiais formulada pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, nos termos da Portaria SOF nº 2, de 12 de janeiro de 2009, encaminhada por intermédio do Ofício 07.318/GPR, de 7 de abril de 2009, para emissão de parecer (Lei nº 11.768/2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, art. 57, § 13).

Os créditos solicitados, no montante total de R$ 228.148.744,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), destinam-se às despesas de pessoal para quitação de exercícios anteriores, de assistência médica-odontológica, pré-escolar, indenização de transporte e auxílio-alimentação, crédito especial para o E-Jus (informatização da Justiça), capacitação de recursos humanos e suplementação para conclusão de obra em andamento (prédio verde).

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu nota técnica favorável à solicitação, ponderando, quanto aos débitos de exercícios anteriores, que a solução não deverá ser isolada, mas conjunta em relação a todos os órgãos com passivos de mesma natureza, na esteira das tratativas já iniciadas com a SOF.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de créditos suplementares e especiais em exame. A proposta observou o disposto no art. 57, § 13, da Lei nº 11.768/2008, na Resolução nº 68/2009/CNJ bem como o prazo fixado pela Portaria nº 2/2009/SOF.

2.2. Mérito

- I -

INTRODUÇÃO

O parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça sobre as propostas de suplementações orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário da União limita-se a verificar a regularidade formal, a adequação entre meios (suplementações) e fins (despesas a serem efetuadas) e a compatibilidade dos gastos programados com o planejamento das atividades do Poder Judiciário nacional.

- II -

PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos e discriminados das despesas de pessoal de exercícios anteriores, custeio, informática, obras e capacitação de recursos humanos, tendo sido observadas as Leis nºs 11.768/2008 (LDO 2009) e 11.897/2009 (Lei Orçamentária 2009). O detalhamento das despesas programadas consta do próprio ofício de solicitação. Há total coerência entre os meios eleitos e os fins apontados: os recursos mostram-se necessários para viabilizar os gastos indicados.

O parecer, portanto, é favorável à suplementação para suportar as despesas adicionais indicadas, devendo a suplementação orçamentária quanto ao passivo de pessoal de exercícios anteriores merecer solução conjunta e definitiva a envolver os demais órgãos do Poder Judiciário da União, com pendências da mesma natureza, e a SOF.

3. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, conheço do presente pedido para emitir **parecer favorável** ao pedido de suplementação, nos termos da fundamentação.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o parecer à SOF.

Brasília, 12 de maio de 2009.

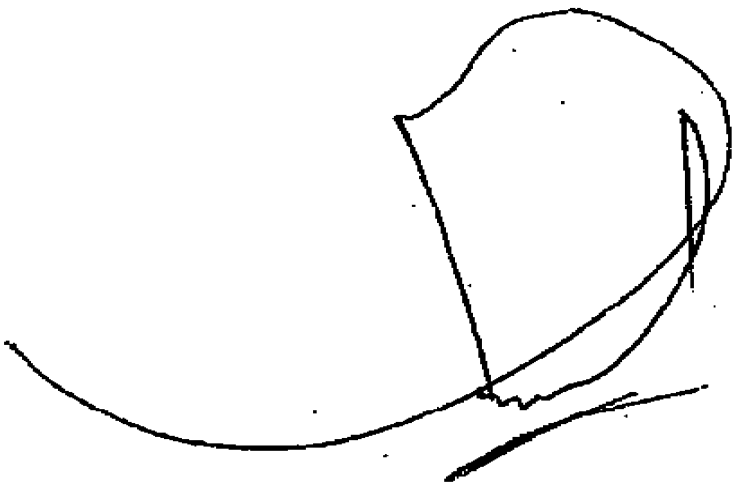

ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JÚNIOR
Relator

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16.000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS POR GRUPO DA DESPESA

R$ 1,00

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - GND	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
1 - PESSOAL		
1 - PESSOAL SENTENÇAS JUDICIAIS		
1 - PESSOAL PASSIVOS	212.400.000	
1 - PESSOAL PRECATÓRIOS E RPV'S		
3 - SERVIÇOS	6.843.744	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.700.000	
4 - INVESTIMENTOS	6.200.000	
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
TOTAL	228.143.744	

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS POR AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA

R$ 1,00

	Lei Específica	Decreto do Executivo	Totais
VALORES SOLICITADOS COM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO (ANULAÇÃO DE CRÉDITOS NO PRÓPRIO ÓRGÃO)			
VALORES SOLICITADOS SEM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO	220.950.000	7.193.744	228.143.744
	220.950.000	7.193.744	228.143.744

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16.000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

DETALHAMENTO DOS VALORES SOLITICADOS

PESSOAL PASSIVOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA					
		Lei Específica					
		TIPO DE CRÉDITO					
		137 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA/2009, ou não autorizada na LOA					
		CONTROLE GERADO PELO SIDOR					
		1468					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
16.101 - TJDFT	4234 - Aprestação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	1	740.871.908	133.000.000	18%		
	0196 - Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Públicos Federais	1	141.201.891	29.000.000	21%		
	0236 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	108.507.841	51.000.000	48%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS			213.000.000			
SUPLEMENTAÇÃO	OBTIVAÇÃO DOS PASSIVOS DEVIDOS PELO ÓRGÃO A SERVIDORES E MAGISTRADOS. 1 INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO DO AUXÍLIO MORADIA (COMPLEMENTO PAE) AOS MAGISTRADOS CUJA DECISÃO FOI PROFERIDA NOS AUTOS DO PA 2044/08, PELO TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO DO TJDFT. 2 INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO DE VENCIMENTOS.						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ CANCELAMENTO						

BENEFÍCIOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA					
		Decreto do Poder Executivo					
		TIPO DE CRÉDITO					
		137 - Atenção, de benefícios a novos servidores admitidos em 2009 com anulação de crédito no MPOG					
		CONTROLE GERADO PELO SIDOR					
		1434					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
16.101 - TJDFT	2013 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	3	48.000.000	3.[illegible]	10%		
	2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	3	8.801.872	[illegible]	9%		
	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes	3	14.878.000	1.218.7[illegible]	8%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS			8.842.74[illegible]			
SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS PARA CONCEDER BENEFÍCIOS AOS NOVOS SERVIDORES ADMITIDOS NO ÓRGÃO NO EXERCÍCIO DE 2009, E PARA OS RESPECTIVOS DEPENDENTES.						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ CANCELAMENTOS						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16.000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA					
		Decreto do Poder Executivo					
		TIPO DE CRÉDITO					
		120 - Suplementação de subtítulos até o limite de 10% do valor constante da LOA - 2009					
		CONTROLE GERADO PELO SIDOR					
		1178					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
16101 - TJDFT	4334 - Apreciação e Julgamento de Causas no Distrito Federal	3	80.121.516	1.550.000	1%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS			1.550.000			
SUPLEMENTAÇÃO	INSUFICIÊNCIA DE DOTAÇÃO PARA PROMOVER A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR DA INDENIZAÇÃO TRANSPORTE DEVIDA AOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS - EXECUÇÃO DE MANDADOS, E PARA O PAGAMENTO DECORRENTE DA POSSE DE 20 CARGOS ANALISTAS JUDICIÁRIOS-EXECUÇÃO DE MANDADOS, PREVISTO NO ANEXO V DA LOA,IMPLEMENTAR O INDICE QUE REAJUSTA A TABELA DE CUSTAS TJDFT NO PERCENTUAL ACUMULADO DE 13,49%, APLICADO AO PERÍODO DE JAN/01 A NOV/07 E 6,19% NO PERÍODO DE DEZ/07 A 1ST/08, COMO FATOR DE REAJUSTE A INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE, PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE A 20 NOVOS SERVIDORES ESPECIALIDADE DE OFICIAIS DE JUSTIÇA, EM ABRIL/09.						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ CANCELAMENTO.						

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA					
		Lei Específica					
		TIPO DE CRÉDITO					
		121 - Suplementação entre dos limites autorizados na LOA 2009, ou não autorizada na LOA					
		CONTROLE GERADO PELO SIDOR					
		1186					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
16101 - TJDFT	1174 - Construção de Edifício-sede das Varas de Fazenda Pública e de Execução Fiscal	4	13.000.000	5.500.000	37%		
	4091 - Capacitação de Recursos Humanos	3	2.500.000	1.150.000	46%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS			6.650.000			
SUPLEMENTAÇÃO	1 ALTERAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS VISANDO ADEQUADAS AS NORMAS DE CERTIFICAÇÃO USED, CUJAS EXIGÊNCIAS NÃO HAVIAM SIDO CONTEMPLADAS NO PROJETO ORIGINAL, RESSALTE-SE QUE O PRESENTE PROJETO TRATA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO COM CONCEPÇÃO DE SUSTENTABILIDADE. NA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO VALOR DE R$ 1.600.000,00.						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ CANCELAMENTOS.						2 CORTE NO FLOA 2009

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16.000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

INVESTIMENTOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA					
		Lei Específica					
		TIPO DE CRÉDITO					
		2ºO - Inclusão de categoria de programação não verificada na LDA/2009					
		CONTROLE GERADO PELO SIDOR					
		1/02					
		ORD	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
16.101 - TJDFT	123R - Implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação no TJDFT (ejus)	4		500.000			
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS			500.000			
SUPLEMENTAÇÃO	NÃO INCLUSÃO NA LDA 2009 DA AÇÃO PADRONIZADA REFERENTE A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO NA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - E-JUS, INCLUIR O E-JUS NA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA JUSTIÇA DO DF E TERRITÓRIOS IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TECNOLÓGICA DOS ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO, INTERLIGANDO-OS E PROMOVENDO A INCLUSÃO DIGITAL NO AMBITO DO TJDFT, POR MEIO DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ CANCELAMENTO, POIS SERÁ UTILIZADO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA PRÓPRIA, FONTE 150.						

PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI Nº 20091000000016091

RELATOR	: **ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JÚNIOR**
REQUERENTE	: **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**
REQUERIDO	: **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**
ASSUNTO	: **SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS**

EMENTA:
PARECER DE MÉRITO SOBRE ANTEPROJETO DE LEI. SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS. FUNÇÃO DOS PARECERES DE MÉRITO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Ao Conselho Nacional de Justiça cabe atestar a conformidade administrativa das propostas de suplementação orçamentária. Parecer favorável.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de créditos suplementares e especiais formulada pelo **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, nos termos da Portaria SOF nº 2, de 12 de janeiro de 2009, encaminhada por intermédio do Ofício 1529/GDG, de 13 de abril de 2009, para emissão de parecer (Lei nº 11.768/2008 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, art. 57, § 13).

Os créditos solicitados, no montante total de R$ 986.655.965,00 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), destinam-se exclusivamente às despesas de exercícios anteriores de passivos de pessoal, de assistência médica-odontológica, pré-escolar e auxílio-transporte, remanejamento de créditos, suplementação para a ação em pleitos eleitorais, suplementação para ações do Sistema de Votação e de Identificação do Eleitor, suplementação para obra de construção de prédios dos TREs dos Estados da Paraíba, Espírito Santo, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Goiás, Mato Grosso do Sul, Rondônia, Acre, Paraná, Maranhão, Bahia, Alagoas, São Paulo e Mato Grosso e créditos especiais com oferecimento de compensação para obras e ação de informática.

O Departamento de Acompanhamento Orçamentário do CNJ emitiu nota técnica favorável à solicitação, ponderando, quanto aos débitos de exercícios anteriores, que a solução não deverá ser

isolada, mas conjunta em relação a todos os órgãos com passivos de mesma natureza, na esteira das tratativas já iniciadas com a SOF.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Conhecimento

Conheço da solicitação de créditos suplementares e especiais em exame. A proposta observou o disposto no art. 57, § 13, da Lei nº 11.768/2008, na Resolução nº 68/2009/CNJ bem como o prazo fixado pela Portaria nº 2/2009/SOF.

2.2. Mérito

- I -

INTRODUÇÃO

O parecer de mérito do Conselho Nacional de Justiça sobre as propostas de suplementações orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário da União limita-se a verificar a regularidade formal, a adequação entre meios (suplementações) e fins (despesas a serem efetuadas) e a compatibilidade dos gastos programados com o planejamento das atividades do Poder Judiciário nacional.

- II -

PARECER

A solicitação foi adequadamente instruída com os quadros demonstrativos e discriminados das despesas de pessoal de exercícios anteriores, despesas para modernização dos sistemas de votação e de identificação do eleitor, custeio de pleitos eleitorais e de obras em vários TREs, tendo sido observadas as Leis nºs 11.768/2008 (LDO 2009) e 11.897/2009 (Lei Orçamentária 2009). O detalhamento das despesas programadas consta das tabelas correspondentes aos dados inseridos no SIDOR da SOF (Sistema

Integrado de Dados Orçamentários). Há total coerência entre os meios eleitos e os fins apontados: os recursos mostram-se necessários para viabilizar os gastos indicados.

O parecer, portanto, é **favorável** à suplementação para suportar as despesas adicionais indicadas, devendo a suplementação *orçamentária quanto ao passivo de pessoal de exercícios anteriores* merecer solução conjunta e definitiva a envolver os demais órgãos do Poder Judiciário da União, com pendências da mesma natureza, e a SOF.

3. CONCLUSÃO

ISTO POSTO, **conheço** do presente pedido para emitir **parecer favorável** ao pedido de suplementação, nos termos da fundamentação.

Publique-se.

Intime-se o requerente.

Encaminhe-se o parecer à SOF.

Brasília, 12 de maio de 2009.

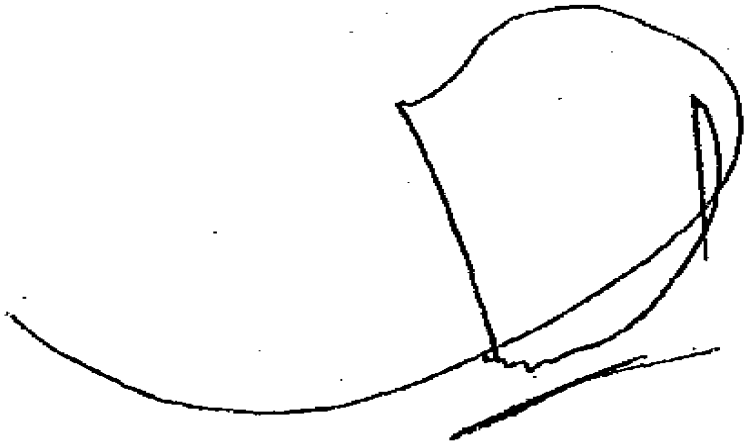

ANTONIO UMBERTO DE SOUZA JÚNIOR
Relator

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLITICADOS POR GRUPO DA DESPESA

R$ 1,00

GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA - GND	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
1 - PESSOAL	5.000.000	
1 - PESSOAL SENTENÇAS JUDICIAIS		
1 - PESSOAL PASSIVOS	888.382.128	
1 - PESSOAL PRECATÓRIOS E RPV'S		
3 - BENEFÍCIOS	6.281.856	
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.210.474	11.864.648
4 - INVESTIMENTOS	287.162.797	7.102.536
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
TOTAL	986.553.985	18.767.181

CONSOLIDAÇÃO DOS VALORES SOLITICADOS POR AUTORIZAÇÃO NECESSARIA

R$ 1,00

	Lei Específica	Dec. do Executivo	Totais
VALORES SOLITITADOS COM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO (ANULAÇÃO DE CRÉDITOS NO PRÓPRIO ÓRGÃO)	18.767.181		18.767.181
VALORES SOLITITADOS SEM OFERECIMENTO DE COMPENSAÇÃO	967.869.734		967.869.734
	986.636.915		986.636.915

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

DETALHAMENTO DOS VALORES SOLITICADOS

PESSOAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei Específica	TIPO DE CRÉDITO: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2009, ou ainda não autorizados.	CONTROLE GERADO PELO SIGOR: 790	GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14101-TSE	4269 - PLEITOS ELEITORAIS				1		5.000.000			
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS						5.000.000			

SUPLEMENTAÇÃO

A AÇÃO ORÇAMENTÁRIA "PLEITOS ELEITORAIS" EM ANOS NÃO ELEITORAIS PREVÊ APENAS RECURSOS REFERENTES À REVISÃO DO ELEITORADO E AÇÕES CORRICIONAIS NOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS DOS ESTADOS. NO ENTANTO, REFLEXOS DE VÁRIAS IMPUGNAÇÕES DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS EM 2008 TORNOU NECESSÁRIA PREVISÃO NO GND PESSOAL PARA FAZER FRENTE ÀS DEMANDAS POR ELEIÇÕES SUPLEMENTARES NO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DESTA JUSTIÇA ELEITORAL QUE PRECISAM TRABALHAR JORNADAS ESTENDIDAS E EM FINAIS DE SEMANA.

CANCELAMENTO

NÃO HÁ

PESSOAL - PASSIVOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei Específica	TIPO DE CRÉDITO: 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2009, ou ainda não autorizados.	CONTROLE GERADO PELO SIGOR: 1430	GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
15103 TRT 2ª SP										
14101-TSE	8278 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGAMA - NACIONAL				1		632.479.479			
	0181 - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREV. DOS SERV. PÚB. FED.				1		58.156.087			
	0196 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS				1		99.758.562			
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS						690.295.128			

SUPLEMENTAÇÃO

VALOR DECORRENTE DAS DIFERENÇAS DEVIDAS DESDE ABRIL DE 1994 ATÉ A EFETIVA INCLUSÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, DO RECÁLCULO DA CONVERSÃO EM URV DOS VENCIMENTOS, INCLUSIVE NO QUE DIZ RESPEITO A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS, VANTAGENS PESSOAIS E QUAISQUER OUTRAS PARCELAS, CUJA BASE DE CÁLCULO SEJA O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO, CONSIDERANDO-SE PARA ISSO O PERCENTUAL DE 11,98%, ATUALIZADO MONETARIAMENTE PELO IPCA ATÉ ABRIL DE 2005, FUNDAMENTADO NA RESOLUÇÃO 21/07/2004 E DECISÕES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DOS TRIBUNAIS REGIONAIS. OS EFEITOS FINANCEIROS RELATIVOS A ANOS ANTERIORES, E EM RAZÃO DAS DECISÕES DESTA CORTE SUPERIOR E DOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS, JUSTIFICAM A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ CONSIDERANDAS, VISTO QUE OS CRÉDITOS UTILIZADOS COMO FONTE DE RECURSOS NÃO PERTENCEM À JUSTIÇA ELEITORAL.

BENEFÍCIOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei Específica TIPO DE CRÉDITO: 129 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2009, ou ainda não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIGOR: 1518					
		GND	SOT. IN ORÇ.	SUR	%	CANC	%
14102 - TRE - AC	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	800.000	23.869	3%		
14103 - TRE - AL	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	850.000	153.985	17%		
14105 - TRE - BA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.784.000	384.881	22%		
14106 - TRE - CE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.718.000	148.778	9%		
14110 - TRE - MA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.380.000	60.865	4%		
14111 - TRE - MT	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.034.000	423.886	41%		
14112 - TRE - MS	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	900.000	231.253	25%		
14113 - TRE - PA	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	6.120.000	908.209	15%		
14114 - TRE - PB	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.470.805	352.407	24%		
14115 - TRE - PR	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.420.200	501.484	35%		
14116 - TRE - PE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1788.400	221.836	12%		
14117 - TRE - PI	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.300.000	682.804	30%		
14118 - TRE - RJ	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.350.000	197.885	14%		
14120 - TRE - RN	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.800.000	113.902	4%		
14121 - TRE - RS	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.184.000	18.536	2%		
14122 - TRE - RO	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.873.000	534.444	29%		
14123 - TRE - SC	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	996.000	216.923	22%		
14124 - TRE - SP	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	1.750.800	108.766	6%		
14125 - TRE - SE	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	2.048.088	883.903	19%		
14126 - TRE - TO	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	782.239	98.819	13%		
14127 - TRE - RO	2004 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOL. AOS SERV. EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES	3	860.000	144.481	17%		
14116 - TRE - PR	2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS	3	430.000	348.484	81%		
		3	99.511	33.406	38%		
				46.351.846	6.351.846		

	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS
SUPLEMENTAÇÃO	AS PROGRAMAÇÕES DE GASTOS INFORMADAS PELOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS NO MÊS DE MARÇO EVIDENCIARAM A INSUFICIÊNCIA DOS CRÉDITO AUTORIZADO PARA ATENDER AS DESPESAS A SEREM REALIZADAS, INCLUINDO AQUELAS DECORRENTES DE NOVOS PROVIMENTOS EFETUADOS, SENDO NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM BENEFÍCIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ CONSIDERANDAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2009 ou nessa não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIDOR (1494) 890					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14125-TRE - SE	4001 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3	20.000	94.000	43%		
	2272 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3	3.710.484			94.000	3%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		3.230.484	94.000		94.000	

SUPLEMENTAÇÃO	A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA APROVADA NA AÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS MOSTRA-SE INSUFICIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE REGIONAL DE CAPACITAR SERVIDORES OU ATUAM EM ÁREAS ESPECÍFICAS DE CONTROLE INTERNO, AUDITORIA E ATIVIDADES CARTORÁRIAS. ALÉM DA CAPACITAÇÃO DESTES CARGOS E ATIVIDADES ESPECÍFICOS, ESTE REGIONAL IMPLANTOU O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO QUE ENTRE OUTRAS METAS, DESENVOLVERÁ UM TRABALHO SOBRE CUMA ORGANIZACIONAL DENTRO DA INSTITUIÇÃO. DESTA FORMA, NECESSITARÁ DE TREINAMENTOS NESSA ÁREA PARA TODO O TRIBUNAL COMO O DE RELACIONAMENTO INTERPESSOAL, SOLUÇÃO DE CONFLITOS DENTRE OUTROS OS SERVIDORES DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DEVERÃO SER TREINADOS SOBRE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES, UMA VEZ QUE ELES É QUE REPASSAM AS ORIENTAÇÕES SOBRE AS ELEIÇÕES E MANUSEIO DA URNA ELETRÔNICA AOS MESÁRIOS CONVOCADOS PARA TRABALHAR NO DIA DO PLEITO EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES SOFRIDAS NA LÍNGUA PORTUGUESA ESTE REGIONAL PRETENDE TREINAR E RECICLAR SEUS SERVIDORES PROMOVENDO CURSOS SOBRE A LÍNGUA PROTUGUESA. AS CAUSAS FORAM OS CORTES EFETUADOS À ÉPOCA DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA ENQUADRAMENTO NOS LIMITES PROPOSTOS PELA SETORIAL ORÇAMENTÁRIA DO TSE EM ATENDIMENTO AOS VALORES DEFINIDOS PELA SOFAIP.
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXO NEGATIVO SOBRE A PROGRAMAÇÃO CANCELADA.

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2009, ou nessa não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIDOR 739					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14101-TSE	4049 - PLEITOS ELEITORAIS	3	5.630.514	5.000.000	99%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		5.630.514	5.000.000			

SUPLEMENTAÇÃO	A AÇÃO ORÇAMENTÁRIA "PLEITOS ELEITORAIS" EM ANOS NÃO ELEITORAIS PREVÊ APENAS RECURSOS REFERENTES À REVISÃO DO ELEITORADO E AÇÕES CORRECIONAIS NOS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS DOS ESTADOS. NO ENTANTO, REFLEXOS DE VÁRIAS IMPUGNAÇÕES DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS EM 2008 TORNOU NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO NO GND CUSTEIO PARA FAZER FRENTE AOS GASTOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE UMA NOVA ELEIÇÃO MUNICIPAL EM DETERMINADOS MUNICÍPIOS.
CANCELAMENTO	NÃO HÁ.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA					
		Lei Específica					
		TIPO DE CRÉDITO					
		120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2009, ou nessa não autorizados.					
		CONTROLE GERADO PELO SIGOR					
		(1494) 489					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC.	%
14122-TRE - RO	2272 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3	4399.384	40.622	1%		
	2003 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	5	223.610	121.652	53%		
	8439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	4	304.876			162.474	53%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		4932.860	162.474		162.474	
SUPLEMENTAÇÃO	NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE 104 CERTIFICADOS DIGITAIS: 100 (CEM) LICENÇAS DO SOFTWARE APLICATIVO MICROSOFT OFFICE STANDARD 2007; E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA RETIRADA DE PASTILHAS E COLOCAÇÃO DE GRAFIATO NA SEDE DO FORUM ELEITORAL DE PORTO VELHO. A DOTAÇÃO ATUAL CONSTANTE DAS AÇÕES GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA E AÇÕES DE INFORMÁTICA SÃO INSUFICIENTES PARA O ATENDIMENTO DESTA DESPESAS SENDO NECESSÁRIA A SUPLEMENTAÇÃO DAS REFERIDAS AÇÕES. FALTA DE REDE ESTRUTURADA NO CARTÓRIO ELEITORAL DE ALTA FLORESTA.						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXOS NA EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO E NEM NO PPA 2008-2011, VISTO TRATAR-SE DE CANCELAMENTO DE OBRA CONSTANTE DA LOA/2009, QUE NÃO SERÁ EXECUTADA EM RAZÃO DE PROBLEMAS QUANTO AO TAMANHO DO TERRENO DOADO PARA CONSTRUÇÃO DO CARTÓRIO HAJA VISTA NÃO SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS EM RONDÔNIA. TAMBÉM NÃO HAVERÁ PEDIDO DE CRÉDITO PARA ESSA AÇÃO QUE SE CANCELA, NESSE EXERCÍCIO						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2009, ou nas não autorizadas. CONTROLE GERADO PELO SIGOR (1484) SOI					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14114-TRE - PA	2272 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3	9.915.211	600.000	6%		
	5429 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS (ANANINDEUA E BELÉM)	4	600.000			600.000	100%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		10.515.211	600.000		600.000	
SUPLEMENTAÇÃO	O TEMPO DE CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRE-PA CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 33 ANOS. EM FUNÇÃO DISSO TORNA-SE NECESSÁRIO ADAPTA-LO ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS ATINENTES ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ACESSIBILIDADE PARA AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, QUESTÃO ESTA QUE, NOS ÚLTIMOS TEMPOS TEM-SE AVULTADO EM IMPORTÂNCIA E SIDO OBJETO DE CONSTANTE APELO SOCIAL. ASSIM, TANTO O EDIFÍCIO SEDE QUANTO SUAS INSTALAÇÕES ANEXAS I E II, E A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, REPORTANDO-NOS NESTE PRIMEIRO MOMENTO APENAS AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA CAPITAL, RESSENTEM-SE DE INFRAESTRUTURA DOTADA DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE ACESSIBILIDADE ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO, QUE PERMITAM PLENO ACESSO A TODAS AS DEPENDÊNCIAS E SERVIÇOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA. A NECESSIDADE DE SE PROCEDER A PRETENTES OBRAS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DOS REFERIDOS IMÓVEIS EVIDENCIOU-SE AINDA MAIS A PARTIR DO RECEBIMENTO POR ESTE TRIBUNAL DO OFÍCIO CIRCULAR NP/MP/GP/CNJ, DA LAVRA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, DATA DO DE 20.04.2009, POR MEIO DO QUAL ESTE ÓRGÃO É INSTADO A COMUNICAR AQUELE O CONHECIMENTO ÀS MEDIDAS ADOTADAS EM ATENDIMENTO À DECISÃO PROLATADA NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 1.238, REQUERIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS PARAPLÉGICOS DE UBERLÂNDIA-MG.						
CANCELAMENTO	QUANTO AOS REFLEXOS NO PPA 2008/2011, DECORRENTES DOS CANCELAMENTOS DAS AÇÕES CONSIGNADAS NA LOA 2009, IMPORTA OBSERVAR QUE A AÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO CARTÓRIO DE ANANINDEUA JÁ FOI CONTEMPLADA INTEGRALMENTE POR MEIO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO 2008. NO QUE TANGE À CONSTRUÇÃO DO CARTÓRIO DE ÓBIDOS (COARACI), ESTA AÇÃO PODERÁ SER VIABILIZADA ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE PARTE DA DOTAÇÃO CEDIDA POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA CARTÓRIOS ELEITORAIS NESTE ESTADO. DESSE MODO, OS IMPACTOS NO PPA PODERÃO SER CONTIDOS PELA REPROGRAMAÇÃO DE CRÉDITOS DENTRO DO ORÇAMENTO 2009.						

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2009, ou nesse não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIGOR 365					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14101-TSE	2968 - ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO	4		227.850.000			
	7822 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO ELEITOR	3	3.127.848	3.780.000	120%		
		4	6.800.000	9.348.000	138%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		9.927.848	240.978.000			
SUPLEMENTAÇÃO	O PARQUE ATUAL DE URNAS ELETRÔNICAS DA JUSTIÇA ELEITORAL É DE APROXIMADAMENTE 440.000 URNAS. DESTE TOTAL, 68.827 URNAS FORAM ADQUIRIDAS EM 1998 AS QUAIS CERCA DE 84.000 SÃO UTILIZADAS NAS ELEIÇÕES (APROXIMADAMENTE 4.000 URNAS ESTÃO SUB JUDICE EM ALAGOAS). APÓS 10 ANOS DE USO, AS URNAS MODELO 98 APRESENTARAM ELEVADA TAXA DE FALHAS EM COMPARAÇÃO COM OS OUTROS MODELOS DE URNAS, PROVOCANDO MUITA INSATISFAÇÃO E VOTAÇÕES MANUAIS. JÁ PREVENDO UMA ELEVADA TAXA DE FALHAS EM RELAÇÃO AO TEMPO DE USO DA URNA, A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA JUSTIÇA ELEITORAL INCLUIU RECURSOS PARA A AQUISIÇÃO DE UE EM 2008, MAS ISSO NÃO FOI ACOLHIDO NO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PLOA-2009. ASSIM, CONSIDERANDO A NECESSIDADE PRÉVIA E O AGRAVAMENTO DA SITUAÇÃO DEPOIS DO ALTO ÍNDICE DE FALHAS COMPUTADO NAS ELEIÇÕES DE 2008, SOLICITA-SE NOVAMENTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ADICIONAL PARA TAL FIM, OBJETIVANDO A CELERIDADE E ESTABILIDADE DO PROCESSO ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO. CUMPRE SALIENTAR AINDA QUE A URNA MODELO 98 TEM SUAS RESTRIÇÕES DE HARDWARE QUE IMPEDEM A IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS MECANISMOS DE SEGURANÇA NO SISTEMA ELETRÔNICO DE VOTAÇÃO						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2009, ou mesmo não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIGOR (1494) 999	GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14125-TRE - SE	5429 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS		4		30.000			
	2272 - GESTÃO ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA		3	3.610.484			30.000	1%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS			3.610.484	30.000		30.000	
SUPLEMENTAÇÃO	O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE SOLICITOU E FOI APROVADA A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NESTA AÇÃO NO VALOR DE R$ 317.478, CONSIDERANDO-SE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO E A VARIAÇÃO DO INCC QUE IMPACTARAM DIRETAMENTE NO CUSTO DA OBRA, CONCLUI-SE PELA NECESSIDADE DO ADICIONAL DE R$ 30.000,00 PARA COBRIR A DESPESA TOTAL PREVISTA DE R$ 347.478,00.							
CANCELAMENTO	APÓS ANÁLISE DA PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS NA AÇÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA, CONSTATOU-SE QUE O CANCELAMENTO DE R$ 30.000,00 NÃO OCASIONARIA REFLEXOS NESTA PROGRAMAÇÃO.							

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei específica TIPO DE CRÉDITO 100 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIGOR (1495) 999	GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14111-TRE - MT	10F4 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO DO TREMT NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT		4		600.000	0%		
14101-TSE	2272 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA		3	33.164.100			600.000	2%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS			33.164.100	600.000		600.000	
SUPLEMENTAÇÃO	A ALTERAÇÃO SOLICITADA PERMITIRÁ O TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DENOMINADA " CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO DO TREMT NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, QUE DISPONIBILIZARÁ NOVOS E IMPORTANTES SERVIÇOS PARA A COMUNIDADE, ALÉM DE REDUZIR CONSIDERAVELMENTE OS CUSTOS COM ARMAZENAMENTO E ANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS. POR DERRADEIRO, HOUVE A NECESSIDADE DE REEQUILÍBRIO, DEVIDAMENTE COMPROVADO PELAS UNIDADES TÉCNICA E DE CONTROLE, EM VIRTUDE DO CONSIDERAVELMENTE AUMENTO DE PREÇOS DE ALGUNS INSUMOS, EM ESPECIAL DO CIMENTO, QUE TROUXERAM IMPACTOS FINANCEIROS QUE NÃO PUDERAM E NÃO DEVIAM SER CUSTEADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.							
CANCELAMENTO	A ALTERAÇÃO SOLICITADA PERMITIRÁ O TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA OBRA DENOMINADA " CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO DO TREMT NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, QUE DISPONIBILIZARÁ NOVOS E IMPORTANTES SERVIÇOS PARA A COMUNIDADE, ALÉM DE REDUZIR CONSIDERAVELMENTE OS CUSTOS COM ARMAZENAMENTO E ANUTENÇÃO DE URNAS ELETRÔNICAS. POR DERRADEIRO, HOUVE A NECESSIDADE DE RE EQUILÍBRIO, DEVIDAMENTE COMPROVADO PELAS UNIDADES TÉCNICA E DE CONTROLE, EM VIRTUDE DO CONSIDERAVELMENTE AUMENTO DE PREÇOS DE ALGUNS INSUMOS, EM ESPECIAL DO CIMENTO, QUE TROUXERAM IMPACTOS FINANCEIROS QUE NÃO PUDERAM, E NÃO DEVIAM SER CUSTEADOS PELA EMPRESA CONTRATADA.							

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Incluído as programação não contempladas na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIDOR (1498) 936					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14105-TRE - BA	1P30 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-ANEXO	4		9.910.378			
14101-TSE	2272 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3	33.184.169			9.910.378	30%
14105-TRE - BA	4A28 - CONSTRUÇÃO DE CART. ELEITORAIS - CAMACARI,LAPA,PAULISTA,PARAMIRIM,SEABRA E SANTA MARIA DA VITÓRIA	4		922.189			
14161-TRE - BA	4A28 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - BRUMADO E IRECÊ	4	922.189			922.189	100%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		34.084.358	10.833.567		10.833.567	
SUPLEMENTAÇÃO	PARA AS CONSTRUÇÕES DOS FÓRUNS DOS MUNICÍPIOS DE CAMAÇARI, EUNÁPOLIS TUCANO, ILHÉUS E PORTO SEGURO UMA VEZ ATENDIDA A PRESENTE SOLICITAMO DE CRÉDITOS, ESPERA-SE A CONCLUSÃO DAS CONSTRUÇÕES DOS REFERIDOS CARTÓRIOS ELEITORAIS, ATENDENDO AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DESTE REGIONAL. OS CARTÓRIOS EM PLENO FUNCIONAMENTO ATENDERÃO COM MAIOR QUALIDADE EFICIÊNCIA AOS ELEITORES, PRINCIPALMENTE AQUELES DISCRITOS NAS ZONAS ELEITORAIS DESTES MUNICÍPIOS, AGREGANDO VALOR AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO TRE-BA E, CONSEQUENTEMENTE, DE TODA A JUSTIÇA ELEITORAL, PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-ANEXO A OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SEDE VISA MELHORAR A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS POR ESTE TRIBUNAL, POIS, DESDE A AMPLIAÇÃO DO QUADRO DOS SERVIDORES E A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL, VÁRIOS SETORES ESTÃO SEM ESPAÇO ADEQUADO PARA DESENVOLVER SUAS ATIVIDADES. ALGUNS TENDO QUE TRABALHAR EM DOIS TURNOS. A AMPLIAÇÃO POSSIBILITARÁ A TRANSFERÊNCIA DA SECRETARIAS SAD, SOF E SOF REALIZANDO UM MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO E MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS						
CANCELAMENTO	PARA AS CONSTRUÇÕES DOS FÓRUNS HAVERÁ CANCELAMENTO TOTAL DAS DOTAÇÕES PARA AS CONSTRUÇÕES DOS FÓRUNS NOS MUNICÍPIOS DE BRUMADO E IRECÊ (Ação 02.122.0570.0439.0788) E CANCELAMENTO PARCIAL DA DOTAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DE IRECÊ (Ação 02.122.0570.0439.1291) QUE SERÃO DISPONIBILIZADAS COMO FONTE PARA OBTENÇÃO DOS CRÉDITOS.						

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Incluído as programação não contempladas na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIDOR (1485) 1223					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14114-TRE - PA	2269 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	4		600.000			
	2272 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	4	1.800.000			600.000	44%
	2269 - AÇÕES DE INFORMÁTICA	3		300.000			
	2272 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3	9.815.311			300.000	3%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		11.715.311	1.100.000		1.100.000	
SUPLEMENTAÇÃO	DE ACORDO COM O OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2009, DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL/MP, DE 08 DE JANEIRO DE 2009, TODAS AS DESPESAS REFERENTES À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, DEVERÃO SER EFETUADAS EXCLUSIVAMENTE NA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA "AÇÕES DE INFORMÁTICA-2269.0001". NO ENTANTO, PUBLICADA A LEI 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2009, CONSTATOU-SE A NÃO INCLUSÃO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA "AÇÕES DE INFORMÁTICA" INVIABILIZANDO A PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS NESTA AÇÃO.						
CANCELAMENTO	NÃO HÁ.						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA					
		Lei específica					
		TIPO DE CRÉDITO					
		200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite)					
		CONTROLE GERADO PELO SIGOR					
		(1496) 1083					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
14109-TRF - 00	5439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - CRISTALINA	4		75.000			
	2272 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3	7.512.563			25.000	0,3%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		7.512.563	75.000		25.000	
SUPLEMENTAÇÃO	O CARTÓRIO ELEITORAL DE CRISTALINA ESTÁ INSTALADO PRECARIAMENTE EM PEQUENA SALA COMERCIAL ALUGADA PELA PREFEITURA DAQUELA CIDADE, SEM AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA ATENDIMENTO E GUARDA DE EQUIPAMENTOS E URNAS ELETRÔNICAS. CONSTOU NA PROPOSTA 2008 E NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DESTE TRE, A CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA PARA A REFERIDA ZONA ELEITORAL, SENDO PARA ISSO RECEBIDO EM DOAÇÃO, DA UNIÃO, UM IMÓVEL SITUADO NO CENTRO DA CIDADE, AVALIADO COMO ADEQUADO PELA EQUIPE TÉCNICA. OCORRE, ENTRETANTO, QUE O REFERIDO PROJETO NÃO OBTEVE A AUTORIZAÇÃO DE CRÉDITO NA LEI ORÇAMENTÁRIA 2009FICANDO PREJUDICADA SUA EXECUÇÃO.						
CANCELAMENTO	A DOTAÇÃO CANCELADA CORRESPONDERÁ A AJUSTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E, POR SER DE PEQUENO VALOR, NÃO ACARRETARÁ MAIOR IMPACTO. NÃO HAVERÁ PREJUÍZO AO PPA.						

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA					
		Lei específica					
		TIPO DE CRÉDITO					
		200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite)					
		CONTROLE GERADO PELO SIGOR					
		(1492) 1084					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
14103-TRE - AL 14101-Tribu	5439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	4		200.000	0,0%		
	2272 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3	33.184.189			200.000	0,6%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		33.184.189	200.000		200.000	
SUPLEMENTAÇÃO	APÓS TEREM SIDO INICIADAS AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DETECTOU-SE A NECESSIDADE DE CONCLUIR O PROJETO HIDRO-SANITÁRIO, POR APRESENTAR INCONSISTÊNCIAS, COM CONSEQUENTE IMPACTO NO VALOR ORIGINALMENTE PREVISTO, ALÉM DE TER PROVOCADO, DEVIDO À MOROSIDADE DE ECONOMIAR OS TRABALHOS, A CORREÇÃO DOS VALORES ORIGINALMENTE COTADOS.						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO POR ESTA UO.						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem Limite) CONTROLE GERADO PELO SIGOR (1456) 1691					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14124-TRE - SP	5439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - VILA PRUDENTE	4		500.000			
14101-TSE	2272 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3	33.164.199			500.000	1,5%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		33.164.199	500.000		500.000	
SUPLEMENTAÇÃO	A CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA A 35ª Z.E. - VILA PRUDENTE FOI PREVISTA NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2008, ENTRETANTO FOI OBJETO DE CORTE ORÇAMENTÁRIO. DESDE 2007 ESTE REGIONAL PLANEJA CONCRETIZAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOS TERRENOS ADQUIRIDOS EM 2001. APÓS INÚMEROS PROBLEMAS COM A ENTREGA DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO CONSEGUIMOS FINALIZAR ESSA ETAPA EM 2008, TODAVIA DEVIDO À RESTRIÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2009 NÃO FOI POSSÍVEL A INCLUSÃO DESSE PROJETO NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA. POR TODO O EXPOSTO A ÚNICA SOLUÇÃO É O PEDIDO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA QUE ESTE TRE/SP CONSIGA FINALIZAR ESSA CONSTRUÇÃO E TIRAR DA UNIÃO O ÔNUS COM A MANUTENÇÃO DE TERRENO SEM OCUPAÇÃO.						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ REFLEXOS NO CANCELAMENTO.						

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem Limite) CONTROLE GERADO PELO SIGOR (1456) 1697					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14113-TRE - MS	5439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - BELA VISTA	4		8.288			
	2272 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	3	5.170.024			8.288	0,1%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		5.170.024	8.288		8.288	
SUPLEMENTAÇÃO	O CARTÓRIO ELEITORAL DE BELA VISTA JÁ ESTÁ CONSTRUÍDO E A OBRA JÁ FOI ENTREGUE. A NECESSIDADE DE CRÉDITO OCORREU PORQUE A EMPRESA NÃO PODE RECEBER O VALOR DEVIDO À ELA POR MOTIVO DE CERTIDÃO IRREGULAR. DESTA FORMA, O TRE-MS NÃO EFETUOU O PAGAMENTO E AGUARDOU A REGULARIZAÇÃO DO PROBLEMA, OCORRÊ QUE TAL FATO SÓ SE CONSOLIDOU APÓS O CANCELAMENTO DO RECURSO QUE JÁ ESTAVA INSCRITO EM RESTOS A PAGAR. ASSIM O TRE-MS AFIRMA QUE A DÍVIDA EXISTE E QUE O VALOR A SER PAGO CORRESPONDE AO VALOR QUE RETORNOU AOS COFRES DA UNIÃO.						
CANCELAMENTO	NÃO ESTAMOS OFERECENDO NENHUMA FONTE.						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

INVESTIMENTOS

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei Específica TIPO DE CRÉDITO 120 - Suplementação acima dos limites autorizados na LOA-2009, ou nesse não autorizados. CONTROLE GERADO PELO SIGOR 903	GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14.20-TRE - RN	7813 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - AN		4	1.250.000	3.212.000	257%		
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS			1.250.000	3.212.000			
SUPLEMENTAÇÃO	A NECESSIDADE DA PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO DECORREU DA REDUÇÃO DAS DOTAÇÕES PREVISTAS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2008 E 2009 E DA NECESSIDADE DE ACELERAR O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, A FIM DE CUMPRIR O PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA, PREVISTO PARA 2010.							
CANCELAMENTO	O REFLEXO RECAIRÁ, DE FORMA PARCIAL, SOBRE AS EMENDAS DA BANCADA DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVADAS NA LOA 2009, DE NÚMEROS 71210001 A 71210018, CONFORME OFÍCIO OF/GAB/N.299, DIRIGIDO AO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DATADO DE 01 DE ABRIL DE 2009, ENVIADO PELO DEPUTADO FEDERAL HENRIQUE EDUARDO ALVES, LÍDER DO PMDB.							

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIGOR (1498) 701	GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14117-TRE - PE	8439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - RIO FORMOSO		4	402.457	38.852	10%		
	8439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - SERRA TALHADA		4	397.810			38.852	10%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS			800.047	38.852		38.852	
SUPLEMENTAÇÃO	DEVIDO A PRECARIEDADE DO ESPAÇO FÍSICO OCUPADO PELO CARTÓRIO ELEITORAL DE RIO FORMOSO (SALAS DO FÓRUM DA JUSTIÇA ESTADUAL), O QUAL NÃO POSSUI ACESSO ADEQUADO À PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, BANHEIRO INDEPENDENTE, DIVERGÊNCIA DE HORÁRIOS, SÉRIOS PROBLEMAS DE UMIDADE, INSTALAÇÕES REDUZIDAS E INSUFICIENTES PARA O BOM DESEMPENHO DA FUNÇÕES INERENTES DA JUSTIÇA ELEITORAL.							
CANCELAMENTO	TENDO EM VISTA O PROCESSO LICITATÓRIO TER SIDO CONCLUÍDO EM VALOR A MENOR QUE O ESTIMADO INICIALMENTE, NÃO HAVERÁ REFLEXO COM O CANCELAMENTO EM COMENTO.							

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIGOR (1412) 843					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14118-TRE - PB	8439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	4		30.000			
	8439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - TAPEROÁ	4		40.000			
	8439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - ESPERANÇA	4		28.000			
	8439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - CONCEIÇÃO	4	200.000			98.000	49%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		200.000	98.000		98.000	
SUPLEMENTAÇÃO	SUPLEMENTACAO DOS PROJETOS/CARTÓRIOS ELEITORAIS/NAO JOAO DO RIO DO PEIXE/OBRA INICIADA EM 2003, CUJA FINALIZACAO NAO FOI POSSIVEL EM RAZAO DO DESEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO, COM O ENCERRAMENTO DO EXERCICIO, DOTACAO REMANESCENTE NAO PODE SE UTILIZADA PARA ADITAR O CONTRATO DE ENTAO. ESPERANCA: OBRA INICIADA EM 2007, INCONCLUSA EM RAZAO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - O CONSTRUTOR ABANDONOU A OBRA. EXISTE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR RESPONSABILIDADES. TAPEROA: OBRA INICIADA EM 2008, NAO CONCLUIDA EM RAZAO DA FALENCIA DA EMPRESA CONSTRUTORA. APOS VARIOS PERCALCOS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, LOGROU A CONTRATACAO APENAS EM DEZEMBRO DE 2008, COM A PROPOSTA DO LICITANTE EM DESEQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO. ENCERRADO O EXERCICIO OCORREU A INDISPONIBILIDADE DAS SOBRAS ORCAMENTARIAS, ENSEJANDO A NECESSIDADE DE CREDITO ADICIONAL PARA SUPORTE DE ADITIVO CONTRATUAL. VALE SALIENTAR QUE AS ESTRUTURAS CONSTRUIDAS ESTAO A MERCE DAS INTEMPERIES, AS FUNDACOES EXPOSTAS POR CAUSA DA EROSAO DO TERRENO.						
CANCELAMENTO	O PROJETO OBJETO DE CANCELAMENTO NAO TERA SUA EXECUCAO PREJUDICADA, UMA VEZ QUE AS ESTRUTURAS/TERRENO E FUNDACAO FORAM REDIMENSIONADAS AOS VALORES REMANESCENTES/ SALDO APOS OS CANCELAMENTOS.						

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIGOR (1436) 843					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14125-TRE - SE	8439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - CEDRO DE SÃO JOÃO	4		408.000			
	1739 - CONSTRUÇÃO DO ANEXO I DA SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE	4	1.170.000			408.000	34%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		1.170.000	408.000		408.000	
SUPLEMENTAÇÃO	O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE FOI CONTEMPLADO NO ORÇAMENTO DE 2008 COM O VALOR DE R$ 936.000,00 DESTINADO À CONSTRUCAO DO CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICIPIO DE CEDRO DE SAO JOAO. PARA TANTO FOI SOLICITADO A PREFEITURA LOCAL A DOACAO DO TERRENO E DIANTE DE RESPOSTA NEGATIVA O TRE-SE, AINDA EM 2008, ADQUIRIU O TERRENO E CONTRATOU OS SERVIÇOS DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES. NO ENTANTO, O PROCEDIMENTO LICITATORIO FOI FRUSTRADO, COMPROMETENDO A EXECUCAO DA META FISICA TRACADA. E PRETENSAO DESTA CORTE A CONCLUSÃO DESTE PROJETO COM A CONSTRUCAO DO IMOVEL PARA ABRIGAR O CARTORIO ELEITORAL. ATUALMENTE INSTALADO EM IMOVEL ALUGADO, COM PRECARIAS CONDICOES DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AO PUBLICO.						
CANCELAMENTO	HAVERA, TAO SOMENTE, CANCELAMENTO DE DOTACAO DA ACAO DE CONSTRUCAO DO ANEXO I, CONFIGURADA COMO SOBRA, TENDO EM VISTA QUE A LICITACAO PARA O ANEXO ALCANCOU VALOR INFERIOR A DOTACAO DISPONIBILIZADA, APROVADA PARA O EXERCICIO 2008.						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei específica TIPO DE CRÉDITO: 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIGOR: [1494] 1049					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14116-TRE - MA	5439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NOVA LONDRINA	4		300.000			
	5439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - LOANDA	4	150.000			300.000	+6,2%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		450.000	300.000		300.000	
SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITACAO DE ALTERACAO ORCAMENTÁRIA É RESULTADO DA NECESSIDADE DE CONSTRUCAO DE FÓRUM ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR. ESTE PROJETO SERÁ EXECUTADO,TENDO EM VISTA SALDO da ORCAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL (LUIZ CARLOS SETIN) PARA CONSTRUCAO DO FORUM DE LOANDA, A OBRA VISA ATENDER DE FORMA ADEQUADA O CIDADAO QUE PROCURA OS SERVIÇOS DA JUSTICA ELEITORAL, ALÉM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CARTÓRIO E GUARDA DE URNAS ELEITORAIS.						
CANCELAMENTO	O CANCELAMENTO SOLICITADO É OPOSTO DE ORCAMENTO CONCEDIDO POR PARLAMENTARES DA BANCADA PARANAENSE PARA CONSTRUCAO DE CARTÓRIO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE LOANDA, O REFERIDO CANCELAMENTO NAO TRARÁ PREJUÍZO PARA ESTES MUNICÍPIOS, POIS JÁ POSSUEM SALDO SUFICIENTE NESTE ANO PARA SUA CONSTRUCAO NA TOTALIDADE, NAO GERANDO IMPACTO NO PPA.						

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA: Lei específica TIPO DE CRÉDITO: 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIGOR: [1495] 1037					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14112-TRE - RO	5439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - NOVA BRASILÂNDIA	4		24.940			
	5439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - JI-PARANÁ	4		25.000			
	5439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - BURITIS	4	364.876			50.840	17%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		364.876	50.940		50.840	
SUPLEMENTAÇÃO	OS VALORES CONSIGNADOS NA LOA/2009,PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CARTÓRIO DE NOVA BRASILÂNDIA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO CARTÓRIO DE JI-PARANÁ, NÃO FORAM SUFICIENTES A CONCLUSÃO DAS MESMAS, SENDO NECESSÁRIO CRÉDITOS ADICIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E INSTALAÇÃO DE MINI CENTRAL DE AR CONDICIONADO EM NOVA BRASILÂNDIA, E COMPLEMENTAÇÃO DE PINT, PAREDE, PINTURA E ESQUADRIAS NA OBRA DE JI-PARANÁ.						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ IMPACTOS QUANTO AOS CANCELAMENTOS, TENDO EM VISTA QUE OS RECURSOS UTILIZADOS COMO FONTE REFEREM-SE AO CANCELAMENTO DA CONSTRUÇÃO DO CARTÓRIO DE BURITIS EM CONSEQUÊNCIA DE PROBLEMAS QUANTO AO TAMANHO DO TERRENO LOCADO, POR NÃO SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE CONSTRUÇÃO ADOTADO PELO TRE-RO, NÃO HAVERÁ SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO PARA ESSA AÇÃO, NESSE EXERCÍCIO.						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIGOR (1400) 1118					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC.	%
14118-TRE - PA	8438 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - LONDRINA	4	-	738.000			
	8439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - ASSAÍ, CHOPINZINHO E MATINHOS	4	850.000			625.000	40,3%
	8617 - REFORMA DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NO ESTADO DO PARANÁ	4	100.000			100.000	10,0%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		1.650.000	738.000		738.000	
SUPLEMENTAÇÃO	O FORUM ELEITORAL DE LONDRINA FOI O PRIMEIRO DO INTERIOR DO ESTADO DO PARANÁ, CONSTRUÍDO, HÁ MAIS DE 05 ANOS, SENDO QUE SUA ESTRUTURA É COMPOSTA DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR, DEPÓSITO DE URNAS ELETRÔNICAS, SALAS DE CARTÓRIO E APENAS UMA SALA DE AUDIÊNCIA PARA AS 07 ZONAS ELEITORAIS. HOJE, A DEMANDA É MUITO SUPERIOR A DA ÉPOCA, SENDO QUE O ESPAÇO NÃO POSSIBILITA MAIS OFERECER MAIOR QUALIDADE PARA O ATENDIMENTO AO CIDADÃO.						
CANCELAMENTO	O CANCELAMENTO SOLICITADO É COMPOSTO DE ORÇAMENTO CONCEDIDO POR EMENDAS INDIVIDUAIS DOS PARLAMENTARES DA BANCADA PARANAENSE, PARA CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NOS MUNICÍPIOS DE ASSAÍ, CHOPINTINHO, MATINHOS, ALÉM DA EMENDA PARA O ESTADO DO PARANÁ, NÃO GERANDO IMPACTO NO PPA.						

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA Lei específica TIPO DE CRÉDITO 200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite) CONTROLE GERADO PELO SIGOR (1400) 1126					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC.	%
14116-TRE - PR	8439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - GUARATUBA	4	-	300.000			
	8439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - PALMAS	4	700.000			150.000	21,4%
	8439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - MATINHOS	4	600.000			150.000	30%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		1.300.000	300.000		300.000	
SUPLEMENTAÇÃO	A PRESENTE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É RESULTADO DA NECESSIDADE DE CONSTRUÇÃO DE FÓRUM ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE GUARATUBA-PR. ESTE PROJETO CONSTA DO PPA 2008 E SERÁ EXECUTADO ATRAVÉS DE SALDO DE EMENDA INDIVIDUAL DE PARLAMENTARES DA BANCADA PARANAENSE (RODRIGO ROCHA LOURES E GUSTAVO FRUET) PARA CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NOS MUNICÍPIOS DE PALMAS E MATINHOS, NÃO COMPROMETENDO SUA EXECUÇÃO. A OBRA VISA ATENDER DE FORMA ADEQUADA O CIDADÃO QUE PROCURA OS SERVIÇOS DA JUSTIÇA ELEITORAL, ALÉM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CARTÓRIO E GUARDA DE URNAS ELETRÔNICAS.						
CANCELAMENTO	O CANCELAMENTO SOLICITADO É COMPOSTO DE ORÇAMENTO CONCEDIDO POR PARLAMENTARES DA BANCADA PARANAENSE PARA CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS NOS MUNICÍPIOS DE PALMAS E MATINHOS, NÃO GERANDO IMPACTO NO PPA. O REFERIDO CANCELAMENTO NÃO TRARÁ PREJUÍZO PARA ESTES MUNICÍPIOS, POIS JÁ POSSUEM SALDO SUFICIENTE NESTE ANO PARA SUA CONSTRUÇÃO NA TOTALIDADE.						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA					
		Lei específica					
		TIPO DE CRÉDITO					
		200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite)					
		CONTROLE GERADO PELO SIGOR					
		(1498) 1161					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14110-TRE - MA	5438 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - SÃO LUÍS	4	-	2.000.000			
	5439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - CAXIAS	4	6.000.000			2.000.000	33,3%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		6.000.000	2.000.000		2.000.000	
SUPLEMENTAÇÃO	A NECESSIDADE DE DOTAR AS 9 ZONAS ELEITORAIS DA CAPITAL DE SEDE PRÓPRIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS ELEITORES, ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES LOTADOS NESSES CARTÓRIOS.						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ IMPACTO SOBRE A REDUÇÃO DA DOTAÇÃO DE CAXIAS, POIS O SALDO REMANESCENTE SERÁ SUFICIENTE PARA COBRIR AS DESPESAS COM A OBRA PREVISTA PARA AQUELE MUNICÍPIO.						

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA					
		Lei específica					
		TIPO DE CRÉDITO					
		200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite)					
		CONTROLE GERADO PELO SIGOR					
		(1498) 1161					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL.	%	CANC	%
14110-TRE - MA	5438 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	4	-	800.000			
	5439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS - CAXIAS	4	6.000.000			800.000	13,3%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIGOR PELOS ÓRGÃOS		6.000.000	800.000		800.000	
SUPLEMENTAÇÃO	NECESSIDADE DE DOTAR A ZONA ELEITORAL DE SEDE PRÓPRIA, PARA MELHOR ATENDIMENTO AOS ELEITORES E MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES LOTADOS NESSE CARTÓRIO.						
CANCELAMENTO	NÃO HAVERÁ IMPACTO SOBRE A REDUÇÃO DA DOTAÇÃO DE CAXIAS, POIS O SALDO REMANESCENTE SERÁ SUFICIENTE PARA COBRIR AS DESPESAS COM A OBRA PREVISTA PARA AQUELE MUNICÍPIO.						

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

SOLICITAÇÕES DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008, LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2009

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 14.000 - JUSTIÇA ELEITORAL

R$ 1,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO SUPLEMENTADA / CANCELADA	AUTORIZAÇÃO NECESSÁRIA					
		Lei específica					
		TIPO DE CRÉDITO					
		200 - Inclusão de programação não contemplada na LOA - Crédito Especial (Sem limite)					
		CONTROLE GERADO PELO SIDOR					
		(1453) 1174					
		GND	DOT. INICIAL	SUPL	%	CANC	%
14102-TRE - AC	6439 - CONSTRUÇÃO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS	4		7.000			
	2272 - GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA	4	375.625			7.000	1,9%
	JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO SIDOR PELOS ÓRGÃOS		375.625	7.000		7.000	
SUPLEMENTAÇÃO	EM RECONHECIMENTO DA DÍVIDA PELO ORDENADOR DE DESPESA APÓS A CONCLUSÃO DA OBRA EM EXERCÍCIO POSTERIOR.						
CANCELAMENTO	NÃO HÁ.						

Aviso nº 374 - C. Civil.

Brasília, 17 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo Presidente da República, relativa ao projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Eleitoral e do Distrito Federal e dos Territórios, da Presidência da República e do Ministério Público da União, crédito especial no valor global de R$ 119.120.055,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

.....

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências

.....

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até 15 (quinze) dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, inclusive em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo III desta Lei.

.....

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no *caput* é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso II, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do caput deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

.....

Art. 71. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2009, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária de 2009;

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário 3 ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2009, e proporcionalmente à frustração da receita estimada na Proposta Orçamentária de 2009, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o caput deste artigo, editarão ato, no último dia do mês subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no caput deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXVI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão acotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no § 5º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 70, § 1º, desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

.....

Art. 22. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

.....

DECRETO Nº 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4º ao art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1º Não se aplica o disposto no *caput* às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

.....

ANEXO I
(Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)		Obrigatórias	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)
20000	Presidência da República	2.843.273	2.076.972	43.718	43.718
20102	Gabinete da Vice-Presidência da República	3.055	2.940	62	62
20114	Advocacia-Geral da União	212.559	153.959	20.738	20.738
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.053.358	995.482	169.012	169.012
24000	Min. da Ciência e Tecnologia	4.152.114	3.877.757	50.636	50.636
25000	Min. da Fazenda	3.031.643	2.405.611	155.361	155.361
26000	Min. da Educação	11.795.034	10.545.956	4.354.244	4.354.244
28000	Min. do Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	989.493	531.605	10.936	10.936
30000	Min. da Justiça	2.867.910	1.624.158	98.527	98.527
32000	Min. de Minas e Energia	691.268	634.900	26.970	26.970
33000	Min. da Previdência Social	1.607.441	1.088.359	208.690	208.690
35000	Min. das Relações Exteriores	807.561	807.560	53.406	53.406
36000	Min. da Saúde	10.300.969	9.621.950	38.037.470	38.037.47
38000	Min. do Trabalho e Emprego	1.356.459	740.588	30.353	30.353
39000	Min. dos Transportes	10.608.359	10.550.959	186.989	186.989
41000	Min. das Comunicações	410.503	270.000	39.037	39.037
42000	Min. da Cultura	921.779	632.574	17.426	17.426
44000	Min. do Meio Ambiente	862.845	481.122	29.043	29.043
47000	Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	827.745	408.893	365.063	365.063
49000	Min. do Desenvolvimento Agrário	3.364.892	2.261.030	138.970	138.970
51000	Min. do Esporte	1.373.248	194.195	2.623	2.623
52000	Min. da Defesa	9.542.638	6.829.389	1.542.332	1.542.332
53000	Min. da Integração Nacional	4.872.664	3.128.962	26.698	26.698
54000	Min. do Turismo	2.981.293	404.142	1.576	1.576
55000	Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2.684.039	2.106.463	11.435.917	11.435
56000	Min. das Cidades	9.675.051	6.181.838	36.180	36.180
71000	Encargos Financeiros da União	369.603	257.805	0	0
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34.305	7.294	47.654	47.654
74000	Operações Oficiais de Crédito	96.537	54.991	0	0
90000	Reserva de Contingência	2.595.921	0	0	0
	TOTAL	93.933.556	66.877.454	57.137.629	57.137.6

(*) Inclui PPI no valor de R$ 15.551.610,0 mil

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

.....

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos *disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.* (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.(Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

.....

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

.....

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências

.....

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até 15 (quinze) dias após o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, inclusive em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo III desta Lei.

.....

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no *caput* é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do *caput* deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

.....

Art. 71. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada órgão referido no *caput* deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2009, excluídas as relativas às:

I - despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo V desta Lei;

II - demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, integrantes da Seção II do Anexo V desta Lei;

III - atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União constantes da Proposta Orçamentária de 2009;

IV - dotações constantes da Lei Orçamentária de 2009 com o identificador de resultado primário 3 ou à conta de recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada na Proposta Orçamentária de 2009, e proporcionalmente à frustração da receita estimada na Proposta Orçamentária de 2009, no caso de a estimativa atualizada da receita ser inferior.

§ 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União, com base na informação a que se refere o *caput* deste artigo, editarão ato, no último dia do mês subseqüente ao encerramento do respectivo bimestre, que estabeleça os montantes indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no *caput* deste artigo, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXVI do Anexo III e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária;

IV - os cálculos da frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o item XII do Anexo III desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos para as empresas que responderem pela variação.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento de empenho e movimentação financeira será efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data em que entrar em vigor o respectivo ato.

§ 7º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, editado na hipótese prevista no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e no § 5º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 70, § 1º, desta Lei.

§ 8º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 9º O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição.

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

.....

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

.....

Art. 22. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

.....

DECRETO Nº 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4º ao art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

.....

ANEXO I
(Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

R$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS		Demais (*)		Obrigatórias	
		Lei (a)	Disponível (b)	Lei (c)	Disponível (d)
20000	Presidência da República	2.843.273	2.076.972	43.718	43.718
20102	Gabinete da Vice-Presidência da República	3.055	2.940	62	62
20114	Advocacia-Geral da União	212.559	153.959	20.738	20.738
22000	Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.053.358	995.482	169.012	169.012
24000	Min. da Ciência e Tecnologia	4.152.114	3.677.757	58.035	58.035
25000	Min. da Fazenda	3.031.643	2.405.611	155.361	155.361
26000	Min. da Educação	11.795.034	10.545.956	4.354.244	4.354.244
28000	Min. do Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior	989.493	531.605	10.936	10.936
30000	Min. da Justiça	2.867.910	1.624.158	98.527	98.527
32000	Min. de Minas e Energia	691.268	634.900	26.970	26.970
33000	Min. da Previdência Social	1.607.441	1.088.359	208.690	208.690
35000	Min. das Relações Exteriores	807.561	807.560	53.406	53.406
36000	Min. da Saúde	10.300.969	9.621.950	38.037.470	38.037.470
38000	Min. do Trabalho e Emprego	1 356.459	740.588	90.353	90.353
39000	Min. dos Transportes	10.606.359	10.550.958	186.989	186.989
41000	Min. das Comunicações	410.503	270.000	39.037	39.037
42000	Min. da Cultura	921.779	632.574	17.426	17.426
44000	Min. do Meio Ambiente	862.845	481.122	29.043	29.043
47000	Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	827.745	406.893	365.063	365.063
49000	Min. do Desenvolvimento Agrário	3.364.892	2.261.030	138.970	138.970
51000	Min. do Esporte	1.373.248	194.195	2.623	2.623
52000	Min. da Defesa	9.542.638	6.829.389	1.542.332	1.542.332
53000	Min. da Integração Nacional	4.872.664	3.126.962	26.698	26.698
54000	Min. do Turismo	2.981.293	404.142	1.576	1.576

55000	Min. do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	2.584.039	2.106.463	11.435.917	11.435.917
56000	Min. das Cidades	9.675.051	6.181.838	36.180	36.180
71000	Encargos Financeiros da União	369.603	257.805	0	0
73000	Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	34.305	7.294	47.654	47.654
74000	Operações Oficiais de Crédito	96.537	54.991	0	0
99000	Reserva de Contingência	2.595.921	0	0	0
	TOTAL	93.933.558	68.877.454	57.137.629	57.137.629

(*) Inclui PPI no valor de R$ 15.551.610,0 mil.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto.

Leitura: 22/6/2009
Até 27-6 publicação e distribuição de avulsos;
Até 5-7 prazo final para apresentação de emendas;
Até 10-7 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e
Até 10-8 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, ao Pará.

Primeiro, minha mãe me ensinou que a gratidão é a mãe de todas as virtudes. Quero agradecer a V. Exª o convite para sermos, eu e Adalgisa, com muita honra, padrinhos do casamento de V. Exª.

Do seu lado, está Papaléo, que sempre falava dos encantos de Belém. Eu a conheci, ao longo da minha vida, rapidamente. No início dos anos 70, fui a Bragança, com o presidente do Rotary Club de minha cidade. Era o presidente um rotariano de Bragança. Aí pousamos lá. Conheci pouco, de noite. Tive aquela impressão muito bela pelas construções históricas e pelo intercâmbio que o norte-americano fazia com o Pará.

Havia um vôo internacional, o único de que tive saudade. No mais, foi progresso, foi grandeza e tudo. E fui uma vez como Governador, mas num programa muito rápido, e não pude ver a cidade. Mas, desta vez, sim, e quero lhe dizer: estou encantado com Belém. E V. Exª nos proporcionou uma filosofia de vida. O Padre lá a saudar, a aconselhar o casal, relembrou o mestre dele de teologia, que dava sempre três conselhos no casamento.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Padre Claudino.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É. Aliás, padre muito amigo do Papaléo; ele era padre lá quando Papaléo era prefeito. E começou a falar das virtudes do Papaléo. Eu digo basta; eu as conheço, e o Brasil as conhece hoje. Mas o padre deu três conselhos, deu a V. Exª – eu gravei, estava com a Adalgisa do lado ali e quase pedi permissão para casar de novo com a Adalgisa, mas, como não tinha direito a aparte no casamento, fiquei ouvindo. Ele disse: orar; a oração nos aproxima de Deus. O outro conselho: namorar. Esse eu peguei logo. E o terceiro: perdoar. Então, estava lá o Flexa Ribeiro, e eu disse: "Ó, tu ficas com o primeiro, porque tu tens coragem para ser reeleito e aqui há muitos candidatos. Eu fico com o segundo – namorar com a Adalgisinha. E o meu amigo Arthur Virgílio está precisando ouvir o terceiro conselho do padre: perdoar. Esse negócio do Senado... perdoar... Mas quero dizer: extraordinário!

Agora, queria advertir o Brasil, o nosso Presidente da Confederação, o genro do Havelange, Ricardo Teixeira. Olha, o povo de Belém, com razão, não gostou, porque Belém... Eu mesmo já estava certo de que Belém conquistaria. Eu, menino, Ricardo Teixeira... Olha que eu sei; a Copa do Mundo em 50, que nós perdemos para o Uruguai... Eu sou Fluminense – eu, Chico Buarque de Holanda e poucos outros. Então, fomos campeões em 50 só para compensar, Papaléo. O time era: Castilho, Píndaro e Pinheiro, Jair, Édson, Bigode, Telê, Didi, Orlando, Quincas; o Veludo era reserva do Castilho. Mas, naquele tempo, lá no Piauí, quando ia jogar o Remo e o Payssandu, era uma bênção de Deus. Quer dizer, os clubes, quando jogam lá em Belém, dá 60 mil no estádio e 40 mil em torno, e um milhão na região toda do Brasil assistindo. Então, foi uma lástima!

Mas eu quero dizer o seguinte: no campeonato de turismo, quer queira ou não, Ricardo Teixeira, eu acho que é primazia do "B" – "B" de beleza, de bacana, de bem, de bom. Belém tem condições de ser a primeira capital no turismo brasileiro.

Fui recepcionado pelo Prefeito, pessoa atuante, governo vibrante, saudoso do governo do Estado do PSDB. O nosso Duciomar, Senador. Mas lá ele é Dudu – e eu não sabia quem era o Dudu. "O Dudu o está esperando." "Você vai com o Dudu." "O Dudu botou um carro..." Ele é o Dudu; ele é querido... Se V. Exª vai ser Governador, dispute logo a eleição, porque, pelo que eu vi lá, o Dudu tem perspectivas invejáveis.

E o Papaléo falava sempre com muito amor de Belém para mim. E eu acho que o "B" é Belém; Buenos Aires e a Bahia que disputem. Aí um perguntou: "E o Rio de Janeiro?" Um outro gaiato que estava lá disse que lá há muita bala perdida.

Mas eu quero agradecer, Mário Couto. E essa viagem só teve um inconveniente, Mário Couto: nós engordamos. Eu engordei seis quilos e a Adalgisa, dois. Eu não quero ela gordinha, não. Então, Belém tem a melhor culinária do mundo. Aquele negócio do tucupi é verdade; os peixes são todos fresquinhos, o camarão, o lagostim e aquele negócio da sobremesa do açaí... Então, nós queremos – eu peço a palavra agora, porque na hora não quis... O padre até deu a palavra, mas eu fiquei esperando o Arthur Virgílio fa-

lar, porque era uma festa tucana, mas o Arthur Virgílio ficou intimidado e não falou para fazer uma saudação. Então, eu o faço agora, e que a nossa voz chegue aos céus através das ondas sonoras da televisão e da rádio AM/FM. Ó, meu Deus, abençoe o Mário Couto e a Solange. Que eles construam uma família como a Sagrada Família.

Foi um encanto e eu agradeço a V. Exª por nos ter convidado. Foi um dos fatos mais honrosos para mim e para a Adalgisa.

Pela ordem, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiro, Sr. Presidente, quero pedir a minha inscrição para falar pela Liderança da Minoria, conforme delegação do Líder.

Segundo, para...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Drª Cláudia está fazendo a inscrição aqui. V. Exª vai falar mesmo em lua-de-mel.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Eu quero agradecer a V. Exª por ter ido a nossa capital, a capital do Pará, Belém. V. Exª viu agora por que eu me preocupo tanto com o meu Estado, por que o meu Estado é lindo, maravilhoso e, por isso, eu vou à tribuna quase todas as semanas, preocupado com a situação que vive o meu Estado, porque o Pará não pode regredir. O meu Estado cresce de uma maneira espetacular e não pode retroceder sua economia, que está realmente muito abalada.

V. Exª é, como pode ver, uma pessoa muito querida no Pará, na capital do Estado. Estive presente, por várias vezes, ao seu lado e vi a manifestação popular, a manifestação de carinho que o povo paraense dedica a V. Exª e à sua esposa. Senti isso não só dos políticos que estavam presentes, mas também da classe popular, com que convivo, a classe em que mais atuo, que é a menos favorecida do meu Estado.

Eu é que lhe agradeço por ter ido servir, você e a sua esposa Adalgisa, de padrinho e madrinha do meu casamento. É um orgulho muito grande para mim. Saiba – sempre lhe disse e quero externar mais uma vez – da minha admiração, que sei que não é só minha, mas de todo o Brasil. Eu lhe disse várias vezes que lá, no Pará, você tinha uma admiração muito grande dos paraenses.

Por isso, quero, mais uma vez, agradecer por sua presença e dizer do profundo carinho e da amizade que tenho por V. Exª. Desde que cheguei aqui neste Senado, aprendi a admirá-lo. Por isso, eu me senti muito honrado e, em meu nome e em nome da minha família, quero agradecer V. Exª.

Muito obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu realmente fiquei encantado.

Uma observação para o Brasil: o povo é trabalhador. Além das riquezas naturais, há ali um espírito... Uma observação minha: só há carro novo. Isso mostra que o povo tem capacidade de trabalhar e poder aquisitivo. Eu mesmo fiquei num hotel... Quer dizer, Belém se preparou para ser sede da Copa. Tem 22 hotéis novos e eu fiquei em um... Mas Deus escreve certo por linhas tortas: Belém hoje é o primeiro lugar no turismo.

Quero me antecipar: o Prefeito, com o seu coordenador de Turismo, Khayat, que tem uma família extraordinária – quatro lindas filhas e um filho –, tem planos ousados. Não sei se V. Exª foi a Buenos Aires...

Aproveitando o espírito cristão do povo de Belém, que é impar, eu estive na Igreja de Nazaré e acho que me sinto fortalecido porque fiz os pedidos... Mas eu quero dizer o seguinte: ele vai construir, como em Buenos Aires, uma terra santa. É um parque temático, com temas bíblicos. Lá o artesanato é forte... Então, esse será mais um motivo de atração turística para aquele povo, que tem uma força cristã. Então, eu é que agradeço.

O Papaléo Paes é o orador primeiro aqui a usar da palavra.

O Papaléo Paes, por sinal, formou-se em Belém. Ele estava lá com a sua encantadora esposa e sua filha, dando brilho ao evento, ao casamento do Mário Couto.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero saudar todos aqueles que estão nos assistindo aqui e pedir que fiquem registrados os nossos agradecimentos ao Senador Mário Couto por nos conceder a deferência do convite para seu casamento. Foi uma honra muito grande, Senador Mário Couto, estar presente naquele evento, um evento muito importante e que, realmente, deixou-nos a todos felizes. Naquele evento reuniram-se muitos amigos de V. Exª. Tenho certeza de que os que não puderam ir lamentam. O mais importante de tudo é que todos nós ficamos satisfeitos com a recepção que nos foi dada, com sua constante permanência junto aos amigos, juntamente com sua esposa.

Desejo ao casal e a toda a família muitas felicidades, muita paz. Que realmente V. Exª continue lutando pelo Estado do Pará, porque V. Exª, tenho certeza absoluta, sente-se na obrigação de lutar por aquele Estado, que precisa muito de V. Exª e que também já lhe deu a honra de ser Senador e representar o Estado. Quem sabe, se Deus quiser, V. Exª será o futuro Governador do Estado do Pará.

Antes de iniciar meu pronunciamento... A gente vai lendo um jornal aqui e outro ali, mas um me chamou a atenção porque tratava-se de um assunto em meia página.

Senador Mário Couto, senhoras e senhores que estão nos assistindo, o jornal mostra uma fotografia do Senador Pedro Simon e, ao lado, uma matéria cujo título diz assim: *Quem autorizou o pagamento de horas extras no recesso parlamentar?*

Eu acho que está faltando seriedade na condução dessas questões aqui na Casa. Eu acho que nossos colegas Senadores, os 81 Senadores, estamos negligenciando com a Casa. Nós transformamos as nossas sessões aqui numa verdadeira sala de quatro paredes, discutindo assuntos administrativos da Casa, quando as sessões não são para discutir isso, mas para discutir os projetos que se amontoam por todas as mesas daqui da Casa.

Vemos que alguns companheiros Senadores, na ânsia de salvar sua pele, começam a alimentar assuntos que não são assuntos já devidamente apurados e concluídos e acabam concluindo por si só.

Então, o que eu falei, Senador Mário Couto, é para informar à população em geral que o Parlamentar tem um recesso em julho, de quinze dias, e tem um recesso no final do ano que pega quinze dias do mês de dezembro e trinta dias do mês de janeiro, que é o recesso parlamentar.

Os servidores da Casa não têm recesso. Eles não são parlamentares, não têm recesso. Então, o Senado Federal não fecha nem nos 15 dias de julho, nem nos 45 dias, 15 dias de dezembro com 30 dias de janeiro. A Casa continua funcionando normalmente. É normal a Casa funcionar.

Se a Casa funciona, nesse período normalmente a maioria dos servidores entra de férias. Entra em férias, direito trabalhista. Então, eles aproveitam, já que o parlamentar está de recesso, e entram de férias. Por exemplo, no meu gabinete, são dez; cinco entraram de férias. Vá ver se algum dos cinco recebeu hora extra! Ninguém recebe hora extra em férias. Mas, quanto aos cinco que ficaram, eu exigia que ficassem cumprindo horário, horário de gabinete normal, como se eu não tivesse saído de recesso.

Então, por que isso? Porque nós precisamos, de vez em quando, mesmo a distância, ter um apoio dos nossos assessores que ficam aqui na Casa. E para buscar as informações imediatamente, precisam estar aqui na Casa. Por exemplo, lá no Amapá, se eu precisar de algum dado via Internet, lá ainda é o contato via telefone, discagem telefônica.

Então, eu quero deixar bem claro, porque eu quero repetir que quem mandou pagar hora extra em janeiro e fevereiro ou em janeiro e final de dezembro não recebeu ordem específica, não. Isso aí ficou na rotina da Casa.

No meu Gabinete, aqueles que fizeram hora extra, eu mandei pagar hora extra – 12 horas, 13 horas para um; 18 horas para outro; 18 horas o mês inteiro. Eu mandei pagar; eles não estavam de férias.

Aí veio aquela confusão: um monte de companheiros com receio da divulgação! Não! Eu acho que a devolução... Na minha opinião, deveria devolver hora extra quem pagou errado – aí tem que devolver mesmo –, mas quem pagou corretamente, como eu, como meu gabinete, de forma alguma! Podia vir ordem, e eu não faria isso, porque meu funcionário trabalhou e ele merece.

Então, na ânsia, muita gente que tinha trabalhado acabou por devolver. Mas, se a gente pensa que devolvendo vai limpar o nome diante da opinião pública, não limpa, não. Eu acho que o que limpa o nome, o que esclarece, digo assim, diante da opinião pública é você usar da tribuna e falar a verdade. Usar da tribuna e explicar à população, porque a população não consegue entender. É muito complexo. A maneira como a mídia divulga... A maioria das notícias são condenatórias. Já condenou! Não há saída! Essa é a verdade nua e crua. Ou seja, quando se tem algum reparo a fazer, sai numa notinha deste tamanhinho.

Então, temos a obrigação não de vir à Casa alimentar o mal-estar que está havendo entre grupo de Senadores. Aí já fizeram o grupo do "ético", o grupo do "mais ou menos ético", o grupo de "mais não sei quem", o grupo do A, do B e do C. É isso o que querem, é isso o que o Governo quer. No momento, isso veio, como diz o outro, como sopa no mel; ou melzinho na chupeta do Governo, porque ficamos aqui nos digladiando, e o Governo está aí amansando a CPI da Petrobras ao modo dele. E ainda manda recado de lá: "vocês vão querer continuar fazendo a CPI da Petrobras"? Eu acho que se está tentando fazer uma chantagem com o Senado: "se vocês continuarem insistindo na CPI da Petrobras, vamos soltar mais coisas na imprensa".

Então, isso não deve nos paralisar. Acho que nós temos que resolver as nossas questões no Senado de uma maneira... Não com um dando um palpite aqui; outro palpite ali. Fica a "casa da mãe joana"!

Este Senado precisa de um diagnóstico. O Presidente da Casa recebeu esse diagnóstico dado.

Somos médicos, Senador Mão Santa. Como é que você, antes do diagnóstico, começa a dar um remédio aqui, outro ali? Deve haver o diagnóstico. Dado esse diagnóstico, por onde começaremos o tratamento? Por aqui. Então, começa-se o tratamento.

Agora, a maioria realmente não entende da área administrativa e começa a dar um palpite aqui, um palpite ali, um palpite acolá. Aí a gente ouve cada palpite que a gente considera simplesmente ridículo. Por exemplo, o palpite de colocar o salário do servidor... O servidor desta Casa faz concurso público. Quero que os senhores saibam aí. Ele concorre para uma vaga com dez mil pessoas. Ele passa num concurso público e ainda vai ter que vir se submeter aqui a ter o seu salário divulgado na Internet? Que história é essa, hein?

Eu pergunto: os senhores e as senhoras gostariam de ter seus salários divulgados na Internet, para saber que você ia receber, no dia 20, dez mil reais? E, lá, o malfeitor olha e diz: olha, não tem chance. A gente pega o filho dele hoje, na porta da escola, porque ele não vai nem dizer que não tem dinheiro, porque ele vai receber dez mil hoje. Ou causar desconforto entre os profissionais que trabalham juntos, em níveis de carreiras diferentes, para dizer "fulano ganha mais do que eu, fulano ganha menos do que eu".

Não existe nada escamoteado aqui. Nossos cargos de carreira são rigorosamente respeitáveis. Então, não admito uma situação dessa, Senador Mão Santa, e outras e outras que realmente nos decepcionam.

Até estou me esquecendo de uma outra situação que eu ia falar aqui. Aí, fica essa discussão aqui, um digladiando com o outro, sem objetivo nenhum, quando nós devemos aqui tratar de assunto realmente de interesse nacional e resolvermos essa questão da Casa após o diagnóstico que já foi dado – amanhã, o Presidente Sarney vai nos mostrar –, e mandar quem entende, quem entende de administração, pois esta Casa é uma instituição que não vai viver de palpite de um, de palpite de outro. Ela deve viver administrada por pessoas que conhecem a Administração Pública.

V. Exª já foi Prefeito, Governador; eu já fui Prefeito, já fui... O Senador Alvaro Dias já foi Governador. Eu aposto que o Senador Alvaro Dias não vai dar palpite, não vai ser um palpiteiro, aqui, para a administração da Casa. Não vai. Ele sabe que não administramos com palpite. Deve pegar o diagnóstico e tomar as decisões, traçar o plano de ação, de atuação do Senado para resolver as falhas que nós temos na Casa. Então, isso nós temos que fazer.

Então, Senador Mão Santa, eu lhe digo que realmente é muito desgastante nós estarmos falando neste assunto. Eu poderia ser um daqueles que deveriam se aproveitar disso para – porque a opinião pública está contra mesmo – falar contra a Casa. Mas eu não quero ser injusto com a Casa. Eu quero ser justo com a opinião pública, reconhecer que a opinião pública tem a sua razão, mas principalmente por nossa culpa, porque nós não sabemos explicar para a opinião pública a realidade, a nossa verdade. Fica só uma verdade; a outra verdade não é ouvida. E, como V. Exª diz, o correto está nesse meio-termo, na virtude. Então, falta essa virtude por causa de nós, de nós.

Eu li na revista *IstoÉ*, e fui saber. Um grupo de Senadores éticos. Senador Mário Couto, grupo de Senadores éticos. E os outros são não éticos? Hein? Eu não assinei esse papel. Eu sou... Eu não sou ético? V. Exª não é ético?

V. Exª assinou, Senador Mário Couto, como ético? V. Exª assinou, Senador Alvaro? E, aí, nós não somos éticos?! Que história é esta de cobrar a administração da Casa, de fazer imposições?! Olha, sinceramente, eu, como Presidente da Casa, receberia sugestões; agora, imposições, de forma alguma. A imposição tem de ser dada por técnicos administradores. Não podemos deixar de reconhecer que precisamos de técnicos administradores; precisamos usar essa capacidade de administradores que tem a Casa para fazermos o que o Senado precisa fazer.

Agora, esta história de dar palpite só para sair na televisão, com Senador dizendo: "O Sarney deveria ter renunciado"?! Ele não tem moral para falar isso do Presidente Sarney. Não é verdade? Por que pedir a renúncia do Presidente Sarney? Ele foi eleito aqui pela maioria. Houve uma disputa com o Senador Tião Viana, e a Casa elegeu o Senador Sarney, que mandou fazer uma auditoria na Casa, encontrou uma série de situações difíceis e agora vai tomar as providências.

Então, não podemos deixar esta Casa se envolver nessa politicagem barata. Isto é uma instituição séria. A cara do Senado é a cara dos 81 Senadores. Cada um sabe e avalia... Cada Senador que vai para a tribuna, que dá um parecer, que dá um voto, isso é avaliado pelo povo. O povo é mais inteligente que qualquer um que se ache inteligente.

Ouço o Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Papaléo, o fato consumado. Infelizmente, o Senado está sendo achincalhado porque equívocos foram cometidos, e nós precisamos preservar a instituição. E para a preservação da instituição o que se exige é a tomada de providências, providências urgentes, céleres, eficazes. Realmente, insuspeitas devem ser as apurações. Quando se fala em suspeição, invoca-se independência, então, há que se permitir que uma instituição independente faça as apurações. O Ministério Público está já trabalhando. Nada melhor do que essa instituição para, ao final, fazer o diagnóstico do que é ilícito, do que houve de equívoco de gerenciamento, apontar os responsáveis e, naturalmente, sugerir ao Poder Judiciário as punições através da denúncia. Então, é

isso que se espera, e que isso se faça o mais rapidamente possível. O que não contribui é ficar, a partir da matriz da crise, buscando detalhes para, a cada dia, alimentar a crise. Nós temos que derrotar a crise com eficiência, com providências eficazes, e, certamente, isso se fará, está-se procurando fazer. Temos que colocar esse mal à luz mesmo, não há como escondê-lo. Não devemos escondê-lo. O Senado tem que ser transparente, tem que ser a mais transparente de todas as Casas. O Poder Legislativo tem de ser o mais transparente, e o Senado, no Legislativo, a Casa mais transparente, porque é a Casa da maturidade política e tem de dar exemplos de transparência. Temos de fazer uma reforma de profundidade. Eu tenho avançado o sinal até em matéria de proposições, porque peço até um debate sobre quantos Senadores devemos ser. É evidente que há a denúncia de que a Casa está inchada com servidores demais – e isso é verdadeiro –, mas, muitas vezes, quando necessitamos de assessoria especializada, não a encontramos. Por exemplo, agora, para a CPI da Petrobras há dificuldades de assessoramento. O PSDB pensa até mesmo em buscar assessoria externa para poder trabalhar nessa CPI. Então, essas coisas todas têm de ser diagnosticadas agora, para, de uma só vez e de forma ágil, adotarmos as providências necessárias para mudar a imagem do Senado Federal.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Concordo com V. Exª, mas quero deixar aqui, mais uma vez, o registro de que as questões administrativas, as soluções, as sugestões, não deveriam ocupar o tempo dos nossos debates a favor dos projetos que estão na mesa, muitos deles importantíssimos, esperando evoluir. Temos de tratar do nosso trabalho e unir forças para fazer as correções de que a Casa precisa. Agora, lamentavelmente, sabemos que isso surgiu após a eleição do Presidente Sarney, questão de desentendimento político de grupos. Esses grupos fomentaram... Até falei isso na televisão. O Senador Tião Viana era candidato sozinho ao Senado. Logicamente, ao redor dele, havia pessoas que já pensavam em assumir cargos na Casa, substituindo a maioria dos diretores. No momento em que o Senador não foi eleito, essas pessoas ficaram frustradas com a entrada repentina do Presidente Sarney como candidato. Elas ficaram frustradas e revoltadas, tendo começado essa onda de denuncismo.

O importante é que a imprensa está fazendo seu papel de maneira brilhante.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Um aparte, Senador.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Mas a onda de denuncismo foi consequência dessa politicagem, que gerou essa disputa entre os dois para Presidente do Senado.

Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Papaléo, parece-me que o âmago da questão das denúncias de tudo que está acontecendo logicamente acontecera há alguns anos – eu ainda não tinha chegado ao Senado –, principalmente quanto a essas novas versões que surgem neste momento. Todas elas envolvem duas pessoas que exerciam a diretoria de pessoal e a diretoria administrativa desta Casa. Não sei por que, Senador, a coisa se enraíza, cria uma série de raízes para que possam ofender os Senadores. Logicamente, ofendendo os Senadores, conquista-se a desmoralização do Senado Federal. Não sei a quem interessa desmoralizar a imagem do Senado Federal. Não sei a quem interessa enfraquecer o Senado Federal. O certo, Senador, é que existe uma política de enfraquecimento da nossa instituição tão respeitada ao longo dos anos. Nós já deixamos de ser legisladores, até pela prática, porque o que se vê são os Senadores de mãos atadas. Para que se faça um projeto de lei hoje, aqui, de proteção à nossa sociedade, é preciso que se esperem dois, três, quatro, cinco, seis anos, porque as medidas provisórias não permitem que se discuta aquilo que a sociedade espera. Por exemplo: o projeto dos mototaxistas, que precisamos discutir aqui nesta Casa, há quanto tempo rola pelas Comissões? Outro exemplo: o projeto dos aposentados está na Câmara para ser votado, mas durante mais de seis anos rolou, andou em todas as Comissões desta Casa. Por que isso? Porque estamos de mãos engessadas, estamos proibidos de legislar, por causa das famigeradas medidas provisórias, que vêm aqui de todas as formas, até aquelas não necessárias, mas se coloca. Acho que há apenas um caminho a ser tomado: investigar a profundidade da corrupção exercida principalmente por esses dois homens e dar a penalidade que eles merecem. Só isso. Foram eles que praticaram toda essa imundice que está aqui dentro desta Casa, e que está sendo levantada. E, a cada levantamento que se faz, brota. São eles que fizeram tudo. São eles que se constituíram os donos do Senado, faziam tudo. E alguns acreditavam nessas pessoas. Eu cheguei aqui acreditando, achando que eles eram merecedores da minha confiança, e, em tudo que eu fazia, eu os consultava para saber se estava certo ou errado. Então, Senador, acho que não tem mais que se discutir esse negócio de admissões fantasmas. Isso tudo foi fruto de duas pessoas que precisam ser investigadas – está aí mais do que claro que foram eles os mentores principais de tudo que aconteceu aqui – e punidas. E, se tiver, logicamente, algum Senador que recebeu uma passagem, vendeu

uma passagem, ou que recebeu coisas que não devia receber, pune, pune aquele Senador. Agora, criar todo esse drama em função desta Casa é tentar apagar a CPI da Petrobrás, é tentar obstruir a profundidade de uma CPI que vai mostrar à Nação o que o Governo faz com o dinheiro público. É essa a principal meta que está instalada hoje neste cenário que se vê tão manchado para diminuir a imagem deste Congresso Nacional. Meus parabéns por mais uma vez trazer um tema de alta importância a essa tribuna.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Quero agradecer a V. Exª.

Minha doutrinação foi de médico. O médico está para salvar e não para matar. Vai morrer quando não tem mais jeito. Então, eu prefiro, Senador Mário Couto, que essas pessoas que são permanentemente condenadas sem terem recebido o direito de defesa e de explicação que elas primeiro sejam julgadas para depois serem condenadas. O senhor sabe por quê? Como é que eu, o senhor ou outra pessoa qualquer se sentiria se estivesse sendo injustiçado publicamente? É terrível. Isso é terrível.

Então, preferimos que haja o julgamento e, se houver condenação, condenação. Mas o que não podemos, como Senadores, é ficar aqui no plenário discutindo questões do Senado, que todo mundo já sabe que tem de tomar providência, de ficarmos dando palpites aqui – nós não precisamos de palpites, precisamos de ações sérias e competentes, fazendo exatamente o jogo do Executivo. O Executivo conseguiu trazer para cá – é só ver quem está movimentando essas ações –, o PT está à frente, o PDT está à frente, é a base do Governo que está questionando isso, jogando, dando foco, dando luz à imprensa, para fazer o quê? Abafar a CPI da Petrobras. E, daqui há pouco, a gente está recebendo um recado de lá: pau em cima do Senado. Aí perguntam: "Vocês ainda querem a CPI da Petrobras? Continuem para ver, que vem mais pau ainda".

Então, vamos nos colocar em nosso lugar, defender nossa instituição e defender a CPI da Petrobras, porque lá, Senador Mão Santa, está um foco de corrupção imensurável, um foco de patrocínio de campanhas políticas para o Partido dos Trabalhadores de que ninguém tem nem noção da quantidade.

E fazendo essa CPI com seriedade, vai-se quebrar o PT pelas pernas – falando-se financeiramente. Quebram-se as pernas do PT, porque vai quebrar o financiamento de muitas campanhas que eles estão preparando por meio da Petrobras. É por isso o medo, é por isso o pavor com que estão em relação à CPI da Petrobras. E essa situação contra o Senado, até o povo que não está acompanhando diretamente isso pode ver, estourou exatamente no momento em que se falava em CPI da Petrobras, no momento em que, heroicamente, os Senadores Arthur Virgílio, Tasso Jereissati e Sérgio Guerra ficaram plantados aqui, os três e o Presidente, para instalar essa CPI. E a Oposição venceu essa fase, mas não está conseguindo vencer a instalação da CPI. Por quê? Porque o Governo não quer, o Governo não quer que se abra este cofre de surpresas desagradáveis que se chama Petrobras.

Mas, Sr. Presidente, Senador Mário Couto, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, vou falar de um assunto também muito sério. Na semana passada, foi aprovado aqui no plenário do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008. A proposição é de autoria – e eu quero fazer aqui justiça – da Deputada Federal Janete Capiberibe, que torna obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações, em especial as fluviais, de forma a proteger os passageiros e tripulantes do risco de acidentes.

Trata-se de uma proposta altamente importante para os moradores da região Norte, em especial para as populações ribeirinhas, que há muito tempo enfrentam o problema do escalpelamento. O escalpelamento, Srªs e Srs. Senadores, é o arrancamento brusco, parcial ou total, do couro cabeludo.

Na região amazônica, onde o barco é o principal meio de transporte e de sobrevivência, esse tipo de acidente acontece com assustadora frequência e se dá em embarcações precárias, onde não existe proteção do eixo dos motores e das hélices. Assim, quando as vítimas se aproximam do motor ou das hélices do barco, têm seus cabelos repentinamente puxados pelo eixo. A forte rotação ininterrupta do motor enrola os cabelos em torno do eixo e arranca todo ou em parte o escalpo, orelhas, sobrancelhas, uma enorme parte da pele do rosto e do pescoço. Quero testemunhar aqui que esse é um acidente tenebroso, horrível. Aqui constatamos a principal relevância do projeto da Deputada Federal Janete Capiberibe.

Notícia do jornal *A Gazeta*, do Estado do Amapá, informa que, "segundo a Deputada Janete, a Fundacentro, órgão do Ministério do Trabalho, desenvolveu um protótipo de carenagem segura e de baixo custo que cobrirá as partes móveis dos motores, visando substituir os arranjos improvisados e de pouca eficácia. O protótipo, fabricado em fibra de vidro, já foi testado em embarcações da região".

O escalpelamento, Sr. Presidente, leva a deformações graves, traumas psicológicos e até a morte. Resumidamente, é uma verdadeira tortura e não da Era Medieval, quando os castigos impostos ao seres humanos serviam de espetáculo e eram não apenas consentidos como incentivados. Essa tortura é da era atual, em plena cadência do século XXI. E, se não é

motivo de deleite para os que assistem, passa a ser uma tortura consentida, prevista e avalizada pela negligência e pelo pouco caso com que o tema era tratado há até bem pouco tempo.

No Amapá, levantamento feito pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres indica que 80% das vítimas do escalpelamento são do sexo feminino. Na maioria dos acidentes, o escalpelamento é total, ou seja, todo o couro cabeludo é arrancado, e os cabelos e o pelo não voltam a crescer.

Só para que os senhores e as senhoras tenham noção do que, talvez, estejam achando até estranho, quando ocorre o escalpelamento total, Senador Mário Couto, o cabelo, que está grudado junto ao couro cabeludo, sai junto com todo o couro cabeludo, e ficamos vendo o osso do crânio da pessoa. Dependendo da extensão, pode levar orelha, toda a pele do rosto, enfim, é realmente uma tortura. E são centenas de pessoas no Amapá, milhares de registros no Brasil. A negligência das autoridades competentes e fiscalizadoras foi permissiva para tais acontecimentos.

Mas eu gostaria de também fazer referência à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 2008, que cria o Dia Nacional de Combate e Prevenção ao Escalpelamento. O projeto é de autoria do médico e Deputado Federal pelo Estado do Amapá Sebastião Bala Rocha. A aprovação de tal projeto deu-se no início deste mês no âmbito da Comissão de Educação desta Casa e recebeu parecer favorável no relatório do nobre Senador Inácio Arruda.

O Deputado Sebastião Rocha disse ao justificar o seu projeto que "este é só o início de um longo caminho para solucionar um problema que mancha de sangue os rios brasileiros". Creio, Sr. Presidente, que tal afirmação não é exagerada e fortalece a necessidade de se debater permanentemente e chamar atenção para este grave problema em nossa região.

Foi também com este pensamento que eu apresentei emenda ao Orçamento Geral da União que destina recursos para a Marinha Brasileira auxiliar no combate ao escalpelamento. A Marinha realiza um trabalho preventivo muito importante, que deve ser sempre valorizado.

Como vemos, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o tema é muito importante e extremamente delicado para a população ribeirinha do Norte do País.

Esperamos, enfim, que este debate continue e que um tema tão delicado continue a receber a devida atenção por parte do Parlamento e do Poder Executivo.

Então, o Parlamento aqui deve ser parabenizado pelo belo projeto apresentado pela Deputada Federal Janete Capiberibe, Projeto de Lei da Câmara nº 1009, que na semana passada foi aprovado nesta Casa. E digo que obteve uma aprovação com louvor porque o projeto da Deputada Janete realmente vem a dar uma proteção a essas vítimas, porque a maioria dessas vítimas são praticamente irrecuperáveis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Acabamos de ouvir o Senador Papaléo Paes, vibrante e corajoso Senador da República, que mostra sua visão do momento que o Senado vive e o seu repúdio, endossado por mim, quando aqui surge um grupo ético... Eu faria lembrar a ignorância audaciosa... Senador Papaléo, eu faria lembrar Margareth Thatcher, Primeira-Ministra, ela disse o seguinte, Arthur Virgílio: "Quando uma mulher é honesta não precisa dizer que o é. Se ela repete várias vezes que é honesta, eu tenho minhas dúvidas". E também esse negócio de ética precisa acabar. Eu acho que entre nós, os 81, poderá haver, porque até o senadinho de Cristo teve um traidor, um antiético que lhe vendeu por trinta moedas. Poderá haver um minúsculo em todos os aspectos, mas não pode haver um minúsculo, com letra minúscula, a se arvorar de ético. Eu, particularmente, peço aqui de público a minha cidade, em que fui tudo, uma CPI na minha vida lá, todos os dias da minha vida. E o prefeito é ligado ao PT, a que eu faço oposição. No Estado do Piauí também, em que eu fui tudo, principalmente orgulhoso de ser piauiense, eu peço aqui uma CPI. O presidente da Assembléia é ligado ao PT. E aqui também. Esse negócio de grupo ético – nós não admitimos; não existe aqui, não. O Sr. Cristovam Buarque devia começar citando e tendo a coragem de citar os dez que tiraram a assinatura da CPI que ele pediu sobre educação.

Pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Sobre esse tema, devo fazer até dois esclarecimentos; o primeiro é que não vi, na intenção do Senador Jarbas Vasconcelos, fazer separação entre éticos e não éticos. Apenas, de maneira espontânea, ele convidou um grupo de pessoas, dizendo que pretendia ampliar isso e ser maioria. Na hora, repisei também que tenho muito pouca vocação para minoria. Sou minoria apenas quando obrigado a sê-lo, mas procuramos ser maioria pelos meios legítimos. Então, não houve essa intenção do Senador Jarbas de fazer reunião supostamente de elite ética, porque isso seria grotesco, seria ridículo.

Nossa expectativa é de que o movimento por reformas, nesta Casa, profundas – dê no que der; doa o que doer; custe o que custar e haja o que houver

– conte firmemente – aí é que é a hora da demonstração – com o apoio da maioria expressiva da Casa, sem meio termo, sem melindre, sem medo de ferir quem quer que seja.

Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente, que estamos à altura de 14h56min. Não sei ainda quantos Senadores falarão – estou vendo aqui atrás os Senadores Alvaro Dias, Mário Couto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª está inscrito como Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, mas deixe-me explicar a V. Exª qual o meu ponto de vista. Telefonei para o Presidente José Sarney e perguntei a que horas ele estaria aqui para presidir a Casa.Ele me disse que estaria aqui às 16h. Pretendo falar na presença do Presidente Sarney, até porque vou falar dele, vou falar sobre ele, também. Então, eu preciso que ele esteja presente.

Se a sessão tivesse de se encerrar por falta de oradores, nessa hipótese, eu falaria sem a presença do Presidente José Sarney. Mas eu avisei, com muita lealdade, que falaria sobre S. Exª; que falaria sobre essa crise; que falaria sobre como vejo essa situação toda, e como vejo essa situação insustentável, hoje estou convencido, que foi criada nesta Casa a partir do poder demasiado que Senadores de pouco calibre de escrúpulos concederam a essa figura que se tornou um meliante, um bandido chamado Agaciel Maia.

Então, vou à tribuna daqui a pouco. Eu seria o último orador se porventura a sessão fosse se encerrar hoje...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Antes de V. Exª, há três oradores inscritos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu não sei se V. Exª compreendeu...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB –PI) – V. Exª, como Líder...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, Sr. Presidente. Mas deixe-me ser bem claro; acho que V. Exª não entendeu bem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Entendi. Mas eu acho...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Às 4 horas da tarde estou apto para falar na presença do Presidente, José Sarney, porque eu o convidei para vir aqui. Ele me disse que viria.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Na minha previsão, teremos oradores já inscritos até esse horário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se porventura a sessão for se encerrar, V. Exª me concede a palavra, e eu falo de qualquer jeito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está bem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos como orador inscrito, representando a Liderança da Minoria, o Senador Mário Couto.

Depois, convidamos já para usar da palavra, como orador inscrito, o Senador Avaro Dias, do Paraná. O Senador Mário Couto...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Permita-me, Senador, apenas para fazer uma correção.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando eu encerrava o meu discurso, falei, repetindo, sobre projeto de lei aprovado no Senado da Deputada Federal Janete Capiberibe. O assessor meu me ligou me dizendo que eu teria falado 1.009. Não, é 109 o número do projeto. PLC 109, de autoria da Deputada Federal Janete Capiberibe. Foi aprovado, eu não lembro, mas como me foi dito que eu teria dito 1.009, corrijo para 109 no final do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, que já está na tribuna; que representa aquela beleza de Estado, o Pará; que representa aquela beleza de gente e que representa o PSDB, com muita grandeza.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores Arthur Virgílio, Papaléo Paes, Alvaro Dias, inicialmente, quero agradecer. Estive em minha terra querida, o Pará. Percorri alguns Municípios daquele querido Estado e quero agradecer aqui, Sr. Presidente, pelo carinho com que fui recebido na cidade de Acará, à Prefeita Francisca, aos vereadores, às lideranças daquela cidade.

Também quero agradecer aos Vereadores Félix e Ribamar, da cidade de Concórdia, no Nordeste do Pará, que me receberam também com muito carinho. A população esteve presente em um debate político que fizemos naquela cidade, durante uma tarde inteira.

Também fui recebido na cidade de Mocajuba, uma cidade próspera, uma cidade de um grande Prefeito, de um exemplo de Prefeito, de um Prefeito sóbrio, tranquilo e capaz, de um grande administrador. Receberam-me também os vereadores daquela terra, bem como as autoridades religiosas, as freiras – visitei um colégio de freiras –, os padres, que estiveram numa reunião com mais de mil pessoas, debatendo os pro-

blemas daquela cidade de Mocajuba. Deixo aqui um abraço fraterno a todos aqueles que moram naquela querida cidade.

Quero também deixar aqui um abraço carinhoso ao Prefeito de Alenquer, João Piloto, que esteve na minha casa, pedindo-me que eu fizesse algumas solicitações na tribuna desta Casa. E o farei hoje.

Sr. Presidente, V. Exª esteve no Pará, em Belém, há poucos dias. O Senador Papaléo e o Senador Arthur Virgílio, presentes hoje aqui, também estiveram lá e viram que Belém é uma cidade próspera, uma cidade hospitaleira, de um povo maravilhoso. Aquele povo atende às pessoas com coração; é um povo carinhoso. Infelizmente, Belém passa por um momento de violência muito grande. Não sei se V. Exª visitou alguns cantos turísticos da cidade de Belém. Esse projeto foi feito ainda na gestão de Almir Gabriel, um dos maiores Governadores daquela terra. Não sei se V. Exª, Senador Mão Santa, esteve na Estação das Docas, projeto turístico muito bonito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Iguala-se ao Puerto Madero, de Buenos Aires, feito pelo Menem.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Exatamente. Aquela Estação foi construída no Governo de Almir Gabriel.

E Mangal das Garças? Não sei se V. Exª esteve naquele complexo turístico maravilhoso. Há também o novo aeroporto de Belém, um aeroporto grandioso. Há as Sete Janelas – não sei se V. Exª também visitou as Sete Janelas. Há também um mercado de joias, São José Liberto.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O nome não é Onze Janelas, não?

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – É a Casa das Onze Janelas.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Olhe como estou bom no que diz respeito a Belém!

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – Não sei se V. Exª esteve lá.

Enfim, todos esses projetos foram feitos na administração de um dos maiores Governadores daquele Estado.

Hoje, meu Presidente, este Senador vive nesta tribuna, clamando providências, porque não podemos deixar aquele Estado, aquela Capital do jeito que está. Não podemos deixar que ela seja destruída, como começa a ser destruída. O povo da cidade de Belém do Pará vivia mais tranquilo, podendo andar em qualquer complexo daquele com a maior tranquilidade. Hoje, infelizmente, não se pode dizer isso.

Belém era para estar disparada no cenário do turismo nacional e internacional. Fez-se, programou-se, construiu-se, estruturou-se, mas, infelizmente, não se consolidou, pois a consolidação de toda essa estrutura estava prevista para esses quatro anos em que o PSDB saiu do Governo. Infelizmente, isto aconteceu: um governo desastroso assumiu aquele Estado. E aí, Sr. Presidente, começamos a ver Belém, a Capital da Amazônia, começar a declinar na área do turismo. Se, hoje, V. Exª observar uma estatística, vai verificar a queda do turismo na Capital do Estado e no Estado do Pará. É de lamentar a qualquer paraense! E é por isso que peço pelo Estado, é por isso que me reúno nos interiores do Pará, é por isso que viajo, para sentir como está meu Estado, como está a economia do meu Estado, como está a violência no meu Estado.

O que posso fazer, Sr. Presidente? O que posso fazer é exatamente a atribuição que o povo da minha terra me delegou: lutar pela minha terra. Não estou aqui, não vim para cá, absolutamente, para fazer qualquer comentário gracioso à nossa Governadora. Não vim para cá, Sr. Presidente, para fazer politicagem em relação ao governo atual. Não é nada disso. Vim para cá lutar pelo meu Estado, vim para cá pedir às autoridades que façam, neste momento, alguma coisa pelo meu Estado, que olhem para meu Estado. Meu Estado, hoje, é o mais violento do Brasil. Não canso de dizer: as estradas estão destruídas. Viajei, recentemente, por milhares de quilômetros pelo interior do meu Estado. Nenhuma estrada está em boas condições. Não há uma estrada que se possa dizer que está mais ou menos. Todas as estradas estão destruídas no nosso Estado.

A violência é crescente. Em cada final de semana, hoje, no Estado do Pará, só na grande Capital, só na grande Belém, naquela cidade maravilhosa e linda, de uma culinária inigualável que V. Exª saboreou, são doze mortes por assassinato. É daquela cidade que, hoje, os bandidos tomaram conta. E não podemos deixar que isso aconteça, não podemos deixar que isso predomine.

Sobre a saúde no nosso Estado, tenho de dizer que pessoas estão morrendo na fila, que hospitais estão fechando. A incapacidade da Governadora não permite colocar em funcionamento os hospitais que foram deixados para ela inaugurar. O governo anterior deixou dois ou três hospitais para a nossa Governadora inaugurar, mas ela não consegue inaugurá-los, não consegue colocar os hospitais para funcionar. Pior: fecha hospitais que estão funcionando, como a Santa Casa, onde morreram aqueles trezentos bebês. Foi um desastre, uma tragédia! As pessoas estão chorando, as famílias estão chorando. Até hoje, não se apurou quem foi o responsável por aquela tragédia. Não entendo por que a Governadora não tem de responder por aquelas

mortes. O que se tem de fazer para que a Governadora possa falar sobre aquelas mortes? Trezentas pessoas, trezentos bebês morreram na Santa Casa.

O Hospital Ofir Loyola, em que se faz o tratamento de câncer – V. Exª é médico –, é um dos hospitais de referência, é um dos melhores do Brasil no tratamento de câncer, Senador médico e Presidente Mão Santa. Esse hospital está prestes a fechar pela incapacidade da nossa Governadora. E tenho de ficar calado, Senador Mão Santa?

Vejo isso no interior do meu Estado. Vejo as tragédias dos prefeitos que querem, a todo custo, manter uma segurança nas suas cidades. Há prefeitos, Senador Mão Santa, comprando carro. Aquilo que era para o Estado fazer, aquilo que era dever do Estado e que o Estado não faz os Prefeitos dos Municípios paraenses estão fazendo. Em Mocajuba, por exemplo, o Prefeito pediu autorização da câmara municipal e criou uma guarda municipal capaz de, pelo menos, manter a ordem na própria cidade e de intimidar a ação dos bandidos. O Prefeito de Goianésia do Pará comprou viaturas e armas para a Polícia Militar, porque nada disso há. Cinco cidades do interior do Pará foram assaltadas e tomadas pelos bandidos.

Essa é a situação daquela maravilhosa terra que V. Exª visitou há poucos dias. Essa é a situação do meu Estado. Essa é a situação que o Estado do Pará vive hoje, Senador Mão Santa. As enchentes começam a baixar. As doenças começam a vir em abundância, e o Estado não toma conhecimento disso. Pessoas estão morrendo das mais variadas doenças que dão nas baixadas das enchentes. A Governadora não foi sequer se exibir quando da ocorrência das enchentes, quando havia o foco da televisão. Agora, não há mais o foco da televisão, e a Governadora deixa as pessoas abandonadas à própria sorte, sem remédio, sem medicamento, sem nada. Óbidos, Terra Santa, Alenquer, Faro, Oriximiná, essas cidades foram tomadas pelas enchentes, que agora estão baixando. E não é tomada uma providência, não há medicamento, não há médico sequer para tratar daquelas pessoas.

Governadora, Governadora do meu Estado, por favor, tome conta desse Estado! Governadora, saiba que V. Exª é responsável por isso! O Estado, o Governo é responsável pela manutenção da ordem, pela saúde, pelas estradas, pela educação, pelo carinho com as pessoas, pelo respeito com as pessoas, Governadora! Tome conta disso!

Essa maravilhosa cidade que V. Exª, ainda há pouco, elogiava, eu a amo. Lá tenho minhas raízes. Não posso vê-la abandonada, não posso vê-la assaltada por bandidos, não posso vê-la sendo destruída sem que se tome alguma providência, sem que nossa Governadora sequer anuncie qualquer providência para conter a bandidagem, para melhorar a saúde e a educação, que já foram tão boas! Ela mesma disse, no palanques, na sua campanha, que ia acabar com a violência no Estado do Pará.

Façam uma ideia, nobres Senadores, de como estão as vicinais! Nas estradas, nas rodovias estaduais, não se tem conta de andar em carro. Andei agora por quase todo o nordeste do Pará, neste semestre. Andei em algumas cidades do baixo Tocantins, andei em algumas cidades do sul e sudeste do Pará, andei em cinquenta Municípios no primeiro semestre e vi a calamidade pública, o estado desastroso em que se encontra a saúde, em que se encontra a educação e em que se encontram as estradas paraenses. É lamentável, é lamentável que isso ocorra numa cidade ordeira, numa cidade que tem como padroeira a Nossa Senhora de Nazaré, que leva à rua mais de dois milhões de pessoas todo ano! Estamos nos aproximando dessa data. Tenho certeza de que milhares e milhares de pessoas irão às ruas este ano rezar e pedir pela alma daqueles que foram assassinados nas ruas da Capital, nas ruas do interior, numa verdadeira guerra da bandidagem contra uma população ordeira. Quem visita o Estado e conhece nossa população diz exatamente o que disse hoje o Senador Mão Santa: que aquela é uma cidade pela qual todos devemos zelar, porque se situa num Estado que ajuda nosso País. É o sexto maior exportador do Brasil o nosso Estado do Pará.

Agora, Senador Mão Santa, para descer desta tribuna, quero falar da situação dos aposentados.

Senador Alvaro Dias, V. Exª também visitou meu Estado e viu o carinho daquele povo, daquelas pessoas que hoje vivem em depressão em função da bandidagem que se encontra na Capital do Pará e no Estado todo, sem que a Governadora tome nenhuma providência! E olhe que falo disso toda semana nesta tribuna! Olhe que o assunto é repetitivo, olhe que bato, olhe que aciono todos, Ministro, Ministério Público! E, a cada semana, há mortes, mortes e mortes. A saúde piora a cada mês, a educação piora a cada mês.

Mas, Senador Mão Santa, desço desta tribuna. Senador Alvaro Dias, V. Exª é um dos baluartes desse assunto. Falo do Aerus, quanto dos aposentados, como do INSS. Esta semana é decisiva. Se o projeto do Senador Paulo Paim não for votado na Câmara, teremos de tomar outras providências, teremos de dizer à Nação que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva burlou, não deixou que se votasse o projeto dos aposentados na Câmara. Está tudo para ser votado, o projeto está pronto. Estamos com o aval do Presidente, Senador Cristovam. Desde abril, estamos esperando. Fiquei calado por muito tempo aqui, esperando o com-

binado, esperando que os projetos fossem colocados em apreciação em abril. Em maio, eles não vieram para cá, e junho é o prazo final, Senador Papaléo. O Senador Paim, infelizmente, não está hoje aqui, mas creiam V. Exªs que, se esses projetos até o final desta semana não forem votados na Câmara, poderemos dizer à Nação brasileira que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva não deixou que se votassem os projetos do Senador Paulo Paim, membro do Partido dele; que o Presidente Lula, indubitavelmente, certamente, não gosta dos aposentados deste País; que o Presidente Lula quer ver os aposentados deste País morrendo à míngua, miseravelmente, como estão. Esse é o desejo do Presidente.

Eu espero que isso não seja verdade. Eu espero estar errado. Eu espero que possa voltar, na próxima semana, e elogiar o Presidente. Eu espero não voltar a esta tribuna para criticar o Presidente, mas, como o barco está indo, como as coisas estão se seguindo, me parece que há uma armação para que o projeto dos coitados aposentados deste País não seja votado, mas arquivado definitivamente, dizendo a todos eles: "Morram, vocês não merecem o meu crédito, vocês não merecem aquilo que eu prometi a vocês durante a minha campanha, que eu não iria deixar vocês chegarem a esse estado lamentável em que se encontram".

Pois não, Senador.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Mário Couto, primeiramente quero cumprimentá-lo. Nós estivemos no seu Estado e pudemos constatar a liderança que V. Exª exerce em toda a população do Pará. Pudemos sentir o quanto as pessoas o admiram, o quanto as pessoas o desejam cada vez mais disposto a enfrentar as resistências e superar dificuldades para defender os interesses do Pará. V. Exª tem feito isso aqui com muito denodo, com muito entusiasmo, com muita energia. V.Exª passa muita disposição, muita energia e por isso desperta a confiança maior do povo paraense.

Quanto aos aposentados, Senador Mário Couto, também quero cumprimentá-lo, porque ninguém fala mais neste assunto aqui do que V. Exª. A toda hora V. Exª está na tribuna, persistindo, insistindo, cobrando do Presidente da República. E nós estamos acompanhando esses fatos aqui na Casa, na Câmara dos Deputados, no Supremo Tribunal Federal, na Procuradoria da República no que diz respeito aos aposentados da Vasp, da Varig e da Transbrasil. A insensibilidade do Governo tem sido imensurável. Ainda agora, depois de decorridos 60 dias (os 60 dias solicitados para um acordo), as ações foram retirados do Supremo Tribunal Federal para que se chegasse ao acordo, a comissão foi formada, e, superados os 60 dias, o Governo pediu mais 60 dias. Eu não sei quanto tempo podem esses aposentados e inativos esperar; muitos estão envelhecidos, sofridos e tantos estão doentes. E é claro que a insensibilidade do Governo os maltrata ainda mais. O que eu gostaria de pedir neste aparte, Senador Mário Couto, é que o Governo não engane mais, seja franco, seja sincero, não escamoteie a realidade, não postergue uma decisão. Se ações foram retiradas para o entendimento, que se faça esse entendimento rapidamente ou que voltem as ações para o Supremo decidir. Nós não podemos ficar esperando indefinidamente a boa vontade do Governo e V. Exª, sem sombra de dúvida, tem sido uma voz muito forte na defesa desses aposentados. Muito obrigado, Senador Mário Couto.

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA) – E quero, ao descer da tribuna, Senador Alvaro, ser testemunha da sua persistência quanto aos aposentados do Aerus.

V. Exª tem sido uma pessoa incansável em defender os interesses dos aposentados que já têm os seus direitos garantidos. Ora, vejam: os aposentados do Aerus têm os seus direitos garantidos. O Governo não quer dar o direito dos aposentados do Aerus. É impressionante, é impressionante como o Presidente Lula – e aqui quero elogiar o Presidente da República, um homem que pegou um projeto do Fernando Henrique Cardoso, [o Bolsa Escola,] aumentou esse projeto e diminuiu o sofrimento de muitos brasileiros – não tem a sensibilidade de resolver os problemas dos aposentados deste País! Que não me venha com essa história de dizer que não tem dinheiro! Olhe os gastos correntes do Governo! Olhe os cartões corporativos! Olhe os empréstimos do Governo brasileiro para o exterior, para a Angola, para a Bolívia! Enfim, por que isso contra os aposentados deste País, Presidente Lula? V. Exª, que teve a sensibilidade de aumentar o Bolsa Família, que o Fernando Henrique criou, por que não tem a sensibilidade de olhar por esses pobres aposentados do Brasil que sofrem hoje na carne o abandono, que sofrem dia a dia o abandono, que sofrem na miséria o abandono?

Esta semana é fatal, Presidente. Se Vossa Excelência não permitir que votem o projeto do Senado Paulo Paim na Câmara, a partir de agosto...

V. Exª com os seus auxiliares conseguiu enganar a todos nós: nos levou, nos levou, nos levou, e acabou o primeiro semestre; mas esqueceu que ainda temos o segundo semestre. No segundo semestre, não teremos mais o que conversar. No segundo semestre, não teremos mais que usar esta tribuna falando neste assunto. No segundo semestre, temos nós que ir à rua. No segundo semestre temos nós que subir a rampa do Planalto e só sair de lá quando V. Exª resolver o problema dos aposentados. É por aí Presidente. É por aí.

Nós esperamos muito. V. Exª conseguiu nos enganar, há mais de seis anos, a nós e a um membro da sua bancada que é o respeitado Senador Paulo Paim.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e desculpe-me passar do tempo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos cumprimentos pelo brilhante e contundente pronunciamento do Senador Mário Couto em defesa do Pará.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recentemente, na Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Flexa Ribeiro fez uma exigência muito justa de que se aprovasse primeiro a Lei da Pesca e sem vetos. Era o compromisso da Liderança do Governo, por intermédio do Senador Jucá, com o Senador Flexa Ribeiro e conosco portanto. Na hora, criou-se um impasse porque o Senador reuniu assinaturas suficientes – quem fez isso aliás foi o Senador Alvaro Dias – para a matéria voltar para a comissão, com isso impedindo a instalação do Ministério da Pesca.

Na ocasião, eu próprio consegui dar uma solução que foi considerada boa porque foi a solução intermediária. Eu disse: muito bem, vamos fazer o seguinte, aprova-se aqui, o Senador Alvaro e o Senador Flexa colecionam as assinaturas, e, se as promessas do Governo não forem cumpridas, a matéria vai ficar mesmo *sub judice*, vai voltar para a Comissão de Constituição e Justiça.

Houve uma conversa muito profícua com os setores da pesca e todos compreenderam que nós temos feito o possível para ajudar. Falamos com o Ministro Gregolin, falamos com o Líder Romero Jucá nesse fim de semana, e agora o Líder Jucá e o Ministro Gregolin comunicaram ao Senador Flexa Ribeiro que o projeto de lei da pesca, segundo eles próprios e segundo a palavra do Presidente Lula, seria sancionado sem vetos.

Nessa condição, nós, atendendo aos apelos do segmento pesqueiro do País, retiramos as assinaturas – no caso minha, do Senador Alvaro Dias e do Senador Papaléo Paes. Com isso, o PSDB cumpre o seu dever, cumpre com o seu compromisso e aguarda agora que o Governo cumpra com o seu. Ou seja, aprovar a lei da pesca sem vetos e nós assim teríamos as duas partes saindo de cabeça erguida do episódio, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Já encaminhando...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Realmente teremos um final feliz. A Secretária-Geral da Mesa, Drª Cláudia, nos informa que houve o recurso, houve a retirada e ele segue sua tramitação. Esperamos a sanção.

Eu pediria aqui compreensão. Eu tinha anunciado já o nosso orador Alvaro Dias porque S.Exª chegou cedo, mas na lista de inscrição estão na frente Cristovam Buarque, Antonio Carlos Valadares. Se S.Exªs não fizerem objeção, se cederem. O erro foi meu mesmo.

Eu fiquei emocionado pela presença desse mais velho Parlamentar desta Casa, mas é em tempo, não é em idade. S.Exª começou a carreira parlamentar em 1969, um vereador lá em Londrina. Eu tenho uma foto, bem novinho... Quarenta anos de serviços a Londrina, ao Paraná e ao Brasil! É um exemplo, sem uma nódoa, sem uma mácula. V. Exª tem a aquiescência dos dois Senadores que estavam inscritos – V. Exª é o 12º, e eu sou o 13º. Jamais ousaria passar na frente de V. Exª.

Então, V. Exª poderá usar da palavra pela aquiescência dos Senadores inscritos: Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa. Agradeço também aos Senadores Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares a concessão da oportunidade de falar.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, peço a permissão para ler um assunto burocrático com a sua paciência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência recebeu a **Mensagem nº 93, de 2009** (nº 478, de 2009, na origem), de 16 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito, com garantia da

República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até cento e noventa e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação das Rodovias de São Paulo – Etapa III".

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos e agrada ao Governador do seu Partido, o dinâmico José Serra, e a outros mais.

É a seguinte a Mensagem recebida:

MENSAGEM Nº 93, DE 2009
(Nº 478, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, proponho a Vossas Excelências seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 194,000,000.00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação de Rodovias de São Paulo - Etapa III", de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 16 de junho de 2009.

EM/Nº 67/2009 - MF

Brasília, 19 de maio de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, SP, requereu a este Ministério a garantia da República Federativa do Brasil para contratação de operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação de Rodovias de São Paulo - Etapa III".

2. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu meios de controle, pelo Senado Federal, das operações financeiras externas de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, consoante o art. 52, incisos V, VII e VIII, tendo a Câmara Alta disciplinado a matéria mediante a Resolução nº 48, de 2007, e a Resolução nº 43, de 2001, republicada e consolidada em 10.4.2002, ambas do Senado Federal.

3. O Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, e o Banco Central do Brasil efetuou o credenciamento da operação.

4. A Secretaria do Tesouro Nacional prestou as devidas informações sobre as finanças externas da União, bem como analisou as informações referentes ao Mutuário, conforme disciplinado pelas Resoluções nº 48, de 2007, e nº 43, de 2001, do Senado Federal, e pelo artigo 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, manifestando-se favoravelmente quanto ao oferecimento da garantia da República Federativa do Brasil à operação de crédito *sub examen*, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam cumpridas as condições necessárias ao primeiro desembolso exigidas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

5. A seu turno, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional pronunciou-se pela legalidade das minutas contratuais, sugerindo o encaminhamento do processo ao Senado Federal para fins de autorização da operação crédito em tela, bem como à concessão de garantia por parte da União, ressalvando-se que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, deva ser formalizado o contrato de contragarantia.

6. Em razão do acima exposto, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar o envio de Mensagem ao Senado Federal a fim de submeter à apreciação daquela Casa o pedido de concessão da garantia da União ao Estado de São Paulo - SP, referente à operação financeira descrita nesta Exposição de Motivos, observada a ressalva acima.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Guido Mantega

PARECER

PGFN/COF/Nº 991 /2009.

Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Estado de São Paulo - SP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor total de até US$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada a financiar, parcialmente, o "Programa de Recuperação de Rodovias – Etapa III". Operação sujeita à celebração do contrato de contragarantia e da autorização do Senado Federal. Constituição Federal, art. 52, V e VII; DL nº 1.312/74, DL nº 147/67; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; Resolução nº 48, de 2007, do Senado Federal, e Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, republicada e consolidada em 10 de abril de 2002.

I

Trata-se de concessão de garantia da União para operação de crédito externo, de interesse do Estado de São Paulo, com as seguintes características:

MUTUÁRIO: Estado de São Paulo - SP;

MUTUANTE: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

GARANTIDOR: República Federativa do Brasil;

NATUREZA DA OPERAÇÃO: empréstimo externo;

VALOR: até US$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal;

FINALIDADE: financiar, parcialmente, o "Programa de Recuperação de Rodovias – Etapa III" (Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo).

II

3. As seguintes formalidades prévias à contratação, prescritas na Constituição Federal, na Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, do Senado Federal, e na Resolução nº 43, do Senado Federal, consolidada e republicada em 10 de abril de 2002, no Decreto-lei nº

1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Portaria nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria nº 650, de 1º de outubro de 1992, do então Ministro da Economia, Fazenda e Planejamento, como se acham em vigor, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes, foram obedecidas, a saber:

a) a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, considerando os documentos constantes dos autos, emitiu o Parecer nº 198 2009/GERFI/COREF/STN, de 15 de abril de 2009 (fls. 1.149/1.158), onde descreve as condições financeiras da operação de crédito e presta as demais informações pertinentes, das quais importa destacar:

a.1) o projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX. Tal decisão foi homologada, mediante a Recomendação nº 946, de 31.07.2007 (fls. 506), pelo Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

a.2) a Lei Estadual nº 12.689, de 03.10.2007 (fls. 404), autoriza o Poder Executivo do Estado a contratar operação de crédito externo sob análise; a referida Lei também autoriza o Poder Executivo a oferecer em contragarantia à garantia da União as receitas próprias do Estado de São Paulo, previstas nos artigos 155 e 157 da Constituição Federal, e seus direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, nos termos do artigo 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição de República, respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso. Quanto a referida vinculação, a STN consigna que "foi informado ao Mutuário o entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN quanto à necessidade de alteração do inciso I, parágrafo 2º do artigo 2º da referida Lei no sentido de adequar o teor da redação que trata das contragarantias oferecidas".

a.3) No pertinente às contragarantias oferecidas, pronunciou-se a STN no sentido de que tais garantias são suficientes para ressarcir a União (fls. 1.154/1.155), caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora, sendo, no entanto, necessária a formalização de contrato de vinculação entre o Estado e a União, onde esteja prevista a possibilidade de retenção das importâncias necessárias para a satisfação dos compromissos assumidos;

a.4) a Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN, da Secretaria do Tesouro Nacional, mediante a Nota nº 734/2008/COREM/STN, de 10 de julho de 2008 (fls. 521/523), realizou análise da capacidade de pagamento do Estado de São Paulo, o qual foi classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para o recebimento da garantia da União, nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.4.1997;

a.5) a Coordenação-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios – COPEM/STN, por meio do Parecer nº 1472/2008 - COPEM/STN (fls. 194/197), de 19.09.2008, informou que o Estado de São Paulo atendeu os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, conforme previstos nas Resoluções nºs 40 e 43 de 2001, do Senado Federal;

a.6) não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado de São Paulo nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas, de acordo com acompanhamento da STN (fls. 1155);

a.7) em consulta realizada por meio em eletrônico em **15.04.2009** (fls. 1.155), não foi verificada a existência de débito em nome da Administração Direta do Estado de São Paulo, o que atende ao disposto no §1º, do artigo 40, da Lei Complementar nº 101/2000.

a.8) de acordo com a cláusula 3.02 do Acordo de Empréstimo, são condições prévias ao primeiro desembolso, além das condições estabelecidas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, a assinatura e vigência do convênio de execução entre o Mutuário e o Órgão Executor em termos previamente acordados com o BID;

b) consoante o Parecer nº 198 2009 GERFI/COREF/STN, de 15 de abril de 2009 (fls. 1.149/1.158), acima mencionado, a Secretaria do Tesouro Nacional nada tem a opor à concessão da garantia, desde que, previamente à assinatura dos instrumentos contratuais, sejam atendidas as condições de primeiro desembolso (fls. 1.156), nos termos citados no item a.8 supra e seja formalizado o contrato de contragarantia entre a União e o Estado;

c) a Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo pronunciou-se às fls. 68/73 (Parecer GPG nº 17/2008 - Ofício GS/SF nº 183/08) e às fls. 1.169/1.172 (Parecer GPC nº 28/2008 – Ofício 621/2008/SF-GS (21.11.2008)), para fins do disposto no art. 32, § 1º, da L.C. nº 101, de 2000, onde concluiu pela legalidade da contratação pelo Estado;

e) o Estado de São Paulo apresentou a Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa referente às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 30.08.2009 (fls.1.061), o Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF (fls. 1.188), válido até 27.05.2009, Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Créditos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 1.059), válida até 21.06.2009, Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP (fls. 1.062), válida até 14.09.2009;

f) Não há, conforme consulta realizada ao CADIN (fls. 1.184), por meio eletrônico, nesta data, débitos pendentes de regularização em nome do Estado de São Paulo (Administração Direta) junto à União e suas controladas; e,

g) o Estado de São Paulo apresentou as Certidões de fls. 1.092/1.098, emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, datadas de 31.03.2009, atestando, quanto ao último exercício analisado por aquele Tribunal - ano de 2007 e também quanto ao ano de 2008, que o Estado cumpriu com os limites constitucionais de saúde e educação de que tratam os arts. 198, e 212 da Constituição, tais Certidões atestam também o pleno cumprimento das competências tributárias.

IV.

4. Necessário ressaltar que o inciso 1, do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 12.689, de 03.10.2007, que autoriza a cessão de direitos e créditos previstos no artigo 159, incisos I, alínea "a", e II, da Lei Maior, para prestação de contragarantia à garantia da União, deverá ser alterado anteriormente à assinatura do contrato de contragarantia entre a União e o Estado de São Paulo, e, portanto, anteriormente à assinatura do contrato de garantia entre a União e o BID, no sentido de se retirar do seu texto a expressão "respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso", conforme entendimentos mantidos por esta PGFN e representantes do Estado de São Paulo.

5. Certo que o atual texto do dispositivo legal supracitado não é óbice à autorização do Senado Federal à realização presente operação externa; contudo, a assinatura do contrato de garantia entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento – *BID* e a União está condicionada à alteração do referido inciso 1, do parágrafo 2º, do artigo 2º, da Lei Estadual nº 12.689, de 03.10.2007, supracitada.

V.

6. O empréstimo será concedido pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujas normas gerais estipulam cláusulas usuais das operações de crédito celebradas com aquela instituição.

7. A propósito das cláusulas ínsitas ao contrato, necessário ressaltar que, no que tange às diretrizes para aquisições e contratação de consultores com recursos do financiamento, o Tribunal de Contas da União proferiu o Acórdão nº 2690/2008, em que determinou a necessidade de observância, com base em princípios constitucionais, de alguns dispositivos da legislação brasileira no tocante a procedimentos licitatórios impostos pelo BIRD aplicáveis aos seus mutuários. Todavia, como resultado de recurso interposto por esta Procuradoria-Geral, o Tribunal de Contas da União prolatou decisão provisória, vindo a suspender os efeitos de tais determinações temporariamente até o julgamento final do recurso, o que ampara a apreciação da operação de crédito sob exame pelo Senado Federal.

8. Foi, no mais, observado o disposto no art.8º, da Resolução nº 48/2007, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

9. O mutuário é o Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, a quem incumbe praticar os atos de natureza financeira previstos contratualmente. Compete-lhe, ainda, fazer constar, oportunamente, em suas propostas orçamentárias, os recursos necessários ao pagamento dos compromissos assumidos.

10 Necessário ressaltar que, de acordo com a análise da Secretaria do Tesouro Nacional (fls. 1.154), "as garantias oferecidas pelo Estado de São Paulo são consideradas suficientes para ressarcir a União, caso esta venha a honrar compromissos na condição de garantidora da operação".

11. O Estado de São Paulo apresentou a certidão de fls. 1.087/1.091, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, datada de 09.03.2009, que informa, com relação ao ano de 2007, último exercício analisado, ter o Estado de São Paulo cumprido com todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43, do Senado Federal.

12. Nesta mesma certidão (fls. 1.087/1.091) (Certidão nº 100/2009), o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo atesta, em relação ao exercício financeiro de 2008, o cumprimento de todas as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal; consta ainda, às fls. 1.168, declaração do Secretário de Fazenda do Estado de São Paulo acerca do cumprimento pelo Estado, no ano de 2008, de todas as exigências ínsitas à Lei de Responsabilidade Fiscal, nos estritos termos do artigo 21, inciso IV, da Resolução nº 43/SF.

13. No que tange ao ano em curso (2009), o Tribunal de Constas do Estado de São Paulo (Certidão nº 137/2009) atesta o cumprimento do § 2º, do artigo 12, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o cumprimento do § 2º, do artigo 52, da mesma lei, no período referente ao 1º (primeiro) bimestre de 2009, o que revela o cumprimento de todas as exigências legais pertinentes ao ano em curso.

14. Ressalta-se, que às fls. (1.180/1.186), dos autos, consta informações do "Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias" ("CAUC – Regularidade SIAFI"), que revela ausência de pendência da Administração Direta do Estado de São Paulo, o que demonstra o cumprimento, pelo Estado (CNPJ do Estado do Estado de São Paulo), de todas as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias, a teor do § 2º, do artigo 40, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

15. Consta, às fls 1.160dos autos, Ofício nº 65/2009/Desig/Dicic-Surex do Banco Central do Brasil, de 16 de abril de 2009, que nos informa estarem as condições financeiras da operação de crédito sob exame inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA463370 – BACEN.

VI.

16. A concessão da garantia da União para a operação de crédito em exame depende do requisito mencionado no item de nº 04 deste Parecer, da celebração do contrato de contragarantia entre a União e o Estado de São Paulo, do cumprimento das condições estabelecidas pelo BID para a realização do primeiro desembolso e também de autorização do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, da Constituição Federal, pelo que se propõe a expedição de Exposição de Motivos ao Exmo. Sr. Presidente da República, nos termos da minuta anexa.

É o parecer, que submeto à superior consideração.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 18 de maio de 2009.

PAULO EDUARDO MAGALDI NETTO
Procurador da Fazenda Nacional

De acordo. À consideração da Srª Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional.

COORDENAÇÃO-GERAL DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DA UNIÃO, em 18 de maio de 2009.

SÔNIA PORTELLA
Coordenadora-Geral

Aprovo o parecer. Submeta-se à superior consideração do Exmº Sr. Ministro da Fazenda.

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL, em 18 de maio de 2009.

ADRIANA QUEIROZ DE CARVALHO
Procuradora-Geral Adjunta da Fazenda Nacional

TESOURONACIONAL

Parecer nº 198 2009/GERFI/COREF/STN

Em 15 de 4 de 2009.

Assunto: Estado de São Paulo. Operação de crédito externo, com a garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$194,0 milhões. Recursos destinados ao financiamento do "Programa de Recuperação de Rodovias – Etapa III.
Pedido de concessão da Garantia da União.

Processo MF nº 17944.00[illegible]2008-43
1464

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Trata o presente parecer de pedido de concessão de garantia da União, para a operação de crédito externo, de interesse do Estado de São Paulo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), cujos recursos são destinados ao financiamento do **Programa de Recuperação de Rodovias – Etapa III**.

Recomendação da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX

2. O referido Programa foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, sendo tal decisão homologada pelo Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme a Recomendação nº 946, de 31.07.2007 (fls. 506).

Objetivos do Programa, Arranjo Institucional e Análise de Custo Benefício

3. O objetivo do Programa é contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo, mediante a melhoria do transporte de cargas e de passageiros da Malha Rodoviária Estadual (MRE). O objetivo específico do Programa é fornecer condições sustentáveis para a circulação de pessoas e mercadorias, com menores custos operacionais e maior segurança, nas rodovias contempladas pelo Programa.

4. O Programa contribuirá com o financiamento da recuperação de trechos de rodovias identificados pelo Mutuário, sobretudo no contexto da iniciativa Pró-Vicinais II, auxiliando a promoção do desenvolvimento das economias regionais por meio do fornecimento de uma infra-estrutura rodoviária melhor e mais eficiente. Contribuirá, também, para a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento econômico e o progresso social dos habitantes dos municípios beneficiados, que contarão com uma malha rodoviária em bom estado.

5. As atividades a serem realizadas incluem a recuperação de pavimentos e componentes do sistema de drenagem, a estabilização de taludes e a solução de pontos críticos em aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) quilômetros de estradas de São Paulo. Incluem, ainda, um componente de fortalecimento institucional orientado a melhorar o gerenciamento da manutenção da malha rodoviária sob jurisdição municipal. O Programa compreende dois componentes: a) Engenharia e Administração, que financiará os gastos associados aos estudos de viabilidade econômica, técnica e ambiental, além das atividades e serviços a cargo da Unidade de Coordenação do Programa de Recuperação de Rodovias – UCPRR; e b) Investimentos para a Melhoria da Infra-Estrutura Rodoviária, que financiará a recuperação e supervisão das obras de infra-estrutura nas Rodovias Vicinais.

6. De acordo com a análise de custo benefício presente no Parecer Técnico consignado às fls. 622/678, realizado pelo Departamento de Estradas e Rodagens – DER do Estado, os principais benefícios do Programa são: (a) diminuição dos custos de transporte; (b) melhores condições de acesso aos municípios do Estado, para o transporte das pessoas e da produção agrícola, pecuária e industrial; (c) melhor segurança no transporte das pessoas e cargas, reduzindo os riscos de acidentes, diminuindo o tempo de viagem e aperfeiçoando itinerários; e (d) diminuição, a médio e longo prazo, de custos de manutenção e restauração das rodovias do Programa. Além disso, no parecer foram calculados os custos econômicos totais de todos os componentes do Programa, indicando haver viabilidade socioeconômica e financeira, e apresentando Taxa Interna de Retorno (TIR) média de 28,4%.

7. O Órgão Executor será o DER/SP, por meio de um convênio firmado com a Secretaria de Estado dos Transportes de São Paulo. Para a coordenação da execução do Programa, manter-se-á a Unidade de Coordenação do Programa de Recuperação de Rodovias – UCPRR das Etapas I e II, que continuará diretamente vinculada à Superintendência do DER/SP.

Fluxo Financeiro

8. O custo total do Programa foi estimado em US$ 299.115.000,00, sendo US$ 194.000.000,00 de empréstimo e US$ 105.115.000,00 de contrapartida, provenientes do Tesouro Estadual. Foi apresentado às fls. 998 do processo o cronograma estimativo de desembolso abaixo apresentado:

Tabela 1 – Cronograma Estimativo de Desembolso

US$ Milhões

	2008 (realizado)	2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
BID		50,45	140,81	1,50	0,89	0,35	**194**
Est. São Paulo	60,0	39,00	4,90	0,50	0,25	0,25	**105**
TOTAL	60,0	89,45	145,71	2,00	1,14	0,60	**299**

Condições financeiras

9. Conforme a minuta negociada do Acordo de Empréstimo (fls. 904/937), as condições financeiras da operação de crédito, inseridas no Sistema de Registro de Operações Financeiras – ROF, do Banco Central do Brasil, sob o registro TA463370 (fls. 1030/1035) – BACEN, serão as seguintes:

Valor da Operação:	Até US$ 194.000.000,00;
Credor:	BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento;
Modalidade:	Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com Taxa de Juros Baseado na Libor
Prazo de Desembolso:	5 anos contados da vigência do contrato;
Amortização do Saldo Devedor:	Parcelas semestrais e consecutivas, de valores tanto quanto possível iguais, pagos nos dias 15 dos meses de maio e de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira seis meses a partir da data inicialmente prevista para o desembolso final e a última o mais tardar 25 anos após a assinatura do contrato;
Juros Aplicáveis:	Exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento da amortização e calculados sobre o saldo devedor periódico do Empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre composta pela: a) taxa de juros LIBOR trimestral para dólar americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos que financiam os empréstimos modalidade LIBOR; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da LIBOR e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário. Obs: 30 dias previamente ao primeiro desembolso o interessado deverá confirmar a opção pela taxa de juros podendo ser alterada para a Modalidade baseada no custo do capital ordinário do BID.
Comissão de Crédito:	A ser estabelecida periodicamente pelo Banco, e calculada sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, exigida juntamente com os juros, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato. Em caso algum poderá exceder ao percentual de 0,75% a.a..
Despesas com Inspeção e Supervisão Geral:	Por decisão de política atual, o Banco não cobrará montante para atender despesas com inspeção e supervisão geral. Por revisão periódica de suas políticas, notificará ao mutuário um valor devido em um semestre determinado, que não poderá ser superior a 1% do financiamento, dividido pelo numero de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

10. Dessa forma, foi anexado ao presente Parecer o cálculo estimativo do serviço da dívida, bem como do custo efetivo médio da operação junto ao BID, situado em 3,77% a.a. flutuante, conforme a variação da LIBOR. Considerando o custo atual da curva média de captação do Tesouro em dólar no mercado internacional, a operação encontra-se em patamares aceitáveis a esta Secretaria.

Requisitos Legais e Normativos

11. Relativamente ao disposto na Lei Complementar n.º 101/00, na Resolução n.º 48/2007 e na Portaria MEFP n.º 497/90, com vistas à concessão de garantia da União, cabe informar o seguinte:

I. Autorização prevista no art. 32 da LRF

12. Mediante o Parecer nº 1472/2008 – COPEM/STN, de 19.09.2008 (fls. 194/197), aquela Coordenação-Geral se pronunciou favoravelmente à contratação de operação de crédito externo pelo Governo do Estado de São Paulo nos termos do inciso II do art. 31 da Resolução do Senado Federal n.º 43, de 21.12.2001, e suas alterações, tendo atendido os requisitos mínimos previstos no art. 32 da citada Resolução.

II. Inclusão no Plano Plurianual

13. A Lei estadual nº 13.123, de 08.07.2008, que estabeleceu o Plano Plurianual para o período de 2008/2011, prevê as ações do Programa em questão (fls. 554/556). Complementarmente, às fls. 620, consta Declaração do Secretário de Economia e Planejamento do Estado atestando que as referidas ações encontram-se amparadas dentro do Programa "1606 – Ampliação, Recuperação e Modernização da Malha Rodoviária", no valor total de R$ 9.315.894.361,00, valor suficiente para suportar as ações previstas para o Programa no período do Plano.

III. Previsão Orçamentária

14. A Lei Estadual n. º 13.289, de 22.12.2008, que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009 (fls. 995/997), contempla dotações suficientes para a execução do Programa em tela no ano em curso. Ademais, conforme Declarações do Secretário de Economia e Planejamento, às fls. 1000, e do Secretário de Fazenda, às fls. 943, a referida Lei consigna R$ 767.900.000,00 para o Programa, sendo R$ 117.900.000,00 destinados ao ingresso de recursos externos e R$ 650.000.000,00 à contrapartida do Estado. Além disso, atesta que as despesas financeiras estão contempladas de forma global no Grupo Receitas de Capital – Operações de Crédito e Grupo Despesas Correntes – Juros e Encargos da Dívida.

15. Assim, considerando as informações prestadas pelo Estado e o cronograma de utilização de recursos e ainda o câmbio atual de US$1,00 = R$2,22, entendemos que o mutuário dispõe de recursos orçamentários suficientes para a execução do Programa no corrente exercício.

IV. Autorização Legislativa – Contratação e Contragarantias

16. A Lei Estadual n.º 12.689, de 3.10.2007, às fls. 404, autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito, no valor de até US$ 361.000.000,00, para o Programa Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado, a cargo da Secretaria dos Transportes / Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de São Paulo – DER/SP. Destes, US$ 194.000.000,00 serão recursos provenientes do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e US$ 166.650.000,00 provenientes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

17. O artigo 2º da referida lei autoriza o Estado a oferecer em contragarantia à garantia da União: a) os direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição, respeitada sua vinculação à aplicação especial e b) receitas próprias do Estado, a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do §4º do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17.03.1993.

18. A esse respeito, cabe informar que, por meio do Ofício nº 1339/2009/COREF/STN, de 12.03.09 (fls. 1036/1037), foi informado ao Mutuário o entendimento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN quanto à necessidade de alteração do incido 1, parágrafo 2º do artigo 2º da referida Lei no sentido de adequar o teor da redação que trata das contragarantias oferecidas. Sobre este assunto, o Estado de São Paulo emitiu o Ofício SF/GS nº 118/09, de 24.03.09 (fls. 1038/1041), no qual solicita reexame do assunto por parte deste Ministério. Dessa forma, caberá à PGFN/COF pronunciamento definitivo acerca do assunto.

V. Limites de endividamento do Mutuário

19. Quanto aos limites de endividamento do Estado de São Paulo, estabelecidos nas Resoluções SF nº 40/01 e 43/01 e suas alterações, observe-se que foram calculados e considerados atendidos pela COPEM, em seu citado Parecer nº 1472/2008 – COPEM/STN, de 19.09.2008 (fls. 194/197).

VI. Limites para a Concessão da Garantia da União

20. De acordo com informações contidas no Relatório de Gestão Fiscal da União para o terceiro quadrimestre de 2008 (fls. 1042), há margem, na presente data, para a concessão da pleiteada garantia da União, dentro dos limites estabelecidos no art. 9º da Resolução nº 48/2007 do Senado Federal.

VII. Capacidade de Pagamento e Programa de Ajuste Fiscal do Estado

21. A Coordenação-Geral de Relação e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM/STN realizou o estudo de capacidade de pagamento do Mutuário consignada na Nota Técnica STN/COREM n.º 734/2008/COREM/STN, de 10.07.2008 (fls. 521/523), na qual é indicado que o Estado está classificado na categoria "B", suficiente, portanto, para a concessão de garantia da União nos termos da Portaria MF nº 89, de 25.04.1997.

22. Ademais, aquela COREM informou, por meio da citada Técnica STN/COREM n.º 734/2008/COREM/STN, de 10.07.2008 (fls. 521/523) e dos Memorandos nº 4553/2008/COREM/STN, de 15.07.2008 e nº 1115/2009/COREM/SECAD-IV/STN/MF, de 26.03.09, que a operação está prevista no Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo, revisado em 13.03.2009, não caracterizando violação dos acordos de refinanciamento firmados junto à União. Registrou também que o Estado de São Paulo está adimplente em relação às metas e compromissos estabelecidos no mencionado Programa de Ajuste Fiscal.

VIII. Contragarantias à Garantia da União e Margem Disponível

23. Conforme mencionado no item 17, o Poder Executivo do Estado está autorizado a vincular como contragarantias à garantia da União: (a) os direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no art. 159, inciso I, alínea "a" e inciso II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição, respeitada sua vinculação à aplicação especial e (b) receitas próprias do Estado, a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do §4º do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17.3.1993.

24. De acordo com estudo elaborado por esta Coordenação-Geral acerca do comprometimento das transferências federais e receitas próprias dos Estados (fls. 1043), as garantias oferecidas pelo Estado de São Paulo são consideradas suficientes para ressarcir a União caso esta venha a honrar compromisso na condição de garantidora da operação.

25. O referido estudo abrange os anos de 2007 e 2008 (realizados) e as projeções para 2009 até 2017. A margem disponível apurada é sempre positiva e crescente para os exercícios projetados, partindo de R$ 6.274,20 milhões em 2008 e chegando a R$ 24.084,19 milhões em 2017, considerado inadimplência de 100% das obrigações comprometidas. Quanto aos pagamentos a serem efetuados pelo Estado em conseqüência da operação de crédito ora pleiteada, os maiores valores devidos estão projetados para 2014, quando entre amortização e juros, deverão ser pagos aproximadamente US$ 8,90 milhões por semestre. Note-se que em 2014 a margem disponível é de R$ 17.167,14 milhões, suficiente, portanto, para cobrir eventual dívida com a União, se esta tiver que honrar a garantia. O Estado terá compromissos de pagamento decorrentes desta operação até 2034 e a projeção das receitas é feita somente até 2017. Contudo,

nada indica que a tendência de crescimento normal das receitas estaduais se reverterá, a não ser na hipótese de algum evento absolutamente imprevisto.

26. Assim, entendemos que o oferecimento das citadas contragarantias deverá ser formalizado mediante contrato a ser celebrado junto à União, podendo o Governo Federal reter as importâncias necessárias para satisfação dos compromissos assumidos diretamente das transferências federais ou das contas centralizadoras da arrecadação do Estado.

IX. Situação de Adimplência

27. Consulta realizada, na presente data (fls. 1044/1055), por meio eletrônico, não indicou a existência de débitos em nome do Governo do Estado de São Paulo, junto à Administração Pública Federal e suas entidades controladas. Portanto, está atendido na presente data, o disposto no §1° do art. 40 da Lei Complementar n.° 101/00.

28. Ademais, cumpre informar que não há registro de pendências do interessado, no âmbito do SIAFI, relativamente à prestação de contas de recursos recebidos da União (fls. 1056/1058), atendendo, portanto, ao disposto no § 2° do art. 40 da Lei Complementar n° 101/00.

29. Ademais, foram anexadas ao processo, cópias das seguintes certidões, todas emitidas em nome do Governo do Estado de São Paulo, conforme requeridos pela Lei Complementar n° 101/2000 e pelas Portarias STN n° 4/2002 e MF n° 497/1990:

a) Dívida Ativa da União e Regularidade Tributária - Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela PGFN/MF, válida até 21.06.2009 (fls. 1059);

b) Regime Geral de Previdência Social – Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa, emitida pela Previdência Social, válida até 30.08.2009 (fls. 1061);

c) Regime Próprio de Previdência Social – Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válida até 14.09.2009 (fls. 1062); e

d) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), válido até 14.04.2009 (fls.1060);

X. Antecedentes junto à Secretaria do Tesouro Nacional

30. Não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Estado de São Paulo nos últimos anos, decorrentes de garantias concedidas.

XI. Alcance das Obrigações Contratuais

31. A Cláusula 3.02 do Contrato de Empréstimo (fls. 915/916) condiciona o primeiro desembolso ao cumprimento de forma satisfatória, além das condições estabelecidas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, as quais se caracterizam como procedimentos e documentos de praxe referentes à formalização de instrumentos contratuais, a assinatura e entrada em vigor do convênio de execução entre o Mutuário, representado pela Secretaria de Estado dos Transportes de São Paulo (ST) e o Órgão Executor em termos acordados previamente com o BID.

32. De modo a evitar o pagamento desnecessário de comissão de crédito, entendemos que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deva ser verificado pelo Ministério da Fazenda, o grau de cumprimento da mencionada condicionalidade, inclusive mediante manifestação prévia do BID.

33. Entendemos que as demais obrigações contratuais constantes das minutas do Acordo de Empréstimo, bem como do Contrato de Garantia são passíveis de cumprimento pelas partes envolvidas, não atribuindo ao Tesouro Nacional riscos superiores àqueles normalmente assumidos em operações já contratadas com organismos multilaterais de crédito.

XII. Demais Exigências da Resolução do Senado Federal n.º 48/2007, da Lei Complementar n.º 101/2000 e da Lei n.º 11.079/2004

34. Constam do processo as informações elaboradas pela STN relativas às finanças da União (fls. 1063/1082), as quais são periodicamente atualizadas e disponibilizadas no endereço http://www.stn.fazenda.gov.br.

35. No que concerne ao pleno exercício da competência tributária do Estado, nos termos do art. 155, bem como o cumprimento dos artigos 212 e 198, com a redação da EC 29/00, todos da Constituição Federal, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo emitiu certidões nº 877/2008 e nº 878/2008, todas de 17.09.2008 (fls. 1083/1086), atestando o cumprimento destes dispositivos legais no último exercício analisado (2007).

36. Para o exercício de 2008, ainda pendente de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as Certidões nº 129/2009 e 130/2009, ambas de 31.03.2009 (fls. 1092/1097), atestam o pleno exercício da competência tributária e os gastos mínimos com saúde e educação. Complementarmente, Declaração do Secretário de Fazenda (fls. 1098) atesta que esses dispositivos foram cumpridos em 2008 e continuam a ser cumpridos no presente exercício.

37. Outrossim, o TCE-SP, mediante Certidão nº 100/2009, de 10.03.2009 (fls. 1087/1092), informou no que trata da comprovação da observância dos limites de despesa total com pessoal, que, no exercício de 2007, a despesa com pessoal no Poder Executivo Estadual foi de R$ 29.088.694,0 mil, no Poder Legislativo foi de R$ 654.268,0 mil, no Poder Judiciário de R$ 2.730.115,0 mil e no Ministério Público de R$ 824.136,0 mil, correspondendo, respectivamente, a 41,33%, 0,93%, 3,88% e 1,17% da Receita Corrente Líquida. Já para o

exercício de 2008, estes percentuais foram de 40,81%, 0,97%, 4,34% e 1,14%, atendendo, assim, o disposto na Lei Complementar n.º 101/2000.

38. Com relação a exigência de comprovação de obediência ao limite de Restos a Pagar, conforme disposto na LRF (art. 40 §2º combinado com o art. 25, inciso IV, alínea c) e na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 (art. 10, inciso II, alínea c), é entendimento da Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional, conforme exarado no Parecer PGFN/COF/nº 468/2008 que tais limites, conforme mencionam as citadas normas legais, estão a referir-se, exclusivamente, ao art. 42 da LRF, único limite legal existente para tal efeito. O referido art. 42 dispõe o seguinte:

> *"Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito".*
>
> ***Parágrafo único.** Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício."*

39. Dessa forma, a exigência da verificação da comprovação de atendimento ao que determina o citado artigo 42 da LRF, não se aplica, no momento, ao Governo do Estado de São Paulo.

40. O artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de Parcerias Público-Privada (PPP) no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, impede a União a conceder garantia aos demais entes, caso a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto das parcerias por eles contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 1% da receita corrente líquida do exercício ou se as despesas anuais dos contratos vigentes nos 10 (dez) anos subseqüentes excederem a 1% da receita corrente líquida projetada para os respectivos exercícios.

41. A esse respeito, cumpre esclarecer que, conforme Demonstrativo das Parcerias Público Privadas do Estado de São Paulo (fls. 504/505), publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, as despesas referentes aos contratos de PPP firmados pelo Estado deverão impactar a partir do exercício de 2009, e conforme projeção da Receita Corrente Líquida - RCL, não excederão a 1% da mesma.

Conclusão

42. Diante de todo o exposto, nada temos a opor à concessão da pleiteada garantia da União, desde que, previamente a assinatura dos instrumentos contratuais, seja verificado pelo Ministério da Fazenda o cumprimento substancial da condicionalidade mencionada no parágrafo 31 deste Parecer, assim como formalizado o contrato de contragarantia.

À consideração superior, sugerindo o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN/COF, para as providências de sua alçada.

TATIANA DE OLIVEIRA MOTA
Analista de Finanças e Controle

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo. À consideração do Sr. Secretário do Tesouro Nacional.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

De acordo.

MARCUS PEREIRA AUCÉLIO
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

De acordo. Encaminhe-se o processo à PGFN/COF como sugerido.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

Cálculo do Custo Efetivo de Operação de Crédito Externo

Informações do Projeto

Projeto:	Segundo Contrato de Linha de Crédito Condicional - CCLIP	
Mutuário:	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	
Credor	Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	
Modalidade:	Empréstimos Modalidade LIBOR (3 meses)	
Valor Total	US$	299.115.000,00
Empréstimo:	US$	194.000.000,00
Contrapartida	US$	105.115.000,00

Condições Financeiras

Amort.(parcelas):	48	
Amortização:	US$ 4.850.000,00	
Data 1ª Amortização		15/11/2014
Data Última Amortização:		15/5/2034
Carência:	4 anos	
Comissão de Compromisso:	0,10%	
Taxa de Juros:	Libor US$ + Spread (margem variável)	
Custo BID Captação Libor:		-0,29%
Custo BID de Mitigação:		0,49%
Spread Atual	0,15%	
Front-end fee (100% financiado):	0%	
Front-end fee:	US$ 291.000,00	

PAGAMENTOS

15-mai-09	25.225.800,00	-	-	291.000,00	0,35%	-	291.000,00	25.225.080,00	0,00%	(24.934.080,00)
15-nov-09	25.225.800,00	-	86.262,78	-	1,01%	246.368,82	332.628,60	50.450.880,00	1,22%	(24.675.872,44)
15-mai-10	70.405.800,00	-	72.173,75	-	2,47%	827.148,35	899.322,10	120.856.680,00	2,39%	(67.910.417,57)
15-nov-10	70.405.800,00	-	37.385,22	-	1,48%	818.977,57	954.362,79	191.260.680,00	3,06%	(68.275.041,83)
15-mai-11	750.800,00	-	1.377,81	-	1,14%	1.087.324,21	1.088.701,82	192.010.080,00	4,00%	321.611,47
15-nov-11	750.800,00	-	635,78	-	2,75%	2.898.697,80	2.898.331,58	192.760.080,00	4,77%	1.721.402,75
15-mai-12	445.800,00	-	401,82	-	3,15%	3.086.030,80	3.086.431,91	193.205.880,00	5,26%	2.238.055,55
15-nov-12	445.800,00	-	178,89	-	3,43%	3.386.280,42	3.386.459,31	193.650.080,00	5,62%	2.415.387,09
15-mai-13	175.800,00	-	87,89	-	3,77%	3.674.732,80	3.674.820,68	193.825.800,00	5,88%	2.768.208,24
15-nov-13	175.800,00	-	-	-	3,87%	3.831.376,39	3.831.376,39	194.000.800,00	6,06%	2.779.581,64
15-mai-14	-	-	-	-	4,13%	4.029.729,58	4.029.729,58	194.000.800,00	6,28%	2.948.248,50
15-nov-14	-	4.850.800,00	-	-	4,09%	4.052.479,22	8.982.479,22	189.150.800,00	6,41%	8.252.757,53
15-mai-15	-	4.850.800,00	-	-	4,29%	4.877.815,17	8.927.945,17	184.300.800,00	6,57%	8.023.753,59
15-nov-15	-	4.850.800,00	-	-	4,27%	4.918.373,42	8.868.373,42	179.450.800,00	6,71%	5.738.828,82
15-mai-16	-	4.850.800,00	-	-	4,41%	3.868.472,27	8.848.472,27	174.600.800,00	6,82%	5.494.703,14
15-nov-16	-	4.850.800,00	-	-	4,32%	3.856.747,38	8.706.347,38	169.750.800,00	6,92%	3.187.173,27
15-mai-17	-	4.850.800,00	-	-	4,42%	3.775.448,86	8.625.448,86	164.900.800,00	6,96%	4.943.504,22
15-nov-17	-	4.850.800,00	-	-	4,36%	3.671.243,29	8.521.243,29	160.050.000,00	6,99%	4.710.551,87
15-mai-18	-	4.850.800,00	-	-	4,43%	3.567.840,97	8.417.040,97	155.200.000,00	7,00%	4.498.586,58
15-nov-18	-	4.850.800,00	-	-	4,38%	3.477.774,57	8.327.774,57	150.350.000,00	7,02%	4.282.322,45
15-mai-19	-	4.850.800,00	-	-	4,34%	3.279.887,17	8.129.687,17	145.500.000,00	7,06%	4.815.486,03
15-nov-19	-	4.850.800,00	-	-	4,03%	2.999.838,98	7.849.038,98	140.650.000,00	7,18%	3.788.672,32
15-mai-20	-	4.850.800,00	-	-	4,10%	2.914.158,36	7.764.958,36	135.800.000,00	7,28%	3.488.184,57
15-nov-20	-	4.850.800,00	-	-	4,17%	2.892.291,49	7.742.291,49	130.950.000,00	7,37%	3.327.915,05
15-mai-21	-	4.850.800,00	-	-	4,24%	2.789.484,32	7.639.484,32	126.100.000,00	7,45%	3.137.191,51
15-nov-21	-	4.850.800,00	-	-	4,31%	2.778.284,36	7.628.284,36	121.250.000,00	7,52%	2.990.173,34
15-mai-22	-	4.850.800,00	-	-	4,39%	2.673.085,51	7.523.085,51	116.400.000,00	7,59%	2.817.495,77
15-nov-22	-	4.850.800,00	-	-	4,47%	2.656.992,19	7.506.992,19	111.550.000,00	7,65%	2.683.453,98
15-mai-23	-	4.850.800,00	-	-	4,55%	2.598.741,04	7.480.741,04	106.700.000,00	7,71%	2.527.264,98
15-nov-23	-	4.850.800,00	-	-	4,84%	2.527.758,58	7.377.758,58	101.850.000,00	7,77%	2.404.908,52
15-mai-24	-	4.850.800,00	-	-	4,21%	2.967.130,25	7.817.130,25	97.000.000,00	7,82%	2.184.550,54
15-nov-24	-	4.850.800,00	-	-	3,88%	1.784.807,57	6.634.907,57	92.150.000,00	7,86%	1.972.788,11
15-mai-25	-	4.850.800,00	-	-	3,80%	1.668.387,70	6.518.387,70	87.300.000,00	7,88%	1.856.831,25
15-nov-25	-	4.850.800,00	-	-	3,80%	1.607.189,07	6.457.189,07	82.450.000,00	7,87%	1.773.553,78
15-mai-26	-	4.850.800,00	-	-	3,80%	1.493.404,60	6.343.404,60	77.600.000,00	7,86%	1.678.274,81
15-nov-26	-	4.850.800,00	-	-	3,80%	1.428.031,53	6.278.031,53	72.750.000,00	7,85%	1.599.198,15
15-mai-27	-	4.850.800,00	-	-	3,80%	1.318.037,35	6.168.837,35	67.900.000,00	7,84%	1.513.197,39
15-nov-27	-	4.850.800,00	-	-	3,80%	1.258.717,44	6.108.717,44	63.050.000,00	7,84%	1.440.787,85
15-mai-28	-	4.850.800,00	-	-	3,80%	1.148.804,06	5.998.804,06	58.200.000,00	7,83%	1.364.398,80
15-nov-28	-	4.850.800,00	-	-	3,80%	1.072.321,80	5.922.321,80	53.350.000,00	7,82%	1.298.871,72
15-mai-29	-	4.850.800,00	-	-	3,81%	967.061,86	5.817.061,86	48.500.000,00	7,82%	1.226.819,81
15-nov-29	-	4.850.800,00	-	-	3,81%	893.838,87	5.743.838,87	43.650.000,00	7,81%	1.166.132,23
15-mai-30	-	4.850.800,00	-	-	3,81%	791.445,51	5.641.445,51	38.800.000,00	7,81%	1.100.253,28
15-nov-30	-	4.850.800,00	-	-	3,81%	715.266,46	5.565.266,46	33.950.000,00	7,80%	1.047.704,89
15-mai-31	-	4.850.800,00	-	-	3,81%	615.738,25	5.465.738,25	29.100.000,00	7,80%	991.154,82
15-nov-31	-	4.850.800,00	-	-	3,81%	536.600,50	5.386.600,50	24.250.000,00	7,79%	940.322,54
15-mai-32	-	4.850.800,00	-	-	3,56%	436.503,48	5.286.503,48	19.400.000,00	7,79%	886.753,19
15-nov-32	-	4.850.800,00	-	-	3,49%	345.877,32	5.195.877,32	14.550.000,00	7,79%	840.888,31
15-mai-33	-	4.850.800,00	-	-	3,46%	253.427,14	5.103.427,14	9.700.000,00	7,78%	795.576,80
15-nov-33	-	4.850.800,00	-	-	3,45%	171.581,74	5.021.581,74	4.850.000,00	7,78%	753.578,33
15-mai-34	-	4.850.000,00	-	-	3,48%	84.308,34	4.934.308,34	-	7,77%	713.278,10
	194.000.000,00	194.000.000,00	188.581,93	291.000,00	-	186.884.022,72	301.373.524,65	5.524.240.800,00	3,48	-83.215.906,49

(1) Custo de Captação do Tesouro corresponde aos valores constantes da Curva Soberana Zero, estimada conforme metodologia própria, na mesma moeda de operação de crédito.
(2) A TIR corresponde ao custo efetivo da operação, ou seja, à taxa de juros média que iguala o valor presente do fluxo a zero.
(3) Duration - É a média ponderada do valor presente do fluxo de caixa, expressa em anos.
(4) Modified Duration - É a Duration modificada considerando o custo efetivo da operação.

TIR do BR'19:	8,17%
Modified Duration:	5,14
TIR do BR'24(*):	8,49%
Modified Duration:	9,17

Nota nº 397 2009/GERFI/COREF-STN

Em 24 de março de 2009.

ASSUNTO: Estado de São Paulo. Operação de crédito externo, com garantia da União, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de US$ 194,0 milhões. Recursos destinados ao **Programa de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.**
Pedido de concessão da Garantia da União.

Processo MF nº 17944.001464/2008-41

De modo a atender ao disposto na Carta-Circular n. º 2.771, de 20.11.97, do Banco Central do Brasil, que trata dos procedimentos para o Registro de Operações Financeiras – ROF, sugerimos a inserção no sistema a seguinte manifestação para o ROF TA463370: "**Esta Secretaria, nos termos do artigo 98 do Decreto n. º 93.872, de 23.12.86, nada tem a opor seja o Estado de São Paulo credenciado a negociar operação de crédito externo, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 194,0 milhões, cujos recursos destinam-se ao Programa de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo, autorizado pela Lei Estadual n.º 12689, de 03.10.07, e objeto da Recomendação nº 946, de 31.07.07, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX. Importa ressaltar, todavia, que a decisão deste Ministério somente será formalizada quando do encaminhamento do pleito ao Senado Federal**".

À consideração superior.

TATIANA DE OLIVEIRA MOTA
Analista de Finanças e Controle da COREF/STN

EDUARDO LUIZ GAUDARD
Gerente da COREF/STN

De acordo.

NINA MARIA ARCELA
Coordenadora-Geral da COREF

```
SISBACEN EMFTN/ELIANE          S I S C O M E X          23/03/2009 11:14
TRANSACAO PCEX770        REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA              MCEX577A
----------------------- PCEX577A - CARACTERISTICAS GERAIS ---------------------
                                  NUMERO DA OPERACAO: TA463370 DE: 29/05/2008
1. MODALIDADE DA OPERACAO: 3611  L CRED BID/BIRD/FONP              ANL STN/COREF
2. MOEDA DE REGISTRO.....: 220   DOLAR DOS EUA
3. VALOR DA OPERACAO.....:       194000000,00      CERT. AVERBACAO:        -
4. JUROS (S/N) ..........: S                       CA/AP/CR ORIGEM:
5. ENCARGOS (S/N)........: S
6. TITULARES:
a) CADEMP      b) TIPO                          c) VLR PARTICIPACAO  d) DETALHAR
--------------------------------------------------------------------------------
  25030            102  DEV ESTADO/MUNICIPIO                              _
    GOVERNO DO ESTADO DE S. PAULO
  583242           208  ORGAN INTERN CREDOR     194000000,00              _
    BANCO INTERAMERICANO DE DES.- BID
  40967            300  GARANT REPUBLICA        194000000,00              _
    RFB - MIN. DA FAZENDA - SECR. DO TESOURO NAC.
  25078            307  AGENTE PAIS/EXECUTOR    194000000,00              _
    DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM S.PAULO
  ____________________________________ ___ Opcao:'X' em 'd'-mostra titular
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE      F9=TRANSACAO      F6=MENU      F12=ENCERRA      F3=RETORNA
```

```
SISBACEN EMFTN/ELIANE          S I S C O M E X          23/03/2009 11:14
TRANSACAO PCEX770        REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA              MCEX577B
------------------- PCEX577B - CARACTERISTICAS DO PRINCIPAL ------------------
                                  NUMERO DA OPERACAO: TA463370 DE: 29052008
                                                              ANL STN/COREF
  .OBJETO DO FINANCIAMENTO
 a) BENS.....:                    b) TECNOLOGIA/SERV.:
 c) SEGURO CREDITO:               d) INGRESSO MOEDA..:      194000000,00
 e) ALUGUEL BASICO:
08. VLR. ANTECIPADO.....:
 a) DT.PAGAMENTO.:                b) CONDICAO:
09.VLR. A VISTA..:
 a) DT.PAGAMENTO.:                b) CONDICAO:
10. VLR. FINANCIADO:       194000000,00
 a) NUM.PARCELAS:    40  (vezes)  b) PERIODICIDADE.:     6 (meses)
 c) CARENCIA....:    66  (meses)  d) PRAZO.....:    300 (meses)
 e) INIC.CONTAGEM:       (ddmmaaaa) f) CONDICAO: 10090 ASSINATURA CONTRATO
 g) VLR.PARCELA....:
 h) MULTIPLICADOR..:       ,      i) BASE....:
11.VLR.RESIDUAL....:              12.MEIO DE PAGAMENTO....: 2  MOEDA
  ( Informe 'SIM' para expandir o esquema de pagamento de principal ___ )
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE      F9=TRANSACAO      F6=MENU      F12=ENCERRA      F3=RETORNA
```

```
SISBACEN EMFTN/ELIANE          S  I  S  C  O  M  E  X          23/03/2009 11:14
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA              MCEX577C
---------------------- PCEX577C - CARACTERISTICAS DE JUROS ----------------------
                                    NUMERO DA OPERACAO: TA463370 DE: 29/05/2008
                                                                 ANL STN/COREF

13. PERIODO DE JUROS.....: 01       Abrir proximo periodo :   (S=sim,N=nao)
14. PRAZO VALIDADE DO PERIODO:   300  (meses)
15. FORMA DE PAGAMENTO.....: P      (A=ANTECIPADO,P=POSTECIPADO)
16. CONDICAO.....: 10090   ASSINATURA CONTRATO
17. DT.INICIO CONTAGEM.....:
18. MEIO PAGAMENTO.....: 2       MOEDA
19. PERIODICIDADE.....: 6
20. TAXA FIXA.....:  0 , 0000 (00,0000) % ao ano
21. TAXA VARIAVEL.....:
          a) TAXA                        b) SPREAD       c) DETALHAR (x)
              2391  LIBOR-USS-3 MESES                          _
                                                               _
                                                               _
          d) CRITERIO DE SELECAO.....:
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE                       F2=DETALHA                      F3=RETORNA
F9=TRANSACAO                        F6=MENU                     F12=ENCERRA
```

```
SISBACEN EMFTN/ELIANE          S  I  S  C  O  M  E  X          23/03/2009 11:14
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA              MCEX577C
---------------------- PCEX577C - CARACTERISTICAS DE JUROS ----------------------
                                    NUMERO DA OPERACAO: TA463370 DE: 29/05/2008
                                                                 ANL STN/COREF

13. PERIODO DE JUROS.....: 01       Abrir proximo periodo :   (S=sim,N=nao)
14. PRAZO VALIDADE DO PERIODO:   300  (meses)
15. FORMA DE PAGAMENTO.....: P      (A=ANTECIPADO,P=POSTECIPADO)
16. CONDICAO.....: 10090   ASSINATURA CONTRATO
17. DT.INICIO CONTAGEM.....:
18. MEIO PAGAMENTO.....: 2       MOEDA
19. PERIODICIDADE.....: 6
20. TAXA FIXA.....:  0 , 0000 (00,0000) % ao ano
21. TAXA VARIAVEL.....:
          a) TAXA                        b) SPREAD       c) DETALHAR (x)
--------------------------------------------------------------------------------
JUSTIFICATIVA DA TAXA  2391
TAXA: LIBOR P/3 MESES+OU-MARGEM DE CUSTOS DO BID+CUSTO DE MITIGAÇÃO
DE FLUTUAÇÕES DA LIBOR+SPREAD. CONF. ART.3.04 NORMAS GERAIS P/EMPREST.
DO MECANISMO UNIMONETARIO, OPÇÃO MUTUARIO: TX C/BASE NA LIBOR
--------------------------------------------------------------------------------
                                                          PF3/15=RETORNA
```

```
SISBACEN EMFTN/ELIANE          S  I  S  C  O  M  E  X          23/03/2009 11:14
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA            MCEX577D
---------------------- PCEX577D - CARACTERISTICAS DE ENCARGOS -------------------
                                      NUMERO DA OPERACAO: TA463370 DE: 29/05/2008
                                                                 ANL STN/COREF


23.ENCARGO.............:  1
24.COD.ENCARGO.........: 1000    COMISSAO DE COMPROMI
25.VLR FIXO............:
26.PERCENTUAL..........:   0,7500
27.BASE................: 10000 -  SALDO NAO DESEMBOLSA
28.CONDICAO DE PAGAMENTO:     9    JUNTAMENTE COM OS JUROS
29.DATA DE PAGAMENTO....:          (DDMMAAAA)
30.PERIODICIDADE........:     6
31.NUM.PARCELAS.........:
32.DETALHAMENTO DA FORMA DE CALCULO:
      COMISSAO DE CREDITO, CONFORME ART. 3.02 DAS NORMAS GERAIS, COBRADA SO-
      BRE O SALDO NÃO DESEMBOLSADO DO FINANCIAMENTO. ESTE PERCENTUAL PODERA
      SER MODIFICADO PELO BANCO, SEM EXCEDER A 0.75% A.A.

--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```

```
SISBACEN EMFTN/ELIANE          S  I  S  C  O  M  E  X          23/03/2009 11:15
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA            MCEX577D
---------------------- PCEX577D - CARACTERISTICAS DE ENCARGOS -------------------
                                      NUMERO DA OPERACAO: TA463370 DE: 29/05/2008
                                                                 ANL STN/COREF


23.ENCARGO.............:  2
24.COD.ENCARGO.........: 5000    OUTROS ENCARGOS
25.VLR FIXO............:
26.PERCENTUAL..........:   1,0000
27.BASE................: 10030 -  VALOR FINANCIADO
28.CONDICAO DE PAGAMENTO:     2    MEDIANTE APRESENTACAO DE COBRANCA
29.DATA DE PAGAMENTO....:          (DDMMAAAA)
30.PERIODICIDADE........:     6
31.NUM.PARCELAS.........:
32.DETALHAMENTO DA FORMA DE CALCULO:
      INSPEÇÃO E SUPERVISÃO GERAIS: VALOR MÁXIMO DE 1% SOBRE O TOTAL DO
      EMPRESTIMO, DIVIDIDO PELO NR. DE SEMESTRES COMPREENDIDO NO PRAZO ORIGI
      NAL DE DESEMBOLSOS, CONFORME A CLÁUSULA 2.04 DO ACORDO DE EMPRESTIMO

--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F9=TRANSACAO       F6=MENU       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```

```
SISBACEN EMFTN/ELIANE          S  I  S  C  O  M  E  X          23/03/2009 11:15
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA              MCEX577J
------------------  PCEX577J -  REGISTRO DE DADOS COMPLEMENTARES  ------------
                                    NUMERO DA OPERACAO: TA463370 DE: 29/05/2008
                                                          ANL STN/COREF
54.INFORMACOES COMPLEMENTARES:
      CONTRATO DE FINANCIAMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO   DE
      SAO PAULO E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID PARA O PRO
      GRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS DE SAO PAULO - ETAPA III_- BID
      VALOR DE USD 194.000.000,00


55.DADOS DE IMPOSTO DE RENDA:
   a)RESPONSABILIDADE..: 4  (1=CREDOR, 2=DEVEDOR, 3=AMBOS, 4=ISENTO)
 ATENCAO: OBSERVAR O ART.880,DO DECRETO NR. 3.000,DE 26.03.1999, SOBRE REMES-
          SA DE RENDIMENTOS PARA FORA DO PAIS.
56.DADOS DO RESPONSAVEL PELA OPERACAO - PELO DEVEDOR
 NOME.: EMILIA TICAMI                                    CPF..: 2248950870
 CARGO: COORDENADORA ADM. FINANCEIRA              TELEFONE:( 011 )  32433433
 E-MAIL:
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE                      F6=MENU                          F3=RETORNA
F9=TRANSACAO                                                     F12=ENCERRA
```

```
SISBACEN EMFTN/ELIANE          S  I  S  C  O  M  E  X          23/03/2009 11:15
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA              MCEX577R
----------------- PCEX577X - REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA  ------------
                                    OPERACAO: TA463370 DE: 29/05/2008
                                                          ANL STN/COREF

          TIPO DE EVENTOS

     _    3349   EXIGENCIA ALTERACAO STN
     _    4001   MANIFESTACAO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA




                    MARQUE SUA OPCAO COM 'X' PARA DETALHAR

--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE      F6=MENU      F9=TRANSACAO      F12=ENCERRA      F3=RETORNA
```

```
SISBACEN EMFTN/ELIANE          S I S C O M E X              06/04/2009 11:36
TRANSACAO PCEX770          REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA            MCEX577R
----------------- PCEX577X - REGISTRO DE OPERACAO FINANCEIRA ------------
                                          OPERACAO: TA463370 DE: 29/05/2008
                                                    ANL DESIG/CRED

          TIPO DE EVENTOS

          _   3349   EXIGENCIA ALTERACAO STN
          _   4001   MANIFESTACAO CREDOR/INVESTIDOR-FATURA
          _   3349   EXIGENCIA ALTERACAO STN
          _   9003   MANIFESTACAO DA STN/COREF


                     MARQUE SUA OPCAO COM 'X' PARA DETALHAR

--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F6=MENU       F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA       F3=RETORNA
```

```
SISBACEN EMFTN/ELIANE          S I S C O M E X              06/04/2009 11:36
TRANSACAO PCEX770      ANALISE/EFETIVACAO DE OPER. FINANCEIRAS        PCEX577X
--------------------------------- DADOS DE EVENTOS ---------------------------
                                          OPERACAO: TA463370 DE: ANL DESIG/CRED

TIPO DO EVENTO.........: 9003 - MANIFESTACAO DA STN/COREF
DATA DO EVENTO.........:  3 /  4 / 2009    VALOR..:

DESCRICAO DO EVENTO:
   ESTA SECRETARIA, NOS TERMOS DO ART. 98 DO DECRETO Nº 93.872, DE 23.12.
   86, NADA TEM A OPOR SEJA O ESTADO DE SÃO PAULO CREDENCIADO A NEGOCIAR
   OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNO, COM O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVI-
   MENTO (BID), NO VALOR DE ATÉ US$194,0 MILHÕES, CUJOS RECURSOS DESTINAM
   -SE AO PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO
   ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZADO PELA LEI ESTADUAL N. 12.689, DE 03.10.
   07, E OBJETO DA RECOMENDAÇÃO N. 946, DE 31.07.07, DA COMISSÃO DE FINAN
   CIAMENTOS EXTERNOS - COFIEX. IMPORTA RESSALTAR QUE A DECISÃO DESTE MI-
   NISTÉRIO SOMENTE SERÁ FORMALIZADA QUANDO DO ENCAMINHAMENTO DO PLEITO
   AO SENADO FEDERAL.

RESPONSAVEL PELO EVENTO.: NINA MARIA ARCELA
--------------------------------------------------------------------------------
ENTRA=SEGUE       F3=RETORNA       F6=MENU       F9=TRANSACAO       F12=ENCERRA
```

Ofício nº 67 /2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 16 de abril de 2009.

Pt. 0801430047

A Sua Senhoria a Senhora
SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES
Coordenadora-Geral de Operações Financeiras da União – COF
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN
Esplanada dos Ministérios – Bloco "P" – 8º Andar – Sala 803
70048-900 Brasília – DF
Fax: 3412-1740

Assunto: **ROF TA463370 – Comunica credenciamento – Estado de São Paulo**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA463370, por meio do qual o Estado de São Paulo solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo, no valor de até US$194.000.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.

2. A propósito, informamos que, por meio do Ofício nº 65 /2009/Desig/Dicic-Surex (anexo), o Banco Central do Brasil credenciou o Estado de São Paulo a negociar referida operação no exterior, nas condições constantes do ROF supracitado.

Atenciosamente,

Antonio Augusto Pinto Pinheiro
9.849.391-X
Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gabin

Ofício nº 65 /2009/Desig/Dicic-Surex

Brasília, 16 de abril de 2009.

Pt. 0801430047

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA CECÍLIA MEIRELES CHAGAS – Diretora Substituta de Captação de Recursos
Governo do Estado de São Paulo
A/C: Sr. Marcelo Landucci
Av. Rangel Pestana, 300 – 5º andar
01017-911 São Paulo (SP)
Fax: 11 3243-3296

Assunto: **ROF TA463370 – Comunica credenciamento – Estado de São Paulo**

Senhora Diretora Substituta,

1. Referimo-nos ao Registro de Operação Financeira (ROF) TA463370 e aos Ofícios Nº 162/2008/GS-GCR, de 17.11.2008 e Nº 27/2009-GS-GCR, de 9.4.2009, por meio dos quais V.Sa. solicita credenciamento para contratar operação de crédito externo no valor de até US$194.000.000,00, com garantia da República Federativa do Brasil, tendo como credor o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento do Programa de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.

2. A propósito, de acordo com o disposto no artigo 98 do Decreto 93.872, de 23.12.86 e na Portaria 497, de 27.08.90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento, comunicamos que o Banco Central do Brasil credenciou o Estado de São Paulo a negociar referida operação no exterior, nas condições discriminadas a seguir, constantes do citado ROF:

i) *devedor*: Estado São Paulo;

ii) *credor*: Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

iii) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

iv) *executor*: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP;

v) *valor*: até US$194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares norte-americanos);

vi) *modalidade*: Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do BID, com Taxa de Juros baseada na Libor;

vii) *prazo*: 300 (trezentos) meses;

viii) *carência:* 66 (sessenta e seis) meses;

ix) *desembolso:* em até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;

x) *amortização*: em parcelas semestrais e consecutivas, na medida do possível iguais, vencendo-se a primeira dentro de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato e a última, 25 (vinte e cinco) anos após a data de assinatura do contrato. Considerando o prazo previsto para a finalização do desembolso – 60 (sessenta) meses contados a partir da vigência do contrato –, a amortização foi estimada em 40 (quarenta) parcelas;

xi) *juros*: pagos semestralmente, calculados sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada trimestre determinada pelo BID, composta pela: a) taxa de juros Libor trimestral para dólar norte-americano; b) mais (ou menos) uma margem de custo relacionada aos empréstimos do BID que financiam os empréstimos do Mecanismo Unimonetário com taxa de juros baseada na Libor; c) mais o valor líquido de qualquer custo/lucro gerado por operações para mitigar as flutuações da Libor; e d) mais a margem para empréstimos do capital ordinário;

xii) *comissão de crédito*: exigida semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros, a um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário, sendo certo que em caso algum poderá exceder o percentual de 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato; e

xiii *recursos para inspeção e supervisão gerais*: durante o período de desembolso, o Banco não cobrará montante para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o BID estabelecer o contrário durante o mencionado período. O valor devido pelo Mutuário, para atender às referidas despesas, em um semestre determinado, não poderá ser superior a 1% do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.

3. Adicionalmente, esclarecemos que:

a) o credenciamento foi concedido com base nas declarações e nos documentos apresentados pelo devedor e credor, podendo o Banco Central do Brasil apurar a veracidade das informações, na forma do artigo 62 do Decreto 55.762, de 17.02.1965;

b) fica vedado o pagamento, a qualquer título, em moeda nacional ou estrangeira, de ônus ou encargos que não estejam expressamente aprovados pelo Banco Central do Brasil;

c) a fixação da data de assinatura dos respectivos instrumentos contratuais somente poderá ocorrer após o exame das minutas de contrato pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, a emissão de Resolução específica do Senado Federal e a aprovação da operação pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;

d) a operação estará definitivamente registrada no ROF com a condição de "concluído" após a inclusão dos eventos 9006 (manifestação da STN/COPEM), 9001 (Resolução do Senado Federal) e 9007 (manifestação da PGFN e a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda).

4. Por fim, informamos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Atenciosamente,

Antonio Augusto Pinto Pinheiro
0.849.391-X
Chefe Adjunto de Unidade
Desig/Gabin

Nota nº 734 /2008/COREM/STN

Em 10 de julho de 2008.

Ao Sr. Coordenador-Geral da COPEM

Assunto: Análise da capacidade de pagamento para contratação das operações de crédito destinadas a financiar os Programas de Recuperação de Rodovias – etapa III – e Mananciais do Alto Tietê – Estado de São Paulo.

1. O Estado de São Paulo (Estado) solicitou concessão de garantia da União para contratar as operações de crédito externas com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 194.000 mil, e com o Banco Mundial – BIRD, no valor de US$ 166.650 mil, ambas destinadas a financiar o Programa de Recuperação de Rodovias – etapa III, e com o Banco Mundial, no valor de US$ 4.000 mil, destinada a financiar o Programa de Mananciais do Alto Tietê.

2. A Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, por meio dos Memorandos n.º 3.928, 3.929 e 3.930/2008 – STN/COPEM, todos de 11 de junho de 2008, solicitou a análise da capacidade de pagamento do Estado para as operações em referência, a fim de subsidiar a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao pleito estadual. Assim, foi realizada a análise da capacidade de pagamento do Estado para todas as operações de crédito que constam do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, inclusive das operações pleiteadas.

3. Com fundamento na Portaria MF nº 89/97, a presente análise utiliza dados dos Balanços do Estado de 2004 a 2007, ajustados segundo os critérios do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal (Programa) e projeções para os anos de 2008 a 2017. Os dados de liberações e dispêndios das operações de crédito sob a responsabilidade do tesouro estadual foram obtidos a partir de demonstrativos específicos elaborados pelo Estado, que incluíram as condições financeiras dessas operações.

4. As projeções de receitas e despesas relativas aos exercícios de 2008 e 2009 seguem as medidas e parâmetros do Programa vigente. De 2010 a 2017, as projeções basearam-se no exercício de 2009, com a aplicação de parâmetros que influenciam o comportamento dos títulos contábeis do Balanço, inclusive a variação real projetada do Produto Interno Bruto e o crescimento vegetativo da folha de pagamento de pessoal.

5. O resultado primário médio ponderado será o parâmetro básico utilizado para classificar a situação financeira do Estado. No período de 2004 a 2017, a soma dos resultados primários do Estado, ponderados segundo os critérios estabelecidos na Portaria MF nº 89/97, resultou em um superávit de R$ 5.929.836 mil. O fator determinante de tal resultado foi a geração de superávits primários nos exercícios de 2005 a 2007, cuja ponderação equivale a 45,00% do total.

6. Os resultados fiscais obtidos na análise demonstraram que o Estado possui capacidade de pagamento suficiente para fazer frente à totalidade dos encargos da dívida, inclusive os da operação de crédito pleiteada. Entretanto, o resultado é insuficiente para saldar o total das amortizações programadas. Dessa forma, segundo os critérios estabelecidos nessa Portaria, o Estado classificou-se na categoria "B", conforme quadro anexo.

7. Em relação à verificação dos requisitos sob competência desta Coordenação-Geral, informamos que:

a) as operações de crédito destinadas a financiar o Programa de Recuperação de Rodovias – etapa III –encontram-se relacionadas no Anexo Va do Programa do Estado sob o título Recuperação de Estradas Vicinais – BIRD e BID;

b) a operação de crédito destinada a financiar o Programa Mananciais do Alto Tietê encontra-se relacionada no Anexo Va do Programa do Estado sob o título Saneamento Ambiental Alto Tietê – BIRD;

c) as operações sob análise estão previstas no Programa do Estado limitadas aos valores de US$166.650 mil e US$194.000 mil no âmbito do Programa de Recuperação de Estradas Vicinais para o BIRD e BID, respectivamente, e ao valor de US$4.000 mil para o Programa Saneamento Ambiental Alto Tietê/BIRD;

d) o Estado encontra-se adimplente com as metas e compromissos assumidos no Programa, conforme a última avaliação realizada;

e) a contratação das operações de crédito, observados os limites de que trata a letra "c", não constitui violação do contrato de refinanciamento, nos termos do inciso IV do art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 21 de dezembro de 2001;

f) as operações de crédito destinadas a financiar o Programa de Recuperação de Estradas Vicinais – BIRD e BID – não se enquadram na excepcionalização prevista no §8º do art. 7º da referida Resolução; e,

g) a operação de crédito destinada a financiar o Programa de Saneamento Ambiental Alto Tietê se enquadra na excepcionalização prevista no §8º do art.7º da referida Resolução.

8. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota à COPEM e à COREF.

À consideração superior.

MARCELINO A.ASANO DE MEDEIROS
Analista de Finanças e Controle

ERNESTO CARNEIRO PRECIADO
Gerente

De acordo. Encaminhe-se à COPEM e à COREF.

EDÉLCIO DE OLIVEIRA
Coordenador da COREM

MARIA DA SALETE M. MOREIRA
Coordenadora-Geral da COREM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS - COREM

CATEGORIA: B

SÃO PAULO

R$ mil

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO				PROJEÇÃO										TOTAL MÉDIO
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
PESOS	0,05	0,10	0,15	0,20	0,15	0,10	0,07	0,05	0,04	0,03	0,02	0,02	0,01	0,01	1,00
(-) RESULTADO PRIMÁRIO	268.164	492.564	1.028.664	1.369.912	697.484	611.411	390.838	293.299	246.508	192.282	133.613	139.021	72.201	74.873	5.929.836
(-) Receita Financeira	53.506	148.645	175.072	223.344	177.383	117.718	75.776	54.126	43.301	32.476	21.650	21.650	10.825	10.825	1.166.299
(+)Encargos de Dívidas	249.424	564.352	862.805	1.140.964	1.057.669	704.948	550.641	391.715	328.876	254.870	178.894	183.092	91.845	91.462	6.671.655
(+)Encargos da Op. em Análise					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+)Encargos sobre deficiência financeira					0	1.530	999	4.355	7.719	7.903	7.377	6.911	5.511	6.315	50.620
NECESSIDADE DE FINANC. LÍQUIDA	(72.246)	(66.857)	(340.931)	(472.292)	182.862	77.347	86.026	48.644	47.785	38.016	31.008	31.331	14.429	12.080	(373.860)
(-) Alienação de Bens	2.096	122.235	281.130	6.284	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	411.745
(+) Amortizações de Dívidas (exclui Rec.Amort)	94.612	168.187	553.524	472.878	149.105	102.174	69.963	41.180	25.068	18.607	8.929	10.037	7.139	9.868	1.521.251
(+) Amortizações da Op. em Análise					0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(+) Amortizações sobre deficiência financeira					0	1.020	866	2.903	5.146	5.268	4.918	5.941	3.674	4.210	33.746
NECESSIDADE DE FINANC. BRUTA	20.267	(10.926)	31.462	(5.668)	331.968	180.541	146.856	92.728	78.000	61.890	44.855	47.309	25.243	26.156	1.069.392

Obs: Valores extraídos do quadro de Resultados Primários e Operacionais ponderados segundo o peso atribuído a cada ano.
Valores a preços de mai-09

Processo nº 17944.001464/2008-41
Estado de São Paulo - SP

PARECER Nº 472/2008 - COPEM/STN

Brasília, 19 de setembro de 2008.

Operação de Crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento.
OPERAÇÃO EXTERNA - Recursos destinados ao Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo - Etapa III.

Relatório

1. O Governo do Estado de São Paulo - SP solicitou autorização para contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, para Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo - Etapa III, com as seguintes características:

a) Valor da operação: US$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares americanos), equivalente a **R$ 347.337.600,00** (trezentos e quarenta e sete milhões trezentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), pela Taxa de Câmbio de **R$** 1,7904.
b) Fonte/origem de recursos: BID;
c) Amortização: 240 (duzentos e quarenta) meses;
d) Carência: 48 (quarenta e oito) meses;
e) Prazo total: 288 (duzentos e oitenta e oito) meses;
f) Liberação: US$ 38.554.000,00 em 2008; US$ 78.967.000,00 em 2009; US$ 74.332.000,00 em 2010 e US$ 2.157.000,00 em 2011;
g) Lei autorizadora: nº 12.689, de 03/10/2007.

2. Os pareceres dos órgãos técnico e jurídico foram apresentados em cumprimento ao inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. O parecer técnico (fls. 11-67) atesta a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação. O parecer jurídico (fls. 145/156) manifesta o entendimento de que o Governo cumpre os requisitos, conforme disposto no Manual de Instrução de Pleitos - MIP.

3. De acordo com as disposições sobre a matéria, constantes das Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, o Governo apresentou os seguintes limites quantitativos, considerando-se o valor e os dispêndios da operação sob exame.

a) art. 6º § 1º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF - despesas de capital relativas ao exercício anterior:

a.1) despesas de capital executadas no exercício anterior:	R$ 9.176.822.214,82
a.2) receitas de operações de crédito realizadas no exercício anterior:	R$ 205.973.828,01
Saldo:	**R$ 8.970.848.386,81**

b) art. 6º § 1º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF - **despesas de capital relativas ao exercício atual:**

b.1) Despesas de capital do exercício ajustadas:	R$ 12.180.074.833,00
b.2) Liberações de crédito já programadas:	R$ 1.496.425.516,80
b.3) Liberação da operação sob exame:	R$ 69.027.081,60
Saldo:	**R$ 10.614.622.234,60**

c) art. 7º Inciso I da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Montante Global de todas operações realizadas em um exercício financeiro (MGA) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL).**

Tabela I - Montante Global das operações realizadas em um exercício financeiro

Ano	Desembolso Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	MGA/RCL (%)
	Operação em Exame	Liberações Programadas		
2008	69.027.081,60	1.496.425.516,80	78.225.932.123,70	2,00
2009	141.382.516,80	2.314.022.162,80	81.746.099.069,27	3,00
2010	133.066.108,80	652.466.433,60	85.424.673.527,38	0,92
2011	3.861.892,80	8.529.475,20	89.268.783.836,11	0,01
2012	0,00	2.270.177,60	93.285.879.108,74	0,00

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

d) art. 7º Inciso II da Resolução nº 43, de 2001-SF: **Comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos (CAED) em relação à RCL.**

Tabela II - Comprometimento anual com amortizações, juros e encargos

Ano	Comprometimento Anual (R$)		Projeção da RCL (R$)	CAED/RCL (%)
	Operação em Exame	Demais Operações		
2008	1.124.851,03	8.167.018.455,79	78.225.932.123,70	10,44
2009	6.351.146,79	8.314.444.301,68	81.746.099.069,27	10,18
2010	13.554.796,13	8.654.732.556,91	85.424.673.527,38	10,15
2011	17.398.613,05	9.012.453.288,04	89.268.783.836,11	10,12
2012	28.837.566,38	9.244.613.550,35	93.285.879.108,74	9,94
			Média:	**10,16**

Projeção da RCL pela taxa média de 4,5% de crescimento do PIB nos últimos 4 anos.

e) art. 7º Inciso III da Resolução nº 43, de 2001-SF: **número de vezes o valor da receita corrente líquida relativamente ao montante da dívida consolidada líquida.**

e.1) Limite ao final do exercício de 2016:	2,00
e.2) Limite atual para relação DCL/RCL:	2,00
e.3) Receita Corrente Líquida:	R$ 76.804.316.000,00
e.4) Dívida Consolidada Líquida:	R$ 126.321.901.000,00
e.5) Operações de crédito contratadas, autorizadas e em tramitação:	R$ 4.364.911.759,30
e.6) Valor da operação em exame:	R$ 347.337.600,00
e.7) Saldo Total da Dívida Líquida:	R$ 131.034.150.359,30
e.8) Relação Saldo Total da Dívida Líquida/RCL:	1,71

4. Salientamos que os dados relativos à Receita Corrente Líquida (data-base jul/2008) constantes na alínea "e" do item anterior têm como fonte o Anexo I - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (fl. 171) encaminhado pelo Estado. Adicionalmente, assinalamos que os dados referentes à relação DCL/RCL do exercício de 2008 (data-base jul/2008) tem como fonte o

Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida encaminhado pelo Estado, conforme fl. 172.

Análise

5. No que diz respeito aos requisitos mínimos aplicáveis à operação, o Governo do Estado de São Paulo atendeu a todas as exigências previstas nos artigos 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001-SF. Relativamente ao cumprimento dos limites estabelecidos nas Resoluções nº 40 e 43, de 2001-SF, expressos nos itens do § 3º retro, registramos:

Tabela III - Análise dos Limites

Itens	Limites	Resultado
a	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício anterior	ENQUADRADO
b	receita de operações de crédito menor que a despesa de capital - exercício corrente	ENQUADRADO
c	MGA/RCL < 16%	ENQUADRADO
d	CAED/RCL < 11,5%	ENQUADRADO
e	limite atual para a relação DCL/RCL < 2	ENQUADRADO

6. Destacamos, ainda, no que tange ao item "d", que a média para o período futuro de cinco anos é superior a 10% e que o comprometimento anual não apresenta tendência crescente.

7. Quanto ao art. 5º da Resolução nº 43/2001-SF, o Governo do Estado de São Paulo não infringiu nenhuma de suas vedações, consoante declaração firmada pelo Chefe do Poder Executivo inclusa nos autos às folhas 97-99.

8. De acordo com o extrato do CAUC - Cadastro Único de Convenentes (fls. 180), o Estado vem observando o art. 21, inciso VIII, da Resolução nº 43/2001-SF. Cabe ressaltar que, até 31 de dezembro de 2008, a verificação de adimplência somente abrangerá o número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução do Senado Federal nº 49, de 21 de dezembro de 2007, que alterou o art. 21 da Resolução nº 43/2001-SF.

9. Em observância ao disposto no art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF, certificamos que não constam registros de inadimplência sob a responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme o resultado da pesquisa realizada no Sistema do Banco Central - SISBACEN/CADIP, incluso nos autos à folha 181. Registra-se que a verificação da adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional também se restringe ao número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do órgão ou entidade tomador da operação de crédito, conforme a Resolução nº 49/2007-SF, que alterou o art. 16 da Resolução nº 43/2001-SF. Quanto ao Tesouro Nacional/COAFI, informamos, ainda, que não constam registros de inadimplência conforme consulta ao CAUC (item 208), inclusa nos autos à folha 180.

10. No que concerne ao art. 21, Inciso IV, da Resolução, a Certidão do Tribunal de Contas do Estado (fls. 166/170) atestou o cumprimento pelo Estado do disposto na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, relativamente ao último exercício analisado (2007), ao exercício ainda não analisado e ao exercício em curso (2008).

11. Em consonância com o disposto na Portaria nº 109, de 2002, alterada pela Portaria STN nº 90, de 2003, verificamos mediante o sistema de consulta da Caixa Econômica Federal

(SISTN) que o Estado atualizou as informações constantes das referidas portarias, nos termos do art. 27 da Resolução nº 43/2001-SF, conforme Histórico das Declarações às folhas 176/177.

12. Quanto ao atendimento do art. 51 da LRF, foi verificado que o Estado encaminhou tempestivamente suas contas ao Poder Executivo da União conforme comprova o item 501 do extrato do CAUC (fls. 180).

13. Cabe ressaltar que o Estado cumpre as metas estabelecidas no Programa de Ajuste e Reestruturação Fiscal, em conformidade com o disposto na Resolução nº 43/2001-SF e a operação de crédito em questão não representa violação do acordo de refinanciamento firmado com a União, nos termos do inciso IV, art. 5º, da Resolução nº 43/2001-SF (fls. 132/134).

14. Relativamente às demais exigências, de ordem documental, aplicam-se as regras da Resolução nº 43/2001-SF, as quais estão devidamente atendidas.

Conclusão

15. Tomando-se por base os dados da documentação constante dos autos, e considerando que o pleito sob exame atende aos requisitos mínimos previstos no art. 32 da Resolução nº 43, de 2001-SF, alterada pela Resolução nº 3, de 2002-SF, indicamos **parecer favorável ao mérito do pleito**, nos termos do inciso I do art. 29 da mesma Resolução nº 43.

16. Registramos, todavia, que por se tratar de operação de crédito com garantia da União, o processo deverá ser encaminhado, preliminarmente, à análise da Coordenação-Geral de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários do Setor Público - COREF, para as providências de sua alçada e, posteriormente, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e ao Senado Federal.

À consideração superior.

SUZANA PEIXEIRA BRAGA
Analista de Finanças e Controle

ANDRÉ LUIZ VALENTE MAYRINK
Gerente

De acordo. À consideração do Sr. Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional.

CELMAR RECH
Coordenador-Geral de Operações de Crédito de Estados e Municípios (Substituto)

De acordo.

EDUARDO COUTINHO GUERRA
Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional

TESOURONACIONAL

FAX Nº: 259
DATA: 11.07.08

Para: Sr. José Rubens Pereira Diretor de Captação de Recursos	**De: Vinícius Mendonça Neiva** Gerente da COREF/STN, Substituto
Órgão: Secretaria de Negócios da Fazenda de SP	**Órgão:** Secretaria do Tesouro Nacional
Fax: (11) 3243-3296 **Fone:** (11) 3107-1684	Fax: (61) 3412 14 65 Fone: (61) 3412 35 39
Referências: Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo – Etapa III	**Número de páginas (incluindo esta):**

Assunto: Pedido de concessão de garantia da União: complementação de documentos e informações.

Senhor Diretor,

Refiro-me ao pedido de concessão de garantia da União para a operação de crédito externo, de interesse do Estado de São Paulo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US$194,0 milhões, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo – Etapa III.

2. A propósito, venho solicitar o envio dos seguintes documentos e informações relacionados abaixo, para fins da análise da concessão de garantia da União, com base na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00, na Resolução do Senado Federal nº 48, de 21.12.07, e na Portaria MEFP nº 497, de 27.08.90:

a) Declaração do Governador atestando, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados:

i) pleno cumprimento das competências tributárias (art. 11 da LRF);

ii) o cumprimento do artigo 198 (gastos com saúde) da Constituição Federal, com a redação da EC 29/2000, indicando o percentual aplicado (art 25 da LRF);

iii) o cumprimento do artigo 212 (gastos com educação) da Constituição Federal, indicando o percentual aplicado (art 25 da LRF);

b) Pedido formal dirigido ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda solicitando a concessão de garantia da União para a operação de crédito, indicando o objetivo do programa/projeto, bem como as condições financeiras do pretendido empréstimo externo;

c) Avaliação das fontes alternativas de financiamento;

d) Análise dos custos e benefícios econômicos e sociais do programa;

e) Cronograma estimativo de utilização de recursos relativos à execução do projeto, em base anual e por fonte (ingresso e contrapartida), compatível com a disponibilidade orçamentária;

f) Cópia da Lei Estadual referente ao Plano Plurianual, com destaque para as ações referentes à operação de crédito em questão, acompanhada de declaração da Secretaria competente discriminando os respectivos valores anuais previstos;

g) Cópia da Lei Orçamentária com destaque para a previsão de ingresso de recursos, contrapartida, bem como os dispêndios da operação, incluindo juros e encargos;

h) Declaração da Secretaria competente acerca dos montantes previstos para a presente operação na referida Lei Orçamentária, com destaque para o ingresso dos recursos, contrapartida, bem como o pagamento do dispêndio da operação, incluindo juros e encargos, identificando as respectivas fontes. Caso a dotação prevista para pagamento dos encargos esteja orçada de forma global, é necessário informar na Declaração se a totalidade dos recursos necessários ao serviço da dívida no primeiro ano da operação está contemplada no Orçamento, bem como se, na ocorrência de acréscimos eventuais, serão os mesmos suplementados;

i) Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND.

3. Informo ainda que, no momento final da análise da concessão da garantia e quando da assinatura do contrato, o ente deverá estar adimplente com a União e suas entidades controladas (convênio e Cadin), bem como deverá manter atualizadas as seguintes certidões:

- Certidão Conjunto de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP;
- Certificado de Regularidade do FGTS; e
- Certidão Negativa de Débito com o INSS – CND.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MENDONÇA NEIVA
Gerente da COREF/STN/Substituto

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PROCESSO GDOC 23795- 345730/2008(02 VOLUMES)

REF.: OFÍCIO 621/2008/SF-GS(21.11.2008)

INTERESSADO : SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO : Projeto de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo.

Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo – Etapa III(BID-BR- L 1161)

PARECER GPG Nº 28/2008

Senhor Procurador Geral

1. Trata-se do Ofício em epígrafe, através do qual o senhor Secretário da Fazenda informa que o Governo do Estado de São Paulo negociou no período de 05 a 06 de novembro do corrente ano, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID , as minutas do contrato de empréstimo no valor de US$ 194.000.000,00(cento e noventa e quatro milhões de dólares norte-americanos) destinado ao "Projeto de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo".

Visando dar prosseguimento aos trâmites legais necessários ao encaminhamento do pleito ao Senado Federal, a referida autoridade solicita que esta Procuradoria se manifeste quanto à legalidade e validade de tais documentos , anexando aos autos cópias das minutas negociadas.

2. Às fls. 244/249(PARECER GPG nº 17/2008) já foi elaborada manifestação , em atenção à Portaria nº 04/2002/STN, quanto ao cumprimento dos limites e condições estabelecidos pelas Resoluções números 40 e 43, do Senado Federal, e também das disposições constantes do art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. O aludido Parecer foi aprovado pelo senhor Procurador Geral do Estado , que encaminhou os autos, com a manifestação elaborada, ao senhor Secretário da Fazenda, em resposta ao Ofício GS/SF nº 183/08(fls. 244).

4. Conforme Nota Técnica CAF/CGR nº 18/2008(fls. 179 dos autos), o comprometimento que advirá da operação enquadra-se no Programa de Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo –período 2007/2009, assinado entre o Governo do Estado de São Paulo e a União , bem como no limite global de endividamento estabelecido pela Resolução 40/2001, do Senado Federal (item 2, da mencionada Nota Técnica).

5. Além disso, conforme informações prestadas às fls. 179, item 3, em relação aos limites de endividamento estabelecidos no art. 7º , da Resolução n º 43, de 2001, do Senado Federal, o montante das operações de crédito se enquadra no inciso I – Montante Global da Dívida , que determina que cada ente federado não poderá ultrapassar , em cada exercício financeiro, 16% da receita corrente líquida.

6. Vale notar, ainda, que a Lei Estadual nº 12.689/2007, autorizou o Poder Executivo a realizar operações de crédito com instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos privados internacionais até o valor equivalente a US$ 1.774.000.000,00(hum bilhão , setecentos e setenta e quatro milhões de dólares norte-americanos) – art. 1º."Os recursos deverão ser aplicados obrigatoriamente na execução , entre outros do seguinte Projeto : "Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado até o valor equivalente a U$ 361.000.000,00(trezentos e sessenta e um milhões de dólares norte-americanos)." – art. 1º , § 2º , nº 3.

7. Quanto à inclusão no orçamento constata-se , que na Lei Estadual n º 12.788, de 27 de dezembro de 2007, no quadro A, 1600-Secretaria dos Transportes, está consignado em "Despesa por Atividade e Projeto segundo Grupos de Despesa e Fontes de Recursos" a "PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – BID – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE EM ESTRADAS VICINAIS – Produto :

Estradas Vicinais Pavimentadas Ou Recuperadas(Km) 397" e "PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – BIRD – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE EM ESTRADAS VICINAIS – PRODUTO: ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS OU RECUPERADAS (Km) 396".

8. Verifica-se, pois conforme consignado no Parecer GPG nº 17/2008, (fls. 244/249), o cumprimento dos requisitos estabelecidos pelo § 1º do artigo 32, da Lei Complementar nº 101/2000(Lei de Responsabilidade Fiscal), para as operações da espécie , quais sejam : I) existência de prévia e expressa autorização para contratação, no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou em lei específica ; II) inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso de operações por antecipação de receita ; III) observância dos limites e condições ficados pelo Senado Federal ; IV) autorização específica do Senado Federal, consubstanciada na Resolução nº 06, de 25 de abril de 2005; V) atendimento do disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal ; VI) observância das demais restrições estabelecidas na aludida Lei Complementar.

9. Por derradeiro, cumpre salientar que o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID constitui organismo multilateral. Nesse sentido, nota-se que o instrumento negociado (fls.254/311) contém cláusulas e condições usualmente adotadas pelo BID em operações semelhantes, harmonizando-se e sendo integrado por "Normas Gerais" praticadas pela referida Instituição internacional, motivo pelo qual as obrigações nele contidas podem ser consideradas aceitáveis pelo Estado.

São essas as considerações que entendo pertinentes e que submeto à apreciação superior.

GPG, em 24 de novembro de 2008.

José Roberto de Moraes
Procurador do Estado
Assessoria do Gabinete da PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PROCESSO GDOC 23795- 345730/2008(02 VOLUMES)

REF.: OFÍCIO 621/2008/SF-GS(21.11.2008)

INTERESSADO : SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO : Projeto de Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo

Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo – Etapa III(BID-BR- L 1161)

Acolho o PARECER GPG nº 28/2008, por seus próprios fundamentos, que concluiu que o instrumento negociado (fls.254/311) contém cláusulas e condições usualmente adotadas pelo BID em operações semelhantes, harmonizando-se e sendo integrado por "Normas Gerais" praticadas pela referida Instituição internacional, motivo pelo qual as obrigações nele contidas podem ser consideradas aceitáveis pelo Estado.

Remeta-se, com urgência, à **Secretaria da Fazenda**, para ciência e adoção das providências pertinentes

GPG, em 24 de novembro de 2008.

Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo
Procurador Geral do Estado

Paulo Eduardo Magaldi Netto

De: Paulo Eduardo Magaldi Netto

Enviado em: quinta-feira, 23 de abril de 2009 10:47

Para: 'Marcelo Landucci'; 'Maria Cecília Meireles Chagas'; 'Lilian Marcia Y. H. S. Guamieri'

Cc: Suely Dib de Sousa E Silva

Assunto: Pendência no CAUC

Prezados,

O Estado de São Paulo está hoje (23.04.2009) com pendência no CAUC (Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – Adm Direta). É necessário a regularização p o envio ao Senado dos Projetos Estradas Vicinais do Estado de São Paulo (BID e BIRD) .

Abs.

PAULO MAGALDI NETTO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenação de Operações Financeiras
+55.61.3412.2842/2843
fax +55.61.3412.1740

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e reservadas da Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional - República Federativa do Brasil. Se você não é o destinatário correto, ou recebeu esta mensagem por engano, por favor informe imediatamente ao remetente, e destrua esta mensagem. É estritamente proibida a cópia, distribuição e/ou divulgação do conteúdo desta mensagem.
This email may contain confidential and/or privileged information of the Office of the Attorney-General for the National Treasury - Federative Republic of Brazil. If you are not the intended recipient, or have received this e-mail by mistake, please notify the sender immediately and destroy this e-mail. Any unauthorized copying, distribution and/or disclosure of the material in this e-mail is strictly forbidden.

SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 26 de maio de 2008

OFÍCIO SF/GS Nº265/08

Ref.: "Programa de Recuperação de Rodovias de São Paulo – Etapa III"
Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me à Vossa Excelência, para informar-lhe que o Governo do Estado de São Paulo está prestes a contrair operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como constituir garantias mediante a cessão de direitos e créditos , destinado ao financiamento do Programa de Recuperação de Rodovias de São Paulo – Etapa III, a ser executado pela Secretaria dos Transportes do Estado de São Paulo, no valor de US$ 194,000,000.00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares norte americanos).

Neste sentido, solicito a Vossa Excelência autorização para contrair a citada operação de crédito, bem como conceder o aval da União para a mesma, propondo o encaminhamento do pleito em questão ao Senado Federal.

Para tanto, segue anexo, a documentação requerida pela Portaria nº 497 de 27 de agosto de 1990, do então Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

Certo de poder contar com o apoio de Vossa Excelência, aproveito o ensejo para renovar as melhores expressões de elevada estima e consideração.

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
Guido Mantega
Ministro da Fazenda
Brasília - DF

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Pedido de autorização para realização de operação de crédito para o **"Programa de Recuperação de Rodovias – Etapa III"** a ser firmado entre Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 194,000,000.00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares norte americanos), e o Governo do Estado de São Paulo, com as seguintes **condições básicas e financeiras que serão negociadas:**

Valor do Crédito:	US$ 194,000,000.00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares norte americanos);
Destinação:	Recuperação de rodovias no Estado de São Paulo;
Taxa de Juros Efetiva:	taxa de Juros baseada na LIBOR de 3 meses, + spread variável, pagos semestralmente sobre os saldos devedores, 6 meses após a data de assinatura do empréstimo;
Comissão de crédito:	0 %
Comissão de compromisso:	0,25 % a.a. sobre o saldo não desembolsado do empréstimo
Carência	4 anos;
Amortização:	20 anos, contados da data de assinatura do contrato, em parcelas semestrais;
Prazo de desembolso:	4 anos;
Garantia:	República Federativa do Brasil;
Origem dos Recursos:	Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

São Paulo, 26 de maio de 2008

JOSÉ SERRA
Governador do Estado

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda

SECRETARIA

DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE

ESTRADAS DE RODAGEM

BANCO INTERAMERICANO
DE DESENVOLVIMENTO

São Paulo, maio de 2008

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS

Projeto BID BRL-1161

Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo

Etapa III

PARECER TÉCNICO

(§ 1º - ARTIGO 32, DA LEI COMPLEMENTAR 101/01)

I. MARCO DE REFERÊNCIA

A. Introdução

Desde o ano de 2001 o BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento vem apoiando o Estado de São Paulo através de programas[1] de recuperação de rodovias, colaborando para a melhoria de sua competitividade e capacidade produtiva, mediante a otimização da capacidade da malha rodoviária.

O trabalho conjunto entre o Banco e o Governo do Estado de São Paulo inclui a recuperação de rodovias sob sua jurisdição com a melhora dos pavimentos e medidas para aumentar a segurança viária e fortalecer a gestão viária. O presente Programa busca dar continuidade aos programas e linhas de atividades iniciadas nas Etapas I e II, colaborando com o crescimento sustentável do Estado de São Paulo, a médio e longo prazo.

O Programa proposto tem por finalidade contribuir ao desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo e sua integração econômica, através da melhoria do transporte de cargas e passageiros da malha rodoviário do Estado.

O objetivo é prover condições sustentáveis para a circulação de pessoas e mercadorias com menores custos operacionais e maior segurança abrangendo as rodovias beneficiadas pelo Programa. Para isso prevê-se a reabilitação de tramos previamente selecionados da rede viária que apresentam condições de circulação e segurança em estado regular ou ruim, particularmente na malha de estradas vicinais do Estado.

O incremento do tráfego nas rodovias vicinais acelera o ritmo de degradação do pavimento, que aliado ao mau estado de conservação, onera consideravelmente o custo do transporte de maneira geral além de provocar acidentes graves, fatais, às mais das vezes.

O investimento proposto visa também recuperar a qualidade e a segurança da viagem do usuário, executando obras de recapeamento das pistas, dos acostamentos e obras de restauração do sistema de drenagem, contenção de taludes e sinalização. O tempo de viagem também será reduzido em função das melhores condições de tráfego.

O Programa está orçado em US$ 299,115 milhões, sendo destinados US$ 1,000 milhão para Estudos e Projetos; US$ 10,880 milhões para as despesas com a Administração do Programa; US$ 271,335 milhões para Obras em Rodovias Vicinais; US$ 12,800 milhões para Supervisão Técnica e Ambiental das Obras; US$ 2,700 milhões para o Fortalecimento Institucional; US$ 0,050 milhões

[1] Empréstimo 1351/OC-BR – Projeto BID BR-0295 – Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo, Etapa I (US$ 120 milhões) – 2001, concluído em julho/2006; Empréstimo 1735/OC-BR – Projeto BID BR-L1033 – Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo, Etapa II (US$ 30 milhões) – 2006, em execução.

para desapropriações; US$ 0,050 milhões para Reassentamentos e US$ 0,300 para Compensação Ambiental.

B. Contexto geográfico e sócio-econômico

O Estado de São Paulo ocupa uma superfície de 248.209,426 km2, representando 2,92% do território do país e 41,5 milhões de habitantes que representam 22% da população do Brasil. A densidade da população é de 167 pessoas/km2, sete vezes e meia a média nacional, além de ser o Estado mais industrializado no país, com 35% do produto interno bruto e um terço das exportações brasileiras.[2]

As atividades econômicas são mantidas pelo sistema de transportes, nos quais o elemento mais importante é a malha viária. Outros estados também dependem do sistema de transportes de São Paulo, devido à importância deste Estado no comércio nacional e a sua posição geográfica, que faz com que o tráfego inteiro entre o sul, o leste e o nordeste do país passe pelo Estado. Os estados vizinhos também se utilizam da malha rodoviária paulista para acessar aos portos do estado.

Localizado na região Sudeste, o Estado de São Paulo limita-se ao norte e a nordeste com Minas Gerais, em extensões de 583 km e 425,4 km de linha divisória, respectivamente; a oeste, com Mato Grosso do Sul e Paraná, em 648,5 km; a noroeste, com Mato Grosso do Sul, em 219,5 km; ao sul, com o Paraná e o Oceano Atlântico, em 532,2 km; a sudeste, com o Oceano Atlântico, em 451 km; a sudoeste, com o Paraná, em 150 km; e a leste, com Minas Gerais e Rio de Janeiro, em 661,2 km.

A maior parte do Estado está localizada na Bacia Hidrográfica do Rio Paraná, onde se destaca um de seus formadores, o Rio Grande, além de afluentes como o Tietê e o Paranapanema. Outros importantes rios do Estado são o Turvo, o Pardo, o Rio do Peixe, o Paraíba do Sul e o Piracicaba, além do Ribeira do Iguape, único rio de importância na região litorânea.

A planície litorânea é a menos extensa, estreita no trecho norte e bastante larga ao sul. Na região costeira, encontram-se praias, manguezais, terraços e maciços isolados, limitados a oeste pela Serra do Mar, resultando na presença de costas baixas e costões. Suas altitudes em geral não excedem 300 metros. O Planalto de São Paulo atinge altitudes de 700 a 800 metros, e é cercado pelas áreas mais altas do Cinturão do Atlântico. O ponto mais elevado do Estado é a Pedra da Mina, na Serra da Mantiqueira, na região leste, com 2.770 metros de altitude.

No aspecto político-administrativo, o Estado de São Paulo está dividido em 645 municípios, distribuídos em 42 Regiões de Governo, 14 Regiões Administrativas e três Regiões Metropolitanas, sendo que a Região Metropolitana de Campinas está contida na Região Administrativa do mesmo

[2] Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

nome e a Região Metropolitana da Baixada Santista tem a mesma conformação espacial que a Região Administrativa de Santos.

Além dessas bases territoriais, há outros recortes regionais, para atender a necessidades estratégicas de gestão de determinados órgãos públicos ou Secretarias de Estado, constituindo diferentes agregações. A Secretaria de Estado da Segurança Pública tem sua ação regionalizada em 62 Departamentos de Polícia Judiciária e Delegacias Seccionais de Polícia (DSP); o Tribunal de Justiça em 225 Comarcas; a Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, em 16 Delegacias Regionais Tributárias (DRT); a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, em 40 Escritórios de Desenvolvimento Rural (EDR); a Secretaria de Estado da Educação, em 79 Diretorias de Ensino; a Secretaria de Estado da Saúde, em 24 Direções Regionais de Saúde (DIR); e a Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, em 22 Unidades de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI).[3]

C. O Programa PROVICINAIS

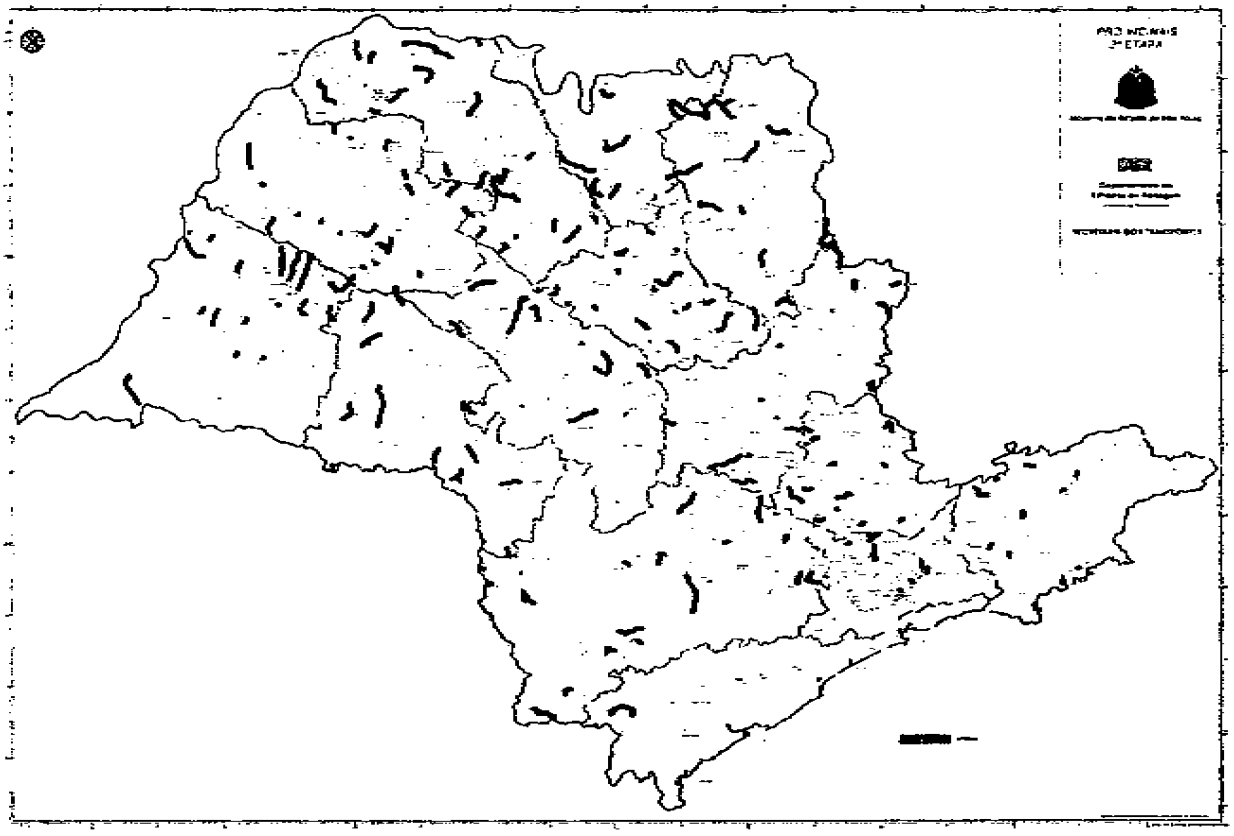

[3] Fonte: Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE

A estratégia do Governo do Estado de São Paulo busca fortalecer a expansão e melhorar a infra-estrutura logística estadual, com ações orientadas a reduzir os custos de transporte, melhorar a acessibilidade e segurança, incrementando a competitividade da economia estadual na região sudeste do país.

O PDDT[4] constatou que o Estado de São Paulo não necessita ampliar sua malha rodoviária e também que os grandes eixos viários regionais do Estado oferecem uma cobertura adequada, sendo necessário apenas recuperar os trechos em mal estado e aumentar a capacidade de outros trechos. O Plano Diretor ressaltou ainda a necessidade de garantir a capilaridade da malha rodoviária, especialmente nas regiões produtivas, através da rede de estradas vicinais que conectam os municípios do interior do Estado com a rede principal e suportam também o acesso aos serviços de educação e saúde localizados em zonas rurais.

O Programa Pró-Vicinais prevê, em sua totalidade, a recuperação de 12.000 km de rodovias vicinais pavimentadas pelo DER/SP nas décadas de 70 e 80. O investimento previsto é da ordem de US$ 1,4 bilhões, divididos em quatro grupos: Pró-Vicinais I, II, III e IV. O grupo I já se encontra em execução com recursos próprios do Estado.

O Programa Pró-Vicinais busca reverter o processo de deterioração da rede terciária que vem diminuindo as oportunidades de acesso, aumentando o tempo de viagem e os custos de transportes de bens e pessoas. Os levantamentos técnicos realizados indicam que, o incremento dos custos de operação dos veículos usuários da rede vicinal em mal estado, é da ordem de 8%, os gastos adicionais de combustíveis de 5% e o tempo de viagem é 7% maior, como conseqüência das condições da superfície do pavimento e as especificações técnicas da rede. O Programa Pró-Vicinais contribuirá para o desenvolvimento produtivo e a competitividade do setor primário.

D. Infraestrutura e sistemas de transporte

Os 5.363 km de vias férreas e 2.400 km de rios navegáveis do Estado oferecem relativamente poucas conexões convenientes e independentes da malha viária. Estes dois modos transportam produtos em grande quantidade, como grãos agrícolas, cimento e produtos de aço, mobilizando 5,2% e 0,5% de toneladas por km das cargas do Estado. Quase todas as linhas férreas vão do interior para a capital do Estado. Só duas linhas chegam ao Porto de Santos e não há conexão férrea com o Porto de São Sebastião. As linhas férreas são indiretas, deficientes ou inexistentes entre a maioria das cidades das diversas regiões do interior e dos estados vizinhos, além de apresentarem duas bitolas diferentes. Os serviços ferroviários de passageiros para o interior foram encerrados no âmbito da concessão dos serviços de transporte ferroviário à iniciativa privada, ocorrida na segunda metade da década de 90. Como a produção dos serviços de transporte

[4] PDDT – Plano Diretor de Desenvolvimento de Transporte

ferroviário de passageiros era deficitário, o modelo de concessão adotado não obrigou que os concessionários ofertassem tais serviços, sendo obrigados, entretanto, a permitir que eventuais interessados o fizessem, utilizando-se da infra-estrutura de linhas existentes. Há que se considerar também o fato de que não havia conflitos significativos entre o transporte ferroviário de passageiros e de cargas para o interior. Tal conflito existia e ainda persiste entre o transporte metropolitano de passageiros e de carga no interior da Região Metropolitana de São Paulo, onde boa parte da infra-estrutura de linhas para ambos os fluxos é comum. No caso de transporte de cargas há maior eficiência do transporte por trem do que por caminhão e este constitui um princípio já arraigado no meio técnico. No caso do transporte de passageiros ocorre o contrário.

O Rio Tietê, o mais importante rio navegável no estado, flui para o interior e, assim como os demais rios navegáveis, não oferece conexões com os portos marítimos, porém estão conectados com as regiões interiores do sul, sudeste e centro-oeste do Brasil, e também com a Argentina, Bolívia, Paraguai e Uruguai.

O Estado tem três aeroportos internacionais (Guarulhos, Congonhas e Viracopos) e 33 aeroportos menores para vôos internos. O modo aéreo, apesar de ser importante para o transporte interestadual de passageiros e de cargas de valor alto, transporta só 0,3% das cargas do Estado.

O modo viário transporta quase todos os passageiros do interior do Estado e 93,2% das toneladas por quilômetro (tkm) de cargas. Dos 33.330 km de rodovias pavimentadas (menos de 17% da rede), 1.056 km são federais, 11.989 são municipais e 20.479 km do estado, subdivididos em 16.340 km de pista simples pavimentadas (2 faixas) e 4.139 km de pista dupla (mínimo de 4 faixas). São pavimentados 94,5% da rede estatal.

Quadro I-1 – Malha Rodoviária Estadual[5]

TIPOS DE ESTRADAS	JURISDIÇÃO						TOTAL
	DER/SP	DERSA	CONCESSÕES	ESTADUAL	FEDERAL	MUNICIPAL	
Terra	1.217	0	0	1.217	0	163.819	165.036
Pista Simples	13.260	42	1.013	14.315	425	11.989	26.729
Pista Dupla	1.270	317	2.552	4.139	631	0	4.576
Subtotal	15.747	359	3.565	19.671	1.056	175.808	196.535
Dispositivos	1.185	126	714	2.025	0	0	2.025
Total	16.932	485	4.279	21.696	1.056	175.808	198.560

E. Organização institucional do setor rodoviário

A atividade principal da Secretaria de Transportes (ST) é a administração dos 21.696 km da rede estatal de rodovias e a regulação complementar do transporte de ônibus intermunicipal e dos terminais municipais de ônibus usados naquele serviço. A ST será a executora do Programa

[5] Fonte: Diretoria de Planejamento – DER/SP

proposto pelo Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo (DER/SP), responsável pela execução das funções mencionadas. O DER/SP é o poder concedente das rodovias operadas pelo setor privado, num total de 4.279 km de rodovias e opera outros 524 km de pedágios. Parte dos recursos do DER/SP são compostos por pagamentos efetuados pelos concessionários, os outros pedágios e multas de trânsito aplicadas nas estradas que opera. As concessões são supervisionadas pela ARTESP - Agência Reguladora de Transporte no Estado de São Paulo, que é responsável pela fiscalização dos serviços concedidos, assegurando a vigência dos direitos dos empreendedores e dos usuários. Deverá estimular a melhoria da qualidade e aumento da produtividade, além, de executar uma política estadual para o setor de transportes

A ST também tem em sua estrutura, uma empresa de utilidade pública, o Desenvolvimento Rodoviário S.A. (DERSA), criada em 1969 para construir, manter e operar as rodovias pedagiadas do Estado. Com a transferência da operação da grande maioria das rodovias para empresas privadas, a DERSA opera só 226 km no momento, e administra a implantação do Rodoanel Mário Covas, a futura rodovia de contorno da capital do Estado, cujo trecho Oeste já está em funcionamento e o trecho Sul teve suas obras iniciadas em meados de 2007. O trecho leste está em fase de licitação e contratação de projetos.

F. Operação comercial de rodovias

A grande maioria das rodovias no Brasil foi construída com recursos do Fundo Rodoviário Nacional que se extinguiu na nova Constituição Federal em 1988. As obrigações que formaram o fundo passaram a integrar os fundos gerais orçamentários de diferentes esferas do governo (federal, estadual e municipal) e menos que um quinto da arrecadação com os usuários é aplicado novamente em rodovias. Durante décadas, trabalhou-se na construção e recuperação de rodovias no Estado com, exclusivamente, empresas privadas, independentemente da esfera de governo (federal, estadual ou municipal) ou a natureza jurídica do órgão responsável pela rodovia (secretaria, autarquia, empresa pública). Atualmente, todos os serviços de manutenção são contratados também com empresas privadas. Também os projetos e os estudos do setor viário em São Paulo são preparados por empresas privadas de consultoria, com a participação eventual de entidades vinculadas às universidades.

Embora o DERSA tenha sido fundamental para criar a rede de rodovias pedagiadas no Estado, isso não foi possível somente com os recursos do pedágio. A maioria destes vindos do Estado, devido à falta de mercados financeiros com condições suficientes e devido ao baixo interesse em tornar financeiramente possível a construção de forma independente. Em tempos inflacionários, houve dificuldades financeiras no DERSA quando a taxa nominal foi reajustada abaixo da taxa inflacionária. A crise nas finanças públicas no Estado, nos fins dos anos 80 e durante a primeira metade dos anos 90, deixou-a sem os recursos necessários para aumentar a capacidade das

rodovias. O governo do Estado optou por procurar a participação do setor privado, para aumentar a capacidade e a extensão do sistema de rodovias.

Ao formular seu plano, o governo do Estado de São Paulo teve como objetivo principal melhorar e aumentar a capacidade das rodovias principais do Estado sem que isso exigisse recursos orçamentários. Reconheceu que para ser politicamente e financeiramente viável, o plano de concessões precisaria definir diretrizes que atendessem os interesses do governo, dos concessionários e dos usuários, além de ser coerente com as restrições legais e técnicas pertinentes. Para atrair o setor privado, reconheceu que seria necessário cobrar tarifas de pedágio mais altas que as cobradas historicamente pela DERSA e DER/SP e que o pedágio teria de ser cobrado em outras rodovias estatais. Para que os usuários apoiassem o plano (e pagassem pedágios mais altos e em uma extensão mais longa da rodovia), seria necessário garantir obras e serviços novos ou visivelmente melhores que os existentes.

A Secretaria de Transportes começou seu trabalho de formulação de um plano para classificar as rodovias de acordo com o tráfego e as características técnicas de cada uma. Com base nesses dados, selecionou 4.800 km de rodovias merecedoras de estudos mais detalhados agrupados em 22 lotes. Para diminuir a oposição ao programa de concessões, foi incluída em cada lote uma área onde já se cobrava pedágio. O mesmo critério tornou o lote atrativo ao setor privado e agregou o potencial de obras e serviços novos. Deste modo, as rodovias pedagiadas operadas pela DERSA e DER/SP formaram a base do plano de concessões, e seriam transferidas a empresas/consórcios privados. Os usuários da maioria dessas rodovias já recebiam serviços gratuitos de ajuda no caso de problemas mecânicos ou acidentes. Para oferecer aos usuários benefícios que justificassem a cobrança de pedágios mais altos ou a extensão da cobrança para áreas onde não havia previamente pedágio, era necessário estender os serviços mencionados juntamente com obras novas. Estas poderiam ser obras de duplicação, quer dizer, transformar uma pista simples em pista dupla, ou aumentar a capacidade de uma rodovia, agregando, por exemplo, uma faixa adicional em cada sentido nos locais mais congestionados. Em alguns lotes, foram incluídas combinações dessas obras e outras pequenas para melhorar a segurança do tráfego, como passarelas.

Outros critérios, de ordem legal ou prática, também precisaram ser incluídos. O Estado considerou que não seria politicamente viável cobrar taxas diferentes em cada rodovia, independentemente de suas características técnicas, restrição esta que levou o Estado a adotar uma tarifa por categoria de rodovia. Por isso, o Estado rejeitou a menor tarifa como critério de licitação e usou a outra possibilidade legal: o critério do maior valor pago ao Estado pelo concessionário (por considerações legais, não se pode usar o critério mais amplo de maior valor ou menor subsídio). Também na formação dos lotes foi considerado que: (i) as rodovias não atraentes comercialmente, que se desejava conceder, precisaram ser vinculadas a parte do sistema de pedágio já operante e oferecer ao usuário conexões importantes com o resto da malha

pavimentada; e (ii) eliminou-se rodovias em áreas urbanas e em outras áreas onde era impraticável implantar praças de pedágio ou evitar que os usuários escapassem do pedágio através de estradas alternativas. Esse princípio também eliminou a possibilidade de colocar praça de pedágio muito próxima uma das outras ou entre cidades próximas, quando o concessionário seria responsável por manter trechos mais longos com pouco tráfego ou havia estradas alternativas convenientes para os usuários. Tal prática poderia resultar em cobranças muito altas por km em curtas distâncias, penalizando os usuários que precisam fazer várias viagens curtas diariamente. A alternativa de dar descontos à estes usuários nem sempre é possível, e a insistência em cobrar pedágios elevados em tais circunstâncias é um dos fatores que podem comprometer a viabilidade política de um programa inteiro de concessões.

Por último, não se poderia incluir nos lotes rodovias onde restrições legais ou acordos impediriam a concessão. Este critério eliminou do plano 750 km de rodovias pedagiadas em operação pelo DER/SP (524 km) e DERSA (226 km). Parte desta extensão não pode ser concessionada por existirem disputas judiciais referentes a contratos de construção. Em outra rodovia importante, havia um acordo com as comunidades afetadas de que a duplicação de pista simples seria feita com uma combinação de recursos públicos e pedágio, que só seria cobrado durante o período da construção. Quando concluída a obra, o Estado e as comunidades afetadas concordaram que, em vez de eliminar o pedágio, o custo seria reduzido pela metade, o que garantiria a manutenção e a provisão dos serviços de ajuda mecânica e médica.

A aplicação destes critérios reduziu o número de lotes de 22 a 12, pois as rodovias atraentes de alguns lotes foram excluídas para viabilizar o restante. Dos 4.800 km que foram considerados merecedores de estudos adicionais, se concederam 3.536 km, e há outros 790 km sendo operados pelo DERSA e DER/SP, formando 4.286 km de rodovias estatais que se encontram em operação comercial (com pedágio), equivalentes a 89% da extensão considerada inicialmente.

Quadro I-2 - Rodovias Pedagiadas de São Paulo, por Operador (km)[6]

Tipo de Pista	DER/SP	DERSA	Privados	Total
Simples	106	0	1.825	1.931
Dupla	418	226	2.440	3.084
Totais	524	226	4.265	5.015

O Estado de São Paulo conseguiu efetivamente conceder os 12 lotes comercialmente viáveis e, no momento, é o estado com a maior extensão de concessões privadas (4.265 km) e rodovias com pedágio (5.015 km) do mundo. O BID, pelo Departamento do Setor Privado (PRI), participou do

[6] Fonte: Coordenadoria de Operação do DER/SP

financiamento das três maiores concessões. Outras entidades do setor público participaram das concessões, salientando-se o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Nenhuma das 12 concessões foi financiada, exclusivamente, com entidades privadas. A Secretaria dos Transportes em conjunto com o DER/SP está elaborando estudos e levantamentos de novos trechos para concessão à iniciativa privada.

Entre as ações prioritárias do Governo do Estado visando a expansão e melhoria da infra-estrutura logística estadual, a Secretaria dos Transportes está iniciando as providências para a implantação do Corredor de Transporte Campinas – Vale do Paraíba – Litoral Norte. No âmbito da implantação deste corredor se insere a concessão à iniciativa privada das rodovias operadas pelo Dersa, com exceção do Rodoanel, que será concedido em 02 lotes, e um novo lote de rodovias constituído pelas Rodovias Tamoios (SP-099) e o contorno de Caraguatatuba e de São Sebastião. Além destas concessões, a operação do Porto de São Sebastião será também concedida á operação privada.

6. Manutenção da malha não comercial de rodovias

Dos 21.695 km de rodovias estatais, 4.764 km são operados por concessionários e DERSA, deixando 16.932 km a cargo do DER/SP que cobre as necessidades de manutenção de sua rede com arrecadações próprias, provenientes do pedágio nos 524 km de rodovias que operam comercialmente, ônus que os concessionários pagam anualmente ao DER/SP (resultantes do critério de licitação de maior oferta para operar cada lote) e muitas. O orçamento do DER/SP para os ano de 2008 incluem o equivalente a US$ 10.000/km para a manutenção rotineira e para a renovação da sinalização.

O DER realizou nos últimos anos a contratação dos serviços de conservação rodoviária através de aproximadamente 150 contratos, como objetivo da manutenção do revestimento vegetal, a limpeza e manutenção do sistema de drenagem, da faixa de domínio, pavimento, elementos de segurança e apreensão de animais entre outros. Tais contratos foram realizados abrangendo a maioria dos trechos de rodovias.

O DER vem passando por um processo constante de modernização dos instrumentos gerenciais recentemente implantados pelo próprio órgão, tais como Monitoramento eletrônico das Rodovias, Banco de Dados, etc e principalmente a Humanização das rodovias, com a implantação das UBA's (Unidades Básicas de Atendimento).

As UBA's são voltadas exclusivamente para atividades que permitam aumentar não só os níveis de segurança como garantir serviços de qualidade aos usuários, trazendo uma nova filosofia a malha rodoviária do DER, que agora além de construir e conservar tem implantada a operação rodoviária. Tem sido observado uma grande contribuição das UBA's para os avanços operacionais e a grande satisfação dos usuários com os serviços prestados.

O Plano de Manutenção a ser adotado a partir do ano de 2006 pelo DER, deverá utilizar toda a estrutura existente atualmente, levando-se em consideração os seguintes aspectos: (i) as UBA's prestam serviços obedecendo aos limites das Residências de Conservação; (ii) as Residências de Conservação já existem jurídica e fisicamente, tendo corpo técnico e gerencial a disposição do DER; (iii) com a utilização das Residências de Conservação haverá uma redução de custos de mobilização dos contratos, reduzindo de 150, aproximadamente, para 57 contratos no total; (iv) a setorização trará a possibilidade de melhor avaliar o desempenho dos contratos e cada Residência terá seu respectivo núcleo de serviços; (v) as normas técnicas e todas as legislações vigentes que norteiam a conservação rodoviária, serão fielmente mantidas e respeitadas; (vi) a única alteração mais representativa proposta é que as rodovias tenham os seus serviços de conservação contratados respeitando-se os limites administrativos das Residências de Conservação.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de novos serviços pelas Residências de Conservação agregará também a estas os serviços operacionais (já contratados) que, sem dúvida, disponibilizarão aos gestores instrumentos mais completos para operar e conservar as rodovias.

Desta forma haverá a completa integração dos serviços, agilizando medidas, otimizando recursos e principalmente melhorando as condições de segurança das rodovias, contribuindo inclusive para a redução do Custo Brasil (mortes, acidentes, invalidez, famílias destruídas, custos de internações e demais fatores que participam negativamente na composição desse custo).

CONSERVAÇÃO DE ROTINA: conjunto de serviços que são realizados em uma rodovia em tráfego, ao longo do ano, e que visam manter ou maximizar todos os elementos constitutivos da rodovia tão próximos quanto possível das condições iniciais que foi construída ou reconstruída, objetivando garantir a segurança do tráfego, conforto do usuário e preservação do patrimônio público. Seguem alguns exemplos de conservação de rotina: (i) reparação de defeitos no pavimento (tapa-buraco, remendo, trincas); (ii) limpeza e reparação do sistema de drenagem, bueiros, galerias, obras de arte; (iii) conservação do revestimento vegetal; (iv) varredura de pista, remoção de lixo, cerca; e (v) apreensão de animais, etc.

CONSERVAÇÃO ESPECIAL: conjunto de serviços que são realizados em uma rodovia em tráfego, ao longo do ano, e que visam preservar o investimento inicial, adaptar a rodovia as novas condições ocorridas em seu entorno, Implantar e ou complementar pequenas obras não executadas durante a fase de construção. Seguem alguns exemplos: (i) prolongamento, ampliação ou construção de drenagem superficial ou profunda; (ii) ampliação da vazão de bueiros e galerias; execução de obras de arte para controle de deslizamento de encostas ou erosões; (iii) pequenas recuperações no pavimento como pano, capas, lama asfáltica, em áreas que não justifiquem projeto específico, etc.

Para a correta distribuição dos recursos destinados a melhoria na qualidade da conservação, foi efetuado um estudo técnico do tráfego para cada residência, considerando o tipo e quantidade de veículos que circulam nas rodovias, através da fórmula: Mt = [(VDMc * 10) + (VDMf * 1)] * ext, onde Mt = Momento de Transporte, em veiculo*km; VDMc = Volume Diário Médio de veículos de carga; VDMf = Volume Diário Médio de veículos de passeio e ext = extensão do trecho, em km.

Com os valores obtidos através do cálculo, seria então aplicada a tabela a seguir para a determinação do tipo e modelo de conservação a ser adotado. Da tabela conclui-se que uma via com muitos caminhões sofre maior desgaste, e exigirá maiores investimentos na conservação do trecho.

Quadro I-3

Tipos de Conservação	Mt (veic x km)	Percentual da malha (%)
Conservação de rotina, pequenos remendos	< 500.000	75,18
Conservação de rotina, remendos em cerca de 1% da área total	500.000 a 1.000.000	17,46
Conservação de rotina, remendos em cerca de 5% da área total	1.000.000 a 2.000.000	6,55
Correção em pontos localizados, fresagem, panos ou recapeamento em 10% ou mais da área total	> 2.000.000	0,81

H. Segurança do trânsito e acessibilidade

Foram observados que muitos acidentes podem ser evitados por meio de modificações nos aspectos de engenharia de tráfego, mesmo quando os boletins de acidentes não os mencionam como fator causal. O Banco foi proativo naquele campo, publicando um manual sobre o tema em três idiomas, difundindo uma nota técnica com os procedimentos requeridos pelo Banco e examinando os aspectos de segurança nos projetos que financia (um processo conhecido como "auditoria de segurança de tráfego"). No programa proposto, são grandes os volumes de tráfego e, a presença freqüente de áreas povoadas, redobrou os cuidados na elaboração dos projetos.

Na primeira etapa do Programa (BID I), para guiar e examinar os aspectos de segurança de tráfego, um consultor do Banco reuniu-se em várias ocasiões com membros do organismo executor e com representantes das empresas dos projetos. Este procedimento melhorou significativamente os aspectos de segurança de tráfego e deu início à um valioso processo de aprendizagem sobre o tema. Para o Programa proposto o DER/SP contratará um perito em segurança de tráfego para dar

cursos sobre o diagnóstico e a correção de situações viárias perigosas para engenheiros de projeto e os engenheiros do DER/SP que analisam e supervisionam a elaboração de projetos.

Outras atividades do Estado para promover a segurança incluem: (i) a implantação de UBAS; (ii) o diagnóstico instantâneo de acidentes (com foto e testemunha); (iii) o acompanhamento de vítimas de acidentes por até 30 dias; (iv) o mapeamento de todos os pontos críticos de acidentes do Estados; (v) o relatório de acidentes; (vi) compra de equipamentos para a polícia rodoviária, incluído radares móveis e fixos, (vii) as balanças com registros fotográficos para caminhões que não passam pela balança; e (viii) as atividades educacionais e outras para implantar o novo código de trânsito, de Janeiro de 1999, que oferece ao país um marco jurídico moderno para a gerência do trânsito. Embora só parte destas medidas, tenham sido implantadas, à época constatou-se a diminuição das mortes (de 783 no período de Janeiro a Abril de 1990 para 696 no mesmo período de 2001), equivalente a uma evolução de 11% apesar de, neste período, ter aumentado o tráfego.

Desde então, o DER vem adotando um novo conceito quanto a "operação rodoviária", não se limitando somente à construção e conservação, mas também voltada ao atendimento e fiscalização de rodovias, segurança, conforto e fluidez do tráfego. Esses objetivos são atingidos através de operações especiais em temporadas de férias, atendimento aos usuários através das UBA's, fiscalização eletrônica de velocidade, monitoração de rodovias e fiscalização de peso.

O DERSA exerceu por mais de três décadas de liderança na formulação e instalação de planos e medidas de segurança. Teve êxito em reduzir os acidentes ao ponto que, atualmente há placas nas rodovias com o número de dias em que se registrou o último acidente fatal. Em algumas rodovias pode-se praticamente eliminar acidentes graves entre veículos, com ajuda da inspeção eletrônica. Para divulgar o modelo DERSA, o Estado requereu que os concessionários efetuem a formulação, implantação e acompanhamento dos planos de segurança de tráfego. Outros organismos do Estado, como a Companhia Metropolitana de Transportes Urbanos (EMTU), requerem que as companhias de ônibus usem tacógrafos e equipamentos de fiscalização, como também mantém treinamentos de condução defensiva para os motoristas.

I. Benefícios esperados do Programa proposto e os beneficiários

Os principais benefícios do Programa proposto são: (i) diminuição dos custos de transporte; (ii) melhores condições de acesso aos municípios do Estado, para o transporte das pessoas e da produção agrícola, pecuária e industrial; (iii) melhor segurança no transporte das pessoas e cargas, reduzindo os riscos de acidentes, diminuindo o tempo de viagem e aperfeiçoando itinerários; (iv) diminuição, a médio e longo prazo, de custos de manutenção e restauração das rodovias do Programa.

A malha viária do Estado é um elemento essencial para facilitar que os 40 milhões de habitantes de São Paulo realizem suas atividades econômicas e sociais e é o meio de transporte predominante para transportar mercadorias e insumos produtivos, principalmente os de maior valor agregado. Do ponto de vista social, a malha viária é igualmente importante; por exemplo, permite o transporte em ônibus para as escolas das cidades e as cidades vizinhas para os estudantes de nível primário, obtendo melhores resultados no ensino que em outras unidades federativas onde os professores devem ir às escolas rurais. Atualmente os estudantes de nível secundário e os universitários usam intensivamente os ônibus para estudarem em micro-centros regionais.

O projeto beneficiará todos os residentes do Estado de São Paulo, especialmente aqueles que vivem no interior do Estado. Também, embora em menor grau, beneficiará os residentes de estados vizinhos que, direta ou indiretamente, participam do intercâmbio com São Paulo de mercadorias, insumos e serviços, incluindo usuários que transitam entre o Norte e o Sul do país e os que necessitam ter acesso ao porto de Santos, a partir dos estados do Centro-Oeste e do Sudeste do país.

Os beneficiários do Programa serão todos os moradores dos municípios e das regiões a serem afetadas com as obras de pavimentação e recuperação das estradas, notadamente aqueles que moram nos bairros mais afastados e que se utilizam dessas estradas para terem acesso aos serviços de educação, saúde, compras e lazer.

Serão beneficiados ainda a agroindústria, o comércio e a indústria locais em razão da redução do valor dos prejuízos decorrentes do estado das rodovias, além dos produtores rurais que passarão a dispor de uma infra-estrutura melhor para o escoamento da safra.

O governo do estado reconhece que, para alcançar este propósito, é necessário um sistema moderno de gerência viária, focalizando o usuário em primeiro lugar. Isto abrange o processo de concepção e execução de projeto, e também a melhoria da operação das rodovias e da segurança do trânsito.

J. Estratégia do Banco no país

O Programa proposto é moldado na estratégia acordada pelo Banco com o país, especificadamente nos aspectos:

a) modernização do estado por meio da otimização administrativa dos organismos rodoviários;
b) melhora da competitividade e acesso ao mercado por meio da redução do Custo Brasil, diminuindo o custo do transporte (ver 2.19 do documento do País, de 07/07/00).

Indiretamente o Programa proposto contribui para:

a) redução da pobreza, ao estimular a atividade econômica, em particular, no interior do Estado, facilitando o acesso aos mercados e os serviços de educação e saúde; e
b) preservar o meio ambiente, ao recuperar áreas degradadas por intervenções prévias e implantar processos mais efetivos de preservação do meio ambiente nos programas rodoviários.

A Comissão de Financiamento Externo (COFIEX) do Governo Federal aprovou a preparação deste Programa na reunião de 31 de julho de 2007, conforme recomendação n° 946. O Programa tem a prioridade do governo do Estado de São Paulo e a autorização para execução está em trâmite na Assembléia Legislativa. Também se enquadra no limite do Acordo de Ajuste Fiscal assinado entre o Estado e o governo federal.

K. Experiência do Banco e de outras instituições financeiras

Em 1968, o Banco começou suas atividades com o Estado através de um projeto de água potável (BR-0011), continuou através de outras operações como sistema de esgoto na Região Metropolitana (BR-0074) e, nos últimos dez anos, o Projeto Sul de Trens Metropolitanos da CPTM (BR-0163), Programa de Modernização da Administração Tributária e Financeira da Secretaria da Fazenda (BR-0372), Preparação da Universidade de São Paulo (BR-0136), Programa de Atuação em Cortiços (BR-0298). O DER/SP é o executor do Programa de Recuperação de Rodovias – 1ª Etapa (BR-0295). Estas operações somam US$ 645 milhões.

Os projetos do Estado de São Paulo financiados pelo Banco apresentam desempenho satisfatório e esperaram alcançar os objetivos estabelecidos. O desempenho dos organismos executores do setor de transporte (CPTM e DER/SP) tem sido satisfatório, embora no projeto de trens tenha havido demoras devido a algumas licitações na CPTM e, no projeto da rodovia Fernão Dias, o ajuste fiscal afetou a disponibilidade da contrapartida do Governo Federal.

Através do PRI, o Banco concedeu empréstimos no valor de US$ 335 milhões para três concessionários privados das rodovias do Estado (BR-296, BR-0306 e BR-0312). Está em execução uma operação de Transporte Urbano em São Bernardo do Campo (BR-0400), no valor de US$ 72 milhões. Nenhum outro município do Estado recebeu empréstimos do Banco para projetos de transporte. Em 1987, o Banco Mundial concedeu um empréstimo no valor de US$ 174 milhões para o setor rodoviário e o cancelou sete anos depois, com 75% desembolsado.

O apoio do Banco aos setores em geral e a estratégia do Estado de São Paulo em particular, se destaca na participação para a consecução do Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo, Etapas I e II, que com um empréstimo total de US$ 150 milhões, financiaram a recuperação de cerca de 900 km de rodovias da malhar rodoviária estadual.

O programa proposto dará continuidade a participação do Banco, ajudando na remoção de obstáculos e empecilhos às atividade produtivas, aumentando a capacidade da rede viária vicinal para atender ao desafio atual e à demanda futura de transporte. O Programa terá também efeitos na distribuição e transporte de materiais e insumos para a produção de biocombustíveis e etanol, entre outros.

O presente Programa apoiará o crescimento econômico e a competitividade do Estado, garantindo as condições de eficiência e segurança adequadas para a interconexão dos centros produtivos, de consumo e de exportação, com as redes viárias de maior hierarquia. O Banco manifestou seu interessem em apoiar, financeiramente e tecnicamente, a recuperação de aproximadamente 2500 km de estradas da malha rodoviária, particularmente aquelas de rede vicinal pavimentada.

I. Lições aprendidas de programas viários anteriores

No relatório de Revisão de Carteira de 20/10/00 do BID destaca-se a conclusão com êxito de programas viários financiados pelo Banco nos Estados da Bahia, Paraná e Pernambuco, que cumpriram integralmente seus objetivos de desenvolvimento e se unem a projetos prévios com êxito no Ceará e em Santa Catarina. No ano 2000, RE1/FI1 analisou a situação do setor de transportes no Brasil (incluindo seus aspectos institucionais) e as contribuições dos usuários do setor viário que vão predominantemente para outros setores da economia durante o período de ajuste fiscal dos estados e do governo nacional.

No Brasil, os organismos rodoviários têm recebido o impacto das transformações profundas que aconteceram no seu ambiente externo durante as últimas décadas. Estas mudanças incluem a eliminação de recursos vinculados, a redução orçamentária contínua para o setor de transporte e a redução do número de funcionários dos órgãos rodoviários (especificamente, em 1983, havia 19.000 funcionários ativos no DER/SP; hoje em dia há ao redor de 5 mil). Atualmente, os organismos rodoviários estão mudando sua organização e os sistemas de incentivos para oferecer um serviço mais eficiente aos clientes. As reformas mais felizes foram efetuadas depois de um longo período de consultas e estudos internos, tendo o apoio de consultores especializados. As mudanças na organização e operação mais adequadas não modificaram profundamente a estrutura formal em um primeiro momento.

A Secretaria de Transportes segue a tendência e, há quatro anos está promovendo seminários e programas internos sobre mudanças no enfoque dos trabalhos e organização do DER/SP, com o apoio de peritos da Universidade de São Paulo e da Fundação Getúlio Vargas. O plano de descentralização e Atendimento para os usuários das rodovias, que consiste na instalação das Unidades Básicas (UBAs) para operar e conservar 300 km aproximadamente cada uma, já está tendo resultados positivos (ver capítulo IV).

A lista do Banco era muito positiva no apoio aos processos de reforma institucional, cujo dinamismo vinha dos governos de Estados e de fontes internas dos organismos rodoviários, o que é o caso de São Paulo.

A ação do setor privado nas atividades de consultoria e obras depende fundamentalmente da qualidade dos trabalhos dos organismos públicos. A crise financeira e institucional dos organismos rodoviários diminuiu sua capacidade para preparar estudos e projetos de engenharia e para supervisionar adequadamente os trabalhos com seu pessoal, resultando na contratação de empresas de consultoria para fazer estes serviços. Tendência semelhante inicia-se em relação à supervisão de trabalhos. Os gerentes do DER/SP vêm incorporando todos os elementos mencionados, cientes de que estes cuidados resultarão em melhores obras, de vida útil mais longa e com custos bem menores durante a execução. Foram analisadas alternativas para reduzir os custos de todos os projetos e seus componentes.

Estes tópicos são na realidade mais importantes que os aspectos de planejamento que se podem analisar com o modelo HDM, que enfoca, de um modo endógeno, só os aspectos pertinentes aos pavimentos. Dentro do tópico de pavimentos, o elemento fundamental no uso do modelo é a qualidade dos dados, o que requer a elaboração de um sistema seguro de estatísticas de tráfego e as deflexões, fissuras e rugosidades, todas atualizadas periodicamente. Estes elementos foram incluídos na primeira etapa do Programa.

O Programa proposto, além de incorporar as lições aprendidas em programas prévios, apresenta elementos modernos que podem oferecer lições pertinentes a futuros projetos, relativos a tópicos como segurança de tráfego, terminais de ônibus, controle, manutenção de estradas vicinais e manutenção do transporte de produtos perigosos.

M. Valor agregado da participação do Banco

Os principais benefícios esperados do Programa proposto são: (i) diminuição dos custos de transporte; (ii) melhores condições de acesso aos municípios do Estado de São Paulo para o transporte de pessoas e da produção agrícola, pecuária e industrial; (iii) maior segurança no transporte de pessoas e cargas, reduzindo o risco de acidentes, além da diminuição do tempo de viagem e da otimização dos itinerários; (iv) diminuição, a médio e longo prazo, dos custos de manutenção e restauração das rodovias do Programa.

Este Programa beneficiará toda a população do Estado de São Paulo e em especial os que vivem no interior do Estado. Em menor grau, também beneficiará a população dos estados vizinhos que, direta ou indiretamente, participam de intercâmbio de mercadorias, insumos e serviços com pessoas e empresas estabelecidas em São Paulo além daqueles que utilizam o porto de Santos para exportação de suas produções.

Há que se ressaltar ainda, por oportuno, a redução dos custos de conservação e de manutenção dos trechos abrangidos pelo Programa, bem como daqueles resultantes de acidentes de trânsito.

Como ônus pode-se destacar apenas os transtornos transitórios aos usuários decorrentes da execução de obras em rodovias com tráfego.

II. O PROGRAMA

A. Objetivos e descrição

A principal componente do Programa são as obras de restauração de pavimentos e componentes do sistema de drenagem em aproximadamente 2400 km de estradas vicinais, inclusive obras para estabilizar taludes com problemas de erosão ativa.

Essas obras não incluirão grandes modificações físicas e no sistema de circulação, mas contemplará a implantação de dispositivos de segurança nos pontos onde o risco de acidentes é mais concentrado, principalmente onde a rodovia atravessa uma área urbana.

Para a consecução do Programa foram lavrados convênios com os municípios detentores da Jurisdição dos trechos escolhidos e que estejam adimplentes junto ao Tribunal de Contas e Governo do Estado.

Para efetivação desses convênios serão necessários documentos em conformidade com o estabelecido no Decreto 40.722 de março de 1996, no qual consta a edição de Lei específica do Município editada pela Câmara Municipal, autorizando o Município a firmar o convênio e arcar com as despesas decorrentes.

B. Dimensionamento e Metas do Programa

Os resultados do Programa estarão relacionados com provisão de condições sustentáveis de circulação de pessoas e mercadorias.

Em particular, se espera a contribuição para a melhoria da gestão viária, o que será verificado com indicadores objetivos, de fácil aferição e que estejam relacionados com os principais benefícios econômicos do Programa, tais como a redução no tempo de viagem dos usuários e os custos de operação de veículos.

Os resultados específicos esperados pela implementação do Programa e os respectivos indicadores são apresentados na tabela a seguir.

Indicadores Chave	Tempo de Medição	Razão para sua seleção
Redução dos custos médios de operação de veículos: de US$ 0,66 para US$ 0,61 – redução de 8%.	Um ano após a finalização da implementação do programa.	Para confirmar que os investimentos financeiros e de recursos são operativos e que garantam uma infraestrutura de transporte mais segura e eficiente.
Redução do tempo de viagem médio decorridos 80km, em uma só direção: de 56,33 min. para 51,6 min.		
Melhora das condições de transitabilidade da infraestrutura viária estadual e municipal pavimentada: de IRI=5,5 para IRI=2,0.	Durante a implementação do Programa.	Para confirmar a melhoria na qualidade da superfície do pavimento e como benefício direto aos usuários em seus deslocamentos diários.
Melhora da gestão de manutenção viária das rodovias do Estado de São Paulo, observando-se o estado de manutenção das mesmas: de bom=52%, regular=31%, ruim=17%, para bom=65%, regular=22%, ruim=13%.		Para confirmar a evolução no estado de manutenção da rede viária

a) Tipo de operação e categorias de investimento

Esta operação é um programa global de obras múltiplas cujas categorias de investimento principais compreendem: (i) obras civis associadas a restauração de rodovias; (ii) serviços de consultoria para execução de estudos e projetos e supervisão de trabalhos; (iii) Sub-programas de Fortalecimento Institucional do DER/SP .

b) Critérios de seleção dos projetos

Para as estradas vicinais, o critério de seleção de projetos será baseado em procedimentos próprios de priorização, em três etapas, a saber: (i) Inicialmente as demandas referentes às estradas municipais são extraídas do banco de dados por Divisão Regional e inseridas em planilhas para captação de informações; é feita a verificação se constam do elenco priorizado no PDDT, da proposta orçamentária ou se já receberam algum tipo de intervenção estadual ou do próprio município; (ii) Essas planilhas são submetidas aos Diretores Regionais, para incorporar as informações de cada estrada, inclusive custo estimado da obra e para inserção daquelas com potencialidade em receber investimentos para melhorias embasado no surgimento de fatos novos, como: escolas, hospitais, industrias, centros turísticos, etc. (iii) Essas estradas elencadas, com as informações disponibilizadas pelos Regionais e pelos indicadores constantes nos Sites do IBGE, IGC e SEADE, são submetidas ao Método de Análise Hierárquica (AHP) para priorização

segundo os critérios definidos na Árvore de Critérios e dentro do orçamento pré-estabelecido na proposta orçamentária para o programa de vicinais.

Para definir o componente viário estadual a ser selecionado foi executado o Módulo de Priorização constante do Sistema de Gerência de Pavimentos, implementado por ocasião da Primeira Etapa do Programa (BID I), excluindo as rodovias concedidas ou operadas com pedágio pela DERSA ou DER/SP. Foram identificados aproximadamente 300 km problemáticos de rodovias sob jurisdição do Estado. A partir daí, o DER/SP contratará uma empresa especializada para medir irregularidades nestes 300 km, atualizando o Banco de Dados do SGP. Uma nova priorização será, então, elaborada e os 100km mais prementes serão alvo de Projeto Executivo de Engenharia.

c) Amostra Representativa

Os fatores a serem considerados para selecionar a amostra, objetivando a efetiva representatividade do Programa são:

- Geográfico: levado em conta de forma tal que a posição do lote amostral na malha rodoviária Estadual resulte em efetiva representatividade das várias regiões do Estado de São Paulo abrangidas pelo Programa;
- Tipos de serviços necessários para a recuperação de pavimentos e obras de contenção: levado em conta a forma a que as várias ocorrências geotécnicas de solos, especificidades associadas a propriedades mecânicas de agregados, condições climáticas, topografia, micro e macro-drenagem, sejam representadas na amostra. E, ainda, com base nos dados disponíveis, agrupar, na amostra representativa, diversos estados de conservação dos pavimentos existentes, cuja recuperação venha a concentrar a maior parte dos investimentos previstos no Programa;
- Meio ambiente: considerado de forma que as diversas peculiaridades ambientais, passivos e problemas associados ao uso do solo estejam presentes na amostra;
- Segurança e sinalização: aspectos operacionais da rodovia vinculados à situação de segurança, derivada da topografia e geometria, além da sinalização, deverão ser, também, considerados;
- Acostamentos (em rodovias estaduais): sua existência (ou não) e seu estado geral, característica e situação, em relação à malha contemplada no Programa, de sorte a representar o universo tecnicamente contemplado, tanto quantitativamente quanto qualitativamente.

C. Estruturas do Programa

1. Engenharia e administração (US$ 11.880.000)

a) Estudos e projetos (US$ 1.000.000)

Compreende a elaboração de estudos e projetos de engenharia e administração do programa. O Governo do Estado de São Paulo, através do Departamento de Estradas de Rodagem, contratará a elaboração dos projetos de engenharia, em nível executivo simplificado para as vicinais e executivo para as estaduais, de forma a permitir a licitação das obras de recuperação dos trechos rodoviários do Programa. Esses projetos serão contratados de acordo com a legislação nacional e com as recomendações adicionais do BID.

b) Administração do Programa (US$ 10.880.000)

A administração do programa terá duas fases distintas:

(i) a assistência técnica ao Mutuário para a montagem do programa, inclusive apoio para a montagem dos processos licitatórios nacionais e internacionais, estudos de viabilidade econômica e do impacto ambiental das obras e, principalmente, o acompanhamento das missões do BID, até a aprovação do contrato pelo seu Diretório. Esta fase deve ser executada com a estrutura atual da Unidade Coordenadora do Programa (UCP) remanescente da segunda etapa.

(ii) Durante a sua fase executiva, complementarmente a estrutura existente, deverá ser licitada de acordo com as normas internacionais do BID. Este processo terá início logo após o esgotamento dos recursos da estrutura atual.

Pretende-se que todos os serviços iniciais sejam licitados exclusivamente em concordância com a legislação nacional e computados como despesas prévias ao contrato de empréstimo, compondo parte da contrapartida local. Financiar-se-á os estudos e desenhos dos projetos da amostra representativa e dos projetos futuros incluídos no Programa, correspondentes aproximadamente a 2000 km de projetos de restauração e melhorias de vicinais e 100 km de rodovias estaduais.

A Unidade Coordenadora do Programa (UCP) terá uma empresa de consultoria para aconselhar e apoiar as atividades, bem como para executar a Supervisão Ambiental das Obras e acompanhar a execução contábil e financeira do Programa. A auditoria da situação contábil e financeira anual do Programa será efetuada por uma empresa independente de auditoria.

2. Obras civis e supervisão de obras (US$ 284.135.000)

a) Obras de recuperação de rodovias vicinais (US$ 271.335.000)

Compreende a restauração de estradas vicinais com uma extensão aproximada de 2000 km. O pavimento existente está em condições péssimas ou regulares e além de sua vida útil. Além dos

trabalhos em pavimentos e suas fundações, incluem-se a complementação dos sistemas de drenagem superficial e subterrânea, elementos de segurança viária (obras em cruzamentos e acessos, obras para proteção do tráfego de pedestres e ciclistas, sinalização, etc.), a mitigação dos impactos das obras novas e, quando é pertinente, a recuperação ambiental do passivo existente.

b) Supervisão Técnica e ambiental das Obras (US$ 12.800.000)

As obras de restauração requererão uma supervisão contratada de forma permanente, com supervisão independente do componente ambiental. Os custos de supervisão são iguais a 2,9% do custo dos trabalhos civis do Programa.

3. Fortalecimento Institucional (US$ 2.700.000)

As atividades de capacitação do órgão executor estão relacionadas à atualização do Sistema de Estatística de Tráfego e do Sistema de Gerência de Pavimentos, já implantados por ocasião da primeira etapa (BID I). Também estão previstos programas na área de planejamento e gestão. Existe demanda para a Implantação dos Sistemas de Recuperação de Pontos Críticos e de Monitoramento de Rodovias, treinamento e aprimoramento dos Sistemas de Gestão de Multas, desenvolvimento de Programas Educativos voltados aos usuários das rodovias e estradas vicinais, estudos georreferenciais das estradas vicinais e Programa de Fortalecimento da Gestão Ambiental.

4. Custos Concorrentes (US$ 400.000)

a) Desapropriações (US$ 50.000)

O montante incluído constitui um valor estimado para eventuais necessidades, haja vista que não se prevê a necessidade de desapropriações neste Programa.

b) Reassentamentos (US$ 50.000)

O montante incluído constitui um valor estimado para eventuais necessidades, haja vista que não se prevê a necessidade de reassentamentos neste Programa.

c) Compensação Ambiental (US$ 300.000)

Compreende as medidas destinadas a compensar os eventuais impactos não evitáveis, como a supressão de vegetação e interferências em áreas protegidas, previstas em legislações específicas. As medidas de compensação ambiental ocorridas na fase de execução das obras incluem: (i) Correção de passivos ambientais; (ii) Programa de monitoramento de impactos positivos.

Quadro II-1 – Custo do Programa (US$ x 1.000)

Categoria de Inversão	Total	%	BID	%	APCE/BF Local	%
1. Engenharia e Administração	11.880	4,0	9.090	76,5	2.790	23,5
1.1. Estudos e Projetos de Engenharia	1.000	0,3	0	0,0	1.000	100,0
1.2. Administração do Programa	10.880	3,7	9.090	83,5	1.790	16,5
2. Obras Civis e Supervisão de Obras	284.135	95,0	182.480	64,2	101.655	35,8
2.1. Obras de Recuperação de Vicinais	271.335	90,7	170.960	63,0	100.375	37,0
2.2. Supervisão Técnica e Ambiental das Obras	12.800	4,3	11.520	90,0	1.280	10,0
3. Fortalecimento Institucional	2.700	0,9	2.430	90,0	270	10,0
4. Custos Concorrentes	400	0,1	0	0,0	400	100,0
4.1. Desapropriações	50	0,0	0	0,0	50	100,0
4.2. Reassentamentos	50	0,0	0	0,0	50	100,0
4.3. Compensação Ambiental	300	0,1	0	0,0	300	100,0
TOTAL	299.115	100,0	194.000	64,9	105.115	35,1

III. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A. Organismo Executor

O executor do Programa proposto será o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), organismo dependente da Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo. Para isto, é requerido o acordo assinado e efetivo entre o Prestatário e o DER/SP de execução do Programa e transferência de recursos, bem como a assinatura de convênios com prefeituras municipais, haja vista a jurisdição sobre as rodovias vicinais. A estrutura organizacional do DER/SP tem quatorze unidades regionais que serão envolvidas na execução do Programa.

Para administrar o Programa, se estabelecerá uma Unidade Coordenadora do Programa (UCP) composta por dois engenheiros, sendo um o Coordenador e o outro o assistente. A UCP terá o nível de assessoria do Superintendente do DER/SP e será apoiada por uma empresa de consultoria. A equipe da empresa de consultoria terá: um gerente do Programa que será um engenheiro sênior, um engenheiro sênior de projetos, seis engenheiros seniores de obras, três especialistas ambientais, supervisionados por um coordenador sênior, um economista sênior, um auxiliar de contabilidade, um especialista em licitações, um analista de sistemas, cinco assistentes técnicos, dois operadores de computador, uma secretária e quatro motoristas. Também será previsto o uso eventual de consultores para tópicos específicos que requerem maior especialização. Será condição prévia ao primeiro pagamento dos recursos do Banco a criação da UCP e a confirmação do pessoal que a integrará.

A seleção da empresa de apoio para a UCP e da supervisão ambiental será condição prévia ao contrato da empresa para obras viárias.

Todas as obras do Programa serão executadas por empresas construtoras privadas. A supervisão de obras e a execução dos estudos e serviços de assistência técnica e supervisão ambiental do Programa estarão a cargo de empresas de consultoria ou consultores independentes, conforme o caso, que serão contratadas pelo DER/SP seguindo os procedimentos do Banco. A contratação da supervisão de obras será condição prévia para o início das obras viárias.

O DER/SP assumirá a responsabilidade pela administração desses contratos e a fiscalização dos serviços dessas empresas de consultoria. A capacidade e a experiência deste organismo com o apoio previsto de uma gerenciadora, é considerado suficiente para cumprir essa função.

B. Estado de Preparação do Programa

O DER/SP está licitando os projetos executivos correspondentes aos trechos rodoviários do Programa, tanto de vicinais como de estaduais.

Como os projetos das obras de recuperação se limitam a faixa de domínio do DER/SP, não serão necessários estudos de impacto ambiental e social, bem como a obtenção de permissões ambientais. Para atender a política do BID, o DER/SP deverá elaborar o "Relatório de Avaliação Ambiental do Programa – RAAP", com base nas avaliações ambientais realizadas em cada projeto da amostra representativa.

Os estudos de priorização técnica, econômica e ambiental, assim como os desenhos de projetos preliminares, abrangendo 100 km de rodovias estaduais e 2000 km de vicinais, conformam satisfatoriamente o grupo de projetos que seriam licitados nesta etapa.

Os serviços de consultoria dos projetos de recuperação viária contratados seguirão os processos de licitação nacional, utilizando a legislação brasileira. Quando possível, tais procedimentos ajustar-se-ão às normas e procedimentos do BID.

Todos os projetos de engenharia das obras que comporão a amostra representativa para os trechos rodoviários do Programa, bem como as eventuais licenças ou dispensas ambientais estarão prontos nos períodos requeridos e nos padrões exigidos pelo BID, para que as obras possam ser executadas nos prazos estabelecidos.

Para acelerar as futuras licitações para a contratação dos serviços de supervisão de obras viárias, dever-se-á iniciar as licitações com uma pré-qualificação de empresas de consultoria. Estas serão licitações públicas internacionais obedecendo as políticas do Banco.

1. Obras

Para todas as obras previstas neste Programa se farão contratos com empresas construtoras privadas e as licitações poderão ser agrupadas para permitir alcançar economia de escala na construção, supervisão e sinalização e permitirá a opção de ofertas para vários lotes por parte de uma única companhia, tornando isso atraente para a competição internacional.

As obras de melhoria serão contratadas com empresas com experiência neste tipo de construções, através de termos de referência que não tenham a objeção do Banco.

2. Temas ambientais

Considerando-se que as obras estarão restritas à faixa de domínio das rodovias, as intervenções previstas se enquadram nas disposições da Resolução SMA nº 81 de 1º de dezembro de 1998, que "dispõe sobre o licenciamento ambiental de intervenções destinadas à conservação e melhorias de rodovias e sobre o atendimento de emergências decorrentes do transporte de produtos perigosos em rodovias".

Os impactos ambientais negativos são classificados como de baixa magnitude, sendo os principais: (i) interferências com áreas verdes; (ii) degradação dos locais utilizados como áreas de apoio às obras; (iii) acidentes durante as obras; (iv) transito lento e congestionamento nos trechos em obras; (v) poluição atmosférica e emissão de ruídos e vibrações pelos equipamentos e atividades de obra. As medidas de controle ambiental durante as intervenções previstas nas obras estão contempladas detalhadamente no Plano de Controle Ambiental (PCA) e no Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica do Programa (RAAEP).

A análise ambiental do Programa terá como objetivo principal subsidiar a elaboração de cenários conciliatórios entre o desenvolvimento econômico desejável e a gestão eficiente e sustentável dos recursos naturais existentes, obedecendo rigorosamente à legislação ambiental vigente.

Estão sendo considerados para essa análise 2000 km de estradas vicinais e 100 km de rodovias estaduais, que serão objeto de projetos executivos.

A exemplo das etapas anteriores, serão contratadas empresas consultoras especializadas para gerenciar todo o Programa, bem como supervisionar cada obra sob o aspecto ambiental, com ênfase na avaliação da aplicabilidade dos procedimentos de controle ambiental propostos.

Nas atividades de supervisão ambiental, cujo objetivo é avaliar o desempenho ambiental das empreiteiras e suas respectivas obras, serão verificados e analisados todos os aspectos relacionados à conformidade legal das obras (cumprimento da legislação ambiental e atendimento às exigências e condicionantes das licenças e autorizações ambientais específicas), bem como ao controle e aos cuidados para proteção do meio ambiente.

A avaliação do desempenho ambiental permite à Supervisora Ambiental e ao DER/SP identificar possíveis deficiências e situações de não-conformidade legal, além de alertar e auxiliar as empreiteiras a superar falhas e obter ou recuperar o desempenho ambiental desejado.

A supervisão ambiental deverá ser realizada por meio de vistorias técnicas sistemáticas e periódicas dos trechos rodoviários em obras, para se obter informações relativas às práticas de controle ambiental na realização dos serviços necessários à execução das obras de engenharia, de forma a permitir a identificação de ocorrências de impactos ambientais positivos e negativos e as conformidades e não conformidades ambientais. Permitirá, ainda, acompanhar os resultados das ações implementadas (medidas corretivas e preventivas), bem como verificar a necessidade de correção dos eventuais desvios detectados.

A síntese das vistorias realizadas e do acompanhamento ambiental das obras deverão compor relatórios mensais da Supervisão, com o devido registro de ocorrências ambientais e os resultados das medidas adotadas, servindo de base para a avaliação de desempenho ambiental da obra e do Certificado de Análise da Conformidade Ambiental. Tal certificado atestará o cumprimento pela

empreiteira da legislação ambiental, dos procedimentos propostos em Planos de Controle Ambiental - PCAs e das especificações, exigências e recomendações ambientais.

Com posturas proativas e orientativas, as obras contarão com serviços de Supervisão Ambiental executados por equipes multidisciplinares de técnicos ambientais, com o intuito de antecipar e identificar problemas relacionados aos aspectos ambientais, de modo a evitar ou mitigar os impactos ambientais causados por estas obras.

Plano de controle dos impactos sócio-ambientais. O RAAEP apresentará em detalhe os programas de prevenção, mitigação e compensação dos impactos resultantes da execução do Programa de Recuperação de Rodovias – Etapa III.

Programa de educação ambiental. Constitui na implantação de conscientização quanto aos aspectos socioambientais dos funcionários das empresas contratadas para a execução e fiscalização das obras. Será implantado pela empreiteira e orientado pela supervisora e gerenciadora. Os custos e escopo serão tratados quando conveniente.

Programa de comunicação social. Será implantado na fase de obras e focado nas comunidades beneficiadas, na população lindeira e nos usuários das vias. Será implantado pela gerenciadora com apoio de assessoria ambiental do DER/SP e agentes das Prefeituras Municipais. Será aberto um canal de comunicação direto com o intuito de receber processar e dar respostas a críticas, denúncias e sugestões das medidas propostas no Programa.

Programa de compensação ambiental. Não são previstos impactos negativos significativos sobre unidades de conservação (UC), dado que as vias selecionadas são pré-existentes e as principais interferências geradas por elas já ocorreram na fase de implantação. Assim, serão consultados os órgãos competentes responsáveis pelas Áreas de Preservação Permanente e pelas Unidades de Conservação para a emissão de licenças específicas para cada obra. Para a implantação das obras ocorrerá atividades de supressão de vegetação, porém bastante restritiva, sendo possível na implantação e alargamento de acostamentos e implantação de acessos.

Plano de Controle dos impactos ambientais das atividades de construção. Será elaborado um Plano de Controle Ambiental (PCA) para cada obra do Programa, identificando os pontos ou as atividades que requerem a atenção especial quanto a adoção de medidas de controle do ponto de vista ambiental, como supressão de vegetação, utilização de áreas de apoio, intervenções com recursos hídricos e a fauna. Os PCAs serão componentes dos documentos de licitação das empresas construtoras e das supervisoras de obra, onde os respectivos contratos, conterão cláusulas estabelecendo a responsabilidade ambiental dos contratados, a obrigatoriedade em seguir as especificações ambientais estabelecidas nos PCAs, bem como as penalidades que serão

aplicadas pelas não conformidades. A segurança viária está adequadamente tratada nos projetos de engenharia.

Monitoramento ambiental do programa – O Programa de monitoramento e avaliação ambiental fará o acompanhamento dos indicadores chave definidos no Marco Lógico do Programa. O Programa conterá um banco de dados geo-referenciado e subsistemas de monitoramento e avaliação. Isto fora parte do trabalho da Gerenciadora, que estabelecerá e caracterizará os parâmetros e outros indicadores para o monitoramento dos impactos..

A exceção de correções de pontos críticos, acostamentos e terceiras faixas, não implicará em grandes alterações de traçados nas vias. Não foram identificadas intervenções em população de baixa renda nem a povos indígenas. Caso seja necessário alguma destas intervenções, necessitando de reassentamento ou apoio especial, social e/ou jurídico, o DER/SP preparará e executará um programa de acordo com a Política OP-710 do Banco. Os recursos serão da contraparte do Programa. Os impactos mais significativos associados à execução das obras viárias serão mitigados/prevenidos de acordo com os PCA's detalhados, e os programas de educação ambiental e de comunicação social. Em geral, atendendo a solicitações das autoridades municipais, dar-se-á prioridade à contratação de mão de obra local para os trabalhos de construção.

3. Desapropriações

Na amostra não foi detectada a necessidade de efetuar desapropriações nem reassentamentos. Se for necessário ampliar os limites das vicinais, afetando terras e propriedades privadas, o DER/SP em conjunto com as Prefeituras Municipais, apresentarão ao Banco os planos de compensação e reassentamento da população de baixa renda afetada, antes que sejam autorizadas essas obras.

4. Metas e Indicadores

A malha viária do Estado é elemento essencial para permitir que os 40 milhões de habitantes de São Paulo realizem suas atividades econômicas e sociais, e é o meio de transporte predominante para transportar mercadorias e insumos produzidos, principalmente os de maior valor agregado. Do ponto de vista social, permite o transporte de estudantes do nível primário das zonas rurais para as respectivas escolas municipais. Atualmente, os estudantes de nível secundário e os universitários usam intensivamente os ônibus para estudarem em micro-centros regionais.

Além disso, pode-se definir também como benefícios diretos da recuperação das rodovias a economia de custo operacional de veículos ocasionada pela melhoria nas condições de tráfego do trecho rodoviário. Esta melhora é traduzida, por um lado, como menor desgaste do veículo, menor consumo de combustível e lubrificantes, peças e acessórios, ou seja, dos custos variáveis de veículos. Por outro lado, o incremento do nível de serviço implica em economias de tempo que

afetam os custos fixos operacionais, tais como custo do veículo e mão de obra de operação (no caso de ônibus e veículos de carga).

Ainda, como benefícios indiretos, pode-se considerar as economias externas geradas pela redução de tempo de viagem do usuário e da carga transportada, bem como a economia gerada pela redução de acidentes de trânsito originados em função do estado da rodovia.

5. Avaliação ex-post

Em conformidade com as políticas do Banco, consultou-se o Prestatário e este optou por não fazer uma avaliação ex-post. Para que o Banco possa fazer uma avaliação sócio-econômica do Programa posterior a sua execução, se assim o desejar, o DER/SP manterá os dados necessários nos sistemas de gerência de pavimentos e estatísticas de trânsito, com contagens classificadas de veículos e avaliação do número, natureza e gravidade de acidentes, e condições ambientais do projeto.

C. Execução e administração do Programa

1. Assessoria para a UCP

Como condição prévia ao primeiro desembolso, o DER/SP deverá dispor de uma empresa de consultoria especializada para assessorar a UCP na administração e controle técnico e financeiro das obras do Programa.

2. Estudo e Preparação de Projetos

Este componente compreende a preparação de estudos e projetos para a restauração e melhorias que totalizarão 2400 km de estradas vicinais e 100 km de rodovias estaduais.

3. Supervisão de Obras

As empresas de consultoria que efetuarão a supervisão das obras de restauração e melhorias de rodovias serão contratadas adequadamente de forma que iniciem seus serviços antes da assinatura dos contratos das obras que terão a seu cargo. O mesmo se requer para a supervisão ambiental, que deverá ser executado pela empresa gerenciadora de apoio à UCP.

4. Obras Civis

Para todas as obras previstas neste Programa se farão contratos com empresas construtoras privadas e as licitações poderão ser agrupadas para permitir alcançar economia de escala na construção, supervisão e sinalização e permitirá a opção de ofertas para vários lotes por parte de uma única ofertante, tornando isso atraente para a competição internacional. Em pontos e trechos onde se concentram acidentes e se identificam altos riscos, as obras incluirão sinalização de segurança e modificações físicas no esquema de circulação e nos dispositivos de segurança.

Antes de começar qualquer uma das obras nas rodovias que cruzam áreas urbanas, sempre que pertinente, o DER/SP apresentará ao Banco evidência do compromisso de que as companhias de serviços públicos cujas redes e instalações possam interferir com a execução desses trabalhos, facilitarão as ações necessárias ao avanço dos trabalhos.

Antes do início de cada uma das obras do Programa, o organismo executor apresentará ao Banco evidência das aprovações e licenças ambientais requeridas pela legislação nacional e estadual ou sua dispensa.

5. Fortalecimento Institucional

As empresas de consultoria que efetuarão os serviços componentes do item Fortalecimento Institucional serão contratadas adequadamente de forma que iniciem seus serviços de acordo com o cronograma de atividades pré-estabelecido.

D. Cronograma de execuções e prazos

O prazo de execução e desembolsos do Programa será de quarenta e oito meses, contados a partir da data de vigência do eventual contrato de empréstimo. Os desembolsos serão realizados por meio de fundo rotativo.

E. Licitações de obras, aquisição de bens e contratação de serviços

Antes do início de cada uma das obras do Programa, o organismo executor apresentará ao Banco evidência das aprovações e licenças ambientais requeridas pela legislação nacional e estatal ou sua dispensa.

Os trabalhos previstos em geral não são complexos e não requerem tecnologia especial, pelo que não é necessária a pré-qualificação. Porém, a forma em que as licitações serão agrupadas exige que se cumpram os níveis específicos de capacidade instalada e solidez financeira, para o que se acordou com o DER/SP o emprego do sistema de dois envelopes para as licitações e a garantia de um seguro que será requerido da proposta e execução do trabalho.

Os resultados de recentes licitações mostram que existe pouco interesse por parte das empresas construtoras estrangeiras em participar de licitações de obras viárias no Brasil cujo montante é inferior a US$ 5 milhões. Por isto, se pretende que o montante limite de obras individuais ou pacotes de lotes, sobre o qual será necessário convocar a Licitação Pública Internacional (LPI), seja superior a US$ 5 milhões. Abaixo desse montante, os procedimentos serão efetuados pela legislação local.

Todas as aquisições de bens e serviços, financiados total ou parcialmente com recursos do Banco, cujo montante seja igual ou maior a US$ 350.000, também serão feitos por LPI. Aquelas cujo

montante seja inferior a essa cifra serão feitos por meio de procedimentos da legislação nacional, que assegura a livre competição e garante a qualidade dos produtos e serviços a adquirir, sempre e quando não estão em conflito com as políticas do Banco.

As contratações de serviços de consultoria, para as que se empreguem recursos de eventual empréstimo em montantes iguais ou maiores a US$ 200.000, se efetuarão através de concurso o público internacional (CPI). Para contratos de somas menores serão seguidos os procedimentos da legislação local. Em todos os casos, serão apresentadas as bases do concurso para o Banco para a sua não objeção.

Os procedimentos do Banco para contratação de obras, aquisição de bens e serviços, e a contratação de consultores farão parte do eventual contrato de empréstimo.

F. Manutenção das obras, instalações e equipamentos com recursos do Programa

A equipe de projeto do Banco comprovou que o DER/SP realiza a manutenção das rodovias de forma adequada, o que se reflete no bom estado de conservação de sua malha. Dada a importância que possui a manutenção das obras a serem executadas para assegurar a obtenção dos benefícios esperados, o Governo do Estado de São Paulo se comprometerá a conservar todas as obras e equipamentos do Programa, manutenção esta que será efetuada de acordo com as normas técnicas geralmente aceitas, bem como ao exposto nos convênios com municípios, no caso de estradas vicinais.

O Governo do Estado de São Paulo também se comprometerá a apresentar ao Banco, a partir do segundo ano de execução e até um ano após o último desembolso dos recursos do financiamento, um relatório anual de manutenção das obras realizadas e equipamentos adquiridos. Esse relatório conterá informações de natureza geral sobre o DER/SP e sua estrutura institucional e a forma em que a manutenção se realiza, o inventário da malha estadual e sua condição, uma avaliação da execução da manutenção durante o ano anterior e o plano vigente para o exercício em curso, informação sobre acidentes de trânsito, resultados dos controles de carga e de haver efetuado contagem de tráfego na malha..

G. Desapropriações e reassentamento de famílias de baixas rendas

Não foi detectada a necessidade de efetuar desapropriações nem reassentamentos. Prevê-se que as obras do programa serão executadas dentro da faixa de domínio das rodovias do DER/SP. Em geral, o domínio da rodovia se estende não menos de 20 metros para cada lado do eixo das rodovias que serão restauradas ou melhoradas, e está livre de ocupação de famílias de baixa renda. No caso de haver a necessidade de remanejar populações de baixa renda, serão seguidas as normas do Banco.

Se for necessário aumentar a faixa de domínio de via, afetando terras e propriedades privadas, o DER/SP apresentará ao Banco os planos de compensação e reassentamento da população de baixa renda afetada, antes que sejam autorizadas essas obras.

H. Condicionantes do empréstimo

Para assegurar a implantação apropriada das medidas ambientais previstas, recomenda-se que o Contrato de Empréstimo inclua as cláusulas contratuais que são apresentadas a seguir:

Como condição prévia para o primeiro desembolso, o executor deverá demonstrar evidências para o Banco da obtenção da Licença Ambiental Prévia (LAP) dos projetos incluídos na amostra representativa do Programa, ou do certificado de dispensa emitido pelo organismo ambiental com a competência para o procedimento.

Antes do início das obras, o executor deverá demonstrar evidências ao Banco de: (i) obtenção das licenças ambientais das obras, inclusive a Licença Ambiental Prévia (LAP) e a Licença Ambiental para Instalação (LAI) ou as respectivas dispensas; (ii) no caso de haver necessidade de proceder ao remanejamento das populações, confirmação de que se dispõe de plano respectivo para o reassentamento das populações de baixa renda, elaborado conforme a política do Banco.

O prestatário deverá apresentar relatórios semestrais em detalhe com a descrição das medidas ambientais adotadas e os resultados de sua implantação, os problemas eventuais que existiram e as medidas adotadas para sua solução.

IV. O MUTUÁRIO E O EXECUTOR

A. Análise institucional

1. Mutuário, avalista e executor

O Estado de São Paulo será o mutuário e também o responsável pela contrapartida local. O fiador será a República Federativa do Brasil e o Executor, a Secretaria de Transportes do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER/SP). O Governo Federal garantirá o reembolso do financiamento do Banco (incluídos amortização, juros e comissões), mas não garantirá o aporte local, nem qualquer outra obrigação do Organismo Executor que, pela lei, não lhe corresponda assumir.

2. Natureza e as funções do executor

A Secretaria de Transportes tem funções e responsabilidades nas rodovias, portos, hidrovias e aeroportos sob a jurisdição do Estado e regula o transporte coletivo de passageiros entre as municipalidades do Estado.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP) é um organismo vinculado à Secretaria de Transportes e foi criado em 1934. Em 26 de setembro de 1946, por meio do Decreto Lei N°. 16.546, foi transformado em autarquia com personalidade jurídica e com patrimônio próprio. Tem autonomia administrativa e financeira de acordo com as condições do Decreto Complementar n.° 7, de 6 de novembro de 1969. O Regulamento Básico vigente foi aprovado por decreto No. 26.673, de 28 de janeiro de 1987.

As funções principais do DER/SP no Regulamento mencionado são: (i) preparar o plano do sistema viário estadual e a aprovação dos planos de vias municipais; (ii) preparar o orçamento para executar as obras e serviços necessários para o sistema viário estadual; (iii) elaborar os projetos, construir, conservar e operar as rodovias que integram o sistema estadual,; (iv) administrar o sistema estadual, diretamente ou por meio de delegações, através de guarda, sinalização, taxas de utilização, contribuição de melhorias, desapropriações, limitações de uso e de acesso a propriedades contíguas, e os atos inerentes ao poder da polícia administrativa e de tráfego; (v) conceder concessões e licenças de serviços de cargas na rede viária estadual; e (vi) colaborar com as municipalidades na solução de problemas viários.

3. Estrutura institucional

A estrutura administrativa do DER/SP está composta de organismos colegiados, Unidades Administrativas Superiores e Unidades de Assessoramento. Os Órgãos Colegiados são o Conselho Consultivo e a Comissão de Transporte Coletivo. As Unidades Administrativas Superiores

abrangem a Superintendência, e as Diretorias (Administração, Contabilidade e Finanças, Engenharia, Operações e Planejamento).

O DER/SP opera 524 km de rodovias pedagiadas e é responsável pela manutenção de 16.379 km de rodovias sem pedágio, 15.684 km pavimentadas e 1.219 km de terra.

Em 14 de Janeiro de 2002 foi criada a ARTESP – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo, autarquia de regime especial, vinculada à Secretaria de Estado dos Transportes, dotada de autonomia orçamentária, financeira, técnica, funcional, administrativa e poder de polícia, com sede e foro na cidade de São Paulo, e prazo e duração indeterminado, com a finalidade de regulamentar e fiscalizar todas as modalidades de serviços públicos de transporte autorizados, permitidos ou concedidos, no âmbito da Secretaria de Estado dos Transportes, a entidades de direito privado.

As 14 Divisões Regionais (DRs) do DER/SP são responsáveis pelos aspectos de inspeção de trabalhos e serviços, operação das rodovias e de certas atividades de monitoração e de coleta de dados sobre a condição da rede. Parte destas atividades estão sendo transferidos às UBA's; assim, o rol futuro de cada DR será coordenar essas funções e fazer o planejamento estratégico para sua área de desempenho, em vez de executar ou supervisionar os serviços diretamente. Durante os últimos anos, o DER/SP analisou alternativas para operar melhor o sistema viário e melhor atender seus usuários e optou por transferir a maioria do pessoal dos DRs para as 57 Unidades Básicas de Atendimento ao Usuário (UBAs). O DER/SP já implantou 33 destas unidades, cada uma delas responsável pela operação e conservação de cerca de 300 km de rodovias.

O conceito de "operar" uma rodovia se originou com a implantação do DERSA na década de 1960. Significa que a entidade responsável por uma rodovia a monitora constantemente para descobrir problemas que podem afetar a circulação ou a segurança dos usuários, adotando de imediato medidas apropriadas para restabelecer a fluência e segurança do tráfego. Deste modo, cada UBA tem uma frota de veículos (guinchos, ambulâncias, caminhonetes) contratados com empresas privadas. Os motoristas são os funcionários da Empresa contratada e a equipe de trabalho é formada pelo motorista e um ou mais funcionários do DER/SP. Os guinchos permanecem estacionados em um lugar estratégico e os outros veículos circulam nas pistas, informando à central de comunicações, por rádio, as irregularidades encontradas e tomando as medidas ao seu alcance para resolver os problemas. Por exemplo, se a equipe com caminhonete encontra um buraco, pára o veículo, restringe a área e aciona imediatamente a UBA. Caso encontrem um acidente, restringem a área, tomam as medidas de primeiros socorros e chamam a ambulância e outros veículos de emergência para ajudar as vítimas e remover os veículos danificados; se acharem um obstáculo na pista, removem ou pedem um guincho; se acharem um veículo com problemas mecânicos, procuram a causa e resolvem isso diretamente (se é um problema menor

como falta de gasolina ou mudar um pneu) ou pedem um guincho para levar o veículo a um lugar seguro (se é um problema maior).

Cada UBA também é responsável pela manutenção da rodovia, fiscalizando os serviços das empresas contratadas para fazer os serviços e relacionando deficiências encontradas, como falta de limpeza no sistema de drenagem, vegetação que ameaça e cobre as placas de sinalização, etc. Aumenta-se a efetividade da fiscalização, a medida em que parte das atividades a cargo de uma certa equipe pode ser observada e relatada por outras equipes, reduzindo a probabilidade de que uma equipe deixe de informar os defeitos de sua área. É considerado que este esquema de supervisão e os montantes que o Estado vem investindo em manutenção, garantem uma conservação adequada das rodovias.

4. Recursos humanos

O pessoal ativo do DER/SP tem sido reduzido em função das políticas de terceirização de serviços sem preencher a grande maioria de vagas surgidas por aposentadorias e transferências. Do máximo histórico, de 19.000 funcionários ativos em 1983, o pessoal ativo diminuiu para 8.777 funcionários em 31/12/94 e a 4.571 em 31/12/04. No momento, o DER/SP conta com 246 engenheiros, 2.837 técnicos e profissionais de nível médio e superior, 1.457 trabalhadores de nível elementar atuando em diversas áreas e que, na sua grande maioria fizeram, em tempos passados, os trabalhos manuais de manutenção rotineira que hoje em dia são feitos por meio de contratos com empresas privadas.

5. Mudanças institucionais em execução e estudo

O programa de implantação das Unidades Básicas de Atendimento, iniciou-se no mês de junho de 1.999 com a elaboração do planejamento das mesmas e posteriormente com a seleção do pessoal das Regionais envolvidas e, finalmente, com treinamento dos mesmos. Nas UBA's implantadas o DER/SP está oferecendo aos usuários maior segurança, melhor fluidez, mais conforto e economicidade através dos serviços de Inspeção Rodoviária, guincho 24 horas do dia e ininterruptamente durante os sete dias da semana, inclusive feriados.

No mês de novembro de 2.000 o DER/SP passou a usar nas UBA's e o serviço de auxílio ao usuário, através de telefone, até então de uso exclusivo do DERSA por meio de linhas telefônicas dos dois órgãos. Com o uso do referido serviço (0800) se notou o aumento de atendimentos em relação ao número anteriormente efetuado através de telefones normais divulgados nas estradas. Para prestar esse serviço foi criada a COI (Central de Operações e Informações).

Os serviços de atendimento aos usuários e inspeção rodoviária que o DER está prestando através das UBA's, é uma reivindicação constante dos usuários das estradas paulistas, visto que estes estão acostumados com tais serviços prestados por concessionárias nas estradas sob suas

responsabilidades. Munidas dos serviços gratuitos de socorro médico, mecânico e guinchos, com profissionais treinados, capacitados e uniformizados para atenderem os usuários nas rodovias, as UBA's foram o primeiro passo do DER no processo de modernização. Com 33 UBA's implantadas, 7.700 km de rodovias operadas abrangendo 302 municípios, efetua-se hoje a média de 31.800 atendimentos por mês. Os serviços de atendimento telefônico atendem, em média, 242.000 por mês.

Estima-se que a maioria dos funcionários que trabalharam nas atividades de manutenção, que vieram a ser privatizadas, integram as UBAs. É considerado que o número das pessoas não absorvidas nas funções do DER/SP será pequeno e o equilíbrio será dado nos próximos anos como conseqüência de aposentadorias e transferências voluntárias de funcionários para outros órgãos do Estado.

Trafegam nas rodovias veículos de passeio e comerciais. Evidentemente é maior a carga transportada por caminhões e por isso seu efeito sobre o pavimento também é maior. As cargas (ou o peso delas) são transmitidas aos pavimentos através dos pneus em eixos simples e também, duplos ou triplos. O que mais deteriora um pavimento é a ação do tráfego, por sua freqüência e intensidade. É evidente a importância da existência e do controle dos limites: a indústria de veículos pesados, as regulamentações para o transporte de carga e o dimensionamento rodoviário consideram os efeitos do tráfego em termos de peso bruto, carga por eixo e tipos de eixos.

A fiscalização de peso no Estado de São Paulo é executada em postos localizados estrategicamente, em áreas contíguas as rodovias que se apresentam como rotas, corredores de grande circulação de mercadorias com equipamentos dinâmicos móveis ou fixos, distribuídos conforme a tabela a seguir:

Quadro IV-1 – Quantidade de Postos Fixos e Móveis

DER	81	3
DERSA	2	2
CONCESSIONÁRIAS	68	23
TOTAL GERAL	151	28

Os postos fixos operam 24 horas ininterruptamente, já os móveis em escala de revezamento perfazendo 8 horas diárias, incluído o deslocamento da equipe. Executa-se a fiscalização de peso com o objetivo de preservar o pavimento e as Obras de Arte, muitas vezes projetadas e construídas para uma determinada capacidade de suporte muito aquém das que hoje estão recebendo. Importante também, ressaltar que a fiscalização de peso reflete diretamente na redução dos índices de acidentes, aumentando o nível de serviço no tráfego rodoviário e em

conseqüência aumenta a segurança viária além de promover a modificação no quadro crítico de deterioração da malha, protegendo o pavimento e as pontes dos efeitos maléficos da sobrecarga.

Investir na fiscalização de peso, minimizando a prática de seu excesso é meta do DER, pois quando se passa de uma condição de carregamento leve para uma situação severa, há uma redução de 85% na vida útil restante do pavimento. Outros fatores gerados como conseqüência da fiscalização de peso é a redução dos custos sociais e diretos dos transportes. A maior dificuldade ainda encontrada é quanto a impunidade aos infratores, pois não existe integração de todos os Estados no sistema "RENAINF" que consiste na intercomunicação dos AIIP's (auto de infração para imposição de penalidade), penalização e cobrança dos valores devidos pelos infratores.

O número de postos de fiscalização de peso no Estado de São Paulo, apesar de ser o maior número nacional, ainda é considerado insuficiente; está em estudo a implantação de mais 9 (nove) postos gerais de fiscalização em pontos localizados nas divisas do estado, com o objetivo, além dos já relatados, de impedir também que veículos com más condições de manutenção, acrescido de excesso de peso, venha gerar insegurança comprometendo a malha viária do Estado de São Paulo.

Ultrapassar os limites legais de peso bruto total e/ou carga por eixo significa desviar recurso de outros setores para a manutenção e restauração viária. Os usuários das rodovias ficam privados de rodar em boas condições, diminuem o conforto e a segurança e ainda aumenta o tempo de viagem. E os próprios transgressores perdem, pois o lucro imediato significa alto risco de acidentes, depreciação acelerada do veículo e multas. Assim é evidente a importância da existência e do controle dos limites de peso. O DER, DERSA e Concessionárias, executam a fiscalização de peso através de servidores credenciados pelo Superintendente do DER.

Sob esta condição, o DER têm credenciados 147 (cento e quarenta e sete) servidores, sendo 49 (quarenta e nove), para equipamentos operados por suas 14 (quatorze) Divisões Regionais e 98 (noventa e oito) por Concessionárias. Os equipamentos no Estado de São Paulo para operarem estão distribuídos conforme segue:

Quadro IV-2 – Equipamentos Disponíveis

ÓRGÃO/ENTIDADE	EQUIPAMENTOS MÓVEIS	EQUIPAMENTOS FIXOS
DER	35[7]	1
DERSA	3	2
CONCESSIONÁRIAS	26	22
TOTAL	64	25

[7] Os 35 equipamentos móveis listados para o DER já foram licitados, dependendo a sua efetiva contratação de manifestação das Secretarias do Planejamento e da Fazenda.

Em 2006 foram fiscalizados 15.240.003 veículos de carga, dos quais 173.991 foram autuados por excesso de peso que totalizou em 41.696.642 quilogramas, sendo 17.504.392 o excesso apurado nos veículos licenciados no estado de São Paulo e 12.956.834 quilogramas referentes ao excesso apurado nos veículos licenciados em outros estados. Os critérios para autuação estão previsto no artigo 99 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), Resolução nº 102/99 do CONTRAN e Lei Federal nº 7.408/85.

A outra mudança programada no DER/SP é a modernização dos processos fundamentais na administração da rede estadual de rodovias, o que consiste na instalação de sistemas de estatística de tráfego, gerência de pavimentos e de ambiente, e do fortalecimento da capacidade de avaliar e orientar projetos de engenharia, em conjunto com atividades de capacitação das pessoas que ocupam as funções respectivas. A tais atividades, incluídas na primeira etapa do Programa soma-se a implantação de uma rede de computadores, em curso fora do Programa, com a ampliação constante do número de computadores no DER/SP.

Atualmente o DER/SP conta vários sistemas de informática implantados em diversas áreas com a finalidade de agilizar o processamento de informações e atividades. Os sistemas processados na plataforma mainframe são relacionados a seguir:

a) Sistema de Folha de Pagamento: tem a missão de efetuar todo o processamento e gestão de pagamento dos servidores e beneficiários, ativos e inativos do DER, provendo o crédito eletrônico em conta corrente;
b) Sistema de Banco de Dados Rodoviário – FCG: tem por objetivo manter e preservar informações relativas às rodovias estaduais, deixando-as disponíveis através da utilização de recursos computacionais;
c) Sistema de Controle de Convênios – FCV: esse sistema faz o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos contratos, cartas-contratos e convênios.
d) Sistema de Controle Orçamentário – FCO: tem como principal função preparar o quadro das despesas orçamentárias a partir de informações recuperadas do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento, permitindo movimentações orçamentárias geradas por decreto, leis ou por necessidades internas e redistribuição do orçamento com emissão de Tabelas de Distribuição de Despesas Orçamentárias;
e) Sistema de Controle Financeiro – FCF: possibilita o acompanhamento da execução financeira;
f) Sistema de Controle Contábil – FCB: atende a área contábil de forma centralizada, descentralizada ou ambas e permite manter o plano de contas atualizado, efetuar lançamentos contábeis, controlar fechamentos diários, mensais e anuais e recuperar informações gerenciais;

g) Sistema de Controle de Contratos e Obras – FCT: permite o acompanhamento das obras e serviços contratados tanto do ponto de vista físico, quanto orçamentário e financeiro, desde a sua solicitação até o seu encerramento;
h) Sistema de Administração de Conservação de Rodovias – FCR: foi projetado para fornecer subsídios que possibilitem uma melhor manutenção da malha rodoviária do DER/SP, através de subsistemas de cadastramento, condições de serviços de conservação, elaboração de orçamentos, programação anual de serviços de conservação e informações gerenciais, racionalizando a distribuição de recursos de mão de obra, equipamento e materiais entre as diversas Residências de Conservação do DER/SP;
i) Sistema de Controle de Protocolo – NCP: objetiva manter e preservar informações referentes á origem e tramitação dos processos, deixando-as disponíveis através da utilização de recursos computacionais;
j) Sistema de Controle Patrimonial – RCA: objetiva manter e preservar informações relativas aos bens patrimoniais do DER/SP, deixando-as disponíveis através da utilização de recursos computacionais;

Há ainda os sistemas processados na baixa plataforma (desenvolvidos a partir de microcomputadores), a seguir relacionados:

a) Sistema de Controle de Convênios – SCCA: este sistema tem por finalidade o acompanhamento de parcerias entre o DER e outros convenentes (municípios, órgãos governamentais e outras entidades);
b) Sistema de Controle de Solicitações – SCS: permite o cadastro e o controle das solicitações encaminhadas ao DER por órgãos públicos, entidades diversas e pessoas;
c) Sistema de Acompanhamento de Projetos – SAP: sua função é acompanhar o andamento dos projetos das obras rodoviárias a serem executadas nas rodovias da malha do DER;
d) Controle de Obras e Ações do Governo – SAG: atualiza o "Cadastro de Obras e Ações do Governo", a partir de informações dos sistemas de "Controle de Contratos de Obras" e "Controle de Convênios operados nas plataformas de grande porte;
e) Sistema de Ações Alimentares – SAA: calcula a correção monetária e os respectivos juros para precatórios alimentares;
f) Sistema de Inventário de Bens Patrimoniais por Leitura Óptica – SCB: tem por meta o processamento do inventário físico de bens patrimoniais, através de leitores de códigos de barras;
g) Sistema de Controle de Estoque – SCEW: responsável pelo controle físico e contábil dos almoxarifados, através do registro dos diferentes tipos de movimentação dos materiais em estoque, oferecendo ferramentas para facilitar o gerenciamento dos estoques e o suporte às áreas de suprimento e contabilidade;

h) Sistema de Controle de Obras Programadas – SCO: registra as informações relativas a programação das obras e permite a emissão de um conjunto de relatórios de apoio administrativo;

i) Sistema de Controle de Patrimônio – SCPW: faz o controle físico e contábil dos bens móveis, através do registro de incorporações, baixas e transferências;

j) Sistema de Controle de Registro Cadastral – SCR: emite o "Certificado de Registro Cadastral" (CRC) para leiloeiros e empresas fornecedoras de produtos, serviços, obras, consultoria e publicidade;

k) Sistema de Controle de Ações de Desapropriações – SDE: faz o cadastramento, cálculo e pagamento de precatórios não alimentares (desapropriações e outras espécies);

l) Sistema de Emissão de Papeleta – SEPA: esse sistema, operando em plataforma cliente-servidor, permite o cadastramento e emissão de papeletas de remessa de processos autuados no DER;

m) Sistema de Gerenciamento de Imóveis – SGI: esse sistema, por Internet, provê o cadastramento de todos os imóveis utilizados pelo DER, sejam próprios ou de terceiros;

n) Sistema de Gestão de Estagiários – SGE: faz o controle e a gestão de todos os estagiários do DER, provendo o cadastramento da vaga, do estagiário, processamento da freqüência e pagamento, crédito eletrônico de pagamento em conta corrente e relatórios diversos;

o) Sistema de Controle de Contratos e Obras – SCTO: opera em complemento ao sistema FCT (mainframe), registrando algumas informações e permitindo a emissão de relatórios de apoio;

p) Sistema de Controle de TPU: esse sistema cadastra e mantém a "Tabela de Preços Unitários" do DER, podendo ser utilizada por técnicos ou por outros sistemas;

q) Sistema de Informações Rodoviárias Georeferenciadas – SIRGEO: tem como objetivo a elaboração de mapas rodoviários, temáticos, dentre outros, bem como o encontro de informações georeferenciadas.

Com o objetivo de reduzir custos, agilizar processos, dar transparência aos cidadãos, buscando a modernidade administrativa, foi implantado no DER o sistema "Governo Eletrônico". Através do site do DER são disponibilizados dados e informações técnicas, bem como os serviços de consulta a recursos de multas, retenção de INSSQ para as prefeituras, situação do trânsito, com câmeras on line e previsão do tempo. O APC – Atendimento ao Público Centralizado – oferece ao usuário de rodovias estaduais, desde 2002, serviços nas áreas de licitações de obras e serviços, registro cadastral, emissão de guias e cauções, recursos de multas, transporte coletivo, boletim de ocorrência, licenças especiais, protocolo geral e setor de treinamento. Essas atividades são realizadas no piso térreo do prédio da Secretaria dos Transportes (núcleo Ponte Pequena), que foi reformado para receber o sistema de informatização. O APC recebe 2.400 usuários por semana.

6. Fortalecimento Institucional do DER/SP – Etapa I do Programa

Em 2006 foram concluídos os trabalhos previstos no Programa de Fortalecimento Institucional previsto no contrato com o BID, primeira etapa do Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo, quais sejam:

a) Estatística de Tráfego

Em 2006 foram efetuados os trabalhos de Estatística de Tráfego previsto no Programa de Fortalecimento Institucional, tendo sido levantados dados em mais de 80 pontos na malha sob administração direta do DER/SP. Através desse levantamento foi possível analisar a evolução do tráfego e projetar os demais pontos sem coleta em 2006. Foi realizado treinamento de técnicos do Departamento para levantamento do fluxo de tráfego e análise dos dados.

b) Gerência de Pavimento

Foi concluído em 2006 o sistema de Gerência de Pavimento do DER/SP, que além dos dados sobre o estado funcional e estrutural do pavimento., inclui um programa automatizado que possibilita a priorização de investimentos.

Foi realizado treinamento a técnicos das Divisões Regionais e Sede para o levantamento da situação do pavimento e utilização do sistema de Gerência de Pavimento como ferramenta de trabalho.

c) Fortalecimento da Área de Projetos

Foram concluídos: 1) Instruções de projetos com projeto padrão de: drenagem, obras de arte, passarelas, geometria, dispositivos de segurança e pavimentação; 2) Manual de Sinalização e 3) Especificações Técnicas de: pavimentação, terraplenagem, serviços preliminares e iluminação de rodovias.

d) Fortalecimento da Área de Meio Ambiente

Foi editada a Política Ambiental do DER; foi implantado o Sistema de Gestão Ambiental do DER e efetuada a supervisão ambiental de 1.750km de obras rodoviárias.

7. Treinamento e Capacitação

No ano de 2006 Foram efetuados treinamentos através de cursos, seminários e palestras com participação de 3.851 funcionários com carga horária de 1.035 h/aula.

Foi criado o "Comitê de Tecnologia", através do qual o DER/SP vem firmando Termos de Cooperação Técnica com Universidade e Centro de Pesquisas visando Informar, reciclar e capacitar técnicos do Departamento para melhor desempenho de suas funções. Pelo Comitê de Tecnologia foi proposta com aprovação superior a implantação de uma Pista Experimental no trecho da SP 332 – Estrada Velha São Paulo / Campinas, do km 95,38 ao km 101,4, que será

segmentado em vários sub-trechos experimentais para testar e aplicar novas técnicas construtivas, tecnologias e materiais, com participação de organismos rodoviários e entidades de ensino, para identificar soluções que propiciem a viabilização custo/benefício de empreendimentos, buscando a eficácia do setor rodoviário em todas as áreas. As atividades do DER foram divulgadas interna e externamente através de palestras/apresentações, em eventos de seminários, cursos e wokshops.

8. Programa de redução de acidentes em pontos críticos

O DER desenvolve desde o ano de 2000 um banco de dados de acidentes que em 2003 passou por ajustes para torná-lo mais eficiente e, no ano de 2006 foi aprimorado com a criação de novo software para coleta dos dados estatísticos de acidentes nas rodovias estaduais do Estado de São Paulo, permitindo agilidade e eficiência no trabalho das informações estatísticas de acidentes.

A estatística é de relevante valia no apoio ao desenvolvimento de vários estudos desenvolvidos na Secretaria dos Transportes. Um dos estudos mais importantes que o DER desenvolve hoje, que é o Estudo dos Pontos Críticos de Acidentes, a estatística é de fundamental importância, pois através de seus estudos fornece todas as informações necessárias para a definição dos trechos críticos de acidentes.

Embora tenha havido grandes avanços com obras de recuperação e melhoramentos da malha viária do DER, a grande maioria dos pontos críticos de acidentes ainda não foram solucionados. Para que esse problema seja resolvido o DER vem desenvolvendo desde o início de 2005 o "Programa de Redução de Acidentes em Pontos Críticos", que consiste em estudos e elaboração de projetos básicos de 140 pontos/trechos críticos (trechos de aproximadamente 500m cada um) por ano, totalizando 700 pontos/trechos em 5 anos, definidos em função da quantidade e da gravidade dos acidentes.

Os trabalhos foram iniciados em janeiro de 2005 tendo sido elaborados estudos em 156 pontos/trechos críticos dos quais resultaram 118 projetos, nesse mesmo ano. Em 2006, foram estudados 151 locais que resultaram em 114 projetos.

O objetivo do programa é diminuir em 50% o número de acidentes e de vítimas feridas e fatais nos pontos / trechos críticos das rodovias sob jurisdição do DER, o que representa uma redução de 6,5% em toda malha viária do DER. Uma vez disponibilizados os recursos necessários, o programa completo tem previsibilidade de conclusão em 4 anos. Ao término desse período, prevê-se uma redução em torno de 16% do total de vítimas feridas e 17% do total de vítimas fatais nas rodovias sob jurisdição do DER.

9. Administração financeira e elaboração e controle da execução orçamentária

A elaboração da Proposta de Orçamento Setorial (POS), segue a metodologia e formalização do processo de elaboração orçamentária, conforme Decreto 34.718 de 19/03/1992, sendo obedecidas as seguintes etapas pelo órgão responsável pela centralização e consolidação das informações, ou seja, a Secretaria de Economia e Planejamento:

a. Diagnóstico e análise de desempenho dos órgãos;
b. Determinação dos limites orçamentários para programação (Valores referenciais de Custeio);
c. Elaboração das propostas orçamentárias pelos órgãos e entidades;
d. Consolidação e formalização do projeto de lei.

Sob esta ótica, o DER/SP elabora sua Proposta Orçamentária a partir da necessidade de cada diretoria, quantificando e priorizando conforme definições do corpo diretivo do órgão. A proposta então é consolidada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças e encaminhada à Secretaria dos Transportes que, após análise e aprovação, encaminha à Secretaria de Economia e Planejamento que faz então a consolidação de todas as propostas dos órgãos estaduais.

10. Contabilidade

O Executor, por intermédio do DER/SP, será responsável por: (i) manter registros contáveis e financeiros apropriados e sistema de controle interno que permita verificar as contratações e despesas feitas com os recursos do financiamento e da contrapartida local a cargo do Projeto; (ii) os registros mencionados deverão ser tratados de forma que permitam a identificação em separado do manejo dos recursos do Projeto com relação a outros recursos administrados pelo DER/SP; e (iii) preparar e apresentar ao Banco, estados financeiros anuais do Programa, relatório semestral do Fundo Rotativo e outros relatórios financeiros que são requeridos.

11. Auditoria e controle interno e externo

No período de cento e vinte (120) dias após a conclusão do exercício fiscal, o Executor, por intermédio do DER/SP, apresentará estudos financeiros do Programa auditados por uma empresa de auditoria privada previamente aceita pelo Banco. Os estados financeiros de auditoria serão financiados com os recursos do empréstimo do Banco e a auditoria será feita de acordo com as condições de referência estabelecidas com o Banco.

B. Análise financeira do DER/SP

Foram analisadas as informações econômicas e financeiras, em valores correntes, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, relativo ao triênio 2004 - 2006. Analisado o histórico de arrecadação, em valores correntes, destacam-se os recursos

próprios (US$ 210,2 milhões em 2004, US$ 374,6 em 2005 e US$ 362,1 em 2006) arrecadados pela Autarquia no período, sendo que as principais receitas do exercício foram provenientes de ônus da concessão de rodovias à iniciativa privada (US$ 143,89 milhões em 2006) e multas por infração de trânsito nas rodovias (US$ 137,9 milhões em 2006). A receita proveniente dos pedágios em 2006 foi de US$ 20,7 milhões.

Em 2006, as despesas correntes do Órgão foram de US$ 476,9 milhões, sendo que as despesas com pessoal ativo, inativo e demais encargos ficaram na casa de US$ 156,2 milhões (o pessoal inativo é custeado pelo Tesouro do Estado). Desse total, US$ 58,6 milhões referem-se aos vencimentos do pessoal ativo e US$ 97,6 milhões ao pessoal inativo e pensionistas. A despesa com pessoal representa 33% das despesas correntes, sendo que a despesa com pessoal ativo representa 12% das despesas correntes, com pessoal inativo a margem é de 20% e os benefícios e obrigações trabalhistas representam 3,4%.

As despesas administrativas de toda Autarquia, ou seja, da Sede e das 14 Divisões Regionais, somam US$ 32,7 milhões, despesas essas que incluem manutenção e aquisição de bens, material de consumo, combustível, despesas com locomoção e transporte, limpeza, vigilância e toda despesas para manutenção do funcionamento do Órgão.

Da despesa com operação e manutenção das rodovias sob administração do DER/SP, os serviços de conservação, que insere os trabalhos de tapa-buracos, sinalização e capinagem, entre outros serviços, consumiram em 2006 US$ 144,1 milhões, sendo que US$ 103,9 milhões referem-se a serviços terceirizados (manutenção contratada).

Na operação de rodovias, o DER/SP utilizou US$ 18,9 milhões para os serviços de operação e controle de rodovias, US$ 11,4 para praças de pedágio e de pesagem ainda administradas pela Autarquia e US$ 40,8 para os serviços de segurança e fiscalização nas rodovias que, entre outros serviços, promovem ações institucionais e de comunicação com o usuário.

Também é de responsabilidade do DER/SP a manutenção do policiamento rodoviário, onde a Autarquia fornece todos os equipamento e materiais necessários, como veículos, radares, uniformes, material administrativo, etc, para o desempenho do policiamento preventivo e ostensivo nas rodovias, despesa essa que, em 2006, ficou na ordem de US$ 4,8 milhões. O DER/SP não é responsável pelas despesas e benefícios com pessoal militar nem com aquisição e fornecimento de armas e munições.

Quanto às despesas de capital, destacam-se as despesas com implantação, pavimentação e recuperação de rodovias estaduais, que somaram em 2006 a quantia de US$ 326,3 milhões; para os serviços de implantação, restauração e pavimentação de rodovias vicinais foram utilizados recursos da ordem de US$ 22,9 milhões. O DER/SP é responsável pela pavimentação das rodovias

vicinais, serviços esses que após concluídos, passam a ser de responsabilidade do município a sua conservação.

Devem-se destacar os serviços da 2ª etapa do Programa de Recuperação de Rodovias parcialmente financiado pelo BID, que consumiu em 2006 recursos da ordem de US$ 21,4 milhões, oriundos da contrapartida local. Ressalta-se que por força da Lei de Responsabilidade Fiscal, as obras do Programa foram suspensas em 31/10/2006. O pedido de autorização do empréstimo junto ao Governo Federal está tramitando na Secretaria do Tesouro Nacional aguardando parecer final.

Em resumo, pode-se dizer que o DER/SP é um Órgão com alto poder de arrecadação de recursos próprios e que praticamente é auto-suficiente na sua manutenção, participando também nas despesas de capital, despesas que deveriam ser de exclusividade do Tesouro do Estado. Segue quadro demonstrativo de usos e fontes do DER/SP para o período 2004/2009.

Quadro IV-3 – Demonstrativo de Usos e Fontes

(US$ x 1.000) Valores Correntes

DESCRIÇÃO	2004	2005	2006	2007	PROJETADO 2008	2009
Receitas Correntes	**210.200**	**374.614**	**362.103**	**397.999**	**429.838**	**464.225**
Taxas	37	41	22	24	26	28
Receita Patrimonial	**103.747**	**214.861**	**190.779**	**209.691**	**226.467**	**244.584**
Ônus da Concessão	102.993	126.216	143.873	158.135	170.786	184.449
Outros	755	88.646	46.906	51.556	55.681	60.135
Receita de Serviços	**6.617**	**25.716**	**21.105**	**23.197**	**25.053**	**27.057**
Pedágios	6.456	25.328	20.745	22.801	24.625	26.596
Outros	161	388	360	395	427	461
Transferências Correntes	**74.682**	**122.472**	**137.910**	**151.582**	**163.708**	**176.805**
Transferência do Estado	-	-	-	-	-	-
Multas	74.682	122.472	137.910	151.582	163.708	176.805
Subvenção	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**25.117**	**11.523**	**12.287**	**13.505**	**14.586**	**15.752**
Multas	914	280	114	125	136	146
Indenizações e Restituições	24.203	11.243	12.173	13.380	14.450	15.606
Receitas Diversas	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	**21.776**	**-**	**-**	**-**	**30.000**	**-**
Alienação de Bens	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Transferência de Capital	**21.776**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Transferência do Estado	10.845	-	-	-	-	-
Transferência do Governo Federal	10.932	-	-	-	-	-
Convênios	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	**-**	**-**	**-**	**-**	**30.000**	**-**
Internas	-	-	-	-	-	-
Externas	-	-	-	-	30.000	-
Tesouro Estadual	**278.316**	**400.562**	**491.228**	**526.188**	**566.949**	**603.829**

TOTAL DAS RECEITAS	**510.292**	**775.176**	**853.331**	**924.186**	**1.026.788**	**1.068.054**
Serviços Administrativos	**190.728**	**280.206**	**256.103**	**281.491**	**304.010**	**328.331**
Pessoal e Encargos	35.883	65.610	58.593	64.401	69.553	75.117
Inativos	68.742	83.793	97.579	107.252	115.832	125.099
Sentenças Judiciais	40.242	103.710	67.231	73.896	79.808	86.192
Outras Despesas	45.861	27.093	32.700	35.941	38.817	41.922
Serviços de Informatização	**529**	**942**	**274**	**301**	**325**	**352**
Comissão de Concessões (ARTESP)	-	-	-	-	-	-
Policiamento Rodoviário	**5.650**	**4.295**	**4.780**	**5.253**	**5.674**	**6.128**
Operação de Rodovias	**35.359**	**58.847**	**71.167**	**78.222**	**84.480**	**91.239**
Operação e Controle	8.168	13.142	18.899	20.772	22.434	24.228
Postos de Pesagem	6.053	6.790	6.508	7.153	7.725	8.343
Praças de Pedágio	3.523	4.148	4.920	5.408	5.840	6.308
Segurança e Fiscalização	17.615	34.767	40.841	44.889	48.481	52.359
Conservação e Manutenção de Rodovias	**83.699**	**106.072**	**144.114**	**158.401**	**171.073**	**184.758**
Contratada	68.624	70.084	103.918	114.219	123.357	133.225
Direta	15.075	35.988	40.197	44.181	47.716	51.533
Implantação de Rodovias	**59.387**	**130.840**	**94.693**	**104.080**	**112.406**	**121.398**
Rodovias Vicinais Municipais	**3.920**	**5.505**	**22.879**	**25.147**	**27.159**	**29.331**
Restauração de Rodovias Estaduais	**4.725**	**154.036**	**231.660**	**254.624**	**274.994**	**296.994**
Duplicação BR.381 / BID	**777**	**281**	**118**	-	-	-
Recuperação de Rodovias / BID - 1ª / 2ª Etapas	**125.518**	**34.151**	**27.544**	**16.667**	**46.667**	**9.524**
TOTAL DAS DESPESAS	**510.292**	**775.176**	**853.331**	**924.186**	**1.026.788**	**1.068.054**

Valores convertidos pela cotação PTAX do último dia útil do respectivo exercício (BACEN)

Período 2007 - 2009 projetado a taxa de 8% ao ano.

Período 2007 - 2009 com taxa cambial de 2,100

C. Análise das finanças do Estado de São Paulo

Com a implantação do Plano Real, em 1994, o Brasil conheceu uma nova realidade em termos de economia, eliminando a crescente espiral inflacionária e estabelecendo novas bases para o crescimento econômico.

Porém, os problemas fiscais na esfera governamental, como as altas taxas da dívida pública e benefícios adquiridos pelos funcionários públicos em função da Constituição de 1988, fizeram com que sua alta despesa impedisse os investimentos necessários na infra-estrutura necessária para o crescimento.

Com novas medidas estruturais adotadas, tanto pelo Governo Federal como pelo Estado de São Paulo, a partir de 1994, foi possível um melhor controle dos gastos públicos como a limitação em 60% da receita anual as despesas com pessoal (Lei Complementar nº 82 de 27/03/1995).

A Lei nº 9496 de setembro de 1997, estabeleceu critérios para consolidar as dívidas dos Estados e do Distrito Federal e autorizou o Governo Federal a assumi-las e refinancia-las em condições mais

SDR/

favoráveis. O Estado de São Paulo, antecipando a Lei, assinou com o Governo Federal, em 22/02/1997, o Acordo de Ajuste Fiscal. A dívida do Estado foi renegociada e foram estabelecidas metas para cumprimento por parte do Estado.

O Governo Federal lançou, em 1998, o Programa de Estabilidade Fiscal para restabelecer a solvência do setor público, que incluiu medidas de curto prazo para alcançar superávit fiscal durante os três anos subseqüentes e estabilizar a relação Dívida/PIB ao final do triênio e medidas de reforma institucional para promover o ajuste fiscal necessário.

Com a aprovação da Resolução nº 78, pelo Senado Federal, condicionou-se as operações de crédito interno e externo dos governos estaduais, incluindo garantia, limites e condições de autorização, a manutenção da relação dívida/arrecadação líquida real não maior do que 2,0; gasto anual com amortizações, juros e outras obrigações de operações de crédito não superiores a 13% da arrecadação real; dívida total não superior ao dobro da arrecadação real anual em 1998, reduzindo essa relação até 2008; e resultado primário positivo.

A implantação da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obteve-se um rígido controle do ajuste fiscal pois estabeleceu-se normas de finanças públicas para a responsabilidade na gestão fiscal das unidades da federação. Esta lei manteve em 60% da arrecadação líquida o limite de despesas com pessoal e abaixou o limite para 50% para o Governo Federal.

A assinatura do Acordo de Reestruturação e Ajuste Fiscal, em 22 de maio de 1997, permitiu que o Estado refinanciasse sua dívida em condições realistas, ou seja, 30 anos de prazo com 6% de juros reais ao ano para 96% do montante total dívida.

O acordo de Ajuste Fiscal é revisado periodicamente e as metas são atualizadas por meio da avaliação por parte da Secretaria do Tesouro Nacional, avaliando-se a situação econômica e financeira. O Estado de São Paulo cumpre todas as metas propostas nas respectivas revisões e mantém crescente superávit em suas contas.

Com base nos resultados, a Secretaria do Tesouro Nacional considera o Estado adimplente quanto ao cumprimento das metas estabelecidas, não imputando nenhuma punição.

Em 4 de julho do corrente ano, foi realizada a 5ª revisão do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo onde são apresentadas as metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado, em conformidade com a Lei 9.496/97 e suas modificações, bem como a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão dessas metas e compromissos.

META Nº 1 – Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real (D/RLR) – estabelece relação decrescente com o objetivo de que não seja ultrapassada o limite superior da relação D/RLR.

QUADRO IV-4 - TRAJETÓRIA DA RELAÇÃO DÍVIDA / RECEITA LÍQUIDA REAL

Exercício	Inferior	Superior
2007	2,46	2,47
2008	2,51	2,56
2009	2,46	2,55
2010	2,40	2,51
2011	2,33	2,45
2012	2,27	2,38
2013	2,21	2,30
2014	2,14	2,22
2015	2,08	2,14
2016	2,01	2,07
2017	1,94	1,99
2018	1,87	1,91
2019	1,80	1,82
2020	1,72	1,74
2021	1,65	1,66
2022	1,57	1,58
2023	1,49	1,50
2024	1,41	1,42
2025	1,33	1,33
2026	1,21	1,21
2027	1,08	1,08

META Nº 2 – Resultado Primário – estabelece valores mínimos de resultado positivo, a saber (em R$ milhões):

2007	2008	2009
4.623	4.546	5.223

META Nº 3 – Despesas com Pessoal – estabelece o limite de despesas com pessoal em 60% da Receita Corrente Líquida (RCL).

2007	2008	2009
52,69%	54,09%	53,92%

META Nº 4 – Receitas de Arrecadação Própria – estabelece valores mínimos de arrecadação própria, nos seguintes valores (em R$ milhões):

2007	2008	2009
73.412	76.297	82.315

META Nº 5 – Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos – Define limites de outras despesas correntes a percentuais específicos da RLR; manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis; Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa; Encaminhamento à STN, até 31 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa, relativo ao ano anterior; Elaboração de relatório anual de acompanhamento dos investimentos oriundos das operações de crédito; Aprimoramento dos mecanismos de acompanhamento e controle dos órgão da administração indireta.

META Nº 6 – Despesas de Investimentos – limita as despesas com investimentos e inversões dentro das seguintes relações com a Receita Líquida Real (%):

2007	2008	2009
12,77	11,83	11,49

Esta revisão do acordo contempla a inclusão de novas operações de crédito a contratar, viabilizadas tanto pelo cenário favorável da economia brasileira quanto pelo desempenho fiscal do Estado. Tais operações se destinam a financiar investimentos prioritários em obras de infra-estrutura. De uma maneira geral, os índices se apresentam favoráveis e a presente operação está incluída no limite de empréstimos definido pelo Governo Federal.

O total da contrapartida do Estado, para este Financiamento, representa 7,03% do resultado primário de 2006 e 0,84% da receita corrente líquida do mesmo exercício. Deve ser considerada também que com a aprovação das contas de 2006, pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Governo do Estado de São Paulo reflete a seriedade com que está administrando suas contas.

Portanto, pode-se considerar que o Estado está em condições de contratar o empréstimo e de dar cobertura à contrapartida necessária.

Deve-se considerar ainda que o executor – DER/SP tem receitas próprias que poderão dar suporte à contrapartida, se necessário. Segue demonstrações financeiras do Estado para o período 2004/2009.

QUADRO IV-5 – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS
(US$ 1.000.000 – VALORES CORRENTES)

DETALHAMENTO	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Receita Corrente	22.878,84	29.520,11	35.939,45	39.447,38	41.051,38	44.093,62
Tributária	19.291,75	24.388,26	29.674,29	32.658,19	35.147,33	37.965,57
Contribuições	67,95	-	-	1,00	-	-
Patrimonial	503,58	966,11	664,65	1.642,95	730,90	752,95
Outras Receitas	47,86	93,08	60,17	61,24	61,24	61,24
Transferencias Correntes	2.482,63	3.298,73	3.881,95	4.019,10	4.168,81	4.323,38
Outras Receitas Correntes	485,08	773,92	1.658,38	1.064,90	943,10	990,48
Deduções da Receita	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	21.097,90	27.092,10	33.087,03	36.353,10	38.429,62	41.175,29
Pessoal e encargos Sociais	9.881,18	12.236,76	14.954,10	16.066,19	17.061,62	18.236,38
Juros e Encargos da Dívida	1.504,90	2.118,47	2.322,48	2.895,71	3.260,76	3.441,52
Outras Despesas Correntes	9.711,83	12.736,87	15.810,45	17.391,19	18.107,24	19.497,38
Resultado Corrente	1.780,94	2.428,01	2.852,42	3.094,29	2.621,76	2.918,33
Receitas de Capital	202,48	560,11	958,59	862,86	1.209,05	1.252,43
Operações de Crédito	141,28	95,52	171,72	428,67	1.153,67	1.194,86
Alienação de Bens	12,66	443,14	756,74	380,95	-	-
Amortizações de Emprestimos	-	-	-	-	-	-
Transferencias de Capital	48,54	18,08	30,13	53,24	55,38	57,57
Outras Receitas de Capital	-	3,38	-	-	-	-
Recursos Disponiveis para Inversão	1.983,42	2.988,12	3.811,01	3.957,14	3.830,81	4.170,76
Despesas de Capital	1.964,39	2.853,03	3.754,16	3.893,14	3.666,62	3.834,14
Investimentos	437,33	698,23	890,56	1.356,14	1.410,86	1.467,29
Inversões Financeiras	956,21	1.545,15	1.104,48	2.015,48	1.811,95	1.890,48
Amortização da Dívida	570,85	609,64	1.759,12	521,52	443,81	476,38
Resultado do Exercício	19,03	135,09	56,85	64,00	164,19	336,62

Valores convertidos pela cotação PTAX do último dia útil do respectivo exercício (BACEN)
Período 2007 - 2009 projetado a taxa de 8% ao ano.
Período 2007 - 2009 com taxa cambial de 2,100

V. VIABILIDADE DO PROGRAMA

A. Viabilidade técnica

Os estudos para os projetos que conformam a amostra do Programa, foram desenvolvidos com critérios e métodos de avaliação, cálculo e dimensionamento modernos e utilizaram padrões de engenharia adotados internacionalmente, inclusive as metodologias especiais desenvolvidas pelo próprio DER/SP, para rodovias nos solos lateríticos do oeste do Estado de São Paulo. Utilizou-se informação de base confiável e recente, em termos de tráfego, de características e condição das estradas existentes, que foram usadas para adotar os parâmetros principais de projeto dos trabalhos propostos.

Os preços unitários utilizados para determinar os custos do projeto da amostra foram obtidos do sistema próprio do DER/SP, que é atualizado periodicamente em função das variações de salários de mão de obra e preços de materiais e equipamentos.

Em geral, as obras propostas não apresentam complicações relacionadas com a construção, o que se considera que não apresentam problemas de viabilidade técnica. Porém se especiais cuidados ao executar eventuais trechos de obras nas áreas urbanas, fazendo uma auditoria de segurança de tráfego para as soluções que serão implantadas, habilitando os desvios de tráfego e tendo as medidas de segurança para evitar acidentes e de controle ambiental para evitar transtornos excessivos aos pedestres e a população das proximidades.

B. Viabilidade institucional

O Programa será executado pelo DER/SP, que executou sua parte satisfatoriamente nas Etapas I e II da duplicação da rodovia Fernão Dias, Programas BR-0162 , bem como a primeira etapa do Programa de Recuperação de Rodovias (Etapa I), com 100% desembolsados, projetos que são tão complexos quanto o Programa proposto.

Para garantir a coordenação das entidades envolvidas no Programa e controle apropriado das suas atividades, o DER/SP adotará a mesma Unidade Coordenadora do Programa (UCP) utilizada na primeira etapa do programa e, antes de começar as obras, contratará uma empresa de consultoria com experiência em assessoria a órgãos viários neste tipo de programa para dar apoio. É considerado que o esquema institucional que servirá de base à esta operação cumpre as exigências do Banco para executar este tipo de Programa.

C. Viabilidade financeira

A contrapartida local do Programa que deverá ser atendida com recursos próprios do Estado de São Paulo é de US$ 104,69 milhões, o que corresponde a US$ 13 milhões ao semestre, ou 0,03% da arrecadação própria do Estado.

As projeções financeiras do Estado para os próximos tres anos mostram que os recursos próprios do Estado são suficientes para cobrir seus gastos correntes e de operação, atender ao serviço da dívida, contribuir para o financiamento do programa proposto, e, ainda, gerar um excedente para atender o resto do programa de investimentos em execução e projetado.

A análise do capítulo IV sobre as finanças do Estado e do DER/SP e os resultados mencionados no parágrafo anterior, mostram que São Paulo tem a capacidade financeira para atender suas obrigações e colocar os recursos financeiros adequadamente para atender os compromissos que assumirá com este Programa.

D. Viabilidade econômica

Foram calculados os custos econômicos totais de todos os componentes do Programa, incluindo, quando for o caso, o custo de reconstrução, a remoção e/ou reciclagem de pavimentos desgastados, as eventuais intervenções na base, a construção de acostmentos, a melhoria na geometria do traçado da via e dos dispositivos de controle e segurança do tráfego, sinalização e melhorias consideráveis ao meio ambiente.

Para as rodovias, a principal ferramenta de avaliação foi o software HDM-4 (Highway Design and Maintenance Standards Model). Para a aplicação deste modelo foram determinados os principais indicadores econômicos (TIR) de cada intervenção. A Taxa de Retorno Econômico (TIR) média apurada foi da ordem de 28,4%.

Há que se considerar que os resultados encontrados são sensíveis a alterações ou trocas dos principais valores considerados na análise, ou seja, um aumento de 20% nos custos em combinação com uma redução de 20% nos benefícios esperados reflete diretamente no valor da TIR média do total dos trechos considerados do Programa, passando de 28,4% para 22,9%.

A linha de base adotada para esta avaliação, que inclui medições e contagens de tráfego e estimativas de custos de operação de veículos, foi considerada a mesma para todas as obras do Programa.

Os benefícios são compostos basicamente pela redução de duas categorias de custos: (i) a operação de veículos, responsável por 83% do total de benefícios e (ii) o tempo de viagem de passageiros de automóveis e ônibus.

E. Impacto sobre a pobreza

O Programa beneficia todos os residentes do Estado de São Paulo, direta ou indiretamente, não sendo focado especificamente para os setores mais pobres.

F. Viabilidade social e ambiental

Do ponto de vista sócio-ambiental considera-se que o Programa de recuperação das estradas vicinais do Estado de São Paulo resulta em melhorias das condições existentes nas áreas de influência dos trechos que serão recuperados.

Os impactos negativos potenciais que podem ser gerados pelas obras do Programa são menos significativos que os originados pelo passivo ambiental existente, tanto para o meio físico, resultante dos processos erosivos, instabilidade de taludes e deposição de sólidos nas drenagens, como para o meio socioeconômico, pelos riscos à segurança dos usuários e da população vizinha. Em uma avaliação mais ampla conclui-se que as intervenções do Programa adquirem caráter positivo pelas ações programadas ao corrigir os eventos negativos detectados na faixa de domínio das vicinais.

A execução das obras terão impactos (descritos no item 6 – Avaliação Ambiental do Programa do Relatório Ambiental) que, embora possam ser classificados como de pequena relevância, serão mitigados pelas medidas apropriadas de controle ambiental, instalação de dispositivos provisórios de segurança, controle do tráfego e sinalização, ou serão compensados nos termos da legislação ambiental.

Os mecanismos institucionais também são contemplados para a adequada implantação dos programas ambientais diversos e para uma gestão ambiental adequada do Programa.

As medidas sócio-ambientais foram corretamente detalhadas e orçadas, foram incluídos os recursos financeiros para sua execução no orçamento do Programa e o cronograma de execução é compatível com o cronograma das obras.

As ações de reforço da capacidade de gestão ambiental do DER/SP e da elaboração de suas normas para a execução dos projetos de engenharia, assim como a revisão das especificações para a execução de obras viárias, todas já em fase de implantação, permitirão um tratamento apropriado e contínuo das questões ambientais nas diversas fases dos projetos viárias sob sua jurisdição.

O Programa prevê procedimentos de avaliação e controle ambiental para garantir o cumprimento das normas do Banco no que se refere à elegibilidade e também aos projetos/construção das rodovias não incluídas na amostra.

G. Benefícios

Os principais benefícios esperados do Programa proposto são: (i) diminuição dos custos de transporte; (ii) melhores condições de acesso aos municípios do Estado de São Paulo para o transporte de pessoas e da produção agrícola, pecuária e industrial; (iii) maior segurança no transporte de pessoas e cargas, reduzindo o risco de acidentes, além da diminuição do tempo de viagem e da otimização dos itinerários; (iv) diminuição, a médio e longo prazo, dos custos de manutenção e restauração das rodovias do Programa.

Este Programa beneficiará toda a população do Estado de São Paulo e, em especial, os que vivem no interior do Estado. Em menor grau, também beneficiará a população dos estados vizinhos que, direta ou indiretamente, participam do intercâmbio de mercadorias, insumos e serviços com pessoas e empresas estabelecidas em São Paulo, além daqueles que utilizam o porto de Santos para exportação de suas produções.

Há que se ressaltar ainda, por oportuno, a redução dos custos de conservação e de manutenção dos trechos abrangidos pelo Programa, bem como daqueles resultantes de acidentes de trânsito. Como ônus pode-se destacar apenas os transtornos transitórios aos usuários decorrentes da execução de obras em rodovias com tráfego.

H. Riscos

O Programa não apresenta riscos especiais. Na área institucional, o DER/SP é um executor competente, conforme tem sido demonstrado com sua vasta experiência na contratação de obras junto ao setor privado. Tem uma estrutura organizacional adequada e contará com o apoio de uma empresa de gerenciamento para a execução do Programa. Ademais, as ações de fortalecimento institucional em implantação, originadas na primeira etapa de execução do Programa proposto, irá reforçar a estrutura organizacional do órgão. Na área técnica, as obras e outras intervenções a serem implantadas não têm um excessivo grau de dificuldade e existe um amplo mercado, a nível nacional e internacional, de empresas supervisoras e construtoras capacitadas para esse tipo de empreendimento, como pode ser observado na execução da primeira etapa. Quanto à sustentabilidade técnica e operacional, o DER/SP tem dado prioridade à manutenção da malha viária a seu cargo. O Estado de São Paulo possui uma situação financeira sólida, mostrando superávit nos últimos exercícios fiscais, depois de haver renegociado sua dívida com o Governo Federal, e contando com a autorização da COFIEX para negociar este empréstimo. Na área ambiental, as obras não apresentam impactos indiretos, e os diretos estão relacionados apenas com a implementação das obras e serão adequadamente tratados nos contratos de obra e de supervisão.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PROCESSO GDOC 23795- 345730/2008

REF.: OFÍCIO GS/SF nº 183/08(24.4.2008)

INTERESSADO : SECRETARIA DA FAZENDA

ASSUNTO : Programa de Recuperação de Rodovias de São Paulo – Etapa III – Programa de Recuperação de Vicinais

PARECER GPG nº 17/2008

1. Por oficio datado de 24 de abril de 2008, o Senhor Secretário da Fazenda solicitou ao senhor Procurador Geral do Estado manifestação jurídica sobre o contrato de empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID, no valor de US$ 194.000.000,00(cento e noventa e quatro milhões de dólares norte americanos), destinados ao Programa de Recuperação de Rodovias de São Paulo – Etapa III.

2. O oficio em epígrafe está instruído com os seguintes documentos :

a) minuta do contrato de empréstimo, encaminhada pelo BID;

b) Lei Estadual nº 12[illegible].788/2007, de 27 de dezembro de 2007, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2008;

c) Projeto de Lei nº 40/2008, em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o período de 2008/2011;

d) Declaração da Secretaria de Economia e Planejamento informando que o Projeto está previsto no Plano Plurianual 2008/2011, no Programa 1606;

e) Lei nº 12.677, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008;

f) Lei nº 12.689, de 03 de outubro de 2007, que autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos privados internacionais e dá outras providências.

g) Recomendações nºs 946, de 31.7.2007, da Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX , do Ministério do Planejamento , Orçamento e Gestão, autorizando a operação de crédito externo;

h) Nota técnica da Secretaria da Fazenda, CAF/GCR nº 18/2008, referente à observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal.

i) Item 9, do Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional- STN, do Ministério da Fazenda quanto aos aspectos jurídicos;

j) Relatório de Gestão Fiscal, período abril de 2007 a março de 2008, que comprova os limites de despesa com pessoal, conforme artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000.

3. Apresentado o relatório passamos a opinar.

4. **O art. 32, § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000**(Lei de Responsabilidade Fiscal) determina que o Ministério da Fazenda verifique as condições e os limites relativos aos entes da Federação e fixa as condições necessárias para a viabilização do pleito, a saber :

a) existência de prévia e expressa autorização para a contratação , no texto da lei orçamentária, em créditos adicionais ou lei específica;

b) inclusão no orçamento ou em créditos adicionais dos recursos provenientes da operação, exceto no caso das operações por antecipação de receita;

c) observância dos limites e condições fixados pelo Senado Federal;

d) autorização específica do Senado Federal, quando se tratar de operação de crédito externo;

e) atendimento ao disposto no inciso III do artigo 167 da Constituição Federal ;

f) observância das demais restrições estabelecidas no referido diploma legal.

5. Com relação à exigência explicitada no item "4-a" supra, a **Lei Estadual nº 12.689, de 03 de outubro de 2007** autorizou o Poder Executivo a realizar operações de crédito com instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos privados internacionais até o valor equivalente a US$ 1.774.000.000,00 (hum bilhão , setecentos e setenta e quatro milhões de dólares norte-americanos) – **art. 1º .**" Os recursos deverão se aplicados obrigatoriamente na execução , entre outros do seguinte Projeto : " Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado até o valor equivalente a US$ 361.000.000,00(trezentos e sessenta e um milhões de dólares norte-americanos."– **artigo 1º , §2º, nº 3.**

6. No que diz respeito à inclusão no orçamento (item "4-b") , constata-se, conforme fls. 63 dos autos, que na Lei Estadual nº 12.788/2007, de 27 de dezembro de 2007, no quadro A, 16000 – Secretaria dos Transportes, está consignado em "Despesa por Atividade e Projeto segundo Grupos de Despesa e Fontes de Recursos", a "PAVIMENTAÇÃO E RECUPRAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – BID – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE EM ESTRADAS VICINAIS – Produto: Estradas Vicinais Pavimentadas Ou Recuperadas(Km) 397" e 'PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – BIRD – EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇAO E/OU RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇAO DE CAPACIDADE EM ESTRADAS VICINAIS – PRODUTO: ESTRADAS VICINAIS PAVIMENTADAS Ou RECUPERADAS (Km) 396".

7. Em atendimento ao disposto no **artigo 167, § 1º da Constituição Federal**, o Plano Plurianual para o período de 2008/2011, prevê que a infra-estrutura viária receberá especial ênfase tendo se assinalado que o governo estadual impulsionará projetos estruturantes para o desenvolvimento de São Paulo, com reflexos positivos para o Brasil, como a ampliação do Rodoanel, e a construção do Ferroanel, em torno da capital, a remodelação e a expansão das rodovias estaduais, a melhoria das estradas vicinais, entre outros(fls. 123/124)

Consta do programa 1606 a ampliação , recuperação e modernização da malha rodoviária, com valor do programa no período de R$ 9.315.894, 361, cujo objetivo é garantir rodovias em bom estado de manutenção , de forma a proporcionar um transporte confortável, seguro e econômico de bens e pessoas na malha rodoviária(fls. 141 dos autos).

Além disso, às fls. 148 dos autos foi acostada declaração do senhor Secretário de Economia e Planejamento que há previsão

no Programa 1606 – Ampliação , Recuperação e Modernização da Malha Rodoviária, no valor de R$ 9.315.894.361,00, contemplando as Ações 2246 e 2247 – Execução de Obras de Pavimentação e/ou Recuperação e Ampliação de Capacidade em Estradas Vicinais, com recursos do BID e BIRD, respectivamente, dentro do Plano Plurianual 2008/2011, cujo Projeto de Lei nº 40/2008, encontra-se em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

8. Quanto aos limites impostos pelo Senado Federal (item "4-c" supra) em relação às operações de crédito externo, a Senhora Coordenadora da Administração Financeira e o Senhor Diretor de Captação de Recursos, ambos da Secretaria da Secretaria da Fazenda, na **Nota Técnica CAF/GCR nº 18/2008** (fls. 179 dos autos) asseveraram que "as operações em exame estão inseridas no Programa de Ajuste Fiscal do Estado de São Paulo – período 2007/2009, assinado entre o Governo do Estado de São Paulo e a União, bem como no limite global de endividamento estabelecido pela Resolução 40/2001, do Senado Federal" (item 2, da referida Nota Técnica).

9. A **Resolução nº 43/2001**, do Senado Federal, estabelece condições para a celebração de operações de crédito , pelos entes federados e define outros limites a serem observados, além daqueles fixados na **Resolução nº 40/2001.** A Nota Técnica da Secretaria da Fazenda, referida no item precedente, informa que o montante das operações de crédito se enquadra no inciso I – Montante Geral da Dívida, que determina que cada ente federado não poderá ultrapassar , em cada exercício financeiro , a 16% da receita corrente líquida" (item 3, da Nota Técnica CAF/GCR nº 43/2007).

10. Quanto ao cumprimento do estabelecido no **§1º, inciso V, do artigo 32 da Lei Complementar 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como do artigo 6º da **Resolução nº 43/2001**, do Senado Federal, (item "4.e." supra) informam as autoridades subscritoras da Nota Técnica CAF/GCR nº 43/2007, que "as operações em referência não infringem o disposto no **artigo 167, III , da Constituição Federal,** não excedendo as despesas de capital, consignadas no Orçamento Programa Anual do Estado" (item 4 da mencionada Nota Técnica).

11. Com referência ao disposto no **artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000**(Lei de Responsabilidade Fiscal) a Secretaria da Fazenda apresentou demonstrativo da despesa com pessoal - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no período de abril de 2007 a março de 2008, no exercício de 2006, em relação aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público, assim como os percentuais destes valores em relação à receita corrente líquida- item "4.f" supra(fls. 242 dos autos).

12. Em face do que foi exposto, entendemos que restaram atendidas as exigências constantes dos **incisos I, II, III e VI do § 1º do artigo 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal,** especificada no item "4" supra. *Quanto à exigência do inciso IV do referido parágrafo (item "4.d"* supra), competirá ao Senado Federal , nos termos de sua competência constitucional **(artigo 52 , V, da Constituição Federal)** editar a autorização específica para as operações pretendidas.

13. Com relação à aposição do "de acordo" do Senhor Governador do Estado na presente manifestação jurídica, solicitada pela *Secretaria do Tesouro Nacional, entendemos ser medida totalmente* desnecessária.

Primeiramente, pelo fato de que os pedidos de empréstimos internacionais foram devidamente aprovados pela Assembléia Legislativa do Estado , em projeto de lei enviado pelo Chefe do Poder *Executivo, cuja lei foi por ele sancionada.*

Portanto, é evidente que está de acordo com as referidas operações. *No que se exige sua assinatura (relatório de gestão* fiscal), já se demonstrou ela estar presente.

Por outro lado, a Constituição Federal, em seu artigo 132 estabelece a representação judicial e a consultoria jurídica dos Estados por suas respectivas Procuradorias Gerais. No caso do Estado de São Paulo esta representação está estabelecida no artigo 99, inciso I, inclusive no tocante à *representação extrajudicial. O mesmo dispositivo se repete na* Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado – Lei Complementar nº 478, de 18 de julho de 1986, artigo 2º, inciso I.

Assim, a presente manifestação jurídica, devidamente aprovada pelo Senhor Procurador Geral do Estado , representa a palavra do Estado de São Paulo, escrita por quem constitucionalmente a detém.

14. Com estas considerações submetemos a matéria ao Senhor Procurador Geral do Estado, a quem cabe a decisão.

GPG, aos 12 de maio de 2008.

José Roberto de Moraes

Procurador do Estado

Assessoria do GPG

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PROCESSO GDOC 23795-345730/2008
REF.: OFÍCIO GS/SF nº 183/08(24.4.2008)
INTERESSADO : SECRETARIA DA FAZENDA
ASSUNTO : Programa de Recuperação de Rodovias de São Paulo – Etapa III – Programa de Recuperação de Vicinais

Acolho o parecer GPG nº17/2008, por seus próprios e jurídicos fundamentos, que concluiu que as operações de crédito a serem celebradas entre o Estado e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US$ 194.000.000,00(cento e noventa e quatro milhões de dólares norte americanos) destinadas aos Programa de Recuperação de Rodovias de São Paulo – ETAPA III, atendem aos requisitos estabelecidos pelo art. 32, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Encaminhe-se o presente processo, com o aludido parecer ao senhor Secretário da Fazenda, resposta ao Ofício GS/SF nº 183/2008.

GPG, aos 12 de maio de 2008.

Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo
Procurador Geral do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO A SER ENTREGUE AO TRIBUNAL DE CONTAS

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Sr. Presidente,

1) Em observância ao artigo 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e à Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, estamos solicitando ao Ministério da Fazenda, autorização para contratação de operação de crédito no valor de US$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares) junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, bem como para constituir garantias mediante cessão de direitos e créditos, destinado ao Programa de Recuperação de Rodovias Etapa III.

2) Para as providências que esse Tribunal julgar necessárias, informamos que estamos declarando aquele Ministério, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, o seguinte:

I) Que este Estado não praticou nenhuma das ações vetadas pelo art. 5º da Resolução 43/2001 do Senado Federal;

II) Que este Estado não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o artigo 16 da Resolução nº 43/2001-SF;

III) Que este Estado, em relação às contas dos exercícios ainda não analisadas pelo Tribunal de Contas, inclusive o ora em curso, cumpre o disposto no parágrafo 2º do artigo 12; no artigo 23; no artigo 33; no artigo 37; no artigo 52; no parágrafo 2º do artigo 55, e no artigo 70, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV) Que este Estado, em relação ao artigo 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cumpre os limites das despesas com pessoal , conforme demonstrativo anexo;

V) Que o Estado, não realizou qualquer operação de crédito que represente violação ao artigo 33 da LRF;

VI) Que a operação de crédito está incluída:

Na Lei nº 12.677, de 16 de julho de 2007, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 – LDO, publicada no Diário Oficial do Estado de 18/07/2007;

No Projeto de Lei nº 40, de 13 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2008/2011;

Na Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 28/12/2007, que orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2008, está consignado o valor de R$ 133.598.000,00 (cento e trinta e três milhões e quinhentos e noventa e oito mil reais), para o Projeto de implantação do Programa de Recuperação de Rodovias – Etapa III, com recursos de fonte externa , provenientes do BIRD.

VII) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do artigo 167 da Constituição Federal;

VIII) Que este Estado não foi chamado a honrar, no últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas.

IX) Que o Estado não contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei n 9.991, de 24/07/2000;

X) Que integram este Estado, de forma plena e exaustiva os CNPJs (declaração anexa), relativos ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo, neste abrangidos os Tribunais de Contas, o Poder Judiciário e o Ministério Público, bem como às respectivas administrações diretas, fundos autarquias, fundações e empresas estatais dependentes (conforme dispõe no artigo 1º, parágrafo 3º, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101 de 2000.

3) Por oportuno esclarecemos que a declaração ao Ministério é a 2ª via deste expediente protocolizada nesse Tribunal.

São Paulo 26 de maio de 2008

JOSÉ SERRA
Governador de São Paulo

MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da Fazenda

NELSON GALDINO DE CARVALHO
Controle Interno da Secretaria da Fazenda

SUMÁRIO

LEI Nº 12.677, de 16 de julho de 2007.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008

Capítulo I - Disposição Preliminar

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual

Capítulo III - Das Diretrizes Gerais para a Elaboração dos Orçamentos do Estado

Capítulo IV - Da Organização e da Estrutura dos Orçamentos do Estado

Capítulo V - Das Propostas de Alteração da Legislação Tributária

Capítulo VI - Da Política de Aplicação das Agências Financeiras Oficiais de Fomento

Capítulo VII - Da Administração da Dívida e Captação de Recursos

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

ANEXOS

- **METAS FISCAIS**

- Metas e Projeções Fiscais
- Demonstrativo dos Resultados Nominal e Primário
- Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos
- Evolução do Patrimônio Líquido do Estado
- Previsão da Participação da Renúncia Fiscal na Arrecadação do ICMS (QPE)
- Previsão da Participação da Renúncia Fiscal na Arrecadação de IPVA (QPE)

- **RISCOS FISCAIS**

ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2008

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas e Projeções Fiscais
(Artigo 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

R$ milhões correntes

Discriminação	2008	2009	2010
I. RECEITA FISCAL	87.939,6	94.305,9	101.142,0
II. DESPESA FISCAL	83.736,5	89.396,8	95.570,8
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	4.203,1	4.909,1	5.571,1
IV. RESULTADO NOMINAL	-9.448,9	-9.565,7	-9.802,7
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (*)	152.699,9	162.265,6	172.068,2

(*) A preços de dezembro

R$ milhões médios de 2006

Discriminação	2008	2009	2010
I. RECEITA FISCAL	80.981,6	83.504,0	86.112,5
II. DESPESA FISCAL	77.111,0	79.157,1	81.369,2
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	3.870,6	4.346,8	4.743,3
IV. RESULTADO NOMINAL	-8.701,3	-8.470,0	-8.346,0
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (**)	141.084,7	144.156,5	146.985,7

(**) A preços de dezembro de 2006

PARÂMETROS

Discriminação	2008	2009	2010
IGP - DI/FGV	4,00%	4,00%	4,00%
IGP - DI/FGV (Média Anual)	4,03%	4,00%	4,00%
Tx. Câmbio em 31/dez (R$ / US$)	2,20	2,30	2,35
Δ Câmbio	3,77%	4,55%	2,17%
Δ REAL DO PIB ESTADUAL	4,00%	4,00%	4,00%

ANEXO DE METAS FISCAIS

(Artigo 4º, § 2º da lei Complementar 101, de 2000)
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

R$ milhões

Discriminação	2004	2005	2006	LOA 2007
I. RECEITA FISCAL	63.735,3	72.301,0	80.621,4	81.305,6
II. DESPESA FISCAL	60.031,0	68.842,8	75.407,6	77.216,3
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	3.704,3	3.458,2	5.213,8	4.089,2
IV. RESULTADO NOMINAL	(12.196,3)	(3.093,5)	(6.846,5)	(8.514,0)
V. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	123.211,6	126.305,0	133.151,5	141.665,5

FONTE: SIAFEM/SP - Secretaria da Fazenda

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

R$ milhões

Discriminação	2004	2005	2006
I - Alienação de Ativos	**36,90**	**1.213,12**	**1.622,60**
II – Aplicação dos recursos provenientes de Alienação de Ativos	**36,90**	**1.213,12**	**1.622,60**
a) Investimentos	0,55	470,50	55,90
b) Amortização da Dívida	33,59	162,55	0,00
c) Outras despesas de Capital	0,00	407,40	1.563,65
d) Despesas com Regime Próprio de Previdência Social	2,76	172,67	3,05
III - SALDO A APLICAR (I-II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: SIAFEM/SP - Secretaria da Fazenda

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO ESTADO

R$ milhões

Especificação	2004		2005		2006	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Ativo Real Liquido - Administração Direta	(3.981,4)	-107,6%	20.212,5	73,4%	3.503,4	27,1%
Ativo Real Liquido - Administração Indireta	7.680,7	207,6%	7.328,8	26,6%	9.420,0	72,9%
TOTAL	3.699,3	100,0%	27.541,3	100,0%	12.923,4	100,0%

FONTE: SIAFEM/SP - Secretaria da Fazenda

Metas e Projeções Fiscais
(Artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000)

PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL NA ARRECADAÇÃO DO ICMS (QPE)

(Em R$ Milhões)

ANO	PREVISÃO			
	ARRECADAÇÃO	ISENÇÃO	PERDA DE ARRECADAÇÃO	ARRECADAÇÃO POTENCIAL
2008	47.003,1	7,8%	3.648,5	50.651,7
2009	50.781,3	7,8%	3.941,8	54.723,1
2010	54.863,1	7,8%	4.258,6	59.121,7

FONTE: Secretaria da Fazenda

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas e Projecões Fiscais
(Artigo 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar n° 101/2000)

PREVISÃO DA PARTICIPAÇÃO DA RENÚNCIA FISCAL NA ARRECADAÇÃO DE IPVA (QPE)

CÁLCULO		2008	2009	2010
FROTA TRIBUTADA (em mil)		12.066	12.829	13.613
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO (em R$ mil)		3.085.733	3.337.104	3.601.326
FROTA DESONERADA (em mil)	VEÍCULOS IMUNES	50	58	67
	VEÍCULOS ISENTOS	119	131	144
	VEÍCULOS COM MAIS DE 20 ANOS & OUTROS	4.276	4.533	4.810
PREVISÃO DA DESONERAÇÃO (em mil)	VEÍCULOS IMUNES	14.050	15.769	17.856
	VEÍCULOS ISENTOS	27.336	29.795	31.396
	VEÍCULOS COM MAIS DE 20 ANOS & OUTROS	64.031	68.160	72.726
PREVISÃO DE PERDA DA ARRECADAÇÃO (em R$ mil)		105.417	113.724	121.978
PREVISÃO DE PERDA PERCENTUAL DA ARRECADAÇÃO		3,30%	3,30%	3,28%
FROTA TOTAL (em mil)		16.512	17.552	18.633
ARRECADAÇÃO POTENCIAL (em R$ mil)		**3.191.150**	**3.450.828**	**3.723.304**

FONTE: Secretaria da Fazenda

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Conforme artigo 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000

O Estado de São Paulo, bem antes do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, muito já havia avançado na direção de um regime fiscal responsável. As mudanças institucionais visando ao equilíbrio fiscal de longo prazo vêm desde meados de 1995, com o início da gestão Mário Covas, cujas metas têm sido cumpridas com reconhecido sucesso.

O projeto de estabilização fiscal tem-se desenvolvido por meio da execução de diversos programas. Cabe destacar o Programa Estadual de Desestatizações; a informatização dos serviços públicos; a implantação do 'Governo Eletrônico'; o gerenciamento centralizado dos contratos de prestação de serviço e a alienação de imóveis, com a otimização dos espaços em próprios estaduais e redução das locações.

De outra banda, têm-se adotado medidas para aumentar a arrecadação, coibindo a sonegação fiscal e incrementando a cobrança da dívida ativa.

No final do ano de 2003, foi instalado o Conselho Gestor de Ações Conjuntas de Combate à Evasão Fiscal - CEVAF, composto por Agentes Fiscais e Procuradores do Estado, com o objetivo de implementar ações conjuntas entre a PGE e a Secretaria da Fazenda em situações que possam ensejar maior prejuízo à ordem tributária, seja em face dos valores inadimplidos ou em razão da prática reiterada de sonegação.

Em 2006, as ações realizadas no âmbito do CEVAF, tais como ajuizamento de medidas cautelares fiscais, penhoras de faturamento, levantamento de bens de sócios, entre outras, permitiram a recuperação de R$ 228.866.063,32 (duzentos e vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e sessenta e três reais e trinta e dois centavos) entre pagamentos de ICMS obtidos na fase anterior à inscrição do débito na dívida ativa e na fase posterior à inscrição e ajuizamento do débito, decorrente de plano de trabalho conjunto, mais R$ 263.493.502,25 (duzentos e sessenta e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos) referente a pagamentos realizados na operação soja-papel, pagos com a benesse fiscal contida na Lei Estadual nº 12.399/2006, totalizando o expressivo montante de R$ 492.359.565,67 (quatrocentos e noventa e dois milhões, trezentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Para o ano de 2007, a meta estabelecida pelo CEVAF é a recuperação de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em créditos tributários, sendo R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) relativos a reflexo de medidas realizadas no exercício anterior e R$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais) previstos no plano de trabalho conjunto entre as Delegacias Regionais Tributárias e a Procuradoria Geral do Estado.

As ações iniciadas em 2004, relativamente à cobrança da Dívida Ativa, prosseguiram em 2006 e devem consolidar-se em 2007, com a implantação do Sistema de Controle da Dívida Ativa, cujo propósito é permitir à Procuradoria Geral do Estado a gerência centralizada das informações próprias de sua atividade, hoje ainda alocadas nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda.

A atuação da PGE em 2006, baseada em dados que lhe permitiram identificar as ações com maior possibilidade de recuperação do crédito tributário, a adoção de medidas diferenciadas nessas ações, tais como o acompanhamento pessoal do Procurador do Estado nas diligências de penhora, a penhora de créditos do devedor junto a seus clientes, a penhora de contas bancárias, entre outras, aliado ao aquecimento da economia e a anistia concedida pela Lei Estadual 12.399/2006, permitiram a recuperação de R$ 1.650.000.000,00 (um bilhão, seiscentos e cinqüenta milhões de reais), ou 118.450.000 UFESP's, superando a soma da arrecadação dos últimos três anos (110.000.000 UFESP's).

Nos meses anteriores à anistia concedida pela Lei Estadual 12.339/2006, ou seja, de janeiro a setembro de 2006, a arrecadação de ICMS atingiu R$ 509.000.000,00 ou 36.500.000 UFESPs, projetando a arrecadação superior a R$ 700.000.000,00 ou 50.000.000,00 UFESPs no exercício.

Comparada a arrecadação de janeiro a setembro de cada exercício, confirma-se o gradual crescimento da arrecadação nos últimos quatro anos.

EXERCÍCIO (de janeiro a setembro)	Arrecadação de ICMS em UFESP's
2003	17.500.000
2004	22.000.000
2005	32.000.000
2006	36.500.000

Considerando a anistia concedida nos meses de outubro/2006 a dezembro/2006, a comparação dos 9 primeiros meses do ano melhor permite avaliar o desempenho da cobrança, sem dúvida positivo, se considerado que o PIB nacional cresceu 3,7%, ao passo que a arrecadação da dívida ativa, nos 9 primeiros meses de 2006, cresceu cerca de 14,06% (quatorze virgula seis por cento), em UFESPs, se comparada ao mesmo período do ano anterior.

Ainda para o ano de 2007, está prevista a conclusão dos sistemas necessários à assunção do controle da Dívida Ativa, que, além de permitir a melhor gestão dos recursos empregados na cobrança da dívida, proporcionará aos contribuintes/devedores uma série de serviços hoje inexistentes, tais como a simulação de um parcelamento, o requerimento e a concessão de parcelamento, a obtenção de cálculo da dívida com a emissão da guia de recolhimento, tudo por meio da internet.

Também está prevista a criação do CADESP, cadastro público sobre os devedores do Estado com débitos inscritos na Dívida Ativa, assim como os dados sobre as Certidões de Dívida Ativa.

A assunção da Dívida Ativa permitirá, ainda, a implementação do projeto, ainda em fase experimental, consistente no envio de Certidões de Dívida Ativa a protesto, procedimento que tem respaldo no Parecer n. 076/05-E da Corregedoria Geral da Justiça, e que teve acolhida pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento de Agravo Regimental que havia sido interposto por devedores.

Verificou-se, ainda, que o sistema de restituição de imposto pago antecipadamente pelo regime de substituição tributária, na forma estabelecida pelo artigo 66-B da Lei estadual nº 6374/89, com a redação dada pela Lei estadual nº 9.176/95 encontra-se em desacordo com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 03/93 ao artigo 150, § 7º da Constituição Federal. Isso porque o referido dispositivo da legislação estadual determina a restituição do imposto, no valor correspondente à diferença entre a base de cálculo arbitrada e o valor efetivo da operação final, enquanto a Constituição Federal somente autoriza a restituição na hipótese de não realização do fato gerador presumido. Diante dessa constatação, e com base em precedentes favoráveis do Supremo Tribunal Federal, o Estado de São Paulo ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade, ainda não julgada. Em sendo julgada procedente, importará numa economia da ordem de R$ 1,6 bilhão, tendo em vista que a decisão alcançará situações ocorridas desde a edição do dispositivo legal impugnado.

Registre-se, também, que a implementação de um sistema informatizado na Coordenadoria de Precatórios permitiu a efetivação da Retenção do Imposto de Renda incidente sobre as verbas pagas mediante precatório judicial (IR = R$ 113.802.281,08) e obrigações de pequeno valor (IR = R$ 22.662.448,26), o que resultou na receita total de R$ 136.464.729,34 (cento e trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) em 2006.

Com os avanços alcançados na institucionalização do ajuste fiscal, pode-se afirmar que o Estado de São Paulo logrou sedimentar o seu equilíbrio fiscal. Permanecem, no entanto, riscos a serem considerados. Parte desses riscos é representada por passivos contingentes derivados de uma série de ações judiciais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública. Esse aumento, caso venha a ocorrer, terá que ser compensado pelo incremento do esforço fiscal (aumento da receita/redução das despesas), de modo a impedir o desequilíbrio nas contas.

A explicitação desses passivos contingentes neste anexo representa mais um passo importante para a transparência fiscal. Entretanto, importa ressaltar que as ações judiciais aqui citadas representam apenas ônus potenciais, pois se encontram ainda em julgamento, não estando de forma alguma definido o seu reconhecimento pela Fazenda Estadual. Esclareça-se, por outro lado, que passivos decorrentes de ações judiciais com sentenças definitivas foram tratados como precatórios, não configurando, portanto, passivos contingentes.

O mais expressivo passivo contingente do Estado de São Paulo decorre da discussão quanto aos índices de correção monetária aplicáveis para efeito de atualização de precatórios judiciais, cujos valores orçamentários foram pagos em exercícios pretéritos. Essa discordância, deve-se, em grande medida, aos sucessivos planos econômicos implementados nas últimas décadas. Assim, há que ser consignado, como passivo contingente, o valor correspondente às atualizações de precatórios que possam vir a ser efetuadas com base em índices de correção monetária superiores àqueles aplicados pelo Estado.

A necessidade desse contingenciamento reside no fato de que há divergência acerca da necessidade de expedição de novo precatório para pagamento de eventuais diferenças que forem apuradas em juízo, ou se tais valores devem ser incluídos em precatório já expedido, como o querem os credores e como foi inicialmente a posição dos Magistrados.

Observe-se que o Estado de São Paulo também ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal (Adin 2924), pleiteando a anulação dos dispositivos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de São Paulo que instituíram a sistemática de incluir valores suplementares para pagamento no mesmo precatório. Referida ação foi julgada, em dezembro de 2005, parcialmente procedente para declarar que podem ser incluídos no mesmo precatório apenas valores referentes a atualização decorrente de erro material ou de inexatidão aritmética contidos no precatório original, bem assim da substituição, por força de lei, do índice aplicado.

Ressalte-se que a Emenda Constitucional nº 30 alterou a redação do artigo 100 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 78 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, estabelecendo que o Poder Executivo poderá parcelar os precatórios de natureza não alimentar pendentes de pagamento, em até 10 (dez) parcelas anuais e sucessivas, com valores atualizados monetariamente. Assim, grande parte do passivo contingente do Estado decorrente da atualização monetária de precatórios não alimentares, encontra-se equacionada em face da edição da Emenda Constitucional nº 30, sendo importante ressaltar, contudo, que foi ajuizada Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da referida Emenda, que se encontra pendente de julgamento no Supremo Tribunal Federal.

Por outro lado, com a edição do Decreto nº 47.237, de 18 de outubro de 2002, o Poder Executivo definiu os procedimentos para pagamento de obrigações de pequeno valor, previstas no § 3º do artigo 100, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 37/2001. Nos termos do referido Decreto, passaram a ser consideradas de pequeno valor as obrigações correspondentes a até 40 salários mínimos, decorrentes de decisão judicial definitiva. Posteriormente, foi editada a Lei Estadual nº 11.377, de 14 de abril de 2003, elevando o valor máximo, para efeito de pagamento das obrigações previstas no inciso 3º, do artigo 100 da Constituição Federal para até 1.135,2885 UFESPs, o que hoje correspondente a R$ 16.155,15 (UFESP/2007 = R$ 14,23). Observe-se que alguns credores solicitam o desmembramento de precatórios acima desse valor (expedidos em demandas envolvendo vários autores), para possibilitar a expedição de obrigação individual de pequeno valor. Embora tenha havido insurgência contra esse pleito pela Fazenda do Estado, solidificou-se o entendimento jurisprudencial pela possibilidade do fracionamento, amparado pela Resolução nº 199/2005 da E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Tal entendimento resulta em obrigações a serem pagas pelo Estado no prazo de até 90 dias, sem que se possa ter um controle do montante de valores enquadrados nessa categoria, pois o início da execução depende tão-somente do Poder Judiciário (com o julgamento da ação) e dos credores (que dão início à execução). Em 2003 o Estado arcou com R$ 2.177.107,16; em 2004 com R$ 8.009.214,10; em 2005 com R$ 33.504.362,33; e em 2006 com R$ 134.247.766,10 a título de Obrigações de Pequeno Valor.

No que pertence às ações judiciais movidas em face do Estado de São Paulo, relativas a precatórios não alimentares, do grupo desapropriações e outras espécies, aquelas que apresentam ainda maior impacto no estoque da dívida são as chamadas ações ambientais imobiliárias. Trata-se, na verdade, de três tipos de demandas: I. Desapropriações diretas, propostas pelo Estado para incorporar ao seu patrimônio áreas de proteção ambiental (Parques, Reservas e Estações Ecológicas); II. Desapropriações indiretas, propostas por particulares contra o Estado em razão de apossamento administrativo; e, III. Ações indenizatórias, propostas por particulares contra o Estado, com fundamento em alegados prejuízos decorrentes de ato estatal restritivo ao uso da propriedade (limitação ambiental).

A maioria das condenações imposta ao Estado, nos processos judiciais relativos a essas ações, espelha indenizações muito superiores ao valor de mercado do imóvel, estando o volume maior de precatórios concentrado nos exercícios de 1992 a 2001. A Procuradoria Geral do Estado conseguiu, entre 1997 e 2001, suspender grande parte dessas condenações, permanecendo, ainda, um estoque de cerca de R$ 3,5 bilhões, decorrente de decisões liminares obtidas junto aos Tribunais Superiores (STF e STJ).

Nada obstante ter sido reduzido o estoque da dívida por algumas decisões definitivas, o desdobramento das ações destinadas a desconstituir a coisa julgada não tem sido muito favorável ao Estado para os casos mais antigos. Mesmo assim, mediante composições amigáveis, a PGE logrou obter reduções de mais de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) no estoque da dívida vencível nos próximos 5 anos e espera-se que essas iniciativas de acordo, juntamente com a possibilidade (mesmo reduzida) de êxito nas ações rescisórias ainda em julgamento, possam reduzir o estoque da dívida em cerca de 70% (setenta por cento).

No que se refere a novas condenações, diversamente daquelas em que se busca revisão de casos já julgados, o percentual de êxito do Estado tem sido bem mais significativo, estimando-se que já se reduziu o potencial de custo de aquisição de áreas protegidas em mais de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), pela mudança da orientação jurisprudencial do Tribunal de Justiça de São Paulo e do Superior Tribunal de Justiça.

A aquisição de novas áreas mediante dispêndio de recursos oriundos de fontes extra orçamentárias, como por exemplo as compensações pelo licenciamento de obras de grande impacto custeadas pelos empreendedores, como outras medidas ligadas à melhoria do aparato tecnológico para regularização fundiária dos espaços protegidos, mediante articulação da PGE com a Secretaria do Meio Ambiente (Instituto Florestal) e Secretaria da Justiça (Fundação ITESP) e ainda com a Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo, devem solucionar esta questão num horizonte de médio prazo, garantindo, ao mesmo tempo, adequada proteção ambiental e redução dos gastos públicos para essa atividade governamental.

Outro passivo contingente importante a ser considerado refere-se às obrigações da extinta FEPASA - Ferrovia Paulista S.A . Em dezembro de 1997, o Estado de São Paulo alienou à União Federal, como parte do acordo de refinanciamento da sua dívida, o controle acionário da FEPASA. Naquela oportunidade, foi fixado um preço provisório, cujo valor correspondente foi deduzido do débito do Estado junto à União Federal. Contudo, restou estabelecido no Contrato de Compra e Venda das Ações Representativas do Capital Social da FEPASA, firmado entre o Estado e a União Federal, que seria de responsabilidade do Estado todo o passivo que, cumulativamente, atendesse às seguintes condições: I. tivesse origem em fatos ocorridos antes de 31.12.97; II. não tenha sido considerado na avaliação definitiva da FEPASA; III. reduza o valor do patrimônio da FEPASA.

Em julho de 1999, a Comissão Paritária constituída para efetuar a avaliação definitiva da FEPASA apresentou Relatório Final de Avaliação fixando o preço definitivo da Empresa e explicitando a forma pela qual deverá ser aferida a responsabilidade do Estado por passivos contingentes. Tais passivos correspondem, quase em sua totalidade, a obrigações em litígio, tendo sido anexada ao Relatório a relação das respectivas demandas. São aproximadamente 14.000 processos judiciais, envolvendo os mais variados assuntos: complementação de aposentadorias e pensões; obrigações contratuais; indenizações por acidente ferroviário; obrigações trabalhistas, etc.

A PESP empreendeu nos últimos anos grande esforço no sentido de tentar ingressar nesses processos judiciais para o devido acompanhamento e objetivando o menor impacto possível. Contudo, em grande parte destes, o Judiciário indeferiu o pedido de ingresso da Fazenda do Estado, por considerar que a Rede Ferroviária Federal S/A ou mesmo a Ferrobam eram sucessoras processuais da FEPASA. Nesse sentido, estão sendo priorizados os processos envolvendo inativos e pensionistas da extinta FEPASA, tendo em vista que os mesmos ensejam reflexos imediatos na folha de pagamentos do Estado decorrentes da inclusão de novos benefícios ou da majoração dos atualmente existentes. A recente extinção da Rede Ferroviária Federal S/A, então em liquidação, por meio de Medida Provisória, incluída no PAC, poderá alterar este panorama, de maneira favorável ao Estado. Aguarda-se sua transformação em lei para melhor análise de seus desdobramentos

Também configuram passivos contingentes os valores decorrentes do contrato de financiamento de dívida da Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP com o Tesouro Nacional, no qual o Estado de São Paulo figura como fiador. A VASP não vem pagando sua dívida perante a União Federal e, em razão disso, o Estado de São Paulo sofreu sucessivas retenções de parcelas do Fundo de Participação dos Estados. Alegando que deveriam ser estendidos a ela os mesmos benefícios obtidos pela União na renegociação junto aos seus credores externos, a VASP obteve medida liminar para suspender o pagamento das parcelas do mencionado contrato de financiamento, em razão do que também cessaram as retenções impostas ao Estado a partir do ano de 1997. Recentemente, contudo, tal liminar obtida pela VASP foi revogada pelo Tribunal Regional da 3ª Região com o que a União, ao invés de executar os créditos daquela empresa optou por comunicar ao Estado que, em 30/03/2005, passaria a fazer a imediata retenção dos valores do Fundo de Participação dos Estados, bem como as cotas de IPI – Exportação do Estado e de créditos de ICMS referentes à Lei Kandir (LC nº 87/96), até que se atingisse o montante total do débito, que segundo a União Federal alcança a cifra de R$ 569.000.000,00 (quinhentos e noventa milhões de reais).

Em face dos graves prejuízos que adviriam ao Estado de São Paulo, este ajuizou, na mesma data em que teve ciência da retenção, medida cautelar perante o Supremo Tribunal Federal (AC nº 704-SP) questionando a forma de cobrança do débito, tendo obtido liminar que suspendeu a retenção, determinou a devolução dos recursos que haviam sido bloqueados e impediu novos bloqueios. Foi proposta ação de rito ordinário pleiteando a declaração de inexigibilidade da dívida do Estado tal qual reclamada pela União Federal, o que impossibilita a retenção de suas receitas tributárias. Como a questão encontra-se sub judice, sendo imprevisível o desfecho final dessas demandas, há que se considerar como passivos contingentes os futuros e eventuais impactos na receita do Estado caso o mesmo volte a ser obrigado a honrar as parcelas do contrato de financiamento da dívida da VASP.

Vale enfatizar que o Estado vem adotando as medidas judiciais cabíveis no sentido de reaver as parcelas já pagas a esse título, executando judicialmente a VASP, inclusive a garantia hipotecária. Registre-se, ademais, que a VASP iniciou processo de recuperação judicial, sendo que o Estado já habilitou seu crédito perante o juízo competente.

Cabe ressaltar, ainda, a existência de demanda proposta pela VASP objetivando a apuração de supervenientias passivas e a compensação dos respectivos valores com as dívidas que possui junto ao Estado. Observe-se que o Edital de privatização da VASP fixou um prazo decadencial de 1 (um) ano após a efetiva transferência do controle acionário da empresa, para a apuração do passivo oculto de responsabilidade do Estado, o qual transcorreu sem que tenham sido adotadas as medidas necessárias para a apuração de eventuais supervenientias passivas. Foi proferida sentença que julgou improcedente tal demanda, com o entendimento de ter se operado a perda do próprio fundo de direito (decadência), descabendo o conhecimento da ação no tocante às reclamadas supervenientias passivas. A decisão, no entanto, foi objeto de apelação apresentada pela VASP, sendo reformada pelo Tribunal de Justiça, em decisão mantida pelo Superior Tribunal de Justiça. A ação, agora precedida de longa perícia, recebeu nova sentença de improcedência em primeiro grau (prescrição), sendo reformada parcialmente no Tribunal de Justiça, condenando-se o Estado a pagar cerca de 250 milhões de reais à VASP. Esta última decisão está desafiada por meio de recurso especial ao Superior Tribunal de Justiça, em fase de processamento.

Por outro lado, o Estado não vem recolhendo, desde agosto de 1999, contribuições ao Regime Geral de Previdência Social, em relação a servidores não efetivos, contratados sob o regime da Lei nº 500/74 e aos ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, com base em medida liminar concedida em Ação Declaratória de Inexigibilidade de Obrigação Previdenciária movida em face do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS. A medida liminar foi confirmada por sentença e esta foi objeto de recurso por parte do INSS, tendo o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, quando do julgamento do feito em dezembro/2006, declarado a incompetência da Justiça Federal para apreciar a causa, determinando a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal. Esse acórdão ainda não foi publicado, podendo as partes recorrer quando do efetivo conhecimento do conteúdo dessa decisão. Há que se atentar para o fato de que a tese sustentada pelo Estado e acolhida pela sentença não vem merecendo receptividade perante o Supremo Tribunal Federal, que, em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade movida pelo Estado do Mato Grosso do Sul (Adin nº 2024-2), afastou, em apreciação preliminar, as alegações de ofensa ao princípio federativo, da isonomia e da imunidade recíproca.

Há que se mencionar, ainda, a intensa fiscalização que o INSS vem desenvolvendo junto aos órgãos do Estado, resultando, em certos casos, em autuações ou notificações de lançamento de débitos fiscais. As autuações mais expressivas referem-se ao não recolhimento, pelo Estado, de contribuição previdenciária sobre os valores pagos aos servidores celetistas a título de auxílio-alimentação, com base na Lei estadual nº 7.524/91. O INSS entende que, apenas com o registro do benefício junto ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, na forma da Lei federal nº 6.321/76, tais valores poderiam ser excluídos da base de cálculo das contribuições previdenciárias devidas pelo Estado. A exigibilidade de tais débitos encontrava-se suspensa em face de decisão liminar proferida em Ação Declaratória de Inexigibilidade de Contribuição Previdenciária ajuizada em face do INSS, já tendo sido providenciada, também, a inclusão do auxílio-alimentação concedido pelo Estado junto ao PAT. Houve sentença de primeira instância julgando improcedente a ação movida pelo Estado, sendo apresentada apelação, em fase de processamento. Há registro, no entanto, de outras autuações, sendo que a Procuradoria Geral do Estado já está tomando as medidas judiciais cabíveis para obter a desconstituição das mesmas.

Além disso, há que se fazer referência às ações judiciais movidas por servidores públicos ativos e inativos, às ações de natureza tributária e àquelas que envolvem responsabilidade civil do Estado. Existe aqui um amplo conjunto de demandas, merecendo destaque algumas espécies envolvendo direitos de servidores, tais como: aplicação do teto de vencimentos fixado pela Emenda Constitucional nº 41 e cobrança das contribuições previdenciárias instituídas pelas Leis Complementares nºs 943/03 e 954/03; ações de servidores públicos das mais diversas carreiras pleiteando a incidência da sexta-parte sobre a totalidade dos seus vencimentos, inclusive sobre os demais adicionais temporais; pagamento do salário mínimo como valor base de referência dos vencimentos do servidor; ações movidas por servidores do Poder Judiciário (inclusive magistrados) pleiteando, com base em decisões expedidas pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, a aplicação do F.A.M. - Fator de Atualização Monetária relativo a diferenças de vencimentos no período de dezembro de 1984 a dezembro de 1994, entre outras.

Em levantamento recente, verificou-se a existência de mais de 600 ações, propostas por cerca de 15.000 ex-funcionários da extinta FEPASA, que buscam obrigar o Estado ao pagamento de abono no valor de R$ 2.400,00 decorrente do Dissídio Coletivo TST-DC nº 618.417/1999, muitas das quais já julgadas procedentes em primeiro grau e confirmadas pelo Tribunal de Justiça. Tais ações individuais - que poderão resultar numa condenação estimada em cerca de R$ 36.800.000,00 - [illegible] após decisão favorável (já transitada em julgado) obtida pelo Estado nos autos do Mandado de Segurança Coletivo impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, no qual se pleiteava justamente a concessão desse abono. Cabe destacar a existência de outro Mandado de Segurança Coletivo, impetrado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana, pleiteando o mesmo abono, obtendo sentença concessiva em primeiro grau de jurisdição. Houve recurso de apelação apresentado pela FESP, o qual foi parcialmente provido pelo TJSP, para constar que o pagamento do abono dar-se-á mediante expedição de precatório judicial (autos nº 322.670.5/3-00). Desafiando essa decisão, foram apresentados recurso especial e extraordinário pela FESP, em fase de processamento.

Novas demandas têm sido ajuizadas e nas quais se prevê risco de condenação: ações de servidores pleiteando a incidência dos adicionais qüinqüenais sobre os vencimentos integrais, inclusive vantagens não incorporadas; reclamações trabalhistas movidas por ex-funcionários da FEPASA que pleiteiam a adoção de paradigma da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM como parâmetro para a concessão de aumento salarial. Essa categoria vinha tendo aumentos, mas, no ano de 2005, houve um parecer da Procuradoria Administrativa que concluiu ser devida a aplicação de reajustes com base nos índices havidos em dissídios coletivos dos Ferroviários, tomando como critério a base territorial de cada qual.

A Secretaria da Fazenda vem efetuando pagamentos a título de reajuste, inclusive de atrasados, no âmbito administrativo, havendo uma expectativa de que as ações possam ter o impacto financeiro reduzido.

Ainda na linha das ações movidas por servidores públicos, cabe destacar que a Gratificação por Atividade de Magistério - GAM, instituída pela Lei Complementar nº 977/2005, em 06 de outubro de 2005, é idêntica a tantas outras gratificações criadas por diversas leis complementares - Leis Complementares nºs 871/00 (GASS), 872/00 (GSAE), 873/00 (GAP), 874/00 (GTE), 876/00 (GASA) e Lei Complementar nº 898/01 (GSAP) - que da mesma forma concederam o pagamento de gratificação apenas a servidores da ativa, sem qualquer previsão de condição especial de trabalho. A exclusão dos servidores inativos do pagamento dessas gratificações ensejou o ajuizamento de milhares de ações, as quais foram reiteradamente julgadas procedentes pelo Poder Judiciário, onerando sobremaneira a Fazenda do Estado que, além de despender esforços na defesa de tese perdida, se viu compelida a pagar a gratificação e todos os ônus da sucumbência nessas ações.

Especificamente com relação à GAM já existem dezenas de ações individuais ajuizadas por inativos, bem como Mandado de Segurança Coletivo nº 1572/053.05.029133-3, em trâmite pela 4ª Vara da Fazenda Pública, cujo impetrante é o Sindicato de Supervisores do Magistério no Estado de São Paulo - APASE, no qual se veicula o pedido de medida liminar para assegurar, desde a impetração, o pagamento da GAM aos associados inativos do referido sindicato. A liminar foi indeferida, entendendo o Juízo que não existia o periculum in mora, sendo, no mérito, concedida a segurança por sentença. Houve recurso de apelação da Fazenda, que aguarda julgamento no Tribunal de Justiça (autos nº 582.054.5/0-00). A perspectiva é de que a Fazenda do Estado venha a perder essas ações. Resta frisar que, conforme informações da Secretaria da Fazenda, o gasto estimado para o pagamento da GAM aos inativos, tomando como base o mês de dezembro/2006, chega ao montante de R$ 34.612.783,12 (trinta e quatro milhões, seiscentos e doze mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos).

Existem ainda Ações Civis Públicas movidas pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, que buscam responsabilizar o Estado por alegadas ações ou omissões, em especial nas áreas da saúde, educação, segurança e proteção do meio ambiente. Dentro desse leque de demandas, merece destaque a Ação Civil Pública intentada com base nas conclusões da CPI da Educação, por meio da qual se pede que o Estado corrija a base de cálculo sobre a qual incide o percentual constitucionalmente destinado às despesas com educação, para nele inserir os montantes recebidos a título de compensação financeira, bem como de ganhos financeiros auferidos com aplicações dos recursos do FUNDEF, além de se abster de considerar, para efeito de cálculo do referido percentual, as despesas que não guardem relação direta com a manutenção e o desenvolvimento do ensino.

tais como benefícios previdenciários, aquisição de merendas e custeio de entidades ou atividades culturais. A sentença havia sido julgada procedente, acolhendo o pedido inicial e determinando a aplicação, nos dois exercícios subseqüentes ao trânsito em julgado, do valor de R$ 4.129.265.941,37 em despesas com educação, como forma de compensação pela incorreção do montante aplicado nos exercícios de 1995 a 1998. Os efeitos dessa sentença ficaram suspensos por decisão do Presidente do Tribunal de Justiça, até julgamento do recurso de apelação apresentado pelo Estado. Em 15 de março de 2006 sobreveio o julgamento do Tribunal de Justiça, dando provimento ao recurso, por voto unânime. A decisão favorável ao Estado de São Paulo, no entanto, ainda não transitou em julgado.

Cabe mencionar, também a Ação Civil Pública movida em face do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo – IPESP, na qual foi proferida sentença, já transitada em julgado, determinando que a Autarquia efetue o pagamento a todos os beneficiários de pensão por morte de servidor estadual a ela vinculados da importância mensal correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração ou proventos do servidor falecido, a partir de 5 de outubro de 1988 ou dos respectivos falecimentos. Com base em acordo firmado com o Ministério Público, já na fase de execução de sentença, o IPESP começou a pagar as pensões correspondentes à integralidade da remuneração no presente exercício, tendo sido feita a correspondente previsão orçamentária. Existe, contudo, a possibilidade dos pensionistas ingressarem com ações individuais, pleiteando o pagamento de diferenças incidentes sobre parcelas pretéritas, compreendidas no período não abrangido pela prescrição qüinqüenal.

A mesma matéria está sendo discutida em Ação Civil Pública aforada em 2003 pela Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar de São Paulo em face da Caixa Beneficente da Polícia Militar do São Paulo - CBPM (autos nº 582/053.03.009966-0, da 11ª. VFP/SP). Na referida demanda foi deferida medida liminar, determinando que o pagamento das pensões a cargo da Caixa Beneficente da Polícia Militar passe a ser feito, de forma imediata, para todos os seus beneficiários/pensionistas, no importe de 100% (cem por cento) do valor dos vencimentos, proventos ou soldos do policial militar falecido (atualmente estão sendo pagos à base de 75%), fixando, ainda, multa diária de um por cento do total das pensões a serem pagas em caso de inobservância da liminar.

Esgotadas as tentativas, por parte da Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM, de reverter a decisão concessiva da liminar, o Estado de São Paulo apresentou Pedido de Suspensão junto à Presidência do Supremo Tribunal Federal que, após aguardar vários meses para apreciação, restou deferido. A suspensão foi mantida em sede de agravo regimental interposto pela Associação, estando pendente de apreciação os embargos de declaração apresentados pela FESP.

No mesmo sentido foi impetrado mandado de segurança em 2006 pela Associação dos Oficiais da Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo contra ato do Superintendente da Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM (autos nº 053.06.107431-3, da 1ª VFP/SP), onde houve a concessão de liminar pelo Juízo de primeiro grau, determinando que o pagamento das pensões observasse o valor de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos ou soldos do oficial associado falecido. Foi deferida a inclusão da Associação dos Oficiais da Polícia Militar no pólo ativo do mandado de segurança. De igual forma, esgotadas as tentativas por parte da Caixa Beneficente da Polícia Militar - CBPM em reverter a decisão concessiva de liminar, o Estado de São Paulo apresentou Pedido de Suspensão junto à Presidência do Supremo Tribunal Federal,

o qual foi deferido (SS nº 2.963). Contra essa decisão, a Associação interpôs agravo regimental, ainda pendente de apreciação pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal. Em 27 de março de 2007 foi julgado procedente o mandado de segurança, tornando definitiva a liminar. Aguarda-se a apresentação de recurso pela FESF.

A contingência passiva representada pelas referidas demandas decorre do fato de que a receita da Caixa Beneficente da Polícia Militar é limitada, pois constituída das contribuições dos policiais militares (artigo 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 452/74), como também das contribuições do Estado – na base de 6% (seis por cento) de retribuição base dos contribuintes – nos termos do artigo 25 da mesma Lei. Vale dizer, o eventual estabelecimento das liminares ou a procedência das demandas afetará diretamente o Tesouro do Estado que, em última análise, responde pela receita da Autarquia, estimando-se que a repercussão nas folhas mensais futuras seja equivalente a 33% (trinta e três por cento), podendo haver condenação acerca, no pagamento das diferenças pretéritas, a partir da edição da Constituição Federal de 1988 (cabe, contudo, discussão acerca da prescrição).

Por fim, cabe destacar que foi também proposta uma ação popular no ano de 2004, na qual se sustenta que o Estado não vem aplicando, nas ações e serviços de saúde, o percentual mínimo estabelecido no artigo 77, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000. Sustenta, para tanto, que os indicativos oficiais, que demonstram, em tese, o cumprimento da norma constitucional, não correspondem à realidade na medida em que neles estão incluídos programas que não têm natureza de ação ou serviço público de saúde, concluindo, de forma equivocada, que mais de 2 bilhões de reais não foram destinados ao atendimento das necessidades e ações que caracterizam a política de saúde. Pede o reconhecimento de que os programas listados na inicial não caracterizam ações ou serviços públicos de saúde, assim como que se determine a glosa dos respectivos valores das demonstrativos de despesas apresentados para os efeitos do artigo 77, do ADCT, condenando o Estado a adotar todas as providências cabíveis para que se aplique o percentual mínimo estabelecido constitucionalmente, no que se refere aos exercícios de 2001/2004 e, também, a abster-se de apresentar proposta orçamentária que repita tais operações. Tal ação foi julgada extinta sem exame do mérito, tendo os autores da ação popular interposto recurso de apelação, que aguarda julgamento pelo Tribunal de Justiça (autos nº 417.980.5/5-00). Embora tenha sido favorável a sentença a MM. Juíza declarou haver indícios de irregularidade na aplicação dos recursos obrigatórios da área de saúde, tendo ao mesmo ato determinado a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual para a devida apuração.

(*) Original ilegível fornecido pelo autor.

Diário Oficial Executivo

Estado de São Paulo

José Serra - Governador SEÇÃO I

Palacio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 186 • São Paulo, quinta-feira, 4 de outubro de 2007 www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

LEI Nº 12.691,
DE 3 DE OUTUBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito com organismos financeiros internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos privados internacionais, bem como com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e dá outras providências correlatas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito com instituições financeiras internacionais, organismos multilaterais e bilaterais de crédito e bancos privados internacionais até o valor equivalente a US$ 1.774.000.000,00 (um bilhão setecentos e setenta e quatro milhões de dólares norte-americanos), bem como com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, até o valor de R$ 1.234.000.000,00 (um bilhão duzentos e trinta e quatro milhões de reais).

§ 1º - As taxas de juros, prazos, comissões e demais encargos serão os vigentes à época das contratações dos empréstimos, admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de operações da espécie, obedecidas as demais prescrições e normas legais.

§ 2º - Os recursos das referidas operações de crédito externas serão aplicados, obrigatoriamente, nas execuções dos seguintes Projetos:

1. Aquisição de Material Rodante e Sistemas para linhas da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ até o valor equivalente a US$ 1.005.000.000,00 (um bilhão e cinco milhões de dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria dos Transportes Metropolitanos/CPTM e METRÔ;

2. Aquisição de Material Rodante e Sistemas para a Companhia de Trens Metropolitanos - CPTM e Estudos, Projetos e Desapropriações para a Implantação da segunda fase da Linha 5 - Lilás, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, trecho Largo 13 - Chácara Klabin, até o valor equivalente a US$ [illegible] ([illegible] milhões de dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria dos Transportes Metropolitanos/CPTM e METRÔ;

3. Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado até o valor equivalente a US$ 361.000.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões de dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER;

4. Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II, até o valor equivalente a US$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e da Secretaria do Meio Ambiente;

5. Programa Estadual de Apoio à Recuperação das Águas - REÁGUA, até o valor equivalente a US$ 74.000.000,00 (setenta e [illegible] milhões de dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria de Saneamento e Energia;

6. Programa de Saneamento Ambiental dos Mananciais do Alto Tietê - Programa de Mananciais, até o valor equivalente a US$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), a cargo da Secretaria de Saneamento e Energia.

§ 3º - Os recursos das referidas operações de crédito com o BNDES serão aplicados, obrigatoriamente, nas execuções dos seguintes Projetos:

1. Expansão da Linha 2 - Verde da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, até o valor equivalente a R$ 1.579.000.000,00 (um bilhão quinhentos e setenta e nove milhões de reais), a cargo da Secretaria dos Transportes Metropolitanos/Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ;

2. Nota Fiscal Eletrônica - Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, até o valor equivalente a R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a cargo da Secretaria da Fazenda;

3. Presídios, até o valor equivalente a R$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), a cargo da Secretaria da Administração Penitenciária.

§ 4º - Fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar à Comissão de Finanças e Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado, cópia dos contratos decorrentes dessas operações financeiras, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura dos mesmos.

Artigo 2º - As operações de crédito externas serão garantidas pela República Federativa do Brasil.

§ 1º - Para obter as garantias da União com vistas às contratações de operações de crédito externo de que trata esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias ao Tesouro Nacional.

§ 2º - As contragarantias de que trata o § 1º deste artigo compreenderão a cessão de:

1. direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas de participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas, transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição, respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso;

2. receitas próprias do Estado, a que se referem os artigos 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do artigo 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993.

§ 3º - O Poder Executivo, quando do envio dos relatórios quadrimestrais à Assembléia Legislativa do Estado, indicará os valores comprometidos pelas contragarantias de que tratam os parágrafos 1º e 2º deste artigo, bem como encaminhará o cronograma das amortizações financeiras e demonstrativo dessas operações financeiras.

Artigo 3º - Para as operações de crédito com o BNDES, fica o Poder Executivo autorizado a constituir garantias mediante a cessão de direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas de participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no artigo 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas, transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição, respeitada sua vinculação à aplicação especial, quando for o caso.

Artigo 4º - Os recursos provenientes das operações de crédito serão consignados como receita no orçamento do Estado, ficando a Secretaria de Economia e Planejamento autorizada a adotar as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 5º - Os orçamentos do Estado consignarão, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta lei.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2007.

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de outubro de 2007.

Decretos

DECRETO Nº 52.217,
DE 3 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei 12.549, de 02 de março de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I e II, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 51.636, de 09 de março de 2007, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de outubro de 2007.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
[illegible]	[illegible]		
	[illegible]		
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL	[illegible]	[illegible]
[illegible]			
[illegible]			[illegible]
		[illegible]	[illegible]
	TOTAL		[illegible]

TABELA 2	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
[illegible]	[illegible]		
	[illegible]		
[illegible]	[illegible]		
	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL	[illegible]	[illegible]
[illegible]			
[illegible]			[illegible]
		[illegible]	[illegible]
	TOTAL		[illegible]

TABELA 3	[illegible]		VALORES EM REAIS
[illegible]		[illegible]	[illegible]
[illegible]	SEC. ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
	TOTAL	[illegible]	[illegible]
	[illegible]		[illegible]

TABELA 4	[illegible]		VALORES EM REAIS
		[illegible]	[illegible]
		[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	
[illegible]			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DECRETO Nº 52.218,
DE 3 DE OUTUBRO DE 2007

Disciplina as convocações de servidores para prestação de serviço extraordinário, no âmbito da Administração Direta e das Autarquias do Estado

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - As convocações de servidores para prestação de serviço extraordinário, no âmbito da Administração Direta e das Autarquias do Estado, ficam limitadas aos casos de extrema necessidade.

Artigo 2º - As convocações de que trata o artigo 1º deste decreto serão feitas pelos Secretários de Estado, pelo Procurador Geral do Estado e pelos Superintendentes de Autarquias, após manifestação da Secretaria de Gestão Pública, com base em justificativa comprovando, em cada caso, a extrema necessidade.

Artigo 3º - As disposições deste decreto não se aplicam às convocações de servidores abrangidos pela Lei Complementar nº 882, de 7 de dezembro de 1995, para prestação de serviço extraordinário no âmbito da Administração Direta e das Autarquias do Estado, que ficam vedadas.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 40.096, de 24 de maio de 1995;

II - o Decreto nº 40.183, de 13 de julho de 1995.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

João de Almeida Sampaio Filho

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Alberto Goldman

Secretário de Desenvolvimento

João Sayad

Secretário da Cultura

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

Rogerio Pinto Coelho Amato

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

José Luiz Portella Pereira

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Claury Santos Alves da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Bruno Caetano Raimundo

Secretário de Comunicação

José Henrique Reis Lobo

Secretário de Relações Institucionais

Sidney Beraldo

Secretário de Gestão Pública

Carlos Alberto Vogt

Secretário de Ensino Superior

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 3 de outubro de 2007.

Atos do Governador

DECRETOS DE 3-10-2007

Dispensando os abaixo relacionados das funções de membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representantes:

da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural, da Secretaria da Cultura: Regina Maria Prosperi Meyer;

da Unidade do Arquivo Público do Estado, da Casa Civil: Carlos de Almeida Prado Bacellar.

Designando, nos termos do art. 131, § 3º, combinado com o parágrafo único do art. 138 do Dec. 50.941-2006, os abaixo discriminados para integrarem, como membros, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representantes:

da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural, da Secretaria da Cultura: Mario de Biasi, RG 2.205.600-2, em complementação ao mandato de Regina Maria Prosperi Meyer;

da Unidade do Arquivo Público do Estado, da Casa Civil: Maria Cecilia Franco Lourenço, RG 2.915.654, em complementação ao mandato de Carlos de Almeida Prado Bacellar.

Dispensando Paulus Theodorakis, RG 4.052.214, das funções de membro do Conselho Deliberativo do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, na qualidade de representante da comunidade no setor de competência do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc.

Designando, com fundamento no § 1º do art. 1º do Regulamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, aprovado pelo Dec. 42.110-97, Vera Mara Leite Rovira, RG 8.253.760-4, para integrar, como membro, o Conselho Deliberativo do aludido Instituto, na qualidade de representante da comunidade no setor de competência do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc, em complementação ao mandato de Paulus Theodorakis.

Dispensando, a pedido e a partir de 30-8-2007, Dácar Rizzo de Oliveira da função de Diretor do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina, da Fundação Memorial da América Latina.

Nomeando, com fundamento no § 2º do art. 18 da Lei 6.472-89, e nos termos do § 1º do art. 12 dos Estatutos da Fundação Memorial da América Latina, aprovados pelo Dec. 30.553-89, Adolpho José Melfi, RG 2.617.068, para exercer a função de Diretor do Centro Brasileiro de Estudos da América Latina, da referida Fundação, em vaga de Dácar Rizzo de Oliveira.

imprensaoficial [illegible]

Imprensa Oficial do Estado S.A. IMESP [illegible]

Artigo 37 - O Diretor do Centro de Finanças tem as competências previstas nos artigos 15 e 17 do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970.

SUBSEÇÃO III

Do Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados

Artigo 38 - O Chefe de Gabinete é o dirigente da frota da Secretaria Comunicação e tem as competências previstas nos artigos 16 e 18, inciso I, do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.

Artigo 39 - O Diretor do Departamento de Administração tem as competências previstas no artigo 18, exceto inciso I, do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.

Artigo 40 - O Diretor do Centro de Infra-Estrutura e os Diretores de outras unidades que vierem a ser designadas como depositárias de veículos oficiais, na qualidade de dirigentes de órgãos detentores, em suas respectivas áreas de atuação, têm as competências previstas no artigo 20 do Decreto nº 9.543, de 1º de março de 1977.

SEÇÃO VIII

Das Competências Comuns

Artigo 41 - São competências comuns ao Chefe de Gabinete e aos demais dirigentes de unidades até o nível de Diretor de Serviço, em suas respectivas áreas de atuação:

I - em relação às atividades gerais:

a) encaminhar à autoridade superior programas de trabalho e respectivas alterações que se fizerem necessárias;

b) corresponder-se diretamente com autoridades administrativas do mesmo nível;

c) decidir sobre recursos interpostos contra despacho de autoridade imediatamente subordinada, desde que não esteja esgotada a instância administrativa;

d) determinar o arquivamento de processos e papéis em que inexistam providências a tomar ou cujos pedidos careçam de fundamento legal;

e) cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores;

f) transmitir a seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos;

g) contribuir para o desenvolvimento integrado das atividades da Secretaria;

h) dirimir ou providenciar a solução de dúvidas ou divergências que surgirem em matéria de serviço;

i) dar ciência imediata ao superior hierárquico das irregularidades administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que não lhes são afetas;

j) manter seus superiores imediatos permanentemente informados sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas e prestar informações, quando requeridas;

l) avaliar o desempenho das unidades subordinadas e responder pelos resultados alcançados, bem como pela adequação dos custos dos trabalhos executados;

m) adotar ou sugerir, conforme o caso, medidas objetivando:

1. o aprimoramento de suas áreas;

2. a simplificação de procedimentos e a agilização do processo decisório relativamente a assuntos que tramitem pelas unidades subordinadas;

n) conservar o ambiente propício ao desenvolvimento dos trabalhos;

o) providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se, conclusivamente, a respeito da matéria;

p) indicar seus substitutos, obedecidos os requisitos de qualificação inerentes ao cargo, função-atividade ou função de serviço público;

q) enviar papéis à unidade competente, para autuar e protocolar;

r) praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições ou competências das unidades ou dos servidores subordinados;

s) avocar, de modo geral ou em casos especiais, atribuições ou competências das unidades ou dos servidores subordinados;

t) fiscalizar e avaliar os serviços executados por terceiros;

u) visar extratos para publicação no Diário Oficial;

II - em relação ao Sistema de Administração de Pessoal, as previstas nos artigos 34 e 35 do Decreto nº 42.815, de 19 de janeiro de 1998;

III - em relação à administração de material e patrimônio:

a) autorizar a transferência de bens móveis entre as unidades subordinadas;

b) requisitar material permanente ou de consumo;

c) zelar pelo uso adequado e conservação dos equipamentos e materiais e pela economia do material de consumo.

Artigo 42 - As competências previstas neste decreto, quando coincidentes, serão exercidas, de preferência, pelas autoridades de menor nível hierárquico.

CAPÍTULO VII

Dos Órgãos Colegiados

SEÇÃO I

Do Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC

Artigo 43 - O Grupo Setorial de Tecnologia da Informação e Comunicação - GSTIC é regido pelo Decreto nº 47.836, de 27 de maio de 2003.

SEÇÃO II

Do Grupo de Planejamento Setorial

Artigo 44 - O Grupo de Planejamento Setorial é regido pelo Decreto nº 47.830, de 16 de março de 1967.

Artigo 45 - Ao Coordenador do Grupo de Planejamento Setorial cabe:

I - dirigir os trabalhos do Grupo;

II - convocar e coordenar as reuniões do Colegiado;

III - submeter as decisões do Colegiado à aprovação superior;

IV - apresentar periodicamente às autoridades superiores relatórios sobre a execução orçamentária da Secretaria.

CAPÍTULO IX

Das Unidades de Proteção e Defesa do Usuário do Serviço Público

Artigo 46 - A Ouvidoria e a Comissão de Ética são regidas pela Lei nº 10.294, de 20 de abril de 1999, e, respectivamente, pelos Decretos nº 44.074, de 1º de julho de 1999, e nº 45.040, de 4 de julho de 2000, alterado pelo Decreto nº 46.701, de 14 de novembro de 2001.

§ 1º - A Comissão de Ética é composta de 3 (três) membros, um dos quais Ouvidor.

§ 2º - O Ouvidor e os membros da Comissão de Ética serão designados mediante resolução do Secretário.

CAPÍTULO X

Disposições Finais

Artigo 47 - As atribuições das unidades e as competências das autoridades de que trata este decreto poderão ser detalhadas mediante resolução do Secretário de Comunicação.

Artigo 48 - Os serviços de advocacia consultiva do Estado no âmbito da Secretaria de Comunicação serão prestados pela Assessoria Jurídica do Governo, órgão complementar da Procuradoria Geral do Estado, integrado à Casa Civil.

Artigo 49 - Os dispositivos a seguir relacionados do Decreto nº 43.833, de 8 de fevereiro de 1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 2º:

"Artigo 2º - A organização do Sistema de Comunicação do Governo do Estado de São Paulo - SICOM compreende:

I - órgão central;

II - órgãos setoriais."; (NR)

II - o artigo 4º:

"Artigo 4º - O órgão central, executivo e consultivo, é a Secretaria de Comunicação, organizada mediante decreto específico."; (NR)

Artigo 50 - O "caput" do artigo 108 do Decreto nº 49.528, de 11 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 108 - O Chefe de Gabinete, o Diretor do Departamento de Administração e o Diretor do Departamento de Infra-Estrutura, na qualidade de dirigentes de unidades de despesa, têm as seguintes competências:". (NR)

Artigo 51 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - do Decreto nº 43.833, de 8 de fevereiro de 1999:

a) a Seção II e seu artigo 3º;

b) os artigos 5º, 6º, 7º e 8º;

II - o Decreto nº 47.375, de 3 de janeiro de 2003;

III - do Decreto nº 49.528, de 11 de abril de 2005:

a) o inciso X do seu artigo 3º;

b) os artigos 34, 35, 93, 94, 110 e 147.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de janeiro de 2007

JOSÉ SERRA

Publicado na Casa Civil, aos 1º de janeiro de 2007.

Seção II

Atos do Governador

CASA CIVIL

Decretos de 1º-1-2007

Nomeando:

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Aloysio Nunes Ferreira Filho, RG 2.581.598-1, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário-Chefe da Casa Civil, vago em decorrência da exoneração de Arnaldo Nelson Costa de Lara, RG 3.164.972-5;

o Coronel PM Miguel Vilalvo Camilotto Neto, RG 5.012.032, para exercer em comissão o cargo de Chefe da Casa Militar do Gabinete do Governador, vago em decorrência da exoneração do Coronel PM Celso Carlos de Camargo, RE 814-1.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Hubert Alquéres, RG 6.456.535-7, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado de Comunicação, cargo criado pela Lei 12.474-2006.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, José Henrique Reis Lobo, RG 3.151.745, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Relações Institucionais, cargo criado pela Lei 12.474-2006.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Dilma Seli Pena, RG 216.219-DF, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Saneamento e Energia, vago em decorrência da exoneração de Mauro Guilherme Jardim Arce, RG 2.550.474.

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Sidney Estanislau Beraldo, RG 4.930.844, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Gestão Pública, cargo criado pela Lei 12.474-2006.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Alberto Goldman, RG 2.043.085-8, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Desenvolvimento, vago em decorrência da exoneração de Maria-Helena Guimarães de Castro, RG 2.523.892.

SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, José Aristodemo Pinotti, RG 1.703.397-8, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Ensino Superior, vago em decorrência da exoneração de Fernando Longo, RG 6.966.174.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, o abaixo indicado para exercer, em comissão e em Jornada Integral de Trabalho, o cargo a seguir mencionado, na referência da Escala de Vencimentos a que se refere o art. 2º, da LC 724-93, do SQC-I-PGE:

Procurador Geral do Estado, Ref. 9

Procuradoria Geral do Estado: Marcos Fábio de Oliveira Nusdeo, RG 10.622.165, vago em decorrência da exoneração de Elival da Silva Ramos, RG 6.108.790.

SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Francisco Vidal Luna, RG 3.580.082, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Economia e Planejamento, vago em decorrência da exoneração de Fernando Carvalho Braga, RG 4.511.741.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Luiz Antonio Guimarães Marrey, RG 6.359.011, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, vago em decorrência da exoneração de Eunice Aparecida de Jesus Prudente, RG 3.521.784.

SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Rogério Pinto Coelho Amato, RG 2.801.403-4, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, vago em decorrência de sua própria exoneração.

SECRETARIA DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Guilherme Afif Domingos, RG 2.547.254-4, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, vago em decorrência da exoneração de Walter Covello, RG 4.254.782.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Decretos de 1º-1-2007

Nomeando:

nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Ronaldo Augusto Bretas Marzagão, RG 1.358.745, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Segurança Pública, vago em decorrência da exoneração de Saulo de Castro Abreu Filho, RG 15.833.447;

com fundamento nos arts. 47, V e 140, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 20, I, da LC 180-78, Mário Jordão Toledo Leme, RG 3.161.767, para exercer, em comissão, o cargo de Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo, vago em decorrência da exoneração de Marco Antônio Desgualdo, RG [illegible]

POLÍCIA MILITAR

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, com fundamento nos arts. 47, V e 141, § 1º, da Constituição do Estado, combinado com o art. 20, I, da LC 180-78, o Cel PM RE [illegible] Roberto Antonio Diniz, RG 8.678.782, para exercer, em comissão, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, vago em decorrência da exoneração do Cel PM RE 5855-6 Elizeu Eclair Teixeira Borges, RG 7.163.276-8.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Antonio Ferreira Pinto, RG 3.185.570, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária, vago em decorrência de sua própria exoneração.

SECRETARIA DA FAZENDA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Mauro Ricardo Machado Costa, RG 356.954-DF, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Fazenda, vago em decorrência da exoneração de Luiz Tacca Júnior, RG 534.426-DF.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, João de Almeida Sampaio Filho, RG 9.359.456, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, vago em decorrência da exoneração de Alberto José Macedo Filho, RG 2.974.532.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Maria Lúcia Marcondes Carvalho Vasconcelos, RG 3.241.777, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Educação, vago em decorrência de sua própria exoneração.

SECRETARIA DA SAÚDE

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Luiz Roberto Barradas Barata, RG 5.413.764, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Saúde, vago em decorrência de sua própria exoneração.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Mauro Guilherme Jardim Arce, RG 2.550.474, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria dos Transportes, vago em decorrência da exoneração de Dario Rais Lopes, RG 5.513.941-X.

SECRETARIA DA CULTURA

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, João Sayad, RG 3.338.351, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Cultura, vago em decorrência da exoneração de João Batista Moraes de Andrade, RG 2.704.457.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Claury Santos Alves da Silva, RG 16.373.387, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria de Esporte e Lazer, vago em decorrência da exoneração de Antonio de Mesquita Machado Rudge, RG 1.568.206.

SECRETARIA DA HABITAÇÃO

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Lair Alberto Soares Krähenbühl, RG 4.426.360, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria da Habitação, vago em decorrência da exoneração de Márcio Antonio Bueno, RG 3.075.978.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, Francisco Graziano Neto, RG 4.832.498, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria do Meio Ambiente, vago em decorrência da exoneração de José Goldemberg, RG 1.414.303.

SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Decreto de 1º-1-2007

Nomeando, nos termos do art. 20, I, da LC 180-78, José Luiz Portella Pereira, RG 9.303.188, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado, da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, vago em decorrência da exoneração de Jurandir Fernando Ribeiro Fernandes, RG [illegible]

RESULTADO DO TESOURO NACIONAL

Brasília, junho/2008

TESOURONACIONAL

Mai/2008

RESULTADO FISCAL DO GOVERNO CENTRAL

Em maio, o resultado primário do Governo Central foi superavitário em R$ 5,5 bilhões, contra R$ 16,9 bilhões obtidos em abril e R$ 4,2 bilhões em maio de 2007. O Tesouro Nacional contribuiu para o desempenho do mês com superávit de R$ 8,1 bilhões, enquanto a Previdência Social (RGPS) e o Banco Central apresentaram déficit de R$ 2,8 bilhões e R$ 19,1 milhões respectivamente.

O resultado primário do Governo Central nos primeiros cinco meses de 2008 atingiu R$ 53,6 bilhões, equivalente a 4,69% do PIB estimado para o período.

TABELA 1
RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO CENTRAL (*)
BRASIL, 2007-2008

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	ABR 2008	ABR 2007	JAN - ABR 2008	JAN - ABR 2007
I. RECEITA TOTAL	81.841,3	84.886,9	348.231,1	361.799,8
I.1. Receitas do Tesouro	44.218,4	43.403,1	180.888,2	172.894,8
I.1.1. Receita Bruta (1)	51.008,9	47.387,3	188.669,8	229.973,8
I.1.2. (-) Restituições	-332,4	-329,1	-2.274,1	-1.496,1
I.1.3. (-) Incentivos Fiscais	0,8	0,8	0,0	0,0
I.2. Receitas da Previdência Social	12.649,7	12.668,6	51.997,8	50.694,9
I.3. Receitas do Banco Central	44,3	141,3	91,9	111,2
II. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	16.433,9	11.834,4	43.829,2	33.114,4
III. RECEITA LÍQUIDA TOTAL (I-II)	65.418,3	63.338,7	266.903,8	234.343,5
IV. DESPESA TOTAL	34.291,3	32.448,1	144.319,3	116.310,1
IV.1. Despesas do Tesouro	30.009,2	28.385,8	96.314,8	104.101,9
IV.1.1. Pessoal e Encargos Sociais (2)	8.024,9	8.367,3	40.312,8	49.571,2
IV.1.2. Custeio e Capital	21.984,3	19.918,5	49.547,9	54.787,3
IV.1.2.1. Despesas do PAC	1.174,8	1.418,9	3.435,1	8.388,1
IV.1.2.2. Subsídios e Subvenções Econômicos (3)	448,8	422,1	3.387,4	1.981,7
IV.1.2.3. Benefícios Assistenciais (LOAS/RMV)	2.321,1	2.334,8	3.355,7	8.336,4
IV.1.2.4. Outras Despesas de Custeio e Capital	8.545,7	8.238,8	26.499,1	48.152,4
IV.1.2.4.1. Outras Despesas de Custeio	2.681,4	2.261,6	24.692,7	32.761,8
IV.1.2.4.2. Outras Despesas de Capital	5.453,2	2.032,2	9.998,4	7.479,3
IV.1.3. Transferência ao Tesouro do Banco Central	74,6	63,3	215,3	348,8
IV.2. Despesas da Previdência Social (Benefícios)	16.478,2	15.403,8	43.304,8	78.313,8
IV.3. Despesas do Banco Central	131,5	141,9	700,1	334,8
V. RESULTADO PRIMÁRIO GOVERNO CENTRAL (III - IV)	31.152,8	5.407,5	31.432,4	64.813,7
V.1. Tesouro Nacional	19.878,8	8.268,1	66.863,1	40.088,8
V.2. Previdência Social (RGPS) (4)	-2.787,2	-2.750,5	-17.387,4	-15.282,9
V.3. Banco Central (4)	-19,8	-19,1	-233,3	-147,3
VI. RESULTADO PRIMÁRIO/PIB			3,48%	4,69%

(*) Dados ajustados, segundo a metodologia dos resultados de contabilização do FGTS e despesas com o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, conforme previsto na Lei Complementar nº 110/2001.
(1) Exclui as receitas de Contribuição para o Plano de Seguridade Social (CPSS) e de dividendos do pessoal e pensão patrocinados (CPSS) do Servidor Público Federal, com efeito no resultado primário consolidado.
(2) Inclui despesas com subvenções econômicas registradas no 2º bimestre de 2008, ainda não contabilizadas no mês de referência.
(3) Benefícios de prestação continuada operacionalizados pela Previdência Social.
(4) Considera a diferença entre receita e despesa primária (Fonte: Secretaria da Previdência Social).

O resultado do mês de maio refletiu, por um lado, a redução sazonal das receitas do Tesouro Nacional, relativamente a abril e, por outro lado, o incremento nas despesas, principalmente, as de capital. No que se refere às receitas, observou-se decréscimo de R$ 8,7 bilhões, efeito este localizado na arrecadação: i) do IRPF (R$ 1,8 bilhão) - devido ao pagamento em abril da primeira cota ou cota única referente à declaração de ajuste de 2008; ii) do IRPJ e CSLL (R$ 2,2 bilhões e R$ 1,8 bilhão) - decorrente do pagamento, também em abril, da primeira cota ou cota única referente à apuração trimestral; iii) da cota

PRINCIPAIS VARIAÇÕES
ACUMULADO 2008/2007

DISCRIMINAÇÃO	%
Receitas	17,29%
Tesouro	17,38%
Previdência	16,87%
Transferências	28,88%
Receita Líquida	14,41%
Despesas	9,14%
Benefícios	8,45%
Pessoal	7,04%
Custeio e Capital	10,52%
PAC	22,08%
Subsídios	-16,88%
LOAS/RMV	16,34%
Outras	8,58%
Custeio	8,74%
Capital	23,93%
PIB estimado	13,29%

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Tesouro Nacional	2,41%	6,04%
Previdência Social	-1,71%	-1,34%
Banco Central	-0,02%	-0,01%
Governo Central	3,68%	4,69%

parte de compensações financeiras (R$ 2,5 bilhões) em função do recolhimento, no mês de abril, da parcela trimestral da participação especial em exploração de petróleo e gás natural; e iii) da Taxa de Fiscalização de Funcionamento (TFF) (R$ 1,7 bilhão) que integra os recursos para o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel). Ainda no que se refere às receitas do Tesouro Nacional, registre-se no mês de maio o pagamento, por parte das empresas operadoras do serviço de telefonia móvel celular, de licenças para exploração da banda de terceira geração (3G). Tal recolhimento elevou a arrecadação das receitas de concessões em R$ 1,5 bilhão, comparativamente a abril.

Em relação às despesas do Tesouro Nacional, observou-se acréscimo de R$ 1,2 bilhão, em relação a abril, assim discriminado: abono e seguro-desemprego (R$ 242,9 milhões, 20,7%), pessoal e encargos sociais (R$ 312,8 milhões, 3,4%) e, principalmente, na rubrica "Outras Despesas de Custeio e Capital" (R$ 713,8 milhões, 8,4%). Vale destacar que, neste último caso, os dispêndios com investimento apresentaram maior dinamismo (R$ 574,1 milhões, 38,7%) em relação aos gastos com demais despesas de custeio (R$ 139,7 milhões, 2,0%).

No ano, o resultado do Governo Central é 43,3% superior ao obtido em igual período de 2007 (R$ 53,6 bilhões contra R$ 37,4 bilhões). Com isso, o resultado primário passou de 3,68% para 4,69% do PIB estimado para o período. As receitas do Governo Central, líquidas de transferências aos Estados e Municípios, cresceram 2,8% acima do crescimento nominal do PIB no período (12,3%), enquanto as despesas do Governo Central apresentaram decréscimo da mesma magnitude (2,8%).

RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL
BRASIL, JAN-MAI

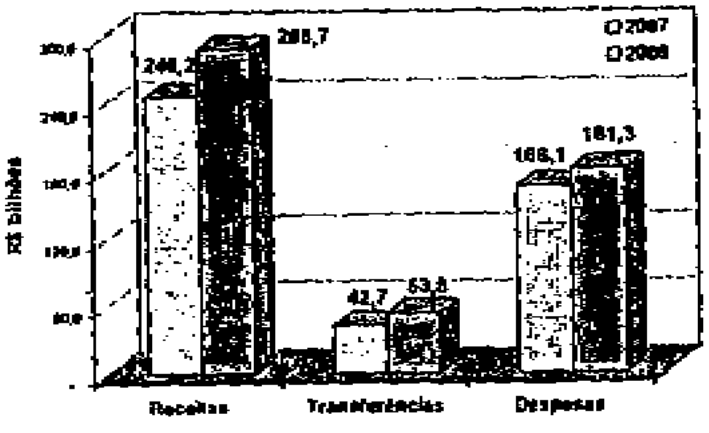

O comportamento das receitas reflete o bom desempenho da economia e da evolução do nível de preços, como também as ações administrativas desenvolvidas pela RFB e pela PGFN no trabalho de recuperação dos débitos e de manutenção regular do fluxo de arrecadação. Houve crescimento de 31,0% na arrecadação de multa e juros, inclusive da dívida ativa em relação aos primeiros cinco meses de 2007. Pelo efeito legislação, as principais alterações promovidas em 2008 foram a extinção da CPMF e o aumento das alíquotas do IOF, com efeitos a partir de janeiro. Os principais acréscimos na receita de impostos e contribuições foram: i) Imposto de Importação (32,1%), devido ao crescimento, em dólar, das importações tributadas; ii) IRPF (14,8%), devido à tributação sobre ganhos de capital na alienação de bens; iii) IRPJ (28,2%) e CSLL (28,1%), devido ao maior crescimento nos itens Estimativa Mensal e Lucro Presumido, cuja arrecadação tem por base o faturamento, principalmente das instituições financeiras; iv) IRRF-Rendimento do Trabalho (29,1%), devido ao crescimento da massa salarial e à diferença de fatos geradores por conta da regra de transição constante da Lei nº 11.196, de 2005 (art. 70, parágrafo único). Por fim, as demais receitas cresceram 19,7%, em grande medida pelo incremento de R$ 3,2 bilhões nos ingressos de concessões para exploração de petróleo e gás natural e serviços de telefonia móvel celular e R$ 2,6 bilhões em cota-parte de compensações financeiras, em decorrência da elevação do preço do petróleo no mercado internacional.

As transferências a estados e municípios cresceram 26,1% (R$ 11,1 bilhões) em termos nominais, percentual superior ao crescimento da receita do Tesouro (17,4%). Em proporção do PIB, estas totalizaram 4,70% do PIB, contra 4,19% do PIB em 2007. As transferências constitucionais (FPM e FPE) cresceram 28,3% (R$ 9,4 bilhões) no período, acima da estimativa de crescimento nominal do PIB (12,3%) e em linha com o comportamento dos tributos partilhados (Imposto de Renda e IPI).

As despesas do Tesouro Nacional cresceram 8,9% (R$ 8,6 bilhões) em comparação com os primeiros cinco meses de 2007. Em proporção do PIB, apresentaram decréscimo de 0,28 p.p., passando de 9,43% para 9,15% do PIB. Houve elevação nas despesas vinculadas ao salário-mínimo, tais como abono salarial e seguro-desemprego (22,1%) e LOAS/RMV (18,2%) apresentando crescimento de 0,04 p.p. do PIB e 0,03 p.p. do PIB, respectivamente.

O aumento nominal nas despesas com pessoal e encargos sociais nos cinco primeiros meses do ano foi de 7,0% (R$ 3,3 bilhões), refletindo, entre outros fatores, os pagamentos referentes à reestruturações de carreiras dos Poderes. No entanto, tais despesas ficaram 4,7% abaixo da variação nominal do PIB. Os gastos com a folha de funcionalismo que representavam, nos primeiros cinco

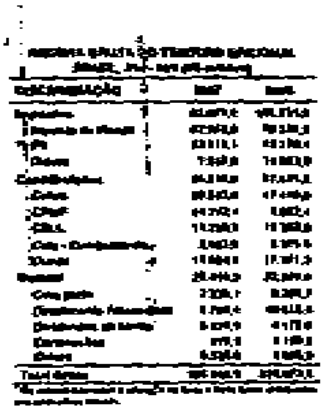

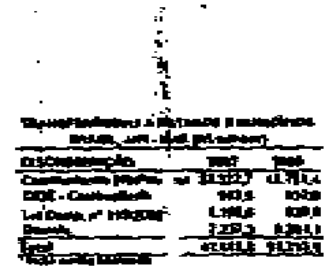

As despesas do Tesouro Nacional apresentaram, nos cinco primeiros meses de 2008, decréscimo de 0,28 ponto percentual do PIB relativamente ao mesmo período de 2007, passando de 9,43% para 9,15% do PIB.

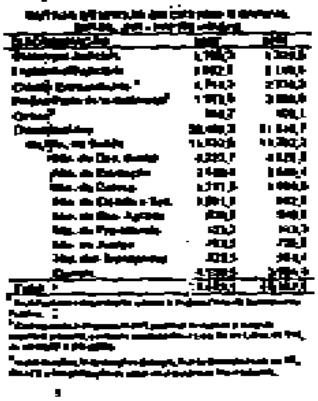

meses de 2007, 4,53% do PIB, situaram-se, no final de maio de 2008, em 4,33% do PIB.

Por seu turno, os dispêndios com subsídios e subvenções econômicas apresentaram queda nominal de R$ 399,7 milhões em relação ao mesmo período do ano anterior. Tal rubrica apresentou redução de 0,06 p.p. do PIB, passando de 0,23% em 2007, para 0,17% em 2008. Os principais programas com menor dinamismo foram Aquisição do Governo Federal (decréscimo de R$ 175,7 milhões) e Garantia e Sustentação de Preços (redução de R$ 74,0 milhões).

Até maio de 2008, enquanto os gastos de custeio cresceram 6,7%, em relação ao mesmo período de 2007, as despesas de capital expandiram-se 23,9%. O déficit do RGPS, no mesmo período, caiu de 1,71% do PIB para 1,34% do PIB.

No que se refere às outras despesas de custeio e capital, houve incremento de 9,5% (R$ 3,5 bilhões) em relação ao acumulado até maio do ano anterior, sendo 6,7% (R$ 2,1 bilhões) referentes a custeio e 23,9% (R$ 1,4 bilhão) referentes a capital. Com isto, enquanto a variação dos gastos de custeio ficaram 4,9% abaixo da variação nominal do PIB estimado para o período, os gastos de capital cresceram 10,4% acima da variação do PIB.

O déficit da Previdência Social atingiu R$ 15,3 bilhões, contra R$ 17,4 bilhões observados no mesmo período de 2008 (redução de 12,1%). A arrecadação líquida apresentou aumento de R$ 8,7 bilhões (16,7%). Esse crescimento foi impulsionado principalmente pela arrecadação das contribuições previdenciárias, que passou de R$ 53,0 bilhões para R$ 62,8 bilhões (elevação de 18,6%), explicada, sobretudo, pelo crescimento (de 14,4%) da massa salarial, que repercute nas contribuições sobre a folha de pagamento. Por sua vez, as despesas com benefícios elevaram-se em R$ 6,5 bilhões (9,4%), atingindo o montante de R$ 75,9 bilhões. Como tem ocorrido em meses anteriores, o déficit primário do RGPS apresentou queda em proporção do PIB, reduzindo-se para 1,34%, 0,37 p.p. inferior ao nível registrado em idêntico período de 2007 (1,71%).

RESULTADO DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, JAN - MAI (% do PIB)

DISCRIMINAÇÃO	2007	2008
Contribuição	5,08%	5,31%
Benefícios	6,80%	6,65%
Res. Primário	-1,71%	-1,34%

RECEITAS E DESPESAS DA PREVIDÊNCIA
BRASIL, 2006/2007

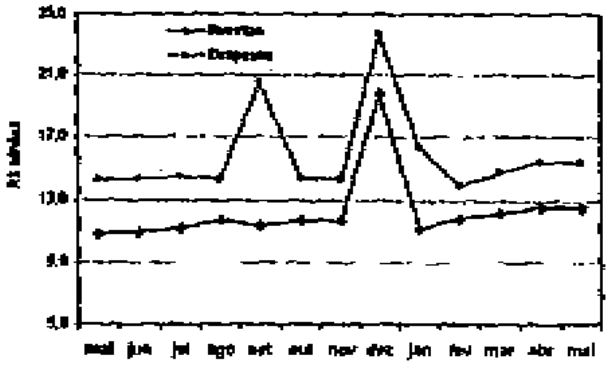

TABELA A1 - EXECUÇÃO FINANCEIRA DO TESOURO NACIONAL *

R$ milhões

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
FLUXO FISCAL													
I. RECEITA													
II. DESPESA													
III. RESULTADO FINANCEIRO DO TESOURO (I - II)													
FLUXO DE FINANCIAMENTO													
IV. RECEITAS													
V. DESPESAS													
VI. ENDIVIDAMENTO MOBILIÁRIO INTERNO LÍQUIDO (IV.1 + V.1)													
VII. RESULTADO RELACIONAMENTO TESOURO/BACEN													
VIII. FLUXO DE CAIXA TOTAL (III + IV + V + VII)													

* Exclusive [illegible]. Dados revistos, sujeitos a alterações.

TABELA A3 - RELACIONAMENTO TESOURO/BANCO CENTRAL *

R$ milhões

	Mai/2007	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai/2008
I. RECEITAS ORIUNDAS DO BACEN	16.777,6	18.788,4	28.278,1	6.902,6	2.438,7	15.474,8	2.483,1	18.164,6	31.629,8	4.709,1	8.222,6	14.519,7	6.763,4
I.1. Emissão de Títulos	14.788,8	7.758,0	26.899,0	2.578,0	0,0	13.292,7	0,0	6.119,4	29.273,9	2.259,6	3.395,3	12.277,9	3.285,8
I.2. Remuneração das Disponibilidades	1.830,0	2.807,3	2.200,3	2.760,3	2.268,6	2.029,7	2.244,8	1.940,0	2.117,7	2.309,2	2.696,1	2.118,0	2.360,7
I.3. Remuneração das Aplic. Financeiras das Ligs	109,0	225,1	178,4	173,4	170,3	154,5	136,3	94,4	136,6	140,5	141,3	123,9	126,9
I.4. Resultado do Banco Central	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
II. DESPESAS NO BACEN	4.600,0	11.200,0	32.000,0	600,0	0,0	15.200,0	1.900,0	8.300,0	17.724,6	600,0	0,0	15.000,0	2.000,0
II.1. Resgate de Títulos	3.600,0	7.500,0	29.500,0	0,0	0,0	13.500,0	0,0	4.853,5	29.500,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0
II.2. Encargos da DPMF	1.000,0	3.700,0	5.500,0	600,0	0,0	1.700,0	1.900,0	446,5	8.224,6	600,0	0,0	1.500,0	2.000,0
III. RESULTADO (I - II)	12.177,6	-411,6	-2.721,9	4.902,6	2.438,7	276,8	583,1	4.554,6	-6.196,2	3.909,1	6.232,6	-1.989,3	3.763,4

* Dados revistos, sujeitos a alteração.

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2009/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

FUNDEB - Anexo X (Lei nº 11494, art. 32)

R$ milhares

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTAS DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ano e Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
I - RECEITA DE IMPOSTOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre Importação - II	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto sobre Importação - II	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do II	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Ativa do II	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do II	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Exportação - IE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto sobre Exportação - IE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Ativa do IE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.3 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto Territorial Rural - ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Ativa do ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Renda - IR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto sobre Renda - IR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Ativa do IR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.5 - Receita Resultante do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Ativa do IPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
1.6 - Receita Resultante do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IOF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dívida Ativa do IOF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IOF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ano e Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
2 - DEDUÇÃO DE RECEITAS DA UNIÃO	-	-	[illegible]	[illegible]	-
3 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4 - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
5 - IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADO AOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
6 - IOF-OURO REPASSADO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
7 - ITR REPASSADO AOS MUNICÍPIOS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
8 - TOTAL DA DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB (2 + 3 + 4 + 5 + 6 + 7)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
9 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (I - 8)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ano e Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
10 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
11 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO	0	0	0	0	0,00
12 - OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
13 - TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (10 + 11 + 12)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

FONTE: SIAFI - STN/COFIS/DEINC

Continua (1/3)

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2007 A ABRIL/2008

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.377.243	556.461
Pessoal Ativo	49.022.113	386.922
Pessoal Inativo e Pensionistas	45.555.130	169.539
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	15.766.385	116.362
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	88.045	6.271
Decorrentes de Decisão Judicial	2.033.163	44.562
Despesas de Exercícios Anteriores	809.565	38.175
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.835.611	27.355
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	78.810.858	440.099
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	79.250.957	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	413.867.577
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	19,15%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%[1]	156.855.812
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	149.033.713

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

[1] O limite máximo do Poder Executivo é de 40,0%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) Os valores da despesa bruta com Pessoal Ativo e com Pessoal Inativo e Pensionistas inscritos em Restos a Pagar Não Processados foram alterados em relação aos divulgados no RGF de dezembro de 2007 devido à inclusão a menor dos valores do elemento de despesa 91 - sentenças judiciais no Pessoal Ativo e a maior no Pessoal Inativo e Pensionistas.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

Versão negociada de 5 a 6 de novembro de 2008.

Empréstimo Nº ___/OC-BR
Resolução DE- __/__

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO No. ___/OC-BR

entre o

ESTADO DE SÃO PAULO

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo
(Lei Estadual No. 12.689)

Programa de Recuperação de Rodovias de São Paulo – Etapa III

(Data prevista)

LEG/SGO/CSC/IDBDOCS: 1387144

Nota: Esta minuta é preliminar e informal não constituindo uma proposta de Contrato. A minuta final somente será enviada depois da aprovação do empréstimo pelo Departamento de Finanças, pelo Comitê de Políticas Operacionais e pela Diretoria Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

INTRODUÇÃO

Partes, Objeto, Elementos Integrantes, Órgão Executor e Garantia

1. PARTES E OBJETO DO CONTRATO

CONTRATO celebrado no dia ___ de _____ de 200_ entre o ESTADO DE SÃO PAULO, a seguir denominado "Mutuário", e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, a seguir denominado "Banco", para cooperar na execução de um programa, a seguir denominado "Programa", que consiste em contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo e sua integração econômica mediante a melhoria do transporte de cargas e passageiros da rede rodoviária estadual.

O Anexo Único apresenta os aspectos mais relevantes do Programajeto.

2. ELEMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E REFERÊNCIA ÀS NORMAS GERAIS

(a) Integram este Contrato as Disposições Especiais, as Normas Gerais e o Anexo Único, que se juntam ao presente. Se alguma estipulação das Disposições Especiais, do Anexo ou do Contrato de Garantia não concordar ou estiver em contradição com as Normas Gerais, prevalecerá o disposto nas Disposições Especiais, no Anexo, ou no Contrato de Garantia, conforme o caso. Quando existir discrepância ou contradição entre estipulações das Disposições Especiais, do Anexo ou do Contrato de Garantia, será aplicado o princípio de que a disposição específica prevalece sobre a geral.

(b) As Normas Gerais estabelecem pormenorizadamente as disposições de procedimento relativas à aplicação das cláusulas sobre amortização, juros, comissão de crédito, inspeção e supervisão, desembolso, bem como outras disposições relacionadas com a execução do Programajeto. As Normas Gerais incluem também definições de caráter geral.

3. ÓRGÃO EXECUTOR

As partes concordam que a execução do Programajeto e a utilização dos recursos do financiamento do Banco serão efetuadas totalmente pelo Mutuário por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), a seguir denominado "Órgão Executor", ou "DER/SP", cuja capacidade legal e financeira para atuar nessa qualidade é ora atestada pelo Mutuário.

4. GARANTIA

Este Contrato fica sujeito à condição de que a República Federativa do Brasil, a seguir denominada "Fiador", assine o Contrato de Garantia e assuma ~~cumpra~~ as obrigações nele estipuladas~~garanta, solidariamente e em condições que o Banco considere inteiramente satisfatórias, as obrigações contraídas pelo Mutuário e assuma diretamente as que lhe correspondam de acordo com o Contrato de Garantia~~.

CAPÍTULO I

Custo, Financiamento e Recursos Adicionais

CLÁUSULA 1.01. **Custo do Programajeto**. O custo total do Programajeto é estimado em quantia equivalente a US$ 299.115.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões e cento e quinze mil dólares dos Estados Unidos da América). Salvo disposição em contrário neste Contrato, o termo "dólares" significa a moeda de curso legal nos Estados Unidos da América.

CLÁUSULA 1.02. **Valor do Financiamento**. (a) Nos termos deste Contrato, o Banco compromete-se a conceder ao Mutuário, e este aceita, um financiamento, a seguir denominado "Financiamento", a débito dos recursos do Mecanismo Unimonetário do capital ordinário do Banco, até um montante de US$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares), que façam parte dos referidos recursos. As quantias desembolsadas a débito deste Financiamento constituirão o "Empréstimo".

(b) O Mútuo será um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Ajustável]~~ [Taxa de Juros Baseada na LIBOR] e poderá ser alterado para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Baseada na LIBOR]~~ [Taxa de Juros Ajustável] somente se o Mutuário, com o consentimento do ~~(e o~~ Fiador~~)~~, decidir ~~(decidirem)~~ realizar esta alteração de acordo com o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais.

CLÁUSULA 1.03. **Disponibilidade de Moeda.** Não obstante o disposto nas cláusulas 1.02 e 3.01 (a) destas Disposições Especiais, se o Banco não tiver acesso à Moeda Única pactuada, este, em concordância ~~consulta~~ com o Mutuário e ciência do Fiador, desembolsará outra Moeda Única que julgue apropriada. Em acordo com o Mutuário, o~~O~~ Banco poderá continuar efetuando os desembolsos em outra Moeda Única que julgue apropriada, enquanto continuar a falta de acesso à Moeda Única pactuada. A amortização do Empréstimo pelo Mutuário será feita na Moeda Única desembolsada, com os encargos financeiros que correspondam a essa moeda.

CLÁUSULA 1.04. **Recursos adicionais**. O valor dos recursos adicionais que, de acordo com o Artigo 6.04 das Normas Gerais, o Mutuário se compromete a fornecer oportunamente para a completa e ininterrupta execução do ~~Projeto~~Programa, é estimado em quantia equivalente a US$ 105.115.000,00 (cento e cinco milhões e cento e quinze mil dólares), sem que esta estimativa implique limitação ou redução da obrigação do Mutuário de acordo com o referido Artigo. Para calcular a equivalência em dólares, será adotada a regra indicada na alínea (b) do Artigo 3.06 das Normas Gerais.

CLÁSULA 1.05. Taxa de câmbio. O Artigo A cláusula 3.06 das Normas Gerais em seu item b) passa a ter a seguinte redação, terá a seguinte redação, ressalvadas as exceções do Capítulo III destas Disposições Especiais:

"**ARTIGO 3.06. Taxa de câmbio.** (a) A taxa de câmbio a ser utilizada para estabelecer a equivalência da Moeda Local em relação à Moeda do Financiamento será a seguinte:

(i) A taxa de câmbio correspondente ao entendimento vigente entre o Banco e o respectivo país membro em matéria de manutenção do valor da moeda, conforme estabelecido na Seção 3 do Artigo V do Convênio Constitutivo do Banco.

(ii) Na ausência de um entendimento entre o Banco e o respectivo país membro a respeito da taxa de câmbio a ser aplicada para fins de manutenção do valor de sua moeda em poder do Banco, este terá o direito de exigir que, para os fins de pagamento de amortização e juros, seja aplicada a taxa de câmbio utilizada nessa data pelo Banco Central do país membro, ou pela correspondente autoridade monetária para a venda de unidades da Moeda do Financiamento aos residentes no país, que não sejam entidades governamentais, para efetuar as seguintes operações: (a) pagamento a título de capital e juros devidos; (b) remessa de dividendos ou de outras rendas provenientes de investimentos de capital no país; e (c) remessa de capitais investidos. Se, para estas três classes de operações, não existir taxa de câmbio idêntica, será aplicável a mais alta, ou seja, a que represente o maior número de unidades na moeda do respectivo país por cada unidade da Moeda do Financiamento.

(iii) Se, na data em que deva ser efetuado o pagamento, a regra anterior não puder ser aplicada por inexistência das mencionadas operações, o pagamento será efetuado com base na taxa de câmbio mais recente utilizada para tais operações dentro dos trinta (30) dias anteriores à data do vencimento.

(iv) Se, não obstante a aplicação das regras acima mencionadas, não for possível determinar a taxa de câmbio a ser aplicada para fins de pagamento, ou se surgirem discrepâncias quanto a essa determinação, observar-se-á, nesta matéria, o que o Banco resolver, levando em consideração as realidades do mercado de câmbio no respectivo país membro.

(v) Se, por descumprimento das regras anteriores, o Banco considerar que o pagamento efetuado na moeda correspondente foi insuficiente, deverá comunicá-lo de imediato ao Mutuário para que este proceda à cobertura da diferença dentro do prazo máximo de trinta (30) dias úteis contados a partir da data do recebimento do aviso. Se, ao contrário, a quantia recebida for superior à devida, o Banco procederá à devolução do excesso de recursos dentro do mesmo prazo.

~~(b) A equivalência na Moeda do Financiamento de uma despesa efetuada na Moeda Local será regida pelas seguintes disposições:~~

~~(i)Para determinar a equivalência de uma despesa paga total ou parcialmente com recursos do Financiamento, será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia da conversão para moeda local dos recursos desembolsados na Moeda do Financiamento à Moeda Local;~~

~~(ii)Para determinar a equivalência de uma despesa paga com recursos distintos do Financiamento e para a qual o Mutuário requeira: (1) seu reembolso total ou parcial a débito do Financiamento, ou (2) seu reconhecimento a débito do Financiamento ou da contrapartida local; será aplicada, à totalidade da despesa, a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no dia anterior à data da apresentação ao Banco da solicitação de reembolso ou reconhecimento; e~~

~~(iii)Para determinar a equivalência de uma despesa paga, totalmente com recursos da contrapartida local, será aplicada a mesma taxa de câmbio indicada no inciso (a) deste Artigo, vigente no primeiro dia útil do mês da data do pagamento.~~."

CAPÍTULO II

Amortização, Juros, Inspeção e Supervisão e Comissão de Crédito

CLÁUSULA 2.01. **Amortização.** O Empréstimo deverá ser amortizado pelo Mutuário mediante o pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, na medida do possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga no dia 15 de [maio] [novembro] de 20__[1] ~~dentro do prazo de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses contados da data de vigência deste Contrato no dia ____ de _____ de 20__~~[2], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais, e a última até o dia 15 de [maio] [novembro] de 20__[3] dentro do prazo de 25 (vinte e cinco) anos contados da data de vigência deste Contrato ~~até o dia ____ de _____ de 20__~~.[4].

---

[1] *Esta data será a última data de pagamento (15 de maio ou novembro, conforme seja o caso) antes de transcorridos cinco anos e seis meses da data de assinatura deste Contrato.*

[2] ~~*Esta data se baseará no prazo de pagamento especificado na Proposta de Empréstimo para finalizar os desembolsos, mais seis meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Não obstante, uma prorrogação do prazo de desembolso não implica automaticamente uma prorrogação da data de pagamento da primeira quota de amortização. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo ocorrer entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, o pagamento das prestações de amortização, bem como a última prestação de amortização, deverão ser estipulados para o dia 15 de junho e dezembro, conforme o caso.*~~

[3] *Esta data será a última data de pagamento (15 de maio ou novembro, conforme seja o caso) antes de transcorridos vinte e cinco anos da data de assinatura deste Contrato.*

[4] ~~*Esta data se baseará no prazo de pagamento especificado na respectiva Proposta de Empréstimo, contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo ocorrer entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, a data limite para o pagamento da última prestação de amortização deverá ser estipulada para o dia 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme o caso.*~~

CLÁUSULA 2.02. **Juros.** (a) O Mutuário pagará juros sobre os saldos devedores diários do Empréstimo a uma taxa que será determinada de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Ajustável]~~ [Taxa de Juros Baseada na LIBOR]. O Banco notificará o Mutuário, tão logo seja possível, depois de determinar a taxa de juros aplicável durante cada Trimestre ou Semestre, conforme o caso. Se o Mutuário decidir alterar sua escolha da taxa de juros para o Mecanismo de Moeda Única, conforme o estipulado na Cláusula 2.03 destas Disposições Especiais e no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário pagará juros a uma taxa que se determinará de acordo com o estipulado no Artigo 3.04 das Normas Gerais para um Empréstimo do Mecanismo Unimonetário com ~~[Taxa de Juros Baseada na LIBOR]~~ [Taxa de Juros Ajustável].

(b) Os juros serão pagos semestralmente nos dias ~~15~~ dos meses de ~~maio~~ e ~~novembro~~ de cada ano, a partir de 15 de [maio] [novembro] de [5], de acordo com o disposto no Artigo 3.01 das Normas Gerais.

CLÁUSULA 2.03. **Confirmação ou opção para alterar a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento.** De acordo com o disposto no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, o Mutuário, com o consentimento expresso e por escrito do Fiador, deverá confirmar para o Banco, por escrito, como condição prévia ao primeiro desembolso do Financiamento, sua decisão de manter a opção de taxa de juros aplicável ao Financiamento conforme o estipulado nas Cláusulas 1.02(b) e 2.02(a) destas Disposições Especiais, ou sua decisão de modificar sua opção pela taxa de juros selecionada para a alternativa de ~~[Taxa de Juros Baseada na LIBOR]~~ [Taxa de Juros Ajustável]. Uma vez que o Mutuário tenha exercido sua opção, de acordo com o estipulado no Artigo 4.01(g) das Normas Gerais, a alternativa de taxa de juros aplicável ao Financiamento não poderá ser alterada~~o novamente~~, em nenhum momento durante a vigência deste Contrato de Empréstimo.

CLÁUSULA 2.04. **Recursos para inspeção e supervisão gerais.** ~~[~~Durante o período de desembolsos, o Banco não cobrará montante~~serão reservados recursos do Financiamento~~ para atender despesas de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o contrário durante o mencionado~~tal~~ período, como~~em~~ conseqüência da revisão periódica~~que efetua semestralmente sobre~~ dos encargos financeiros dos empréstimos, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre a metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário que concede e notificar o Mutuário a respeito. O valor devido pelo Mutuário~~. Em nenhum caso~~, para atender as referidas despesas em um semestre determinado, não poderá~~ão~~ ser~~destinar-se recursos~~ superiores a 1% (um por cento) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.~~.] [Durante o período de desembolsos, não se destinarão recursos do Financiamento para atender despesas do Banco de inspeção e supervisão gerais, salvo se o Banco estabelecer o~~

---

[5] *Na última data de pagamento (15 de maio ou novembro, conforme seja o caso) antes de transcorridos ~~Aos~~ seis meses da data de assinatura do Contrato de Empréstimo. ~~Se a data da assinatura do Contrato de Empréstimo for entre os dias 15 e 30 de junho ou entre os dias 15 e 30 de dezembro, o pagamento semestral de juros deverá ser estipulado para o dia 15 de junho e 15 de dezembro, conforme o caso, e a data do primeiro pagamento de juros deverá ser estipulada para o dia 15 de junho ou 15 de dezembro, conforme o caso.~~*

~~contrário durante o mencionado período como conseqüência da revisão periódica dos encargos financeiros dos empréstimos em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário e notificar o Mutuário a respeito. Em nenhum caso, para atender as referidas despesas num semestre determinado, poderão destinar-se recursos superiores a um por cento (1%) do valor do Financiamento, dividido pelo número de semestres compreendido no prazo original de desembolsos.]~~[6]

CLÁUSULA 2.05. **Comissão de crédito.** ~~[O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito de 0.25% ao ano, conforme o estabelecido no Artigo 3.02 das Normas Gerais. Este percentual poderá ser modificado semestralmente pelo Banco, sem que, em caso algum, possa exceder o percentual previsto no mencionado Artigo.]~~ [(a) O Mutuário pagará uma Comissão de Crédito em um percentual que será estabelecido pelo Banco periodicamente, como resultado de sua revisão de encargos financeiros, em conformidade com as disposições aplicáveis da política do Banco sobre metodologia para o cálculo de encargos para empréstimos do capital ordinário; sendo certo que, em caso algum, poderá exceder o percentual previsto no Artigo 3.02 das Normas Gerais.]~~[7]~~

(b) -Modifica-se a alínea (a) do Artigo 3.02 das Normas Gerais para que passe a vigorar com a seguinte redação:

> *"Sobre o saldo não desembolsado do Financiamento que não seja na moeda do país do Mutuário, este pagará uma comissão de crédito, conforme estabelecido na Cláusula 2.05 das Disposições Especiais, que começará a vigorar 60 (sessenta) dias após a data do Contrato e cujo valor não poderá exceder de 0.75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) ao ano."*

CAPÍTULO III

Desembolsos

CLÁUSULA 3.01. **Moedas dos desembolsos e utilização dos recursos.** (a) O Financiamento será desembolsado em dólares que façam parte do Mecanismo Unimonetário dos recursos do capital ordinário do Banco, para pagar bens adquiridos e obras e serviços contratados~~adquiridos~~ de acordo com as Políticas identificadas nas Cláusulas 4.01 e 4.04 destas Disposições Especiais ~~mediante licitação internacional~~ e para os outros propósitos indicados neste Contrato.

(b) Os recursos do Financiamento serão utilizados somente para o pagamento de bens e serviços originários dos países membros do Banco.

CLÁUSULA 3.02. **Condições especiais prévias ao primeiro desembolso.** O primeiro desembolso do Financiamento está condicionado a que se cumpram, de forma que o Banco considere satisfatória, além das condições prévias estipuladas no Artigo 4.01 das Normas Gerais, os seguintes requisitos:

---

[6] ~~Respectivamente, antiga e nova redação da cláusula. Nova redação sujeita a confirmação.~~

[7] ~~Respectivamente, antiga e nova redação da cláusula. Nova redação sujeita a confirmação.~~

~~(a)~~ A a assinatura e entrada em vigor do convênio de execução entre o Mutuário, por meio da Secretaria de Estado dos Transportes de São Paulo (SET) e o Órgão Executor em termos acordados previamente com o Banco.

~~(b) A entrada em vigor da portaria que atribua à Unidade Coordenadora do Programa de Recuperação de Rodovias (UCPRR) existente a coordenação desta Etapa III e a nomeação de pessoal-chave nos termos acordados com o Banco.~~

~~(c) Que o Mutuário e o Órgão Executor, conforme o caso, tenham cumprido as condições prévias ao primeiro desembolso estabelecidas no Contrato de Empréstimo No. 1735/OC-BR.~~

CLÁUSULA 3.03. **Reembolso de despesas a débito do Financiamento.** Com a concordância do Banco, dos recursos do Financiamento poderá ser utilizada até uma quantia equivalente a US$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de dólares) ~~US$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de dólares)~~ para reembolsar despesas efetuadas com o Programa~~jeto~~, para [a contratação de obras de recuperação de rodovias, bem como serviços de consultoria da gerenciadora do Programa e das supervisoras técnicas e ambientais das obras~~estudos de consultoria, gastos de administração e início das obras~~]. Essas despesas devem ter sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*], mas após [23 de agosto de 2007] _____ [*data acordada; não poderá preceder a entrada do projeto no inventário de projetos do banco nem poderá preceder à aprovação do projeto em mais de 18 meses*] desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Fica entendido que, com a concordância do Banco, os recursos do Financiamento também poderão ser utilizados para reembolsar despesas efetuadas ou financiar as que se efetuem com o ~~Projeto~~Programa a partir de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor~~ência~~ do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLÁUSULA 3.04. **Prazo para desembolsos.** O prazo para finalizar os desembolsos dos recursos do Financiamento será de cinco (5) anos, contado a partir da data de vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA 3.05. **Fundo Rotativo.** (a) Para efeito do estabelecido no Artigo 4.07 (b) das Normas Gerais, o montante do Fundo Rotativo não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do Financiamento.

(b) Os relatórios e demonstrações financeiras referentes à execução do ~~Projeto~~Programa que o Mutuário deverá apresentar ao Banco, conforme o artigo 7.03 das Normas Gerais, deverão incluir a informação contábil-financeira sobre a administração dos recursos do Fundo Rotativo de acordo com as normas exigidas pelo Banco.

CAPÍTULO IV

Execução do ~~Projeto~~Programa

CLÁUSULA 4.01. Aquisição de bens e contratação de obras. As contratações de obras e serviços que não os de consultoria (conforme definido na Política GN-2349-7) e as aquisições de bens financiadas pelo Banco devem ser efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2349-7 ("Políticas para a aquisição de obras e bens financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Aquisições"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta Cláusula:

(a) Concorrência Pública Internacional: Salvo disposição em contrário no inciso (b) desta Cláusula, as contratações das obras e as aquisições dos bens devem ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Aquisições. As disposições dos parágrafos 2.55 e 2.56 e do Apêndice 2 de tais políticas, sobre a margem de preferência doméstica na comparação de ofertas, serão aplicadas aos bens fabricados no território do Fiador.

(b) Outros Procedimentos de Aquisições: Os seguintes métodos de aquisição também poderão ser utilizados para a aquisição dos bens e contratação das obras financiadas pelo Banco, desde que estejam em conformidade ~~cumpram~~ com os requisitos estabelecidos nas disposições da Seção III das Políticas de Aquisições:

(i) Concorrência Internacional Limitada; de acordo com o previsto no parágrafo 3.2 de tais políticas;

(ii) Licitação Pública Nacional, para a contratação das obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 25.000.000,00~~10.000.000,00~~ (vinte e cinco~~dez~~ milhões de Dólares) por contrato e para aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 5.000.000,00~~500.000,00~~ (cinco milhões~~quinhentos mil~~ de Dólares) por contrato, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.3 e 3.4 de tais políticas. Em todos os casos, as seguintes disposições deverão ser observadas:

(1) Os contratos devem ser formalizados com o licitante cuja proposta for avaliada como a de menor valor, sendo tal avaliação baseada no preço e, conforme apropriado, levando em consideração fatores similares àqueles dispostos nos parágrafos 2.51 e 2.52 das Políticas de Aquisições. A avaliação da proposta deverá basear-se sempre em fatores que possam ser quantificados objetivamente e o procedimento para tal quantificação deve ser disponibilizado no edital;

(2) Sempre que requerido pelo Banco, as convocações dos editais de licitação devem ser publicadas em um jornal de grande circulação no país;

(3) Os editais poderão estabelecer critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes, mediante a aplicação de coeficientes de liquidez, endividamento e rentabilidade, e de faturamento médio anual;

(4) Os editais não poderão estabelecer, para o propósito de aceitação de propostas, faixas de preços;

(5) Não será permitido ao contratante, sem a prévia não-objeção do Banco, emitir alteração de ordem de compra que aumente ou diminua em mais de 15% (quinze por cento) a quantidade de bens (e serviços ~~(conforme definido na Política GN-2349-7correlatos)~~ sem uma alteração no preço unitário ou outros termos e condições da venda; e

(6) Desde que incluídos no Plano de Aquisições e Contratações do Programa, respeitados os demais requisitos desta Cláusula e as restrições estipuladas acima, o Mutuário poderá adotar para aquisição de bens de uso comum financiados pelo Banco, os procedimentos estabelecidos na legislação brasileira para a modalidade de licitação Pregão, nas formas presencial e eletrônico, admitindo-se também o sistema de registro de preços, respeitadas, em todos os casos, as condições estabelecidas nas normas e procedimentos do Banco. Ressalvada a possibilidade de autorização de maiores valores pelo Banco, por escrito, ~~O~~os limites de contratação para estas modalidades são: (i) para pregão presencial: limite adotado para a modalidade de comparação de preços~~[US$ 30.000,00 (trinta mil Dólares)]~~; e (ii) para pregão eletrônico e sistema de registro de preços: limite adotado para licitação pública nacional.

(iii) Comparação de Preços, de acordo com o disposto no parágrafo 3.5 das Políticas de Aquisições, para: (1) a contratação de obras cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil Dólares) por contrato; e (2) a aquisição dos bens cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 100.000,00 (cem mil Dólares) por contrato; e

(iv) Contratação Direta, de acordo com o disposto nos parágrafos 3.6 e 3.7 de tais as Políticas ~~de Aquisições~~.

(c) Obrigações em matéria de aquisições. O Mutuário~~, por intermédio do Órgão Executor,~~ se compromete a, por intermédio do Órgão Executor, proceder à contratação das obras e à aquisição dos bens de acordo com os planos gerais, as especificações técnicas, sociais e ambientais, os orçamentos e os demais documentos requeridos para a aquisição ou a construção e, sendo o caso, as especificações e demais documentos necessários para a convocação; e no caso de obras, a obter antes de seu início, com relação aos imóveis onde serão realizadas, a posse legal, as servidões ou outros direitos necessários para iniciar as referidas obras, bem como os direitos sobre as águas que se requeiram.

(d) Revisão pelo Banco das decisões em matéria de aquisições:

(i) Plano de Aquisições: O Mutuário~~, por intermédio do Órgão Executor,~~ deverá apresentar, por intermédio do Órgão Executor, paraà revisão e aprovação do Banco, o pPlano de aAquisições proposto do Programa, que deverá incluir o custo estimado dos contratos, a agrupação destes, os critérios de seleção e os

procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco até o mês de novembro de cada ano. A aquisição dos bens e a contratação de obras deverão ser efetuadas de acordo com o referido Plano de Aquisições aprovado pelo Banco e de acordo com o disposto no referido parágrafo 1.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição contrária expressa pelo Banco, todos os contratos ~~de obras e bens~~ serão revisados de forma *ex ante*, de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições.

(iii) Revisão *ex post*: Não obstante o disposto na alínea (ii) acima, com base nas revisões que o Banco efetue, este poderá, a seu critério, determinar que a revisão das aquisições seja levada a cabo, total ou parcialmente, de forma *ex post*, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Aquisições. Para tal fim, o Mutuário deverá manter à disposição do Banco evidência do cumprimento do estipulado no inciso (d)(i) desta Cláusula.

(e) As aquisições de obras e bens e os respectivos documentos de aquisição deverão observar ainda as seguintes disposições:

(i) O prazo mínimo de validade das propostas será de 180 dias;

(ii) no caso de contratação de obras, serão permitidos consórcios constituídos por até três consorciados; e

(iii) a cada ofertante ou licitante poderão ser adjudicados até um máximo de dois lotes.

CLÁUSULA 4.02. Conservação. O Mutuário ~~e o Órgão Executor~~ se comprometem a, por intermédio de convênio celebrado entre o Órgão Executor e cada um dos municípios beneficiados pelo Programa, em suas respectivas esferas de competência, a : (a) conservar ~~e fazer conservar~~ adequadamente as obras do Programa, de acordo com normas técnicas geralmente aceitas, ; ~~e (b) apresentar ao Banco, até 5 (cinco) anos após o último desembolso do Financiamento e dentro do primeiro trimestre de cada ano, um relatório anual de conservação, conforme disposto na Seção V do Anexo Único.~~ Se ficar comprovado, com base nas inspeções efetuadas pelo Banco ~~ou nos relatórios recebidos~~, que a conservação efetuada encontra-se abaixo dos níveis acordados, o Mutuário deverá assegurar, por intermédio do ~~e o~~ Órgão Executor, ~~deverá ão adotar e assegurar,~~ por exigência constante do convênio celebrado, que os municípios adotem ~~fazer adotar, conforme seja o caso.~~ as medidas necessárias para que as deficiências sejam corrigidas.

CLÁUSULA 4.03. Reconhecimento de despesas a débito da contrapartida local. O Banco poderá reconhecer, como parte dos recursos da contrapartida local, despesas efetuadas no Programa ~~jeto~~ distintas das previstas na Cláusula 3.03 até quantia equivalente a US$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares) ~~US$ 6.000.000,00 (seis milhões de dólares)~~. Ina

contratação de obras de recuperação de rodovias, bem como serviços de consultoria da gerenciadora do Programa e das supervisoras técnicas e ambientais das obras~~estudos de consultoria, gastos de administração e início das obras~~], que tenham sido efetuadas antes de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] mas após [23 agosto de 2007] _____ [*data acordada; não poderá preceder a entrada do projeto no inventário de projetos do banco nem poderá preceder à aprovação do projeto em mais de 18 meses*], desde que se tenham cumprido requisitos substancialmente análogos aos estabelecidos neste Contrato. Fica entendido que o Banco também poderá reconhecer como parte da contrapartida local as despesas efetuadas ou que venham a ser efetuadas com o Programa~~jeto~~ a partir de _____ [*data de aprovação da Proposta de Empréstimo pela Diretoria Executiva do Banco*] e até a data da entrada em vigor~~ência~~ do presente Contrato, desde que se tenham cumprido os mencionados requisitos.

CLAUSULA 4.04. Contratação e seleção de consultores. –A seleção e contratação de consultores com recursos do Financiamento deverão~~á ser~~ efetuadas de acordo com as disposições estabelecidas no Documento GN-2350-7 ("Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento"), datado de julho de 2006 (doravante denominado "Políticas de Consultores"), que o Mutuário declara conhecer, e pelas seguintes disposições desta cláusula:

(a) Seleção baseada na qualidade e no preço: A seleção e a contratação de consultores deverão ser efetuadas de acordo com as disposições da Seção II e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das Políticas de Consultores, exceto nas situações previstas no inciso (b) desta Cláusula. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) por contrato poderá estar formada em sua totalidade por consultores nacionais. ~~Salvo quando o inciso (b) desta Cláusula estabeleça o contrário, a seleção e a contratação de consultores deverá ser efetuada mediante contratos adjudicados de acordo com as disposições da Seção II das Políticas de Consultores e dos parágrafos 3.16 a 3.20 das mesmas, aplicáveis à seleção de consultores baseada na qualidade e no preço. Para efeitos do disposto no parágrafo 2.7 das Políticas de Consultores, a lista curta de consultores cujo custo estimado seja inferior ao equivalente a US$ 500.000,00 (quinhentos mil dólares) por contrato poderá estar conformada em sua totalidade por consultores nacionais.~~

(b) Outros procedimentos de seleção e contratação de consultores: Os seguintes métodos de seleção poderão ser utilizados para a contratação de consultores que, de ~~que o Banco~~ acordo~~e~~ com o Banco, reúnam ~~reúnem~~ os requisitos estabelecidos nas Políticas de Consultores:

(i) Seleção Baseada na Qualidade, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 a 3.4 de tais políticas;

(ii) Seleção Base~~t~~ada em Orçamento Fixo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.5 de tais políticas;

(iii) Seleção Baseada no Menor Custo, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1 e 3.6 de tais políticas;

(iv) Seleção Baseada nas Qualificações dos Consultores, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.1, 3.7 e 3.8 de tais políticas;

(v) Seleção de Fonte Única, de acordo com o previsto nos parágrafos 3.9 a 3.13 de tais políticas; e

(vi) Consultores individuais, para serviços que reúnam os requisitos estabelecidos no parágrafo 5.1 de tais políticas, de acordo com o disposto nos parágrafos 5.2 e 5.3 de tais políticas. Nos casos excepcionais indicados no parágrafo 5.4 de tais políticas, os consultores individuais poderão ser contratados mediante contratos adjudicados diretamente, com a aprovação prévia do Banco.

(c) Revisão pelo Banco do processo de seleção de consultores:

(i) Planejamento da seleção e contratação: ~~Antes efetuar qualquer convite de solicitação de propostas aos consultores, o~~O Mutuário, por intermédio do Órgão~~Organismo~~ Executor, deverá apresentar à revisão e aprovação do Banco, Plano de Aquisições que deverá incluir o custo estimado dos contratos~~, a agrupação dos contratos~~ e os critérios de seleção, assim como ~~e~~ os procedimentos aplicáveis a cada um, de acordo com o disposto no parágrafo 1 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Este plano deverá ser atualizado a cada 12 (doze) meses durante a execução do Programa~~jeto~~, e cada versão atualizada será submetida à revisão e aprovação do Banco ~~até o mês de novembro de cada ano~~. A seleção e a contratação de consultores serão efetuadas de acordo com o referido plano ~~de seleção e contratação aprovado pelo Banco e suas atualizações correspondentes~~.

(ii) Revisão *ex ante*: Salvo disposição escrita em contrário pelo Banco, todos os contratos serão revisados em forma *ex ante* de acordo com os procedimentos estabelecidos nos parágrafos 2 e 3 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores.

(iii) Revisão *ex post*: Não obstante o disposto na alínea (ii) acima, o Banco poderá a qualquer tempo determinar que a revisão das contratações~~aquisições~~ será levada a cabo, total ou parcialmente, de forma *ex post*, de acordo com os procedimentos estabelecidos no parágrafo 4 do Apêndice 1 das Políticas de Consultores. Para tal fim, o Mutuário deverá manter à disposição do Banco evidência do cumprimento do estipulado no inciso (c)(i) desta Cláusula.

(d) As contratações de consultores e os respectivos documentos de seleção e contratação deverão observar ainda as seguintes disposições:

(i) O prazo mínimo de validade das propostas será de 180 dias; e

(ii) Será aceita a participação ~~no caso de contratação de obras, serão permitidos~~ de consórcios, desde que constituídos por, no máximo, ~~até~~ três consorciados.~~;~~ e

~~(iii) a cada ofertante ou licitante poderão ser adjudicados até um máximo de dois projetos.~~

CLÁUSULA 4.05 **Sistema de Gestão e Monitoramento do Programa.** Durante toda a execução do Programa, o Mutuário deverá contar com um sistema computadorizado de gestão de projetos, em conformidade com os termos de referência previamente acordados com o Banco.

CLÁUSULA 4.06. **Acompanhamento, Avaliação e Relatórios.** (a) A avaliação e o acompanhamento do Programa serão efetuados através dos relatórios indicados no Artigo 7.03(a)(i) das Normas Gerais, bem como dos seguintes relatórios a serem apresentados ao Banco pelo Mutuário, por intermédio do Órgão Executor, para não-objeção:

(i) Os relatórios semestrais de progresso deverão ser apresentados dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes ao término de cada semestre. Tais relatórios deverão incluir, entre outros: (1~~i~~) uma descrição das atividades realizadas; (2ii) cronogramas atualizados de execução física e desembolsos; (3~~iii~~) grau de cumprimento dos indicadores de execução acordados; (4~~iv~~) um resumo do estado da execução financeira do Programa e do fluxo de recursos previsto para o próximo semestre; (5~~v~~) uma seção identificando possíveis desenvolvimentos ou eventos que possam colocar em risco a execução do Programa; e (6~~vi~~) no relatório correspondente ao fechamento do ano, o Plano Operacional ~~tivo~~ Anual, incluindo o Plano de Aquisições atualizado; (7) o cumprimento de metas estabelecidas, de acordo com os indicadores estabelecidos no Marco de Resultados acordado entre as partes; e (8) o grau de cumprimento dos compromissos contratuais. O último relatório semestral do Programa deverá conter, ainda, uma síntese dos resultados refletidos nos relatórios anteriores.

~~(ii)O relatório de avaliação final~~ Um relatório de avaliação final do Programa ~~deverá ser apresentado dentro dos 90 (noventa) dias seguintes ao desembolso~~ da totalidade ~~de 90% (noventa por cento) dos recursos do Financiamento. O relatório de avaliação final deverá incluir, no mínimo: Tal avaliação deverá ser realizada por consultoria independente e incluirá: (1i) os resultados da execução financeira por componente; (2ii) o cumprimento de metas estabelecidas, de acordo com os indicadores estabelecidos no Marco de Resultados acima referido; e (3iii) o grau de cumprimento dos compromissos contratuais, entre outros.~~

~~———~~(b) O último relatório semestral do Programa~~de avaliação final~~, uma vez aprovado pelo Banco, será disponibilizado ao público através do sítio eletrônico oficial do Órgão Executor~~Mutuário~~.

(c) O Mutuário ~~, por intermédio do órgão Executor,~~ deverá manter~~.~~ por intermédio do Órgão Executor, um sistema de gestão e monitoramento, nos termos da Cláusula 4.05 destas Disposições Especiais, o qual será operado pela UCPRR e cujos indicadores estarão relacionados a: (i) a programação de atividades específicas; (ii) o acompanhamento do avanço físico e financeiro dos componentes do Programa; e (iii) o monitoramento e o controle periódico dos resultados intermediários da operação.

(d) O Mutuário deverá , por intermédio do ~~e o~~ Órgão Executor, ~~deverá ão~~ compilar, armazenar e manter consigo todas as informações, indicadores e parâmetros, incluindo os Planos

Operativos Anuais, necessários a auxiliar o Banco na preparação do Relatório de Desempenho do Empréstimo e do Relatório de ConclusãoTerminação do Projeto (PCR)ProjetoPrograma.

(e) O Mutuário deverá, ainda, por intermédio do Órgão Executor, deverá ainda compilar, arquivar e manter atualizados, por 3 (três) anos contados do final da execução do Programa, a documentação e a informação de suporte do Programa que permita ao Banco realizar a avaliação *ex post*, caso o Banco considere conveniente.

CLÁUSULA 4.07. Condições especiais de execução. (a) Estará condicionado à contratação de serviços de gerenciamento e apoio para o Programa nos termos previamente acordados com o Banco o início da execução do Programa.

(b) Estará condicionado à contratação de serviço de supervisão de obras nos termos previamente acordados com o Banco o início material de cada obra a ser financiada por este Empréstimo.

(c) Estará condicionado à entrada em vigor de convênios de execução entre o Órgão Executor e cada um dos municípios competentes pelas rodovias rurais beneficiadas pelo Programa nos termos acordados com o Banco o início efetivo da respectiva obra.

CAPÍTULO V

Registros, Inspeções e Relatórios

CLÁUSULA 5.01. **Registros, inspeções e relatórios.** O Mutuário se compromete a, diretamente ou por intermédio do Órgão Executor, manter registros, permitir inspeções e apresentar relatórios e demonstrações financeiras, de acordo com as disposições estabelecidas no Capítulo VII das Normas Gerais.

CLÁUSULA 5.02. **Auditorias.** (a) Com relação ao estabelecido no Artigo 7.03 das Normas Gerais, durante o período de execução do Programajeto as demonstrações financeiras do mesmo serão apresentadas anualmente, devidamente auditadas por uma empresa independente de auditores independente ou entidade aceita pelo Banco.

(b) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as demonstrações financeiras do Programajeto serão ainda apresentadas durante a vigência do presente Contrato.

(be) A auditoria de que trata esta Cláusula será efetuada de acordo com os termos de referência previamente acordados com o Banco e com os requerimentos das políticas e os procedimentos do Banco sobre auditorias. Na seleção e contratação da empresa de auditoria referida no inciso (a) desta eCláusula, utilizar-se-ão os procedimentos indicados pelo Banco e que constam do documento AF-200 do Banco. As despesas com auditoria serão efetuadas a débito dos recursos do Programa Financiamento.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas

CLÁUSULA 6.01. **Vigência do Contrato.** As partes concordam que este Contrato começa a vigorar na data de sua assinatura.

CLÁUSULA 6.02. **Extinção.** O pagamento total do Empréstimo, juros e comissões dará por extinto este Contrato e todas as obrigações dele derivadas.

CLÁUSULA 6.03. **Validade.** Os direitos e obrigações estabelecidos neste Contrato são válidos e exigíveis, de acordo com os termos nele estabelecidos, sem referência à legislação de qualquer país.

CLÁUSULA 6.04. **Comunicações.** Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todo aviso, solicitação ou comunicação que as partes devam enviar uma à outra em virtude deste contrato será feito por escrito e considerar-se-á efetuado no momento em que o documento correspondente for entregue ao destinatário no respectivo endereço, abaixo indicado:

Do Mutuário:

Endereço postal (Para assuntos relacionados com a execução do ~~Projeto~~Programa):

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP
Av. do Estado nº 777 – Ponte Pequena
CEP 01107–000
São Paulo - SP Brasil ~~[INSERIR]~~

Fax: 55 (11) 3311 1401~~[INSERIR]~~

Endereço postal (para assuntos relacionados com o serviço do Empréstimo):

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, nº 300 – Centro – 5º andar – Gabinete do Secretário
CEP. 01091-900
São Paulo – SP Brasil ~~[INSERIR]~~

Fax: 55 (11) 3243 3296 ~~[INSERIR]~~

Do Banco:

Endereço postal:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577

Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

CLÁUSULA 6.05. Correspondência. O Banco e o Mutuário comprometem-se a encaminhar à Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN do Ministério do Planejamento, e Orçamento e Gestão, no endereço abaixo indicado, cópia das correspondências relativas ao Programa.

Ministério do Planejamento, e Orçamento e Gestão
Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5° andar
70040-906, Brasília, DF, Brasil
Fax: 61 225-4022

CAPÍTULO VII

Arbitragem

CLÁUSULA 7.01. Cláusula compromissória. Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato que não seja dirimida por acordo entre as partes, estas se submetem incondicional e irrevogavelmente ao processo e sentença do Tribunal de Arbitragem a que se refere o Capítulo IX das Normas Gerais.

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Mutuário e o Banco, atuando cada qual por intermédio de seu representante autorizado, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor em [Washington, Distrito de Colúmbia, Estados Unidos da América], no dia acima indicado.

ESTADO DE SÃO PAULO	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
(Nome e título do Representante)	(Nome e título do Representante)

Versão negociada de 5 a ~~6~~7 de novembro de 2008

ANEXO ÚNICO

O PROGRAMA

Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo
(Lei Estadual No. 12.689)

Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo – Etapa III

I. Objetivo

1.01 O Programa tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo, mediante a melhoria do transporte de cargas e de passageiros da ~~m~~Malha ~~r~~Rodoviária eEstadual (MRE). O objetivo específico do Programa é fornecer condições sustentáveis para a circulação de pessoas e mercadorias, com menores custos operacionais e maior segurança, nas rodovias contempladas pelo Programa.

1.02 O Programa contribuirá com o financiamento da recuperação de trechos de rodovias identificados pelo Mutuário, sobretudo no contexto da iniciativa Pro-Vicinais II, auxiliando a promoção do desenvolvimento das economias regionais por meio do fornecimento de uma infra-estrutura rodoviária melhor e mais eficiente.

1.03 O Programa contribuirá, também, para a melhoria da qualidade de vida, o desenvolvimento econômico e o progresso social dos habitantes dos municípios beneficiados, que contarão com uma malha rodoviária em bom estado.

1.04 Os principais resultados esperados nos municípios beneficiados são a redução dos custos de transporte e dos tempos de viagem. Entre os benefícios indiretos encontram-se os seguintes: (i) aumento da produtividade e competitividade da região, como conseqüência das melhorias na qualidade da infra-estrutura de transporte; (ii) maior segurança no transporte rodoviário; e (iii) aumento da confiabilidade do transporte para os serviços sociais e atividades econômicas por meio da melhora do gerenciamento rodoviário municipal e seus efeitos positivos para uma mobilidade adequada e sustentável.

II. Descrição

2.01 O Programa inclui a recuperação de pavimentos e componentes do sistema de drenagem, a estabilização de taludes e a solução de pontos críticos em aproximadamente 2.500 (dois mil e quinhentos) quilômetros de estradas de São Paulo. Inclui, ainda, um componente de fortalecimento institucional orientado a melhorar o gerenciamento da manutenção da malha rodoviária sob jurisdição municipal. O Programa compreende os seguintes componentes:

Componente 1. Engenharia e Administração

2.02 Sub-componente 1: Estudos e projetos de engenharia. Financiará os gastos associados aos estudos de viabilidade econômica, técnica e ambiental e os projetos das obras do Programa.

2.03 Sub-componente 2: Despesas de administração. Corresponde ao conjunto dos serviços e atividades que estarão a cargo da Unidade de Coordenação do Programa de Recuperação de Rodovias (UCPRR), designada como responsável pela execução da operação. Inclui ~~também~~ os custos de contratação da firma consultora de apoio ao gerenciamento do Programa. ~~e Também compreende os custos de contratação~~ das firmas independentes que realizarão as auditorias contábil-financeiras do Programa.

Componente 2. Investimentos para a melhoria da infra-estrutura rodoviária

2.04 Sub-componente 1~~2~~. Recuperação de rodovias. Financiará a recuperação do pavimento, a conformação de acostamentos, a recuperação e complementação dos componentes do sistema de drenagem, a renovação da sinalização horizontal e vertical e a recuperação dos passivos ambientais, incluindo obras de estabilização de taludes, em aproximadamente 2.500~~475~~ ~~(dois mil e quinhentos)~~ quilômetros de estradas de São Paulo. Nos projetos de recuperação não foram propostas alterações significativas de traçado geométrico.

2.05 Sub-componente ~~3~~2. Supervisão técnica e ambiental de obras. Financiará a supervisão de obras, a ser realizada por empresas de consultoria especializadas em supervisão técnica de obras rodoviárias, que garantirá o cumprimento dos cronogramas de trabalho e será responsável pelo detalhamento dos projetos finais e pelas especificações técnicas para a construção das obras. Prevê-se a contratação de uma empresa supervisora para cada Divisão Regional do Órgão Executor. ~~Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP residência de conservação e de obras.~~

2.06 **Critérios de elegibilidade.** Por tratar-se de uma operação de obras múltiplas, qualquer substituição ou inclusão de obras novas no Programa deverá cumprir os seguintes critérios de elegibilidade: (i) o trecho de rodovia estadual selecionado deverá fazer parte da malha estadual sob jurisdição do Órgão Executor; (ii) o trecho de estrada vicinal selecionado deverá ser objeto de convênio específico entre o Órgão Executor e o respectivo município; (iii) o trecho selecionado deverá ter sido anteriormente pavimentado e estar ligado ao restante da malha pavimentada, ao menos por um de seus extremos; (iv) o trecho selecionado deverá apresentar taxa interna de retorno econômico igual ou superior a 12% (doze por cento); e (v) o trecho selecionado com Tráfego Médio Diário Anual (TMDA) superior a 1.500 veículos deverá dispor de projeto executivo de engenharia de acordo com as normas técnicas desenvolvidas pelo Órgão Executor durante a Etapa I e Etapa II do Programa.

2.07 Os trechos que serão reconhecidos como contrapartida deverão seguir os mesmos procedimentos.

Componente 3: Fortalecimento Institucional

2.086 Sub-componente 1. Fortalecimento do Órgão ExecutorDER/SP – Apoio à Conservação de Rodovias. Financiará: (i) Apoio ao Planejamento Rodoviário, com ~~a realização de contagens de tráfego para toda a malha, orientado a recalibrar o Sistema de Estatísticas de Tráfego, e~~ o levantamento do Índice de Rugosidade Internacional (IRI) de aproximadamente 16.000~~5.674~~ (dezesseis mil) quilômetros da malha estadual, que permitirá atualizar o Sistema de gGerência de Pavimentos; e (ii) Sistema de Administração de Conservação (SAC), que proporcionará um inventário sobre as necessidades de manutenção de cada uma das rodovias estaduais, uma estimativa dos volumes de serviço requeridos e dos requisitos financeiros para a manutenção da malha, e o controle e atualização dos serviços de conserva/manutenção realizados para ~~em~~ cada ~~uma das~~ Divisão Regional do Órgão ExecutorDER/SP ~~residências de conservação e de obras~~.

2.097 Sub-componente 2. Elaboração de Programa de Manutenção da malha vicinal em parceria com municípios. Permitirá ao DER/SP desenvolver e implementar planos e estratégias para a manutenção da malha de jurisdição municipal. ~~Este sub-componente~~ Inclui as seguintes atividades: (i) desenvolvimento de metodologia de custeio e parcerias Estado-/Município-/Iniciativa pPrivada para a manutenção da malha rodoviária vicinal, com o objetivo de conceber critérios para a definição de um compromisso com os municípios no que se refere à manutenção da malha vicinal; (ii) ~~metodologia para enquadrar tecnicamente a modalidade de manutenção da malha vicinal em função do perfil e da natureza do tráfego; (iii)~~ revisar, atualizar, adequar e divulgar o Manual Básico de Rodovias Vicinais do DER/SP; e (iiiv) adequação organizacional dos núcleos regionaisl do DER/SP e capacitação de seus técnicos para prover orientação e apoio técnico aos municípios; e (iv) seminários com as prefeituras municipais para divulgação, conscientização e estabelecimento de compromissos de parcerias para a manutenção das rodovias vicinais.

III. Custo e financiamento

3.01 O Programa tem um custo total de US$ 299.115.000,00 (duzentos e noventa e nove milhões e cento e quinze mil dólares)~~, 1 milhões~~, dos quais US$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares)~~, 4 milhões~~ serão financiados pelo Banco e US$ 105.115.000,00 (cento e cinco milhões e cento e quinze mil dólares) ~~4,7 milhões~~ pela contrapartida local. Os custos estimados para o Programa e sua estrutura de financiamento são apresentados no quadro a seguir:

Custos do Programa (em US$ milhões)

Categoria de Investimentorsão	TOTAL	%	B I D	%	~~Aporte~~ Local	%
1. Engenharia e Administração	11.880	4,0	9.090	76,5	2.790	23,5
~~1. Engenharia e Administração~~	~~11.880~~	~~4,0~~	~~9.090~~	~~76,5~~	~~2.790~~	~~23,5~~
1.1 Estudos e Projetos de Engenharia	1.000	0,3	0	0,0	1.000	100,0
1.2 Administração do Programa	10.880	3,76	9.090	83,5	1.790	16,5

2. Obras Civis e Supervisão de Obras	284.135	95,0	182.480	64,2	101.655	35,8
2.1 Obras de Recuperação de Rodovias	271.335	90,7	170.960	63,0	100.375	37,0
2.2 Supervisão Técnica e Ambiental das Obras	12.800	4,3	11.520	90,0	1.280	10,0
3. Fortalecimento Institucional	2.700	0,9	2.430	90,0	270	10,0
4. Custos Concorrentes	400	0,1	0	0,0	400	100,0
4.1 Desapropriações	50	0,0	0	0,0	50	100,0
4.2 Reassentamentos	50	0,0	0	0,0	50	100,0
4.3 Compensação Ambiental	300	0,1	0	0,0	300	100,0
Total do Programa	**299.115**	**100,0**	**194.000**	**64,9**	**105.115**	**35,1**

Cuadro I.1 Costos del Programa en US$ millones

Categoría de Inversión	TOTAL		Banco		Aporte Local	
	US$	%	US$	%	US$	%
1. Ingeniería y Administración	11,880	4,0	9,090	76,5	2,790	23,5
1.1 Estudios y Diseños de Ingeniria	1,000	0,3	0,000	0,0	1,000	100,0
1.2 Administración del Programa	10,880	3,6	9,090	83,5	1,790	16,5
2. Obras civiles y Supervisión de Obras	284,135	95,0	182,480	64,2	101,655	35,8
2.1 Obras de Recuperación de Carreteras	271,335	90,7	170,960	63,0	100,375	37,0
2.2 Supervisión Técnica y Ambiental de Obras	12,800	4,3	11,520	90,0	1,280	10,0
3. Fortalecimiento Institucional	2,700	0,9	2,430	90,0	0,270	10,0
4. Costos Concurrentes	0,400	0,1	0,000	0,0	0,400	100,0
4.1 Expropiaciones	0,050	0,0	0,000	0,0	0,050	100,0
4.2 Reasentamientos	0,050	0,0	0,000	0,0	0,050	100,0
4.3 Compensación Ambiental	0,300	0,1	0,000	0,0	0,300	100,0
TOTAL	299,115	100,0	194,000	64,9	105,115	35,1

~~(Excluir Alterar este quadro)~~

IV. Execução

4.01 O Órgão~~Organismo~~ Executor será o DER/SP por meio~~através~~ de um convênio firmado com a Secretaria de Estado dos Transportes de São Paulo. Para a coordenação da execução do Programa, manter-se-á a Unidade de Coordenação do Programa de Recuperação de Rodovias (UCPRR) das Etapas I e II, que continuará diretamente vinculada à Superintendência do DER/SP. ~~Através do Coordenador Geral, a~~A UCPRR, por meio do Coordenador Geral, também supervisionará o gerenciamento e a auditoria da operação.

4.02 Todas as obras do Programa serão executadas por empresas empreiteiras privadas.

4.03 A aprovação dos projetos executivos será de responsabilidade da Diretoria de Engenharia do DER/SP. O controle e a supervisão das obras serão de responsabilidade de cada Divisão ~~retoria~~ Regional do Órgão Executor ~~DER/SP (DR)~~. Com base nos projetos elaborados, as obras previstas para cada projeto serão contratadas por lotes. As contratações~~licitações~~ serão realizadas por meio de licitação~~concurso~~ pública~~o~~ internacional e, para tal, o DER/SP dispõe de uma Comissão Especial~~izada~~ de Licitações que verifica e escolhe a melhor proposta, de acordo com os procedimentos estipulados nas Políticas e Procedimentos de Aquisições do Banco.

4.04 A supervisão das obras, a supervisão ambiental e a execução dos estudos e serviços de apoio técnico ao gerenciamento do Programa estarão a cargo de empresas de consultoria, supervisoras de obras e gerenciadora, que serão contratadas pelo Órgão Executor ~~DER/SP~~ de acordo com os procedimentos do Banco. A supervisão das obras será contratada para~~or~~ cada Divisão Regional ~~R~~, maximizando os recursos de gerenciamento do Programa e sistematizando os requisitos ambientais.

4.05 O Órgão Executor ~~DER/SP~~ assumirá a responsabilidade pela administração dos contratos do Programa e pela fiscalização dos serviços de recuperação e outros serviços a serem prestados por tais empresas. Juntamente com a UCPRR, na execução do Programa estarão envolvidos vários setores do Órgão Executor~~DER/SP~~, assim como as D~~d~~ivisões ~~retorias~~ R~~r~~egionais pertencentes à estrutura deste órgão, com jurisdição sobre os trechos a serem recuperados.

4.06 A UCPRR existente é composta por 2 (dois) especialistas, sendo um ~~o~~ coordenador e ~~outro~~ seu substituto. Será apoiada por um~~a~~ Empresa Gerenciadora de Apoio ~~(EGP)~~ que ~~:~~ ~~A EGP~~ executa suas funções sob a direção da UCPRR e sob a supervisão direta da Superintendência do Órgão Executor~~DER/SP~~. Dentre~~o~~ as ~~das~~ principais atribuições da Gerenciadora ~~da EGP~~ estão: (i) programação e acompanhamento durante a execução físico-financeira dos contratos, incluindo a supervisão das licitações efetuadas com recursos do financiamento do Banco; (ii) criação, implementação e operação de um plano de monitoramento para a avaliação do Programa mediante indicadores de avaliação e verificação de cumprimento; (iii) apoio na elaboração de ~~t~~Termos de ~~r~~Referência (TdR) para a contratação de construção e supervisão de obras, estudos de engenharia e auditoria externa do Programa; (iv) apoio nos serviços de supervisão e fiscalização de projetos e obras, e na aquisição de bens e contratação de serviços; (v) execução da supervisão ambiental de obras e do monitoramento ambiental do Programa; (vi) elaboração dos estudos de viabilidade econômica, no caso de inclusão de novas obras rodoviárias a serem financiadas pelo Programa; (vii) revisão dos estudos finais de engenharia dos trechos onde haverá intervenções; ~~y~~e (viii) elaboração de relatórios periódicos e específicos do avanço físico e financeiro do Programa.

~~**4.07** Nas atividades de controle orçamentário e de contratações estarão envolvidas a Direção de Contabilidade e Finanças e a Direção de Administração, respectivamente. A Comissão Especial de Licitações atenderá às atividades relacionadas aos processos licitatórios. Se~~

~~necessário a Comissão Especial de Expropriações com profissionais do DER/SP e da Secretaria de Estado dos Transportes de São Paulo cuidará da expropriação de prédios.~~

4.0~~7~~8 A UCPRR deverá manter registros contábeis e financeiros específicos para o Programa, detalhados por fonte de financiamento, e deverá ter acesso à ~~manter também em seus registros a~~ documentação original de respaldo dos pagamentos efetuados, bem como manter em seus registros cópias de tais documentos.

Aspectos Ambientais

4.0~~8~~9 O Programa proposto terá impactos positivos, tanto em termos econômicos como sociais e ambientais, com a melhoria na superfície de rolamento ~~dagem~~ que diminuirão os custos de transporte e tempos de viagem não somente para o transporte de cargas mas também para o transporte de passageiros. ~~, particularmente facilitando a mobilidade de estudantes e doentes.~~ Além disso, serão tratados os passivos ambientais críticos e melhoradoas aos acostamentos~~bermas bimas~~, o que aumenta a segurança. Os potenciais impactos negativos previstos serão de pequena magnitude. São obras simples e tradicionais do ponto de vista de engenharia, estando previstos para sua execução procedimentos e especificações técnicas ~~e~~y ambientais adequadas. As obras serão executadas dentro da faixa de domínio ~~o direito atual de vias~~, razão pela~~o~~ quale se espera que ~~não se espera que~~ não afetem ~~imóveis prédios nem moradias~~, ~~nem~~ tampouco áreas sensíveis no aspecto ambiental~~is~~ ou ~~ou~~ social~~mente sensíveis~~. Para um eventual caso de afetação de moradias de populações de baixa~~os~~ renda ~~recursos~~ deverão ser se adotadas~~aplicadas rão~~ medidas de mitigação adequadas, baseadas nas políticas aplicáveis do Banco.

4.0~~9~~ ~~10~~ ~~Neste a Etapa III do~~ Programa serão adotadas a mesma estratégia ambiental e a mesma metodologia de supervisão ambiental desenvolvidas e aplicadas nas etapas anteriores do Programa, com melhorias contínuas visando a a~~-~~otimizar os resultados obtidos no que diz respeito à redução dos impactos ambientais.

4.1~~0~~1 A Diretoria de Engenharia do Órgão Executor ~~DER/SP~~ está constituída pelas Assessorias de Projetos, de Construção, de Conservação, de Segurança do Tráfego e Assessoria Ambiental (Portaria SUP/DER-SP-366, de 2000). ~~Em outubro de 2007 O~~o Órgão Executor já ~~DER/SP~~ implantou o Sistema de Gestão Ambiental que contempla Política Ambiental baseada nas normas da série ISO 14.000, Normas e Especificações Técnicas de Procedimentos Ambientais, em consonância com a Legislação Ambiental vigente e um banco de dados no Sistema de Informações Ambientais Rodoviárias, contando com uma equipe formada pelos técnicos da Assessoria Ambiental e com o Comitê Interno de Gestão Ambiental que é composto por Agentes Ambientais das Diretorias de Engenharia, de Operações e de Planejamento, Procuradorias Jurídicas e todas as 14 Divisões ~~retorias~~ Regionais do Órgão Executor~~DER/SP~~.

V. Conservação

5.01 A conservação visa manter as obras e equipamentos compreendidos no Programa nas condições de operação em que se encontravam no momento da conclusão das mesmas, dentro de um nível compatível com os serviços requeridos.

~~5.02 O relatório anual de conservação a que se refere a Cláusula 4.02 das Disposições Especiais deverá incluir:~~

~~(a) informação de caráter geral, abrangendo:~~

~~(i) a estrutura orgânica da entidade encarregada da conservação e as responsabilidades que lhe correspondem;~~

~~(ii) a classificação, o número e a distribuição do pessoal nas Residências de Conservação Unidades Básicas de Atendimento (UBA) , bem como o tipo, o número, a distribuição e as condições de operação do equipamento de conservação; e~~

~~(iii) os contratos de conservação vigentes, seus prazos, suas coberturas e seus percentuais já executados.~~

~~(b) um inventário atualizado da malha rodoviária pavimentada, com o detalhe das condições em que se encontram os diferentes trechos das rodovias que a integram;~~

~~(c) uma avaliação da execução do plano de conservação durante o ano precedente, incluindo:~~

~~(i) a comparação das condições atuais dos diferentes trechos das rodovias com as indicadas no inventário do ano precedente;~~

~~(ii) as estatísticas das atividades realizadas, dos trabalhos executados e dos recursos físicos e financeiros utilizados tanto nos serviços executados pela or administração direta ou nos serviços contratados;~~

~~(iii) o percentual de cumprimento do plano, seu nível de eficácia e os ajustes que devam ser introduzidos no mesmo.;~~

~~(d) o plano de conservação rodoviário para o exercício fiscal seguinte, com justificativa das prioridades estabelecidas, das atividades a serem realizadas e do respectivo cronograma de execução. O plano também indicará tanto os recursos físicos requeridos como o orçamento, devidamente detalhado. Este incluirá recursos anuais suficientes para realiza a conservação.~~

~~5.03 O primeiro plano anual de conservação manutenção deverá corresponder ao exercíci fiscal seguinte ao da entrada em operação da primeira obra do Programa.~~

Empréstimo Nº ----/OC-BR
Resolução Nº -----/--

~~MINUTA~~

CONTRATO DE GARANTIA

entre a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

e o

BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Empréstimo ao Estado de São Paulo

Pavimentação e Recuperação de Estradas Vicinais do Estado de São Paulo
(Lei Estadual No. 12.689)

Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo – Etapa III

[data]

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO celebrado no dia __ de _____ de ____, entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (a seguir denominada "Fiador") e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (a seguir denominado "Banco").

CONSIDERANDO:

Que através do Contrato de Empréstimo Nº ----/OC-BR (a seguir denominado "Contrato de Empréstimo"), celebrado nesta mesma data em [cidade], [estado no caso de existir], [país], entre o Banco e o Estado de São Paulo (a seguir denominado "Mutuário"), o Banco concordou em outorgar ao Mutuário um Financiamento até à quantia de US$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou quantia equivalente em outras moedas que façam parte dos recursos do Mecanismo Unimonetário, ~~exceto a da República Federativa do Brasil, que façam parte~~ do -Capital Ordinário do Banco, desde que o Fiador garanta solidariamente as obrigações financeiras~~de pagamento~~ do Mutuário estipuladas no referido Contrato de Empréstimo e que o referido Fiador contraia as obrigações adicionais que se especificam neste Instrumento.

Que o Fiador, pelo fato de haver o Banco assinado o Contrato de Empréstimo com o Mutuário, concordou em garantir o referido Empréstimo, de acordo com o estipulado neste instrumento, observadas as autorizações estipuladas na legislação brasileira pertinente.

AS PARTES CONTRATANTES têm justo e acordado o seguinte:

1. O Fiador, como devedor solidário, responsabiliza-se por todas as obrigações financeiras, tais como pagamento do principal, juros e demais encargos relativos ao Financiamento, contraídas pelo Mutuário no Contrato de Empréstimo, cujos termos o Fiador declara conhecer integralmente. As referidas obrigações financeiras não incluem compromisso do Fiador de contribuir com recursos adicionais para a execução do Programa.

2. O Fiador se compromete a não tomar nenhuma medida nem permitir que sejam tomadas providências que dificultem ou impeçam a execução do Programa ou obstem o cumprimento de qualquer obrigação do Mutuário estabelecida no Contrato de Empréstimo.

3. O Fiador se compromete a, no caso de estabelecer qualquer gravame sobre seus bens ou receitas fiscais, como garantia de uma dívida externa, constituir, ao mesmo tempo, um gravame que assegure ao Banco, em posição de igualdade e proporcionalmente, o cumprimento das obrigações contraídas neste Contrato. Esta disposição não se aplicará, entretanto: (a) aos gravames sobre bens comprados para garantir o pagamento do saldo devedor do respectivo preço; nem (b) aos gravames pactuados em operações bancárias para garantir o pagamento de obrigações cujos vencimentos não sejam superiores a um ano de prazo.

4. A expressão "bens ou receitas fiscais" refere-se, no presente Contrato, a qualquer classe de bens ou rendas que pertençam ao Fiador ou a qualquer de seus departamentos ou órgãos que não sejam entidades autônomas com patrimônio próprio.

5. O Fiador se compromete a:

(a) cooperar, no âmbito de sua competência~~de forma ampla~~, para assegurar o cumprimento dos objetivos do Financiamento;

(b) informar ao Banco, com a maior urgência possível, qualquer fato que dificulte ou possa dificultar a consecução dos fins do Financiamento, ou o cumprimento das obrigações do Mutuário;

(c) no âmbito dea sua competência, proporcionar ao Banco as informações que este, razoavelmente, solicite quanto à situação do Mutuário;

(d) facilitar, no âmbito dea sua competência, aos representantes do Banco, o exercício das suas funções relacionadas com o Contrato de Empréstimo e a execução do Programa;

(e) informar ao Banco, com a maior urgência possível, caso esteja, em cumprimento de suas obrigações de devedor solidário, efetuando os pagamentos correspondentes ao serviço do Empréstimo.

6. O Fiador concorda que tanto o principal quanto os juros e demais encargos do Empréstimo serão pagos sem nenhuma redução ou restrição, livres de quaisquer impostos, taxas, direitos ou encargos estabelecidos nas leis da República Federativa do Brasil, e que tanto este Contrato, como o Contrato de Empréstimo, estarão isentos de qualquer imposto, taxa ou direito aplicáveis em relação à celebração, registro e execução de contratos.

7. O Fiador só ficará exonerado da responsabilidade contraída para com o Banco depois de ter o Mutuário cumprido integralmente com todas as obrigações financeiras assumidas no Contrato de Empréstimo. Conseqüentemente, em caso de qualquer inadimplemento por parte do Mutuário, a obrigação do Fiador não estará sujeita a qualquer notificação ou interpelação, nem a qualquer formalidade processual, demanda ou ação prévia contra o Mutuário ou contra o próprio Fiador. Este, ainda, renuncia expressamente a quaisquer direitos, benefícios de ordem ou de excussão, faculdades, favores ou recursos que lhe assistam, ou possam assistir, ciente, igualmente, de que não ficará desobrigado se ocorrer: (a) omissão ou abstenção no exercício, por parte do Banco, de quaisquer direitos, faculdades ou recursos que lhe assistam contra o Mutuário; (b) tolerância ou concordância do Banco com inadimplemento do Mutuário ou atrasos em que este venha a incorrer no cumprimento de suas obrigações; (c) prorrogações de prazos ou quaisquer outras concessões feitas pelo Banco ao Mutuário, desde que com a prévia anuência do Fiador; (d) alteração, aditamento ou revogação, total ou parcial, de qualquer das disposições do Contrato de Empréstimo, desde que feitos com a prévia anuência do Fiador. Sem prejuízo do que estabelece esta Cláusula, o Banco comunicará ao Fiador qualquer inadimplemento de obrigação do Mutuário.

8. O atraso ou a abstenção, por parte do Banco, no exercício dos direitos pactuados neste Contrato não poderão ser interpretados como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercê-los.

9. Qualquer controvérsia que surja entre as partes, com respeito à interpretação ou aplicação deste Contrato, que não possa ser dirimida por acordo mútuo, será submetida à sentença do Tribunal Arbitral, na forma estabelecida no Capítulo IX das Normas Gerais do Contrato de Empréstimo. Para os fins dessa arbitragem, aplicam-se ao Fiador todas as referências feitas ao Mutuário no mencionado Capítulo das Normas Gerais. Se a controvérsia afetar tanto o Mutuário quanto o Fiador, ambos deverão atuar conjuntamente designando um mesmo árbitro.

10. Salvo acordo escrito em que se estabeleça outro procedimento, todos os avisos, solicitações ou notificações que as partes contratantes devam enviar uma à outra em virtude deste Contrato deverão ser efetuadas, sem exceção alguma, por escrito e considerar-se-ão efetivadas quando de sua entrega ao destinatário, por qualquer meio usual de comunicação, no respectivo endereço, a seguir indicado:

Ao Banco:

Banco Interamericano de Desenvolvimento
1300 New York Ave., N.W.
Washington, D.C. 20577
Estados Unidos da América

Fax: (202) 623-3096

Ao Fiador:

Ministério da Fazenda
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 8º Andar
Brasília - D.F. - Brasil
70.048-900

Fax: (061) 412-1740

EM TESTEMUNHO DO QUE, o Fiador e o Banco, agindo cada qual por intermédio de seu representante autorizado, subscrevem este Contrato em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em [Washington, Distrito de Columbia, Estados Unidos da América], na data mencionada na frase inicial deste Contrato.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO
[nome da pessoa que assina]	Luis Alberto Moreno
[cargo da pessoa que assina]	Presidente

Aviso nº 373 - C. Civil.

Brasília, 16 de junho de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Crédito externo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo Presidente da República, relativa à proposta para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 194,000,000.00 (cento e noventa e quatro milhões de dólares dos Estados Unidos da América), entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação de Rodovias de São Paulo - Etapa III".

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) blica, que passo a ler:

–Sobre a mesa, mensagem do Presidente da Repú- É lida a seguinte:

MENSAGEM Nº 94, DE 2009
(Nº 474, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh.

Os méritos do Senhor Ricardo Luiz Viana de Carvalho que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 15 de junho de 2009.

EM No 00208 MRE - APES Brasília, 9 de junho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal relativa à indicação de **RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh.

2. Encaminho, igualmente em anexo, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO*
CPF.: 02440997153
ID.: 10087/MRE

1942 Filho de José Cândido de Carvalho e Edeacila Guimarães Viana de Carvalho, nasce em 10 de maio, em Campos do Goytacazes/RJ
1964 Curso de Formação de Oficiais do Corpo da Armada da Marinha de Guerra do Brasil, Escola Naval/RJ
1968 CPCD - IRBr
1970 Terceiro Secretário em 3 de fevereiro
1970 Divisão do Orçamento, assistente
1972 Departamento- Geral de Administração, assessor
1974 Embaixada em Bruxelas, Terceiro e Segundo Secretário
1974 Segundo Secretário, por merecimento, em 28 de abril
1977 Embaixada em Buenos Aires, Segundo e Primeiro Secretário
1979 Primeiro Secretário, por merecimento, em 21 de junho
1979 Secretaria de Informações do Gabinete do Ministro de Estado, assessor e Subchefe
1982 Conselheiro, por merecimento, em 22 de dezembro
1983 Consulado-Geral em Zurique, Encarregado do Consulado em missão transitória
1985 Embaixada em Londres, Conselheiro
1987 Embaixada em Beirute, Encarregado de Negócios em missão transitória
1987 CAE -IRBr, Considerações sobre a reincorporação de Hong Kong à China. O Acordo Sino-Britânico de 1984
1988 Divisão da Organização de Estados Americanos, Chefe
1989 Divisão de Assuntos Humanitários e do Meio Ambiente, Chefe
1989 Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 29 de junho
1990 Embaixada em Caracas, Ministro-Conselheiro
1991 XVII Reunião da Comissão Florestal Latino Americana da FAO, Ciudad Guyana Venezuela, Chefe de delegação
1993 Delegação Permanente junto à UNESCO, Paris, Ministro
1997 Embaixada em Harare, Embaixador
2001 Embaixada em Paramaribo, Embaixador
2001 Ministro de Primeira-Classe, por merecimento, em 21 de junho
2003 Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2005 Consulado-Geral em Chicago, Cônsul-Geral

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DE ASSUNTOS POLÍTICOS
ÁFRICA, ORIENTE MÉDIO, ÁSIA E OCEANIA
DEPARTAMENTO DA ÁSIA E OCEANIA
DIVISÃO DA ÁSIA E OCEANIA I

BANGLADESH
MENSAGEM AO CONGRESSO

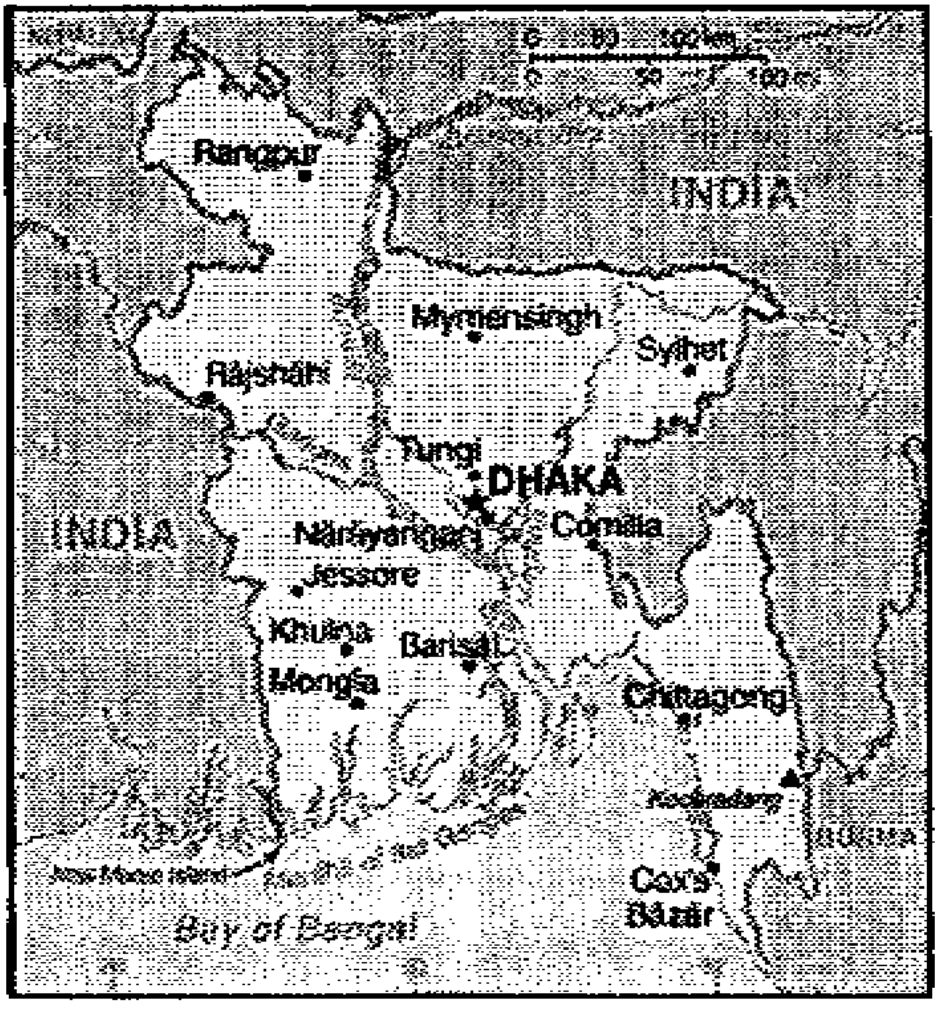

2009

ÍNDICE

DADOS BÁSICOS 3
POLÍTICA INTERNA 4
POLÍTICA EXTERNA 6
ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS 8
RELAÇÕES BILATERAIS 11
DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS 12

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL DO PAÍS	República Popular de Bangladesh
CAPITAL	Daca
ÁREA	147.570 km²
POPULAÇÃO (jul/2009 – CIA)	156,05 milhões (est.)
IDIOMAS	Bengali (oficial) e inglês
ETNIAS	Bengali (98%) e outras (2%)
RELIGIÕES	Islamismo (89,7%), hinduismo (9,2%), budismo (0,7%) e cristianismo (0,3%)
SISTEMA POLÍTICO	República Parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente Zillur Rahman
CHEFE DE GOVERNO	Primeira-Ministra Sheikh Hasina Wajed
MINISTRA DAS RELAÇÕES EXTERIORES	Dra. Dipu Moni
PIB real (2008 – CIA)	US$ 83,04 bilhões (est.)
PIB real PPP (2008 – CIA)	US$ 224 bilhões (est.)
PIB *per capita* (2008 – CIA)	US$ 532 (est.)
PIB *per capita* PPP (2008 – CIA)	US$ 1.500 (est.)
UNIDADE MONETÁRIA	Taca

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões fob) - *Fonte: MDIC*

BRASIL⇒ Bangladesh	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 jan/abr
Intercâmbio	**96,56**	**213,33**	**157,10**	**287,04**	**256,50**	**316,72**	**195,28**
Exportações	84,74	202,24	149,64	275,09	231,31	237,09	164,65
Importações	11,81	11,09	7,46	11,95	25,18	79,63	30,63
Saldo	72,93	191,15	142,18	263,14	206,13	157,46	134,02

POLÍTICA INTERNA

Bangladesh foi parte integrante do território paquistanês entre 1947 e 1971, quando se tornou independente. A partir de então, o cenário político do país tem-se caracterizado por intensa instabilidade, com inúmeros golpes de Estado e recorrentes assassinatos políticos.

A Constituição bengali, sancionada em 1972, estabelecia que Bangladesh era uma democracia parlamentar de cunho secular. Entretanto, sistema de governo presidencialista esteve em vigor de 1975 até 1991, quando foi reintroduzido o parlamentarismo no país.

O Presidente, escolhido pelo Parlamento para mandato de 5 anos, além de ser o Chefe de Estado, escolhe os membros da Suprema Corte e o Chefe de Justiça e tem, juntamente com o Primeiro-Ministro, a prerrogativa de formar o Gabinete de Ministros. Ademais, em períodos eleitorais, cabe ao Presidente indicar governante interino, que exercerá o cargo de Chefe do Executivo até a formação do novo Parlamento.

Apesar de ser a figura política mais importante do País, o Primeiro-Ministro, Chefe do Poder Executivo, é indicado pelo Presidente dentre os membros da coalizão predominante no Parlamento.

O Parlamento é unicameral e formado por 300 membros eleitos, diretamente, para um mandato de 5 anos. Atualmente, mulheres detêm reserva de 45 assentos parlamentares.

Exceto no período entre 1982 e 1991, Bangladesh tem sido governado, desde sua formação, pelos dois principais partidos políticos: o **Partido Nacionalista de Bangladesh (BNP**, sigla em inglês) e a **Liga Awami**. Esta última é a agremiação política mais tradicional e com ampla penetração social. Mantém laços estreitos com a Índia, país que apoiou, militarmente, o processo de independência bengali. Sua líder, há mais de vinte anos, é a atual Primeira-Ministra Sheikh Hasina Wajed, filha mais velha do primeiro líder político de Bangladesh. No poder, entre 1996 e 2001, a Liga Awami, apesar de ser partido de centro-esquerda e defensora da intervenção estatal na economia, trouxe certa estabilidade ao País ao adotar políticas neoliberais. O BNP, por sua vez, foi criado em 1978, pelo então Presidente da República Ziaur Rahman, para dar-lhe sustentação política e fazer frente à tradicional Liga Awami. Sua líder, desde os anos de 1980, é Khaleda Zia, viúva de Ziaur, assassinado em 1981, quando exercia a presidência do País. É considerado um partido de centro-direita, nacionalista, conservador e militarista, bastante popular entre as classes mais altas da sociedade bengali. O BNP, apesar de apresentar-se como secular, costuma formar coalizões com partidos islâmicos pois considera o Islamismo parte integrante da identidade do País. No que tange à política externa, o partido defende maior autonomia e menor vinculação à India. Registre-se, por fim, a existência de uma terceira força política de Bangladesh, o ***Jatiya Party*** **(Partido Nacional)**, de tendência centrista, criado, em 1986, pelo então Presidente Ershad.

Após 2 anos de incertezas e sob governo interino, Bangladesh passou, em dezembro de 2008, por eleições parlamentares. Em janeiro do ano em curso, tomou posse a Primeira-Ministra Sheikh Hasina, líder da Liga Awami, maior vencedor do certame. Zillur Rahman, do mesmo partido político, assumiu o cargo de Presidente em fevereiro de 2009. O novo governo pretende controlar a inflação, solucionar a crise energética e, assim, aliviar os graves problemas sociais que assolam Bangladesh.

POLÍTICA EXTERNA

Bangladesh busca vincular sua política externa à sua realidade socioeconômica. Suas relações internacionais estão pautadas nos princípios do respeito à soberania nacional, da não-intervenção nos assuntos internos, da solução pacífica de controvérsias e do respeito ao Direito Internacional. Ademais, cabe ao Estado bengali, como planejador e executor de política externa, consolidar, preservar e fortalecer as relações estreitas com o mundo islâmico. Nesse sentido, percebe-se nítido alinhamento bengalês às posições defendidas pelos povos árabes nos foros internacionais.

As relações bilaterais com o Paquistão foram hostis até 1974, quando o governo paquistanês reconheceu a independência bengalesa. Relações diplomáticas foram estabelecidas em janeiro de 1976, seguidas pela retomada das comunicações e dos transportes entre os países. A partir de então, foram assinados diversos acordos bilaterais, especialmente nos setores comercial e cultural. No entanto, persistem, até hoje, dois sérios desentendimentos bilaterais relacionados com a Guerra de Independência. O primeiro refere-se à parcela de dinheiro bengali que, segundo o governo de Bangladesh, está retida no Paquistão. O segundo diz respeito à relutância do governo paquistanês em receber milhares de muçulmanos não-bengalis que desejariam sair de Bangladesh.

Em função da história comum, Índia e Bangladesh possuem relações assaz intensas e diversificadas. Encontros e diálogos de Alto Nível sobre segurança comum, terrorismo, administração de fronteiras, imigração ilegal, comércio e economia entre os países são extremamente frequentes. Em função dos atentados terroristas, que costumam desestabilizar estados na extensa fronteira porosa entre os países, os governos de Daca e Nova Delhi têm procurado incentivar a conectividade e o uso comum das vias fluviais e terrestres. Em 2008, a Índia, além de ter-se tornado a principal fonte de produtos importados para Bangladesh, concedeu substanciais concessões tarifárias às mercadorias bengalesas. Esforços estão sendo feitos para promover investimento mútuo e cooperação tecnológica entre os países: há vários projetos indianos, em Bangladesh, nos setores de geração e transmissão de energia, de fabricação de tecidos, de produção de fármacos e de construção civil.

Durante a guerra bengali-paquistanesa, de 1971, a China deu apoio irrestrito ao Paquistão. O reconhecimento da independência pelo governo paquistanês contribuíram para o estabelecimento das relações sino-bengalesas em 1975. Desde então, inúmeros acordos comerciais e culturais, projetos de construção e transferências militares consolidaram o relacionamento bilateral. Em sua visita a Daca, em 2005, o Primeiro-Ministro Wen Jiabao manifestou interesse em estreitar laços econômicos e políticos com Bangladesh, a quem se referiu como "a time-tested friend". Hodiernamente, a China, além de investir nos setores de energia e de vestuário bengalis, é importante fornecedora de equipamentos militares.

Os Estados Unidos, atualmente, são os maiores compradores de produtos bengalis, especialmente de vestuário. Os investimentos norteamericanos, concentrados nos setores de exploração de gás natural e geração de energia, vêm aumentando progressivamente, apesar da pobre infra-estrutura, do alto nível de corrupção e do ritmo lento das reformas no País. A propagação do extremismo islâmico e as instabilidades social e política, marcantes em Bangladesh, têm sido combatidas por meio de ajuda econômica e alimentar dos EUA.

No aspecto multilateral, Bangladesh participa, ativamente, nos foros internacionais. Desde a independência, foi membro do G-77 e do Movimento dos Países Não-Alinhados. Na década de 1980, em busca de relações políticas e econômicas mais intensas com países próximos, teve papel fundamental na criação da Associação Sul-Asiática para Cooperação Regional (SAARC). Atualmente, fazem parte da Organização, criada em 1985, Afeganistão, Bangladesh, Butão, Índia, Ilhas Maldivas, Nepal, Paquistão e Sri Lanka. Em 2006, no âmbito da SAARC, entrou em vigor a Área de Livre Comércio Sul-Asiática (SAFTA). Desde o seu ingresso na ONU, em 1974, Bangladesh participou do Conselho de Segurança em duas ocasiões, em 1978 e em 2000. Ademais, o País contribui com grande contigente de pessoas para missões de manutenção de paz. Na Organização Mundial do Comércio (OMC), Bangladesh é membro bastante atuante em defesa de interesses dos países de menor desenvolvimento relativo. É, também, membro da Organização da Conferência Islâmica e da Commonwealth of Nations.

ECONOMIA, COMÉRCIO BILATERAL E INVESTIMENTOS

Economia

De acordo com dados do Banco Mundial, o PIB de Bangladesh atingiu a cifra de mais de US$ 67 bilhões em 2007. A economia bengali, de 2005 a 2007, teve taxa de crescimento bastante significativa: em média, 6,37 ao ano.

Cerca de 80% da população vive na área rural, em mais de 80.000 aldeias. Esse contingente dedica-se, em sua quase totalidade, à rizicultura de subsistência, com parcos recursos financeiros e assistência técnica assaz precária.

O setor agrícola é fundamental para o desenvolvimento econômico de Bangladesh, sendo responsável por mais de 20% do PIB (no ano fiscal 2006-07) e empregando cerca de 52% do que o país tem de mais abundante: a força de trabalho. No que tange à renda obtida com exportação, a agricultura contribuiu com mais de US$ 1 bilhão, ou seja, 10% do valor total. A produção de arroz, que representa cerca de 70% do valor agregado pelo setor, cresceu 150% desde meados dos anos de 1970, apenas em função do aumento de produtividade. A cultura de trigo é a segunda mais importante, com produção de 7,4 milhões de toneladas em 2006-07. As plantações de milho, chá e juta constituem, outrossim, culturas relevantes para a economia do país. A criação de gado, apesar de representar, tão-somente, 2,4% do PIB, exerce papel vital na agricultura bengali. Além de fornecerem couro, os animais criados nas áreas rurais são os responsáveis, em grande medida, pela aragem da terra e pelo transporte de pessoas e mercadorias. Ademais, aproximadamente 25% da população bengali está diretamente envolvida nesse setor. Por fim, cabe ressaltar que Bangladesh, em função de abrigar o maior delta do mundo, com inúmeros rios e canais, oferece grande potencial para o desenvolvimento da pesca.

Embora possa ser auto-suficiente na produção de alimentos, o País precisa importar determinados produtos, cuja produção é frequentemente afetada por secas, inundações e ciclones. Em decorrência dessas faltas regulares, o governo bengali tem procurado desenvolver, juntamente com a iniciativa privada, programas que visam a reduzir a pobreza e a construir um sistema de segurança alimentar sustentável.

A contribuição do setor secundário para a economia bengali tem aumentado, continuamente, ao longo dos anos. No ano fiscal de 2006-7, a indústria foi responsável por quase 30% do PIB, acréscimo substancial diante dos 17,31% de 1980-1. As fábricas de roupas e tecidos são as mais pujantes, contribuindo com cerca de 2/3 da renda auferida com exportações. A atividade industrial está fortemente concentrada nas principais cidades do país, Daca e Chittagong, onde o governo criou zonas de processamento de exportações (ZPE) com incentivos fiscais para atrair investimentos estrangeiros e locais. Ademais, a ação do Estado tem sido vital à construção do parque industrial de Bangladesh. Empréstimos e incentivos fiscais foram dados a pequenas e médias empresas, a taxa de juros vem

sendo reduzida e reformas liberalizantes, no comércio, foram feitas para promover desenvolvimento econômico sustentável e reduzir a pobreza e o desemprego do país.

O setor de serviços, em 2006-7, respondeu por cerca de 49,12% do PIB. A maior contribuição desse setor advém do Comércio atacadista e varejista (14,17%, em 2006-7), seguido por Transporte, Estocagem e Comunicação (10,21%, em 2006-7). Apesar de ter sofrido algumas reformas, o setor de serviços financeiros permanece, ainda, muito incipiente.

Percebe-se, pelo aumento da participação da indústria e pela constante contribuição de serviços, em torno de 49% a. a., a transformação estrutural do PIB de Bangladesh. A indústria, juntamente com o setor de serviços, contribuiu para impulsionar o crescimento do PIB para uma taxa de 6,5% em 2006-7.

A forte dependência de importações de insumos agrícolas e industriais prejudica o balanço de pagamentos de Bangladesh, pois impõe limites ao valor agregado pela produção bengali e expõe as empresas locais a flutuações da taxa de câmbio e dos preços das matérias-primas. Mesmo com aumento da produção de gás natural, ocorrido nos últimos anos, o País ainda despende grandes somas com a importação de combustível. Nesse contexto, o governo bengali tem procurado diversificar a economia por meio de políticas de incentivo a indústrias de tecnologia da informação e de processamento agrícola.

O País padece de um crônico déficit na balança comercial, devido, em parte, a sua dependência de importação de bens alimentícios, insumos para sua produção industrial e petróleo. De janeiro a junho de 2008, Bangladesh recebeu US$ 6,74 bilhões em exportações, constituídas, principalmente, por artigos de vestuário, peixes e crustáceos congelados, couro, juta e derivados. As importações do país, no mesmo período, atingiram US$ 11,28 bilhões, gerando um déficit na balança comercial de US$ 4,54 bilhões. Os produtos importados de maior relevo são petróleo, algodão, caldeiras e máquinas, materiais e equipamentos elétricos, cereais, gorduras e óleos vegetais e animais, plásticos, fibras sintéticas ou artificiais, ferro/aço.

Conforme dados referentes ao ano de 2008, Bangladesh importa a maior parte das mercadorias de Índia (16,2%), China (13,4%) e Kuaite (8,3%). No que tange à exportação, os principais mercados para os produtos bengaleses são: Estados Unidos (20,9%), Alemanha (13,2%) e Reino Unido (8,8%).

Bangladesh, em razão da carência de infraestrutura, ainda não consegue atrair, facilmente, investidores estrangeiros. A ajuda internacional constitui importante fonte de receita para o país. Os capitais provenientes de instituições internacionais e regionais de desenvolvimento e de agências de cooperação de países amigos são fundamentais para financiar o crescimento econômico e remediar o déficit alimentar de Bangladesh. Desde sua independência, em 1971, até 1995, Bangladesh recebeu US$ 28,4 bilhões em assistência internacional, dos quais US$ 13,7 bilhões a fundo perdido. Fundos internacionais têm sido criados para ajudar o governo bengali a combater os efeitos de recorrentes desastres naturais. Entre seus principais doadores, encontram-se Estados Unidos, Japão, Arábia Saudita, União Européia, Banco Mundial, Banco Asiático de

Desenvolvimento e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. A economia mostra-se, ademais, bastante dependente dos recursos financeiros enviados por bengalis que trabalham no exterior (principalmente, no Oriente Médio). De julho a dezembro de 2008, essas remessas atingiram a expressiva cifra de US$ 4,5 bilhões, representando um aumento de mais de 30% em comparação com o mesmo período do ano anterior. Em 2007, o valor enviado correspondeu a 10% do PIB nominal do país.

Comércio bilateral

O relacionamento comercial destaca-se como o elemento central da agenda bengali-brasileira. A pauta de mercadorias exportadas para o Brasil compõe-se, basicamente, de vestuário e acessórios de malha, adubos ou fertilizantes, fibras têxteis vegetais e produtos farmacêuticos. Do lado brasileiro, os produtos mais exportados para Bangladesh são açúcar (responsável, respectivamente, por 61,5% e 65% do total das exportações em 2008 e no primeiro quadrimestre de 2009), óleo e grãos de soja, trigo, ferro/aço e tabaco.

As trocas comerciais entre Brasil e Bangladesh, apesar de encontrarem-se em níveis relativamente modestos, vêm aumentando, significativamente, ao longo dos anos. Em 2008, o intercâmbio comercial atingiu mais de US$ 316 milhões, um aumento substancial (mais de três vezes) se comparado aos US$ 96,56 milhões de 2003. Ademais, só nos primeiros quatro meses de 2009, o valor das trocas comerciais entre os dois países atingiu a cifra de US$ 195,28 milhões. É mister ressaltar que, desde 1986, tem ocorrido superávit brasileiro nesse intercâmbio, com pico de US$ 263,14 milhões, registrado em 2006. Apesar da redução desse saldo em 2007 e 2008, de janeiro a abril de 2009, observa-se tendência a aumento, com o registro, favorável ao Brasil, de US$ 134,02 milhões.

Investimentos

A contribuição do setor privado no total de investimentos vem, gradualmente, aumentando ao longo dos anos em detrimento da participação proveniente do setor público. Além disso, a taxa de investimento tem crescido desde meados dos anos de 1990. Em 1996-7, mais de 20% do PIB serviu como investimento, sendo que, desse total, 7% veio do setor público, e 13%, da iniciativa privada. Já no ano fiscal de 2006-7, mais de 24% do PIB foi investido, com participação, respectivamente, de 5,60% do governo e 18,73% do setor privado.

Apesar da precária infraestrutura e do ritmo lento de reformas econômicas, Bangladesh tem recebido cada vez mais investimentos estrangeiros. A quase totalidade dele destina-se aos setores de exploração de gás natural, vestuário e construção civil, sendo EUA, Reino Unido, China e Índia os maiores investidores externos no país. O capital estrangeiro canaliza-se para as zonas de processamento de exportação bengalis, principalmente àquelas localizadas nas cidades de Daca, Chittagong e Khulna.

RELAÇÕES BILATERAIS

A presença oficial brasileira em Bangladesh inicia-se, em 1974, com a criação da Embaixada do Brasil em Daca, um ano após a abertura da representação bengali em Brasília (a única, até hoje, na América Latina). A missão diplomática brasileira foi a primeira de um país latino-americano em Bangladesh, e desempenhou, até 2002, quando precisou ser fechada por restrições orçamentárias, papel de grande importância para o adensamento das relações bilaterais, mormente em matéria de aproximação política.

Em 1989, o Presidente José Sarney reuniu-se com seu homólogo bengali, Hossain M. Ershad, em Paris. Três anos depois, no âmbito da Conferência do Rio (ECO-92), veio ao Brasil o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Bangladesh, A. S. M. Mostafizur Rahman, juntamente com o Ministro do Meio Ambiente e Florestas. Em 1994, além da vinda ao Brasil do Ministro da Juta, A. S. M. Hannan Shab, visitou nosso país, por ocasião do encontro multilateral "Educação para Todos", o Ministro das Indústrias de Bangladesh, A. M. Zahiruddin Kahn. No entanto, até o momento, a única visita oficial brasileira a Bangladesh foi feita, em 1984, pela delegação do Ministério da Aeronáutica.

Apesar de não haver registro de empresa brasileira em Bangladesh e de ser pouco expressivo o número de cidadãos brasileiros em solo bengali, tem-se feito grande esforço para desenvolver as relações bilaterais. Nesse sentido, ambos os governos têm procurado, com afinco, incrementar o intercâmbio comercial e estabelecer vínculos positivos de cooperação técnica e militar.

INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BANGLADESH

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)	2005	2007	2008 (1)
A. Balança comercial (líquido – FOB)	-2.690	-4.195	-1.611
Exportações	11.554	12.474	3.715
Importações	14.443	16.669	5.326
B. Serviços (líquido)	-1.007	-1.267	-387
Receita	1.334	1.617	494
Despesa	2.340	2.884	880
C. Renda (líquido)	-841	-868	-219
Receita	177	244	75
Despesa	1.018	1.212	294
D. Transferências unilaterais (líquido)	5.933	7.287	2.399
E. Transações correntes (A+B+C+D)	1.196	857	182
F. Conta de capitais (líquido)	153	701	79
G. Conta financeira (líquido)	120	735	-268
Investimentos diretos (líquido)	697	653	197
Portfolio (líquido)	28	141	18
Outros	-605	-59	-476
H. Erros e Omissões	-604	-920	16
I. Saldo (E+F+G+H)	865	1.373	17

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - International Financial Statistics, CD February 2009.

(1) Janeiro – março.

COMÉRCIO EXTERIOR (1) (US$ milhões)	2003	2004	2005	2006	2007	2008 (2)
Exportações (FOB)	6.229	7.586	8.494	11.649	12.719	6.742
Importações (CIF)	9.835	11.590	13.851	16.096	18.476	11.279
Balança comercial	-3.606	-4.004	-5.357	-4.446	-5.757	-4.537
Intercâmbio comercial	16.064	19.176	22.345	27.745	31.195	18.021

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2009.

(1) Os dados são coletados, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes metodologias de coleta (fob e cif) e das diversas metodologias de cálculo

(2) Janeiro - junho

COMÉRCIO EXTERIOR DE BANGLASDESH 2003 - 2007

(US$ milhões, FOB)

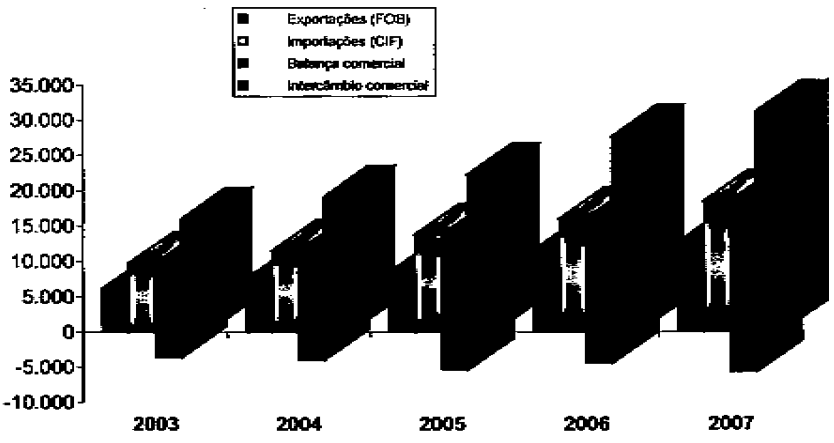

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD January 2009.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS
BANGLADESH

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2005	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008 (1)	% no total
EXPORTAÇÕES:								
Estados Unidos	2.003	23,6%	2.870	24,6%	2.931	23,0%	1.410	20,9%
Alemanha	1.144	13,5%	1.567	13,5%	1.648	13,0%	891	13,2%
Reino Unido	795	9,4%	1.055	9,1%	1.161	9,1%	594	8,8%
França	545	6,4%	624	5,4%	703	5,5%	419	6,2%
Bélgica	269	3,2%	422	3,6%	509	4,0%	218	3,2%
Itália	326	3,8%	460	4,0%	461	3,6%	276	4,1%
Espanha	299	3,5%	410	3,5%	444	3,5%	253	3,8%
Países Baixos	241	2,8%	379	3,3%	426	3,3%	278	4,1%
Canadá	275	3,2%	408	3,5%	416	3,3%	208	3,1%
Índia	119	1,4%	153	1,3%	210	1,6%	154	2,3%
Suécia	131	1,5%	168	1,4%	188	1,5%	106	1,6%
Turquia	75	0,9%	159	1,4%	179	1,4%	122	1,8%
República da Coréia	23	0,3%	52	0,4%	122	1,0%	28	0,4%
Dinamarca	74	0,9%	112	1,0%	116	0,9%	68	1,0%
Japão	64	0,8%	104	0,9%	114	0,9%	47	0,7%
Hong Kong	106	1,2%	113	1,0%	113	0,9%	78	1,2%
China	46	0,5%	78	0,7%	88	0,7%	54	0,8%
Paquistão	52	0,6%	57	0,5%	74	0,6%	39	0,6%
México	21	0,2%	49	0,4%	71	0,6%	25	0,4%
Irã	46	0,5%	54	0,5%	65	0,5%	32	0,5%
Irlanda	52	0,6%	60	0,5%	62	0,5%	38	0,6%
Brasil	3	0,0%	9	0,1%	15	0,1%	16	0,2%
SUBTOTAL	**6.709**	**79,0%**	**9.362**	**80,4%**	**10.116**	**79,5%**	**5.351**	**79,4%**
DEMAIS PAÍSES	**1.785**	**21,0%**	**2.287**	**19,6%**	**2.603**	**20,5%**	**1.391**	**20,6%**
TOTAL GERAL	**8.494**	**100,0%**	**11.649**	**100,0%**	**12.719**	**100,0%**	**6.742**	**100,0%**

Elaborado pela ARGEXPREDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD Janeiro 2009

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.

(1) Janeiro - Junho.

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - cif)	2005	% no total	2006	% no total	2007	% no total	2008 (1)	% no total
IMPORTAÇÕES:								
China	1.870	13,5%	2.332	14,5%	2.772	15,0%	1.512	13,4%
Índia	1.951	14,1%	2.062	12,8%	2.647	14,3%	1.826	16,2%
Kuaite	1.179	8,5%	1.239	7,7%	1.537	8,3%	941	8,3%
Cingapura	852	6,2%	965	6,0%	1.137	6,2%	777	6,9%
Hong Kong	567	4,1%	703	4,4%	769	4,2%	426	3,8%
Japão	571	4,1%	750	4,7%	654	3,5%	355	3,1%
República da Coréia	446	3,2%	515	3,2%	551	3,0%	295	2,6%
Estados Unidos	327	2,4%	377	2,3%	470	2,5%	250	2,2%
Tailândia	316	2,3%	381	2,4%	442	2,4%	285	2,5%
Alemanha	316	2,3%	302	1,9%	414	2,2%	233	2,1%
Indonésia	270	1,9%	313	1,9%	379	2,0%	279	2,5%
Emirados Árabes Unidos	353	2,6%	391	2,4%	344	1,9%	252	2,2%
Arábia Saudita	293	2,1%	401	2,5%	343	1,9%	169	1,5%
Austrália	268	1,9%	269	1,7%	335	1,8%	184	1,6%
Malásia	300	2,2%	348	2,2%	327	1,8%	236	2,1%
Uzbequistão	179	1,3%	254	1,6%	284	1,5%	203	1,8%
Reino Unido	323	2,3%	293	1,8%	261	1,4%	119	1,1%
Canadá	63	0,5%	107	0,7%	250	1,4%	172	1,5%
Rússia	148	1,1%	249	1,5%	250	1,4%	130	1,1%
Itália	157	1,1%	175	1,1%	222	1,2%	134	1,2%
Suiça	209	1,5%	161	1,0%	221	1,2%	110	1,0%
Brasil	94	0,7%	105	0,7%	212	1,1%	102	0,9%
Suécia	128	0,9%	222	1,4%	205	1,1%	124	1,1%
Paquistão	144	1,0%	170	1,1%	197	1,1%	119	1,1%
Argentina	96	0,7%	81	0,5%	157	0,8%	148	1,3%
Países Baixos	53	0,5%	94	0,6%	127	0,7%	60	0,5%
SUBTOTAL	**11.481**	**82,9%**	**13.258**	**82,4%**	**15.507**	**83,9%**	**9.440**	**83,7%**
DEMAIS PAÍSES	**2.369**	**17,1%**	**2.838**	**17,6%**	**2.970**	**16,1%**	**1.839**	**16,3%**
TOTAL GERAL	**13.851**	**100,0%**	**16.096**	**100,0%**	**18.476**	**100,0%**	**11.279**	**100,0%**

Elaborado pela ARGEXPREDIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do FMI - Direction of Trade Statistics, CD Janeiro 2009

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.

(1) Janeiro - Junho.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BANGLADESH

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007 (1)	
	Valor	Part. %
EXPORTAÇÕES (em US$ milhões, FOB)		
Vestuário e seus acessórios, de malha	5.922	42,7%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	5.180	37,4%
Peixes e crustáceos, moluscos e os outros invertebrados aquáticos	525	3,8%
Outros artefatos têxteis confeccionados; sortidos; artefatos de matérias têxteis	511	3,7%
Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel e tecidos de fios de papel	368	2,7%
Subtotal	**12.507**	**90,2%**
Demais Produtos	**1.352**	**9,8%**
Total Geral	**13.859**	**100,0%**
IMPORTAÇÕES (em US$ milhões, CIF)		
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	1.597	11,3%
Algodão	1.589	11,3%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	1.278	9,1%
Cereais	934	6,6%
Gorduras e óleos vegetais ou animais	855	6,1%
Plásticos e suas obras	595	4,2%
Fibras sintéticas ou artificiais, descontínuas	554	3,9%
Ferro fundido, ferro e aço	546	3,9%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	412	2,9%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	323	2,3%
Adubos ou fertilizantes	317	2,3%
Filamentos sintéticos ou artificiais	305	2,2%
Produtos hortícolas, plantas, raízaes, etc.	303	2,1%
Tecidos de malha	287	2,0%
Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão	249	1,8%
Açúcares e produtos de confeitaria	236	1,7%
Produtos químicos orgânicos	228	1,6%
Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento	223	1,6%
Tecidos especiais; tecidos tufados, etc.	203	1,4%
Extratos tanantes e tintoriais	192	1,4%
Produtos diversos das indústrias químicas	163	1,2%
Obras diversas	155	1,1%
Subtotal	**11.543**	**82,0%**
Demais Produtos	**2.542**	**18,0%**
Total Geral	**14.084**	**100,0%**

Elaborado pela ARE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do UNCTAD/ITC/Trademap.

Bangladesh não informou dados comerciais ao banco de dados Trademap. Portanto, os dados são baseados em informações de países importadores/exportadores, o que pode causar divergências nos dados estatísticos.

(1) Última posição disponível.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS BANGLADESH

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BANGLADESH[1] (US$ mil, FOB)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações	202.244	149.539	275.092	231.315	237.094
Variação em relação ao ano anterior	138,7%	-26,0%	83,8%	-15,9%	2,5%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia[2]	1,4%	0,8%	1,3%	0,9%	0,6%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,2%	0,1%	0,2%	0,1%	0,1%
Importações	11.086	7.460	11.946	25.184	79.630
Variação em relação ao ano anterior	-6,2%	-32,7%	60,1%	110,8%	216,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia[2]	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	213.330	157.099	287.038	256.499	316.724
Variação em relação ao ano anterior	120,9%	-26,4%	82,7%	-10,6%	23,5%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia[2]	0,8%	0,4%	0,7%	0,5%	0,4%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Balança comercial	191.158	142.179	263.146	206.131	157.464

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

(1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e baseiam-se em diferentes metodologias de apuração.

(2) Ásia, exclusive Oriente Médio.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BANGLADESH (US$ mil, FOB)	2008 (jan-fev)	2009 (jan-fev)
Exportações	4.465	54.395
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-86,8%	1118,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para a Ásia	0,1%	1,3%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,3%
Importações	7.935	8.668
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	213,3%	9,1%
Part. (%) no total das importações brasileiras da Ásia	0,1%	0,2%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio comercial	12.400	63.056
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-65,9%	408,5%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-Ásia	0,1%	0,7%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,2%
Balança comercial	-3.470	45.735

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-BANGLADESH 2004-2008

(US$ mil, FOB)

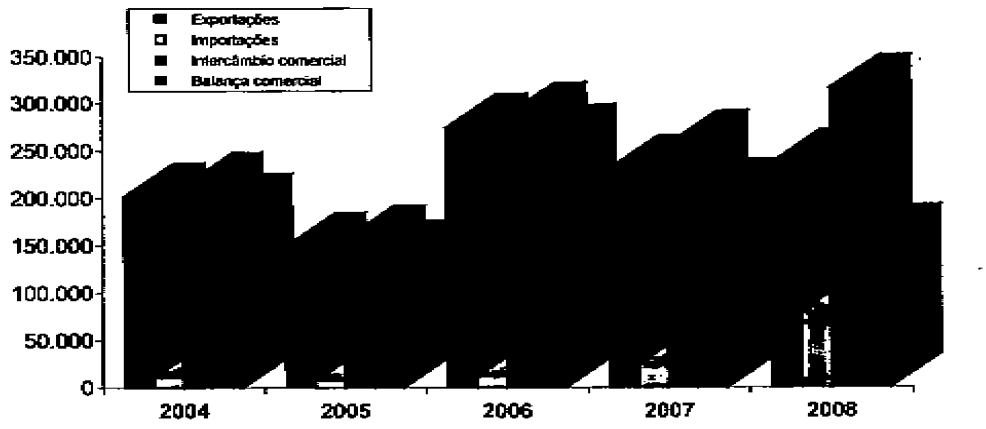

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
BANGLADESH

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-BANGLADESH (US$ mil - fob)	2005	% no total	2007	% no total	2008	% no total
EXPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Açúcares e produtos de confeitaria	228.900	83,2%	108.435	47,3%	145.794	61,5%
Açúcar de cana, em bruto	131.628	47,8%	106.185	45,9%	141.259	59,6%
Outros açucares de cana, beterraba, sacarose quím. pura ,sol	97.271	35,4%	3.249	1,4%	4.535	1,9%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais	16.854	6,1%	100.858	43,6%	33.664	14,2%
Óleo de soja, em bruto, mesmo degomado	16.846	6,1%	100.816	43,6%	33.664	14,2%
Sementes e frutos oleaginosos, grãos, sementes, etc	2	0,0%	8	0,0%	16.628	7,0%
Outros grãos de soja, mesmo triturados	0	0,0%	0	0,0%	16.628	7,0%
Outras sementes, frutos e esporos, para semeadura	2	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
Cereais	8	0,0%	0	0,0%	13.578	5,7%
Trigo (exceto trigo duro ou p/ semeadura), e trigo com centeio	0	0,0%	0	0,0%	13.578	5,7%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	8.396	3,0%	7.653	3,3%	8.773	3,7%
Fumo(tabaco) e seus sucedâneos manufaturados	4.913	1,8%	3.735	1,6%	5.774	2,4%
Subtotal	258.865	94,1%	221.681	95,8%	224.211	94,6%
Demais Produtos	16.227	5,9%	9.634	4,2%	12.883	5,4%
TOTAL GERAL	275.092	100,0%	231.315	100,0%	237.094	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
BANGLADESH

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL-BANGLADESH (US$ mil - fob)	2006	% no total	2007	% no total	2008	% no total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Vestuário e seus acessórios, de malha	2.368	19,8%	9.738	38,7%	25.380	31,9%
Suéteres, pulôveres, etc. de malha de fibras sint/artif.	853	7,1%	4.166	16,5%	10.564	13,3%
Suéteres, pulôveres, etc. de malha de algodão	809	6,8%	2.006	8,0%	3.629	4,6%
Adubos ou fertilizantes	0	0,0%	0	0,0%	21.912	27,5%
Uréia com teor de nitrogênio>45% em peso	0	0,0%	0	0,0%	21.912	27,5%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	4.156	34,8%	6.629	26,3%	13.984	17,6%
Camisas de algodão, de uso masculino	1.198	10,0%	2.199	8,7%	4.289	5,4%
Calças, jardineiras, etc. de algodão, de uso masculino	219	1,8%	537	2,1%	3.245	4,1%
Camisas de fibras sintéticas/artificiais, uso masculino	1.742	14,6%	2.609	10,4%	2.717	3,4%
Outras fibras têxteis vegetais; fios de papel, etc	2.161	18,1%	1.691	6,7%	12.384	15,6%
Juta macerada	874	7,3%	0	0,0%	6.670	8,4%
Juta em bruto	0	0,0%	0	0,0%	2.566	3,2%
Fios de juta, retorcidos ou retorcidos múltiplos	976	8,2%	1.114	4,4%	2.476	3,1%
Fios de juta, simples	271	2,3%	493	2,0%	528	0,7%
Produtos farmacêuticos	2.162	18,1%	4.154	16,5%	3.526	4,4%
Outs. medicamentos c/ heterocicl. heteroat. nitrog. em doses	1.276	10,7%	3.450	13,7%	2.735	3,4%
Outros medicamentos cont. macrolídeos/derivados, em doses	228	1,9%	304	1,2%	278	0,3%
Outs. medicamentos c/ prods. pos. 2930 a 2932, etc, em doses	523	4,4%	252	1,0%	95	0,1%
Chapéus e artefatos de uso semelhante, suas partes	372	3,1%	264	1,0%	819	1,0%
Subtotal	11.219	93,9%	22.476	89,2%	78.005	98,0%
Demais Produtos	727	6,1%	2.708	10,8%	1.625	2,0%
TOTAL GERAL	11.946	100,0%	25.184	100,0%	79.630	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES
ECONÔMICO-COMERCIAIS
BANGLADESH

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - BANGLADESH[1] (US$ mil - fob)	2008 (jan-fev)	% no total	2009 (jan-fev)	% no total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Açúcares e produtos de confeitaria	17	0,4%	42.692	78,5%
Gorduras, óleos e ceras animais ou vegetais, etc	1.546	34,6%	7.170	13,2%
Algodão	0	0,0%	1.477	2,7%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	1.245	27,9%	0	0,0%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	465	10,4%	472	0,9%
Ferro fundido, ferro e aço	328	7,3%	493	0,9%
Subtotal	3.601	80,6%	52.304	96,2%
Demais Produtos	864	19,4%	2.091	3,8%
TOTAL GERAL	4.465	100,0%	54.395	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Vestuário e seus acessórios, de malha	2.732	34,4%	4.879	56,3%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	1.326	16,7%	1.979	22,9%
Outras fibras têxteis vegetais, fios de papel, etc.	3.148	39,7%	1.290	14,9%
Produtos farmacêuticos	451	5,7%	273	3,2%
Chapéus e artefatos de uso semelhante, suas partes	67	0,8%	202	2,3%
Subtotal	7.724	97,3%	8.623	99,6%
Demais Produtos	211	2,7%	37	0,4%
TOTAL GERAL	7.935	100,0%	8.660	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Alicweb.
Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em jan-fev/2009.

Em 15 de junho de 2009.

Aviso nº 369 - C. Civil.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RICARDO LUIZ VIANA DE CARVALHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh.

Atenciosamente,

DILMA ROUSSEFF
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, mensagens do Presidente da República, que passo a ler:

São lidas as seguintes:

MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 95, de 2009 (nº 475/2009, na origem), de 16 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 455, de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009; e

– Nº 96, de 2009 (nº 476/2009, na origem), de 16 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2009, que constitui fonte adicional de recursos para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências, proveniente da Medida Provisória nº 453, de 2009, sancionado e transformado na Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – As **Mensagens nºs 95 e 96, de 2009**, juntadas aos processados dos **Projetos de Lei de Conversão nºs 6 e 8, de 2009**, provenientes das Medidas Provisórias nº 453 e 455, de 2009, vão à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo dos projetos sancionados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra o bravo Senador Alvaro Dias, do Paraná e do Brasil.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª é tão importante, que o Presidente José Sarney veio ouvi-lo. Mais ainda, passou por essa cabeça, José Sarney, o seu nome para sucedê-lo. Deus não quis, mas quem sabe será uma destinação, porque ele veio ouvi-lo.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Presidente Sarney, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para fazer algo de que não gosto: retribuir as "gentilezas" recebidas do Presidente Nacional do PT.

A CUT e o PT organizaram em São Paulo um evento contra a CPI da Petrobras. Durante 15 dias trabalharam na organização desse evento, e a frustração foi absoluta. Segundo o jornal *O Estado de S. Paulo*, apenas 150 pessoas compareceram. Outros que lá estiveram afirmaram que nem 100 pessoas compareceram à Avenida Paulista, uma frustração que certamente levou o Presidente do PT à insanidade, afirmando que nós que defendemos a CPI da Petrobras somos salafrários.

Eu entendo diferentemente. Salafrário, pela definição, deve-se aplicar exatamente àqueles que são corruptos, desonestos, ou àqueles que defendem a corrupção e a desonestidade; àqueles que são complacentes, coniventes, cúmplices, partícipes ou beneficiários da corrupção no País. Esses, sim, podem ser tachados de salafrários e não aqueles que querem combater a corrupção e acabar com a impunidade no País.

O Sr. Ricardo Berzoini foi Ministro da Previdência Social e de triste memória, pois impôs humilhação a milhares de aposentados brasileiros, idosos que foram obrigados a um recadastramento perverso, humilhante, vexatório, tanto é que não se sustentou como Ministro da Previdência. Eu acho que ele direcionou muito mal essa pecha de salafrário.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Alvaro Dias, se me permite, serei breve.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Os salafrários... Já vou conceder...

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Só um segundo. Ele não se referia...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ...a quem tinha 89 anos, não; essa perversidade foi para quem tinha mais de 90. Ele queria que os nonagenários provassem que estavam vivos. Foi algo que, sinceramente,...

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Inusitado.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – ...daria inveja a Adolf Hitler, tendo em vista o sadismo. Foi impressionante.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Medalha de ouro da insensibilidade pública. Agradeço a V. Exª a lembrança. O Sr. Presidente do PT direcionou mal essa pecha de salafrário. Salafrários são os aloprados,

assim denominados pelo Presidente Lula. Quando pessoas foram flagradas envolvidas no escândalo do dossiê, que tentava ligar candidatos do PSDB à máfia dos sanguessugas em São Paulo, o Presidente Lula atribuiu a responsabilidade daquele escândalo, que classificou de barbárie, ao Presidente Nacional do PT, Ricardo Berzoini. Disse, taxativamente, o Presidente Lula – repito as suas palavras: *"Tem gente que casa e depois de um ano descobre que a mulher não era ideal. Isso faz parte da vida"*. O Presidente Lula disse isso se referindo a Ricardo Berzoini. E vale lembrar que o próprio Presidente Lula destacou que quem escolheu a equipe de coordenação da sua campanha foi o Presidente do PT, responsabilizando por inteiro Ricardo Berzoini pelo escândalo do dossiê em São Paulo.

Disse mais o Presidente:

> "No caso do pessoal que cuidava da pseudointeligência da minha campanha, não fui eu que escolhi (as pessoas). Quem escolheu foi o presidente do partido, que era coordenador da campanha eleitoral."

E o Sr. Ricardo Berzoini não teve a dignidade para reagir às acusações do Presidente da República. Não contestou, ao contrário, confirmou, afirmando: *"Se o Presidente Lula falou, está falado*".

Portanto, Berzoini aceitou a pecha de líder dos aloprados, de comandante-em-chefe dos aloprados. Cabe, ainda, ao Sr. Ricardo Berzoini esclarecer sobre a origem do dinheiro que iria pagar o tal dossiê, o equivalente a US$1,9 milhão em dólares e reais, apreendidos pela Polícia Federal e mostrados ao País pela mídia.

"É preciso que ele esclareça, uma vez por todas, o que "*levou essas pessoas a cometerem a barbárie*." Isso foi o que o Presidente Lula afirmou. "*Eu quero saber o conjunto da obra*" – palavras textuais do Presidente Lula.

Portanto, o Sr. Ricardo Berzoini não tem autoridade política e moral para definir salafrários, uma vez que aceitou, nas palavras do próprio Presidente Lula, as acusações que assimilou passivamente sem reação alguma de dignidade.

Eu poderia, se fosse tão irresponsável quanto o Presidente do PT, afirmar que salafrários são os gestores da Bancoop, a Cooperativa Habitacional dos Bancários de São Paulo, entidade fundada pelo Deputado Berzoini, acusada de lesar milhares de cooperados que jamais receberam seus imóveis. Aqueles que arquitetaram o engodo poderiam ser denominados de salafrários.

O Promotor José Carlos Blat apontou fortes indícios de crimes e de caixa dois com recursos da Bancoop. Disse o Promotor José Carlos Blat: *"Há suspeitas de que a entidade tem perfil de organização criminosa*". Aqueles que integram uma organização criminosa certamente podem ser denominados de salafrários. Aqueles que defendem a instalação da CPI da Petrobras certamente estão muito distantes dessa denominação.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, aproveitando o que resta do meu tempo, de destacar mais um fato que considero da maior gravidade. Estão querendo fechar o Tribunal de Contas da União. Há poucos dias, o Presidente da República afirmou que era necessário que as obras consideradas superfaturadas tivessem prosseguimento. Na opinião deles, a paralisação é mais prejudicial do que a continuidade, mesmo que com o sobrepreço. É a consagração da imoralidade na administração pública. O Presidente da República não pode proclamar a imoralidade. É lamentável que o faça nesses termos, estimulando a corrupção no País. E, ao estimular a corrupção dessa forma, o Presidente inspira Parlamentares que desejam alterar as ações ou os poderes do Tribunal de Contas da União. A articulação em marcha tem por objetivo neutralizar o Tribunal de Contas da União. Afinal de contas, aquela Corte vem agindo com competência para apontar irregularidades.

Cito alguns números.

Do Orçamento de 2009, o Tribunal de Contas recomenda a paralisação de 63 obras. Em 2008, por exemplo, das 153 obras auditadas, o Tribunal apontou irregularidades em 60 delas. Dos 60 casos, 48 com indícios que recomendam a paralisação do contrato, convênio, etapa, parcela ou trecho da obra.

Nos outros 12 casos, o Tribunal recomendou retenção cautelar de valores para compensar possível danos ao Erário. Vale ressaltar que mais da metade das obras auditadas envolve o PAC.

Em 2008, o montante dos recursos fiscalizados foi da ordem de R$26,3 bilhões. Os benefícios potenciais da investigação para os cofres públicos são de aproximadamente R$3 bilhões em empreendimentos nos quais foram apontados indícios de irregularidades.

É por isso que querem alterar os poderes... Na verdade, trata-se de subtrair poderes do Tribunal de Contas. Querem anular essa ação moralizadora do Tribunal de Contas da União.

O que o Tribunal diagnosticou em 2008 é a repetição da fiscalização em anos anteriores. As obras de transportes e recursos hídricos apresentaram os maiores indícios de irregularidades. Os órgãos com mais empreendimentos nessa condição foram o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transpor-

tes – Dnit, com 20 obras, e o Ministério de Integração Nacional, com oito.

Portanto, em termos relativos, as obras da Infraero apresentaram uma das maiores incidências de indícios de irregularidades graves, com recomendação de paralisação. Das nove obras fiscalizadas, quatro se enquadram nessa possibilidade.

O que estarrece é o fato de ver todos nós com exigências direcionadas ao Presidente do Senado Federal, para que providências sejam adotadas celeremente, a fim de que eventuais equívocos na Casa e na administração da Casa possam ser punidos, para que ocorra responsabilização; e, do outro lado, essa tentativa de colocar "panos quentes" sobre as irregularidades que ocorrem sistematicamente no Poder Executivo.

Investigar em profundidade o Legislativo e fechar os olhos para as mazelas que atormentam o Poder Executivo do País. O Poder Legislativo é mais frágil: ataquemos, portanto! Vamos bater sempre muito duro no Legislativo e vamos aliviar para o Poder Executivo.

Que batam no Legislativo, que seja o Legislativo investigado, que o Legislativo faça a sua parte em matéria de moralização da atividade pública, mas não nos descuidemos das ações que desenvolvem no Poder Executivo. Tem que ser investigado, mais do que nunca agora, já que cresce a cobrança da opinião pública em relação à transparência e, sobretudo, à moralidade dos atos praticados no setor público brasileiro.

O Governo, agora, por intermédio de suas Lideranças no Congresso, na Câmara dos Deputados, articula para que o Tribunal não tenha o poder de fiscalizar e paralisar uma obra, mesmo que a fiscalização constate irregularidades. Foram as irregularidades apontadas pelo Tribunal que permitiram à Polícia Federal desbaratar grandes esquemas de corrupção.

É claro que há empreiteiras – não todas; a generalização é burra –, mas há aquelas que também pressionam para que o Tribunal de Contas seja esvaziado. Não podemos ser coniventes com a consagração da imoralidade administrativa.

Por isso, Sr. Presidente, o Congresso Nacional tem que reagir à tentativa daqueles que querem subtrair poderes do Tribunal de Contas da União.

Ao contrário: sou favorável a que se ofereçam maiores poderes ao Tribunal de Contas. Que ele seja instrumentalizado com maior capacidade operacional para cumprir, da melhor forma possível, o seu dever de investigar as ações do Poder Público.

(Interrupção do som.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Concluindo, Sr. Presidente, para que possa o Tribunal fiscalizar o Poder Público nos três Poderes. Esse é o nosso desejo e a nossa posição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, agradeço a V. Exª, Sr. Presidente José Sarney, ter comparecido até antes do momento aprazado – V. Exª me disse que compareceria às quatro horas da tarde. Por tudo que raciocinei, por tudo que vou aqui relatar e dizer, era imprescindível mesmo a presença de V. Exª.

Antes de mais nada, Sr. Presidente, peço que os *Anais* da Casa abriguem a Ata contendo as palavras da oitiva dos Srs. João Carlos Zoghbi e Agaciel da Silva Maia, no dia 2 de junho de 2009, uma melancólica reunião com a presença de três Senadores na Presidência, reunião que não foi... – aliás, tudo aqui é transmitido na íntegra pela TV Senado; essa não foi. Aqui, qualquer *vernissage* vai para a TV Senado, mas essa reunião não foi. Como reportagem talvez, no dia seguinte, o *Jornal do Senado* protagonizou algo que me cheirou a censura, porque diz cobras e lagartos do Sr. Zoghbi e apenas revela que o Sr. Agaciel Maia respondeu às acusações, como se isso fosse o bastante.

Sr. Presidente, faço aqui um histórico precisamente – vou ser tautológico – começando pelo início. Eu estava nesta tribuna e, depois de todas aquelas tratativas que redundaram no não apoio do PSDB à candidatura de V. Exª – resolvemos apoiar o candidato do PT, Senador Tião Viana –, eu disse daqui para V. Exª, que estava na sua cadeira, essa segunda, ao lado da cadeira reservada para o Líder do PMDB, que, entre as razões que me levavam a não votar em V. Exª, estava o fato de que eu tinha convicção de que V. Exª não mexeria no Dr. Agaciel Maia.

Relatei um fato atirando no que via e matando talvez o que eu não via – mas foi ali que tudo começou. Referi-me a uma funcionária que eu nem sabia que era uma das secretárias dele, mas uma simples secretária da Casa – é honroso ser secretária de uma Casa; qualquer profissão digna é algo honroso e, quando eu digo "simples", não estou pejorando. Estou dizendo apenas que eu disse que estranhava... O Senador Jereissati disse-me de uma BMW com a qual ela chegava aqui todos os dias e estacionava numa vaga privativa de Senadores. Estranhei, porque ou ela ganhou na loteria,

ou é casada com homem rico, ou comprou por meios escusos esse carro, esse automóvel. A única providência que essa moça tomou até agora foi ter fugido da imprensa; ela desceu às pressas e tirou o carro do flagrante. E eu soube depois, por uma bem-humorada colunista, se não me engano, a jornalista Denise Rothenburg, que depois dessa fala, depois dessa denúncia, o panorama automobilístico ficou mais feio, porque passaram a vir com carros populares, e não mais com esses carros caros, para o trabalho, em diversas garagens aqui no Senado. Começou tudo ali. A partir dali, foi puxado o fio de novelo. E em relação a uma figura como o Sr. Agaciel Maia dá para se reconhecer que, talvez, se eu não tivesse, com pouquíssimas informações, dito o que disse, a coisa ainda estivesse em banho-maria até hoje.

Percebi depois, Sr. Presidente – e tenho críticas a fazer à forma como V. Exª tem conduzido essa questão –, que essa quadrilha – é uma camarilha, é uma quadrilha de ladrões, uma quadrilha de figuras pérfidas, de figuras que não condizem com a dignidade do serviço público, uma quadrilha –, o Sr. Zoghbi, a figura que se faz de pia, de desamparada, e o outro que se faz de altivo – enfim, acostumado a mandar tanto tempo aqui, mandava certamente até em Senadores, talvez... Mas eu disse: essa quadrilha levou para casa os *pen drivers* e, dominando os detalhes da vida dos Senadores, começou a faltar um *drops* aqui, outro *drops* acolá, viagem que um fez para um Município, ou fora do País, ou com a esposa ou com não sei mais quem, dentro da lei, não havia como se criminalizar isso – acho que a imprensa se equivocou, porque não era para criminalizar o que não era crime.

Dizer que houve uma mudança de rumos daqui para frente, a sociedade cobrava que o comportamento fosse outro, e as mudanças foram feitas com muita rapidez. Mas misturaram tanto que ficou sem que se averiguassem os Deputados acusados de vender passagens para auferirem dinheiro para eles, e não deixou de tumultuar, de colocar uma certa nuvem sobre a apuração dessa roubalheira deslavada que essa gente praticou aqui no Senado. Uma quadrilha mesmo!

O clima, para mim, é um clima de abafa, um clima de não se punir. A idéia inicial era fazer uma investigação rápida, deixar o Dr. Agaciel no ostracismo por um tempo, deixar o Dr. Zoghbi pendurado não sei onde. E ele já foi nomeado por razões, que todos sabemos, mais do que heterodoxas. Foram razões literalmente heterodoxas. Ele entrou nessa quadrilha por via heterodoxa. Foi algo que realmente não estava programado, que ele fizesse parte dela.

Mas percebi que era um *drops* aqui, era a viagem do Senador fulano, do Senador beltrano, e começou a haver um grande silêncio no plenário. E o Senador Suplicy acabou de me ligar pedindo que eu dissesse que ele não tem nenhum medo do Dr. Agaciel Maia. Louvo isso porque seria ridículo se ele tivesse. Mas eu disse também a ele que estranhava muito ser ele tão presente em todos os momentos em que se fala de corrupção e não ter abordado com a firmeza, que agora ele está adquirindo, essa questão. Eu senti muita solidão em alguns momentos. E aqui vou falar, Sr. Presidente, que não tenho dúvida nenhuma de que se estabeleceu um certo silêncio neste plenário porque cada um imaginava, até sem ter cometido crime algum, que seu nome seria o próximo a ser citado pela imprensa, de maneira desairosa, porque ele viajou com a esposa não sei para onde, algo que já comentei 500 vezes, inclusive com uma pitada de crítica à forma como parte da imprensa tratou isso, na verdade, ajudando a silenciar. E não serve de desculpa, porque, silencia quem quer silenciar; quem não quer silenciar não silencia, haja o que houver, dê no que der, custe o que custar e doa a quem doer.

Faço aqui um parêntese para dizer que o Senador Heráclito amanhã deverá divulgar todos os atos secretos e tenho impressão de que deve haver muita perfídia nesses atos secretos. Um Senador procura a Mesa, o Presidente ou o 1º Secretário, seja lá quem for, e diz que precisa visitar o Nordeste, e o Senado lhe custeia a viagem, para ver a seca ou o que seja, ou um tratamento médico, e o Senador jamais estaria supondo que isso viraria ato secreto.

O Sr. Agaciel Maia, formado, doutorado, mestrado, tem mestrado, tem doutoramento, tem pós-doutoramento, tem chantagem – se acostumou com isso – ele, quem sabe, transformou em secretos atos que não tinham por que serem secretos, até para acumular poder. É a lógica do chantagista: acumular poder, acumular poder.

Não tenho nenhuma dúvida de que ele chegou aqui como um humilde funcionário que, de repente, servindo a um grupo de Senadores – é preciso que façamos averiguação de quem são esses Senadores até porque não gosto de oportunismo, porque não sou oportunista, e não gosto de covardia porque não sou covarde – duvido que o Sr. Agaciel Maia tenha praticado esses crimes todos sozinho, duvido. Tenho a convicção de que tem Senador por trás dele, tenho a convicção clara de que tem gente com mandato por trás dele. Nós temos que saber isso, sob pena de estarmos sendo incompletos, covardes e oportunidades. E eu não sou nem de ser incompleto, não sou covarde e não sou oportunista.

Época dos panos quentes acabaram. As épocas dos panos quentes acabaram. Eu imagino que nós va-

mos ter que olhar com toda atenção cada ato secreto, percebendo que essa é uma das páginas mais nojentas da história deste Parlamento. Ato secreto representando alguém que queria se precaver para continuar fazendo fraude em licitação, fazendo inchaço da máquina pública, desmoralizando e, esse é o sentido da luta que procuro empreender ao lado de quem queira empreendê-la ao meu lado, desmoralizando uma instituição que é um pilar da democracia e que não pode ser desmoralizada, sob pena de perecer a democracia brasileira. A democracia brasileira tem que sobreviver. V. Exª Senador Sarney, necessariamente não tem que sobreviver; a democracia tem que sobreviver. O Sr. Agaciel, necessariamente tem que perecer como homem público. Tem que perecer! Não é caso de inventarmos nada que signifique panos quentes em relação a ele. O caso dele e do Sr. Zoghbi é caso de demissão a bem do serviço público, por se tratar de figuras que não respeitaram a casa que os abrigou como funcionários e lhes deu todas a oportunidade de fazerem uma carreira decente a serviço da Nação brasileira.

Eu já tive ocasião de ouvir, de maneira muito honesta, alguns Senadores e, ultimamente o Senador Cristovam, que aqui está presente, falando para uma jornalista do *Correio Braziliense*, S. Exª admitiu que se sentia chantageado, por uma razão qualquer, facilmente resolvível e que, se não era o melhor procedimento, nem de leve serviria para manchar a vida do Senador Cristovam Buarque, ou seja, se era aquilo, então o Senador está livre para dizer agora cobras e lagartos de quem precisa e merece ouvir cobras e lagartos.

Eu gostaria de dizer muito – ainda agora havia aqui uma discussão meio tola –, e eu sou contra isso, grupo ético, como se os outros não fossem éticos. De fato, não passa pela minha cabeça. Não sou catão. Tenho horror aos catões. Os catões geralmente não são tão honestos quanto gostam de parecer. Procuro simplesmente ser normalmente honesto, como qualquer pessoa que é honesta procura ser normalmente honesta. Quem é anormalmente honesto não é honesto; até porque é anormal.

Então, eu sou contra essa história de reunir um pequeno grupo, enfim, como se fosse um grupo elitizado que vai salvar o Senado. Eu tenho horror a ser minoria. Sou minoria agora porque sou obrigado pelas urnas, mas não gosto de ser minoria. Considero que a maioria absoluta e esmagadora dos meus Colegas é de gente digna. Eu citei na hora um Senador humilde – eu avançaria um pouquinho para conceder os apartes –, citei um Senador humilde, de postura humilde, mas um grande Senador de comissões, que faz seu papel. Não vou citar do meu Partido, vou citar o Senador Augusto Botelho. Falei na hora. Quer dizer, a gente não vai pôr nesse grupo o Augusto Botelho? Por que não? O que Augusto Botelho fez de equivocado? O que o Mozarildo Cavalcanti fez de equivocado? Por que não fazemos um grupo amplíssimo, com mais de quarenta, com cinquenta Senadores, com sessenta Senadores? Essa era a intenção do Senador Jarbas Vasconcelos e daqueles que participaram daquele primeiro *approach,* daquela primeira reunião.

Eu gostaria de dizer a V.Exª, Senador Presidente Sarney, que nesta Casa, para quem já fez carreira de ético profissional acabou. É o fim da linha. A ética genérica morreu. Essa história de falar da ética sem dizer o nome de quem roubou, isso acabou. É preciso... Porque esse ético surfa de maneira antiética na política da ética, porque esse ético não arranja inimigos, esse ético não é perseguido, esse ético não é chantageado, esse ético não tem que inventar percalços, esse ético não tem sua família ameaçada... Esse ético genérico diz apenas que ser ético é bom, que ser honesto é bonito, mas ele não aponta o nome, o endereço, o CPF do ladrão, e o meu papel é apontar o nome, o CPF e o endereço do ladrão. Estou aqui apontando dois ladrões comprovados: o Sr. Zoghbi e o Sr. Agaciel Maia. É lógico que, então, eu arranjo dois inimigos, eu arranjo vinte inimigos, eu arranjo dois mil inimigos, eu arranjo dois milhões de inimigos, mas não há força humana que me faça recuar, calar minha voz, silenciar, recuar do que é um propósito meu de ajudar a limpar este Senado – eu vou repetir – doa a quem doer, dê no que der, haja o que houver e custe o que custar. Ética genérica me soa a vigarice política. A ética especifica é aquela de que o Senado está precisando neste momento, dar o nome aos bois.

Presidente Sarney, eu próprio vou relatar alguns episódios ligados a mim, Senador José Agripino.

Primeiro, fizeram chegar ao meu ouvido – hoje estou convencido de que a pessoa que me contou isso estava a serviço do Sr. Agaciel Maia – que queriam divulgar os gastos com o tratamento de Alzheimer da minha mãe, que passou dez anos doente, cinco dos quais praticamente morando na UTI do Hospital Samaritano, no Rio de Janeiro. Ali teve dinheiro da minha família, teve dinheiro do Seguro Bradesco, teve dinheiro do Senado. Espero que o Sr. Agaciel não tenha feito um ato secreto disso, Sr. Presidente. Viraria uma coisa pessoal entre essa figura nojenta e a minha pessoa. Espero que não tenha tido a ousadia de fazer disso um ato secreto.

A um irmão que é dado a bazófias de botequim, ele teria dito: "O *Arthur Virgílio não perde por esperar, porque qualquer hora vamos divulgar quanto custou o tratamento da mãe dele*". Graças a Deus para eles

que eles não fizeram isso. Graças a Deus para eles, não para mim.

Depois, houve outro episódio, que bateu nas mãos de um jornalista escrupuloso, como é escrupulosa a maioria dos jornalistas deste País. Eu tinha, no meu gabinete, em Manaus – os Senadores Jéfferson Praia e João Pedro conhecem muito bem a figura que vou relatar –, alguém que tem domicílio no Rio de Janeiro – e a lei não proibia; eu poderia ter um assessor no Rio de Janeiro, sim –, mas que passa metade da sua vida em Manaus e metade da sua vida nos Estados Unidos, no Japão, enfim, contratado por R$1.500,00, para o meu gabinete.

Bateu nas mãos o dropes solto, no Piantella, para alguém do jornal *O Estado de S.Paulo*, por alguém ligado a esse meliante chamado Agaciel Maia, que eu estaria contratando o meu professor de jiu-jitsu, Professor Osvaldo Alves, como aquela acusação que fizeram à Governadora Ana Júlia, com se ela tivesse contratado o esteticista. Se ela contratou o esteticista, é problema dela, mão meu. Eu não contratei nenhum *personal trainer* para andar comigo para cima e para baixo. Eu não estou...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a V. Exª que não considere o tempo, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Em primeiro lugar, eu não estou praticando jiu-jitsu. Em segundo lugar, o Professor Osvaldo Alves não é meu professor de jiu-jitsu. Em terceiro lugar, quando eu pratico jiu-jitsu aqui nesta cidade, é com o Professor João Roque, que é professor do meu terceiro filho.

O Professor Osvaldo Alves é a melhor interlocução que eu tenho em Manaus com a juventude do meu Estado. O Professor Osvaldo Alves é uma figura respeitada, reconhecida e querida entre os jovens, extremamente leal a mim politicamente, ligado ao meu Partido, ligado às minhas lutas políticas.

Isso bateu nas mãos de uma figura conscienciosa como o jornalista Rui Nogueira, do *O Estado de S.Paulo*, que, primeiro, foi ao Google e viu quem era Osvaldo Alves, uma figura de renome, uma figura de peso. E o Osvaldo me disse: "Olha, Arthur, eu peço demissão porque não quero criar a você nenhum constrangimento". Eu disse: "Osvaldo, você não me constrange nem um pouquinho. Quero você na folha". Ele disse: "Não, não vou ficar porque você vai travar essa luta e qualquer pretexto que você dê pode servir para enfraquecer você perante essa gente que está aí". Então o Osvaldo Alves se afastou da convivência pessoal comigo.

Eu estou aqui, Senador José Agripino, relatando fatos que eu poderia deixar escondidos, mas não quero deixar nada escondido.

Agora, eu estava ainda em Belém – fui ao casamento do Senador Mário Couto – quando recebi o telefonema de outro jornalista muito consciencioso, o jornalista Paulo Celso, que faz, com o Lauro Jardim, o *Radar* da revista *Veja*.

O Paulo Celso perguntou se é verdade que o Senador Agaciel Maia teria pago despesas minhas, numa viagem ao exterior, com recursos do Senado.

Primeiro, se ele tivesse feito isso, ele mereceria ser preso. Aliás, eu acho que, independentemente disso, ele merece ser preso, ele precisa ser preso, ele precisa ser demitido e preso.

E eu relatei a ele o que eu me lembrava do episódio de 2003, que eu fiquei... Na época, se não me engano, havia uma praxe – foi o que me esclareceu o Carlos Alberto Nina, meu assessor e meu amigo – de que, àquela altura, era preciso avisar que se estava indo ao exterior, era uma época mais burocratizada de cartão. O fato é que eu chego ao hotel com pouquíssimo dinheiro, com minha mulher e dois filhos meus, e eu não tinha... O hotel não aceitou que eu confirmasse a minha reserva porque... Aliás, me deixou entrar, mas eu não cumpri aquela coisa inicial que é o meu cartão ser aceito, porque meu cartão não foi aceito.

Eu fiquei... Disse para o gerente do hotel que eu era um Senador brasileiro e que, segunda-feira, quem poderia falar por mim seria o Embaixador brasileiro. Mas eu não tinha avisado ao Embaixador que tinha ido, até porque eu estava fugindo daqueles jantares intermináveis de embaixada. Eu queria curtir uns dias na França com minha mulher e com meus filhos, sem aquela coisa de jantar pra acolá, tal hora tem que aparecer em coquetel, tudo aquilo. Se eu gostasse disso, eu teria ficado no Itamaraty; como eu não gosto, saí. Então, eu disse: "Só segunda-feira eu falo com o Embaixador". Ele foi muito gentil e disse: "Não, o senhor fica aqui e segunda ou terça-feira o senhor regulariza isso".

Aí eu liguei para esse amigo meu, querido amigo meu, amigo meu de infância, de Manaus, que foi chefe de gabinete do Senador Antero de Barros, funcionário antigo do Senado e hoje funcionário lotado no meu gabinete. Eu disse: "Carlos Homero, você... O que eu faço? Estou te ligando porque você é casado com uma alta funcionária do Banco do Brasil e essa funcionária do Banco do Brasil, sua mulher, pode perfeitamente, no fim de semana, me tirar desse vexame. Eu tenho saldo lá. Eu preciso que... Eu não quero passar meus dias aqui na França, que eu tirei para descanso – não sei quando foi, num feriadão qualquer desses – discu-

tindo com o gerente se vou ser despejado ou se não vou ser despejado".

Disse-me o Carlos Homero – jamais me dirigi ao Sr. Agaciel Maia – que o procurou – era um daqueles dias das tais peladas lá naquela casa que ele comprou, sem ter como justificar... Diz ele que está no imposto de renda. Quero saber se cabe no salário dele ter uma casa daquele porte e não citar no imposto de renda. Senão, bastaria roubar e colocar no imposto de renda e estaria tudo resolvido. E era algo que eu pensava que eu e o Carlos Homero sabíamos. Depois, eu soube que Carlos Homero, eu e o tal Sr. Agaciel sabíamos.

Logicamente, ele soltou esse dropes porque deve estar muito incomodado com a voz que não calar. Deve estar muito incomodado. Deve estar muito perturbado com isso, até porque eu tenho a clara definição de não permitir que ele se aposente, tenho a clara definição de cobrar à exaustão a demissão desse cidadão a bem do serviço público, porque quem é ladrão, quem malversa, quem é peculatário tem de ser punido com demissão a bem do serviço público. Se tiver Senador envolvido nisso, tem que ir o Senador junto, porque não podemos separar gente desonesta com mandato de gente desonesta sem mandato.

E o jornalista Paulo Celso disse que não iria publicar porque aquilo era uma tolice, algo que não tinha envolvido dinheiro do Senado, que não tinha havido má-fé minha. E hoje me liga outra prezada amiga, a jornalista Mônica Bérgamo, perguntando-me se é verdade... Aí percebi de novo a figura do chantagista: tentou emplacar a notícia na *Veja*, mas não conseguiu e correu para a *Folha de S.Paulo*. Eu disse à Mônica: "Olha, Mônica, fique muito à vontade, porque hoje eu vou à tribuna – eu tinha tomado a decisão de ir à tribuna – e vou tocar nesses pontos todos, nos que são conhecidos, nos que não são conhecidos, de maneira muito aberta, muito clara." Até por uma razão bem simples, Presidente: aí acaba qualquer veleidade de um cidadão desses de achar que pode me chantagear, até porque ninguém pode me chantagear. Até porque ninguém me chantagearia nunca.

Aprendi com meu pai que, se fosse o caso – e não é –, eu preferia ter um fim horroroso a um horror sem fim. O chantageado é o pior tipo de covarde que há. O chantageado é aquele que fica baixando a cabeça para o chantagista, esquecendo que o chantagista, para usar a linguagem antiga da fotografia, quando ele dá o original, ele tem o filme; quando ele dá o filme, ele tem o original. Então, eu não faço negócio com chantagista sob nenhum espécie! Eu não faço negócio com chantagista sob nenhuma espécie!

Portanto, eu estou às ordens do Sr. Agaciel Maia para literalmente o que ele quiser! Literalmente o que ele quiser! O que eu quero já está claro: demiti-lo, vê-lo preso, se possível. E considero que alguns avanços já foram obtidos.

Mas, Presidente Sarney, eu lhe digo isso não com felicidade, não com alegria: V. Exª está vivendo uma missão extremamente espinhosa. Explicações têm que ser dadas. E agora: eu detesto essa coisa familiar, mas V. Exª haverá de dar as respostas para essa coisa de mordomo contratado por R$10 mil trabalhando em casa de familiar seu. V. Exª precisa tomar atitudes muito firmes. Não considerei que sua entrevista tenha sido firme. Assisti da minha terra e entendo que a época dos panos quentes acabou.

Eu volto a dizer: eu torço para que V. Exª seja capaz de dar as respostas de que o Senado precisa, e V. Exª precisa, a meu ver, com clareza, romper todo e qualquer laço com essa camarilha. Se V. Exª revelar que não pode ou demonstrar por atos, por omissões, pelo que quer que seja... Eu estou sendo sincero, Presidente, eu não teria como não ser sincero, até porque eu não admito que alguém entre nesse jogo comigo achando que vai conseguir o resultado que talvez tenha conseguido com outro. Comigo não consegue resultado nenhum! Se V. Exª não tiver como romper com essa camarilha, V. Exª perderá as condições de governar esta Casa. Se V. Exª romper com essa camarilha e tomar as atitudes em relação...

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª permite, Senador?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em seguida, Senador Simon.

Se V. Exª romper com essa camarilha e tomar essas atitudes todas que levem a Casa ao respeito da opinião pública outra vez, V. Exª me terá ao seu lado. Até porque, quando V. Exª diz – e isso me parece evasivo – que Senador faltoso V. Exª encaminhará para o Supremo Tribunal Federal, eu digo a V. Exª que está equivocado V. Exª. Senador faltoso tem que ser encaminhado para o Conselho de Ética. Se V. Exª considerar a mim um Senador faltoso, me encaminhe ao Conselho de Ética. Eu não hesitaria e não hesitarei em colocar o nome de V. Exª no Conselho de Ética se eu sentir que isso é a salvação da Instituição, porque eu repito: V. Exª não necessariamente tem que sobreviver. Quem tem que sobreviver – e eu prefiro que V. Exª sobreviva junto –, quem tem que sobreviver é a Instituição Senado Federal.

Senador João Pedro, Senador Jefferson Praia, Senador Cristovam, Senador Pedro Simon e Senador José Agripino. Senador José Agripino e Senador Pedro Simon.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador Arthur Virgílio, pela ordem dos apartes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exª, Senador João Pedro.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Agradeço a V. Exª.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É pela ordem ou pela idade?

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – É pela ordem dos apartes.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu acho que deve ser pela idade, Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em qualquer circunstância, V. Exª ficaria por último, por ser o mais jovem. O Senador João Pedro foi o que pediu primeiro o aparte.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/ PSB – SE) – Senador, talvez eu seja o último.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Eu quero, Senador Arthur Virgílio, já pedir desculpas porque V. Exª faz um pronunciamento em que fala da Instituição, em que fala de V. Exª, em que fala da chantagem que V. Exª está vivendo. Eu não ficarei até o final do pronunciamento de V. Exª. Eu tenho um compromisso neste final de tarde. Com uma questão só eu quero concordar: V. Exª disse que não gosta de ser Minoria. Eu gosto de V. Exª minoria. Mas V. Exª faz um pronunciamento nesta Casa e o faz na frente do Presidente da Instituição. Primeiro, a questão da chantagem tem que ser apurada. Tem que ser apurada. Acho que o Presidente Sarney deve adotar providências para apurar essa questão. A outra questão diz respeito à Instituição. Nós precisamos – todos nós –, evidentemente há responsabilidades diferenciadas; nós somos Senadores, a Mesa tem responsabilidades, tem encaminhamentos, respostas a dar ao Senado e à sociedade. Precisamos disso. Eu estou aguardando os trabalhos do Senador Heráclito Fortes. Para quê? Não é para punir esse ou aquele. Mas nós precisamos dar um salto de qualidade na gestão da coisa pública. V. Exª tem toda razão, tem a minha solidariedade neste exato momento, principalmente no que diz respeito à chantagem. Isso não é republicano. Isso não é democrático. Isso não pode passar pela Casa, que é o Senado. E quero dizer publicamente, concordando com V. Exª: os dois Diretores, por tudo o que a imprensa veiculou, por tudo o que já sabemos, por tudo o que é palpável, eles vão ter de ser demitidos. Vão ter de ser demitidos os dois! E os contratos? São mais de trinta contratos mal explicados! Precisamos tratar isso com força. V. Exª cobra do Presidente Sarney e, ao mesmo tempo, dá força ao Presidente Sarney, à Mesa Diretora. Não podemos ficar emparedados, não podemos ficar emparedados! Temos de responder à sociedade, fazendo cirurgias, se preciso sem anestesia. Mas devem ser enfrentados grupos. O Senado não pode ficar à mercê de interesse de grupos. Então, estou fazendo este aparte preocupado, porque isso agrava a situação. E, ao mesmo tempo, como homem público, tenho confiança na cobrança que vem de fora, da sociedade civil, e tenho confiança na cobrança que vem de dentro, dos Partidos, dos Líderes, de todos os Senadores, no sentido de fazermos o enfrentamento, para vivermos dias melhores, com uma pauta positiva, para fora, cuidando do Estado brasileiro, da sociedade brasileira. Os temas estão aí. Os temas estão postos: a questão da Amazônia, da pecuária, do meio ambiente, da reforma política, do enxugamento que deve ser feito aqui, da reforma dentro do Senado. Está colocada a pauta. Por que não fazê-la? Por que não contrariar interesses, interesses escusos? V. Exª faz um pronunciamento, numa sessão de segunda-feira, mas numa sessão importante, na presença do Presidente Sarney. Esse é o lado positivo. V. Exª diz: "Ó Presidente Sarney, vamos agir". Todos nós devemos agir. O que não podemos é achar que não existe crise. Há crise, há crise! E há responsabilidades diferenciadas aqui. Quero me colocar à disposição de V. Exª, da Mesa Diretora e da sociedade brasileira, para fazermos um enfrentamento aqui, interno, e para demitirmos quem for preciso ser demitido. Senador que estiver envolvido tem de pagar por isso. Existe uma Conselho de Ética. As coisas estão funcionando no Brasil. Precisamos dar esse salto de qualidade. Parabéns pelo pronunciamento de V. Exª! Expresso minha solidariedade no que diz respeito à chantagem que envolve V. Exª e sua família. V. Exª é um homem público que tem todo o nosso respeito e a nossa solidariedade. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador João Pedro, agradeço a V. Exª. Até aproveito para dizer que, amanhã, estarei presente à reunião da Mesa. Não posso perder a reunião da Mesa de amanhã. V. Exª, que me conhece há muito tempo, faz parte da minha vida. Por tantos anos, somos adversários, depois de muitos anos aliados, mas já não temos nem idade para apagar o que já vivemos em comum, o que já vivemos juntos. Eu me recordo do ano de 1986. Não entro em detalhes, e V. Exª compreenderá perfeitamente o que lhe vou dizer. Em 1986, V. Exª sabe que preço familiar paguei por não concordar com chantagem.

Ouço o Senador Jefferson Praia.

O Sr. Jefferson Praia (PDT – AM) – Senador Arthur Virgílio, primeiro, quero me solidarizar com V. Exª. Conheço V. Exª há muito tempo, conheço seu espírito público e a honra que o povo do Amazonas tem por contar com V. Exª aqui, como Senador. Eu dividiria os fatos que percebemos no Senado, Presidente Sarney, em dois tipos: primeiro, erros administrativos – muitos de nós cometemos aqui erros administrativos, pela for-

ma como as situações estavam ocorrendo no Senado –; segundo, ações de corrupção. O erro administrativo é diferente de uma ação de corrupção. Uma ação de corrupção é aquela em que a pessoa tem o objetivo de obter vantagens com recursos públicos, e com isso não podemos concordar. Presidente Sarney, eu me refiro a V. Exª por que é o Presidente desta Casa e tem, como Presidente, a responsabilidade maior. V. Exª é aquele de quem estamos aqui aguardando as decisões. Percebemos que algumas decisões já estão acontecendo. E aí também há dois caminhos na minha avaliação. O primeiro caminho é o da apuração, é o da verificação, é o da responsabilização dos culpados. Precisamos dar exemplo ao País e resgatar uma palavra que tem tudo a ver com esta Casa, mas que, neste momento, não está da forma como realmente é em sua essência: a palavra "excelência". A palavra "excelência" faz parte do Senado. Tratamos uns aos outros como "Vossa Excelência". Resgatar a excelência do Senado, na minha avaliação, é fundamental. Por quê? Esta Casa, sim, errou muito e continua errando, mas precisa dar exemplo. Este não é o único Parlamento que errou, não. Quantas assembléias legislativas, quantas câmaras municipais erraram? Quantos erros houve no Judiciário, no Executivo? Mas, por percebermos que há erros aqui, não podemos caminhar de forma diferente. Outro caminho é o de não fazermos nada ou de "empurrarmos com a barriga", como se diz de forma popular. E esse não vai ser um comportamento, Sr. Presidente, adequado para esta Casa. Portanto, para finalizar, Senador Arthur Virgílio, por tudo que V. Exª externou – e muitos de nós aqui poderíamos externar diversos fatos que ocorreram conosco –, temos de dizer que não podemos deixar que este momento passe, porque não há mais tempo para nada. Precisamos agir urgentemente, para que a sociedade brasileira perceba o quanto esta instituição é importante. Temos de dar exemplo aqui, para que possa haver essa onda de bons exemplos caminhando do Senado para outros setores da sociedade brasileira. Parabéns a V. Exª, que abre seu coração e sua vida, colocando-se na posição daquele que quer realmente que haja o caminho da excelência no Senado Federal! Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, querido amigo, Senador Jefferson Praia.

Concedo, agora, o aparte ao Senador Cristovam Buarque, pela ordem dos que solicitaram a palavra neste discurso.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Arthur Virgílio, cerca de dois anos atrás, num dos momentos críticos que viveu este Senado, levantou-se a hipótese de que a esposa do Senador Jefferson Péres trabalhava no seu gabinete. Ele subiu à tribuna, usou cinco minutos e disse: "Minha esposa não recebe um real do Senado. Trabalha no meu gabinete por que é comprometida com meu projeto. Trabalha ali gratuitamente". Pronto. Ele desceu da tribuna e foi embora. Ninguém mais fez chantagem. Quero dizer que, realmente, suspeito de que houve intenção, na sexta-feira da semana passada, de jogar suspeitas sobre mim desta vez. A primeira coisa que é diferente da situação do Senador Jefferson Péres é que minha esposa nem vai ao meu gabinete; nesses seis anos, ela não deve ter ido ao meu gabinete cinco ou seis vezes. Minhas duas filhas nem uma vez ou duas foram lá, até porque, por elas, eu não estaria aqui. Mas ela trabalha, há 26 anos e quatro meses, na Câmara dos Deputados. Durante esses cerca de dez mil dias – fiz as contas aqui mais ou menos –, ela esteve para ficar à disposição da Liderança do PDT, mas, ao saber que havia mudado a regra nas relações Senado-Câmara e que, para ficar ali, seria preciso ocupar um cargo e ganhar uma gratificação, ela disse "estou de volta à Câmara", antes de receber um único real do Senado. E voltou para o lugar em que está há mais de nove anos, que é a Procuradoria, depois de ter passado pela Presidência, pela Biblioteca, pela Primeira Secretaria. E voltou. O que foi estranho na sexta-feira é que se distribuiu, pela *Internet*, uma nota, enviando-a para essa Liderança, e ninguém sabia onde estava a nota de devolução que foi feita poucos dias depois. Felizmente, quero agradecer aqui ao Dr. Ralph Campos Siqueira, do DRH, que identificou essa devolução, e ficou tudo explicado e tudo claro. Agora, certamente, Sr. Presidente, fica uma dúvida: por que isso ser distribuído? Por que ser distribuído só o primeiro pedaço, o da ida para lá? Por que não se dizer que seria sem qualquer remuneração? Porque até hoje não teve um real do Senado para ela, uma única passagem, até porque moramos aqui – e respeito que os Senadores de fora usem, sim, a passagem para trazer suas famílias para Brasília, porque é um direito que eles têm, como o servidor de qualquer instituição, o de levar a família consigo. Então, é essa explicação que estou dando, do mesmo jeito que o Senador Jefferson Péres deu, com duas explicações diferentes: uma, que, no caso da minha esposa, ela é funcionária há 26 anos e quatro meses da Câmara dos Deputados – entrou lá quando eu era um simples professor universitário, apenas três ou quatro anos depois de ter voltado de nove anos no exterior por força do regime militar; e, segundo, que ela nem no meu gabinete costuma aparecer. Era isso que eu tinha para explicar, e quero dizer que esse tipo de coisa termina obrigando a gente a radicalizar, porque começa a dar a impressão de que quem não toma posições firmes tem rabo preso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É exatamente isso.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – E quero dizer que não me sinto absolutamente com rabo preso; e, se houver, que seja dito e que eu seja punido igualzinho a qualquer outro que o tenha também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Cristovam, fico muito feliz com o seu aparte, até porque sei que vamos contar, e muito mais fortemente doravante, com o seu vigor físico para enfrentar essa corja, essa canalha, essa camarilha. V. Exª haverá de compreender muito bem que ao chantagista interessava só o boletim de ida e não o de retorno da sua esposa à Câmara, porque o objetivo não era esclarecer nada; o objetivo era procurar manter V. Exª no circuito da intimidação. Isso precisamos enfrentar com muito rigor.

Eu ia me reportar ao episódio do Senador Jefferson Péres, que é parecido. De repente, eles têm que calar alguém. Então, para calar, o que se faz? Gente mais primária mata. Gente menos primária... Aliás, chegou a haver um telefonema para mim de uma voz afeminada, uma voz esquisita, afeminadíssima. Digo: com essa voz não dá para acreditar que vai me matar. Não dá mesmo. Com essa voz aí, não. Tem que arranjar outro. Até sugeri para o Dr. Agaciel o Cauby Peixoto, uma pessoa com um vozeirão melhor; aquela ali não dá. Se for aquele, peço à minha família que diga que foi um enfarte, porque aquele ali é vergonha. Eu ia brigar com meu pai, lá onde eu estivesse – acho que nem eu nem ele vamos para o céu. Lá no purgatório a gente ia brigar muito, porque ele ia dizer: "Meu filho, você morreu na mão desse homem com essa voz?" Aí, não dá.

Mas, enfim, entendo, Senador Cristovam, que só temos uma alternativa, que é o enfrentamento a essa gente. Uma alternativa só. É mesmo a guerra sem quartel. A credibilidade dessa gente é mínima, é nenhuma. E, portanto, a ideia canhestra de imaginar que queriam manter sob silêncio Senadores que jamais silenciaram antes, essa ideia cai por terra.

Portanto, digo a V. Exª: fico muito feliz, seja pela explicação dada, seja pelo fato de que V. Exª também furou a bolha. V. Exª furou a bolha. Acabou, furou a bolha!

Vai deixar de ser o Cristovam Buarque por causa disso? Não vai. Furou a bolha. E, a partir de agora, o que mais? Podem ter feito um ato secreto sem o conhecimento de V. Exª? Podem. O chantagista é capaz disso. Esse ato secreto, se por ventura trouxer o nome de V. Exª, vai atingir V. Exª? Se houver boa-fé por parte de quem escreve, de quem transmite na televisão, se tiver a clara compreensão de que V. Exª não participou disso. Que interesse teria V. Exª em viajar em segredo para Pernambuco se V. Exª estava indo ver a seca?

As coisas vão ficar claras e vai começar a aparecer o desespero de pessoas que estão perdendo muito. Não estão perdendo só a tal aposentadoria, não; não estão perdendo só o salário, não. Estão perdendo os contratos superfaturados, estão perdendo as licitações fraudulentas, estão perdendo e vão perder a capacidade de enriquecer ilicitamente, como enriqueceram ilicitamente às custas do Senado Federal, Sr. Presidente.

Quatorze anos de mando, mando absurdo, mando desconectado da realidade do País. Ninguém pode ter todo esse mando, ninguém pode ter tanto tempo no poder, ninguém pode ter tanto tempo e, pelo início, suponho, um joguete na mão de alguns Senadores. Depois, alguns Senadores joguetes nas mãos de um homem como esse, que, quem sabe, deveria ser até um bom funcionário no início, mas, viciou-se, porque se estava cevando, estava cevando outros. E gostaríamos de saber o nome de todos eles na máquina pública.

De repente, um funcionário ganha **status** de "super senador", ganha fã-clubes que têm direito de virar às costas quando o Senador adversário passa. Nesta Casa está difícil de respirar, porque percebo claramente quem apoia a nossa luta. As pessoas falam isso e são sorridentes. Têm outras que ficam com aquela cara trombuda – estou pouco ligando para caras trombudas, enfim.

Tive, outro dia, um incidente. Aliás, a minha queixa não é do diretor de **check-in**, porque o diretor de **check-in** – essa coisa ridícula, grotesca que inventaram para o aeroporto – é um rapaz afável. Agora, ex-diretor de **check-in**, eu imagino, eu espero que sim. Evitar coisas que nos cubram de ridículo é bom, faz bem para a saúde do Senado.

Mas, outro dia, Senador Agripino, eu estava em cima da hora para viajar a Manaus. Aí disseram: "Senador é na Rampa A". Eu disse: "Meu Deus, Rampa A? Sempre é Rampa C", mas parei na Rampa A. Estava lá, devia ser o sub-diretor do **check-in**, com a cara meio amarrada, o sujeito não precisava nem amarrar a cara, um sujeito feiíssimo, com a cara amarrada, que me fez andar da Rampa A à Rampa C, eu em tempo de perder o meu vôo. Eu não vou repetir mais isso, eu já devolvi a porcaria desse carro oficial, porque esta Casa está sem moral para comprar carro oficial, porque seria um outro escândalo, e também porque eu estou me sentindo muito melhor pegando um táxi para vir do aeroporto para minha casa, até porque ficar feito um peixe no aquário amparado por aquela placa de bronze ou trocando placa de bronze por placa branca, isso eu não faria, mas não faço mesmo!

Então, eu já me livrei daquela porcaria, já não recebo essa tal verba que é obscura, essa tal verba de representação. Não condeno quem recebe. Havia dois telefones celulares, já devolvi um. Só está faltando mesmo eu não vir mais ao Senado. E não vou deixar isso porque eu tenho uma missão a cumprir. A missão a cumprir é participar, não como protagonista, não como única pessoa – não tenho essa pretensão –, mas como uma agulha no palheiro, como uma pessoa a mais que não abre mão de resgatar o Senado neste mandato, e nós vamos ter de cortar na carne; se necessário, decepando mandato de Senadores; se necessário, decepando mandato de maus funcionários que se perverteram, se perderam, se promiscuíram ao longo desse exercício tão viciado e tão vicioso do poder.

Eu agradeço a V. Exª, Senador Cristovam Buarque, pelo aparte.

Senador José Agripino e, em seguida, o Senador Pedro Simon.

O Sr. José Agripino (DEM – RN) – Arthur Virgílio, na sessão da quinta-feira, quando presidia o Senado o Senador Sarney, eu tive oportunidade de manifestar minhas preocupações e dizer do que eu pretendia fazer esta semana. O Presidente Sarney – V. Exª estava saindo – dirigiu-se a V. Exª e eu disse, assim como V. Exª também o disse, que estaríamos aqui na segunda-feira. Esta é uma semana, para mim, pessoalmente, muito comprometida, porque no meu Estado, que é nordestino, as festas de São João são uma tradição e os convites a mim foram exaustivos. E eu disse, na quinta-feira, que não iria comparecer às festividades que o meu mandato até impõe porque eu tinha uma obrigação maior que era estar aqui, porque esta semana nós tínhamos dois compromissos inadiáveis: um era a instalação da CPI da Petrobras e o outro, o esclarecimento dos tais atos secretos. Aqui está V. Exª, aqui estou eu, aqui estamos todos, aqui está o Presidente Sarney. Estamos cumprindo a nossa obrigação. Eu compreendo perfeitamente a indignação de V. Exª. O Senado está vivendo um festival de suspeitas, de suspeições e de acusações. Isso tem de acabar, e tem de acabar esta semana, Presidente Sarney. Eu falei agora há pouco com o 1º Secretário Heráclito Fortes, que está em São Paulo e chega aqui amanhã pela manhã. Ele me disse que amanhã entregará o relatório, que está pronto, com os atos secretos todos numa pilha, não sei qual é o tamanho da pilha, mas entregará para conhecimento do País o relatório e o conjunto dos atos secretos, para que, Senador Arthur Virgílio, a indignação de V. Exª seja, como a indignação do Senador Cristovam ou a de todos os que estão sob suspeitas; suspeitas fundadas ou não fundadas, e espero que não fundadas, do Presidente Sarney e todos, sejam dirimidas definitivamente porque se trata de um papel. Se tem ato secreto por trás de uma suspeita de má conduta ou de má ação, esse papel vai instaurar um processo, vai ensejar um processo, seja em cima de Senador, seja em cima de funcionário. Se for de Senador, seguramente o Corregedor vai tomar conta no primeiro momento; no segundo momento, vai ser o Conselho de Ética e, se for o caso, o Supremo Tribunal Federal, na hora da penalidade. O que é fato é que não dá para continuar como nós estamos vivendo, debaixo de um festival de suspeições e de acusações, porque isso termina parecendo que o Senado convive com a malandragem, com a coisa miúda, com aquilo que não condiz com o papel histórico do Senado, que, vou repetir, já deu grandes e bons exemplos ao País e precisa voltar a dar, e tem membros, tem integrantes capazes de fazê-lo. Então, o que quero dizer a V. Exª é que eu compartilho inteiramente de sua indignação, elogio aqui a sua iniciativa de sarjar o tumor, de expor aquilo que lhe está causando indignação, de falar com a veemência que está falando em defesa da sua dignidade e da sua correção de atitudes. Agora, o nosso remédio, a nossa penicilina é a apresentação clara, sem reservas do relatório e da pilha de atos secretos doa em quem doer. Se for servidor é servidor, se for senador é senador, mas quem não pode pagar é a instituição Senado.

Por isso estamos aqui para participar de uma semana decisiva. Quero reafirmar, Presidente Sarney, que o Senador Heráclito me confirmou que estará aqui amanhã e que S. Exª que é, do ponto de vista regimental, o responsável pela apuração dos atos administrativos, estará aqui para apresentar à Mesa Diretora, claro, e à sociedade, pelos veículos de comunicação, qual é o relatório sobre os atos secretos e quais são os atos secretos, para que, definitivamente, as suspeitas, as acusações sejam dirimidas e para que se instaurem, também definitivamente, processos onde couber processo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado ao ilustre companheiro José Agripino. Respondo a V. Exª com duas observações. O Senador Heráclito Fortes amanhã chega com o relatório sobre os atos secretos. Então, aquela desculpa parva, aquela desculpa aparvalhada, aquela desculpa boba, aquela desculpa abobalhada, aquela desculpa tola, aquela desculpa atoleimada, aquela desculpa atrasada, aquela desculpa retardada de que não havia atos secretos caiu por terra. Há atos secretos nesta Casa, tanto que o Senador Heráclito Fortes sai do leito do hospital para discutir os atos secretos amanhã com o Plenário desta Casa, entregando ao Presidente Sarney o relatório sobre eles. A parvoíce, então, se é que não estava a

parvoíce aliada à má fé, a parvoíce ruiu, caiu por terra. Há atos secretos, havia atos secretos.

Outra observação, Senador José Agripino: temos imenso cuidado, sabendo com quem estamos lidando. Eu tenho muito mais preocupação com Senadores que possam ter autorizados os atos secretos do que com possíveis vítimas dos atos secretos. Não sei o que escreveu lá o Sr. Agaciel. Pode ter um ato secreto que comprometa o Senador Alvaro Dias no ato secreto, outro a mim. Eu não pedi nada dele, não tenho... mas sei lá, sei lá. Vou ser rude: V. Exª disse que está na hora da penicilina, eu considero que ele é o gonococos desta Casa.

Muito obrigado, Senador José Agripino.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É claro Senador, é evidente a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Exª...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – ... mas eu quero trazer a minha estranheza com a notícia que eu vejo no jornal, e eu estava na minha residência quando o meu gabinete me falou que V. Exª estava na tribuna. E essa notícia que eu não tinha conhecimento. Diz a notícia que existe a afirmativa de que alguns Senadores, entre os quais eu, estaríamos sendo chantageados por parte de funcionários da Casa. Eu quero dizer que nunca na minha vida, nem na época da ditadura, em nenhum momento, eu fui chantageado. Primeiro porque, modéstia parte, a minha vida é tão limpa e tão transparente que não dá motivo para chantagem. Segundo, porque se há algo que nunca me atingiu foi a chantagem. Então eu não fui procurado, nem direta nem indiretamente, por absolutamente ninguém, com relação a eu falar ou deixar de falar: fale, mas não fale. Isso comigo não tem. Segundo, não tenho nenhuma preocupação com relação aos atos e com relação ao que possa acontecer. A minha vida é uma vida limpa, conhecida, tranqüila, não melhor do que a de ninguém, mas que eu posso defender. Terceiro, com toda sinceridade, eu acho que estamos atingindo o limite do limite. Sr. Presidente, com toda sinceridade, eu acho que estamos chegando a um momento em que alguma coisa precisa ser feita. Alguma coisa precisa ser feita. Agora, entramos nessa. O Pedro Simon porque fez uma viagem, o Arthur Virgílio não sei por quê, sei eu lá... Na verdade, na verdade, nós estamos no fundo do poço e alguma coisa tem que ser feita. Alguma coisa precisa ser feita. Olha, eu tive no interior esse fim de semana e eu não me lembro de viver uma hora tão trágica, tão triste; as pessoas abraçam a gente numa espécie de abraço de pesar, como se tivesse morrido alguém e esse alguém seria o Senado Federal. Alguma coisa nós temos que fazer. E até essa notícia de ato secreto e o primeiro-secretário saiu e nomeou uma comissão e agora já tem uma outra comissão e agora, não sei mais o quê...A repercussão disso na opinião pública é que não vai dar em absolutamente nada, absolutamente nada. Eu digo aqui: não é o problema de chamar de quem é a responsabilidade. Cada um tem a sua. Eu digo que tenho a minha, porque as coisas aconteceram e eu estou sentado aqui e acho que não pode mais acontecer com o nosso silêncio, com a nossa omissão. Eu fico a pensar, Senador Arthur Virgílio: como é que o Senado tem hoje 10 mil funcionários, e, quando cheguei aqui, há 27 anos, devia ter o quê? Não me lembro. Aliás, mandei fazer este estudo: quantos funcionários havia no Senado, há 27, 28 anos, quando cheguei aqui e quantos funcionários há agora, e até onde participei, pelo menos pela minha omissão. Como é que se chegou a esse número? Vantagens sobre vantagens para nós e para os outros? Não pode! Quando, inclusive, o Senador Sarney disse que essas coisas estão acontecendo por aí, é verdade. A Câmara dos Comuns é um exemplo disso. Mas lá se vê a resposta. Quatro Ministros Parlamentares; seis já caíram fora; o Presidente da Corte Comum se demitiu de vergonha, e estão começando a tomar providências. Não é possível! Não é possível! Eu acho, Senador Arthur Virgílio, primeiro, temos direito a algumas coisas. O apartamento está lá. Eu o ocupo. Eu vivo do meu salário de Senador. Se não fosse ocupar aquele apartamento, não teria como pagar R$4 mil. É um direito que eu tenho. Tem a gráfica no Senado, eu publico os meus discursos na gráfica do Senado, os meus discursos; não mais do que os meus discursos! Tem a gráfica, tem a verba, eu uso aquela verba para fazer isso. O meu Gabinete tem telefone e tem selo; eu uso do telefone e eu uso o selo, na verba tal que é dada para usar. Acho que as coisas de que temos direito têm de ser transparentes, têm de ser transparentes. Aliás, é uma coisa interessante. Essas coisas que eu estou falando... Vá ali no gabinete do Ministério da Educação: o Ministro, o Secretário, o terceiro subsecretário, o chefe de gabinete, o oficial de gabinete, toda a cúpula tem direito a isso a que nós temos direito. Usa o telefone...Têm direito a isso a que nós temos direito. Agora, há exagero? Vamos analisar e vamos dizer. Eu, com o maior respeito, acho que a tal verba de indenização não deveria existir. Eu acho antipático ter que pegar um recibo de gasolina e trazer; eu ter almoçado com alguém em Porto Alegre e trazer o recibo; eu poder pegar um jornalista, uma empresa, não sei o quê... não uso, não discuto quem quer usar. Eu já manifestei várias vezes que sou

contrário a isso. Essas verbas estão mais ou menos fora do racional. Mas nós temos que ser claros, temos que ser objetivos. Não pode, com toda sinceridade, alguém estar morando há dois anos nos Estados Unidos, e estar recebendo não sei quantos mil pelo Senado. É uma coisa que está errada. Quantos casos existem iguais a esse? Como é que isso aconteceu? E isso não pode ficar na mão nem do Diretor-Geral nem do Diretor Administrativo. Nós todos somos corresponsáveis. Quando eu apresento a ideia de que, por exemplo, hoje é dia 22, vamos marcar para o dia 27 uma reunião do Plenário, com os 81 Senadores votando nominalmente, para decidirmos tudo o que o Senado vai fazer. Apareceu uma verba no orçamento porque íamos fazer um novo anexo. A Mesa suspendeu, justiça seja feita. Mas até hoje não se sabe quem botou a verba no orçamento. Ninguém diz que foi ele, ninguém sabe quem foi. Como tinha a verba para fazer o túnel entre o Senado e o Palácio do Planalto e suspenderam. Mas ninguém sabe quem fez. Aquilo que o Senador Suplicy diz... Então, nós estamos aqui sentados. Senador, nós somos Senadores da República. E aí, em primeiro lugar, ninguém lê ata. Em segundo lugar, todas as vezes, quem está na Presidência diz: "*Dispensa-se a leitura da ata*." E se suspende a leitura da ata. Mas, mesmo lendo a ata, depois, está lá na ata que a gente vota aqui a ata e a ata diz o seguinte: "*Está em votação a decisão do dia 26 ou 27 da reunião da mesa. Está em votação."* Não diz qual foi a reunião, qual foi a discussão. E nós votamos. E quando alguém diz que nós somos responsáveis, somos. Mas somos mais irresponsáveis do que responsáveis. Isso é uma rotina. Aí você fala com os membros da Mesa e dizem: "*Não, eu fui lá e assinei. Assinei. Me pediram para assinar, e eu assinei*." E lá pelas tantas essas coisas estão acontecendo. Não pode! Eu acho que, a essa altura, esses fatos não podem acontecer. Não pode acontecer! Quem é que deu a verba para os funcionários ganharem a hora-extra em fevereiro? A Mesa não foi. O 1º Secretário diz que não foi. Quem foi? Mas estão ganhando. Então, nós temos de pegar uma questão. A responsabilidade coletiva. Eu defendi e defendo. Se viajar para o exterior, se vai pegar verba, se vai pegar diária, ou se vai pegar passagem, o Plenário tem que votar. O Plenário vota licença para o Senador Pedro Simon ir à Alemanha, não sei o quê, não sei o quê – a gente vota. Nomeação, a gente vota; verba, a gente vota. Eu acho que alguma coisa assim tem que ser feita. Alguma coisa assim precisa ser feita. Então, nós vamos nessa. Não dá. O Presidente não tem culpa. A Mesa não tem culpa. Os Líderes não têm culpa. O Plenário não tem culpa. A Diretoria não tem culpa. Quem tem culpa? Nós todos temos culpa? Eu acho que nós todos temos culpa. Então, eu queria dizer, em primeiro lugar, que eu acho que V. Exª está dando uma demonstração, ao longo da sua vida. Se alguém acha que vai assustar ou chantagear V. Exª, ou coisa que o valha, é ridículo. Eu também acho que ninguém vai matar V. Exª. Veja que esse 'já não vai matar' é meio com cuidado, porque aí pode matar às escondidas, se V. Exª não vê. É bom não ser tão firme, é bom ter um certo cuidado. Agora, a grande verdade é que ninguém chantagear V. Exª. Dizer de mim, Pedro Simon, que eu não estou falando porque eu fiquei preocupado é não me conhecer. Eu venho de longe, Senador. Eu venho de uma época que não era publicar, era cassar, era prender, era matar, era torturar. E nós, no Rio Grande do Sul, vencemos grandes etapas. Essa preocupação eu não tenho. Agora, eu tenho, sim, a preocupação de que o tempo está passando, e eu não vejo ninguém – nem eu – começar a fazer as coisas concretas que devem ser feitas. Ninguém se engane, Senador, há uma tradição: ganhar tempo, empurrar com a barriga. Como o Brasil é o País da impunidade, ninguém vai para a cadeia a não ser ladrão de galinha. A tradição aqui no Brasil é, quando tem uma crise que nem essa, "em época de muda, passarinho não canta". Fica quieto, deixa passar até que venha outra crise, e venha outra crise, esquece-se desta e não se fala mais. Parece, Senador, que a gente está esperando isso. Está esperando uma próxima crise para silenciar esta e nada acontecer e ficar tudo igual. Meus 80 anos de vida e 60 anos de vida pública me dizem que desta vez é diferente. Esta crise veio e veio. E ela é séria, e ela é e profunda, e ela será resolvida ou com a nossa participação ou passará por cima de nós, mas ela vai ser resolvida. Enganam-se aqueles que queiram empurrar com a barriga, esperando a próxima crise. Podem vir várias crises, mas esta estará sempre no topo. Eu acho, com toda sinceridade, Presidente Sarney, que devemos reunir. Eu sou um soldado raso, tenho a antipatia do meu Partido... V. Exª, por exemplo, diz: "Amanhã, vou à reunião da Mesa". V. Exª tem uma autoridade que eu não invejo, mas respeito.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas V. Exª pode ir também, se quiser.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não, eu não posso ir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por que não? Vão fechar a porta para V. Exª? Não vão.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª é Líder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, V. Exª é o Pedro Simon, um Senador com autoridade moral.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Se eu for, não sei se meu Líder me mandará sair da sala.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – V. Exª pode e deve ir.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – É, mas V. Exª vai com autoridade. Eu vou...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, não é verdade. V. Exª tem autoridade moral e pode fazer um papel melhor do que o meu lá

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não, autoridade moral eu tenho. Nisso eu concordo com V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim, vai fazer um papel melhor do que o meu.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – O que eu quero dizer é o seguinte: vamos tentar, vamos tentar reunir. O Presidente Sarney convida. Vamos tentar ver o que vamos fazer, saindo disso de ficar aqui todo o mundo e não sai nada. Alguma coisa tem de ser feita, com coragem e com seriedade. Alguma coisa precisa ser feita. A crise é séria. A opinião pública tem uma impressão horrível de nós. Olha, eu nunca tinha visto, eu nunca vi, ao longo do tempo, uma impressão tão negativa. E desta vez é engraçado porque, geralmente, a crise são os políticos; depois dos políticos, é o Congresso Nacional; dentro do Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados e o Senado lá atrás. Agora, não. Não são nem os políticos, nem o Congresso, nem a Câmara dos Deputados. É o Senado Federal. O Senado! Ou, como dizem alguns, o **Zero Hora** já não diz o Senado, diz "a Casa dos escândalos". A maneira de se referir nas manchetes não é o Senado Federal – dois pontos; é a casa dos escândalos: o novo escândalo. É assim que somos referidos. Vamos ficar quietos? Agora, com a afirmativa que saiu hoje nos jornais, se ficar quieto, vão dizer que é porque está sendo chantageado. Eu felicito V. Exª. Eu até acho que V. Exª, às vezes, fala demais. Fala demais porque V. Exª é brilhante; fala demais e é Líder e tem oportunidade de falar. E faz bem falar demais. Talvez seja até – Deus me perdoe – um pouco de inveja minha, que estou falando de menos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Há controvérsias.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas nunca foi tão importante V. Exª falar como agora. Fale uma, dez, vinte vezes, fale por cada um de nós que não fala, porque V. Exª está no caminho certo. E que Deus inspire o Presidente Sarney. Deus o inspire na sua história, na sua tradição, na sua biografia. Olha, Senador Cristovam, que belo artigo V. Exª fez em *O Globo*. Não sei se o Senador Sarney gostou ou não gostou, mas que belo artigo! Realmente, V. Exª foi muito feliz. Eu gostaria de ter escrito um artigo como aquele. O Presidente Sarney, um grande líder, o homem que fez a transformação, que fez a Constituinte, o homem que teve o seu lugar na história, podia ter ficado, mas está aqui dentro. Lá é história, mas aqui é o Presidente Sarney, gurizinho com a responsabilidade de Presidente pela terceira vez e com a responsabilidade, cá entre nós, com todo o respeito, V. Exª foi quem descobriu o Sr. Agaciel, colocou-o como Diretor-Geral; voltou de novo como Presidente e o colocou pela segunda vez, e voltou de novo Presidente e o colocou pela terceira vez. Então V. Exª, quando o colocou pela primeira vez, o colocou na base da confiança, mas, quando o colocou pela segunda vez, colocou-o na base da certeza, porque tinha a certeza de que foi bom. E quando o colocou pela terceira vez, colocou-o na base da absoluta certeza porque ele foi muito bom. Então, nessa hora nós temos que fazer alguma coisa. Alguma coisa nós temos fazer. Na reunião que nós fizemos e para a qual eu fui convidado, a gente tentou iniciar esse trabalho. Quando se falava da reunião dos éticos, V. Exª foi um dos que deixaram muito claro de que era a reunião de alguns, porque nem nós somos éticos, e se for ético tem muito mais do que nós, e não é por aí que nós devemos caminhar. Não seremos nós que vamos fazer essa limitação. Agora, tem que ser feita alguma coisa, tem que ser feita alguma coisa. E acho que está muito feliz V. Exª. Eu apenas agradeço o aparte para dizer: ninguém está me chantageando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Ninguém falou, ninguém telefonou, ninguém me deu a entender. Ninguém, nenhuma pessoa! Eu até poderia dizer: "Olha me fizeram isso, tentaram fazer." Não fizeram. Quero fazer justiça, estou falando o que quero, digo o que quero. Se estou quieto é porque quero ficar quieto, mas eu não tenho isso. Agora, eu nunca me senti tão no chão. Até posso dizer que, em nível pessoal, há um carinho com relação a mim, há um afeto com relação a mim, mas eu faço parte da Instituição. E da maneira como vejo a minha instituição bombardeada de tudo que é lado, eu estou ali para, se for o caso, ser afundado junto. Muito obrigado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Simon. Respondo a V. Exª dizendo que V. Exª não imagina a alegria que me dá vê-lo falando com esse vigor. Precisamos exatamente disso. V. Exª não depende de cargo formal de líder, ou de Mesa, ou o que for para, nesta Casa, ter uma autoridade moral

ímpar. V. Exª, portanto, haverá sempre de cumprir o seu dever, e com esse vigor cívico, que, agora, deu para todos nós, mais do que pressentirmos, confirmarmos.

Eu já havia, certa vez, dito... V. Exª diz: "Todos temos culpa". De certa forma, sim, mas vamos tentar delimitar bem um certo estratagema que visou a comprometer a inteireza da Casa, a integridade da Casa.

Em final de sessão, está-se votando projeto de decreto legislativo referente a acordo com a Hungria, com o Uruguai, com a República Tcheca, e, de repente, atos da Mesa: aprovado. Agora – e a ideia foi de V. Exª –, vai-se esmiuçar ato por ato. Quem viaja ao exterior tem de trazer um relatório. Isto aqui não é companhia que leva para a Disneylândia. Alguém que vai para o exterior deve voltar com sua experiência a ser partilhada com os seus colegas. Afinal de contas, viajou às custas do dinheiro público. Se houve culpa da maioria, foi esta de não ter, às nove, dez horas da noite, dito: vamos... E é isto que os Agacieis da vida vão dizer: foram aprovados no dia tal. Então, não são secretos os atos. Isso é mentira! Vou falar português bem claro: isso é mentira, porque são atos que não foram dados ao conhecimento da Casa. Certa vez, no gabinete do Presidente Sarney, uma querida colega nossa, que não ficou até o final da reunião – e foi bom isso –, disse que havia essa tal culpa, que todos sabiam, que ninguém estava aqui há pouco tempo, que todos tinham pelo menos dois anos de Senado, enfim.

Quando pude dirigir-me ao Presidente Sarney, disse: "Presidente, vamos deixar as coisas bem claras". S. Exª deve lembrar-se bem disso. "Eu me elegi Senador para representar o Estado do Amazonas, para dar minha visão sobre a economia e sobre a vida política do País. Não me elegi Senador para ficar tomando conta de diretor ladrão do Senado, não. Não me elegi para isso, não. Não me elegi para virar bedel de ato de Mesa". É lamentável que tenhamos de reduzir nosso mandato a isso também. Quero voltar...

Pois, não.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Mas temos de olhar isso também.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sim. Sem dúvida. Aprendi isso amargamente. Eu julgava que isso era coisa da Mesa, da 1ª Secretaria, ponto final, e que deixem o resto conosco: se vamos aumentar a pena para os crimes hediondos ou não, se vamos apoiar as metas de inflação ou não. Eu me elegi Senador com estes objetivos: representar o Amazonas, representar os interesses, a minha visão política, Senador Mário Couto, sobre o País. Não vim para tomar conta de ladrãozinho de dinheiro de Senado Federal. Não vim para cá para isso. É chocante sabermos que, de repente, nosso mandato se reduz a isto: ficar aqui tendo de discutir figuras pequenas, menores, que deveriam ter sido extirpadas desse comando há muito tempo e que, infelizmente, foram criando e espalhando raízes e criando forças. Por que o Sr. Agaciel ficou 14, 15 anos? Porque ficou dois. Porque ficou dois, ficou quatro; porque ficou quatro, ficou oito; porque ficou oito, ficou 14; porque ficou 14, ficou 15.

Já temos outra medida profilática. Está aí o projeto de resolução. Podemos aprová-lo amanhã se houver consenso. É aquele projeto de resolução que estabelece que passa pelo Plenário a confirmação do nome. É só o Senador Heráclito dizer quem é, e nós todos nos responsabilizaremos ou não pelo nome a ser indicado. São medidas que vão mostrando que o Plenário volta a recupera sua soberania.

Agradeço a V. Exª, Senador Simon, e quero dizer a V. Exª que me sinto muito reconfortado. A presença de V. Exª me dá uma enorme alegria, uma enorme força para lutar. Tenho por V. Exª admiração e carinho e fico feliz de vê-lo com a disposição de participar dessa luta com a sua inteireza moral de sempre.

Senador Antonio Carlos Valadares, com muita honra.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Arthur Virgílio, entendo a perplexidade e a dureza e firmeza com que V. Exª ocupa a tribuna nesta tarde, quando se sente ameaçado no exercício do seu mandato, no legítimo direito de atuar nesta Casa da forma como achar conveniente para os interesses do Senado e da Nação. Por isso, V. Exª tem minha inteira e irrestrita solidariedade. A ameaça é a arma dos fracassados...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – ...daqueles que não têm mensagem, daqueles que não têm proposta nem projeto e se escondem por detrás do anonimato, da ameaça e da agressão visando continuar a praticar atos que não condizem com a normalidade administrativa ou democrática. Comecei minha vida política não aqui no Senado. Estou aqui há mais de 14 anos. Antes, exerci vários cargos: de Prefeito, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe, Governador de Estado. Em nenhum momento, tergiversei sobre a publicidade dos atos quando gestor público por várias vezes. Inclusive, eu reunia o meu secretariado e recordo-me de que, na primeira reunião que fiz como Governador, eu disse aos Secretários: "Vocês não pensem que estão aqui porque são meus

amigos. Vocês estão aqui pela competência. Agora o melhor amigo do vocês é a lei. Se vocês estiverem cobertos pela lei, estiverem exercitando a sua missão dentro da lei, vocês ficarão até o final do meu governo e terão respeito da sociedade". É, como dizia Rui: "Com a lei, pela lei e dentro da lei", porque, fora da lei, não há salvação. E ainda agora, um jornalista, o Leandro, do **Estadão**, me procurou perguntando o que eu achava dos atos secretos. Eu acho que todos aqueles atos que assinei na minha vida, inclusive como Governador ou como suplente da Mesa ou membro da Mesa, eu os assinei na certeza de que seriam publicados, validados pela publicação, porque, sem isso, não seria possível, pelo menos de minha parte, conceber nem de longe uma possibilidade de uma assinatura minha num documento não valer. De modo que acho que o Senado Federal está vivendo um momento difícil, mas, também, um momento importante. Quem sabe este é o momento de aproveitarmos para dar mais transparência aos nossos atos, para que a opinião pública se sinta bem representada aqui no Senado Federal, inclusive por meio de propostas como as aqui apresentadas? Propostas que, na mesma hora, não só V. Exª como outros Senadores e o Presidente José Sarney aceitaram, como a do nosso Senador Renato Casagrande. S. Exª apresentou um projeto de lei, que o Presidente do Senado já mandou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da qual sou Relator. Trata de quê? Do portal da transparência do Senado, no qual serão evidenciados todos os atos administrativos do Poder Legislativo, do Senado Federal: folha de pagamento, a totalidade da folha de pagamento, os gastos com publicidade, as despesas realizadas com terceirizados, com comissionados, com funcionários da Casa, as licitações, por que foram feitas, como foram feitas. Enfim, um portal no qual o cidadão, abrindo sem nenhuma senha, apenas fazendo um clique no portal do Senado, poderá escolher aquilo que ele quer saber a respeito das decisões administrativas e o que acontece no âmbito do Senado Federal. Portanto, Senador Arthur Virgílio, nós que aqui estamos não para uma temporada, mas para que possamos exaltar sempre a permanência do Poder Legislativo como instrumento indispensável à democracia, porque o nosso mandato é passageiro e, assim, de um momento para o outro, nós não somos mais Senadores, não somos mais Parlamentares. Mas a instituição permanece como marca indelével de um país democrático. Por isso, eu quero parabenizar V. Exª e dizer que estou de acordo com todos os atos que venham dar a maior celeridade possível para resolução daquilo que está sendo objeto de denúncia, de crítica na mídia nacional, que merece o nosso respeito, que merece o nosso acatamento. Afinal de contas, os jornalistas trabalham para isso: não só para dar as boas notícias do Poder, mas também aquelas notícias que comprometem a ação política ou administrativa dos políticos. Portanto, eu não vejo essa crise como algo que vai acabar com o Senado, porque o Senado é permanente. Agora, devemos aproveitar este momento histórico, no qual até nós, ao entrarmos em um avião e ouvirmos alguém dizendo: "Senador!", não nos sentimos muito à vontade, com todo mundo nos encarando no avião. Mas quem é o Senador? O que eles estão pensando a nosso respeito? Então, eu quero é estar num avião, ou onde quer que eu esteja, num supermercado, numa feira, num comício, e o povo sinta que ali está um homem público respeitado. E, da forma como está o Senado Federal, nós todos estamos numa situação muito difícil, embora não tenhamos culpa sobre tudo o que acontece.

Mas nós temos a nossa responsabilidade. E a responsabilidade, se não for bem cumprida, tem que ser penalizada. Todos aqueles que têm culpa no cartório irão merecer as aplicações severas e duras da lei. **Dura lex sed lex**. Obrigado a V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Valadares. Considero o aparte de V. Exª cheio de sensatez, cheio de coragem cívica. E eu o recebo com o maior afeto, com o maior carinho no discurso que pronuncio na tarde de hoje. Muito obrigado de coração a V. Exª.

Senador Alvaro Dias.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, primeiramente quero registrar que jamais imaginei pudéssemos estar vivendo um momento tão vexaminoso, tão humilhante como este que estamos vivendo no Senado Federal. De outro lado, também registro que, em outros tempos, certamente a instituição não suportaria tanto. É uma demonstração da vitalidade e da consistência das instituições públicas no Brasil suportar essa tempestade devastadora que nos açoita há várias semanas, há vários meses ou vários anos. Enfim, as denúncias ocorrem reiteradamente há muito tempo. Quero também destacar, Senador Arthur Virgílio, que, com a coragem que V. Exª demonstra ao longo do seu itinerário político, chantagem se constitui em tiro no pé. É evidente que chantagem alguma amedrontaria V. Exª. É um equívoco dos chantagistas e certamente se arrependerão das veladas ameaças que fizeram ou que ainda estão a fazer. Eu não creio que qualquer outra instituição resistiria a uma devassa dessa natureza, como vem suportando o Senado Fe-

deral. E é bom que isso ocorra. É bom que isso ocorra para que se estabeleça um novo tempo; para que se estabeleça o marco de um novo rumo porque nos causa constrangimento a situação que vivemos diante de tantas suspeitas que não são novas, são antigas, reiteradas e agora explodem para o conhecimento maior da opinião pública. Creio que precisamos encurtar essa crise superando-a, vencendo-a, derrotando-a com medidas de natureza prática eficazes. Sei que o Presidente Sarney tem muito mais experiência do que todos nós nesta Casa, mas queremos contribuir também com sugestões ou pelo menos opinando a respeito do que se passa aqui. Acho que aqueles que se escondem, se acovardam diante de fatos dessa natureza de tal gravidade ou de tamanha repercussão não agem corretamente; aqueles que evitam esse enfrentamento não agem em respeito às exigências de esclarecimentos da sociedade brasileira. O que eu imagino ser adequado nesta hora é dividir em duas etapas: a primeira delas, providências administrativas que cabem ao Presidente Sarney, ao 1º Secretário Heráclito Fortes, enfim, à direção da Casa, obviamente ouvindo os 81 Senadores. Providências administrativas com base numa sindicância já realizada e que pode ser complementada por nova sindicância. Incluo nessas providências a demissão daqueles que eventualmente estejam envolvidos, com provas já consagradas. Se existirem provas definitivas sobre o envolvimento de pessoas, elas devem ser imediatamente demitidas num ato administrativo. Se as pessoas estiverem supostamente envolvidas e ainda não houver a confirmação definitiva do envolvimento, que sejam afastadas até que se concluam as apurações. Se, concluídas as apurações, essas pessoas estiverem isentas de responsabilidade, elas retornarão, com o necessário desagravo público. Se estiverem envolvidas, não voltarão mais. São providências administrativas punitivas que devem ser acompanhadas de providências administrativas de mudança, de reforma. E a reforma tem de ser de profundidade. Outro lado da questão são as providências judiciais. Essas dependem da conclusão da investigação judiciária que deve realizar o Ministério Público. Sempre defendi, desde o início, apesar do constrangimento, que era, sim, uma exigência a convocação da investigação independente, porque qualquer investigação interna poderia ficar sob suspeição, dependendo da sua conclusão. Portanto, a investigação independente é indispensável. O Ministério Público é uma instituição independente, consagrada e que tem autoridade moral para essa investigação, certamente sem espetaculosidade. E se entender o Ministério Público ser conveniente, cabe a ele convocar para a parceria a Polícia Federal. Eu não vejo como considerar isso algo extemporâneo. Afinal, somos uma instituição pública, que está sujeita à transparência, moralidade e publicidade dos seus atos, conforme estabelece o art. 37 da Constituição. É certo que esses atos ditos secretos são atos nulos evidentemente em função do art. 37 da Constituição. Senador Arthur Virgílio, fala-se em estabelecer responsabilidades. Eu, que fui membro da Mesa durante dois anos, jamais tomei conhecimento de ter passado pela Mesa qualquer ato de natureza secreta. Atos administrativos passaram pela Mesa, mas certamente tanto quanto eu os outros membros da Mesa – pelo menos no período em que a integrei como 2º vice-Presidente – não tínhamos noção de que atos pudessem ser considerados secretos. Isso é inusitado. Numa instituição pública, atos secretos? Que mistério é esse? O que esconderia esse tipo de mistério? Eu espero que nenhum dos atos que assinei, como 2º vice-Presidente, tenham sido considerados secretos posteriormente. Eu estaria sendo traído evidentemente. Em vez de ser responsável, eu seria um traído e não responsável. Jamais assinaria um ato que considerasse ilícito. Se atos foram incluídos em atas que assinei posteriormente – também é uma possibilidade – seria, obviamente, um crime. Seria um crime. É evidente que, quando se estabelece o debate sobre responsabilidades na Casa, é preciso ter essa franqueza, sinceridade, como V. Exª teve ao ir à tribuna e relatar fatos que estariam sendo investigados aleatoriamente, sem nenhuma razão de ser, porque são atos perfeitamente lícitos praticados. Esse cuidado de se estabelecer para uma etapa posterior as penalidades legais, se for o caso, é exatamente para não se estabelecer a injustiça de um julgamento precipitado. O prejulgamento pode ser injusto e pode dar margem, mais tarde inclusive, a ações e indenizações que custariam caro à própria Instituição. Na verdade, todo ato jurídico tem que ser perfeito para que seus efeitos também sejam corretos. E é isso que nós defendemos. As providências administrativas são mais céleres, são mais ágeis e devem ser tomadas imediatamente. Se possível, encerraríamos este debate aqui com essas providências e aguardaríamos as conclusões das ações da esfera judiciária que saberíamos respeitar, obviamente, atingissem a quem pudessem atingir. Como V. Exª, também defendo que se eventualmente algum Senador estiver envolvido em ato ilícito, o Conselho de Ética deve ser, sim, o destino antes que o destino inevitável seja o Supremo Tribunal Federal porque haverá de sê-lo também, independentemente de o Conselho

de Ética avaliar um eventual ato de quebra de decoro parlamentar. Agradeço a V. Exª a oportunidade deste aparte e digo ao Presidente Sarney que, às vezes, podemos não agradá-lo com afirmativas que podem ser até contundentes, em razão até do calor deste momento em que vivemos, mas os nossos propósitos são os de colaborar com V. Exª, para que desta crise possamos erigir uma nova instituição. Sobre os escombros provocados por esta crise, podemos erigir uma instituição, onde estejam fincados alicerces básicos da democracia, uma instituição que seja mais respeitada, mais acreditada e valorizada pelo povo brasileiro. É o que desejamos. Certamente isso terá de acontecer custe o que custar. Muito obrigado, Senador Arthur Virgílio. Parabéns pelo destemor de V. Exª.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Respondo a V. Exª, em primeiro lugar, registrando o seu aparte muito bem pensado, muito bem medido, que revela a maturidade da sua longa e profícua carreira pública.

Agora, veja, V. Exª chama a atenção para um fato, que tentei aqui, sem a mesma objetividade, levantar. V. Exª foi vice-Presidente e disse que não tomou conhecimento de atos secretos. Alguns aproveitaram isso para dizer: *Então, não há atos secretos*. Está provado que há atos secretos, que houve atos secretos.

Então, está provado se é verdade – e é verdade que V. Exª não tomou conhecimento disso -, estou convencido de que as figuras em torno do Sr. Agaciel Maia, ele próprio, transformavam em secretos atos que não deveriam fugir da luz, para ganhar poder, para acumular poder e – quem sabe? – montar mesmo essa rede de intimidação e chantagem que, para mim, foi montada e tem funcionado aqui no Senado Federal, ou seja, o Senador citado no ato secreto não é necessariamente culpado disso. Ele não tinha de ficar acompanhando o ato como se acompanha uma procissão. Ele estava ali, alguém com cumplicidade ou não de Senadores – isso tem que ser aclarado – para cumular poder transforma em ato secreto: "está aqui o favor!". Depois: "No dia tal eu fiz um favor, não divulguei a sua despesa com médico, hospital..." Enfim, por aí a fora.

Agora, veja, Sr. Presidente, o nível de gente com que estamos lidando! O Sr. Agaciel solta... Quando ele questionou, tentando me comparar com a Governadora do Pará, uma figura do renome do Professor Osvaldo Alves, quando ele insinuou que poderia divulgar os gastos com o Alzheimer da minha falecida mãe, eu disse: isso é uma baixeza enorme! Mas a baixeza maior é quando ele insinua, como se com isso me prejudicasse, que algo ilegítimo e ilegal teria sido feito por ele para me beneficiar, ou seja, ele assumiria uma ilegalidade, ele que nega tanto que tenha praticado ilegalidade, assumiria, então, que teria praticado uma ilegalidade. Assumiria, então, que é uma má companhia. Assumiria, então, que a sua assinatura só serve para fazer coisa ruim. E, em se tratando de alguém que, pelos *pen drivers* que tem em sua casa, deve saber mesmo que é um tiro no pé imaginar que vai me... Imagine, é só o que estava me faltando a essa altura da minha vida!

Mas agradeço muito a V. Exª, Senador Alvaro Dias, e concedo o aparte ao Senador papaléo Paes... Não sei se o Senador Mário Couto a solicita ou se fala em seguida, o microfone está... Não é aparte? (Pausa.) Sim. Então, Senador Papaléo e Senador Mário Couto, para encerrar.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Senador Arthur Virgílio, eu quero prestar a minha solidariedade a todas as palavras que V. Exª proferiu, no sentido de defender-se não, mas de esclarecer as questões relativas à pessoa de V. Exª, à pessoa Arthur Virgílio, ao Senador Arthur Virgílio, enfim. Como V. Exª, também abomino qualquer tipo de chantagem. Chantagista não deve ter vez com ninguém. Então, eu quero fazer essa minha referência de solidariedade a V. Exª e aproveitar também para falar sobre parte do seu discurso, principalmente porque eu me senti no dever, na obrigação, de fazer algum tipo de esclarecimento. V. Exª fez referências aí, citou diversos adjetivos se contrapondo àqueles que declararam que aqui dentro do Senado não havia e não há ato secreto. Eu quero dizer que eu talvez tenha sido o único que, usando daquela tribuna, disse que estava equivocada a definição de ato secreto. Eu disse também que e esse equívoco não seria eu, por não conhecer profundamente, por não conhecer a parte técnico-administrativa, que iria definir o que é secreto. Mas o apelido já pegou. Não adianta agora. Pegou o apelido. Começou ato secreto, ato secreto, ato secreto, e pegou.

Então, nós todos poderemos estar assim chamando esses atos, que são chamados atos secretos, mas deveriam ter outra denominação, erradamente, porque o secreto, na minha opinião, se restringe a um grupo pequeno de pessoas: dois, três. Aí seria secreto: esconde aí nesse cofre, esconde nessa gaveta. Mas eu tomei conhecimento de alguns atos relatados como atos secretos – estou falando só de pessoal – e digo que realmente é uma injustiça muito grande tachar profissionais como o assessor de um grande Senador da Casa, um Senador sério, que veio me mostrar a criação do cargo. Eu disse: Olhe, se V. Exª quiser falar

aqui para se defender, fale que eu vou assumir a minha assinatura no cargo que foi criado. Foi criado um cargo para determinado partido e em seguida o Líder do partido pediu a nomeação do cidadão. Logo em seguida, o cidadão foi nomeado e me foi apresentado um boletim administrativo com o nome dele. Então, no momento em que o nome dele vai para um boletim administrativo, deixa de ser ato secreto, mesmo não sendo publicado na Intranet. Então, talvez, os atos secretos sejam os não publicados na Intranet, porque todas as ações da Casa são publicadas no *Diário Oficial do Senado*. Mas essas nomeações elas não são publicadas no *Diário Oficial do Senado*. Então, se o que foi publicado só na Intranet, aliás, no boletim de pessoal ou no boletim administrativo, for ato secreto, então, não tem ninguém aqui nomeado de maneira correta. Então, não é ato secreto porque o público passa a ter acesso. Qualquer pessoa que vá aos Recursos Humanos poderá ver, porque, quando se nomeia essas pessoas, esse ato gera procedimentos que inclui a comunicação ao setor encarregado da folha de pagamento, ao cadastro de pessoal. Eu sei que seria muito cômodo para mim politicamente fazer um discurso político e dizer para todo o mundo o seguinte: é isso, é aquilo, é aquilo outro, porque estaria agradando. Mas eu estou aqui até chamando atenção, porque só a expressão "ato secreto" arrasou a nossa Casa. Então, as pessoas têm até que saber o que é ato secreto. E eu encareci alguém que pudesse usar da tribuna com conhecimento de causa para falar sobre ato secreto. Ninguém falou. Muito pelo contrário, nós continuamos reforçando "ato secreto, ato secreto". Agora me parece que estão chamando assim aqueles atos que não foram para a Intranet. Não foram para a Intranet. Eles ficaram diferentes dos outros, mas todo procedimento legal foi feito. Agora atos com nomes incorretos ou com vício formal não têm plena validade. Então, eu queria deixar bem claro isso. O Presidente Sarney é Senador pelo Amapá, preside a Casa. O Senador Sarney é testemunha de que eu tenho por S. Exª um sentimento de amizade e gratidão. Mas S. Exª que diga quantas vezes eu o incomodei para resolver problemas pessoais ou administrativos aqui nesta Casa. Eu pergunto a V. Exª se, algum dia, eu cheguei ao senhor e disse: "Presidente, dê uma força lá para liberar emenda para isso, para aquilo". O nosso relacionamento sempre foi muito bom. Sempre disputamos eleições – algumas ou muitas vezes, em palanques diferentes. Mas existe o respeito. Por isso, quero aqui dizer a todos que estão nos ouvindo que não estou fazendo uma deferência especial ao Presidente Sarney. Estou tentando fazer o que talvez um padre ou um pastor tentasse fazer num baile *funk,* ou seja, praticamente falando sozinho, praticamente ficando numa situação de dizerem: "Olha, o Papaléo está se desgastando". Mas, Presidente e Senador Arthur, eu quero dizer que é meu este temperamento: não virar as costas para quem quer que seja que precise que se faça justiça. Não vou virar as costas. Também não viro as costas para quem quer que seja que precise de punição, porque quero ver, sim, aquele que precise de uma punição ser punido exemplarmente. Mas não quero fazer injustiça com a Casa. Excelência, entendo o discurso de V. Exª. É um discurso correto, em prol da Casa. Tem a sua forma de fazer e tem a minha forma de fazer também. Então, prefiro que tenhamos um esclarecimento sobre todas essas condições. Agora, eu, que fui Secretário de Saúde e Prefeito, e V. Exª, que foi Prefeito, temos uma noção da administração. A nossa ânsia aqui é porque nós estamos falando para todo Brasil, falando para os jornalistas, ficamos ansiosos em darmos sugestões aqui, sugestões ali, mas nós sabemos e, como médico, eu sei que, para tratar uma doença – porque é uma doença que está no Senado – nós temos que ter um diagnóstico. Se nós não tivermos esse diagnóstico, nós vamos tratar a doença mal; se nós acharmos que podemos tratar uma doença grave com um remédio sintomático, o paciente vai melhorar da febre, vai melhorar seu bem-estar mas vai morrer da doença; e não é isso que desejamos. O que desejo sinceramente, como brasileiro, como alguém que está aqui de passagem nesta Casa, porque eu tenho minha profissão, é médico. Exerço minha profissão até hoje: dois dias na semana aqui e nos finais de semana lá. Então o que eu quero para esta Casa é que ela tenha a imagem que sempre teve, e essa imagem somos nós. Nós, muitas vezes, na ânsia de darmos uma satisfação pública acabamos ajudando a Casa a ficar menor ainda. Então, nós queremos ações firmes, concretas, direcionadas para uma solução. Mas, para ter isso, vamos fazer amanhã o diagnóstico da Casa. Depois do diagnóstico, vamos ver o que é que nós temos que fazer e depois cumprir todas essa fases de maneira rigorosa. Aí eu falo aqui: vamos ver as nossas hipocrisias também. O Senador Simon acabou de falar em verba indenizatória. Realmente, tem situações dessas verbas indenizatórias que qualquer um dos senhores jornalistas, dos senhores da mídia, pode achincalhar com qualquer um de nós. Vamos supor que eu vá fazer uma viagem e pague um pedágio de R$10,00 numa ponte dessas. Aí eu ponho, como verba indenizatória, R$10,00 referente ao pedágio tal. Posso ser

achincalhado, não posso? "Um Senador, um cara que ganha bem, está gastando o dinheiro público, gastando R$10,00 para depois ser reembolsado. Será que ele não tem vergonha?" Assim como podemos pagar um pedágio de R$100,00 em vez de R$10,00. "Mas que pedágio alto". Tudo é questionável. Então, Excelência, eu questiono: por que a nossa hipocrisia aqui, o nosso temor, a nossa fraqueza não fazem com que acabemos com essa verba indenizatória e façamos justiça ao salário que merecemos ter? Qual é o teto? É o do Judiciário? Vamos jogar para o Judiciário. Eu tenho certeza absoluta de que só vai falar mal disso quem tem de falar mesmo. E se alguém falar? Não se vai conseguir agradar nunca. Então, vamos fazer isto: acabar com a verba indenizatória, acabar com a comprovação de quanto se gasta, quanto se deixa de gastar. Vamos fazer o salário. O meu salário hoje – não vejo o meu contracheque; vejo a minha conta – é de R$12.129,00. Agora, imaginem: é um salário significativamente bom? É excelente para os padrões do País, mas é um salário que lhe permite realmente assumir todas as contas, principalmente agora que você vai ter de pagar passagem para os seus familiares, vai ter de desembolsar com algumas proibições que foram feitas para a verba indenizatória? Que hipocrisia é essa? Para cada viagem que a gente faz, paga-se nossa passagem. Mas vai-se ao aeroporto, toma-se cafezinho. Eu pago táxi, porque ando de táxi. Vou ao cafezinho, ando de táxi, vou para lá e para cá. Que história é essa? Hipocrisia! Hipocrisia! Quando chega a hora de fazer isso, somos nós que diminuímos o Senado. Ninguém tem coragem de votar. Cada um faz um discurso bonito: Já estamos ganhando muito. Meus amigos, muitos aqui nem precisam do salário de Senador. São pessoas bem-sucedidas na vida. São pessoas que fizeram sua vida no comércio e na indústria, que foram Governadores. Mas não podemos ter aqui uma seleção de Senadores pelo dote. Isso acabou. Se fosse pelo dote, eu não estaria aqui. Sou médico que tem um salário de funcionário público federal, de que a gente abre mão para ganhar o salário daqui, que é o suficiente para sustentar minha família. Então, vim para cá. Mas, quando começa esse deslocamento para lá e para cá, o salário começa a ser abalado. Vim para cá, porque o povo quis. Se começarem a fazer restrições hipócritas, se não derem o salário que o Senador tem de ter para exercer com dignidade... Quando falo em dignidade, isso depende muito do caráter e da personalidade de cada um, porque o mau caráter e o indigno dispensam esses R$12 mil para dar de gorjeta. Porque ele vai o quê? Pegar com o empreiteiro, com o grande industrial. Vai ficar nas mãos desses grandes grupos. Esses caras pagam passagem para ele, pagam hospedagem para ele, dão o dinheiro que ele quer por mês, e nós vamos fazer uma seleção aqui de maus políticos, maus prestadores de bons serviços à Nação. Então, vamos acabar com os discursos filosóficos, com os discursos falsos, e tratar esta Casa como deve ser tratada: com respeito, dando dignidade àqueles que estão aqui, porque, senão já nos bastasse ser a todo momento metralhados como os grandes malfeitores desta Nação, nós mesmos fazemos mal a nós mesmos. Então, Excelência, quero deixar registrado isso que falei aqui. E, com respeito a V. Exª, eu lhe dou toda e qualquer razão, mas precisamos, a partir de amanhã, esclarecer o que é ato secreto. O que for errado tem que ser punido. Agora, não começar a exagerar nas definições e trazer prejuízo para nós aqui no Senado Federal. Eu sinceramente, mesmo se não voltar para cá, quero ver o Senado cada vez mais forte. E outra coisa, Senador Arthur Virgílio, V. Exª, como Líder do meu Partido, PSDB, Partido que iniciou todo esse processo de pedido da CPI da Petrobras, use sua experiência política. E vamos ver também se não é algum tipo de manobra do Governo para fazer esquecer a CPI de Petrobras, porque, se perdemos mais uma ou duas semanas discutindo o que estamos discutindo aqui, esquecendo-nos da CPI, "acabou-se o que era doce", e acabou-se a esperança de este País ter uma empresa realmente respeitada não só pelo lucro que dá, mas pela disciplina dentro da sua diretoria, pela disciplina no gasto do dinheiro público. V. Exª saiba que quase 90% dos brasileiros são a favor da CPI da Petrobras. Oitenta e sete por cento da população são a favor da CPI da Petrobras. Neste Senado, o Governo não tem facilidade. O Governo não tem facilidade de nos enrolar. Isso aí casou essa reação também, tenha certeza absoluta. Então, é muito melhor escangalhar com o Senado e não deixar fazer a CPI da Petrobras. Desculpe-me a demora, mas eu tinha de falar isso, porque, apesar da minha pouca experiência no Parlamento, já tenho alguma experiência de vida.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Papaléo Paes.

Antes de tudo, quero deixar bem claro que não sofro nenhuma agonia diante da imprensa ou diante da opinião pública brasileira, até porque, muitas vezes, remo contra a maré. Se não fosse assim, eu não teria defendido reformas tão impopulares, que, hoje, deram uma formatação mais forte, mais robusta à economia brasileira.

Sem entrar no mérito das elucubrações que V. Exª legitimamente tem o direito de fazê-las, devo dizer que estamos aguardando o Senador Heráclito, que se refere a atos secretos. Mas, se V. Exª prefere chamá-los de atos espúrios, vamos chamá-los de atos espúrios. Temos de investigar a Petrobras? Isso é óbvio. Oitenta e sete por cento dos brasileiros querem isso, e não é por isso que precisamos investigar a Petrobras, pois, se 7% o quisessem, teríamos a obrigação de investigar a Petrobras, porque há roubalheira lá dentro muito clara.

E duvido que algum brasileiro, de sã consciência, também não queira que, aqui, limpemos, sem tergiversações, o Senado. Então, quem está escangalhando – para usar uma expressão sua – o Senado não é V. Exª nem sou eu, mas é a camarilha que se apoderou dos cofres deste Poder e que está desmontando a credibilidade do Senado lá fora.

Agradeço muito a V. Exª pelo aparte.

Concedo o aparte ao Senador Mário Couto, para encerrar.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, vou ser breve, mesmo porque vários aparteadores, Senadores, já usaram a palavra por muito tempo. Primeiro, quero parabenizar V. Exª pela coragem, pela postura de V. Exª na tarde de hoje. Isso já caracteriza V. Exª. Vou falar um pouquinho, Senador, e vou ser breve até com minha experiência de administrador. Tenho especialidade em Administração Pública, área com a qual convivi por algum tempo. É pena, Senador, que estejamos num processo no qual o Presidente José Sarney seja o Presidente do Senado mais uma vez. Tenho muito respeito e muita admiração pelo Presidente Sarney. É pena que esse abacaxi todo tenha se postado em seu colo. Mas, a bem da democracia – como disse V. Exª –, haveremos de superar este momento. Deixe-me, Senador Arthur Virgílio, externar-lhe algo: um homem público senta numa cadeira de diretor por quinze anos! Foram quinze anos na cadeira de administrador de uma entidade como o Senado Federal! Depois de quatro anos ali, se ele é novamente reintegrado por oito anos, Senador Sarney – sei que V. Exª tem uma baita experiência em administração pública, mas, por favor, escute-me –, com oito anos de mandato, essa pessoa já começa a se sentir o dono da razão, o bom, o todo-poderoso. Aí dão-se a ele mais quatro anos de mandato, somando doze anos. Aí essa pessoa começa a assinar ato próprio, essa pessoa já começa a se sentir tão dona de si e tão dona dessa empresa, que já começa a pensar o seguinte: "Quero todos na minha mão, para que nunca mais eu possa sair deste cargo, para que nunca mais eu possa sair deste cargo, que é doce, que é bom. Não tenho de sair dele, não devo dele sair! E, quando dele eu sair, se por um acaso eu sair, vou vender caro minha saída!". E é o que está acontecendo. Foram quinze anos, Senador Arthur Virgílio, convivendo com esta Casa. Então, no momento em que V. Exª denuncia, V. Exª feriu um cara poderoso. Aquele cara que V. Exª denunciou e feriu é poderoso, Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Feri no bolso, feri no bolso. Isso é o que mais dói em quem não tem caráter.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Pronto! E aí ele é o todo-poderoso. V. Exª mexeu com quem não devia mexer. Ele está acostumado a fazer aquilo que não deve ser feito. Ele enriqueceu, sem que ninguém notasse. Será que ninguém notou? Eu, por exemplo, mal o conheci. Se o vi por uma ou duas vezes, foi muito. Mal o conheci. Não precisei de um momento. Não tenho cargos públicos, não viajo para o exterior, estou pensando em devolver meu carro oficial. Também não o quero. Vou devolvê-lo, Senador Arthur Virgílio. Mas essas pessoas que ficam muito tempo em cargos públicos se viciam, tornam-se viciadas. E, quando cometem uma irregularidade, acontece como aquela história da mulher que trai o marido: da primeira vez em que ela trai, ela chega a casa; tira o sapato devagarzinho, para não fazer barulho; bate a porta com cuidado e vai dormir imediatamente; ninguém nota aquilo, pois são as primeiras vezes que ela o está fazendo. Mas, quando completam quinze anos de traição, ela joga o sapato por lá e bate a porta, e o marido a pega! É o que está acontecendo aqui. É esse o melhor exemplo que se dá a isso, Senador Arthur Virgílio. V. Exª mexeu num ninho de cabra violento! As pessoas estavam ali comendo manteiga todos os dias, engordando, Senador! E vem mais, vem mais, Senador. Espere, que vem mais, vem mais chantagem, que não é só a V. Exª que é feita. E é pena que tudo isso tenha caído no colo do nosso Presidente! Tenho certeza de que S. Exª irá superar isso com a experiência que tem, com a dignidade que tem. Aprendi a admirá-lo e a nele confiar. Admiro-o e nele confio. S. Exª vai superar isso. Senador, confiamos na pessoa na primeira vez, na segunda vez, na terceira vez, mas, às vezes, Senador, até o filho falha. Até o filho falha! Quando você menos espera, ele falha. Conheço muitas famílias em que, depois de 24 anos, o garoto começou a sair da linha e deixou o pai numa situação desastrosa: "Ah, mas como? Eu não esperava isso do meu filho!". Mas isso aconteceu, e aí temos de punir! Temos de punir mesmo que seja filho. Se errou, que

se puna! Então, Senador, essas duas pessoas têm de ser punidas. Elas devem ser punidas! Mais provas do que as que temos? O que queremos mais? Queremos que eles continuem bagunçando o Senado Federal? Olhe só: dois diretores estão pondo em choque a democracia de um País! Olhe como eles são poderosos, Senador Arthur Virgílio! Olhe como eles estão bem articulados! Estão pondo em risco a democracia do País! Olhe a situação em que se encontra o Senado Federal! Parabéns a V. Exª!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Mário Couto.

V. Exª, com seu jeito simples, espontâneo, diz algo que é de enorme profundidade: dois diretores estão pondo em risco a democracia do País, até porque estão pondo em risco um dos pilares da democracia, que é o Senado Federal. Por isso é que tendo a desconfiar – o pedido final que farei ao Presidente Sarney é para que as apurações sejam feitas – de que dificilmente estariam os dois agindo sozinhos. Dificilmente não haveria figurões por trás deles. Eles rebaixaram o Senado ao ponto da Sucupira do Odorico Paraguaçu, porque a babá que virou empresária é uma coisa folclórica, é inovação no ramo da corrupção no Brasil, e o Brasil é um País versado nesse tema. São pessoas poderosas que, obviamente, ficam afoitas quando percebem que não estão de férias, que perderam o poder e que devem ser punidas.

Para o Presidente Sarney não pensar que é algo grosseiro em relação a ele, digo isto em relação a mim: se eu, por alguma razão, tivesse de não sobreviver, que eu não sobrevivesse. Com o Presidente Sarney é a mesma coisa: não é preciso ele sobreviver; quem tem de sobreviver é o Senado Federal. Então, essa gente precisa perecer, eles e seus padrinhos, para que possamos imaginar que o povo brasileiro voltará a ter respeito pelo Senado da República.

Muito obrigado a V. Exª, Senador Mário Couto, pela franqueza de sempre, pela solidariedade que lhe é peculiar, pela solidariedade fraterna de companheiro. Agradeço muito pelo aparte.

Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, a sua figura me encanta. Um dos momentos mais agradáveis aqui, na minha vida, nesses dias que passei no Senado, foi no combate da CPMF, quando V. Exª liderou. Era necessário. V. Exª, lá na sede do Democratas, antigo PFL, disse: "Eu aceito liderar e o Mão Santa vai ser o meu Vice-Líder nessa empreitada". Sou mais velho e mais sofrido do que V. Exª e quero lhe dizer que as lamparinas, como diz a novela – eu assisto à novela da Globo sobre a Índia –, as lamparinas da vossa inteligência são muito acesas. V. Exª é muito necessário. Mas eu estava aqui lendo Rui Barbosa, que disse: "É bom a gente aprender a obedecer para depois saber mandar. É bom a gente ouvir para saber entender". Eu estava ouvindo atentamente. Aliás, eu que abri esta sessão e estou ouvindo aqui, só ouvindo, desde as 14 horas, até que chegou o Presidente Sarney. Vamos fazer justiça. Olha, nós todos somos cristãos, cristãos mesmo, não é? E quero dizer que a nossa Igreja passou por uma confusão enorme. Aí chegou um deles, Lutero, e pegou 96 desvios da nossa Igreja de Cristo. Noventa e seis itens de erros da Igreja. Aí veio a Reforma. Mas tinha muita gente boa naquele período: Santo Agostinho, Tomás de Aquino e tal. Houve aqueles erros e veio a Reforma. Isso foi muito antes daqui, do Brasil, da nossa democracia, dos princípios de administração, da República. A República é República porque ela tirou o *L'Etat c'est moi*, o poder, o absolutismo e implantou a alternância do poder. Isso é até ensinamento administrativo de Henri Fayol. Em lugar nenhum a alternância no poder, a democracia... Perpetuava-se o mando por 16 anos. E este Senado é a beleza! O Senado é a nossa história... Cada vez... Eu lembraria *Sombra de um Morto*, não é? É que Rui Barbosa disse: "*Vem de longe a praga difamatória. E não é contra mim especialmente que se dirige. É contra a República"*. Isso não pode ser contra o Presidente Sarney. Todos nós... E eu digo... Se o Papaléo tem aí muito mais razão, eu sou vizinho ali, eu sou do Estado e isso é tão nojento... Outro dia... Eu sempre disse, né? Santa Ruth Cardoso... Dona Marly não merece... Não merece. É não ter mãe, é não ter avó, que eu conheço, que eu sou vizinho ali. Eu passava minhas férias no São Luís do Maranhão, minhas férias, andando de bonde. Rua Euclides Farias, 380, Alecrim. Dona Marly é um patrimônio, é a imagem da minha vó, a imagem da minha mãe. Essa senhora, eu sempre tenho comparado... Tenho dito que o Brasil tem poucos estadistas. Fernando Henrique Cardoso, nosso Líder, eu reconheço, é um estadista. E Dª Ruth... No mesmo patamar, tenho enquadrado o estadista Sarney. Vieram perguntar-me: *e a Dona Marly?* Ela é da Pátria, é uma riqueza nossa, da família cristã. Ela não merece isso. Isso é palhaçada! Isso é ignomínia! Isso é indignidade! Isso é falta de vergonha! Dona Marly merece, assim como a Dona Kiola está a abençoar a gente. Não merece! Está tudo no céu! Então, democracia tem disso. Olhe o que Rui Barbosa diz: "*Vem de longe a praga difamatória. Não é contra mim*

especialmente que se dirige. É contra a República". O Presidente Sarney está aí. Eu votei. Eu disse que sentia que é ele ou o dilúvio. É ele ou o dilúvio. Se não fosse o Presidente Sarney, isso aqui estaria um dilúvio. Quem votou, votou. V. Exª teve suas razões. É bom ter oposição. Digo isso com a tranquilidade que recebi o voto de V. Exª e o apoio de V. Exª. Estamos trabalhando muito. O Heráclito e tal... Eu mesmo, falam aí de medidas... Não sei quem gastou R$100 mil. Eu já cortei isso, sob o comando do Presidente Sarney. Cortei, rasguei. Conserto de armário de 70 mil! Eu não sou... Deus não ia me colocar lá despreparado. E fiz... O País conhece os que tiveram colegas... Já veio colega aqui dizer que tirou um empréstimo. Eu disse: Fez muito bem! E teve Ministro... Não estava errado. Nós também achamos como Rui, como já foi dito por Antonio Carlos Valadares: só com a lei e dentro da lei. Fora da lei não tem salvação! E isso, o Presidente José Sarney, Deus não ia abandonar, acabar... Ele atravessou um mar vermelho como Moisés. Atentai bem! Aquele negócio de transição democrática... Olha aí, vamos ver, olha a televisão. Para quem não leu, não tem história, basta ver aí. Olha a benção que Deus nos trouxe através de Sarney: uma transição na paz. Eu vi o povo argentino chorar por Alfonsín. Eu fui ao cemitério ver lá... Ô cemitério bonito. Dizem eles que é o segundo mais bonito do mundo. Eva Perón, Alfonsín... É o pai da redemocratização. Os nossos irmãos... E Sarney. É isso aí. As instituições, V. Exª disse, alguém disse aqui, estão consolidadas. O Senado pegar esse tumulto e está aí, está consolidada! Então, o Presidente Sarney está respeitando as outras instituições. Chamou o Ministério Público, o Tribunal de Contas. Esses vão encontrar o erro, que foi de todos nós. Em administração nenhuma – foram dezesseis anos, o que é contra os princípios administrativos, é contra a República –, permite-se isso! Então, foi um erro, como a Igreja de Cristo errou. Que desgraceira era a inquisição! Era Papa tendo filho, tomando terra, sendo rico, tocando, vendendo lugar no céu fiado, à prestação, com dinheiro à vista! E não houve a reforma? Então, estamos nessa reforma. Mas Lutero suou muito. E estamos nela. Aliás, quero até sugerir – parece que a Senadora Patrícia disse que ia tirar uma licença – outro nome lá para vir, como o Papaléo. O Partido de V. Exª está lá, com Marconi Perillo. O Senador Marconi não votou no Presidente Sarney, não, mas, como goiano, como tucano de caráter, está lá trabalhando, exaustivamente. Fez essas acareações, está votando. Mas não se faz essa passagem. O Moisés passou lá. Depois, veio o Josué, que passou lá, em outro rio. Deus deu o poder. Foram quarenta anos para Moisés livrar esse povo. Desses quase duzentos anos, o Presidente Sarney governou aqui pouquinho. Não vamos acusar isso, não! Governou pouquinho: governo por dois anos, uma vez, e não fez politicagem para ser reeleito; da outra vez, governou por dois anos e não fez malandragem, que não é do seu feitio, para continuar. E, agora, vem uma exigência. Fui um dos que acharam que S. Exª seria a luz e a salvação e o melhor. Ninguém melhor do que nós. Falo pela sua firmeza. E há esse negócio de dizer "Presidente Sarney foi, foi...". Que nada! Vi o Presidente Sarney combater a maior ignomínia da política: Assis Chateaubriand. Assis Chateaubriand era mais forte do que a Globo. Eu estava lá, por acaso, e assisti a isso, como olheiro. Era Assis chateaubriand! Ele votou numa professorinha. Era eleição fora de tempo. Hoje, há carnaval. Lá, fizeram eleição fora de tempo. E ele estava firme. Ele era da banda de música da UDN, com Carlos Lacerda. E Deus o botou aí. E V. Exª está aí. Está entendendo? Um conselheiro dizia: "Apenas eu lhe invoco não o perdão". O padre, no casamento do Mário Couto, disse que a gente tem de orar, de namorar – isso eu faço – e de praticar o perdão. Aí está o Agaciel e tudo. Mas lhe invoco que inspire no Presidente Sarney aquela paciência e tolerância. Com paciência e com tolerância, ele nos oferece a democracia que, hoje, vivemos no Brasil. Então, é isso. Tenho essa crença e essa confiança. Atentai bem, em respeito às nossas mães! Atentai bem! Lembro a D. Marly. Eu seria hipócrita, indigno, se não a mencionasse, porque eu a conheço. Sou vizinho do Estado. Mas ô senhora de vergonha, que dignifica a família do Brasil!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Mão Santa. Também tenho profunda admiração por D. Marly Sarney. Por falar nisso, esse cidadão, que não precisa pedir perdão de mim, até porque não há nada pessoal, esse cidadão precisa ser punido pelos malfeitos que cometeu aqui, na Casa. E ele estaria horrorizando Rui Barbosa, se Rui Barbosa estivesse presente neste plenário. Se fosse da nossa geração de Senadores, Rui Barbosa não compactuaria com nada parecido com essas licitações fraudulentas, com esse sobrepreço, com nada disso.

Esse cidadão achou que me atingiria trazendo à baila, com suas ameaças de meia tigela, o nome da minha mãe. Na verdade, minha mãe não se beneficiou de tratamento médico do Senado por ser minha mãe, até porque ela jamais foi minha dependente. Ela era viúva de um Senador; foi por isso. Alguém pode dizer:

"Puxa vida! Essas regras são injustas, porque a mãe do fulano ali fora não tem essa possibilidade de tratamento tão dispendioso". Pode ser que seja assim. Eu, infelizmente, não tenho mais mãe para recuar do tratamento dela. Teria vendido qualquer coisa para que ela tivesse o conforto que teve.

Mas esse cidadão foi capaz disso. Quem é capaz disso para manter o que roubou e para continuar roubando mais merece exatamente o que estou dizendo aqui. Não tenho de perdoá-lo nem de não perdoá-lo. Ainda agora, alguém falou aqui em se fazer justiça, como se justiça fosse perdoar, fosse simplesmente passar a mão na cabeça. Fazer justiça, às vezes, é punir, punir duramente. O bom promotor diz: "O réu não é culpado. Eu peço absolvição". O promotor pernóstico vê que o réu é inocente e fica insistindo ali nos holofotes. Mas o bom juiz é bom quando ele absolve quem merece absolvição e é bom quando ele pune quem merece punição.

Agradeço muito a V. Exª, Senador Mão Santa. V. Exª sabe o carinho enorme que tenho por V. Exª. V. Exª é um dos melhores amigos que construí nesta Casa. Incorporo, com muita honra, seu aparte ao meu discurso.

Presidente Sarney, dirijo-me agora a V. Exª. Antes de tudo, outra vez, peço que V. Exª mande inserir nos Anais da Casa a íntegra da oitiva dos Srs. Agaciel Maia e João Carlos Zoghbi, naquela reunião lamentável das cadeiras vazias. O que espero de V. Exª é que São João, São Pedro, proximidade do recesso, nada disso possa servir de pretexto para quem quer que seja adiar as decisões que têm de ser tomadas na Casa.

Considero que já passou da hora – até porque não deveria ter acontecido a nomeação – da demissão desse cidadão que nada representa nesta Casa, que é o Dr. Gazineo. Tinha de sair ontem, anteontem! Não há por que perdurar!

Estamos com um projeto de resolução aí tramitando. Já que há concordância de V. Exª e dos Líderes todos, por que não aprovamos o projeto de resolução que estabelece que, daqui para a frente, os diretores têm de passar pelo crivo do Plenário do Senado?

Vejo, Sr. Presidente – e lhe digo isto de coração, não com alegria –, que V. Exª tem uma escolha entre essas pessoas e o Senado. V. Exª, então, terá uma escolha muito clara, Presidente Sarney, entre ter-me como seu aliado ou como seu adversário. Serei tão aferradamente seu aliado, se V. Exª se livrar dessa gente, como serei tão aferradamente seu adversário nesta Casa, se, por qualquer razão, por qualquer motivo, por qualquer circunstância que poderei compreender e entender, mas que poderei não aceitar, se, porventura, V. Exª não liderar as duras medidas que têm de ser tomadas para que o Senado aceite a feição que a Nação brasileira haverá de querer dar a ele.

Portanto, vim aqui para falar muito à Nação. Vim para dizer que já tarda justiça, Senador Mão Santa. Tarda justiça, porque justiça não é fingirmos que esse Agaciel não fez nada, justiça não é imaginarmos que ele possa ter feito tudo sozinho, porque ele não fez tudo sozinho. Ele não fez tudo sozinho! Justiça é vermos os fatos, punirmos os culpados, criarmos um clima de respeito no Senado, sem essa presepada que fizeram de alguns apaniguados desse poder tão demorado, virando as costas para Senadores, com o homem feio do **check in** fazendo boicote para que eu perdesse uma viagem. Aliás, já me livrei de carro oficial, já me livrei da verba indenizatória. Eu já me livrei de um dos celulares e, qualquer hora, eu me livro do outro. E vai chegar o momento em que acabo desistindo e me livrando do meu mandato, porque não quero mais usar aquele **check in**. Eu não quero isso. Quero arranjar uma forma de não precisar mais do diretor de **check in**. E não vou tolerar que um funcionário da Casa consiga imaginar que eu deva ir lá para buscar meu **boarding** *pass* como, talvez, forma de solidariedade ao chefe da quadrilha que se instalou aqui, nesta Casa.

Quero ressalvar a maioria dos funcionários públicos desta Casa. São pessoas sérias. Há uma minoria que está profundamente magoada, está profundamente sofrida, sentida, porque foi atingida no bolso e tem de ser atingida na sua liberdade, porque é gente que não merece conviver com as pessoas que honram seus compromissos, que honram suas vidas. Eu gostaria muito de não ter nada contra nenhum deles. Tenho tudo, no público, contra todos eles: esses métodos; essas chantagens nojentas, que cheiram mal; essa tentativa de intimidação de um Senado.

Sinto, Presidente, que é uma hora presidencialista por excelência. Está nas suas mãos. Volto a dizer com muito respeito: V. Exª terá em mim um aliado ferrenho ou um adversário muito duro, a depender da forma como V. Exª se pronuncie à Nação e ao Senado a partir deste momento e a partir dos próximos instantes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE TAQUIGRAFIA

OITIVA DOS SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI
E DO SR. AGACIEL DA SILVA MAIA
02/06/2009

OITIVA DOS SRS.JOÃO CARLOS ZOGHBI
E AGACIEL DA SILVA MAIA
02.06.2009

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) - ...requerimento que foi assinado pelo Senador Arthur Virgílio e por outros Senadores – tem amparo regimental portanto – e as reuniões serão públicas, segundo o que dispõe o Regimento.

Eu sou um dos autores. O Senador Arthur Virgílio é o primeiro signatário. Tenho algumas perguntas a fazer, mas vou passar a palavra ao Senador Arthur Virgílio, para que ele possa fazer as indagações iniciais.

Uma série de procedimentos já foi adotada pelo Presidente depois que houve as denúncias. O Presidente enviou um ofício ao Procurador-Geral da República, que já designou um procurador para tomar todas as medidas. Aqui também já foram solicitadas sindicâncias. O que nos resta agora é cumprir o requerimento aprovado.

Eu tenho algumas perguntas e o Senador Arthur Virgílio certamente o terá. Como não existem outros membros da Mesa Diretora, vou restringir a oitiva às perguntas que o Senador Arthur Virgílio e eu vamos fazer até que cheguem outros Senadores.

Então, com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, Dr. Zoghbi, prezado advogado, o senhor, como Diretor de Recursos Humanos, teve a esposa, um filho, a nora e a cunhada empregados na área administrativa. O servidor público deve, além de todos os requisitos legais, respeitar o princípio da moralidade. O senhor não acha que é imoral empregar todos esses seus parentes no mesmo órgão em que era diretor?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Não, senhor. Imoral, não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor acha justo contratar parentes...

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Todos trabalhavam aqui no Senado legalmente, não subordinados a mim.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Além desse fato, qual é a explicação de V. Sª para a ocupação por uma pessoa de sua família de imóvel do Senado, imóvel privativo de Senador? O senhor tinha imóvel em Brasília. Por que solicitou esse imóvel em seu nome?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Esse imóvel em que eu morava foi cedido para o Senado. Eu ainda não tinha; era uma residência que ainda estava em obras, continua em obras. Por um período, eu morei no apartamento. Depois, houve problemas de ordem familiar. Meus bens ficaram no apartamento, porque a casa ainda não tinha condições plenas de habitação e eu ia regularmente ao imóvel. E ficou um filho meu com a minha nora durante um período.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não lhe ocorreu uma coisa que uma pessoa normal faz, que é alugar um apartamento ou colocar num flat?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Eu encarei isso como núcleo familiar. Meu núcleo familiar sou eu, minha esposa e a minha neta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu não poderia colocar num apartamento do Senado um filho meu. Eu, Senador, não poderia fazer isso. Insisto que foi um sinal de desmerecência que tomou conta desta Casa.

Muito bem, até para surpresa minha, a Polícia Legislativa do Senado decidiu indiciar V. Sª por formação de quadrilha e corrupção passiva, devido ao seu envolvimento no escândalo dos empréstimos consignados.

O que o senhor tem a dizer sobre essas graves acusações?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Eu nego a minha participação em qualquer tipo de...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Qual é o limite para um funcionário se endividar?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Trinta por cento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu tenho contracheques com 80% de endividamento. Uma pessoa que ganhava

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Pode acontecer de a pessoa perder o cargo, perder alguma vantagem...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, ali foi usura mesmo.

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – ...bem como a remuneração do servidor não se restringe àquilo que ele recebe naquele mês, mas ao que ele recebe anualmente, porque a remuneração é variável.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, aquele contracheque...

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Em alguns meses, essa remuneração tem um salto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas essa desse cidadão, não. É um homem de 82 anos. Está nas mãos de um órgão da imprensa brasileira. Apenas o endividamento sobre o bruto é acima de 40%. Isso configura uma...

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Só era concedido quando pessoas tinham problemas graves, de ordem pessoal, faziam requerimentos...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Parece que em problema grave mesmo ficou alguém que tem 13 mil de salário no contracheque e recebe mil e pouco por mês, no final. Daí se configura um problema grave.

Segundo denúncia publicada pelo jornal "Folha de S.Paulo", durante os dois últimos anos, a folha de pessoal, pela qual o senhor era responsável, no valor de 2.2 bilhões anuais, cerca de 81% do orçamento da Casa, foi paga sem nenhum tipo de controle. Segundo o documento encaminhado pelo Diretor da Secretaria de Controle Interno, Shalom Granado, ao Primeiro Secretário, Senador Heráclito Fortes, no dia 16 de março último, ficou revelado que o único acesso possível de sua equipe de fiscalização ao sistema Ergon, responsável pela folha de pagamento, era ao contracheque e à ficha financeira dos servidores. Todas as demais funções foram bloqueadas.

O que tem V. Sª porventura a dizer sobre essas acusações? O Sr. Shalom Granado estaria faltando com a verdade?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – O acesso às informações foi gradualmente aumentado desde 2004 até o momento em função da

implantação do novo sistema. Nós mudamos o nosso sistema, que não tinha capacidade, por um novo sistema. E esse sistema, à medida que nós íamos testando as funcionalidades, a gente ia liberando esses acessos. São mais de 760 funcionalidades que tem esse sistema. Foi feito um estudo bem fundamentado para se chegar a esse ponto. Participaram vários servidores aqui do Senado e do PRODASEN para se chegar a esse modelo.

Então, de fato, certas funcionalidades que ainda não estão validadas e que nós tínhamos certas dificuldades de segurança na informação, a gente não podia liberar enquanto não tivesse segurança.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Presidente, não tenho como não me sentir no mínimo esquisito, estando V. Exª cumprindo o seu dever e V. Exª com todo o direito à defesa que deve ter assegurado até o final do último julgamento que possa estar a sua frente, com o seu competente advogado ao seu lado. Agora, eu custo a acreditar que a Casa não tenha interesse. Vocês teriam que ter alguém que, quando nada, viesse dizer que eu estou errado ou outros que viessem corroborar as indagações que faço...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Todos os Senadores foram convidados.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O que levou o senhor a colocar uma pessoa da sua família numa casa sem poder, porque era privativa de Senador, isso o senhor poderia, como Diretor – na minha cabeça, não poderia –, é reflexo disso, ou seja, poder demasiado. O Dr. Agaciel Maia ficou 14 anos, 15 anos, um jogo absurdo que pode ter funcionado com alguns Senadores, de chantagem. Outro dia, ligaram me ameaçando. A voz não era convincente. Era uma voz muito... Eu até disse para a minha mulher: se um homem desses me mata, diga que foi enfarte, porque eu morro de vergonha de morrer nas mãos de uma pessoa com uma voz desse tipo. Era gente daqui, me chamava de Senador Arthur. Eu estou me sentindo como se fosse uma peça – estou cumprindo o meu papel – e como se, depois disso, fosse uma desobriga: vamos acabar com isso e voltar ao que era dantes no quartel de Abrantes.

O SR. ADVOGADO (Antonio Carlos de Almeida Castro) – Senador, permita-me fazer um breve aparte como defensor do Dr. João Carlos?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O SR. ADVOGADO (Antonio Carlos de Almeida Castro) – O senhor pode ter absoluta convicção de que não partiu dele nenhuma ordem de ameaça. O senhor registra algo grave, eu o acompanho profissionalmente e tenho certeza de que ele está disposto a prestar todas as informações e de que jamais tomaria uma atitude dessas. É só para registrar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Meu prezado advogado, ali foi uma questão de voz mesmo. Eu não levei a sério a voz. Talvez, se fosse o Caubi Peixoto, eu tivesse ficado com medo, mas não era, era uma voz menor do que a de Caubi. Enfim, vamos lá.

A Fundação Getúlio Vargas, em auditoria na Diretoria de Recursos Humanos, que era de sua responsabilidade, afirmou ter muita dificuldade em acessar as informações necessárias. A FGV encontrou atos fantasmas que não eram publicados e visavam a mascarar procedimentos administrativos eivados de vícios e irregularidades.

Qual é a sua explicação para essa denúncia? A Fundação Getúlio Vargas estaria mentindo?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Eu não tive...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já concluo.

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Pois não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor tem como provar a publicação de todos os atos administrativos durante a sua gestão? É uma questão fática: o senhor tem ou não tem?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Todos os atos que foram encaminhados para a publicação foram publicados. Todos que me foram encaminhados para a publicação. Os órgãos que nos mandam para a publicação são a Presidência do Senado, a Primeira Secretaria e a Diretoria-Geral. Os atos que são emitidos por esses órgãos vão para a Secretaria e nós publicamos. Os demais, eu não tenho como saber.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor acabou de dizer que tinha como legítima a nomeação de parentes seus para cargos, até porque o senhor alegou que trabalhavam e que isso não configuraria nenhuma ilegalidade.

A nomeação dessas pessoas para cargos comissionados no Senado Federal foi publicada em boletins?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Foi publicada.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor tem a prova disso?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – No momento, não, mas tenho o boletim do Senado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Cobrarei isso.

Nós temos o fato de que alguns atos administrativos não são nem sequer publicados, não há um planejamento estratégico dos cargos criados, um vasto conjunto de unidades não possui descrição de competências. A estrutura do Senado, a meu ver, é responsável pelas distorções que foram praticadas por V. Sª e pelo Dr. Agaciel Maia. E não só por eles. Há um quadro viciado, vicioso que faz com que o Senado se decida entre voltar a ser uma instituição respeitada e respeitável ou cair de uma vez por todas na irrelevância.

Agora mesmo, eu errei de porta. Na minha agenda estava a Secretaria-Geral da Mesa. Eu fui lá e disseram: "Não, a reunião que vai receber o Dr. Agaciel é ali". Eu disse: não, a reunião que vai inquirir o Dr. Agaciel. Não estou aqui para receber o Dr. Agaciel, não faço parte do Cerimonial do Senado. Eu vim aqui para inquirir o Dr. Agaciel. Isso mostra como 14 anos de mando são deletérios. Isso envolve, a meu ver, a cumplicidade de muita gente.

Tenho mais duas perguntas a fazer ao senhor.

O senhor era Diretor de Recursos Humanos e responsável pela folha de pagamentos de todos servidores da Casa.

No mês de janeiro de 2009, segundo informação disponibilizada pelo Senado Federal, foram pagos 6.2 milhões de reais referentes a horas-extras. Entretanto, segundo dados disponibilizados no Siafi, foram pagos cerca de 8 milhões de reais, ou seja, um valor muito superior àquele declarado pela sua

Diretoria. Qual dos dados é verdadeiro? Por que essa diferença tão grande de números, ou seja, de 6.2 para 8 milhões de reais?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Esse levantamento de 6 milhões foi o levantamento que nós passamos para a Diretoria Financeira, levantamento feito pelo órgão técnico, que é a Diretoria de Pagamento de Pessoal. Foi feito esse levantamento e esse dado foi informado à imprensa. Agora, se tem distorção, eu não saberia dizer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Como o senhor explica a senhora de idade, provecta, que de repente virou empresária tão bem sucedida em tantas áreas ligadas aqui ao Senado Federal, tendo a ligação que ela tem com o senhor e, ao mesmo tempo, tendo o senhor a força administrativa que o senhor tinha aqui no Senado? Qual seria a explicação para essa questão que está aí, na cabeça das pessoas, da sociedade brasileira?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Bem, quando foi constituída essa empresa, eu não tinha conhecimento dessa constituição. Eu vim a saber depois.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu não entendi.

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Quando foi constituída a empresa em que ela tinha participação, eu não tive conhecimento dessa constituição. Vim a saber depois. Ao saber, pedi que aquilo fosse desfeito, como foi, um ano depois.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Depois de quantos contratos?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Não, quando me deram conhecimento. O meu filho me deu conhecimento. Quando ele me falou, eu disse que ele não deveria ter feito isso e ele a retirou da sociedade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quer dizer que era fácil entrar nos negócios aqui do Senado. Era muito fácil, não era uma coisa difícil. O critério era flácido, ou seja, uma senhora de idade entra, o senhor descobre depois e toma medida saneadora, segundo o senhor está dizendo. Mas o fato é que nós temos uma senhora de prendas domésticas que virou uma empresária de certo porte para os padrões de Brasília envolvida com dinheiro público, dinheiro daqui do Senado Federal.

Eu não lhe pergunto mais nada. Não sei se o Senador Tasso tem alguma observação ou o Senador Marconi, mas eu entendo que o senhor, nessa engrenagem viciosa e viciada em que se tornou a administração do Senado Federal, é uma peça, não sei nem se de maior importância. E as coisas foram se degenerando a ponto de hoje nós termos as perguntas feitas, o senhor responde... A impressão que eu tenho é de que há uma grande vontade de que tudo se acabe. E eu entendo que se tudo acabar como essas pessoas do abafa gostariam vai perder a instituição. Por outro lado, quero ter a esperança de que nós tenhamos uma outra linha e que não tenhamos que repetir a cena constrangedora de ouvir uma pessoa da sua qualificação profissional, a mesa vazia... Enfim, não tenho nada para perguntar ao senhor mais. Obrigado ao senhor pela presença.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Dr. Zoghbi, os principais ideólogos do federalismo americano, que, aliás, inspirou muito o

federalismo brasileiro, Alexander Hamilton, James Madison, John Jay, escreveram cartas ao povo dos Estados Unidos justificando filosoficamente as escolhas para a concepção da forma de governo daquele país.

Em um dos trechos da obra "O Federalista", Hamilton e Madison defendem a independência e rigidez do Senado: "O Senado, Casa revisora, deve, em todos os casos de ser um salutar controlador do governo".

A história nos informa que nenhuma república sem Senado tem vida longa, ou seja, precisamos defender o Senado, seus membros eleitos, seus servidores, defender e apurar denúncias com justiça, cumprindo o devido processo legal e a Constituição do País.

Este encontro nosso, esta oitiva não é parte do inquérito administrativo que, como diz a Constituição, deve ser conduzido por servidores efetivos, mas este encontro tem o intuito de resgatar a imagem do Senado por meio da transparência das relações entre Senadores e servidores, diretores, que devem ser pautadas pela subordinação destes em relação àqueles, sempre em proveito da boa administração da coisa pública, observados todos os princípios constitucionais para uma boa administração: moralidade, transparência, legalidade, etc.

Diante das reflexões dos federalistas americanos, que acabaram por influenciar o federalismo brasileiro, qual é a sua visão do papel do Senado na democracia brasileira? Como V. Sª avalia as contratações terceirizadas, o número de diretores, as benesses e outras vantagens que existiram até agora no Senado? Como técnico, servidor e ex-Diretor da Casa, por que o senhor não alertou a Mesa, assim como a Primeira Secretaria para a observação da parcimônia e do enxugamento da máquina administrativa? Como V. Sª avalia a necessidade, a legalidade e a justeza dos contratos terceirizados firmados pelo Senado Federal? Por que o senhor apresentou pedido de aposentadoria exatamente depois das denúncias formuladas contra V. Sª? As denúncias que V. Sª apresentou à revista "Época" contra o ex-Diretor Agaciel Maia são graves. V. Sª mantém essas denúncias? Poderia relatá-las detalhadamente?

São essas as questões que coloco.

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Em relação ao papel do Senado, eu acho fundamental para preservar a democracia do País. O Senado é importantíssimo. Como o Senador já havia dito, é fundamental que o Senado tenha um papel importante nesse cenário nacional.

Quanto à questão de alertar a Mesa a respeito de questões de recursos humanos, fizemos um trabalho, na Secretaria de Recursos Humanos, de planejamento estratégico, esmiuçando todas as necessidades e projetando isso para os próximos cinco anos.

Acontece que a dinâmica...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – O senhor enviou algum documento à Mesa? Tem cópia dele?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Enviei, tenho cópia.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Seria bom que o senhor nos enviasse.

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Foi feito um documento bem fundamentado em relação a recursos humanos do Senado, que teve uma participação de vários servidores da Secretaria de Recursos Humanos.

Em relação à Secretaria, é um órgão de execução, não é um órgão de deliberação. Então, nós promovemos estudos e encaminhamos isso aos órgãos da Casa. Participamos, inclusive, na questão do concurso do Senado, dando as nossas opiniões. Essa é uma reivindicação antiga.

Quanto a terceirizados no Senado, como não passa pela Secretaria, nós não conhecemos bem a dinâmica da gestão de terceirizados. Mas, por outro lado, com o crescimento das atividades aqui no Senado, nos últimos dez anos, as demandas foram muito acentuadas. Como o quadro próprio não dava para atender a essas demandas, foi utilizado esse recurso, tal qual é feito no Executivo e em outros órgãos.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – O senhor chegou a alertar a Mesa quanto ao número excessivo de diretores, secretarias, assessorias?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Acontece que esses estudos eram feitos setorialmente em todas as modificações que foram feitas. E a Mesa também, ela promoveu um estudo nesse intervalo de tempo. Eu não acompanhei essa parte.

Finalmente, na questão...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – A questão da aposentadoria e se o senhor confirma e pode relatar detalhadamente as denúncias.

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Da aposentadoria, eu tenho 38 anos de trabalho, sendo que desses 38, em 25 eu sou um servidor dedicado ao Senado, sempre exerci aqui a minha função com muito esmero, sempre me dediquei muito aqui ao Senado, os 14 últimos anos à frente da Secretaria de Recursos Humanos. Então, já era hora de deixar o meu cargo. Diante de todo esse quadro muito constrangedor para mim e para a minha família, eu achei que já era o momento de sair do cargo.

Quanto às denúncias que foram feitas, foi num momento assim de muita pressão. E eu, para me ver livre daquela pressão do jornalista e tudo, fiz algumas considerações de matérias que já tinham sido veiculadas pela imprensa. Aquilo ali não tem nenhum fato novo. Aquilo ali, eu apenas fui enumerando várias coisas que tinham saído assim na imprensa. Tanto que ali eu não tenho provas, como o próprio jornalista falou à CBN, que eu não tinha provas. Não tenho provas dessas questões. Aquilo ali já tinha sido veiculado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu senhor disse ao jornalista que... O senhor transferiu a responsabilidade para o Dr. Agaciel Maia.

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Transferi?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor transferiu a responsabilidade das acusações sobre a sua pessoa para o Dr. Agaciel Maia.

Que poder teria o jornalista de ir à sua casa e pressioná-lo a ponto de o senhor dizer algo tão leviano, se é que o Dr. Agaciel é inocente nisso? O senhor teria cometido uma brutal leviandade com ele. O senhor dizer que alguém é culpado de corrupção sem ser...

Por outro lado, uma pessoa que exerce as funções que o senhor exerceu, uma pessoa que tem toda essa tarimba de 38 anos de serviço público dizer algo... Ou seja, o senhor estava sendo acusado e houve até a história de que teria havido uma propina: eu lhe dou um carro, uma Mercedes-Benz.

Vamos ser bem objetivos: o senhor mantém que a culpa do que lhe acusavam é do Sr. Agaciel Maia?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Não, não tenho nada contra o Dr. Agaciel.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, o senhor falou em que estado?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Eu estava sob tensão e queria me ver livre do...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, quer dizer que o senhor poderia dizer uma inverdade a meu respeito? O senhor poderia dizer uma inverdade a respeito do seu advogado? O senhor poderia dizer uma inverdade de outra pessoa para se ver livre da tensão? Eu vivo sob tensão também aqui. Então, amanhã eu vou inventar uma inverdade sobre a D. Marisa, esposa do Presidente Lula? Eu vou inventar uma inverdade sobre o Presidente Lula?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Não, eu apenas coloquei aquilo que já havia sido veiculado. Eu não criei nenhum fato novo. Tudo já havia sido veiculado pela imprensa.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Tem uma frase aqui bastante objetiva: "O casal – no caso, o senhor e sua esposa – diz ainda que Agaciel *é sócio – esse é um fato novo – de* todas as *empresas terceirizadas* que têm contrato com o Senado".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Como o senhor disse isso para o jornalista?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Por ter lido isso em jornal, que ele havia sido acusado disso...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – O senhor disse que ele foi acusado disso pelos jornais ou que ele é sócio de todas elas.

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Eu não tenho nenhuma prova nem o acuso disso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para o jornalista o senhor não disse: ele é acusado disso. Para o jornalista o senhor disse: ele é o sócio.

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Mas ali foi na pressão. Justamente para me ver livre do jornalista, eu falei isso aí...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Para se ver livre o senhor é capaz de muita coisa? Porque isso é muito grave. Não que o Dr. Agaciel seja uma pessoa a merecer uma coroinha, aquela auréola de santo. Ele deve estar com muita raiva do senhor.

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Peço desculpas a ele.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu acho absolutamente inadmissível. O Sr. Agaciel Maia foi Diretor-Geral do Senado durante anos e V. Sª também foi funcionário bastante reputado dentro desta Casa, trabalhando

ao lado dele. O senhor tem consciência de que ao fazer acusação ao Sr. Agaciel Maia, de que ele é sócio de todas as empresas terceirizadas do Senado, o senhor está manchando diretamente toda a instituição só para se ver livre do jornalista? Fazer isso só para se ver livre do jornalista?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Foi num momento de tensão. E eu já me desculpei por ter feito isso. Eu não tive essa intenção. Isso não foi premeditado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Num momento de necessidade, o senhor não teria feito aquilo de que o acusam? Já que num momento de tensão o senhor fez isso, num momento de necessidade não teria feito as licitações fraudulentas?

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – E se o senhor tivesse uma pressão financeira para resolver, o senhor teria feito isso para se livrar da pressão financeira?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Não.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – É bastante chocante uma acusação como essa só para se ver livre. O jornalista o ameaçou de alguma maneira? Para se ver livre dele, fez algum tipo de ameaça?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – A publicação dessa matéria foi o que me levou a isso.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – A notícia que também foi veiculada de que foi oferecido um carro para o jornalista, de que ou o senhor ou a sua esposa tenham oferecido um carro para se verem livre de um jornalista é verdade? O senhor ofereceu um carro?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Sim, minha esposa, ela fez isso. Ela estava chorando naquele momento, ela estava sob forte tensão e falou isso de forma impensada. Se tivesse pensado não falaria.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Era um Mercedes o carro?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Era, tem quatro anos de uso.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu acho que quem oferece isso tem outro nome. Isso dá a impressão de suborno. Até a leviandade de uma acusação ao Diretor-Geral do Senado já é uma coisa muito grave. Oferecer a um jornalista uma Mercedes me parece que é o que se chamaria normalmente de suborno, uma tentativa de suborno para que não se tratasse mais do assunto. E só faz suborno quem tem muita consciência da sua culpa.

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Foi num momento de tensão, Senador. Não faria isso lucidamente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Num momento de tensão, o senhor não me ligaria para me ameaçar?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Pelo que estou depreendendo, o senhor está negando as denúncias que foram feitas à revista "Veja" contra o ex-Diretor?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Nego.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – O senhor está negando todas as denúncias?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Todas as denúncias.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Não confirma nada do que o senhor falou?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor está processando a revista "Época"?

O SR. JOÃO CARLOS ZOGHBI – Não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas vai, não é? Eu iria. Se fosse comigo, não iam brincar, não. Se eu tenho tanta segurança de que fui vítima de uma leviandade, enfim...

O SR. ADVOGADO (Antonio Carlos de Almeida Castro) – Senador, o que ele disse está gravado e é verdadeiro. Não há por que processar a "Época". Ele fez isso no momento em que estava descontrolado, mas ele não firma o que está dito ali.

Desculpe a interrupção.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por nada. Vou combinar com o senhor: quando o senhor estiver no meio de uma tensão, veja se não fica muito perto de mim, porque comecei a ficar com medo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Ou pode ganhar uma Mercedes.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Só se ele me der uma daquelas até 100 reais, daquelas de plástico.

De minha parte, já ouvi mais do que gostaria de ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Senador Adelmir, Senador Tasso, Senador Arthur? Está satisfeito com as perguntas?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Satisfeito, não sei, mas não acho que saia mais nada daqui.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Agradeço o Dr. João Carlos Zoghbi, o Dr. Antonio Carlos de Almeida Castro. Estão dispensados.

(Termina o depoimento do Sr. João Carlos Zoghbi às 15h08min)

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Solicitaria que fosse chamado o Sr. Agaciel.

Dr. Agaciel, esta oitiva foi aprovada pela Mesa Diretora em face de um requerimento apresentado pelo primeiro signatário, Senador Arthur Virgílio, por mim e por outros Senadores para que o senhor e o Sr. João Carlos Zoghbi pudessem ser ouvidos em oitiva, diante da Mesa Diretora, para responder a indagações em relação aos episódios envolvendo o nome do senhor e o nome do Sr. João Carlos Zoghbi, divulgados por órgãos da imprensa, especialmente pela revista "Época".

Eu tenho algumas perguntas a fazer, mas vou deixá-las para o final.

Vou passar a palavra para o primeiro signatário do requerimento, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Antes de mais nada, posso estar equivocado, mas percebi um jogo estranho e já disse a diversos jornalistas que foi um erro de parte da imprensa ter caído nessa esparrela, questionando passagens dadas, concedidas por Senadores dentro da lei, com contrato assinado e, portanto, sem merecer a criminalização até escandalosa que parte da imprensa fez.

Na minha opinião, isso pode ter sido uma estratégia sua para intimidar certas pessoas intimidáveis. Tanto que a maioria dos éticos desapareceu. Os corredores ficaram vazios deles. Eu disse: muito bem, eu vou com isso até o momento em que a minha consciência seja aplacada.

O senhor que detém os dados das pessoas, o senhor que, há quinze anos, sabe quem é quem aqui, sabe data de nascimento, sabe de tudo, se Senador tem namorada, o senhor deve saber também, enfim, o senhor está por trás dessas pílulas soltas: o Senador Suplicy se encontrou com a namorada? Aí o Senador outro diz: eu não vou falar. E nós percebemos um grande silêncio.

Outro dia, eu fui compelido a cobrar que companheiros meus se manifestassem sobre essa crise que esta Casa está vivendo. Não é nada, pessoalmente, contra fulano ou contra beltrano, mas é o Senado que tem que, como instituição, dizer se ele quer merecer o status de instituição respeitada pelo País ou se vai ser essa ação entre amigos aqui.

O senhor está por trás disso?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, não estou.

Primeiro, eu quero dizer que respeito muito os Senadores. Eu sou de uma família política. Não há motivo nenhum de querer vazar informação nenhuma, mesmo porque essas informações que saíram sobre quotas de passagens aconteceram dois meses depois de eu já ter me afastado da Diretoria-Geral. No período em que estive à frente da Diretoria-Geral, as únicas informações que vazaram para a mídia foram das que foram pagas pelo Siafi, portanto era acessível. Em alguns gabinetes de Senadores, inclusive, conforme o senhor falou, do Suplicy, do Augusto de Carvalho, sempre teve pessoas pesquisando despesas do Siafi. Ou seja, as despesas que eram públicas pelo Siafi foram as que saíram na mídia, mas nunca... E eu desafio qualquer jornalista, qualquer funcionário do Senado a dizer que Agaciel passou qualquer tipo de informação a respeito de qualquer Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então alguém, sem querer, talvez o tenha ajudado, porque eu vi muita gente intimidada. E que isso sirva de reflexão para a própria imprensa. Nós temos que investigar se praticou corrupção na sua gestão ou não e não se eu dei passagem para o grêmio tal ou se viajei não sei para onde, dentro de uma lei. Aquilo beirava a hipocrisia. E, por outro lado, ajudou o senhor, porque bateu uma solidão brutal. Eu quero investigar...

O SR. AGACIEL MAIA – Excelência, eu não tinha mais o que me ajudar. Me ajudar em quê? Porque eu já não era mais Diretor. Eu saí da Diretoria, inclusive, por uma matéria...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Dr. Gazineo não é uma pessoa ligada ao senhor?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, é um funcionário do Senado. Todos os servidores da Casa – eu tenho 32 anos – de uma forma ou de outra são...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Os computadores sobre a vida das pessoas...

O SR. AGACIEL MAIA – Não, Excelência. Não, isso não é verdade.

Outra coisa, mesmo porque eu saí da Diretoria-Geral da Casa por uma matéria falsa, porque dizia que eu tinha escondido uma casa, que eu não tinha declarado à Receita. Eu mostrei, a mídia fotografou, mas mesmo assim continuam dizendo que eu não declarei. Minha declaração de Imposto de Renda que o próprio Senador Papaléo pediu para publicar no Diário do Senado, de cansado que eu estava de dizer que eu tinha declarado à Casa...

A casa, realmente, passou algum tempo... Enquanto eu vendia, porque eu já morava na QL 8... Ficou no nome do meu irmão João Mário enquanto eu vendia. É natural. Não foi empresa que vendeu, não foi ninguém. Era um relacionamento entre dois irmãos de pai e mãe. Disseram que eu tinha os meus bens indisponíveis. Tive que mostrar uma declaração da Receita Federal de que nunca tive os meus bens indisponíveis. E disseram que eu não tinha condições de comprar uma casa de cinco milhões, como se a casa, no longínquo 1996, fosse o preço dela hoje, quando, em 1996, eu já tinha 20 anos de Senado. E relatórios de técnicos do TCU pedidos pelo próprio Presidente José Sarney, já se tem a informação de que os auditores disseram que minha renda era totalmente compatível com o que eu tinha. Então, eu caí porque tinha uma casa escondida e morava nela.

Eu não escondi casa em Miami, em lugar nenhum. Eu morava na minha casa, a maioria dos servidores do Senado frequentavam lá. Colegas de futebol, era mentira; eu não tinha os bens indisponíveis, era mentira. Eu tinha a renda e peguei os classificados do "Correio Braziliense" tudinho da época para mostrar qual era o preço da casa na época. Não agora achar que eu tinha comprado uma casa hoje por cinco milhões de reais, distorcendo a informação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor acabou abordando um pouco uma questão que eu ia levantar.

Uma coisa é um bem não estar no Imposto de Renda, outra é estar. O que o senhor alega é que o senhor tinha renda compatível para ter aquele bem.

O SR. AGACIEL MAIA – Eu já morava, desde 22 de junho de 88, numa casa no Lago Sul, na QL 8, Conjunto 2, Casa 15. Eu mostrei isso para o Ministério Público também. Vinte e um anos atrás eu já morava no Lago. Quando surgiu a oportunidade de comprar esse lote, conversei com o João e disse: "João, você compra enquanto eu vendo a minha casa. Quando vender eu lhe pago". Foi o que aconteceu. Então, eu já tinha uma residência paga e quitada no Lago quando comprei esse lote com a estrutura de uma nova casa, porque era um terreno maior e dava a oportunidade de a gente fazer um campo de futebol. Tinha um grupo de "peladeiros" que sempre que a gente tinha um campo, alguém chegava e dizia: olha, a partir da próxima semana vocês não jogam mais aqui, porque não tem mais espaço. Então, o que eu fiz na época foi isso. E, se precisar, tem 100, 200, 300 testemunhas, servidores da Casa para testemunhar isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Vamos superar esse problema do "pró-bola" e vamos para uma outra pergunta aqui.

O senhor responde a algum processo criminal ou de improbidade administrativa? Se sim, quais processos? Em que estado estariam eles?

O SR. AGACIEL MAIA – A única ação de improbidade administrativa foi movida contra mim mais dez servidores da Casa, que foi a Diretora da

Biblioteca: pediu o aditamento a um contrato de uma sala-cofre do PRODASEN. Esse aditamento foi encaminhado à Diretora do PRODASEN, que instruiu a matéria. Inclusive os consultores legislativos deram parecer a respeito. O limite do Diretor-Geral é o limite de convite. Acima disso, só o Primeiro Secretário pode autorizar.

Como era um valor superior ao limite de convite, a única coisa, o único documento que existe nesse processo contra mim é eu ter colocado no despacho: "À elevada deliberação de V. Exª" e assinado para o então Senador Ronaldo Cunha Lima, que era o Primeiro Secretário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Esse processo está na Justiça? Está parado na Justiça ainda hoje.

O SR. AGACIEL MAIA – Sim, deixe lhe contar.

Foi movida essa ação de improbidade e o TRF, o Desembargador trancou, porque julgou que eu não tinha responsabilidade nenhuma sobre esse caso. Então, o único processo que existe é um processo que a própria...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tem um de 94...

O SR. AGACIEL MAIA - ...que a própria Justiça Federal...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) - ...do PRODASEN. Teve um anterior, de 94. Além desse tem um outro, de 94?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, que eu saiba não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor teria tido bens bloqueados pela Justiça.

O SR. AGACIEL MAIA – Não, nunca tive os meus bens bloqueados pela Justiça, não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Teria sido uma operação de desvio de recursos da Gráfica do Senado, em 94.

O SR. AGACIEL MAIA – Não, nunca existiu isso. Isso é mentira.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Isso é uma pura invenção?

O SR. AGACIEL MAIA – Pura invenção.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não houve isso? É ficção?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, é tanto que eu mostrei e tenho aqui também uma certidão da Justiça Federal dizendo que eu não respondo a esse processo. Tive a preocupação de trazer, apesar de ter mostrado: Justiça Federal de 1ª Instância. Nada consta contra Agaciel. A mídia fotografou isso quando eu saí do meu cargo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nada consta! Nada constou?

O SR. AGACIEL MAIA – Se fechou o processo...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – De 94 para cá, nós temos quinze anos. Houve o processo ou não?

O SR. AGACIEL MAIA – Houve um processo contra toda a cadeia hierárquica do Senado...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em 94.

O SR. AGACIEL MAIA – E eu fui excluído desse processo, porque não tinha responsabilidade sobre isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas houve o processo?

O SR. AGACIEL MAIA – Só houve um processo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Em 94 e em 2005.

O SR. AGACIEL MAIA – Não, eu não sei se foi em 2004. Sei que foi...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, em 94 e em 2005.

O SR. AGACIEL MAIA – Não, em 94 não. Eu não respondia a processo em 2004.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor não foi acusado de desvio de recursos da Gráfica?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, nunca fui. A única ação que moveram que não prosperou foi um problema de calendário feito pelo Senador que é de Pernambuco, Ney Maranhão, que não prosperou. A Justiça não acatou, nem o juiz de primeira instância.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Durante 15 – e acho que essa é a raiz do problema – V. Sª ocupou o cargo de Diretor-Geral, responsável por todas as licitações do Senado Federal. Uma sindicância feita após a sua saída encontrou diversas irregularidades, como em pelo menos quatro empresas. São apontadas a necessidade de redução dos valores dos contratos – isso é um fato –, a não prorrogação de alguns serviços e falha nas licitações para a escolha das empresas.

Como o senhor justifica essas irregularidades que teriam sido detectadas pela sindicância feita após a sua saída?

O SR. AGACIEL MAIA – Primeiro, eu não sou o responsável.

Eu dei uma entrevista a Denise Rothenburg, do "Correio Braziliense", explicando todo o fluxo, como funciona o Senado.

Primeiro, o Diretor-Geral não demanda nada. Todas as demandas são das áreas específicas. Por exemplo: a Biblioteca quer mais gente, porque a frequência aumentou, tem que repor os livros nas estantes. Ela faz um expediente solicitando isso. Se for abaixo de 80 mil reais, a decisão de mérito é do Diretor-Geral; se for acima, é do Primeiro Secretário.

Outra coisa que é interessante explicar: quem nomeia a comissão de licitação do Senado é o Presidente do Senado, com o mandato de um ano, com treze servidores de nível superior e concursados, sem direito à recondução.

Então, para se fazer qualquer corrupção no processo licitatório do Senado, teria que, primeiro, corromper treze servidores concursados. E os editais passam pela Advocacia da Casa. E quem autoriza não é o Diretor-Geral se for tomada de preço e concorrência. Quem autoriza é o Primeiro Secretário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas houve a sindicância que detectou irregularidades. A sindicância foi leviana?

O SR. AGACIEL MAIA – Outra informação: essa sindicância... Nós estamos nesse processo em que tudo o que jogam contra o Senado pega, está certo? O Senado montou uma estrutura de comunicação. Eu tenho orgulho de ter participado da criação da TV, colocado TV, rádio e jornal. E hoje tem algumas cidades no Brasil em que o único jornal que circula é o "Jornal do Senado".

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor está...

O SR. AGACIEL MAIA – Deixe-me só concluir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não.

O SR. AGACIEL MAIA – Foi criada uma estrutura. Sempre quem fez pesquisa de mercado de preços sobre a remuneração dos servidores foi a área de Comunicação Social, que, diga-se de passagem, nem subordinada à Diretoria-Geral é, porque é um órgão de assessoramento superior, é subordinada diretamente à Presidência da Casa.

Todos os levantamentos sobre preço e não sei o que, está muito bonito agora, Excelência. Eu quero ver o funcionamento do Senado com toda essa hipocrisia que está se fazendo, essa celeuma em cima desses contratos de terceirizados que o Senado Federal... Procure os órgãos públicos tudinho aí. Todos têm contrato emergencial. Eu entreguei a administração do Senado sem nenhum contrato emergencial, eu e o Senador Efraim Morais. Sem nenhum contrato emergencial. E o sistema de comunicação da Casa, ali diz que, ao fazer um processo licitatório, você tem que divulgar no Diário Oficial e num jornal de grande circulação da cidade, que, no caso, é Brasília. E todas essas licitações que a própria auditoria está detectando, os editais foram publicados num jornal de grande circulação de Brasília...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Qual foi o jornal?

O SR. AGACIEL MAIA – Sempre é "Correio Braziliense" ou "Jornal de Brasília". Num jornal de grande circulação de São Paulo, alternado "Folha" e "Estadão" e num grande jornal do Rio de Janeiro, alternado "O Globo" e "Jornal do Brasil". Então, nós sempre fizemos a divulgação muito acima do que a lei exigia. Ou seja, quem quer esconder alguma coisa não faz uma divulgação dessa natureza.

Então, esse processo de que tudo no Senado agora está feio e está errado, eu quero ver o resultado prático disso daqui a dois ou três anos, quando a maioria dessa estrutura que hoje funciona, porque eu tenho orgulho de dizer que o Senado na minha gestão funcionava, a TV funcionava, todo o sistema do Senado, todas as unidades chave do Senado funcionavam bem, não tinha reclamação nenhuma... Tinha essa reclamação política. Havia reclamação política, mas reclamação administrativa, nunca surgiu nenhuma. Agora se faz essa apologia do menor preço e se homologam às vezes empresas que sequer têm escritório em Brasília. Eu quero ver o resultado prático operacional disso daqui a dois ou três anos, para ver como vai estar funcionando.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já que estamos falando em empresa, o que o senhor achava das empresas da babá do Dr. Zoghbi?

O SR. AGACIEL MAIA – Primeiro eu achei um nome que não devo citar aqui o que ele fez comigo, porque eu já tinha conseguido mostrar que aquelas informações da matéria que me fez afastar do cargo já estavam superadas. E ele simplesmente lançou... Primeiro, porque o jornalista tinha que desconfiar, porque ele disse que eu era sócio de todas as empresas. Quer dizer, por aí dá para desconfiar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Se o senhor fosse sócio de uma já seria muito grave.

O SR. AGACIEL MAIA – Sim, seria grave.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não poderia ser sócio de nenhuma.

O SR. AGACIEL MAIA – Mas eu não fui sócio, não sou nem pretendo ser, enquanto eu for servidor do Senado, sócio nem dono de empresa qualquer. E não apresentaram um único filete de papel que comprovasse nada sobre isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O que o senhor diz do Dr. João Carlos Zoghbi? O que o senhor acha dele?

O SR. AGACIEL MAIA – Eu não vou fazer acusações pessoais, mas o que ele fez comigo foi uma sacanagem, porque você lança uma pecha sobre uma pessoa. E não lançou só sobre mim, não, lançou sobre mais dois outros Senadores. Para tirar o dele, pegou e colocou eu e mais dois Senadores. Aí perguntam: sim, Dr. João, mas mostre um papel que comprove alguma coisa contra eles.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ele, aqui, disse que estava sob tensão e nós perguntamos se ele, sob tensão, não seria capaz de qualquer coisa. Ele disse que não. O Senador Tasso perguntou se ele, sob tensão, seria capaz de, numa urgência financeira, cometer algo ilícito, enfim. Ele, aqui, negou as acusações. O jornalista está aqui presente, o que fez as acusações.

E há uma questão muito pessoal minha que faço questão de perguntar ao senhor.

Eu recebi, aliás, dois sinais: um de uma pessoa de minha relação que me disse que o senhor... Eu até achei a notícia estranha e conversei sobre isso com o Senador José Agripino. O senhor tem um irmão chamado Oto.

O SR. AGACIEL MAIA – Tenho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Estava numa dessas cidades perto de Brasília e teria dito que o senhor iria divulgar os gastos com o tratamento da minha mãe, paciente de *alzheimer,* esposa do Senador Arthur Virgílio Filho, que é a minha mãe. E eu perguntei ao Senador José Agripino, porque disse: não é possível. Deve ser mentira, porque Oto, para mim, era irmão do José Agripino, meu colega de Itamaraty.

Deixe-me concluir.

E recebi uma ameaça de uma pessoa.

Quanto aos gastos da minha mãe, por favor, se o senhor tem, divulgue para esse pessoal aí. E, segundo, em relação à ameaça, o senhor tomou conhecimento, autorizou, mandou alguém ligar para mim?

O SR. AGACIEL MAIA – Não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A voz não era convincente, Dr. Agaciel. Já disse a ele a mesma coisa, sabe? Eu teria ficado morrendo de medo se fosse uma voz como a do Caubi Peixoto. Aquela não era convincente.

O SR. AGACIEL MAIA – Excelência, primeiro é o seguinte, a primeira pergunta básica é o que eu ganharia ou alguém ganharia ameaçando V. Exª?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu acho que perde. Quem me ameaça perde.

O SR. AGACIEL MAIA – Sim, eu sei. O senhor é valente...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Já vi que para alguns aí deu certo, porque muita gente se encolheu. Comigo funciona diferente.

O SR. AGACIEL MAIA – Não, mas não houve ameaça nenhuma.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Comigo funciona muito diferente mesmo.

O SR. AGACIEL MAIA – Mas eu quero dizer a V. Exª primeiro que respeito e admiro o senhor como Parlamentar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado.

O SR. AGACIEL MAIA – Segundo, porque não há nenhuma motivação para que eu possa fazer alguma ameaça. Eu mantenho um relacionamento com o senhor cordial, o senhor sabe, há muito tempo, mesmo antes de ser Senador, e não tenho por que... Divulgar despesa de quê? Quer dizer que a mãe de alguém ou o filho não pode adoecer? Seria uma cretinice minha fazer isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois, olhe, para mim, devia divulgar mesmo todas as coisas de todo mundo aqui.

O SR. AGACIEL MAIA – Excelência, primeiro, eu não tenho mais como divulgar, mesmo que eu queira, porque não sou mais o Diretor da Casa. Sou um simples funcionário que estou, hoje, aqui passando por esse – não deixa de ser – constrangimento.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pelo que o senhor falou, não me sinto uma pessoa valente, não; eu me sinto uma pessoa normal. O Senado é que tem que deixar de ser uma instituição acovardada como está, com pessoas com medo da próxima notícia que sair não sei onde, que se encolhem e deixam de ir ao essencial, que é nós ficamos em paz com a Casa.

Eu queria dizer o seguinte, Dr. Agaciel: os relatórios reúnem informações sobre contratos firmados pelo Senado com as empresas Fiança, Delta Engenharia, Ágio e Aval. Investigações solicitadas pelo então Presidente Garibaldi Alves ganharam força após recentes denúncias de irregularidades em contratos firmados pelo Senado com outros fornecedores.

Aí vem a conclusão que já foi feita na gestão Heráclito Fortes, sugestão de que só com a empresa Aval o preço caísse em 57%. Ela foi contratada por 2 milhões, 365 mil mensais. Então, o contrato deveria custar aos cofres da Casa, segundo a sindicância, 996 mil. Eu poderia citar outras.

O senhor disse que minimizava essa questão do baixo preço, não fazia apologia do baixo preço. Seria a apologia do alto preço?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, não é apologia do alto preço. Primeiro, eu não teria que responder sobre essa questão, porque essa questão está fora do meu limite de competência. A resposta que eu fiz sobre o problema operacional da Casa é que se está fazendo uma apologia de que se deve reduzir custo, reduzir auxílio-alimentação de terceirizado, etc. para reduzir custos e isso pode se refletir na parte operacional da Casa. Essa, sim, eu conheço, porque passei 14 anos à frente dela. Mas sobre os contratos e licitações, todos eles foram examinados pelos órgãos técnicos da Casa e autorizados não por mim, porque não era minha competência. Então, eu não tenho competência, inclusive, para responder sobre isso. Eu respondo na parte operacional.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não deixa de ser uma comodidade, porque é o governador que diz: "a culpa é do secretário de saúde,

enfim, porque ele é ordenador de despesa; Eu não sou. Aí os governadores vão indo, e os tribunais geralmente são dóceis com os governadores.

Eu queria só uma observação, Dr. Agaciel, sobre a tal sala-cofre. O parecer autorizado por V. Sª diz que a empresa seria a única a fornecer esse tipo de equipamento. Mas o Ministério Público teria descoberto que pelo menos três órgãos públicos, Ministério da Saúde, Infraero e Aneel, fizeram licitação e concorrência antes de contratar esse mesmo equipamento. E a pergunta é óbvia: se esses três fizeram concorrência, por que V. Sª não partiu para o mesmo procedimento que, a meu ver, é preventivamente saneador?

O SR. AGACIEL MAIA – Excelência, há uma desinformação aí, primeiro porque eu não dou parecer. Diretor-Geral não dá parecer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Parecer encomendado, autorizado pelo senhor.

O SR. AGACIEL MAIA – Não, não existe, primeiro porque esse parecer foi feito pela área jurídica do PRODASEN e quem autorizou foi o Primeiro Secretário da Casa. Eu disse, nesse processo... É tanto que o Desembargador me excluiu. A única participação que eu tive foi fazer o despacho: "À elevada deliberação de V. Exª". Está lá nos autos. Eu não encomendei processo nem sou o responsável por fazer pesquisa para saber se tem...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quem é o responsável então?

O SR. AGACIEL MAIA - ...uma empresa ou outra.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Quem o senhor responsabiliza? Já que o senhor é um homem equilibrado, o senhor não é o Dr. Zoghbi...

O SR. AGACIEL MAIA – Esse processo... Mesmo porque tem uma série de erros na própria informação do Ministério Público.

Esse processo, houve um aditamento solicitado pela Diretora da Biblioteca ao PRODASEN, conforme eu expliquei, e eles justificaram inclusive o problema de compatibilidade, porque existia uma aquisição do Senado. Então, Agaciel é quem menos aparece, porque, nesse processo todo, eu estou... Primeiro, não fui eu quem deu origem; segundo, não fui eu quem deu o parecer; terceiro, não fui eu que autorizei. É tanto que o despacho do Desembargador, que está publicado no Diário Oficial, deixa bem claro isso. E eu nunca fui nem chamado, para dizer a V. Exª, em juízo nem nada para responder a isso, não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Outros diretores responsáveis pela fiscalização dos atos da Diretoria-Geral foram denunciados pelo Ministério Público por irregularidades em licitações que V. Sª autorizou. O seu nome foi citado no processo? É uma pergunta. Caso não tenha a sua participação, V. Sª deveria, a meu ver, obrigatoriamente, ter aberto processo disciplinar com o objetivo de investigar e, quem sabe, demitir esses funcionários, uma vez que esse procedimento independe de processo criminal. Isso foi feito?

O SR. AGACIEL MAIA – Primeiro, é o seguinte: as designações de diretores são feitas pela Presidência da Casa. Existe uma hierarquia a ser

obedecida pelos diretores da Casa, mas não é o Diretor, conforme a Resolução nº 42, que estabelece ou que abre inquérito.

Segundo, quem abre inquérito sobre diretor não é o Diretor-Geral. Quem abre...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, quem foi que deixou de abrir inquérito? Quem é o culpado por não ter aberto inquérito?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, eu não tenho um culpado. Estou dizendo que não era providência...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas tem que ter.

O SR. AGACIEL MAIA - ...minha abrir.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então é de quem? O senhor conhece a Casa melhor do que eu. Minha vontade é sair daqui agora. Pode ser que eu seja até obrigado a ficar aqui mais oito anos, mas não vou ficar nunca o tempo que o senhor está aqui.

O SR. AGACIEL MAIA – Mas o senhor está querendo me conduzir a responsabilizar alguém...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, eu queria que o senhor me dissesse.

O SR. AGACIEL MAIA – ...o que eu não tenho como fazer.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, não. Hierarquicamente, eu sou um estudante que vim para cá ou eu sou um Senador novato, nunca fui nada na vida, cheguei aqui e me dirijo ao Diretor-Geral. Aí eu digo: na hipótese de abrir um inquérito, quem abre?

O SR. AGACIEL MAIA – Quem abre é o Primeiro Secretário.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ah, então foi o Primeiro Secretário que não abriu. Pronto.

O SR. AGACIEL MAIA – Eu me limito a responder pelas competências que estão no regulamento da Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, tudo bem, mas é que fica aquela coisa, parece aquela água parada...

O SR. AGACIEL MAIA – Excelência, mas eu tenho que responder por mim. Por Senador eu não posso responder.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, não, não. Aí o Senador pergunta ao senhor... O senhor não é mais o Diretor-Geral da Casa. Mas eu, Senador, me dirigi ao senhor e diria: por que não foi aberto esse inquérito? E o senhor me daria essa explicação: não foi aberto porque alguém não abriu. É um inquérito que deveria durar no máximo 120 dias. Se tivesse feito o inquérito, nós teríamos visto, teríamos prevenido uma situação, enfim. Então não tem por quê. O senhor também não está em nenhum tribunal de inquisição aqui, não. Aqui as condições são muito favoráveis ao senhor.

Perguntei se era ali a reunião. Aí, uma moça levantou e muito preciosamente disse: "Não, a reunião que vai receber o Dr. Agaciel é outra". Eu disse: "não, a reunião que vai inquirir o Dr. Agaciel é outra. Eu não sou do Cerimonial." Eu vim aqui para inquirir o senhor e é o que estou fazendo, cumprindo o meu dever dentro do que a minha cabeça aponta.

O senhor, ocupando o cargo de Diretor-Geral do Senado, nomeou sua esposa como subordinada em função de confiança na direção da Secretaria de

Estágios. E, segundo a Lei nº 8.112, de 90, inciso VIII do art. 117, isso seria uma ilegalidade. Qual é a sua justificativa?

O SR. AGACIEL MAIA – A minha esposa é uma servidora de carreira, Analista Legislativo. Ela foi designada, a primeira vez, pelo Senador Antonio Carlos Magalhães para ser Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral da Mesa e, depois, pelo Senador Renan Calheiros para ser Secretária de Estágio. Eu não designei ela.

O Ministério Público entrou com uma ação, dizendo que havia uma subordinação e a legislação não permitia. O Senador Garibaldi me chamou e disse: "Olhe, Agaciel, para não ficar questionando isso", apesar de o próprio órgão de advocacia da Casa achar que por eu não ter designado e sim o Presidente, ela não devia subordinação hierárquica a mim, mas para não criar problema nenhum, eu pedi que ela saísse.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O jornal "Folha de S.Paulo" publicou, no dia 4 de maio de 2009, que o seu irmão, aqui já citado, que é xará do meu prezado Embaixador Oto Agripino Maia, disse que o senhor teria pago o equivalente em valores de hoje a 112 mil e 100 em dinheiro vivo por uma chácara registrada em nome desse seu irmão. E o senhor diz que não... Aliás, o senhor não pode dizer que ele não falou nada a meu respeito, sobre a minha mãe. O senhor teria tido a finalidade de esconder o patrimônio. Esse caso foi, inclusive, confirmado pelos vendedores e por outras testemunhas.

O que o senhor tem a dizer sobre essa denúncia envolvendo...

O SR. AGACIEL MAIA – É mentirosa, Excelência, porque o meu irmão tem sete filhos com cinco mulheres diferentes. Então, seria a última pessoa no mundo a alguém escolher para botar um bem no nome dele. Então, isso não faz o menor sentido.

Lá em casa foram 22 irmãos, tem 13 vivos. Eu acho que o pessoal deve ter procurado bastante. Eu tenho irmã médica, engenheira. Então, é difícil pensar que o patrimônio de todos eles seja... que todos os meus irmãos, nenhum tenha condições de construir seu próprio patrimônio. Então, isso não é verdade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – De qualquer maneira, meus parabéns pela vitalidade do seu irmão.

O senhor tem algum parente, como irmão, tio, primo sobrinho ou mesmo pessoa até mais próxima proprietário de empresa prestadora de serviços, alguma delas com contrato no Senado Federal?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, não tenho parente nenhum...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nem aparecendo nem não aparecendo?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, nem aparecendo nem não aparecendo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Zoghbi fez gravíssimas denúncias contra V. Sª em entrevista à revista "Época", acusando-o de ser proprietário, por intermédio de laranjas, de várias empresas terceirizadas que prestam serviços ao Senado Federal, bem como de possuir diversos imóveis em nome de pessoas da sua família.

Como o senhor explica essas denúncias?

Já ouvimos o doutor, já sabemos o que ele disse agora.

O SR. AGACIEL MAIA – Só pode ter sido desespero dele, porque o próprio jornalista que fez a matéria me ligou e eu só acreditei que ele tinha dito aquilo porque ele falou da Cleide, das comissões, e eu sabia que historicamente ele tinha uma rixa com ela.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Por que o desespero? Ele é corrupto?

O SR. AGACIEL MAIA – Eu não sei. Isso aí, quem tem que dizer é a comissão de sindicância.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas desespero por quê? Por que ele estaria desesperado?

O SR. AGACIEL MAIA – A única justificativa que eu expliquei é que ele, para se livrar ou querer jogar na dos outros, atribuiu a mim e a dois Senadores a responsabilidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas, se ele quer se livrar de alguma coisa, ele é corrupto.

O SR. AGACIEL MAIA – Excelência, não sou eu que vou dizer quem aqui é corrupto. Tem que ser uma comissão de sindicância ou um inquérito administrativo.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – O senhor tinha consciência, nesse momento, dessa...

O SR. AGACIEL MAIA – Não, não tinha.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor não vota? O senhor vota, a gente tem opinião. Eu tenho opinião. Eu tenho opinião de que o Sr. Daniel Dantas é um homem corrupto. Eu não sou juiz.

O SR. AGACIEL MAIA – É, mas o senhor tem imunidade. Se eu acusar alguém de corrupto aqui, eu vou ter que provar. Se não provar, eu vou ser processado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu acusava quando não tinha imunidade. Quando eu tinha convicção eu dizia.

O SR. AGACIEL MAIA – Mas eu não posso fazer isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, também o senhor não deveria dizer que ele está desesperado, porque o senhor estaria clinicando sem...

O SR. AGACIEL MAIA – Foi o que ele disse.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Exercício ilegal da medicina. O senhor está classificando o Sr. Zoghbi numa situação... Desesperado por quê? Se o senhor não tem prova de que ele corrupto, não pode dizer que ele é corrupto, por que ele estaria desesperado?

O SR. AGACIEL MAIA – Mas ele fez uma acusação a mim e a dois outros Senadores sem prova nenhuma. E ele já negou em todas as instâncias que tinha feito isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Justiça, nem pensar contra ele?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, é tanto que eu estou aqui hoje, Excelência, sem advogado, porque eu não preciso de advogado para me defender. Posso precisar futuramente para acusar alguém, mas para me defender, não.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor pode acusar com ou sem advogado. O senhor continua sem imunidade.

O SR. AGACIEL MAIA – Mas com um advogado eu tenho que mover a ação respectiva, de acordo com a lei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É claro. Exerça a sua cidadania, o seu direito por inteiro, o de se defender e o de acusar.

Muito bem, diante dessas graves acusações, depois de 15 anos ocupando a Diretoria-Geral, qualquer servidor honesto, correto na sua vida pública, teria prontamente movido um processo contra o denunciante. O senhor acaba de dizer, então, que...

O SR. AGACIEL MAIA – Eu tenho que pegar todas essas informações com cuidado, Excelência. Eu tenho que ter critério. Eu tenho que, primeiro, esperar terminar tudo para depois começar a mover as ações.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Dr. Agaciel Maia, é com alívio que eu digo que não lhe pergunto mais nada.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Dr. Agaciel, essas acusações que foram feitas e estão aqui comprovadas contra essas empresas do Sr. Zoghbi que agiam aqui dentro do Senado, o senhor não tinha conhecimento?

O SR. AGACIEL MAIA – Eu não tinha conhecimento desse fato, para mim foi surpresa. Eu acho que nem mesmo alguns colegas que trabalhavam com ele dentro da área de recursos humanos, pelas informações que me chegaram, também não tinham conhecimento, Excelência.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – E como é que ele tinha essa autonomia para ganhar essas concorrências ou essa facilidade?

O SR. AGACIEL MAIA – Existe um ato da Comissão Diretora que estabelece que a autorização para credenciamento de bancos dentro do Senado é do Primeiro Secretário. Eu trouxe até uma cópia desse ato. O Ato nº 15, de 2005, diz que é competência... Ele estabelece as regras em que qualquer instituição financeira pode se credenciar ao Senado e diz que é competência da Primeira Secretaria autorizar esse credenciamento, cumpridas as exigências legais, e caberá ao órgão de recursos humanos fazer a sua fiscalização. Esse é o Ato da Mesa Diretoria nº 15, de 2005. Portanto, a Diretoria-Geral não tinha ingerência sobre esse assunto.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – E quem nomeia o Diretor de Recursos Humanos?

O SR. AGACIEL MAIA – É o Presidente do Senado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Todas as diretorias são nomeadas...

O SR. AGACIEL MAIA – Pelo Presidente da Casa.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Da sua entrada para cá, quantas diretorias foram criadas? Por que 180? O Diretor-Geral é...

O SR. AGACIEL MAIA – Primeiro, não é verídica a informação de que...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Deixe-me só complementar.

O SR. AGACIEL MAIA – Pois não.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Do ponto de vista de estrutura administrativa, é responsabilidade do Diretor-Geral. É ele – me parece – quem monta a estrutura administrativa do Senado. Como explica 180 diretorias?

O SR. AGACIEL MAIA – Excelência, eu acho que com a experiência de V. Exª como Governador sabe que ninguém tem carta branca para nomear, às vezes nem mesmo quando você exerce um cargo importante.

As diretorias da Casa que existem – também eu questiono esse outro aspecto da Fundação Getúlio Vargas que vai de encontro a toda essa tese... Primeiro que nunca existiram 181 diretorias. Na realidade são 38 diretorias que a Casa tinha. E, ao horizontalizar, o objetivo de fazer a horizontalização da hierarquia do Senado significava dizer que você, em vez de pedir para um diretor para pedir a outro para pedir... até chegar lá, a coisa ficava ineficiente. Quando você, ao invés de verticalizar, faz ela mais horizontal – e as gratificações são de mil e poucos reais a mais –, você tem uma resposta imediata, porque você trata com o secretário e ele tem que agir rapidamente. E, quando você faz essa horizontalização da hierarquia, você faz um processo de segregação de função, porque quando um só manda é mais fácil fazer alguma coisa errada. Agora, quando várias pessoas não estão subordinadas umas às outras é mais difícil pedir a uma pessoa que esteja no mesmo nível hierárquico seu para fazer alguma coisa errada.

Então, a horizontalização da hierarquia do Senado, que é uma tese que foi defendida pela FGV na época, e agora está defendendo o contrário, ela visa exatamente a buscar esse processo de controle interno, ou seja, quem compra não paga, quem paga não recebe, quem emite cheque não assina. E a horizontalização visava exatamente isso. Se eu estou no mesmo nível de secretário, alguém não vai me dar ordem para fazer nada errado, porque não vou cumprir. Eu estou no mesmo nível.

Então, a horizontalização, em tese, administrativa, ela é muito mais eficaz do que essa tese de verticalização que está sendo defendida aí. Todos esses reflexos só serão sentidos pela Casa no futuro, porque agora tudo é feio, tudo dá errado. Eu quero ver no futuro como é que vai funcionar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Dr. Agaciel, o senhor desconhece a existência de boletins administrativos secretos? O que é isso?

O SR. AGACIEL MAIA – Não. Só existe boletim administrativo, não existe secreto. Não existe isso. Existe boletim administrativo suplementar, como existe Diário Oficial suplementar, como existe projeto A, B, C. É quando sai um novo boletim posterior àquele daquele dia que circulou. Mas todos eles necessariamente vão para a rede e todo mundo tem direito de consultá-los.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O senhor teria uma explicação, como alguém que dirigiu o Senado por 15 anos, para esta Casa ter chegado a 10 mil servidores?

O SR. AGACIEL MAIA – Primeiro, porque eu não tenho capacidade de aumentar. Eu tenho capacidade de controlar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Podia ser pior.

O SR. AGACIEL MAIA – Não. O Senado não está ruim como estão dizendo, não, Excelência. Estão vendendo essa imagem, mas o Senado não está ruim como...

Só para o senhor ter uma noção... É porque ninguém olha para os indicadores positivos. É como o senhor diz: olha para passagem, para saber se fulano viajou. Estão indo no varejo. Mas o Senado brasileiro, o coeficiente da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é o que todo administrador tem que se preocupar para não ultrapassar, o coeficiente da Lei de Responsabilidade Fiscal do Senado é 0,86. Quando eu entreguei a administração era 0,41. Ou seja, nós estávamos gastando menos da metade do que a lei permite.

O "Correio Braziliense" publicou que em 2007 o Senado gastou menos com pessoal do que em 2006. E foi o único órgão público no Brasil que fez isso, mas ninguém divulgou isso.

Então, se for para os grandes indicadores, a Casa tem bons indicadores para apresentar, melhor do que qualquer outro órgão público.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu volto a fazer a pergunta: o senhor julga que o Senado precisa de 10 mil servidores para funcionar?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, ele não tem 10 mil servidores. O Senado tem um quadro de servidores efetivos e o grande crescimento se deu nos cargos comissionados, não pela quantidade dos cargos comissionados, mas pelo fato do fracionamento desses cargos. O que aconteceu? A Câmara, só de servidor comissionado, tem 13 mil. O Senado foi quem inovou, criando essa estrutura de TV, rádio, jornal. O Senado tem um processamento de dados de grande porte e uma gráfica de grande porte aqui dentro. É como se fossem duas indústrias dentro da própria Casa. Hoje nós temos esse sistema de comunicação que já é maior do que o PRODASEN e a Gráfica. Então, o processo de modernização da Casa... Antigamente, poucas pessoas... Nós tínhamos pesquisa de que o pessoal achava que o Senado tinha sido criado em 88, pela Constituição. Hoje, com esse processo de comunicação da TV, que nós estamos em quase 15 milhões de parabólicas, ninguém ignora mais a existência do Senado.

Então, a valorização desse aspecto de melhorar o processo de consolidação do processo democrático ninguém destacou, mas quanto o cara, o pau de luz ganha lá, isso sai. Mas a importância que tem a instituição, a importância que tem um sistema de comunicação desse para a consolidação de um processo democrático como o brasileiro, ninguém dá importância.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Dr. Agaciel, há muitos anos o número de terceirizados é excessivo, pelo menos na nossa ótica, aqui no Senado.

O senhor considera ou considerava necessária, legal, justa essa quantidade excessiva de terceirizados? O senhor chegou a sugerir ao Primeiro Secretário ou à Mesa Diretora do Senado a substituição desses terceirizados por concursados?

O SR. AGACIEL MAIA – Nós fizemos isso de fato. Nós tínhamos todos os jornalistas... Quando criamos o sistema de comunicação, todos os jornalistas do sistema de comunicação – rádio, TV e agência – eram todos eles terceirizados. Junto com isso...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Mas ainda existem muitos terceirizados.

O SR. AGACIEL MAIA – Sim, mas nós...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Algumas centenas, milhares.

O SR. AGACIEL MAIA – Sim, mas nós substituímos os jornalistas já por concurso. Nós tínhamos seis comissões temáticas; temos onze. São onze comissões temáticas. Foram criadas 30 subcomissões, todas elas tinham que fazer cobertura com a TV, no sistema de comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – O senhor acha que esse número era exagerado?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, não acho, não.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Mas em qualquer administração moderna do mundo você tem um enxugamento. As administrações são enxutas e, ao contrário do que o senhor disse, geralmente são verticais.

O SR. AGACIEL MAIA – Excelência, mas não dá para fazer cobertura de sistema de televisão em várias áreas, ao mesmo tempo, dentro do Senado, a não ser que deixe de fazer alguma cobertura, sem ter um cinegrafista, sem ter um iluminador. Agora, quem pode avaliar isso é uma consultoria de fora.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – O que me interessa saber é se o senhor é ou não sócio das empresas terceirizadas.

O SR. AGACIEL MAIA – Não, Excelência.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, vamos iá. Sabe por quê? Eu não nomearia o senhor para um cargo que... Se eu fosse Presidente da República, o senhor estaria livre desse encargo, enfim. Então, vamos ser bem claros. Eu duvido que a TV Globo com a racionalidade com que funciona qualquer órgão daqui do Senado. Duvido.,Duvido que qualquer órgão que visa a ser competitivo, qualquer empresa privada que vise a ser competitiva, ela consiga manter essa relação: 81 Senadores/10 mil funcionários. E, por outro lado, vamos admitir: é excessivo o tempo de mando em que o senhor ficou. É excessivo. Isso tudo gerou vício, gerou acomodações, gerou problemas, gerou irregularidades.

Vou dizer para o senhor uma coisa que acabei de fazer. Outro dia, fui ao STJ, o meu carro deu prego, o carro meu de Líder do PSDB.

O SR. AGACIEL MAIA – Mas na minha administração?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, não. Se o senhor não é responsável pela licitação, o senhor também não seria pela mecânica.

O SR. AGACIEL MAIA – Não, eu digo na minha administração ele quebrou ou agora?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, quebrou. Em jogo de palavras eu não sou tão ruim. Se o senhor não é responsável por licitação, também não é responsável pelo bom andamento de oficina.

O SR. AGACIEL MAIA – O que é operacional eu sou.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ah, o senhor é da oficina?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, eu sou operacional. Eu tenho que fazer funcionar.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Então, deixe-me só concluir o meu raciocínio, que é outro. Eu vou dizer como estou vendo a Casa e como vejo os vícios que começam... Não é normal uma pessoa ficar 15 anos numa função. Não é normal. Por isso é uma coisa absurda o terceiro mandato, por isso é uma coisa absurda o Sr. Chaves querer ser Presidente da Venezuela por 250 anos, enfim. Eu vou dizer o que é. Não estou duvidando das suas habilidades como mecânico, estou dizendo que eu fui outro dia ao STJ e o carro dá prego. Eu comecei a questionar: primeiro, como Deputado, eu não tinha carro oficial, como Ministro eu tinha, era absolutamente necessário pelo tipo de cargo que eu desempenhava, enfim. Como Deputado não era. Eu desempenhava o meu cargo do jeito que o senhor declarou admirar aqui, agora.

Eu vi que tinha dois caminhos: ou esta Casa faria uma licitação e compraria carros para os Senadores, são carros antigos... E hoje eu sinto a Casa sem força moral para fazer isso. As pessoas estão aqui, escamoteando. Eu deixei de receber essa tal verba de indenização, que me faz falta, porque não vejo clareza nela. Ela me faz falta, mas eu não vejo clareza nela. E o carro oficial, eu mandei devolver. Eu não quero mais usar, porque não vou usar uma porcaria de carro velho que fica me lembrando que eu pertenço a uma Casa que não está com autoridade para mandar comprar outros carros. E estou muito aliviado, porque eu ficava como um peixe ridículo naquele aquário com aquela placa de bronze. Hoje foi ótimo pegar um táxi. Cheguei de Manaus e peguei um táxi para cá. Vim direitinho. Melhor do que ficar com um motorista chato ali. Conversei com o motorista de táxi, que me falou muita coisa, me falou coisas da vida, enfim, me tirou um pouco dessa torre de marfim em que a gente vive aqui. Ou seja, o fato: para quem gosta de carro oficial, acha bonito, porque acha que faz parte da liturgia do cargo, enfim, não dá para comprar carro porque a Casa está com a sua credibilidade no chão. E está com a sua credibilidade no chão, porque não é possível que esse assunto que nós estamos tratando aqui seja uma rotina. O assunto que nós tínhamos que tratar com o ex-Diretor da Casa teria que ser outro, teria que ser em outro patamar.

Eu não vou aqui discutir a perícia administrativa dele, Governador Perillo, nem a sua nem a do Governador Tasso, porque já fui prefeito de uma cidade, cumpri Lei de Responsabilidade Fiscal quando não havia Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho experiência administrativa como Ministro de Estado também, mas não quero discutir aqui as suas habilidades ou as minhas. Quero dizer apenas que pesam acusações graves.

Admiro o senhor ter vindo aqui sem advogado, mas nem precisava. Eu sinto que é uma batata quente. Essas cadeiras aqui demonstram que isso é uma batata quente e que está todo mundo querendo se livrar. Está todo mundo querendo que isso acabe o mais rápido possível. E acho até, Dr. Agaciel, que vai acabar bem rápido. A minha impressão é de que vai acabar bem rápido. É impressionante. Então, não é possível não haver algo de errado nas ausências. E vou começar a me questionar agora do ponto de vista psicanalítico, para ver se não tenho alguma anomalia grave. Vai ver que eu sou uma pessoa perversa. Pessoalmente, não tenho nada contra o senhor, a não ser, para lhe ser bem franco, essa história que envolveu a minha mãe. Aí, realmente...

O SR. AGACIEL MAIA – É alguém querendo jogar contra o senhor.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Mas aí jogava pesado mesmo, em qualquer nível, pesado mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Senador Tasso? Senador Tião?

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – O meu amigo me chamou, entrei e com o maior prazer acompanho o depoimento. Dr. Agaciel sabe que tivemos uma relação respeitosa. Só faria uma pergunta, porque perdi o conjunto das perguntas.

Houve uma decisão da Mesa de – não sei se foi da Mesa ou do Primeiro Secretário – que qualquer contrato acima de 80 mil reais não seria da sua responsabilidade.

Isso foi um ato de defesa seu, com receio do que pudesse ocorrer em termos de relações de compras do Senado com os setores da sociedade, ou isso foi alguma atitude que preferiu tirar o senhor de algum processo de compras com alguma má-fé que pudesse ocorrer? Qual foi a razão desse processo de que abaixo de 80 mil a compra ou a despesa estaria sob a sua responsabilidade e acima de 80 mil, do Primeiro Secretário ou do Presidente? Eu não sei se isso foi um ato de defesa seu ou se isso foi um ato de intenção ou de má-fé de alguém querendo fazer parte de um outro território de compras e tirar o Diretor-Geral daquela situação.

O SR. AGACIEL MAIA – Eu não sei se estou enganado, mas isso foi uma decisão da Mesa do Senado baseada em estudo proposto não sei se pela Fundação Getúlio Vargas, que era a segregação dos limites de competência da Casa. Então colocaram Diretor-Geral até convite, aí tinha tomada de preços, Primeiro Secretário...

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – E 80 mil era a referência.

O SR. AGACIEL MAIA – Exatamente. Era o mesmo limite de competência tanto do Diretor do PRODASEN quanto do Diretor da Gráfica, porque eram duas unidades orçamentárias. Então, não houve, com a decisão do colegiado, apenas para... Como houve agora a distribuição de competências para dizer que apartamento fica com A, outro fica com B, esse limite de competência foi decidido pelo colegiado. Não houve interferência nenhuma.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – O senhor, em algum momento, Dr. Agaciel, sentiu pressão ou influência de Senadores para que compras do Senado... O senhor chegou a ter receio delas alguma vez nesses 14 anos? Os contratos, as licitações, em algum momento o senhor sentiu receio do que estaria acontecendo aqui, mesmo que não fosse da sua competência, em cima de 80 mil?

O SR. AGACIEL MAIA – Eu passei por muitos presidentes de Senado...

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – E primeiros secretários.

O SR. AGACIEL MAIA – ...e primeiros secretários com formação acadêmica e ideologias políticas diferentes, siglas partidárias diferentes. Nunca nenhum primeiro secretário, nenhum presidente da Casa me pediu para fazer nada errado durante esse tempo em que eu fiquei aqui. E também desafio qualquer servidor da Casa a dizer que Agaciel deu alguma ordem para ele

fazer alguma coisa errada. É tanto que inclusive os membros dessa auditoria que V. Exª falou que está sendo feita, todos eles foram, antes ou depois – são servidores antigos da Casa –, exerceram funções de diretoria ou mesmo de comissão de licitação e todos eles sabem que Agaciel nunca pediu nada para que eles fizessem qualquer coisa errada nesse sentido.

Então, eu nunca cumpri ordem de Presidente nem nunca fui solicitado nem de Primeiro Secretário para fazer nada errado nem nunca dei ordem a servidor nenhum para fazer nada errado.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Aquele contrato de 75 milhões de dólares com o BID em algum momento lhe trouxe preocupação, a administração financeira dele?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, mesmo porque há outro equívoco que às vezes sai em algumas matérias...

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Lá no Interlegis, eu me refiro.

O SR. AGACIEL MAIA – O processo de negociação desse convênio com o Interlegis, inclusive nesse caso o Diretor-Geral nem tem interferência, porque o Diretor...

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Mesmo observando, o senhor não teve preocupação em nenhum momento...

O SR. AGACIEL MAIA – Não, mesmo porque esse contrato, ele é auditado. Além de ser pelo Controle Interno do TCU, por envolver dinheiro de fora, a CGU também faz auditoria desse contrato.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – O senhor tem plena segurança dos contratos de seguro-saúde, dos gastos de saúde do Senado? Eles são da sua responsabilidade ou eles fogem também da sua responsabilidade, pelo valor de assistência à saúde de Parlamentares?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, existem dois sistemas de saúde no Senado. Inclusive, antes nós tínhamos um... Qualquer órgão público paga uma administradora para administrar o plano de saúde desses órgãos. O Senado criou uma estrutura própria e eliminou. Você imagine que essas despesas todas, uma administradora cobra em torno de 15%, 11%, 12%, 13%. E o Senado criou um sistema de saúde para os servidores e já recebeu dois prêmios seguidos de melhor plano de saúde, o que significa dizer que nós estamos administrando bem essa área de saúde.

No que se refere aos Senadores, existe um ato da Mesa disciplinando sobre o plano de saúde dos Senadores. O Senador, se ele vai fazer um tratamento médico previsível, ou seja, ele sabe que vai se internar tal dia, então ele pode solicitar... Se eu vou me internar tal dia, existe um relatório médico, existe uma perícia médica no Senado. Ele entrega um relatório dizendo: eu vou me internar durante quinze dias no hospital tal e a estimativa de custos desse hospital é "x". Aí, nesse caso, é feito um breve empenho, conforme manda a Lei nº 8.320 e o Senado paga as despesas diretamente para o hospital.

Se for um caso de emergência, às vezes o Senador repentinamente adoece, no caso, ele banca as despesas, apresenta as despesas, que são periciadas – por isso aquela questão de despesa da mãe do senhor não faz nenhum sentido, porque elas são periciadas por treze médicos, então ninguém pode dizer nada a respeito disso –, essa despesa, se for emergencial, é

custeada pelo Senador e o Senador pede o ressarcimento baseado em parecer da perícia médica. Quando vem para pagamento de ressarcimento é isso.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Esse assunto aí...

O SR. AGACIEL MAIA – Estou respondendo ao Senador.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Nesse aí eu tenho que entrar.

Mudasse e acabava. Eu aceito qualquer regra nova para a frente. O que eu não aceito é a idéia de que algo como isso poderia intimidar uma pessoa, porque eu percebo Senadores intimidados.

O senhor já disse que não tem nada a ver com isso. Comigo viu que não funcionou, tendo ou não tendo.

O SR. AGACIEL MAIA – Eu enxergo a outra ótica. O senhor é que pode estar enxergando sob essa ótica. Agora o senhor me permita, com licença...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Qual é a ótica que eu estou enxergando?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, eu estou dizendo, o senhor acha que os outros Senadores estão intimidados. Eu acho que os outros Senadores têm, de uma certa forma, um certo respeito pelo trabalho que eu fiz durante esses anos todinhos. São 32 anos de serviços na Casa, Senador. Às vezes, necessariamente, eles não estão aqui não é porque estejam intimidados, porque eu não tenho capacidade.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Eu vi o rubor nas faces, eu vi o amarelão quando: "Viajou com a namorada?" "Viajei, mas já devolvi", não sei o quê. Eu não devolvo um tostão das passagens que eu dei, por uma razão simples: eu fiz dentro da lei. Quando eu vi que esses *tops* iam saindo, eu digo: vou ~~recrudescer~~ e vou mostrar mesmo que não existe essa figura da intimidação para cima de mim. E mais ainda, quando surgiu essa história que ainda por cima cometeria a baixeza de se referir à minha mãe, com regras e domínio da lei, eu digo: esse pessoal é capaz de tudo. Aí eu comecei a achar que tinha licitação ilegal mesmo, comecei a achar que esse pessoal era capaz de ligar, ameaçando, eu comecei a achar que era capaz de tudo já que ia para um terreno como esse. Toda vez que se falar nesse assunto, eu vou ter que interromper e ficar com a palavra. Depois fica com o senhor ou quem mais ficar. Se voltar esse assunto da minha mãe, eu vou ter a palavra sempre.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Permita-me, Senador Arthur, porque eu também fui vítima disso. Andaram aí uns canalhas de plantão disseminando – acho que para me intimidar também – que as minhas despesas médicas chegavam a meio milhão, não sei o quê. Aí eu tive que ir ao Plenário mostrar. Por isso estou fazendo essas perguntas. Isso foi uma tentativa de intimidação de algum patife, e eu não me intimido também com esse tipo de coisa.

Dr. Agaciel...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Espere aí um minutinho.

Esses que o senhor chama de seus admiradores são Senadores que não podem ver uma luz ligada que já falam que é despesa demais, enfim. Os seus admiradores.

Eu só estou dizendo que vi que havia uma manobra para vender para a imprensa – e parte dela comprou, bobamente, mas comprou –, vender a idéia, criminalizar uma coisa que era legal.

Enquanto isso, se porventura houve licitação fraudulenta, isso aí ficou impune, porque estava todo mundo criminalizando. Era meu irmão, Jô Soares, meu irmão Juca de Oliveira, todo mundo... O crime era você ter agido dentro da lei, você ter que se explicar, usou as suas quotas dentro da lei. Eu disse: isso aí só pode ter sido aquela coisa do jabuti: ou é gente ou é mão de gente. Você tinha dois tipos de delitos para investigar: venda de passagens por alguns – não me parece algum Senador – Deputados vagabundos. Senador, não ouvi falar que tivesse nenhum que tivesse vendido passagem. Não estou...

O SR. AGACIEL MAIA – Excelência, só um instante, por favor.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E essas fraudes em licitações, enriquecimento ilícito, esse tipo de coisa.

O SR. AGACIEL MAIA – Excelência, me permita. Esse problema das passagens surgiu na Câmara. O que eu tenho a ver com a Câmara dos Deputados?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, surgiu aqui também.

O SR. AGACIEL MAIA – Não, mas depois, como uma consequência. Hoje é do fulano, do beltrano, enfim. E aquela estupefação: até o fulano, até o beltrano! E esses "até o fulano", esse pessoal que se julga melhor é que mais se amarela na hora.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Sr. Agaciel, só vou – permita-me, Presidente, para concluir...

Reitero que mantenho a relação – e lhe disse isso após a sua saída – de respeito que tivemos o tempo todo. O senhor nunca me tratou mal aqui. O senhor sempre estabeleceu uma relação de respeito. Eu fui vítima de algum grupo marginal que quis me intimidar com denúncias contra a minha dignidade aqui também.

E essa situação de Ministros receberem auxílio-moradia? Isso não lhe parece muito atípico. Isso é um ato que foi rotina no passado? O que é isso?

O SR. AGACIEL MAIA – Excelência, isso é coisa do presente.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Não é coisa do passado?

O SR. AGACIEL MAIA – Responder pela administração do presente é complicado.

O SR. TIÃO VIANA (PT – AC) – Então não é coisa que o senhor tinha como... Não era uma rotina do passado.

O SR. AGACIEL MAIA – Aí teria que chamar para ouvir o pessoal atual.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Dr. Agaciel, o senhor nega todas as acusações que o Dr. João Carlos Zoghbi fez em relação ao senhor?

O SR. AGACIEL MAIA – Nego, sim.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – O senhor considera, então, que ele mentiu e foi leviano ao conceder aquela entrevista.

O SR. AGACIEL MAIA – Se ele falou...

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) - Ele falou, está publicado. O senhor o considera mentiroso.

O SR. AGACIEL MAIA – Considero.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Mais alguma pergunta?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Tenho, sim.

O senhor teve conhecimento de boletins de 2006 que foram publicados só recentemente?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, não tenho.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não tem? São fatos que a gente está anotando, mas está sendo gravado.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Essa distribuição de apartamentos era feita pelo senhor?

O SR. AGACIEL MAIA – Não. Sempre a autorização era do Presidente da Casa. Sempre vinha a...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – É porque tinha distribuição de apartamentos para amigas de secretárias.

O SR. AGACIEL MAIA – Não. No caso de Senador, o Presidente da Casa; no caso de servidor, o Primeiro Secretário da Casa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – E funcionários? O senhor teria contratado alguns funcionários com a missão de circular pela Casa para lhe dar informações, na teoria de quem tem informação tem poder?

O SR. AGACIEL MAIA – Excelência, mas para quê? Eu já saí do cargo. Eu saí tem quatro meses. Eu virei um funcionário da Casa. Eu quero fazer o que mais?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Não, hoje, não. Eu me refiro ao anterior. Houve isso ou não?

O SR. AGACIEL MAIA – Não, claro que não. Isso é totalmente contra a minha formação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Seria contra o regime democrático que nós construímos.

O SR. AGACIEL MAIA – Eu tenho irmão que sofreu com isso. Por que eu ia fazer isso?

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Não havendo mais nada a tratar, eu agradeço a presença do Sr. Agaciel Maia.

O SR. AGACIEL MAIA – Eu quero só agradecer a oportunidade que a Mesa me deu de esclarecer isso. Geralmente saí e eu não tenho oportunidade. Às vezes o Senador fica com a mágoa, acha que sou eu e eu não tenho a oportunidade de negar isso. Então, quero agradecer a oportunidade que a Mesa me deu de esclarecer tudo isso.

O SR. PRESIDENTE (Marconi Perillo. PSDB/GO) – Agradeço ao senhor, aos Senadores e ao Senador Arthur Virgílio.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h08min)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – Como muitas vezes fui citado, devo dizer algumas palavras ao Senador Arthur Virgílio e aos Senadores que o apartearam.

Senador, na primeira vez em que fui Presidente desta Casa, convidei para Diretor-Geral do Senado o Sr. Dupeyrat, que era um dos melhores funcionários desta Casa. Ele tinha sido Ministro do Presidente Itamar Franco e ficou como meu Diretor durante oito meses. Depois que ele saiu, por vontade própria – apesar da minha insistência para que ficasse –, recebi um abaixo-assinado de quase todos os Senadores da Casa, pedindo que nomeasse Diretor o Dr. Agaciel Maia, que então era Diretor da Gráfica do Senado. Conhecia muito pouco o Dr. Agaciel Maia. Fui Presidente somente por dois anos. Depois, fui sucedido por vários outros Presidentes que o mantiveram e, agora, estou na Presidência há quatro meses. Nesses quatro meses, levantei o problema da reforma administrativa da Casa. Se estão lembrados, Senadores, fui eu que, da tribuna, tive a oportunidade de dizer que a Casa precisava de uma reforma administrativa.

Nas minhas outras Presidências, criei todo o sistema de comunicação do Senado. Promovi também a reforma relativa ao Plenário e à parte legislativa.

Como V. Exªs, também julguei que eu fosse eleito Presidente para usar e presidir politicamente a Casa e não para ficar submetido a procurar a despensa ou a limpar o lixo das cozinhas da Casa.

Ao assumir, logo em seguida, veio a denúncia contra o Dr. Agaciel Maia. Imediatamente, eu o exonerei. Depois, veio a denúncia contra o Dr. Zoghbi. Eu também o exonerei, abrindo um inquérito policial da Polícia do Senado, assistido por um Procurador-Geral da República. Em seguida, esse inquérito foi concluído em tempo recorde, e eles foram indiciados e mandados ao Ministério Público. O processo está correndo já na Justiça, fora da nossa jurisdição.

Na sexta-feira da semana passada, o funcionário Landim disse que tinha recebido ordens para a não publicação de alguns atos. Achei que isso realmente era um ato que me parecia doloso. Imediatamente, na sexta-feira, mandei abrir uma comissão de sindicância, que, nesta manhã, já começou a trabalhar com a presença de um Procurador-Geral da República e de um auditor do Tribunal de Contas. Espero que ela seja concluída para, na forma da lei, gerar o inquérito administrativo no qual as punições aos culpados serão aplicadas.

V. Exª me telefonou pedindo que eu viesse aqui para ouvi-lo. Não tenho nenhuma dúvida, não me considero menor do que nenhum colega no desejo de que a Casa seja a Casa mais pura e que tenha melhores padrões administrativos. Não acho que nenhum dos senhores pode – por mais que eu tenha apreço pelos meus colegas – dizer que, mais do que eu, tenha interesse nesse sentido.

E justamente, não vindo segunda-feira presidir a sessão, vim justamente para ouvi-lo, porque não tenho, de nenhuma maneira, nenhum receio de qualquer coisa que haja, porque jamais, em qualquer ato que foi praticado nesta Casa, eu estive de qualquer maneira senão a favor da moral, da ética e de que os padrões melhores fossem aplicados.

Nunca, ao longo da minha vida, que já é longa aqui nesta Casa, fui acusado de acobertar quem quer que seja, por maior ligação que tenha. E até na minha posse tive a oportunidade de dizer que tinha amigos que eram partidários, mas que nunca colocaria o Senado acima, ou melhor, abaixo desses amigos e dos correligionários que pudesse ter.

Mandamos fazer uma auditoria geral dos contratos feitos aqui no Senado, e a 1ª Secretaria procedeu a essa tarefa. Estamos mandando agora proceder a uma auditoria independente, através do Tribunal de Contas ou da Fundação, dos contratos relativos à folha de pagamento da Casa, identificando um por um, fazendo um recenseamento de todos os funcionários que trabalham, que não trabalham, quanto ganham, o que fazem, o que não fazem. É um trabalho hercúleo que tem sido feito por todo esse tempo. E nós estamos apenas com quatro meses.

Mandei criar o Portal de Transparência da Casa, conforme um projeto do Senador Casagrande. E já pedi, hoje, pela manhã – que passei reunido com todos os funcionários –, para que, amanhã, pudéssemos ter o Portal da Transparência colocado no ar para que todos pudessem ter acesso a ele. E, mais do que isso, já mandei colocar no Portal daqui, o Siga Brasil – que é uma grande coisa que o Senado tem e dispõe para a Nação, de transparência –, para que ele, já amanhã, possa incluir toda a parte relativa a orçamento e despesas que o Senado tem, já disponibilizando nessa direção.

Então, com os inquéritos, com as auditorias, temos feito tudo que é possível nesse breve tempo, e estou apenas aguardando o Senador Heráclito Fortes chegar aqui para que possamos, então, tomar as medidas relativas ao resultado que foi obtido na abertura do processo sobre o que se chamou atos secretos desta Casa.

Ninguém mais do que eu teve a maior surpresa quando se disse que tínhamos atos que não eram publicados. Eu não sabia disso. Eu nunca pensei que isso existisse aqui dentro da Casa, tanto quanto qualquer um, e isso aconteceu em relação a minha pessoa.

Portanto, quero dizer à Casa que fique tranquila, que ninguém vai acobertar ninguém. Vamos punir, e estamos fazendo isso. Temos quatro meses e, em quatro meses, já fizemos tudo isto: já abrimos inquérito; já colocamos

na Justiça para serem julgados os culpados, já foi entregue para lá; já abrimos sindicância para apurar esses fatos, e a Comissão tem um prazo de sete dias para fazer isso. Fomos da maior rapidez possível. Então, estamos caminhando nessa direção, e ninguém vai, de qualquer maneira, V. Exª tenha certeza, pôr a mão ou evitar que qualquer um seja punido como deve ser punido.

Agora, cada um de nós tem nosso temperamento. Não fico jogando fogos de artifícios, nem dizendo, nem proclamando o que estamos fazendo. Mas a Mesa não é composta só por mim. A Mesa é composta por vários Senadores. O Senado tem uma direção colegiada, e estamos todos envolvidos dentro desse processo.

A primeira coisa que fizemos foi dar atribuições que o Regimento não dava a diversos Membros da Mesa, de tal modo que não fosse uma Mesa presidencial, como era costume aqui. Nem se reunia a Comissão Diretora desta Casa. Muitas vezes ocorreu isso em várias presidências. Depois de resolvido, eram recolhidas as decisões para serem mandadas. E eu, nas vezes em que fui presidente, religiosamente reúno as Mesas, porque sempre foi do meu temperamento.

Agora, V. Exª fala com respeito ao mordomo que teria sido pago pelo Senado. O Senado nunca pagou nenhum mordomo, como todos os Senadores aqui são alvos, como V. Exª foi, como os outros todos foram, de insultos, de calúnias. Mas a Senadora Roseana não tem mordomo em casa. O Sr. Amauri é chofer do Senado há 25 anos. Trabalhou no gabinete do Senador Alexandre Costa, trabalhou no gabinete do Arthur Virgílio, digo, do Lourival Baptista, trabalhou na Garagem do Senado e é um funcionário de 25 anos da Casa. Nunca teve nenhuma coisa dessa natureza.

Então, acho que V. Exª, como me perguntou se eu devia tratar desse assunto, também tenho o mesmo direito que V. Exª teve em relação aos fatos para dizer dessa inverdade e dessa coisa de que não se tem nenhuma justificativa que se possa dizer dessa natureza, até mesmo porque a Senadora Roseana não mora em Brasília, está morando no Maranhão. E a sua casa aqui hoje não está habitada por ela, nem as vezes em que esteve teve qualquer mordomo e mordomia do Senado.

Eram essas as explicações que eu tinha de dar a respeito do que V. Exª disse.

E quero, uma vez mais, tranquilizar a Casa. Nesses quatro meses, tem-se trabalhado o máximo possível para que, realmente, se possa punir os culpados. E vamos entrar fundo, nós vamos mais além. Nós não vamos parar aí, porque... eu quero recordar a parte relativa à administração da Casa, que realmente tem defeitos, tem vulnerabilidades imensas que nós estamos procurando corrigir e identificar para que o Senado possa, então, ter uma posição muito melhor.

Também quero dizer que, quando chegamos aqui, a primeira coisa que nos veio foi o problema das passagens dos Senadores. Nós resolvemos esse problema. Em seguida, o problema da verba indenizatória. Quero comunicar o Plenário que hoje já se encontra na Internet a publicação de todos os documentos relativos a verbas indenizatórias do Senado. Então, as coisas estão ocorrendo, estão sendo feitas. E o que nós precisamos é que a Casa tenha confiança de que está numa direção certa, até mesmo porque, se nós não tivermos essa confiança geral, é impossível que se caminhe na direção de melhores dias para os nossos trabalhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AC) – O documento que V. Exª apresentou constará dos Anais. V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O Sr. José Sarney, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos continuar a sessão. Temos oradores inscritos. Pela Liderança, já falaram dois: Mário Couto e Arthur Virgílio.

José Agripino, V. Exª quer se inscrever como Líder? (Pausa.) Não, dispensa. Então, chamamos aqui, está na lista Cristovam Buarque; depois, Antonio Carlos Valadares; João Pedro não está presente; aí Senador Alvaro Dias e Mão Santa. V. Exª vem presidir e eu vou falar.

Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF.) – Presidente Mão Santa...

O SR. PRESIDENTE,(Mão Santa. PMDB – PI) – Eu lhe peço permissão. Às 18:30 se encerraria, então prorrogo por mais uma hora para que todos os oradores usem da palavra.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, eu vou tocar em pontos aqui que dizem respeito ao Presidente Sarney. Seria bom se ele pudesse também dizer se aceita ou não as sugestões que quero fazer aqui, que farei, sugestões muito concretas de como levar adiante os trabalhos desta Casa na busca de solução.

Quero começar dizendo que ninguém pode negar que este País tem um débito com o Senador Sarney quando Presidente da República. O Presidente Sarney, que vinha do bloco de apoio ao regime militar, teve não apenas o bom senso mas a coragem histórica de ir para o lado democrático e, se ele não tivesse ido junto com Marco Maciel e outros, provavelmente

o regime militar teria durado mais alguns anos. É preciso reconhecer isso.

Entretanto, é preciso entender também que até o fato de ele ter tido todo esse capital histórico e biográfico hoje dificulta sairmos da crise.

Nós precisamos de alguém na Presidência do Senado que tenha o tamanho da Presidência do Senado e não o tamanho de um personagem histórico da dimensão de ex-Presidente da República.

Estou de acordo com o Senador Papaléo, que disse que aqui não tem bloco ético e não ético. Isso é um equívoco. Agora, aqui tem bloco dos indignados e dos acostumados. Isso tem, Senador Praia. Aqui tem, sim, o bloco daqueles que estão preocupados com o futuro desta Casa e o daqueles que não estão preocupados, porque acham que as coisas estão bem. Elas não estão bem.

Ninguém pode deixar de reconhecer que o Presidente Sarney vem fazendo esse esforço, mas a velocidade que ele disse que é a velocidade dele não está satisfazendo à população brasileira. A população brasileira precisa de uma velocidade maior no enfrentamento da crise. Ele próprio reconheceu que ele tem sua velocidade. O povo tem outra velocidade neste momento. E, se ficarmos sem sintonia com a velocidade que a população nos cobra no enfrentamento dos problemas, nós vamos ser atropelados pelo povo, que vai mais rápido do que nós na sua indignação. Nós não podemos continuar com esse ritmo lento em que demissões e apurações demoram meses para serem feitas. Devemos continuar com todo o rigor que a lei dá, com todo o direito de defesa para cada um, mas não podemos ter uma velocidade menor do que aquela que cresce a indignação popular, porque, se a indignação cresce em uma velocidade maior do que as soluções que nós estamos dando, seremos atropelados no processo.

E aí será a democracia que estará atropelada.

Eu quero sugerir ao Presidente Sarney dois pontos. Primeiro, Senador Mão Santa, como Presidente desta Casa, que nós façamos aqui uma sessão do tipo que já fizemos para a Amazônia, do tipo que já fizemos para os aposentados e de que o senhor foi um dos grandes defensores. Façamos aqui uma sessão noturna com a presença da maior parte dos Senadores e chamando todos os que quiserem vir, inclusive dando direito a outros de falarem daqui, como nós demos no caso da Amazônia. Chamemos a OAB. Chamemos a ABI. Chamemos a CNBB. Chamemos alguns jornalistas para que venham dizer aqui o que hoje, nas ruas, se pensa do Senado, para que venham fazer aqui as denúncias que eles têm colocado pela imprensa. Eu defendo que a gente faça aqui o que costumamos chamar de uma vigília pelo Senado.

Talvez o nome não seja bom, mas uma sessão noturna, sem prazo para terminar, Senador Praia. Senador João Pedro, uma sessão longa, em que não apenas um orador fique aqui, como hoje, a tarde inteira, que os oradores todos venham falar aqui. E que não termine às seis e meia, precisando ser prorrogada, que vá até à meia-noite, uma hora, duas horas, o povo em casa assistindo ao que nós todos temos a dizer, todos, e ao que outras pessoas têm a dizer usando esta tribuna. Abramos esta tribuna para a opinião pública. Por que não podemos fazer isso para debater o Senado se fizemos para debater a Amazônia?

E a segunda sugestão que eu dou, e lamento que aqui não esteja o Presidente Sarney é que S. Exª durante dois meses, pelo menos, S. Exª sente junto conosco na planície do Senado, que S. Exª peça uma licença de dois meses, sessenta dias que seja, que passe a Presidência ao Vice-Presidente, que eu espero que terá uma velocidade maior sintonizada com a velocidade da indignação da opinião pública.

Eu creio que o Presidente Sarney dará uma contribuição maior participando dos debates com a experiência dele do que presidindo a Mesa e tendo que se defender.

A crise que nós vivemos não é uma crise apenas de ordem moral; é uma crise estrutural. E eu aprendi isso com o Presidente Sarney, conversando com S.Exª alguns anos atrás aí embaixo, quando S. Exª me alertou – e eu não tinha percebido – que a crise que nós vivemos e que inclusive a imprensa começa a viver é de que hoje existe um movimento do povo na rua por meio da Internet.

O Congresso não está preparado para conviver com o povo presente *on line*. O Congresso nasceu, formou-se e vive ainda com a ideia de que nós somos julgados a cada quatro anos. Nós somos julgados a cada minuto hoje em dia. Isso foi o Sarney que me chamou a atenção.

Mas ele próprio, que me chamou a atenção disso alguns anos atrás quando eu discutia com S.Exª o que estava acontecendo que nós não conseguíamos sair da crise naquele momento do Presidente Renan. S.Exª, que naquele momento deu essa inspiração de perceber uma crise mais profunda do que aquilo que aparece, eu creio que não está tendo ou a percepção da crise pela dimensão dos cargos que S.Exª já ocupou muito mais difíceis que esse, ou, talvez, pelo costume com o Congresso antigo. Embora S.Exª tenha percebido essa novidade, S.Exª não está conseguindo nos conduzir, nos liderar na procura de uma reestruturação do papel do Poder Legislativo no mundo da presença instantânea da opinião pública nos nossos assuntos.

Até alguns anos atrás, nós podíamos cometer todos os erros que quiséssemos que ainda seríamos julgados na eleição. Nós podíamos cometer todos os erros e teríamos o tempo de sermos julgados na eleição. Tínhamos o tempo de corrigir os erros. Acabou

esse tempo! Hoje, os erros não são corrigidos na eleição. Hoje, os erros atropelam e nos fazem tropeçar na buscar de garantir a confiança da opinião pública.

Presidente José Sarney, o que disse o Senador Pedro Simon é verdade. Hoje não é orgulho ser Senador, não é, Presidente da Mesa. Hoje, não merece confiança quem se apresenta para fazer uma palestra e é tratado pelo título de Excelência Senador. Não é! O senhor é médico. Se o senhor for tratado como médico receberá mais credibilidade do que como Senador. Se alguém me apresenta como professor, tenho mais credibilidade do que como Senador, e isso é um desastre para a democracia, não apenas para biografia da gente.

Não dá mais para esperar seis meses. Não é uma questão das eleições, que serão ainda daqui a um ano e meio. É uma questão da sobrevivência pela credibilidade desta Casa.

Nós temos de nos apressar. Não dá para encontrar o caminho na velocidade que o Presidente Sarney tem como hábito, como costume, e até elogiável, do ponto de vista da sua tolerância. Não dá. Nós precisamos de uma velocidade maior no enfrentamento dos problemas, no encaminhamento de soluções. E não só dessa parcela que está na superfície, que é essa podridão e essa lama, mas na ferrugem da engrenagem do funcionamento do Poder Legislativo.

Eu creio que se o Vice-Presidente Marconi Perillo assume a liderança por alguns meses desta Casa, S.Exª pode dar um sangue novo; S.Exª pode dar uma visão nova; S.Exª pode nos permitir uma velocidade diferente. E o Presidente Sarney volta em um momento novo desta Casa. Para isso, além de ter uma mudança na Presidência, por alguns meses; uma licença que o Presidente Sarney só tem de tomar da sua própria vontade. Eu estou apenas fazendo uma sugestão, como fiz ao Presidente Renan, quando começaram todos os problemas dele e eu fui a casa dele. É uma sugestão. Se S.Exª aceita essa sugestão, eu creio que a gente começa a ter um novo clima para encaminhar as soluções dos problemas que nós vivemos.

E S.Exª, sentado aí, com a experiência que tem, que já me passou dessa cadeira uma vez sobre a crise do Senado; não a crise moral, mas a crise estrutural, eu tenho impressão que S.Exª pode dar uma contribuição maior do que a contribuição, presidindo a Mesa, e diante de todo esse fogo cerrado que S.Exª recebe todos os dias, e que vai continuar a receber, e que ninguém se iluda, S.Exª e todos nós vamos continuar recebendo.

Uma licença por dois meses. E uma, ou duas, ou três, ou cinco, ou dez sessões toda a noite aqui, para que nós discutamos o futuro do Senado. Não apenas o problema de passagem, o problema de seguro médico, o problema de carro oficial, o problema de nomeações. Tudo isso também. Mas não apenas isso.

Discutamos, também, aqui, o problema estrutural que nós vivemos em um tempo em que o Poder Executivo é quase que ditatorial dentro da lei. E o Poder Judiciário é quase ditatorial diante da lei. Somos um poder imprensado. E aí esse poder imprensado, incapaz de governar, termina caindo nas tentações, cada um, de locupletar-se em benefícios pessoais.

Não dá para a gente continuar tentando enfrentar o problema numa velocidade menor do que a velocidade da indignação do povo brasileiro, dos formadores de opinião, daqueles que hoje se manifestam com maior clareza, com desprezo à Casa que deveria receber o mais alto respeito da opinião pública, do povo, do eleitor e dos meios de comunicação. Não dá para continuar nessa velocidade. Continuar nessa lentidão é um suicídio, é sermos atropelados, e aí ninguém sabe o que pode acontecer.

O Senado acabar não acaba. Mas ele não acabou durante o regime militar, mas ficou absolutamente inoperante. Ele estava aberto. Ficou fechado poucos meses. Mas de que servia? Que respeito recebia da opinião pública? Até que, em 1978, um novo conjunto de Senadores chega aqui e começa a se manifestar contra o regime militar, começa a defender as diretas, começa a defender a anistia, começa a defender a Constituinte. E o Senado, outra vez, cresceu na opinião pública.

Nós precisamos retomar algumas bandeiras que se perderam. Não basta acabar as mordomias que possam existir. É preciso trazer bandeiras aqui para dentro. Não basta acabar com nomeações. É preciso trazer aqui para dentro, sem dúvida alguma, um funcionamento que leve ao respeito. Que funcionamento a gente recebe se, num momento de crise como este em que todas as capas de revista de ontem foram sobre o Senado e contra o Senado, nesta segunda-feira, a gente não conseguiu reunir aqui mais de 15 Senadores?! Como é possível?! Todas as revistas nos colocaram nas capas com críticas pesadas. Todos os jornais tiveram suas manchetes voltadas para os nossos erros. E, na segunda-feira, a Casa continua vazia. E amanhã – falemos com franqueza – vai continuar vazia até a hora de algumas votações. E nós vamos fazer de conta que nada está acontecendo, ou chegamos aqui e fazemos críticas e críticas e vamos para casa tranquilos como se tudo fosse resolvido com críticas.

Eu não trouxe críticas apenas. Eu trouxe duas propostas. Podem não ser boas. Podem não ser as melhores, mas são duas propostas: uma licença, por alguns meses, do Presidente, deixando o Vice-Presidente conduzir esse processo ao longo do tempo que for necessário, mas um tempo curto que a gente poderia, inclusive, determinar ou o Presidente Sarney, ele

próprio, poderia escolher e determinar. Se S.Exª não achar que não são dois meses, que diga "um mês" – melhor ainda. Se S.Exª achar que são 15 dias, que diga: "Em 15 dias, resolvo esse problema e eu quero estar na planície, dando a minha opinião com a experiência que tenho", porque ninguém aqui tem mais experiência do que S.Exª no exercício da atividade política.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Permite-me um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Essa é uma sugestão.

E a outra: já que a gente não consegue se reunir aqui nos momentos normais, de duas às oito horas da noite, que nos reunamos de oito da noite até a hora que for preciso. Eu vou sugerir que a Mesa, amanhã, faça a convocação de uma sessão noturna de debate dos problemas que temos. Que venham poucos, demonstrando que a crise é mais séria do que a gente pensa ou que a preocupação é mais grave do que a gente imagina, mas que venham alguns. E eu insisto: abramos esta tribuna para que algumas pessoas, que não são do Senado, possam vir aqui dizer o que hoje pensam do Senado. Alguns podem dizer que isso quebra o Regimento, mas eu estive aqui, há pouco, em uma vigília sobre a Amazônia, em que falaram artistas, falaram índios, falaram intelectuais, falaram todos, até uma hora da manhã. Por que não podem vir aqui falar o que pensam do Senado, se eles vêm aqui falar o que pensam das queimadas da Amazônia? Abramos. É hora de a gente, se preciso, quebrar o Regimento, para acabar com os estilhaços que hoje temos. Estamos quebrados do ponto de vista de estilhaços. Talvez a melhor maneira de colar os pedaços que temos desta entidade chamada Senado seja quebrar o Regimento e convidar outras pessoas para falarem. Que digam, olhando para nós, o que eles pensam de nós e que respondamos...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Cristovam, desculpe, mas V. Exª, como professor, é aberto ao diálogo e eu sou sempre estudante. Mas aquilo foi uma audiência pública de várias comissões. Então, cedeu-se o plenário.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu vou propor isso...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, o senhor proponha uma audiência...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Vou propor isso...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Porque, em uma sessão do Senado, só podem falar Senadores.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu não falei sessão do Senado. Eu falei uma sessão no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E também me permita, agora como psicólogo, aquele negócio do copo meio cheio e meio vazio. Está meio cheio...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Presidente Mão Santa, eu gostaria de concluir o meu discurso e o senhor continua como Presidente da Mesa, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois sim.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu não falei em sessão formal e disse que vou propor isso à Mesa. A Mesa pode convocar isso, não precisa ser nas comissões. Aquelas foram três comissões, uma delas de que eu participei. A Mesa pode fazer essa convocação. Eu não sei nem o nome que chame, mas que seja um momento, e que nós juntos, com a opinião pública vindo até aqui, possamos ouvir da opinião pública onde é que nós estamos errando, o que querem que a gente faça. E não venham dizer que nós já sabemos. Não venham dizer, porque aí eu pergunto: e por que não fazemos? E não digam que já fizemos porque eu pergunto: e por que é que os outros não estão entendendo? Porque eu ouvi o Presidente Sarney falar, e é verdade o que ele diz que está fazendo. Mas por que a opinião pública não entende? Quando a opinião pública não entende o que o político fala, quem está errado é o político. Quando uma entidade como o Senado faz e o povo não entende, quem está errado é o Senado: ou no que faz ou como diz. Nós estamos errando. E esses erros, eu não disse que erramos no passado. Nós estamos errando no presente, no encaminhamento da busca de uma solução e no encaminhamento dessa solução para convencer a opinião pública de que, de fato, nós estamos procurando reconstruir a imagem quebrada da nossa Casa. Pode ser que essas duas sugestões não sejam boas. São as duas que eu tenho.

É óbvio que, se vamos discutir aqui o que fazer no Senado – e já venho apresentando, há mais de três, quatro, cinco anos, uma por uma, as atividades do ponto de vista da estrutura –, que nós fiquemos aqui pelo menos um mês inteiro, no outro mês a gente vai às bases. Essa ideia de sairmos todos na quinta-feira e voltarmos na terça é um suicídio. E eu não estou dizendo "os outros". Eu moro em Brasília e faço isso também.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – V. Exª mora aqui, não é, Senador? V. Exª mora aqui, não é?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E faço isso que o senhor faz. Na quinta, na sexta, eu saio pelo Brasil. Eu não estou jogando a culpa nos outros, não.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Mas o senhor mora aqui, não é?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Moro e faço o mesmo que vocês.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Se o senhor tivesse família fora, o senhor deixaria a sua família morando fora?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, Senador. Absolutamente.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – O senhor pagaria ou teria, com o seu salário, condições de trazer a sua família para cá?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, Senador. Tem um apartamento...

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Ou abandonaria a sua família?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um momento. Não, Senador.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Eu quero um aparte daqui a pouco.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas deixe-me responder. Não, Senador. Há um apartamento funcional para trazer a família. Agora, o que não deve haver é a...

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – E a passagem, Senador?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E tem de haver a passagem para a família toda, como qualquer...

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – O senhor pode pagar, porque é professor universitário e deve ter riqueza,...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, eu estou respondendo.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – ...mas quem não tem não pode ficar deslocando família do Amapá para cá.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador, o senhor está me atrapalhando. O senhor pediu um aparte, e eu vou lhe dar.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Quero um aparte, sim.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu vou lhe dar um aparte.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Se o senhor permitir.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu vou lhe dar um aparte.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Tenha calma, por favor.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não , eu tenho calma. O senhor é que tem pressa.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Tenha calma.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E não tenha pressa. Vai esperar, então.

Primeiro, eu não tenho riqueza nenhuma. Segundo, eu acho que o Senado tem de pagar a passagem de toda a família de um Senador para que venha morar aqui. É assim que todas as empresas fazem no mundo inteiro e no Brasil também. Eu acho que as famílias devem morar aqui. Era assim antigamente. Qualquer jovem aqui teve amigos filhos de Deputados e Senadores. Tem de acabar com a ajuda de moradia. Tem de dar um apartamento.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – (Intervenção fora do microfone)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um momento. Tem de dar um apartamento, sim.

Agora, não para quem mora aqui. Quem mora aqui tem de viver no seu. Não é preciso ajuda-moradia, que termina incentivando os Deputados a irem para suas bases todas as semanas, nem é preciso também que essas passagens sejam dessa maneira. Agora, ficarmos com o Senado vazio como é... E eu também esvazio. Moro aqui, mas, na quinta-feira ou na sexta-feira, vou fazer campanha pelo Brasil inteiro pela educação. Então, eu não estou jogando culpa em ninguém. Em ninguém.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – (Intervenção fora do microfone).

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu estou dizendo é que é um erro nosso, do conjunto, da estrutura. A gente não consegue nem parlamentar. Como é que existe um Parlamento que não parlamenta? Nós não parlamentamos. Mesmo nos dois dias em que ficamos aqui, ficamos nos nossos gabinetes – eu fico mais tempo no gabinete do que aqui – sozinhos, solitários. Não existe trabalho parlamentar solitário. O trabalho parlamentar é só em conjunto. Nós não temos o conjunto.

Segundo, tinha-se de trazer os grandes problemas deste País aqui para dentro. Nós não estamos trazendo. Até trazemos para as comissões muitas vezes. Mas, aqui, vamos ser sinceros: a gente vota conforme chega aqui, na hora, para votar. Às vezes, não votamos. São os Líderes que votam. Tínhamos de trazer esses problemas fundamentais aqui para dentro. Temos de estar sintonizados com aquilo que a opinião pública quer de soluções para o Brasil.

E, terceiro, temos que acabar com essa maneira como as medidas provisórias e as medidas judiciais desfizeram o papel do Senado e da Câmara dos Deputados. São três coisinhas: mais presença aqui durante o período de atividades parlamentares. Não é abandonar as bases. É ir às bases num outro período. Há um período longo aqui. Não é preciso ir às bases toda semana. É preciso estar nas bases duas, três semanas depois, inteirinhas.

Então, ter mais tempo aqui, ter os problemas nacionais aqui dentro. Aí, a gente começa a mudar a maneira como nos olham. Fora isso, mesmo que a gente resolva esses problemas éticos que hoje nos pesam, nós não vamos conseguir retomar...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque, o tempo de V. Exª excedeu três minutos e eu dei mais cinco, para atender os dois apartes.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O do Papaléo e o do outro que pediu aqui, o nosso Valter Pereira. Então, cinco minutos, para atender os apartes.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Nós não vamos conseguir retomar a credibilidade se não fizermos mudanças estruturais. Não bastam as soluções de ordem administrativa, como redução do número de cargos, e de ordem moral, de punição daqueles que cometeram erros. Não basta isso. É fundamental que haja mudanças estruturais. Isso exige uma reflexão do Plenário. Isso exige que a gente fique aqui. Daí minha proposta de termos uma noite, duas noites, três noites, discutindo o Senado, como discutimos a Amazônia, como discutimos sobre os aposentados, como vamos discutir as crianças, com a vigília que estou propondo junto com a Câmara dos Deputados. E que, nesse período, o Senador Sarney dedique a sua experiência a nos ajudar na orientação de como mudar a estrutura. E deixa o Vice-Presidente Marconi Perillo conduzir esses próximos meses as mudanças de correção dos desvios morais que cometemos nesses últimos tempos.

É isso, Sr. Presidente, a falar, mas o Senador Papaléo pediu um aparte, e eu tenho o maior prazer em lhe passar.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Sr. Presidente, permita-me desligar o celular. Senador Cristovam, eu já estava fora da sala e ouvi parte do seu discurso, inteirei-me, e se eu estiver errado, V. Exª me corrija. Mas não é porque todos temos que nos tratar muito bem, fazer um corporativismo, que não possamos discordar. Vou logo antecipar: não tenho mínimas condições intelectuais nem filosóficas para debater com V. Exª. Filosoficamente, V. Exª vai ganhar todas. Mas isso não me dá o direito de ficar calado diante de um homem que já foi governador do Distrito Federal, mas eu fui um prefeitinho lá da minha cidade, Macapá, e que está usando a tribuna muito de maneira séria, dentro de suas convicções, mas esquecendo que já foi administrador. V. Exª esquece que já foi administrador do Distrito Federal, porque, se nós formos querer resolver questões administrativas da Casa, fazendo audiência pública aqui dentro, palpitagem de um lado, palpitagem de outro. No palpite, não vamos solucionar. Do que a Casa precisa? A Casa precisa de uma reforma administrativa e não de palpites de a, b ou c, que estamos dando. Esses palpites, em vez de palpites, poderiam ser as sugestões para que os profissionais administradores – Senador Garibladi, V. Exª que tem essa experiência – ponham em prática. O que queremos? Queremos isso. A técnica de colocar em prática é deles. Agora, causa-me estranheza que coloquemos a questão político-partidária, ou seja lá o que for, à frente do que queremos resolver. Se formos agir dessa maneira, de discutirmos essas questões aqui, ninguém vai resolver nada, vai ficar para a opinião pública a vontade de que estamos querendo resolver e não vamos resolver nada. Eu, quando ouço V. Exª falar, por exemplo, que deveremos passar um mês aqui, é porque V. Exª sai por opção daqui para fazer palestra lá fora. E nós saímos daqui por necessidade. Vou lá para o Amapá. Como vou trazer minha família lá do Amapá para morar aqui? Aí vou pagar primeiro já a passagem deles todos. Muito bem. E quem vai tomar conta do papagaio, do cachorro, da casa, da manutenção?

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – É uma pergunta que faço. Então, são as partes práticas. Quem vai tomar conta da residência, pois, quando acabar meu mandato, vou reincorporar minha moradia lá? Então, é muito bonito, muito filosófico. V. Exª tem um poder filosófico muito rico, mas, infelizmente, a prática é outra coisa completamente diferente. A outra é que V. Exª não deve esquecer que já passou por uma má administração, e tenho certeza de que V. Exª não vai querer passar mais. V. Exª foi injustiçado quando foi exonerado do cargo de Ministro da Educação, com a capacidade e o reconhecimento que tem diante da opinião pública, pelo Presidente da República, por telefone, segundo consta. Isso é um desrespeito. Tenho certeza de que, por esse desrespeito que passou, V. Exª não quer que ninguém passe. Outra: colocar o Presidente da Casa como o mártir de tudo isso é injustiça, uma injustiça que eu não aceito. Ele mandou fazer uma auditoria na Casa, detectou, amanhã entrega o resultado da auditoria para serem tomadas providências. Afastá-lo? O que é isso? Nós estamos praticando um ato ditatorial ao querer retirar quem foi eleito. Isso eu não aceito. Sinceramente, não acho justo, porque nós estamos precisando tomar providências e não vai ser o afastamento, que até beneficiaria o meu Partido, o PSDB, o meu Partido ficaria com a Presidência da Casa.

Mas não aceito envolver questões político-partidárias. E assim como eu, por ter o Senador Sarney representando o Estado do Amapá, podendo ser considerado suspeito no meu ponto de vista – graças a Deus sempre fui independente nos meus pontos de vista –, V. Exª também pode ser considerado suspeito nas suas opiniões, porque houve o problema sério entre o grupo político do Presidente Sarney e o grupo político do seu Partido lá no Maranhão. Então nós dois poderíamos ser considerados suspeitos para discutir esse assunto. Mas vamos colocar os partidos abaixo de tudo isso e vamos discutir institucionalmente. V. Exª se candidatou para a Unesco e foi desmerecido pelo Presidente da República, que resolveu apoiar um ...

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – ... um cidadão que não tem suas qualidades, tenho certeza absoluta, principalmente políticas e intelectuais, para assumir o cargo. V. Exª, quando prega a saída do Presidente Sarney, também vai por um caminho que é muito duvidoso em matéria de democracia. É o mesmo caminho que V. Exª tomou quando sugeriu, dando uma entrevista, fazer um plebiscito para acabar com esta Casa. Muito triste isso para nós. V. Exª passou pela ditadura, mas eu também, era estudante e passei. Não fui para a rua porque nós não tínhamos condições socioeconômicas, ideológicas, não, mas passei por tudo aquilo.

(Interrupção do som.)

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Então quando sugerimos a extinção de uma Casa dessas, realmente nos entristece, porque, se eu fosse fazer o que V. Exª fez, eu chegaria a esta tribuna e incitava o povo para fazer a extinção desta Casa e diria: *E vai começar por mim. Está aqui meu documento de renúncia. Agora, vamos lutar, povo brasileiro, para acabar com o Senado Federal.* Isso eu faria. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Presidente, vou responder a cada um dos pontos do Senador Papaléo.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador, um aparte.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Concederei depois.

Primeiro, Senador, quero dizer que o senhor só manipulou uma coisa. No resto todo, o senhor foi correto. Eu nunca disse para fechar o Congresso. O que disse e repito – agora é mais certo ainda – é que, se fizéssemos um plebiscito, o povo votaria pelo fechamento. E hoje a percentagem seria maior ainda. Agora, eu faria campanha para que abrisse, porque eu tive de ficar nove anos fora deste País, porque lutava para abrir o Congresso.

Quanto à demissão por telefone e... qual foi o outro? Quero acrescentar mais dois pontos negativos da minha carreira política de que o senhor se esqueceu: eu perdi uma eleição para Presidente e só tive 2,5%; eu fui candidato à reeleição e perdi. Então, ponha quatro pontos fundamentais da minha negativa vida pública. Só que eu digo que eu me orgulho mais dessas derrotas do que de muitas vitórias. Eu me orgulho muito mais. Nesse ponto eu copio o que dizia Darcy Ribeiro: *"Eu me orgulho mais de certas derrotas do que de algumas vitórias."* Então, acrescente mais dois pontos negativos sobre a minha carreira sempre que quiser fazer referência a ela.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Quanto ao Presidente Sarney, longe de mim fazer qualquer gesto contra. Eu dei uma sugestão. É completamente diferente dar uma sugestão e fazer um gesto no sentido de levar adiante aquilo. Se alguém trouxer abaixo-assinado para mudar o Presidente não conte comigo. Se alguém quiser fazer movimentos não conte comigo. Agora, sugestão eu dou. Fora isso, vamos esperar o fim do mandato.

Agora, sugestão eu dou. Fora isso, vamos esperar o fim do mandato. Eu acredito que, se o Presidente Renan, naquele momento em que eu fui a sua casa, tivesse aceito, o resultado daquele processo teria sido diferente.

Mais adiante: sobre o assunto de palpiteiros, eu não estou falando em trazer palpiteiros, eu estou falando em ouvir opinião. Se a gente fosse pela maneira como o senhor diz, a gente não leria jornal, porque jornalista é palpiteiro. A gente lê jornal, a gente vê televisão, a gente escuta o que a opinião pública diz na rua. Isso não é ser aberto a palpiteiro; isso é ser aberto à opinião.

Sobre a idéia de que eu moro aqui. Aí estamos "fulanizando" o debate. A pergunta é: devemos ou não ficar mais de três dias aqui? Se devemos, vamos fazer o que for necessário para trazer as famílias para cá. Agora, se não devemos, não o façamos. Mas não vamos "fulanizar", pelo fato de a idéia ter partido de alguém que mora aqui, mas que tem hoje o interesse de Senador da República, com campanha que vai além dos quatro lados do Distrito Federal.

Finalmente, sobre Governador e Prefeito. Na verdade, eu fui Prefeito. Em Brasília, chama-se Governador, mas nós somos mesmo é Prefeito. Só que um Prefeito que tem que comandar a Polícia, que tem que comandar toda a saúde e toda a educação. Mas aqui o título de Governador é pretensioso demais. Eu fui um prefeitinho como o Senador Mão Santa costuma dizer e o senhor também. Aliás, acho que fica até melhor ser Prefeito do que Governador.

Sobre tratar bem, sim; corporativismo, não. Sou contra o corporativismo; agora, o bom tratamento, isso sim, eu acho que deve ter.

Finalmente, não existe isso de ninguém aqui ser melhor do que ninguém. Como o senhor falou filosoficamente... Não, isso não existe. Aqui, cada um de nós é do tamanho do outro. Às vezes, um sabe jogar bola melhor, outros leram mais, o Senador Arthur Virgílio luta jiu-jitsu; eu estou longe de pensar nisso; mas nós somos iguais. Como também não aceito essa ideia – e aqui eu estou de acordo com o seu discurso de hoje – de bloco ético e de outro bloco. Aqui nós somos todos iguais desse ponto de vista.

Insisto em que hoje há um bloco de preocupados e um bloco de indignados. Isso, sim, tem. Ético – não me coloquem nesse bloco, porque isso não é questão de ser de bloco e, sim, o comportamento diário de cada um, e alguns até que são éticos a vida toda e, de vez em quando, tropeçam. De vez em quando, tropeçam de uma maneira vergonhosa na sua história completa ética. Por isso não contem comigo para ficar no bloco de puros. Agora eu quero fazer parte do bloco dos indignados e dos preocupados.

Senador Valter Pereira.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – O Senador Arthur Virgílio pediu primazia no aparte. Eu cedo a vez a S. Exª. Não cedo o aparte porque quero intervir e participar dessa discussão, mas eu cedo o horário para ele.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Em atendimento ao Senador Valter Pereira, eu lhe passo a palavra, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Agradeço, Senador Cristovam, agradeço, Senador Valter Pereira, também, pela deferência. Apenas para registrar uma opinião bem curta a respeito da sua proposta e não tenho a menor perspectiva partidária de dizer que com ela o PSDB se põe de acordo. E até me ponho aquém dela, porque aqui me defini pelo Presidente Sarney, esperando que atitudes dele, a serem definidas no curto prazo, definam a mim próprio, ou seja, se serei seu aliado na tarefa de regeneração do Senado, ou serei seu adversário fervoroso, adversário duro.

Aguardarei, portanto, sobre isso. Mas eu queria aproveitar o discurso de V. Exª – e V. Exª o faz com ponderação, com propriedade, com adequação –, para dizer que durante a minha fala eu me esqueci de um recado que eu teria a transmitir do Senador Eduardo Suplicy. O Senador Suplicy me disse que seria justiça que eu faria a ele dizer – e eu estou dizendo – que não se sente chantageado, não se sente amedrontado e não se sente coagido. Muito bem. Eu insisto que tem uma máquina de coação, de chantagem e amedrontamento dos Senadores. V. Exª mesmo denunciou ao jornal *Correio Braziliense* a chantagem que sofria, e eu acabei de falar de diversas tentativas de chantagem que tentaram fazer contra mim, absolutamente ignóbeis, absolutamente infundadas e absolutamente inócuas, porque só vão mesmo me fazer voltar com mais força contra quem eu supunha desonesto, mas depois descubro que é chantagista também. As duas coisas juntas fazem com que a nossa força redobre. Mas quero registrar que o Senador Suplicy diz que estará aqui amanhã, que fará um vigoroso discurso em favor da ética aqui no Senado, em favor da limpeza. O que eu tenho a esperar é que o Presidente Sarney compreenda. E já tem outra notícia do jornalista Ricardo Noblat aqui. Essa posição de ter de estar se explicando a cada minuto, ou repetindo o discurso, como ele fez ainda há pouco, e não me convenceu, isso tudo só vai enfraquecê-lo, só vai diminuí-lo. Enfraquecendo e diminuindo, ele acaba perdendo a autoridade para comandar o Senado. Ele precisa, com clareza, romper com essa camarilha que está aí. Essas pessoas não fizeram bem ao Senado; usufruíram do Senado. Queremos saber se há pessoas com mandato por trás ou se não há. É um milagre se tiver agido por conta própria. Mas essas pessoas precisam, sinceramente, ser punidas. Não adianta passar a mão na cabeça. Não adianta o gesto. Eu não me meto na vida pessoal das pessoas. Mas não foi um símbolo bom o Presidente Sarney comparecer ao casamento de uma pessoa da família do Sr. Agaciel. Não foi um símbolo bom, porque retira o caráter da isenção. Dá a impressão mesmo de ligação pessoal. E ligação pessoal é tudo de que o Senado não precisa agora. Tem de ficar acima dessas ligações pessoais. Tem de ficar acima; tem de fazer aquilo que a Nação está esperando. A Nação pretende respostas duras, firmes, concretas, corretas, nada de inventar culpados, nada de fabricar inocente; precisa de um Presidente que mostre mão firme. Ele precisa fazer isso, porque ele não tem outra opção além das duas que eu vou citar: ou ele rompe com essa gente para valer, e às claras, seja qual tenha sido a ligação anterior, ou ele terminará naufragando com essas pessoas, porque essas pessoas não se salvarão. V. Exª não precisa necessariamente sobreviver; eu não preciso. Então, vamos ser bem francos: o Presidente Lula está errado. O Sarney não é melhor do que ninguém; não está acima de coisa alguma, nem da lei, nem é diferente dos demais brasileiros. O Presidente Lula não está; já foi investigado. O Presidente Collor já foi investigado. Por que não podemos investigar o Presidente do Congresso ou discutir suas atitudes, enfim? Então, ele que não perca autoridade, porque se perder autoridade, fica difícil governar o Senado. E, para mim, está na hora de mão forte, mão firme e muita generosidade. Volto a dizer, V. Exª, eu, qualquer um, nenhum de nós precisa sobreviver. Agora, o Senado não só tem, como vai. E o Presidente Sarney não precisa necessariamente sobreviver. O Senado não só precisa,

como vai sobreviver, acima de todos nós, acima de qualquer um de nós. Porque o Senado é uma instituição mais do que sesquicentenária, que não está aqui para morrer em função de delitos praticados por quem acha que babá pode virar empresária do dia para a noite. Muito obrigado. Parabéns pelo seu discurso, Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador.

Eu quero dizer que o Senador Sarney, de jeito nenhum, precisa disso aqui. Agora, a biografia dele dependerá do trabalho dele aqui como Presidente. E é uma biografia respeitabilíssima pelo trabalho dele como Presidente da República. Não vou analisar a economia, não vou analisar o social. Mas a transição democrática que ele conduziu, Senador Valter Pereira, conduziu dentro de tudo que as forças progressistas e democráticas exigiram. Não houve uma transição. Essa é uma biografia que não se pode jogar fora. Mas a política, às vezes, vai contra a biografia, porque vai contra a história. Nesse caso, se não houver um cuidado, a biografia sairá chamuscada. Até porque o que mais fica da história de uma pessoa são os seus últimos gestos e não os primeiros.

Então, é em nome dessa biografia, em nome da Casa, em nome das dificuldades, que obviamente ele tem, de conduzir este processo que chamemos "limpeza", que eu dou minha sugestão: não farei nenhum gesto para que isso vire uma realidade imposta; de jeito nenhum. Não sou golpista. Mas dou sugestões.

Senador Valter.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador Cristovam, estou prestando atenção em todo o discurso que V. Exª está proferindo. E não poderia me furtar a comentar este assunto que está hoje em todas as esquinas, em todas as cidades, em todos os lugares. No meu juízo, o Senado está padecendo de uma patologia que se chama esclerose múltipla, esclerose múltipla de natureza administrativa. A esclerose, como muito bem pode pontificar o médico que está comandando esta sessão, é uma patologia degenerativa, que vai aparecendo com o envelhecimento. No caso do Senado, é o envelhecimento da própria instituição, não das pessoas, dos costumes. Veja que os maus costumes que foram denunciados até agora não começaram hoje, nem ontem; são longos e longos anos que vêm degenerando a instituição. Eu vou dizer uma coisa a V. Exª: de toda a discussão a que eu estou assistindo até agora, eu acho que nós comentamos aspectos mais tópicos, mais superficiais; nós não entramos na causa. Eu quero dizer a V. Exª que, por ocasião do plebiscito para definir o sistema de Governo, o meu posicionamento e a campanha que desenvolvi foram no sentido de implantar o parlamentarismo. Por que o parlamentarismo, Senador Cristovam? Porque no sistema em que vivemos o que foi demonstrado ao longo da história deste País é que há uma rigidez muito grande nas instituições. Hoje, estamos sentindo isso. V. Exª está dando algumas sugestões, algumas sugestões que também são superficiais. Se nós vivêssemos no parlamentarismo...

(Interrupção do som.)

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Se nós vivêssemos sob a égide do parlamentarismo, a flexibilidade do sistema já daria solução. E qual seria a solução? A dissolução do Congresso Nacional, a autodissolução, que é um mecanismo de defesa do próprio sistema. Não se iluda V. Exª, o Senado Federal pode estar sendo hoje duramente criticado e pode realmente estar padecendo dessa queda de sua credibilidade, mas é uma instituição indispensável e imprescindível para o sistema democrático. Então, se, de repente, esta legislatura foi objeto de um tumor que se abriu e que mostrou o que havia de defeito degenerativo dentro do seu organismo, é preciso, sim, que haja mudança, mas não é a mudança de um homem, não é a mudança de um comando; é a mudança de toda a instituição, é a mudança de toda a estrutura. Então, eu acredito, Senador Cristovam Buarque, que nós precisamos mudar, na verdade, o sistema de Governo. Nós precisamos ter um governo que seja flexível. Um Governo que em face de uma crise dessas não fique diante da perplexidade em que nós nos encontramos. Preocupa-me muito quando V. Exª sugere que se abra a tribuna para que dela façam uso os críticos do Senado. Nós temos que distinguir que esta é uma instituição que representa todos os Estados brasileiros, mas, depois de composta esta instituição com todos os representantes dos Estados brasileiros, há uma eleição interna, que define um comando administrativo. E a crise por que nós passamos é uma crise de procedimentos administrativos. A eleição foi realizada há poucos meses, e há uma Mesa Diretora. O que nos cumpre agora é fazer o que nós estamos fazendo: cobrar dessa Mesa Diretora as medidas necessárias, cobrar que as providências sejam tomadas. E acredito que elas estão sendo tomadas, talvez não na velocidade que deveriam ser tomadas. Nesse particular, os Senadores – V. Exª e outros colegas que ocuparam essa tribuna – têm razão e podem exigir até maior velocidade. Mas acho, Senador Cristovam, que, quando surgem tantos problemas num mesmo momento, é preciso ter equilíbrio, discernimento. Nós não podemos agir aqui ao sabor das emoções. É preciso que haja equilíbrio. É preciso que cobremos aqui de quem comanda, e quem comanda é a Mesa Diretora. Acredito que, com isso, enfrentaremos esse problema superficial, mas temos de começar a discutir... E V. Exª disse que estamos deixando de discutir problemas estruturais deste País para nos perdermos nessa discussão de questiúnculas. Acho que temos de começar a discutir

especialmente uma coisa: será que esse sistema de governo, com a rigidez que tem o presidencialismo, é aquilo que atende aos interesses do Brasil de hoje? Essa é a intervenção que eu queria fazer a V. Exª.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Valter Pereira – vou terminar rapidamente, Senador Mão Santa; dê-me mais um minuto –, eu quero dizer que sempre fui um defensor ferrenho do presidencialismo. Hoje, começo a ficar com a sua posição. Se tivéssemos o parlamentarismo, o Congresso já teria sido dissolvido, já teríamos tido outra eleição, e chegaria aqui um clima novo, ainda que com pessoas reeleitas.

Então, quero dizer-lhe que ainda não adotei o parlamentarismo, ainda temo que o parlamentarismo, não dando o mandato ao Presidente, nos impeça de fazermos as grandes mudanças de que o País precisa. Este não é um País pronto, como outros onde o parlamentarismo resolve. Mas já não tenho mais tanto empenho no presidencialismo.

Finalmente, para concluir, quero dizer que a esclerose múltipla não é só administrativa. Ela é moral e política. Ela é estrutural também, como o Senador Sarney me disse uma vez diante da nova realidade dos meios de comunicações.

O Senador Papaléo disse que quem está descontente com esta Casa deveria renunciar. Não. Não tenho direito a renunciar primeiramente pela minha bandeira, pela minha causa e porque três Senadores do Distrito Federal foram obrigados a renunciar em passado muito recente, desmoralizando bastante o eleitorado brasiliense. Renunciaram para poderem candidatar-se de novo, não sendo cassados. Não vou fazer isso, mas não sou o único.

Muitos eu não diria, mas diversos nesta Casa, hoje, estão pensando duas vezes se serão ou não candidatos à reeleição. Essa é a prova da tragédia da Casa. Quando as pessoas deixam de querer, com muita ânsia, voltar a esta Casa significa que ela não está sendo um centro de orgulho e de eficiência para aqueles que nela trabalham. Eu sou um desses.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com nossos cumprimentos, quero dizer que o Senado da República vive um grande momento. Nunca, na História do Brasil, o Senado funcionou na segunda-feira. Nós começamos hoje, vários proeminentes...

Ouvimos o Professor Cristovam Buarque.

Professor Cristovam Buarque, Rui Barbosa chegou a falar no plenário por quatro horas. Foi o maior discurso dele.

Petrônio Portella, que presidiu este Senado com grandeza – Paulo Brossard era oposição ao regime militar, e Petrônio era Líder e Presidente ligado ao lado do Partido dos militares, a Arena –, reduziu isso para uma hora. Então, Paulo Brossard se inscrevia três vezes por semana, para falar as três horas. V. Exª usou uma hora, mostrando grandeza, e todos nós aprendemos. Apenas não gostei do termo "esclerose", do extraordinário e vibrante homem Valter Pereira, cujo saber se aproxima do saber jurídico de Rui Barbosa. Sou médico, e V. Exª se redimiu, quando disse "a Mesa Diretora".

Primeiro, o Presidente Sarney é muito oxigenado. Na Igreja Cristã, outro dia, estava João Paulo II. E, depois do Presidente Sarney, o que tem mais idade – estou justamente na idade que Rui Barbosa foi a Haia e deu ao mundo o estado de direito, a paz, o direito internacional –, ou seja, o segundo na idade, sou eu. Mas me considero ainda na plenitude, na idade que Rui Barbosa deu grandeza à democracia, ao estado de direito, quando o mundo buscava a paz em Haia.

E também é uma Mesa muito rejuvenescida. A Senadora Serys é professora. Há o Heráclito Fortes. Olha, toda a Mesa Diretora está assim empenhada. Recebi o telefonema de Heráclito Fortes, traduzindo o empenho de toda a Mesa, como V. Exª lembrou. Não sou só eu que estou dizendo isso. O Heráclito me telefonou. Ninguém pode negar o esforço...

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Tem a palavra V. Exª.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço só um minutinho, para esclarecer que, quando falei em esclerose múltipla, não me referi a pessoas; referi-me à instituição, ao funcionamento da instituição. A instituição, nessa característica de rigidez, que é seu traço fundamental, vem claudicando há muitos e muitos anos. Isso não é desta gestão, nem da anterior, nem da outra. Os problemas estão aí desafiando a credibilidade do Legislativo há muitos e muitos anos. São problemas crônicos que afetam as duas Casas, num sistema de revezamento. Quando sai do foco o Senado, entra a Câmara. Quando a Câmara se livra, volta o Senado para o foco, sempre com problemas crônicos, sempre com problemas crônicos. Se V. Exª olhar a história do Legislativo, a história mais remota, V. Exª vai entender o sentido da esclerose múltipla. Digo esclerose múltipla por quê? Porque está afetando a administração, está afetando a ética, está afetando os bons costumes, está afetando tudo. É por isso que esclareci. Mas não me quero referir aqui às pessoas. Pelo contrário, eu jamais colocaria em dúvida a higidez mental não só de todos aqueles que estão no comando desta Casa, mas também daqueles que estão na planície.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Queremos dizer que estamos preparados até para isso, como

cirurgiões. Hoje, essas escleroses são vencidas pela sabedoria e ousadia dos cirurgiões, que aqui represento, nas cirurgias que se apresentam, para melhorar a circulação.

Mas eu queria dizer que é uma equipe extraordinária. Aí está o PSDB representado pelo Senador Marconi Perillo, que está suando a camisa. O Senador Heráclito Fortes está preocupado, mesmo estando internado no hospital; S. Exª vem aqui amanhã. O Senador João Vicente Claudino, que é do meu Piauí, que é homem de grande visão administrativa, está tomando conta disso, moralizando o uso de passagens. A própria Senadora Patrícia Saboya está dando o encanto e a pureza feminina na Mesa Diretora.

Então, sem dúvida alguma, vejo perspectivas invejáveis no avanço administrativo do Senado. Entendemos o que disse o poeta – e está aí Antonio Carlos Valadares – e o que aqui foi dito: "Navegar é preciso, viver não é preciso". Então, estamos navegando e sabendo que vamos levar este Senado a um porto seguro, para a consolidação da democracia.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares, que, hoje, aqui, disse – atentai bem! – aquilo que Rui Barbosa disse no passado: "É na lei, dentro da lei. Fora da lei, não há salvação". Assim esta Mesa Diretora está levando essas questões. Sem dúvida, entendemos que este é o pilar mais importante dos três pilares que formam a democracia.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, antes de entrar no principal assunto que me trouxe à tribuna, que é a decisão tomada, na última quarta-feira, pelo Supremo Tribunal Federal, com relação aos jornalistas brasileiros, ou seja, a não obrigatoriedade do diploma no exercício da profissão, eu gostaria de, mais uma vez, enfatizar, assim como fiz por ocasião do aparte concedido pelo Senador Arthur Virgílio, que não há como, a esta altura dos acontecimentos, retroceder das decisões que foram tomadas pela Mesa. Naturalmente, a Mesa atendeu a sugestões oriundas de todas as bancadas, de todos os Senadores, ao abrir sindicâncias, visando à investigação completa dos fatos denunciados com relação aos atos secretos, doa em quem doer. Essa situação é irreversível. Tem-se de fazer a investigação de forma rigorosa, e qualquer pessoa que tiver culpa no cartório vai responder não só perante a administração do Senado, mas também perante o Ministério Público e o Judiciário. Para tanto é que nossas instituições estão funcionando a contento: o Ministério Público, a Justiça. E as ações do Senado, aquelas que advêm da prática democrática necessária da investigação, essas ações têm o apoio total de todos aqueles que compõem o Senado e querem ver esta Casa prestigiada, não com a imagem arranhada e ferida, sangrando a cada dia, mas com uma imagem que se descortine perante o povo do Brasil como um Poder necessário, um Poder relevante ao fortalecimento da democracia brasileira.

Sr. Presidente, retomando o assunto para o qual venho a esta tribuna, devo dizer que a decisão do Supremo Tribunal Federal causou, sem dúvida alguma, preocupação e muita frustração principalmente entre os profissionais da área do Jornalismo, entre os estudantes universitários, que, com muito esforço, estão assumindo, nas escolas e nas universidades em todo o Brasil, sua condição de estudante de Jornalismo ou de Comunicação Social e que, agora, estão diante de um fato inusitado: seus diplomas não serão considerados prioritários pelas empresas, pelas agências, uma vez que o diploma foi dispensado pelo Supremo Tribunal Federal para o exercício dessa atividade. Por oito votos a um, o Supremo Tribunal Federal revogou a exigência do diploma para o exercício da profissão de jornalista. A decisão foi tomada no último dia 17 de junho de 2009, e o único a votar a favor da exigência foi o Ministro Marco Aurélio Mello.

O caso trata de questionamento sobre a recepção do Decreto-Lei nº 972, de 1969, editado durante o regime militar pela Constituição Federal de 1988.

O Supremo considerou que as exigências contidas no Decreto-Lei ferem a liberdade de imprensa e contrariam o direito à livre manifestação do pensamento, inscrita no art. 13 da Convenção Americana dos Direitos Humanos, também conhecida como Pacto de San Jose da Costa Rica.

A polêmica em torno da necessidade de diploma de jornalismo para o exercício da profissão esteve presente na imprensa desde a edição do Decreto-Lei nº 972, de 1969, que regulamenta a atividade. O Ministério Público Federal alega que o jornalismo é uma atividade intelectual, que prescinde de obrigação de formação superior.

Para o Ministro Gilmar Mendes, Relator da matéria, eminente Presidente do Supremo Tribunal Federal, *"o jornalismo e a liberdade de expressão são atividades que estão imbricadas por sua própria natureza e não podem ser pensados e tratados de forma separada"*. E disse: *"O jornalismo é a própria manifestação e difusão do pensamento e da informação de forma contínua, profissional e remunerada",* afirmou o Relator.

O Ministério Público Federal (Procuradora da República Luiza Fonseca) propôs ação civil pública contra a exigência de diploma para o exercício da profissão de jornalista. O Ministério Público Federal argumentou que o art. 4º, inciso V, do Decreto-Lei nº 972, de 1969, não foi recepcionado pela Constituição de 1988.

O argumento do MPF é o de que o art. 5º da Constituição fixa o direito do livre trabalho e da livre expressão da atividade intelectual e de comunicação. Para o Ministério Público, a exigência de diploma para exercer a profissão

de jornalista se choca com esses princípios constitucionais. Isso é o que afirma o Ministério Público.

A 16ª Vara Cível Federal em São Paulo concedeu liminar para suspender a obrigação de ter diploma de curso de jornalismo para a atividade jornalística.

Em 2005, a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região derrubou a sentença de 1ª Instância e restabeleceu a obrigação de os jornalistas terem curso superior na sua área específica. O Relator da matéria, Desembargador Manoel Álvares, entendeu que o Decreto-Lei nº 972, de 1969, foi, sim, recepcionado pela Constituição. O recurso foi interposto pela União e pela Federação Nacional dos Jornalistas – Fenaj.

No final de 2005, o Procurador-Geral da República, Luiz Fernando de Souza, e o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo, propuseram recurso extraordinário perante o Supremo Tribunal Federal.

Em novembro de 2006, a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal concedeu efeito suspensivo ao recurso extraordinário referido anteriormente. A decisão foi tomada em ação cautelar que teve como Relator o Ministro Gilmar Mendes.

Com isso, ficou suspensa a exigência do diploma até o julgamento do mérito, que viria a ocorrer no dia 17 de junho de 2009, na última quarta-feira, na quarta-feira da semana passada.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Antonio Carlos Valadares, eu pediria permissão só para prorrogar a sessão por mais uma hora, para que seja ouvido o Senador João Pedro, V. Exª, Valter Pereira e eu próprio.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Agradeço a V. Exª.

Então, no dia 17 de junho, Sr. Presidente, o Supremo decidiu o mérito do recurso extraordinário, para declarar como não recepcionado pela Constituição Federal de 1988 o art. 4º, inciso V, do Decreto-Lei nº 972, de 1969.

Quais as entidades que defendem esta posição da não necessidade de diploma de nível superior para o exercício da profissão de jornalista? A Associação Nacionais dos Jornais, a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão. Estas entidades, a ANJ e a Abert, são favoráveis à supressão do diploma como condição indispensável à contratação de jornalistas para suas empresas. Isto é, as empresas de jornais, de rádio e de televisão são totalmente favoráveis à decisão do Supremo.

Mas quem defende posição adversa são: a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), os estudantes de jornalismo, e a Federação Nacional de Jornalistas (Fenaj). E, recentemente, a OAB, por intermédio do Dr. César Brito, que é o Presidente da entidade, manifestou publicamente o seu inconformismo com a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Diversas manifestações, neste momento, estão sendo organizadas em todo o Brasil, inclusive no Estado de Sergipe, visando a apresentar, através de debates, fórmulas ou saídas, para os jornalistas que estão no exercício de sua função ou àqueles que poderão ingressar na atividade, formando-se nas universidades, a fim de que possam auferir o direito e a prerrogativa de serem considerados como tais, como trabalhadores dedicados ao jornalismo brasileiro.

A preocupação, Sr. Presidente, de ter vindo aqui à tribuna é que eu recebi não só do meu querido Estado de Sergipe, onde existem órgãos de comunicação, de televisão, rádio e jornais, no qual os profissionais desta área estão extremamente preocupados. E por que estão preocupados? Primeiro, porque quem está se formando investiu e acreditou na profissão que estava abraçando. Quem se formou ganhou o canudo com muito esforço, com muito trabalho, com sangue, suor e lágrimas, e hoje o seu diploma não é considerado como documento efetivo para o exercício da sua profissão.

Isto é, um jovem de primeiro ou de segundo grau que seja amigo de um dono de jornal ou amigo de um dono de televisão pode, de repente, mais do que de repente, ser convocado para ocupar o lugar de um jornalista e nada vai acontecer, porque, pela lei, segundo o Supremo, não há necessidade de cobrar do profissional uma carteira profissional de jornalista. É um verdadeiro transtorno que está sendo causado em todo o Brasil, em que pese o respeito que tenho pelas decisões do Supremo. Nada tenho contra o Ministro Gilmar Mendes, a quem admiro muito. Aqui tivemos um amplo debate recentemente na Comissão de Justiça, e ele, de forma democrática, ali compareceu, para discorrer sobre os mais variados assuntos e respondeu de forma elegante a todas as perguntas que foram formuladas por mim e por todos os Senadores, de uma forma aberta e transparente.

Mas, Sr. Presidente, é a condição social, o atropelo social que foi criado em todo o Brasil, notadamente nos Estados mais pobres, onde a condição do jornalista é menos valorizada, onde o profissional é mais pressionado pelo poderio econômico, pela máquina política.

Não é o caso, por exemplo, dos grandes jornais, como o *Estado de S. Paulo, a Folha de S.Paulo, O Globo* e canais de televisão fortes, como o SBT e a Rede Globo, que, naturalmente, para primar ou oferecer bons programas e bons noticiários, boas opiniões aos seus leitores, terão que caprichar na convocação dos melhores profissionais, dos melhores jornalistas e não levarão, certamente, em consideração o fator político nem o fator econômico. Ainda vou me deter no problema social criado com essa decisão.

Senador João Pedro, concedo um aparte a V. Exª, com muito prazer.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Eu quero parabenizá-lo pelo pronunciamento. V. Exª está abordando uma decisão da Corte Superior da nossa Justiça. O que me estranha é que, junto com a decisão do Supremo, as grandes empresas concordaram – chamo a atenção para isso – com a decisão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Concordaram e defenderam perante o Supremo.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Eu considero isso um retrocesso, não só para o jornalismo, porque parece-me que, pelos discursos, outras profissões não terão o seu reconhecimento, a sua regulamentação. Considero um retrocesso porque a minha formação diz que o Estado deve regular. É uma profissão estratégica a comunicação. A comunicação não é o profissional só dentro da redação, da revista, da televisão, mas é a sua formação. Vem lá de trás o padrão das escolas, dos laboratórios, a formação profissional... Então, sobre essa decisão eu externei a minha opinião. Eu fiquei extremamente contrariado, porque isso também leva à questão do Estado democrático de direito. Não é só a liberdade. Qualquer cidadão escreve. V. Exª escreve, o Senador Mão Santa escreve, eu já escrevi e, de vez em quando, faço uma matéria. A questão é do profissional, do profissional que está ali na redação, da responsabilidade, da formação ética para trabalhar uma foto. Imagine a foto de uma criança, a foto de um trabalhador, a foto de um conflito social. Isso requer uma técnica, um padrão ético. Sinceramente, quero parabenizá-lo pela reflexão, porque V. Exª abordou o assunto e eu estou atento à situação dos profissionais de seu Estado, mas fala do Estado nacional. Então, parabéns pelo pronunciamento. Fica aqui, na condição de membro deste Senado, a sugestão de nós reorganizarmos este debate com a Fenaj, com a Federação, com os sindicatos, com a sociedade civil, no sentido de revermos essa decisão. Não agora, mas o tempo vai mostrar que essa foi uma decisão equivocada da nossa instância maior da Justiça brasileira. Então, V. Exª faz um pronunciamento importante no sentido de retomar essa discussão com a sociedade brasileira, com a categoria, com os profissionais. Precisamos retomar essa discussão e colocá-la no lugar certo, devido. Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Senador João Pedro, agradeço a V. Exª pela sua apreciação e sua reflexão.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Hoje mesmo, tive o cuidado, Senador Mão Santa, de abordar alguns jornalistas, inclusive de grandes empresas da comunicação social no Brasil, naturalmente em *off.* Eu fiz uma pesquisa aqui, no Comitê do Senado. E o que eu verifiquei? A maioria esmagadora manifestou-se preocupada, sentindo-se como órfã da legislação que não protege mais, no dia de hoje, a sua atividade, o seu diploma, o seu registro no Ministério do Trabalho. Então, acho que isso cria um grande problema, um grande constrangimento, inclusive entre aqueles que estão agora se formando. Tem gente desistindo...

(Interrupção do som.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – ... querendo desistir de praticar a sua atividade, de obter o seu diploma, de terminar o seu curso na universidade.

Eu gostaria, Sr. Presidente, apenas de fazer uma leitura rápida, se V. Exª me der mais dois minutos, de parte de um artigo de um dos maiores jornalistas do Nordeste e quiçá do Brasil, que é o jornalista Luiz Eduardo Costa, do Estado de Sergipe, que escreveu um artigo intitulado: "Jornalismo, romantismo e liberdade de expressão".

Em determinado trecho, ele diz:

> O jornalista tem, sim, compromisso com a liberdade da informação. Essa liberdade se consolida hoje pela notícia em tempo real, pelo fenômeno da Internet, pela competição acirrada entre as mídias, que não podem mais privilegiar as idéias e os interesses dos donos, em detrimento da circulação livre da notícia e da opinião.
>
> Veja-se, nesse particular, o que sucede com o O Estadão, o tradicional jornal paulistano, que sempre foi tribuna dos seus donos e ranhentos Mesquita, passadistas, aristocráticos, paulistões. A competição obrigou o jornal a modernizar-se, a ser veiculo também de ideias novas, a permitir o pluralismo, para que não tivesse o destino de outros jornais que simplesmente deixaram de vender. Roberto Marinho, gênio empresarial e também de adaptação ao tempo, costumava dizer que um grande jornal leva mais de dez anos entre o começo da decadência e a morte. Pensando nisso, ele atualizou O Globo, fez a Rede Globo ir saindo de mansinho dos caminhos que trilhou durante a ditadura. São essas circunstâncias,

são as regras ditadas pela disputa empresarial que agem com maior força, com maior preponderância, sobre a dose de liberdade ou de restrições existentes na mídia. Para rompê-la, não será com jornalistas improvisados, "esbraseados pela chama do idealismo", que se defenderá a liberdade de expressão. A mídia, aliás, já abre generosos espaços para comentaristas esportivos, ex-jogadores,técnicos que escrevem, comentam, e ninguém impede suas atividades. Há astrônomos, físicos, professores de português, historiadores, economistas, mantendo espaços em jornais, nas televisões, nas rádios, e fazem disso, evidentemente, uma tarefa remunerada. Não são jornalistas diplomados por faculdades, mas agem cada um na sua área de especialidades.

Depois da Internet, todas as mídias forçosamente deixaram de manipular a notícia, e estabeleceu-se, enfim, a liberdade de expressão. Por esse fenômeno não são somente responsáveis os jornalistas e, muito menos, aqueles "iluministas" do século XXI, aos quais agora o Supremo estende o direito ao jornalismo, depois, evidentemente, de menosprezar diplomas.

O jornalista Luiz Eduardo Costa termina:

Defender, romanticamente, aquela liberdade de expressão que no passado era tolhida, reprimida, dando a todos a possibilidade de se tornarem jornalistas?

Sr. Presidente, eu gostaria que incluísse nos Anais da Casa esse artigo, por completo, do jornalista Luiz Eduardo Costa.

Ao terminar, quero dizer o seguinte: para discutir essa matéria, temos de discutir com base em alguma proposta. Há quem me tenha aconselhado que seria melhor aguardar a publicação do acórdão do Supremo para saber qual a melhor medida legislativa – um projeto de lei ou uma emenda à Constituição –, porque aí, quem sabe, encontraríamos, aqui no Senado, o leito adequado para discussão de matéria tão relevante, tão importante, porque diz respeito ao interesse de milhares e milhares de jornalistas, de jovens e também de jornalistas experimentados, que deram tudo de si para a obtenção do seu diploma.

Também respeito aqueles provisionados, aqueles que não tiveram diploma de nível superior, mas que exercem, com muita dignidade, seu papel de jornalistas, de repórteres políticos, de repórteres desportivos em toda a nacionalidade.

Portanto, Sr. Presidente, minha palavra neste instante é de respeito ao Supremo pela decisão que tomou, mas de respeito, compreensão e solidariedade aos jornalistas brasileiros. Aqueles que se consideram feridos, menosprezados e humilhados diante dessa decisão acho que eles não podem, de forma nenhuma, deixar de ter nosso apoio.

Vamos pensar na melhor medida para que o debate seja instalado nesta Casa. O Presidente do Supremo, que é o homem do debate, virá, se pedirmos a ele para vir aqui; o Presidente da OAB, o presidente de sindicato de rádio e televisão, o presidente de jornalistas, o presidente também de setor estudantil e daquele que está se preparando amanhã para o exercício de atividade tão nobre que é a do jornalista.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a V. Exª sua tolerância.

Minha palavra aqui, neste instante, é – volto a dizer – de respeito às decisões do Judiciário, mas também devemos pensar no social, na repercussão social negativa que este assunto está trazendo em todo o Brasil. E posso testemunhar que, no meu Estado, há um verdadeiro clamor dos jornalistas e de todos os segmentos sociais do meu Estado, preocupados com essa decisão do Supremo Tribunal Federal. Acho que uma decisão legislativa que seja bem feita, bem consolidada, com apoio dos Senadores, do Poder Legislativo e com a compreensão também ...

(Interrupção do som.)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) ... no debate do Judiciário, haveremos de encontrar a fórmula adequada para isso, Sr. Presidente.

Se for necessário, vou conversar amanhã com o Demóstenes Torres, que é o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça. Vou conversar com ele, que também é um constitucionalista e Presidente da nossa Comissão. Se a saída for a proposta de emenda à Constituição, já tenho uma pronta, para debater, e aqui nós teremos o prazer e a grande alegria de ouvirmos todas as pessoas e segmentos interessados em assunto tão palpitante, porque envolve os interesses de milhares e milhares de brasileiros que estavam nos jornais, nas rádios e nas TVs, aguardando que o Legislativo tome uma atitude, assuma um caminho na defesa da democracia e do jornalismo brasileiro.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Prezado Senador,

Segue matéria do jornal.

Um abraço
Luiz Eduardo Costa

JORNAL DO DIA
Luiz Eduardo Costa

22/6/2009 06:47:10
JORNALISMO, ROMANTISMO E LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Não é avanço, é retrocesso, essa decisão do STF que libera geral a prática do jornalismo. Dispensaram diplomas para cuja obtenção milhares de jovens ralam em faculdades, na sua maioria cobrando muito caro para a concessão do canudo. De uma penada, os ministros do Supremo desqualificam uma profissão, transformada agora numa saudosista e anacrônica atividade reservada a todos aqueles que desejam exercer o direito à manifestação livre das suas idéias, das suas opiniões, da sua militância. Desaparece o jornalista, em seu lugar surge o panfletário. Mas , dirão os que acompanham a marcha dos acontecimentos, que quase sempre se processa alem da marcha da insensatez. - Mas, os panfletários, os iluministas, ficaram muito longe, exerceram brilhantemente o seu papel faz mais de duzentos anos, quando enchiam as ruas de Paris com suas folhas, onde preconizavam as novas idéias de liberdade, democracia, evolução. Ficaram bem mais de cem anos lá atrás, aqui no Brasil, quando defendiam a República, a Abolição, a Independência.

Há algo de romântico e também antigo na visão desses ministros que, supostamente, privilegiaram a liberdade de expressão, e o fizeram em detrimento de uma visão realista do que efetivamente vem a ser a profissão do jornalista. O jornalista tem sim, compromisso com a liberdade da informação. Essa liberdade se consolida hoje pela notícia em tempo real, pelo fenômeno da Internet, pela competição acirrada entre as mídias, que não podem mais privilegiar as idéias ou os interesses dos donos, em detrimento da circulação livre da notícia e da opinião.

Veja-se, nesse particular, o que sucede com o o Estadão, o tradicional jornal paulistano que sempre foi tribuna dos seus donos, os ranhentos Mesquita, passadistas, aristocráticos, paulistões. A competição obrigou o jornal a modernizar-se, a ser veiculo também de idéias novas, a permitir o pluralismo, para que não tivesse o destino de outros jornais que simplesmente deixaram de vender. Roberto Marinho, gênio empresarial e também de adaptação ao tempo, costumava dizer que um grande jornal leva mais de dez anos entre o começo da decadência e a morte. Pensando nisso, ele atualizou O Globo, fez a Rede Globo ir saindo de mansinho dos caminhos que trilhou durante a ditadura. São essas circunstancias, são as regras ditadas pela disputa empresarial, que agem com maior força, com maior preponderância, sobre a dose de liberdade ou de restrições existentes na mídia. Para rompê-la, não será com jornalistas

improvisados, ¨esbraseados pela chama do idealismo,¨ que se defenderá a liberdade de expressão. A mídia, aliás, já abre generosos espaços para comentaristas esportivos, ex-jogadores, técnicos que escrevem, comentam, e ninguém impede suas atividades. Há astrônomos, físicos, professores de português, historiadores, economistas, mantendo espaços em jornais , nas televisões, nas rádios, e fazem disso, evidentemente, uma tarefa remunerada. Não são jornalistas diplomados por faculdades, mas agem cada um na sua área de especialidades.

Depois da Internet, todas as mídias forçosamente deixaram de manipular a notícia, e estabeleceu-se, enfim, a liberdade de expressão. Por esse fenômeno não são somente responsáveis os jornalistas, e, muito menos, aqueles ¨iluministas ¨do século XXI, aos quais agora o Supremo estende o direito ao jornalismo, depois, evidentemente, de menosprezar diplomas. A massificação do computador, está corroendo o poder fundamentalista dos aiatolás iranianos, que prendem jornalistas, intelectuais, mas não fecham os canais do cyberespaço.

Então, o que quer mesmo o Supremo Tribunal Federal vilipendiando o diploma do jornalista?

Defender, romanticamente aquela liberdade de expressão que no passado era tolhida, reprimida, dando a todos a possibilidade de se tornarem jornalistas?

O Supremo ignora que a fase romântica, panfletária, do jornalismo como sacerdócio, como militância libertária , já acabou, sepultada aliás pelo advento da democracia. O STF não removeu um ¨entulho da ditadura¨, até porque, nessa ânsia de reencontro com a opinião pública, os ministros até esqueceram-se de sugerir ao Congresso, tão indolente,(só em relação ao interesse publico) um sucedâneo para a revogada Lei de Imprensa, deixando ao Juiz o arbítrio de estabelecer, para cada caso, suas normas ou visão pessoal a respeito da liberdade de expressão, o que é, talvez, mais complicado ainda para o jornalista que se vê processado.

Quem quer manifestar sua opinião livremente vai ao computador, e via Internet faz transmiti-la ao mundo. A grande contribuição para fortalecer a livre manifestação do pensamento será a garantia da acessibilidade de todos à Internet. Quando isso vai acontecendo, toda a mídia, por via de conseqüência, se vai modernizando. Para que se faça um jornalismo moderno, técnico, sintonisado com as exigências da modernidade, é cada vez mais necessária a presença de jornalistas portadores de diplomas que lhes assegurem um mínimo de preparo para lidar com a complexidade crescente das mídias.

Desqualificar esses profissionais é mero interesse corporativo dos senhores da grande mídia.

O Senador Antonio Carlos Valadares sempre atento a problemas desse gênero, já anunciou que estuda a apresentação de um projeto que venha a corrigir o erro .

"Esta mensagem incluindo seus anexos tem caráter confidencial e seu conteúdo restrito ao seu destinatário. O sigilo desta mensagem é protegido por lei. Se você a recebeu por engano, queira por favor notificar o remetente e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido."

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após reflexão do Senador Antonio Carlos Valadares sobre a lei do jornalismo, eu apenas lembraria ao Antonio Carlos Valadares que o jornal e o jornalista apenas valem pela verdade que dizem e que a coroa da justiça, como disse Aristóteles, esteja mais alta do que a dos santos e brilhe mais do que a dos reis.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o orador inscrito Senador João Pedro. O Senador João Pedro representa o grandioso Estado do Amazonas e o Partido dos Trabalhadores.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Srªs e Srs. Senadores, existe um expediente sobre a mesa que diz respeito a um entendimento sobre a pesca, sobre a tramitação da criação do Ministério da Pesca...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Aliás, foi uma falha minha. Eu devia ter lido. Então, queria pedir permissão a V. Exª, que é justamente sobre isso. A falha foi minha. O Secretário Executivo já havia me comunicado.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – V. Exª não falhou, não.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que foi interposto recurso no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário **Projeto de Lei da Câmara nº 61**, de 2009 (3.960/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera as Leis nºs 7.853, de 24 de outubro de 1989, e 10.683, de 28 de maio de 2003; dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aquicultura; cria cargos em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Gratificações de Representação da Presidência da República; e dá outras providências.*

Entretanto, o referido recurso não satisfaz o requisito previsto no § 4º, do art. 91 do Regimento Interno, uma vez que dele foram retiradas assinaturas no prazo previsto no parágrafo único do art. 244 da Lei interna.

Em consequência disso, esta Presidência deixa de receber o recurso e comunica ao Plenário que, tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o projeto vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

V. Exª tem a palavra.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, estive nesse final de semana no meu Estado e visitei a minha cidade, a cidade de Parintins, que está a poucos dias de mais uma realização do tradicional festival folclórico de Parintins.

Na próxima sexta-feira, sábado e domingo, teremos o festival, Sr. Presidente Mão Santa, o 44º Festival, que é, sem dúvida alguma, uma das maiores manifestações culturais do nosso País. É uma festa histórica, tradicional, popular, que retrata a vida na Amazônia, a vida cabocla da Amazônia, a questão indígena, a ocupação da Amazônia. É, sem dúvida alguma, uma festa carregada de emoção por conta do lado teatral que a festa traz, faz. É uma festa que envolve milhões de pessoas na região da Amazônia. É um momento de muita alegria, de muita satisfação, principalmente por parte da população de Parintins.

Todos se envolvem com o festival, que tem duas grandes organizações, duas grandes instituições: o Boi-Bumbá Garantido, vermelho e branco, e o Boi-Bumbá Caprichoso, azul e branco. O plenário do Senado, se os parintinenses o conhecerem, vão dizer que isto aqui é caprichoso por conta do azul, da predominância do azul.

Eu quero dizer da minha alegria, como amazonense, como parintinense, como filho de Parintins, do meu orgulho. E todos nós da cidade e do Estado temos orgulho de realizar a festa.

A festa envolve muitas mãos, um planejamento grande, com vários patrocinadores. Por isso que ela deixa de ser só de Parintins. visão,

Ela tem a participação do Governo Federal, do Governo Estadual, de empresas de televisão como a Rede Bandeirantes – é a emissora de televisão que transmite, a Globo já fez isso, o SBT também.

E há uma expectativa para a realização da festa. Jovens, mulheres, artistas, dançarinos, todos têm um envolvimento. O comércio, é um momento muito importante para o comércio da minha cidade. Então, é com orgulho que falamos e participamos da festa. O Senador Valter Pereira poderia pegar um avião e chegar até Parintins para presenciar esse teatro belíssimo que é realizado na margem direita do rio Amazonas. É uma festa poética, uma festa que traz as toadas cantadas; são dezenas de poetas que cantam a Amazônia, o seu povo, as tradições da Amazônia. Nós vamos realizar mais um festival, e eu estarei lá como todos os parintinenses, ali, participando do festival.

Agora, este ano temos uma particularidade, dolorida: a grande cheia do rio Amazonas. A nossa região... Senador Mão Santa, V. Exª registrou aqui a angústia do povo do Piauí, com as enchentes. Quero dizer que

o rio Amazonas e o rio Negro, os dois grandes rios ali continuam enchendo, Senador Valter Pereira.

Então, esta festa, além de trazer a tradição, o orgulho, o parintinense fará um grande esforço para fazer a festa e receber a todos com alegria, mas com a responsabilidade de fazer a festa com o cerco desse gigante, desse imperador que é o rio Amazonas na região. Então, teremos uma festa no limite de fazer a alegria e realizar essa manifestação cultural, popular, com uma grande enchente.

Estou remetendo no dia de hoje dois ofícios: um para a Infraero e outro para o comandante da Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, para que providências sejam tomadas tanto na parte aérea quanto na parte fluvial. Precisamos garantir a segurança, a administração disso. São inúmeros os barcos que chegam das regiões para participar da festa. Quero dizer da minha preocupação, não é do meu temor. Nós vamos fazer um grande festival, mas a Infraero e a Marinha precisam olhar, essas instituições precisam... Porque a festa também é feita com a participação da Polícia Militar, da Marinha, da Aeronáutica e de muitos profissionais. Por conta da presença de milhares e milhares de pessoas, não cabe inclusive amadorismo nisso. Estou fazendo esse registro para ressaltar a importância da ajuda dessas instituições na realização de mais um festival de sucesso, bonito, que é o Festival Folclórico de Parintins.

Concedo o aparte a V. Exª.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senador João Pedro, não posso negar a V. Exª a minha curiosidade de conhecer a festa de Parintins. No ano passado estive na iminência de lá comparecer, mas infelizmente um problema de última hora impediu que eu pudesse ir. Mas V. Exª, no momento em que fala com tanto orgulho, com tanto carinho e descreve as belezas da festa e da região, acaba me instigando ainda mais a conhecer essa festa, que já rompeu fronteiras e hoje ganha fama internacional. Indiscutivelmente, lá existe um povo bom, existe um povo alegre e existe uma natureza exuberante que merece ser conhecida, admirada e aplaudida por todos. Já conheço Manaus porque tive oportunidade de ir em outra ocasião e já assisti à beleza do encontro dos dois grandes rios...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – O rio Negro e o Solimões.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Sim, o Negro e o Solimões. E concordo com V. Exª quando trata o rio Amazonas como o imperador daquela floresta. Então, V. Exª está de parabéns por trazer neste momento um registro de tamanha importância para o Estado do Amazonas, para toda a Região Amazônica e para o Brasil. Parabéns a V. Exª. Quero encontrar-me com V. Exª brevemente numa dessas edições da festa de Parintins.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Muito obrigado, Senador Valter Pereira. Espero que não demore V. Exª a visitar Parintins e participar de um festival.

Quero dizer que todos e todas participam do festival. Quando se adentra o Bumbódromo, que é o ambiente da festa, todos participam, todos, sem exceção. Há a apresentação dos grupos, mas há a participação dos torcedores. Não fica ninguém parado, Senador Mão Santa. Todos dançam, com a musicalidade, participam da alegria, das coreografias que compõem o cenário desse teatro, desse festival. É muito bonita a festa. Eu espero que V. Exªs possam conhecer, quem sabe, já nesse final de semana, a festa em Parintins.

O outro registro, Sr. Presidente Mão Santa, é que visitei o Município de Juruti, que fica na divisa do Pará com o Amazonas. É um Município pequeno, de 35 mil habitantes, e que já tem história: são 135 anos. Quero dizer da alegria com que fui recebido pelo Prefeito, pelos seus secretários, por dirigentes do movimento popular do Município de Juruti. Registro aqui a forma atenciosa, carinhosa e respeitosa do Prefeito, Manoel Henrique Gomes Costa; do Presidente da Câmara, o Vereador Manoel Borges dos Santos; da Secretária Municipal de Assistência Social, Maria Aparecida Barroso Camarão.

Quero registrar a discussão que fizemos no Município. Foi uma visita em que fiz questão de colocar o meu mandato para ajudar na gestão. As coisas estão acontecendo nesse Município de forma muito rápida. Ali, temos a presença da Alcoa, que trabalha com bauxita. Nesses últimos cinco anos, vem crescendo esse trabalho. Espero que a exploração da bauxita, do alumínio sirva para que a Alcoa, como empresa, tenha o seu lucro, mas que haja um compromisso com aquelas populações.

Há um fluxo de homens, de mulheres, de trabalhadores para o Município de Juruti. Espero que esse trabalho seja exemplar, do ponto de vista ambiental, do ponto de vista social, do ponto de vista econômico. Há uma expectativa grande das populações que vivem no Município de Juruti. Há uma preocupação do Prefeito Henrique.

Tive a oportunidade de constatar os trabalhos da Prefeitura na cidade. Uma escola climatizada está sendo construída. A praça principal da cidade toda praticamente refeita, nova, uma praça muito bonita. Mas espero que esse trabalho, que é realizado por uma empresa transnacional, pois a Alcoa não é brasileira, seja um trabalho de que nós possamos, não só a população da Amazônia, mas todos nós, brasileiros, ter orgulho.

Nós não podemos ter, e essa é a minha reflexão, um trabalho de tamanho montante... É a maior reserva de bauxita, uma das maiores do mundo. São 700 milhões de toneladas de bauxita. Veja V. Exª que a Alcoa teve de montar uma infraestrutura da mina até a cidade. Já está pronta essa infraestrutura, Senador Valter Pereira, primeiro, de um porto; segundo, de uma ferrovia de 60 quilômetros. Ou seja, este bem da União, do Município, um Município pequeno, a Alcoa começa, em 2009, o primeiro carregamento. Os navios vão começar a chegar ali para receber a bauxita, que vai dar no alumínio. Ou seja, esse é um trabalho extremamente delicado do ponto de vista ambiental e do ponto de vista social.

Essa riqueza tem de se traduzir em bons laboratórios, em bons hospitais, na qualidade de vida das pessoas que vivem na Amazônia. Eu vou acompanhar o trabalho da Alcoa. Se tem de ser bom para a Alcoa, como empresa, tem de ser algo extremamente positivo para a população que vive ali. Todos merecem uma contrapartida deste bem, que é a bauxita, no sentido de melhorar a vida da mulher, da juventude, dos professores que estão ali trabalhando a educação.

É preciso melhorar a vida. É isso, Presidente.

Tocar nesse mineral, tocar nesse bem, mas traduzir isso em melhoria de vida das pessoas lá, na Amazônia, lá em Juruti.

Eu quero, aqui, neste Senado, dizer o que disse lá: colocarei o meu mandato no sentido de construir políticas públicas, de ajudar nesse debate.

E quero fazer este registro, nesta sessão, da visita que fiz ao Município. Farei essa discussão, quem sabe, na nossa Comissão, mas pretendo fazer deste mandato um fiscal, um Senador que possa ajudar na dinâmica econômico-social do Município, para que as pessoas possam viver com dignidade, com cidadania, com qualidade de vida.

Eu vou acompanhar essa experiência, porque, primeiro, a Alcoa é uma empresa de nome internacional, que já trabalhou no Maranhão. Não sei se já chegou ao Piauí, a outros pontos do Brasil, mas agora ela está ali, na Amazônia, lá numa cidade pequena, com uma população amazônida brasileira que sonha com melhores dias, que sonha com uma cidade com telefonia funcionando, os hospitais atendendo, com escolas de qualidade. Então, vou acompanhar e quero disponibilizar o meu mandato no sentido de cobrar, de acompanhar, de refletir essa que é uma experiência nova lá no Estado do Pará, no Município de Juruti, que é a exploração da bauxita por uma grande empresa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós queremos cumprimentá-lo e a sua encantadora Parintins pelo folclore. Lamento, mas lá, no meu Piauí, em Teresina, havia essa tradição.

Na década de 70, um grande Governador fez um centro de convenções. Eu mesmo fiz muitos investimentos em modernização. O Partido dos Trabalhadores acabou com isso. Alberto Silva foi endeusado em Teresina. Uma das obras foi Potycabana, Senador Valter Pereira e Senador João Pedro. Ela se assemelhava, na imaginação, à Copacabana. Era onde o povo fazia essas festas folclóricas, há mais de 20 anos. Nos anos 70, Dirceu Arcoverde fez o centro de convenções. Depois, Alberto Silva fez essa Potycabana e os folguedos passaram para lá. Infelizmente, acabaram com a Potycabana e, consequentemente, a história. Não podemos ter a emoção de V. Exª, porque não vivemos os folguedos, a tradição do folclore, tanto no centro de convenções, que está parado – começaram uma reforma e o Tribunal de Contas impediu, por falcatruas –, como em Potycabana, totalmente destruída. Então, lamentamos, porque, em Teresina, uma cidade que tinha um folclore de que nós também nos orgulhávamos, o povo foi privado desses eventos.

Com a palavra, o Senador Valter Pereira, que representa, com grandeza, Mato Grosso do Sul. Ele não ganhou a Copa, mas, sem dúvida nenhuma, é um dos Estados que mais se desenvolvem neste País. Eu sou testemunha ocular.

Senador João Pedro, eu o convido para presidir, porque, depois, eu gostaria de usar da palavra.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Realmente, nós não ganhamos a sede da Copa. É claro que sofremos um constrangimento por isso, mas o que nos cumpre é torcer para a Seleção Brasileira, onde ela estiver jogando.

Ela vai comparecer na vetusta e histórica Cuiabá, e nós estaremos lá para prestigiar não só a Seleção Brasileira, mas também a população, a sociedade do Mato Grosso, nossos irmãos do Norte.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, crianças e idosos têm sido vítimas de constantes agressões. Preocupo-me com as pessoas que se encontram nessas duas extremidades porque são pessoas indefesas. Estou falando de criaturas que não têm forças nem habilidades para enfrentar o inimigo, mesmo aquele que é dotado de baixo poder ofensivo.

E é sobre uma modalidade específica dessas violências, Sr. Presidente, que pretendo hoje fazer este pronunciamento e este comentário. Quero me referir aqui a uma agressão que não parte do homem sobre o homem, mas às agressões promovidas por cães de guarda.

Notícias de todos os cantos do País dão conta de ataques que esses animais têm desferido contra transeuntes, contra pessoas do povo. Aliás, não são apenas crianças e idosos as vítimas de animais ferozes. Há registros de ataques a pessoas de todas as idades. No entanto, os pequenos e os velhinhos são os mais vulneráveis, os mais indefesos; são as vítimas que sofrem mais. E é por isso que me reporto e faço um pronunciamento dirigido especialmente a esses casos.

É verdade que tais fatos sempre causam indignação, especialmente naqueles momentos em que são noticiados. Ocorre, entretanto, que, quando ultrapassam o impacto da notícia, eles acabam no esquecimento. Enquanto isso, animais perigosos desfilam pelas ruas, pelas praças, sob o plácido olhar de seus donos.

Quem, como eu e V. Exª, tem o hábito de caminhadas, de corridas nas praças, nos logradouros públicos, já sentiu de perto o medo e o risco. Já assisti, Senador Mão Santa, a pit bull e rottweiler livrarem-se de coleiras e focinheiras em plenos parques da minha cidade, da minha Campo Grande. Nem a presença de frágeis idosos e indefesas crianças é suficiente para inibir os donos dessas feras, que são verdadeiras armas ambulantes.

A propósito, é oportuno registrar mais uma fatalidade, desta vez provocada por um desses cães no Distrito Federal. A notícia foi publicada no *Correio Braziliense* de terça-feira passada, dia 16 de junho, sob o título: "Criança de dez anos morre depois de ser mordida por rottweiler". A notícia diz:

> A menina Luíza Guimarães Aires, de 10 anos, morreu na noite desta segunda-feira (15/06) depois de ter sido atacada por um cachorro rottweiler na Quadra 9 do Setor 1 do Condomínio Ouro Vermelho, no Jardim Botânico. O tio da criança informou que o cachorro pertencia à família desde pequeno.

Vejam, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, que é muito comum ouvir aquela explicação de que o cachorro, mesmo aquele que tem a natureza violenta e que é, portanto, um cão de guarda, geralmente é manso e só ataca o estranho quando se vê em posição de perigo. E, nesse caso, assistimos a quê? Assistimos a um desmentido a essa afirmação, porque o cão de guarda agrediu e matou uma criança da própria família, da própria casa. O cão pertencia à família, destinava-se à guarda da residência da menor e, mesmo assim, cometeu o ataque, quando a menina chegava à sua casa. Quando ela foi socorrida, já era tarde, pois o cão estava agarrado na garganta da vítima. De nada adiantavam os esforços do Corpo de Bombeiros, que se valeram até de um helicóptero para atender a criança.

Hoje, eu estava ouvindo um programa da rádio Band News, quando o jornalista Cláudio Humberto narrava a denúncia de um de seus ouvintes. Esse ouvinte assustara-se quando, chegando à padaria, encontrara um animal desse dentro do estabelecimento. É assim que os condutores, que os donos desses cães lidam com essas verdadeiras armas ambulantes. Embora acompanhado do seu dono, o animal estava sem focinheira, pondo em risco as pessoas que transitavam nas ruas e que adentravam nesse estabelecimento.

Ora, Sr. Presidente, não é possível manter tamanha irresponsabilidade! E isso ocorre no dia a dia nas ruas, nas praças e até nos estabelecimentos. Disciplinar tais abusos e afastar os riscos que acarretam são medidas reclamadas, medidas necessárias e urgentes.

Foi com esse objetivo que apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 300, de 2008. Apresentei esse Projeto no ano passado, depois que alguns desses acidentes foram noticiados na minha Campo Grande. Com a aprovação da proposta, nenhum proprietário ficará imune à responsabilização civil e penal em razão de danos causados por animais ferozes. Nessa classificação, estão as raças Rottweiler, Fila Brasileiro, Pastor Alemão, Mastim, Doberman, Pit Bull, Boxer, Mastiff, Dogue Argentino e o Bordeaux, além de outras igualmente violentas.

Queremos afastar todos os riscos. Por isso, as medidas legais deverão alcançar a criação, a guarda e a circulação de cães de guarda que serão tipificadas como crime. E as penas serão as descritas nos arts. 121 e 129 do Código Penal. E o mais importante é que a tipificação criminal não eximirá o infrator da responsabilidade civil. Ele se sujeitará, portanto, ao pagamento da indenização proporcional ao dano material e moral causado à vítima.

É bem verdade que o problema não está presente somente no Brasil, não se limita apenas às nossas fronteiras. Em outros países, o mesmo risco existe, e providências idênticas também vêm sendo discutidas e, em muitos casos, já estão sendo tomadas.

A **Folha Online** de março passado informa que a vice-ministra da saúde da Itália, Francesca Martini, anunciou um novo decreto sobre o assunto. Já havia uma legislação anterior e agora recebeu algumas mudanças. Esse diploma legal vai na mesma direção da responsabilidade penal e civil dos donos dos cães, além de outras medidas.

Nessa mesma época, um *site* português chamado Público noticiou que o governo de Portugal começa a adotar medidas duras contra tais raças. Aqui está o

título da matéria: *Sete raças de cães perigosos vão ser proibidas* – proibidas em Portugal.

O Governo está a preparar a proibição de sete raças de cães consideradas perigosas e de todos os animais que resultem do seu cruzamento com exemplares de outras raças.

Pretende-se proibir a importação, reprodução e criação destes cães, segundo a rádio TSF, que avançou com a notícia.

O Ministério da Agricultura adiantou àquela rádio que foi solicitado um estudo sobre as raças consideradas perigosas, designadamente Pit Bull,Rottweiler, Cão de Fila Brasileiro, Dogue Argentino, Staffordshire Terrier Americano, Staffordshire Bull Terrier e Toza Inu.

Este ministério tem em preparação um despacho que obrigará os donos dos cães considerados perigosos a procederem à sua esterilização no prazo de dois meses, sob pena de multa que pode ir de 500 a 45 mil euros.[Sr. Presidente, v*eja como os portugueses estão sendo implacáveis com os criadores dessas raças.]* A lei que estabelece o regime sobre animais perigosos foi aprovada em Agosto do ano passado mas ainda não se encontra regulamentada, o que já foi alvo de crítica pelo Bloco de Esquerda, PCP e CDS-PP. A Rádio TSF [também de Portugal e que faz parte dessa notícia] adianta que existem cerca de 5.500 cães de raças perigosas registrados em Portugal, havendo cerca de mil cães referenciados como perigosos por terem atacado pessoas ou mostrado sinais de agressividade não controlada. Em muitos casos, esta situação acontece pelo fato de os animais estarem a cargo de pessoas irresponsáveis."

Finaliza a nota do noticiário português.

Uma das medidas que previmos também, Sr. Presidente, é a reprodução dos cães da raça pit bull, cujos criadores ou portadores não cansam de dizer que são cães maravilhosos, dóceis, desde que não se sintam atacados. A verdade, entretanto, é que a crônica está mostrando, com razoável frequência agressões desses cães, especialmente a crianças. Eu mesmo já tive oportunidade de assistir a um exemplar dessa raça adentrar o vidro traseiro de um carro, onde estava uma criança sentada. Esse é o cão.

O Relator do projeto que apresentei na Comissão de Constituição e Justiça é o Senador Gim Argello. Na semana passada, cobrei dele agilidade nessa relatoria, e ele me informou que há havia prolatado o seu parecer. De sorte que, tendo sido prolatado seu parecer e, com certeza, entregue à Comissão de Constituição e Justiça, o que esperamos é que tenha celeridade, porque não bastasse a violência que é cometida, não só no trânsito, que mata crianças todos os dias; balas perdidas que ceifam a vida de menores; padrastos que maltratam seus enteados menores, enfim, tanta violência contra os menores, contra as crianças, os cães de guarda estão aí, não dentro das residências apenas, mas estão nas ruas, nas praças, nas avenidas, ameaçando crianças, velhos, ameaçando a todos e ceifando vidas de inocentes, como aconteceu mais uma vez e desta feita aqui no Distrito Federal, nas nossas barbas, na frente das maiores autoridades deste País, na frente dos palácios, ao lado do Congresso, onde se produzem as leis.

Faço este registro, Sr. Presidente, como um apelo para que os colegas que compõem a CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) dêem a maior celeridade nesse projeto que visa sobretudo proteger crianças e velhinhos do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. João Pedro.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Obrigado, Senador Valter Pereira, que aborda uma questão social e registra o seu projeto de lei, que está tramitando, disciplinando a questão da presença dos cães nas ruas.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador João Pedro, que preside esta sessão de segunda-feira, iniciada às 14 horas; parlamentares presentes; brasileiras e brasileiros que nos assistem no plenário e que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado; Senador João Pedro, um quadro vale por dez mil palavras – Confúcio. O quadro é este: este é o Senado da República. Nunca dantes, como dizia Camões, nunca antes, como diz o nosso querido Presidente Luiz Inácio, o Senado da República no Brasil, nesses quase duzentos anos de nossa história de Senado, que é a melhor história do Brasil, reuniu-se segunda-feira. Nós estamos aqui, debatendo os mais importantes problemas do nosso País, inclusive de nossa Casa.

Mas, Senador João Pedro, quis Deus que V. Exª, do Partido dos Trabalhadores, figura extraordinária que representa a grandeza do Amazonas e que representa também aqui um Ministro muito capaz, muito eficiente, do PR... e em tudo vai alguma coisa.

V. Exª, com certeza, será prefeitinho como eu fui, governador, secretário de saúde, e isso me dá um sofrimento grande e uma experiência que se traz.... Primeiro, sei que V. Exª é contra a CPI da Petrobrás.

Mas Petrônio Portella, que presidiu esta Casa por duas vezes, morreu muito novo. Talvez fosse Presidente da República. Tancredo tinha aceitado ser o seu vice. O Colégio Eleitoral era o PDS, que era a nova Arena, e juntava com o PP, o Partido de Tancredo. Ele seria o vice. Tancredo seria o vice de Petrônio Portella, que morreu muito novo, puro. Ele disse que só não muda quem abdica, quem se demite do direito de pensar. Então, V. Exª... Eu entendo, o mais sofrido, que quem inventou a administração foi Henry Fayol, engenheiro, empresário. Ele escreveu o primeiro livro sobre administração de que se tem conhecimento. Ele dizia: unidade de comando e unidade de direção. O nosso comando aqui é o Presidente José Sarney; no Executivo, é o nosso Presidente Luiz Inácio e no outro Poder, Gilmar Mendes. Unidade de comando e unidade de direção. Não dá certo um puxar para lá e o outro para acolá. Na Física, V. Exª é engenheiro agrônomo, vê que não sai, um vetor para cá, outro para lá, como nós estudamos.

Mas ele ensinou que temos cinco princípios: planejar, designar, orientar, coordenar e fazer o controle. E nós, médicos cirurgiões, por isso às vezes dá certo. O Juscelino, cirurgião, como deu certo! Eu fui Governador, cirurgião antes. Outros foram médicos cirurgiões. O médico cirurgião tem o pré-operatório, que é o planejar; o transoperatório é a obra, a operação em si; e o pós-operatório é o controle.

Então, para onde vamos levamos nossa formação profissional. Isso na nossa formação: o pré, o trans e pós-operatório, que é o controle. Então, tem de ter controle. CPI é um controle. A nossa função, entre muitas, como fazer leis boas, denunciar, é fiscalizar os outros contrapoderes, não é? E a CPI é um instrumento e não faz mal, não. A CPI não destrói. Eu vou lhe dar um exemplo muito claro. A dos Correios, presidida por um membro do PT, beleza de homem público, o nosso Delcídio Amaral, tanto na competência, tanto na época, quanto no Partido. É uma beleza! Na dos Correios, você viu, já julgado. Depois vai para o Ministério já julgado. Olha, só em ter transporte daquelas cargas, tem gente aí que, pelo menos, está julgado para devolver dez milhões nessas licitações. Não é só aquilo que nós vimos, não. Então, foi benéfica.

E aí tem, lembra-se daquela dos Anões do Orçamento?

Eu entendo que a Petrobrás é realmente, como V. Exª tem dito, a grande empresa. O próprio Presidente Luiz Inácio...Eu não vou dizer que ele é um estadista, mas que ele tem uma intuição, uma sabedoria, uma visão.

O que ele disse: *"Ora, eu vou eleger a minha candidata e querer ser o Presidente da Petrobras"*. Nós sabemos que é forte, que é grandiosa. Mas tem certas coisas que o povo não entende: o preço dos combustíveis. Ninguém entende. Ninguém entende. Bem aí na Venezuela – eu não sou admirador do Chávez –, mas tinha um negócio lá que é barato: a gasolina, o óleo, o gás butano, os derivados do petróleo.

E é interessante ver – é porque V. Exª está novo, é novo, eu sou mais sofrido –: infelizmente, mete-se o pau no político, mas não é assim não. O povo distingue o joio do trigo. Esse negócio de Senado, está é na boa. Olha, que eu viajei. Ainda não fui para o seu Parintins – tive saudade – porque V. Exª não convidou. Mas eu fui agora para o Pará.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Sinta-se convidado para andar pelas ruas de Parintins.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois eu quero ir.

Eu adorei Belém, lá do Pará, e o calor, o respeito. Olhe, se nós contarmos fotografias que eu tirei, eu acho que eu empatei com o noivo: eu, Adalgisa e o Mário. Então, a gente vê o calor, o respeito. E não foi só lá, não. O Prefeito é o Duciomar, Senador, com quem convivi por dois anos. Botou um carro e botou lá uma pessoa muito gentil, muito competente, Khayat, o Secretário de Turismo dele. Duas horas da madrugada, eu estava num evento, como esse de Parintins. Quando anunciaram Senador Mão Santa, bateram palmas. Não é a mim, não, é porque eles respeitam os próprios Senadores da região: você, Arthur Virgílio, Jefferson Péres, o Mário Couto. Essa turma que representa o Senado. Quer dizer, não vamos nos envaidecer. Quer dizer, não tem essa imagem que dizem... Não, pelo contrário.

Eu mereci tanto carinho, tanto calor. E não foi quando eu estava só acompanhado pelas lideranças, não. Eu saí só com a Adalgisa na praça. Foi aquele mesmo calor. Então, tem respeito. O político não é assim como estão dizendo. Nós somos respeitados, queridos, aplaudidos, fotografados. Isso se sente fora.

O PR é um grandioso Partido, cujo Presidente é o nosso Ministro dos Transportes. E V. Exª o substitui aqui com igual sabedoria e firmeza. Na minha cidade, há até um Vereador muito bom, talvez um dos melhores, chamado Geribaldo.

"Xavier Neto diz que Dilma vetou construção de gasoduto". Não estou inventando, ele que diz. Mas eu quero dizer que a Petrobras, V. Exª, com toda a pureza e tal, mas esses empresários... Por exemplo, eu peguei isto porque, sobre esse gasoduto, eu firmei contrato. Eu que criei no Piauí – parece que o nome era Gasap, gás do Piauí – um projeto... Para ver como é tudo malandragem, esse povo quer ganhar. Quem

tem compromisso com o povo somos nós. Nós que temos. Nós que somos filhos da crença do povo, do voto do povo, do apreço do povo. Nós somos iguais ao Luiz Inácio.

Ah! Ele tem, individualmente, mais votos do que eu, mas, aqui, temos muito mais votos que ele, se somarmos. Temos oitenta milhões aqui, se somarmos os votos.

Mas quero dizer que fiz esse contrato. Então, o gás natural, o gasoduto, que é denunciado aqui pelo Xavier Neto, foi aprovado. Vi as escavações. Isso é que é de gravidade. Eu vi. Era Fortaleza-São Luís. Ótimo! Estava entre duas capitais. É lógico! Eu, Governador, aplaudi o que os técnicos apresentaram. E passava pela minha Parnaíba, minha Paratins, minha cidade. Então, ótimo! Está ótimo: Fortaleza-São Luís. E, de Parnaíba, ia para Teresina – passava, primeiro, em Parnaíba.

O primeiro Presidente, Severo Eulálio, é o meu segundo suplente. O primeiro é a Adalgisa mesmo, eu não ia botar ele na frente. Ele tem muitos méritos. O pai dele foi um Deputado Federal dos autênticos. O irmão dele é Presidente do meu Partido, Kleber Eulálio, Secretário de Governo. É da família. Então, ele foi o primeiro Presidente que nomeei, Severo Eulálio, engenheiro.

Pelos técnicos, assinei e vibrei. O gás ia de Fortaleza a São Luís, no litoral; era uma reta. Na minha cabeça, eu não podia vetar. E passava pela minha Paratins, pela Parnaíba. Então, fiquei feliz. De Parnaíba, ia para Teresina. Eu vi as escavações. Nós assinamos, pagamos. Quer dizer que assinei com toda crença, com toda fé. Jamais eu me envergonho disso. Nunca entrei nessa história. Lá, no Piauí, dizem: "Pode ter havido roubo, mas o Mão Santa, não". Todo o Piauí diz: "O Mão Santa nunca entrou nisso, nesse negócio". Mas eu vi e achei lógico. Eu vi as escavações, porque estavam no caminho de Parnaíba.

Aí se apaga tudo, para fazer outro, para o pessoal ganhar dinheiro. Há gente boa, mas há aloprado também. Esta foi uma grande coisa que Luiz Inácio disse: "Ó os aloprados!". Todo tempo, temos de desconfiar, porque os aloprados existem. Luiz Inácio os viu, Luiz Inácio denunciou os aloprados. Os aloprados estão carimbados pela Justiça. Eles existem. Não vamos pensar que eles não existem. Há os puros, os compromissados, que receberam do povo, mas há os aloprados.

Então, não sei por que se mudou. Xavier Neto é do Partido do Ministro Alfredo Nascimento, um grande líder, que já foi Secretário de Segurança do Governo Alberto Silva. Diz este *e-mail*:

> O Deputado Xavier ocupou a tribuna da Assembléia Legislativa na sessão de ontem, para dizer que a Ministra [não sei, não estou falando, mas ele disse lá] da Casa Civil não deixa que seja construído o gasoduto para trazer o gás natural e veicular do Ceará para o Piauí e o Maranhão [como eu estava dizendo]. Xavier disse que decidiu ir à tribuna porque o Deputado Cícero Magalhães, líder do Governo, declarou que só acreditaria que Dilma Rousseff não gosta de nordestinos, como ele afirmou, se ouvisse isso da boca da própria Ministra [eu não estou dizendo nada contra a Ministra, pelo contrário]. 'Eu não minto e reafirmo o que disse sobre a Ministra', afirmou o Parlamentar do Partido Republicano, acentuando que Dilma Roussef não concordou em liberar R$700 milhões para o projeto para a construção do gasoduto, dando a entender que isso seria 'muita areia para o caminhão deles'. Xavier Neto assinalou que chegou a ir à Petrobras, juntamente com o Governador Wellington Dias, para tratar sobre o gasoduto, mas o Presidente da empresa, Eduardo Dutra, colocou muita dificuldade para sua aprovação. Segundo Dilma Rousseff.."

Procurei me inteirar. Já mudaram o projeto. Vai lá de Fortaleza para Teresina, que é no centro, para ir para São Luís, e a minha Parantis possivelmente nunca mais terá... Eu lamento. Mas isso... O que é isso? Aloprados que só querem ganhar dinheiro. Isso existe. Infelizmente, é isso. Então, tem de haver mesmo a fiscalização, o controle. Parece que é demais, mas não é, não. O que abunda é bom.

Acabei de acessar o *Correio* secular, modernizado, o *Correio*, e ali já foram julgados, condenados a devolver milhões. Então, eu não queria, mas Petrônio Portella: "Só não muda quem se demite do direito de pensar".

Então, apelo a V. Exª. Petrônio, esse sábio, respeitável, presidiu esta Casa por duas vezes. Ele seria Presidente da República, porque, com Tancredo, o colégio eleitoral era PDS mais PP, e o Tancredo ganhou sozinho. Avalie como vice com Petrônio. Mas Deus escreve certo por linhas tortas.

Então, estou reproduzindo a *Folha de S.Paulo*: "Petrobras tira gerente que gastou R$150 milhões". Isso é muito dinheiro. Olha, em governo, não sabemos nem contar. Isso é dinheiro que eu não sei... A gente não sabe o que são R$150 milhões. Mas eu quero lhe dizer que há um porto lá iniciado por Epitácio Pessoa que, com R$20 milhões, se concluiria. Ele gastou R$150 milhões. Está aqui. Olha lá. *Folha de S. Paulo*. O orçamento dele era de R$31, mas estourou R$120 a mais.

Quer dizer, R$20 milhões desses aí, se não tivessem esses aloprados, o Luiz Inácio tinha dado para o Piauí, para o Governador do Piauí, que disse que vai fazer porto em dezembro e ainda não colocou uma pedra. Nós seríamos felizes, e ele, eternizado. Tem aloprado roubando por todo lugar. Mas estoura.

A crônica é de Leonardo de Souza e Hudson Corrêa, da sucursal de Brasília:

> Ligado ao PT baiano, Morais [o diabo tem meu nome, sou Francisco de Moraes. Mas é com i o dele. O meu é com e. Não tem nada.], que não foi encontrado pela reportagem, controlava um orçamento de R$31 milhões, mas o estourou em R$ 120 milhões.

Gastou R$151 milhões. Só isso já justifica uma CPI, terminaria meu porto e socorreria o Presidente Luiz Inácio, com sua bondade aos alagados da região da Amazônia.

> O ex-gerente da Petrobras Geovane de Morais [não tem nada comigo, não.] estourou o orçamento de sua área em 2008, ano de eleições municipais, em quatro vezes." É aloprado demais. Não é? Porque todo mundo não é como V. Exª, não. Que tem aloprado, tem. É como aquele que diz: Fantasma? Não acredito, mas que existe, existe. Não é o espanhol que diz: Você acredita? Eu não acredito, não. Mas que las hai, las hai. Aloprado existe. Está aqui um: Geovane de Morais, que estourou e gastou, sem autorização formal, sem licitação, R$120 milhões a mais do previsto.

Rapaz, isso lá para o Norte e Nordeste, nas nossas mãos, eu já teria dado o gasoduto.

O nosso Xavier não estaria aqui, nervoso, porque ele viu que isso é um projeto antigo. Ele é inteligente e está vendo. Não estaria aqui, Xavier Neto, que Dilma vexou a Constituição... São os aloprados que tiram o dinheiro. Tenho certeza.

Mas o fato é que está aqui:

> Conforme a Folha revelou, entre as empresas beneficiadas por Morais, estão duas produtoras de vídeo que trabalharam nas campanhas do governador Jaques Wagner (PT – BA) e de duas prefeitas do PT.

Só estou ligando o importante:

> Ligado à ala do PT baiano oriunda do sindicato dos petroleiros e químicos do Estado, Morais tinha um orçamento na comunicação do Abastecimento de R$31 milhões para o ano passado.

Não é que no PT baiano não tenha gente boa. Tem. Aquele deputado que foi candidato a prefeito, beleza de pessoa, não é? Perdeu a eleição, como Rui Barbosa perdeu eleições para Presidente. O candidato a Prefeito de Teresina, esse Nazareno, que está aí até como Relator do deputado que tem um castelo, é uma pessoa... Tem também, como V. Exª.

Vamos adiante, para V. Exª mudar aí.

Esse Cláudio Humberto. Olha, esse Cláudio Humberto tem um livro que já li: *Poder sem Pudor.* Dele e Sebastião Nery. É um escritor nacional. Ele diz e as coisas acontecem. Ele disse: "vai boi voar no Piauí nas malandragens do TSE". Voou mesmo. Foi negócio de eleição. Ele disse antes e aconteceu: boi voou. Quer dizer, esses são antenados.

Olhe o que diz o Cláudio Humberto, autor de *Poder sem Pudor*, laureado jornalista político nordestino:

"CPI Petrobras X Sarney."

Atentai bem, Cláudio Humberto é antenado, foi Secretário de Comunicação do Presidente Collor. Acho que se o Collor não tivesse tirado ele, ou ele saído, jamais o Collor teria caído porque ele é antenado. Ele diz: "*CPI Petrobras X Sarney*".

> Enquanto os holofotes do Senado miram o Presidente da Casa, José Sarney, a CPI da Petrobras não sai do papel. A cada dia, a imprensa denuncia um novo parente de Sarney pendurado na folha de pagamento do Senado. E Lula parece ficar contente. Com esta onda de escândalos, a CPI tende a ser esquecida.

Isso não fica bem para um Presidente. Eu acho que deve ter e tem até um samba aqui que ele bota na nota: *Que País é esse?* É do Renato Russo:

> Nas favelas, no Senado
> é sujeira pra todo o lado
> ninguém respeita a Constituição
> mas todos acreditam no futuro da Nação.
>
> Que País é esse?
> Que País é esse?

Então, eu quero crer que nós devemos rever isso, e fazermos essa CPI. Não faz mal, não. Agora ela deve ser livre, imparcial, porque tem gente boa, a empresa tem seus méritos, ela é histórica. Isso aprendi no Monteiro Lobato. O Getúlio já falava: "O Petróleo é Nosso!". Essas campanhas todas, mas ninguém compreende como ele é tão caro, um dos mais caros do mundo. E eu queria também tranqüilizar e ver que esse negócio que está se atacando aqui é injusto, é injusto com o Presidente Sarney, é injusto, ele não é só o responsável.

Não é só ele o responsável, não – pá, pá. Tem até "O marimbondo expiatório" – não quero ler –, citado por Claudio Humberto.

Olha, é uma Mesa Diretora eleita aqui. Estou nela. Então, não posso deixar atacar o nosso Presidente. Nós votamos porque acreditamos. E o Brasil tem razões múltiplas de acreditar que estamos trabalhando tanto e que somos todos nós. E nessa paciência, tolerância e sabedoria, ele abriu mão, porque se ele tivesse feito chapa, ele teria ganhado a eleição de todos os membros da Mesa. Ele abriu mão, doou um lugar ao PSDB, que está trabalhando com Marconi Perillo; doou um lugar para Serys Slhessarenko. Eu que avisei: olha, vamos ganhar, já está ganha. Serys, vai trabalhar pois ele vai dar-lhe um lugar. Eu conheço o Sarney.

E os outros membros dos partidos: o Heráclito Fortes, que tem se desempenhado; e o João Vicente, que é um empresário, um administrador, um homem de perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil; a Senadora Patrícia, com sua sensibilidade de mulher...

Então, estamos trabalhando nesses quatro meses.

E queria reler aqui um discurso de Marconi Perillo, que foi atingido, porque estão dizendo: o Senado... Então, ele diz muito positivo que, neste plenário, a Casa de Rui Barbosa, há mudança. Olha o que ele diz, e quero fazer minhas as palavras e a pesquisa de Marconi Perillo. O problema é de todos nós. Está aí, ninguém está escondendo nada, ninguém está aplaudindo nada; ela existe. Os erros administrativos estão aí, visíveis e que nós os deploramos.

Mas ninguém é culpado por essas coisas.

Eu já sofri. Quando governei o Piauí, havia um sindicato do crime organizado. Ainda há quem me ataque lá. Ele era coronel. Ora, um coronel não se faz da noite para o dia. Para ele chegar a coronel... E eu não tive culpa alguma por ele exercer cargo lá. Mas, quando eu descobri, eu o prendi. Ele ainda está preso. Nós prendemos o Coronel Correia Lima, o chefe do sindicato do crime.

Afonso Gil – a prisão administrativa de um Governador é só é por 30 dias, o que é muito bem feito. Afonso Gil, só ele teve coragem, ninguém mais teve, porque tinham medo. Ele continuou o processo judicial. O Afonso Gil já foi para o céu – deve ter ido –, porque ele teve essa coragem e essa bravura, de tal maneira que o coronel está preso, perdeu a farda e tudo. Ele continuou o processo jurídico.

Mas de vez em quando dizem: "Ah, é coronel, não sei o que e tal". Cheguei, e ele já era coronel. Ninguém pode ser culpado, e um Governador não faz um coronel. Para ele chegar a ser coronel, ele passou muito tempo. E eu o prendi.

Então, Marconi Perillo disse – faço minhas as palavras dele, para lembrar que o PSDB está envolvido aqui na Mesa Diretora; foi sabedoria do Presidente – o seguinte:

> Numa sociedade em que se sedimentam o Estado democrático de direito e o princípio de pesos e contrapesos como fundamentos da vida republicana, o Senado e o Congresso Nacional precisam ser minuciosos ao examinar o destino dos recursos públicos, sobretudo quando se verifica que, de acordo com o relatório apresentado pelo Tribunal de Contas da União a esta Casa, 38 mil contratos firmados pelo Governo em 2008 não foram fiscalizados e 47% deles apresentam indícios de irregularidades.

V. Exª entendeu? E também a imprensa tem que ter a coragem de... Então não é uma imprensa livre, verdadeira. Só aqui – está aqui –, o Tribunal de Contas da União diz que 38 mil contratos firmados pelo Governo, em 2008, não foram fiscalizados e 47% deles apresentam indícios de irregularidade.

Este aqui é um trabalho de Marconi Perillo mostrando... e da imprensa também. É um controlando o outro, um fiscalizando o outro. Luiz Inácio não pode ser acusado disso, mas tem que ser fiscalizado. Talvez ele queira até identificar aloprados que o estão traindo.

A verdade é que temos sido pouco eficientes na atribuição de fiscalizar. Em 2006, foram 36 mil contratos no valor de 10,6 bilhões; em 2007, foram quase 38 mil, num total de 8,9 bilhões e, em 2008, foram os 38 mil, num montante de 13,3 bilhões, porque está em suspeição a maneira que foram contratados pelo Executivo.

Nós podemos então dizer: o Luiz Inácio... Não. Aquilo tem um organograma administrativo, tem os responsáveis de publicar no *Diário Oficial*, de fazer os contratos.

Na prática, deixamos de fiscalizar o destino de mais de 30 bilhões em dinheiro público, que podem ter sido objeto de irregularidades e desvios, principalmente os recursos destinados às ONGs, que não sofreram qualquer fiscalização. Então, queríamos dizer que o Brasil que queremos construir para as futuras gerações passa necessariamente pelo dever constitucional de fiscalizar sistematicamente o destino do dinheiro público, porque este pertence ao povo brasileiro e, como tal, não pode ser desperdiçado ou empregado em interesses que não sejam da própria sociedade.

Terminaria com Juscelino Kubitschek, sorridente, otimista, injustiçado – política tem injustiça –, cassado, tirado, sacado daqui, humilhado e hoje exaltado e reconhecido. Então, quero ficar naquela definição que ele ensinou: *"É melhor ser um otimista. O otimista pode errar, mas o pessimista continua errando e nasceu errado."* Então, vamos juntar esses otimistas. Estamos trabalhando para devolver o Senado àquilo que o povo o construiu, para ser aqui como é e está sendo. Como o Brigadeiro Eduardo Gomes denunciou na primeira ditadura: *"As liberdades democráticas têm um preço: a eterna vigilância".*

Nós somos a vigilância da democracia que existe no Brasil!

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – E assim ouvimos o Senador Mão Santa.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 23, às 14 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 12, DE 2009
(Proveniente da Medida Provisória nº 460, de 2009)

Discussão, em turno único, Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2009, que *dá nova redação aos arts. 4º, 5º e 8º da Lei no 10.931, de 2 de agosto de 2004, que tratam de patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias; dispõe sobre o tratamento tributário a ser dado às receitas mensais auferidas pelas empresas construtoras nos contratos de construção de moradias firmados dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, atribui à Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel as atribuições de apurar, constituir, fiscalizar e arrecadar a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública; altera as Leis nºs 11.196, de 21 de novembro de 2005, 11.652, de 7 de abril de 2008, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 6.099, de 12 de setembro de 1974, 11.079, de 30 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 8.989, de 24 de fevereiro de 1995; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 460, de 2009)*

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.05.2009)

Prazo final prorrogado: 11.08.2009

2
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 461, DE 2009

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 461, de 2009, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de trezentos milhões de reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 31.05.2009)

Prazo final prorrogado: 27.08.2009

3
PARECER Nº 511, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 511, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Expedito Júnior, *sobre o Ofício nº S/15, de 2009 (nº 239/2009, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Sérgio Feltrin Corrêa, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

4
PARECER Nº 512, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 512, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Efraim Morais, *sobre o Ofício nº S/16, de 2009 (nº 47/2009, na origem), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Adilson Gurgel de Castro para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

5
PARECER Nº 513, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 513, de 2009, da Comissão de Constituição,

Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jayme Campos, *sobre o Ofício nº S/17, de 2009 (nº 47/2009, na origem), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Almino Afonso Fernandes para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

6
PARECER Nº 514, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 514, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Valter Pereira, *sobre o Ofício nº S/18, de 2009 (nº 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Nicolao Dino de Castro e Costa Neto, Procurador Regional da República, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

7
PARECER Nº 515, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 515, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eliseu Resende, *sobre o Ofício nº S/19, de 2009 (nº 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Sandra Lia Simón, Procuradora Regional do Trabalho, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

8
PARECER Nº 516, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 516, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Lúcia Vânia, *sobre o Ofício nº S/20, de 2009 (nº 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Maria Ester Henrique Tavares, Procuradora da Justiça Militar, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

9
PARECER Nº 517, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 517, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, *sobre o Ofício nº S/21, de 2009 (nº 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Diaulas Costa Ribeiro, Promotor de Justiça, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

10
PARECER Nº 518, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer no 518, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon, *sobre o Ofício no S/22, de 2009 (no 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Cláudio Barros Silva, Procurador de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

11
PARECER Nº 519, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 519, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, *sobre o Ofício nº S/23, de 2009 (nº 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Achiles de Jesus Siquara Filho, Procurador de Justiça do Estado da Bahia, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

12
PARECER Nº 520, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 520, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Raimundo Colombo, *sobre o Ofício nº S/24, de 2009 (nº 520/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Sandro José Neis, Promotor de Justiça do Estado*

de Santa Catarina, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.

13
PARECER Nº 521, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 521, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Neuto de Conto, *sobre o Ofício nº S/25, de 2009 (nº 143/2009, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Taís Schilling Ferraz, Juíza Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

14
PARECER Nº 522, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 522, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marco Maciel, *sobre o Ofício nº S/26, de 2009 (s/nº/2009, na origem), de Lideranças do Senado Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Bruno Dantas Nascimento para compor o Conselho Nacional do Ministério Público.*

15
PARECER Nº 502, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 502, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, *sobre o Ofício nº S/39, de 2009 (nº 144/2009, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Paulo de Tarso Tamburini Souza, Juiz de Direito da Comarca de Belo Horizonte, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

16
PARECER Nº 589, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 589, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior, *sobre o Ofício nº S/27, de 2009 (nº 239/2009, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Leomar Barros Amorim de Sousa, Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

17
PARECER Nº 590, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 590, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Agripino, *sobre o Ofício nº S/28, de 2009 (nº 239/2009, na origem), do Superior Tribunal de Justiça, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Walter Nunes da Silva Júnior, Juiz Federal, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

18
PARECER Nº 592, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 592, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Flexa Ribeiro, *sobre o Ofício nº S/30, de 2009 (nº 144/2009, na origem), do Supremo Tribunal Federal, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Milton Augusto de Brito Nobre, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

19
PARECER Nº 593, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 593, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, *sobre o Ofício nº S/31, de 2009 (nº 406/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor José Adônis Callou de Araújo Sá, Procurador Regional da República, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

20
PARECER Nº 594, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 594, de 2009, da Comissão de Constituição, Jus-

tiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, *sobre o Ofício nº S/32, de 2009 (nº 406/2009, na origem), do Procurador-Geral da República, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Felipe Locke Cavalcanti, Promotor de Justiça do Estado de São Paulo, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

21
PARECER Nº 595, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 595, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, *sobre o Ofício nº S/33, de 2009 (nº 46/2009, na origem), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jefferson Luis Kravchychyn para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

22
PARECER Nº 596, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 596, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Inácio Arruda, *sobre o Ofício nº S/34, de 2009 (nº 46/2009, na origem), do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Jorge Hélio Chaves de Oliveira para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

23
PARECER Nº 598, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 598, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, *sobre o Ofício nº S/36, de 2009 (nº 184/2009, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Ives Gandra Martins Filho, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

24
PARECER Nº 599, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 599, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Wellington Salgado, *sobre o Ofício nº S/37, de 2009 (nº 184/2009, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Nelson Tomaz Braga, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

25
PARECER Nº 600, DE 2009
(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 600, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Osmar Dias, *sobre o Ofício nº S/38, de 2009 (nº 184/2009, na origem), do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora Morgana de Almeida Richa, Juíza do Trabalho Titular da 15ª Vara do Trabalho de Curitiba, para compor o Conselho Nacional de Justiça.*

26
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (que trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

27
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

28
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

29
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

30
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

31
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos. *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

32
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude).*

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

33
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 507, DE 2003

Votação, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 507, de 2003 (nº 6.206/2005, naquela Casa), da Senadora Fátima Cleide, que *altera o art. 61 da Lei n° 9.394, de 20 dezembro de 1996, com a finalidade de discriminar as categorias de trabalhadores que se devem considerar profissionais da educação.*

Parecer favorável, sob nº 1.018, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Ideli Salvatti.

34
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26*

de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 29, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2008 (nº 7.163/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro a promover a alienação de bem público.*

Parecer favorável, sob nº 578, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

36
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Social.*

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

37
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 276, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2008 (nº 59/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 16 de fevereiro de 2005.*

Parecer nº 715, de 2009 – CRE, Relator "ad hoc" Senador Paulo Duque, favorável a aprovação da matéria.

38
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 277, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2008 (nº 61/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para o Estabelecimento do Centro Sul, celebrado em Genebra, em 1º de setembro de 1994.*

Parecer nº 716, de 2009 – CRE, Relator Senador Efraim Morais, favorável a aprovação da matéria.

39
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 2009 (nº 321/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Terceiro Protocolo Adicional às Convenções de Genebra de 12 de agosto de 1949, relativo à Adoção de Emblema Distintivo Adicional aprovado em Genebra, em 8 de dezembro de 2005.*

Parecer favorável, sob nº 717, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Fernando Collor.

40
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

41
REQUERIMENTO Nº 643, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 643, de 2009, do Senador Francisco Dornelles, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 423, de*

2003, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 495, de 2003; 106, de 2006; 470 e 681, de 2007; e 138, de 2008, por regularem a mesma matéria (dedução de despesas da base de cálculo do imposto de renda da pessoa física).

42

REQUERIMENTO Nº 701, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 701, de 2009, do Senador Antonio Carlos Valadares, *solicitando a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição no 38, de 2004, no 50, de 2006 e no 86, de 2007, por regularem a mesma matéria (voto secreto).*

43

REQUERIMENTO Nº 712, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 712, de 2009, do Senador Fernando Collor, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2009, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência).

O SR. PRESIDENTE (João Pedro. Bloco/PT – AM) – Queremos registrar a atenção de todos os funcionários do Senado que estão acompanhando esta sessão, que se encerra às 21:07 horas. Muito obrigado.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 7 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
Minoria-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Patrícia Saboya*
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
Bloco-PT - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
Bloco-PT - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (14)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (15,17)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
15. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2008
Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:
1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).
*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).

4) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - AMAZÔNIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 572, de 2009, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, os seguintes fatos a respeito da Amazônia: 1) conflito referente à demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol e outras; 2) recentes denúncias de falta de assistência à saúde indígena; 3) áreas indígenas nos Estados de Roraima, Amazonas, Pará e Mato Grosso, cujos territórios chegam a 57%, 21%, 20% e 30%, respectivamente, das áreas territoriais desses Estados; 4) problemas envolvendo a soberania nacional nas áreas de fronteira: tráfico internacional, terrorismo, guerrilhas, vigilância das fronteiras etc; 5) falta de condições de sustentabilidade das comunidades indígenas já integradas às comunidades não indígenas; 6) alegado aumento do desmatamento da floresta; 7) recrudescimento da aquisição de terras por parte de estrangeiros; 8) questões fundiárias e ambientais.

(Requerimento nº 572, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 15/05/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Jayme Campos (DEM-MT) (1)	1. Adelmir Santana (DEM-DF) (1)
Gilberto Goellner (DEM-MT) (1)	2. Arthur Virgílio (PSDB-AM) (1)
Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Aloizio Mercadante (PT-SP)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ)
João Ribeiro (PR-TO)	2. Flávio Arns (PT-PR)
Renato Casagrande (PSB-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Renan Calheiros (PMDB-AL)	1. Valter Pereira (PMDB-MS)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (3)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (RR) (1)	1. João Vicente Claudino (PI) (1)
PDT	
Cristovam Buarque (DF) (2)	

Notas:
1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo final prorrogado: 30/06/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) ELABORAÇÃO DE PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL (COMISSÃO DE JURISTAS)

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.602, de 2008, aprovado em 9.12.2008)

Número de membros: 9

COORDENADOR: Hamilton Carvalhido
RELATOR-GERAL: Eugenio Pacelli de Oliveira

Leitura: 25/03/2008
Designação: 01/07/2008
Prazo final: 20/02/2009
Prazo final prorrogado: 02/09/2009

MEMBROS

Antonio Corrêa
Antonio Magalhães Gomes Filho
Eugenio Pacelli de Oliveira
Fabiano Augusto Martins Silveira
Félix Valois Coelho Júnior
Hamilton Carvalhido
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho
Sandro Torres Avelar
Tito Souza do Amaral

3) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

4) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

5) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Senador Jayme Campos (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

6) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1.
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).

7) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
PTB
Senador Gim Argello

8) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (PT)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:
1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).

9) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

10) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PMDB) (1)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (2)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)
Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Tião Viana (PT)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)
PTB
Senador Romeu Tuma
PDT
Senadora Patrícia Saboya

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009,
QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 21.05.2009 a 18.06.2009 (art. 374, III)
RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 02.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 03 a 09.07.2009 (art. 374, V)
PARECER FINAL: 10 a 16.07.2009 (art. 374, VI)

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (38)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (37)
Delcídio Amaral (PT) (36)	2. Renato Casagrande (PSB) (33)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,35)
Tião Viana (PT) (41)	4. Ideli Salvatti (PT) (39)
Marcelo Crivella (PRB) (40)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (29)	6. Expedito Júnior (PR) (4,28)
César Borges (PR) (32)	7. João Ribeiro (PR) (31)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (60,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (62,65)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (59,64)	2. Gilvam Borges (PMDB) (58,61)
Gerson Camata (PMDB) (67,71)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,63)
Valdir Raupp (PMDB) (55)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (1,63)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,54,56)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,53,70)
Pedro Simon (PMDB) (57,69)	6. Paulo Duque (PMDB) (2,63)
VAGO (68)	7. VAGO (68)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (48)	1. Gilberto Goellner (DEM) (46)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,46)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,42)
Efraim Morais (DEM) (44)	3. Heráclito Fortes (DEM) (49)
Raimundo Colombo (DEM) (50)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (46)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,43)	5. Kátia Abreu (DEM) (45)
Jayme Campos (DEM) (13,47)	6. José Agripino (DEM) (5,51)
Cícero Lucena (PSDB) (23)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (24)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (23,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27)
Tasso Jereissati (PSDB) (23)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (25,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (52)	1. Sérgio Zambiasi (12,52)
Gim Argello (52)	2. Fernando Collor (52)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

32. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
34. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
36. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
39. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
40. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
41. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
43. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
46. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
48. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
50. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
53. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).
55. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
57. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
59. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
61. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).

62. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
70. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
Flávio Arns (PT) (3,18,36)	1. Fátima Cleide (PT) (27)
Augusto Botelho (PT) (29)	2. César Borges (PR) (28)
Paulo Paim (PT) (30)	3. Eduardo Suplicy (PT) (33)
Marcelo Crivella (PRB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (34)	5. Ideli Salvatti (PT) (26,32)
Roberto Cavalcanti (PRB) (31,60,62)	6. VAGO (31)
Renato Casagrande (PSB) (31,58,65)	7. José Nery (PSOL) (31,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (57,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (55)
Gilvam Borges (PMDB) (9,50)	2. Romero Jucá (PMDB) (56)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (49)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (51)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (48)
Mão Santa (PMDB) (52)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (53)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (38)	1. Heráclito Fortes (DEM) (45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (41)	2. Jayme Campos (DEM) (43)
Efraim Morais (DEM) (12,15,39)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,44)
Raimundo Colombo (DEM) (37)	4. José Agripino (DEM) (4,40)
Lúcia Vânia (PSDB) (24,46)	5. Marisa Serrano (PSDB) (25,67)
Eduardo Azeredo (PSDB) (21,66)	6. João Tenório (PSDB) (22)
Papaléo Paes (PSDB) (20)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (23,42)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,59)	1. Gim Argello (14,16,61)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (19,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
19. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
20. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
21. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
22. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
24. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
26. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
27. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
29. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
30. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
31. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
34. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
37. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
38. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
40. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
41. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
42. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.

43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
60. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
61. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
62. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade ¿ PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PT) (6)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (12)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (6)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Marina Silva (PT) (37,71)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,32)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,36)
Eduardo Suplicy (PT) (37)	3. Marcelo Crivella (PRB) (33)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (35)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,34,74)
Ideli Salvatti (PT) (37)	5. César Borges (PR) (30,52)
Expedito Júnior (PR) (31,52)	6. Serys Slhessarenko (PT) (19,38,77)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (54,63)	1. Romero Jucá (PMDB) (55,64)
Almeida Lima (PMDB) (58,63)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (61,67)
Gilvam Borges (PMDB) (59,63)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (60,66,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,63)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,69,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,63)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,57,65)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,56,68)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (45)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,46)
Alvaro Dias (PSDB) (25,72)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (26)
Sérgio Guerra (PSDB) (29,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Lúcia Vânia (PSDB) (25)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (27,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (28,73)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Patrícia Saboya (11,22,53)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
27. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
28. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
29. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
30. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
31. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
32. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
35. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
36. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
37. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
73. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
74. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PT-PR)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (73,74)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Flávio Arns (PT) (36)	1. João Pedro (PT) (1,31)
Augusto Botelho (PT) (36)	2. Ideli Salvatti (PT) (35)
Fátima Cleide (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,37)
Paulo Paim (PT) (36,46,66)	4. José Nery (PSOL) (30)
Inácio Arruda (PC DO B) (38)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (34,67)
Marina Silva (PT) (32)	6. João Ribeiro (PR) (34,71)
Expedito Júnior (PR) (33)	7. VAGO (34)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (63)	1. Romero Jucá (PMDB) (56)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,58,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (56)
Gilvam Borges (PMDB) (55)	3. Pedro Simon (PMDB) (56)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (62)	4. Neuto De Conto (PMDB) (59)
Gerson Camata (PMDB) (61)	5. Valdir Raupp (PMDB) (57)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,60)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,64)
VAGO (53,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (54)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,47)	1. Gilberto Goellner (DEM) (45)
Marco Maciel (DEM) (50)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,43)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,49)	3. Jayme Campos (DEM) (42)
Heráclito Fortes (DEM) (40)	4. Efraim Morais (DEM) (39)
José Agripino (DEM) (13,51)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,52)
Adelmir Santana (DEM) (44)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,48)
Alvaro Dias (PSDB) (25)	7. Eduardo Azeredo (PSDB) (28,69)
Cícero Lucena (PSDB) (22)	8. Marconi Perillo (PSDB) (26)
VAGO (29,68,73,74)	9. Papaléo Paes (PSDB) (27)
Marisa Serrano (PSDB) (24)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (23)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,41)	1. João Vicente Claudino (41)
Romeu Tuma (41)	2. Mozarildo Cavalcanti (41)
PDT	
Cristovam Buarque (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
23. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
24. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
25. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
26. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
28. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
29. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
30. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
34. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
35. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
36. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
38. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.

39. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
40. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
41. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
42. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
43. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
45. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
46. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
48. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PT) (7,26)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Adelmir Santana (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (31)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,35)
Heráclito Fortes (DEM) (33)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,27)
Eliseu Resende (DEM) (32)	4. Jayme Campos (DEM) (9,30)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
30. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
31. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
32. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
33. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
34. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

Finalidade: Estudar as mudanças climáticas em conseqüência do aquecimento global

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (4)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. VAGO (4)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (4)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO (3)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PT) (1)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

Notas:
1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Flávio Arns (PT) (22)	1. João Pedro (PT) (19)
Fátima Cleide (PT) (22)	2. Serys Slhessarenko (PT) (20)
Paulo Paim (PT) (22)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,24,30)
VAGO (2,23,48)	4. Marina Silva (PT) (24,45)
José Nery (PSOL) (21)	5. Magno Malta (PR) (24,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (38,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (33)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
VAGO (40,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (37)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	4. Mão Santa (PMDB) (42)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,34)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (41)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,32)	1. Heráclito Fortes (DEM) (29)
Rosalba Ciarlini (DEM) (27)	2. Jayme Campos (DEM) (25)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (26)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,31)
Arthur Virgílio (PSDB) (18)	5. VAGO (16,47)
Cícero Lucena (PSDB) (18)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (18)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
19. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
21. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
25. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
26. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
27. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
32. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
33. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (6)	1. Fátima Cleide (PT) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,9)
Valter Pereira (PMDB) (14)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1,4,7)	1. Adelmir Santana (DEM) (10)
Mário Couto (PSDB) (12)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (13)
PTB	
Sérgio Zambiasi (11)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Flávio Arns (PT) (38,68)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43,73)	2. Marina Silva (PT) (46)
João Ribeiro (PR) (45,70)	3. Renato Casagrande (PSB) (42,75)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (39)
Tião Viana (PT) (44,54,69)	5. Augusto Botelho (PT) (22,40,49,67)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (62)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (64)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,72,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (37,66)	5. Alvaro Dias (PSDB) (33)
Eduardo Azeredo (PSDB) (37)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,36,71)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Patrícia Saboya (32,59)	1. Cristovam Buarque (20,31,60)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
37. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
43. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
46. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
67. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
71. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
72. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
73. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
79. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (21)	1. Marina Silva (PT) (17)
Delcídio Amaral (PT) (21,32,55)	2. Paulo Paim (PT) (19,32,58)
Ideli Salvatti (PT) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (24)
Inácio Arruda (PC DO B) (18)	4. Expedito Júnior (PR) (20)
Fátima Cleide (PT) (16)	5. Eduardo Suplicy (PT) (23)
João Ribeiro (PR) (25)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (53,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,46)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (30,51)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,45)
Mão Santa (PMDB) (5,9,43)	4. Valter Pereira (PMDB) (50)
Valdir Raupp (PMDB) (48,56)	5. VAGO (49,64)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)	6. Almeida Lima (PMDB) (52,60,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (29)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (26)
Eliseu Resende (DEM) (27)	2. Efraim Morais (DEM) (38)
Heráclito Fortes (DEM) (36)	3. Adelmir Santana (DEM) (33)
Jayme Campos (DEM) (34)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (28)
Kátia Abreu (DEM) (7,35)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,31)
Mário Couto (PSDB) (41,62)	6. Cícero Lucena (PSDB) (13)
João Tenório (PSDB) (42,57)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (14,59)
Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	8. Alvaro Dias (PSDB) (13,61)
Marconi Perillo (PSDB) (40)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (15)
PTB (4)	
Fernando Collor (37)	1. Gim Argello (37)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
16. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
17. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
18. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
19. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
20. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
21. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
24. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
25. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
26. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
27. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
31. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
32. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
33. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
34. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
35. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
37. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
38. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
41. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
56. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
57. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
60. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (33,41)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (44)
Valter Pereira (PMDB) (1,48)	2. Pedro Simon (PMDB) (47)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,45)	3. Valdir Raupp (PMDB) (42)
Almeida Lima (PMDB) (43)	4. Gerson Camata (PMDB) (46,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,34)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (35)	1. Mozarildo Cavalcanti (35)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,40)	1. João Durval (16,39)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
34. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
35. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
39. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).

46. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (20)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (19,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (17)
César Borges (PR) (21,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,36,44)	1. Romero Jucá (PMDB) (41,42)
Neuto De Conto (PMDB) (34,48)	2. Valdir Raupp (PMDB) (40,46)
Gerson Camata (PMDB) (37,43)	3. Renan Calheiros (PMDB) (38,45)
Valter Pereira (PMDB) (47,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (35,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33)	4. José Agripino (DEM) (29)
VAGO (13,53)	5. Flexa Ribeiro (PSDB) (16)
Mário Couto (PSDB) (14)	6. João Tenório (PSDB) (12)
Marisa Serrano (PSDB) (12)	7. Marconi Perillo (PSDB) (15)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

12. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
13. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
14. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
15. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
16. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 ¿ GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
35. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
41. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
43. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).

44. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, vago em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) [1]	
VAGO [2]	1. Paulo Paim (PT)
VAGO [4]	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) [3]
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO [4]
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (20)	1. Delcídio Amaral (PT) (18)
Renato Casagrande (PSB) (22)	2. Flávio Arns (PT) (20)
Magno Malta (PR) (21)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (19,41,45)	4. João Ribeiro (PR) (19,46)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (35)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (36)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,37)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,43,48)
Valdir Raupp (PMDB) (38,47)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (29)	1. Gilberto Goellner (DEM) (26)
Demóstenes Torres (DEM) (3,31)	2. Eliseu Resende (DEM) (23)
José Agripino (DEM) (6,12,24)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (27)	4. Kátia Abreu (DEM) (30)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,28)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,28)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (25)	1. Fernando Collor (25)
PDT	
Patrícia Saboya (13,33)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
19. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
22. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
23. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
25. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
26. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
29. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
47. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

Finalidade: Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO (5)
VAGO (5)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. VAGO (4)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (2,5)	1. VAGO (5)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Mão Santa não mais pertencer à Comissão.
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
PTB	
	1.
PDT	
	1.
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 03/04/2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (3)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO) (1)
PTB
VAGO (2)
PDT
Patrícia Saboya (CE)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 17/06/2009

Notas:
1. Indicada para ocupar a vaga destinada ao PT, conforme Of. 013/2009-GLDPT, lido na sessão do dia 03.03.2009.
2. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Cavalcanti, conforme Of. nº 088/2009/GLPTB.
3. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL
COMPOSIÇÃO
18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO[1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.
[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.
[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.
[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.
[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.
[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.
[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.
[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.02.2009, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.
[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900



EDIÇÃO DE HOJE: 498 PÁGINAS